SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4174

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS EM VEÍCULOS DA FROTA DA ACISPES**. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS TACÓGRAFOS ATENDAM ÁS NORMAS LEGAIS DA ANTT E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/12/2025 até às 09h30min do dia 16/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 16/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5B9F2450

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para A aquisição de peças para reparo de dois videogastroscópios da marca FUJINON, modelos EG-530FP e EG590WR., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/12/2025 até às 09h30min do dia 15/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 15/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2045946F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva das caixas d'água

localizadas na filial Santos Dumont, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/12/2025 até às 09h30min do dia 19/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 19/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:15FE19DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/ 2022

OBJETO: renovação por igual período ao Contrato nº 014/2022, a contratação de serviços postais para atender a ARIS-MG. Empresa:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO.
CNPJ: 34.028.316/0001-03 Valor estimado : R$ R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar da data de 20 /12/2025. . Dotação orçamentária:03.003.17.125.0023.2007 33903900000-170

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:8E36A891

ARIS-MG
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO: renovação por igual período ao Contrato nº 016/2022, a contratação de serviços de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônicos, protocolo, parecer, intimidação, oficio, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato original e termo de referência, passando a vigorar até o dia 14 de dezembro de 2026.
Empresa: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76
Valor: R$ 10.016,76 (dez mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos, devendo ser pago mensalmente parcelas no valor de R$ 834,73 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos.). Vigência: 12 meses a contar da circulação desta publicação . Dotação orçamentária: .03 003 17 125 0023 2.005 3390400000 15010000000.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:DD1CB830

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 254/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ Empresa ASTHON TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 49.851.133/0001-60.

OBJETO: Para a prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos - logística, etc) para o fornecimento de estações pluviométricas, fluviométricas e hidrológicas de monitoramento em tempo real com tecnologia lorawan composto por sistema de hardware e software integrados e previsão hidrológica.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 30/06/2026, em virtude da manutenção e continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 09.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ECA6A7A7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DE Nº052/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO LOURENÇO/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar os cargos.

Fica alterado o valor total do contrato para R$ 365.363,53 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)., devido ao acréscimo de 11,40% (onze virgula quarenta por cento) referente ao valor de R$ 37.386,63 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DATA ASSINATURA: 10.10.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EFCBB4CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 08 de janeiro de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 16 de dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81D950BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTRUMENTOS MUSICAIS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE FANFARA E BANDA MARCIAL AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0027-71.** Valor da Ata de Registro de Preços: **Valor Global de R$ 12.375.295,00 (doze milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 16.12.2025.** Fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 28/2024 assinado em 19 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2025, mantendo-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3B5E02B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026

Termo de Contribuição nº 034/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 16/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A0598D19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, integrante da estrutura administrativa e de pessoal deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Marina Rodrigues da Silva,** brasileira, CPF sob o nº 049.071.351-30, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, de provimento em comissão, pertencente à estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:B2D73B71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – ERRATA DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 35/2025.

Onde se Lê:
Valor da contratação: R$ 18.500,00

Leia sê:

Valor da contratação: R$17.810,00
Uberlândia, 17 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:54D69031

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 16-2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente administrativo dos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, dá outras providências

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2025, é Feriado nacional oficial (DIA DO NATAL) e dia 01 de janeiro de 2026 é Feriado nacional (Ano Novo) e que estas datas se darão na quinta-feira.

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, nos dias 24 de dezembro (quarta-feira) e dia 31 de dezembro (quarta-feira).

Art.2º ESTABELECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art.3º Os prazos dos processos dos administrativos e licitatórios estão suspensos nesta data, devendo os julgamentos e atos processuais serem prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art.4º Revogados as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Presidente - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:C737710A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 17 -2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 17 -2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Instaura sindicância administrativa n.º 07/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Guilherme Ferreira Tassi, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o memorando n.º 69/2025 feito pelo Coordenador de Frotas, informando acidente de trânsito envolvendo ambulância do CISTRI.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade e autoria precisam ser apurados;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 07/2025 para apurar autoria e materialidade sobre os fatos citados no memorando n.º 69/2025,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo ou ajuizamento de ação civil.

Art. 2º. Nomear a servidora Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 1.316, como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4ED04E08

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 08/01/2026 às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 09/2025 via plataforma licitanet.com.br, visando a:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços exclusiva de mão de obra, de forma contínua, dos serviços de porteiro diurno 12x36 horas de segunda a sexta, exceto finais de semanas, feriados e pontos facultativos, nas dependências do Amvap Saúde.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B805C840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DO CONTRATO 12/ 2025 PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

Extrato para publicação. Contrato 12/ 2025. Termo relativo ao **Procedimento Administrativo 07/2025 – Dispensa de Licitação de Inexigibilidade 01/2025**. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software em SISTEMA WEB hospedado em DATA CENTER VIRTUAL (CLOUD), com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto todos os dias e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública de licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e disponibilidade de outros sistemas que si fizer necessário para consecução dos objetivos do contrato. Fundamento no **art. 75**, inciso

II e seu **§2º** em combinação com as **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Após etapa preparatória regular e sessão pública para a contratação do objeto, ante Parecer Jurídico pela regularidade do procedimento e sua RATIFICAÇÃO, foi celebrado o Contrato Administrativo 12/2025, contratada a empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ com o nº 03.161.658/0001-73, ao preço considerado vantajoso de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 meses de contrato. A data da celebração em 19 de dezembro de 2025. Tendo inicio 10 de fevereiro de 2026 com Vigência de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:0DFC2B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2025
DISPUTA ELETRÔNICA: **DIA 22/12/2025, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma dos banheiros e da cozinha da Câmara Municipal de Biquinhas/MG, conforme projeto básico e demais documentos técnicos que integram o processo**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Projeto Básico, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:7C071374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Processo Nº. 028/2025
Dispensa Nº. 021/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Derico Restaurante E Lanchonete União LTDA, inscrita no CNPJ: 52.093.961/0001-91.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de buffet, local para a recepção, equipe e material de apoio, e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Honorário a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, conforme descrição detalhada constante do Termo de Referência.
Valor Global: R$ 15.449,50 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2004.3.3.90.39.00	Ficha: 15

Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:299E60A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2025 CONFORME ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a decoração, serviços de buffet, local para a recepção, equipe e material de apoio, e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Honorário a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, conforme descrição detalhada constante do Termo de Referência, cuja a prestação de serviço será executada com a empresa **DERICO RESTAURANTE E LANCHONETE UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.093.961/0001-91**, que ofertou o valor global de R$ 15.449,50 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:833A0197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 - DISPENSA Nº 013/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, ativação, gestão e administração contínua de licenças de solução corporativa de comunicação, colaboração e armazenamento em nuvem, incluindo manutenção, suporte técnico, implantação e migração de dados, destinada ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Contratada: DENIS FREIRE ROCHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ n.º 32.887.404/0001-35. Valor total do Contrato: R$ 13.484,48 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data de Assinatura: 16/12/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:DD45EC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº124/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"SUSTA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, ART. 67, INCISO V, O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.286, DE 5 DE JUNHO DE 2020"

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente; promulgo, nos termos do artigo 158, II do Regimento Interno desta Casa, o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica sustado, nos termos nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 76-C, o "*Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo*" publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG na Edição 3.540, de 19 de novembro de 2025, em páginas 13 a 20.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:30840BB6

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 32/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: Soniane Amaral Ltda – CNPJ nº 27.238.538/0001-41.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Itens registrados: Itens nº **5, 6 e 15**.
Valor total da Ata: R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Soniane Amaral** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:5C79E200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 515

PORTARIA Nº 515/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 19 e 31 de dezembro de 2025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:DF02D717

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 516

PORTARIA Nº 516/2025

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Ficam exonerados a partir do dia 31/12/2025, os seguintes servidores:

Alessandra Luiza Costa Mariano - recepcionista;
Kinara Lunard Moreira – Assessora Jurídica Parlamentar;
Lorena Inês Camilo Ribeiro Araújo - Agente de Comunicação e Contábil;
Rayssa Garcia Firmino – Agente Legislativo

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 31 de dezembro de 2025.

Campos Altos, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:5FBEDDD1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 517

PORTARIA Nº 517/2025

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Ficam concedidas férias regulamentares no período de 05/01/2026 a 24/01/2026 à servidora Michelle Elaine da Silva, ocupante do cargo de Oficial Legislativo.
Art. 2º O decêndio não usufruído pela servidora anteriormente mencionada, será compensado mediante retribuição pecuniária proporcional, nos termos do art. 106, § 5º da Lei Municipal 18/1991.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:6D871BB8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 518

PORTARIA Nº 518/2025

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Ficam concedidas férias regulamentares no período de 05/01/2026 a 24/01/2026 à servidora Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Art. 2º O decêndio não usufruído pela servidora anteriormente mencionada, será compensado mediante retribuição pecuniária proporcional, nos termos do art. 106, § 5º da Lei Municipal 18/1991.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 16 de dezembro de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:B983EFCD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 519

PORTARIA Nº 519/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 01 ao dia 04 de janeiro de 2026.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Campos Altos, 16 de dezembro de 2025.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:F323F165

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:GOVERNANÇA BRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade:PREGÃO ELETRONICO N°60/2025
Processo autuado nº: 135/2025
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, disponibilização da solução em datacenter externo certificado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da administração municipal de Catas Altas, Poderes Executivo e Legislativo, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor:R$269.482,08 (Duzentos e sessenta e nove mil,quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:8E522FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:42.541.971. ANTONIO NICOLAU DA SILVA.
CNPJ: 42.541.971/0001-99
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA POR LIMITE N°24/2025
Processo autuado nº: 33/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos,e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor:R$970,00 (Novecentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 17 dezembro de 2025 a 17 de março de 2026.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:DA5CD227

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA.
CNPJ: 49.233.322/0001-70
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA POR LIMITE N°24/2025
Processo autuado nº: 33/2025
Objeto: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos,e placas de identificação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.
Valor:R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 17 dezembro de 2025 a 17 de março de 2026.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:8852DFB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 35/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAo pregão eletrônico por sistema de registro de preço e ADJUDICAo seguinte prestador de serviço: JEAN MAGALHÃES FERREIRA - CNPJ: 47.634.952/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa JEAN MAGALHÃES FERREIRA para apresentação de Show musical, no Evento Mérito ESCOLAR E

ENCERRAMENTO PARLAMENTO JOVEM que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2025, no Espaço de Festas Laviolla em Catas Altas – MG, para Câmara Municipal de Catas Altas.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:2C961D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09.2025 CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DO VALOR - ART. 75, II, LEI 14.133/2021 PROCESSO DE DESPESAS Nº 37.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, no bojo do Processo de Despesas nº 21.2025, **contratou,** por dispensa de licitação em virtude do valor, conforme Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, com a empresa **FERREIRA E CAVALCANTE CONFEITARIA LTDA, CNPJ** n.º
55.228.030/0001-41, sito à Rua Tiradentes, 290A, Jardim da Paz, Chapada Gaúcha – MG, a prestação dos serviços de BUFFET, incluído alimentação, ambientação e serviços auxiliares para a Sessão Solene de 2025. O valor total estimado para esta contratação na importância de R$ 18.804,00 (dezoito mil oitocentos e quatro reais) decompostos em valores unitários por convidado de R$ 94,02 (noventa e quatro reais e dois centavos), para despesa a ser realizada ano de 2025 e suportadas por dotações constantes do Orçamento Municipal, distribuídas nas seguintes dotações:
Material de Consumo: Gêneros Alimentícios: 01.001.001.01.031.0001 2229.3.3.90.30.07
Material de Consumo: Gêneros Alimentícios: 01.004.005.01.031.0001 2006 3.3.90.30.07
Chapada Gaúcha – MG 016 de Dezembro de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:457CBC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.783/0001-96, com sede na Rua Guimarães Rosa, 680, bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35796-180**,** Curvelo/MG**,** neste ato representada por seu Presidente**, DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES**, doravante denominada CONTRATANTE**;** e o Senhor **RODRIGO ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 146.510.218-32 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/MG sob nº 80.676, residente e domiciliado à Rua Clotildes Soares de Freitas, nº 213, bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso IX e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.845/1994, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado processo seletivo, na forma do § 1º do art.3º da Lei nº 1845, de 1994, em razão de situação emergencial comprovada em Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O CONTRATADO exercerá de forma temporária o cargo de Analista Contábil, visando assegurar a continuidade das atividades contábeis da Câmara Municipal de Curvelo durante o período de afastamento da servidora efetiva ocupante do cargo de Contador que integra o Quadro Residual.

2.2 O CONTRATADO desempenhará as seguintes atribuições:
2.2.1 - executar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal;
2.2.2 - elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e relatórios financeiros exigidos pela legislação;
2.2.3 - acompanhar a execução orçamentária e financeira, verificando a regularidade das despesas e receitas;
2.2.4 - controlar e registrar os atos e fatos contábeis da entidade, assegurando a fidedignidade dos dados contábeis;
2.2.5 - elaborar a prestação de contas anual e demais relatórios exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização;
2.2.6 - acompanhar a aplicação dos recursos públicos, observando os limites constitucionais e legais;
2.2.7 - analisar e controlar os registros de despesas e receitas, verificando a conformidade com as normas contábeis;
2.2.8 - assessorar a Mesa Diretora e demais órgãos da Câmara em matérias contábeis, financeiras e orçamentárias;
2.2.9 - auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA);
2.2.10 - atender às auditorias internas e externas, fornecendo as informações e documentos necessários;
2.2.11 - manter-se atualizado quanto às legislações pertinentes à contabilidade pública e ao setor público em geral;
2.2.12 - executar outras atividades correlatas e necessárias ao bom funcionamento da seção contábil da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 A contratação fundamenta-se:
a) no afastamento inesperado, por motivo de saúde, da servidora efetiva ocupante do cargo de Contador, conforme documentação juntada aos autos;
b) na inexistência de outro servidor habilitado ou com registro no CRC no quadro funcional;
c) no risco institucional decorrente da paralisação das atividades contábeis essenciais;
d) na qualificação técnica e experiência comprovada do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO
4.1 O presente contrato rege-se pelo Direito Administrativo, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.845/1994, aplicando-se subsidiariamente a legislação municipal correlata, a Lei Orgânica e os princípios gerais da Administração Pública.
4.2 A contratação a que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Câmara Municipal de Curvelo e o CONTRATADO, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.845/1994, sempre mediante justificativa formal e decisão da autoridade competente.
5.2 É vedada qualquer renovação automática.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
6.1 A remuneração mensal do CONTRATADO será de R$ 8.715,44 (oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos),

valor compatível com o limite estabelecido no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.845/1994.
6.2 O pagamento será efetuado em data correspondente ao pagamento dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO
7.1 O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 08(oito) horas/dia e/ou equivalente a 40 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade da Câmara, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1 O CONTRATADO obriga-se a:
a) desempenhar as atribuições com eficiência, zelo, responsabilidade e ética profissional;
b) atuar de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;
c) manter ativo seu registro no CRC;
d) cumprir horários e demandas fixadas pela CONTRATANTE;
e) guardar sigilo sobre informações internas;
f) não delegar suas funções nem subcontratar serviços;
g) observar integralmente a legislação aplicável ao exercício da atividade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 Compete à CONTRATANTE:
a) fornecer condições mínimas para execução dos serviços;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
c) efetuar o pagamento nas condições deste instrumento;
d) adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias, conforme art. 12 da Lei nº 1845/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
11.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida sendo: 01.02.01.122.0001-2234.3.1.90.11.00.1.500.000.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Curvelo/MG 01, de dezembro de 2025.

Contratante:

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ 20.207.783/0001-96

Contratado:

RODRIGO ARAÚJO DE ALMEIDA
CPF 146.510.218-32

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0041207C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 953, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DAS HOMENAGENS DO MÉRITO DA SAÚDE DR. MÁRCIO CARVALHO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que no dia 19 de dezembro de 2025, às 19h, será realizada, no Plenário desta Casa Legislativa, a solenidade do Mérito da Saúde Dr. Márcio Carvalho Lopes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte administrativo, técnico, operacional e de cerimonial para a adequada execução do evento;

CONSIDERANDO o interesse público e institucional na plena realização da solenidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores da Câmara Municipal de Curvelo, excetuados aqueles mencionados no art. 2º, para exercerem suas atividades no dia 19 de dezembro de 2025, no horário das 08h às 12h e, posteriormente, das 18h até o encerramento do evento, sem prejuízo remuneratório.

Parágrafo único. Não haverá expediente ao público no período da tarde, entre 12h e 18h.

Art. 2º Os setores abaixo relacionados manterão o expediente normal, não se aplicando a convocação prevista no artigo anterior:
I – Setor de Suprimentos;
II – Setor Contábil, Financeiro e Pessoal;
III – Controladoria;
IV – Procuradoria;
V – Instituto de Dados e Desenvolvimento Sustentável;
VI – Estagiáros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:64F96798

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REMARCADA PELA PORTARIA Nº 952/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a competência da Presidência para organizar, dirigir e coordenar os trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das reuniões plenárias, visando assegurar a regularidade, a eficiência e a adequada condução dos trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO que a alteração ora promovida não compromete o quórum, a publicidade dos atos nem o regular funcionamento do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 952, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A reunião originalmente prevista para o dia 08 de dezembro de 2025 fica remarcada para o dia **23 de dezembro de 2025**, às **18h**."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 952/2025
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BD7765C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 955, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 949, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a competência da Presidência para disciplinar o expediente administrativo da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o período de recesso administrativo com o calendário das atividades legislativas;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 949, de 17 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica estabelecido recesso natalino no período de **24 a 26 de dezembro de 2025**, retornando o expediente normal no dia 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira)."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 949/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:662FC4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 79/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 176/2025, que dispõe sobre a preservação do uso, da manutenção do quadro de funcionários e veda a abertura indiscriminada de acesso gratuito às dependências do Formiga Tênis Clube – FTC (antiga Praça de Esportes), ressalvadas hipóteses específicas, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:41279A12

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 80/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Formiga, no dia 19 de dezembro de 2025, em virtude da solenidade de Lançamento da Pedra Fundamental da nova sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Em razão da solenidade o expediente de todos servidores será de 10h às 12h.

Art. 3º O comparecimento ao evento será considerado como efetivo exercício, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E58CBB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.502,

LEI MUNICIPAL Nº 1.502,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraciaba/MG, para o exercício financeiro de 2026.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 56.087.750,00 (Cinquenta e seis milhões oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Complementar nº 57, de 25 de junho de 2010, Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art.2 º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I- Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (Quinze por cento) do montante previsto nesta Lei.
II- Utilizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III- Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais crédito adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art.3º. Integram a presente Lei, os anexos:
I-Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II-Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III-Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias
IV-Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9E6FC4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº1503

LEI MUNICIPAL Nº 1.503,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar, altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.463/2025 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O percentual de revisão geral anual previsto na Lei Municipal nº 1.463/2025, aplica-se também aos vencimentos dos ocupantes do cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 1.463/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...)*
I – servidores municipais da educação, regidos conforme a Lei nº 11.738/2008, inclusive os Técnicos de Ensino."

Art. 3º. Fica autorizado, a partir da competência de fevereiro de 2025, o pagamento aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar, dos valores correspondentes ao percentual de revisão geral anual concedido por meio da Lei Municipal nº 1.463/2025.
Parágrafo único. O pagamento mencionado no *caput* deste artigo deverá ser efetuado aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar até o mês de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:46C61D17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.504,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaraciaba/MG, aprovado pela Lei Municipal nº 1.211/2015, e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.211 de 14 de setembro de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7B9F755C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.505,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Fornecimento de Kits Escolares para os alunos da educação infantil e ensino fundamental matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Fornecimento de Kits Escolares para os alunos da educação infantil e ensino

fundamental matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba.

Art. 2º. Nos termos do Programa instituído no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a fornecer, gratuitamente, kits de material escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraciaba.

Art.3º. Os kits escolares deverão conter os materiais essenciais e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando:
I – as necessidades específicas de cada etapa, modalidade e faixa etária;
II – os padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação educacional;
III – a promoção da equidade, garantindo igualdade de condições de acesso aos instrumentos necessários à aprendizagem;
IV – a padronização, sempre que possível, a fim de assegurar uniformidade e justiça no atendimento aos estudantes.

Art. 4º. A entrega dos kits escolares deverá ocorrer preferencialmente no início do ano letivo, de forma a assegurar que todos os estudantes disponham, simultaneamente, dos recursos necessários ao acompanhamento das aulas.
Parágrafo único. Quando necessário, poderá haver distribuição suplementar de materiais ao longo do ano letivo, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art.5º. A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais será dos pais ou responsáveis legais dos estudantes.

Art.6º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as disposições da presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F5FC0B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto do aditivo: Prestação de serviços de acesso à rede de internet.
Valor: R$ 88,68 (oitenta e oito e sessenta e oito centavos) mensais e o valor global de R$ 1.064,16 (Hum mil sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: 0102.031.0101.2803.339040 – Serv. Tec. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Vigência: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
Assinatura: 15/12/2025.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Leonardo Ícaro Souza Melo.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:5D9AD0C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
Objeto do aditivo: Locação Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados complementado com consultoria especializada.
Valor: R$4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais) e valor total anual de R$ 55.152,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803.339040
Vigência: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
Assinatura: 17/12/2025.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Ismail Donizete Gonçalves.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:017885D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.011.724/0001-22, situada na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 187, Sala 308, Loja 48, centro, em Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-030, cujo objeto é a prestação dos serviços de Locação de Servidor Virtual / hospedagem de soluções informáticas, tais como aplicações, sistema de armazenamento e telecomunicações, em servidor datacenter, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e especificado no Anexo II, observadas as demais condições dispostas neste acordo (os "Serviços"), conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 29/2025. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do texto do contrato para aumento no quantitativo de seu objeto e correspondente reajuste no valor contratual. Valor global do contrato, com o Termo Aditivo: R$ 4.198,68 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 349,89 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) por mês. VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 28/11/2025 até 5/5/2030.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2025,

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A0872CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ÁGUIA GÁS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa ÁGUIA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.503.478/0001-82, localizada na rua Luiz Guadalupe, nº 105, Bairro Centro, Lagoa da Prata-MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral envasada em galões de 20 litros e gás (GLP) 13 Kg, para consumo durante o ano de 2024 pela Câmara Municipal de Lagoa da

Prata – MG, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 2/2024. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do texto do contrato para aumento no quantitativo de seu objeto e o devido reajuste em seu valor, proveniente do referido aumento. Valor do Aditivo: R$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor global do Contrato, com o Termo Aditivo: R$ 2.793,73 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 24/11/2025 até 24/01/2029. Lagoa da Prata, 24 de novembro de 2025,

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:54FCDA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
DECRETO LEGISLATIVO 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PREFEITO Municipal AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, considerando o disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 56, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requestado no Ofício nº 310, de 08 de dezembro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Leopoldina autorizado a ausentar-se do Município no período de 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, para realização de viagem internacional para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º No período de ausência do Prefeito Municipal, o cargo de Chefe do Poder Executivo será exercido pelo Vice-Prefeito Municipal, nos termos do disposto no artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina.

Parágrafo único. A transmissão do cargo será registrada em livro próprio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

S**ala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.**

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:ADEB53AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2025 - DISPENSA 26/2025 - PRETAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO "CANTATA DE NATAL"

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025
DISPENSA Nº. 26/2025
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com fornecimento de mão-de-obra e insumos na realização do evento Cantata de Natal e com disponibilização de profissional caracterizado como Papai Noel, devidamente trajado com figurino completo, o personagem deverá interagir com o público, realizar atendimento para fotografias e distribuir balas e pirulitos para as crianças, no dia 19 de dezembro de 2025, das 16 às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações relacionadas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: 62.433.543 Bruno Luiz Lara Pinto
CNPJ: 17.277.541/0001-64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da dotação nº: 01.031.0001.2.330 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do NAC – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 10/12/2025 A 10/01/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:6A54DEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS.

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 87, de 16 de novembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais conforme abaixo relacionados:
I - Direção: Gabriel Henrique da Silva Rocha;
II - Coordenação Pedagógica e de Projetos: Vinicius Pereira Martins;
III - Monitoria: Clara Beatriz Lisboa Ramos;
IV - Conselho Geral: constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, o vereador Nikolas de Queiroz Elias; pelo Diretor de Gestão Rodrigo de Oliveira; pelo Diretor da Escola do Legislativo; pelo Procurador Jurídico, o Dr. Paulo Henrique Ferraz Alves; e pelo vereador Dr. Marco Antônio de Castro Alves.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:047904D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Extrato de Homologação. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:**Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A, CNPJ: 04.641.376/0257-16. **Objeto:**Aquisição de cestas natalinas para efetivar o direito esculpido na Resolução nº 004/2023, da Câmara Municipal de Pirapora, com observância aos quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência, em razão do atendimento de todas as condições previstas nos autos. **Valor global estimado:**R$ 12.893,27 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).**Vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E0BC9CE5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Extrato de Homologação. Contratante: Cãmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de itens de copa e cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora. **Valor total homologado:** R$ 4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais). **Empresas vencedoras:** Natália Distribbuidora Ltda, CNPJ: 04.930.131/0001-29, vencedora dos lotes 03-07 e 10; Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda, CNPJ: 20.776.241/0001-34, vencedora dos lotes 08 e 09; V5 Marketing Ltda, CNPJ: 26.216.675/0001-66, vencedora do lote 02.**Vinculado ao processo Administrativo nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:981DDF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Nº 003/2022
Processo Licitatório 028/2022
Contrato 026/2022
Termo Aditivo 4

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivos a prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira item 2 do contrato n° 026/2022, sendo a prorrogação iniciada em **10 de novembro de 2025** e estendida até **09 de janeiro de 2026.**

Contratada: MARTINS NUNES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 36.204.625/0001-12
Vigência do aditivo contratual: 10/11/2025 a 09/01/2026

Valor estimado do aditivo do contrato: O valor será de 30.286,53 (trinta mil, duzentos e oitenta reais, e cinquenta e três centavos) mensais**.**

Prata-MG, 07 de novembro de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0914B5CF

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 087/2025

Concede licença MATERNIDADE a servidorA MARA RUBIA OLIVEIRA CATUTA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 132, da Lei Complementar nº002, de 31/01/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora MARA RUBIA OLIVEIRA CATUTA, titular do CARGO COMISSIONADO de DIRETOR ADMINISTRATIVO, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 05/12/2025 a 03/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 17 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DE8AEB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e suporte de informática para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (JOSÉ FLÁVIO MIRANDA, CNPJ: 29.928.227/0001-83). Valor global R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:D5EB9F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de vidro temperado, destinado à substituição de porta nas dependências da Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (ANTONIO DA APARECIDA DE JESUS (SERRALHERIA BELA VISTA), CNPJ: 02.785.127/0001-99). Valor global R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Prazo de execução: 05 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0C9C7F91

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura para a frota oficial da Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60). Valor global R$4.127,02 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos). Prazo de execução: Imediato. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:A0571B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
INEXIGIBILIDADE 14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 10/12/2025.
Contratado**: O CONTADOR PÚBLICO – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
Objeto: Inscrição de servidor em 4 cursos on-line.
CNPJ: 36.390.536/0001-08.
Valor total: R$ 1.406,04.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EE38A332

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025.
Processo Dispensa nº. 51/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 19/11/2025.
Contratado**: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA, DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO.**
Objeto: Prestação de serviço para emissão de certificados digitais.
CNPJ: 07.071.068/0001-00.
Valor total: R$ 1.706,40.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2DA4C576

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 12/12/2025.
Contratado**: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
Objeto: Manutenção do sistema de câmeras de segurança.
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor total: R$ 2.100,00.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2D8DCC74

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 12/12/2025.
Contratado**: IDEAL COMÉRCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto: Serviço de revisão do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Placa SIK 2183 40 mil Km.
CNPJ: 04.582.480/0001-05.
Valor total: R$ 2.180,85.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6BB4F2BB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 11/12/2025.
Contratado**: IDEAL COMÉRCIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto: Serviço de revisão de 50 mil km com fornecimento de peças conforme garantia contratual. veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P/Placa SIV 6F19/MG.
CNPJ: 04.582.480/0001-05.
Valor total: R$ 1.059,87.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8AC9D359

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO Nº02/2025.
CONTRATO 13/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.
PREGÃO 03/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.**
CNPJ: 68.533.967/0001-72.
Valor total: R$ 56.760,00.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajustamento de preço.
Vigência: 1º de janeiro de 2026 a 31de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A22373C6

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 08

TERMO ADITIVO Nº08/2025.
CONTRATO S/N 2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2017.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **TERRA NOSSA PARTICIPAÇÕES.**
CNPJ: 08.486.687/0001-00.

Valor mensal: R$ 13.331,95.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: 1º de janeiro de 2026 a 31de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0EA0CE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 013/2025, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 7 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM E 2 PORTAS PIVOTANTES VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, PARA FUTURA COMPRA DE AR CONDICIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG .**Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/12/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 24/12/2025. Informações: Tel.: (32) 3521-0888. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: bryan.licita@gmail.com. Senador Cortes – MG, 17/12/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:7C7696EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC)

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos trabalhos da Câmara Municipal e do Centro de Atenção ao Cidadão no período das festividades de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) nos seguintes dias:

I – 24 de dezembro de 2025 e 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações de Natal;
II – 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Ano Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 17 de dezembro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:7888903C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO LEGISLATIVO N º 01/2025

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Tapira/MG referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340, §1°, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, *"o qual determina que a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, conclua sempre, em seu parecer, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito";*

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, "*a qual opinou pela emissão de decreto legislativo, que tramita em regime de urgência, propondo a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo n° 1168067 e, por consequência, a aprovação das constas referente ao exercício financeiro do ano de 2023";*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Ficam **aprovadas** as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Tapira/MG, referente ao **exercício de 2023**, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no **Processo nº 1168067**.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Pedro Rodrigues da Silva, Tapira/MG. 15 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:2071CF89

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO LEGISLATIVO N º 02/2025

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Tapira/MG referente ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340, §1°, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, *"o qual determina que a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, conclua sempre, em seu parecer, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito";*

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, "*a qual opinou pela emissão de decreto legislativo, que tramita em regime de urgência, propondo a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas*

Gerais no processo n° 1189077 e, por consequência, a aprovação das constas referente ao exercício financeiro do ano de 2024";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 340 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e a Mesa Diretora, nos termos da Lei Orgânica municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º- Ficam **aprovadas** as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Tapira/MG, referente ao **exercício de 2024**, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no **Processo nº 1189077**.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Pedro Rodrigues da Silva, Tapira/MG. 15 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:6122274A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Sra. Ivanesia Hirle da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167 III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Ivanesia Hirle da Silva, pelos serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Fábio Lemes (Projeto de Decreto Legislativo 24/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:06341D83

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda "Hilda Ottoni Porto Ramos" à Senhora Laura Núbia Prates e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Hilda Ottoni Porto Ramos" à **Senhora Laura Núbia Prates**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade teófilo-otonense, especialmente nas áreas social, cultural e comunitária.

Art. 2º A honraria será entregue em **Sessão Solene** especialmente convocada para esse fim, em data a ser designada pela **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador César de Cícero (Projeto de Decreto Legislativo 31/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:FC77BE85

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Sra. Maria Helena Costa Salim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à **Sra. Maria Helena Costa Salim** pelos serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni como Pedagoga e Secretária Municipal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador João Gabriel (Projeto de Decreto Legislativo 32/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:D1B4AF80

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni àSra. Karen Jeane Xavier Colen Oliveira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos** à **Sra. Karen Jeane Xavier Colen Oliveira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Teófilo Otoni, especialmente no âmbito da educação, cultural e inclusão social.

Art. 2º A entrega da Comenda de que trata o art. 1º será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Roni Franco (Projeto de Decreto Legislativo 34/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:C6C91002

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos no Município de Teófilo Otoni à Sra. Maria Batista de Carvalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Maria Batista de Carvalho, pelos serviços prestados ao Município de Teófilo Otoni e no bairro Palmeiras, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno, em Sessão Solene, previamente convencionada com homenageada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Lidiomar da Saúde (Projeto de Decreto Legislativo 35/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:00968309

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Sra. Regina Chaves da Silva Gonçalves e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 167, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Sra. Regina Chaves da Silva Gonçalves por sua contribuição relevante para o serviço público, para a economia local e para o fortalecimento social do município de Teófilo Otoni, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno, em Sessão Solene, previamente convencionada com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador Renato Teles (Projeto de Decreto Legislativo 37/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:CD510912

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Julgamento de Contas do Município de Teófilo Otoni/MG, referente ao exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Teófilo Otoni/MG, relativas ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (Projeto de Decreto Legislativo 25/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:245386C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao Sr. Elias Alves Larchet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Senhor Elias Alves Larchet, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade teófilo-otonense e à contribuição significativa para o desenvolvimento social e humano do município.

Art. 2º O diploma correspondente será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser designada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

Autoria: vereador César de Cícero (Projeto de Decreto Legislativo 30/2025)

Publicado por:
Rejane Paulo Batista de Medeiros
Código Identificador:016D46A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O CIDES E TOTALCAD LTDA.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda; assinado em 02/12/2025. Objeto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 23/2022, renovando o prazo contratual para o período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamentando-se nos itens 1, 2 e 3, da Cláusula Sexta do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B946707D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 FIRMADO ENTRE O CIDES E GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Governa Locação de Equipamentos Ltda; assinado em 02/12/2025. Objeto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2024, renovando o prazo contratual para o período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026), fundamentando-se na Cláusula Sexta, Inciso 6.1 do Contrato originário, e na Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:35AD50CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:
CDI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 21.710.641/0001-00
CLINICA MED MAIS LTDA
CNPJ: 25.432.484/0001-79
Cujo Objeto é o **Credenciamento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAIS, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO AO DIAGNOSTICO E TERAPIAS/ACOMPANHAMENTOS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:E8C69252

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação ao Licitante vencedor do lote 01: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 17 de dezembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E6E499F6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA. acatando apenas o pedido de inabilitação da empresa RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A. P.A. 061/2025 – P.E. SRP 028/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 17/12/2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3C79F06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO N.º 23

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"*Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI."*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE**:

Art. 1.º- Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no valor de R$45.907,58 (quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), para suprir as seguintes dotações:
03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.
3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil – Fonte 15000000000 R$25.000,00 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 15000000000 R$18.000,00 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 15000000000 R$ 2.907,58

Art. 2.º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$45.907,58

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 28 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente Do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:2407B606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de leito filtrante. Abertura: às 09:00 do dia 08/01/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5FA3E9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
ATO Nº 002/2025

DA SEGUNDA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM

No dia 17 (dezessete) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19 horas, reuniram-se, de forma híbrida os Prefeitos dos Municípios de Patos de Minas (remota) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 18.602.011/0001-07, representado por seu Prefeito, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Lei Municipal ratificadora nº 7.885/2019, Município de Patos de Minas, Lei Municipal nº 8.997, de 15 de setembro de 2025, Lagamar (presencial) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.192.260/0001-71, representado por seu Prefeito, José Alves Filho, Lei Municipal ratificadora nº 1.272/2010 e Presidente Olegário (presencial) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.602.060/0001-40, representado por seu Prefeito, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, Lei Municipal ratificadora nº 2.744/14, com o objetivo de realizar a segunda reunião de constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro (CISCEM), conforme autorizações legislativas aprovadas por

cada ente consorciado, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam a formação e funcionamento dos consórcios públicos.

1– DA ABERTURA DOS TRABALHOS:

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente do CISCEM, José Alves Filho, que deu boas-vindas aos demais chefes do Poder Executivo e ressaltou a relevância desta segunda reunião de alinhamento, realizada após a formalização do Consórcio e a nomeação de sua Diretoria Executiva. Destacou que este momento representa um passo decisivo para a consolidação da governança regional, permitindo que os municípios avancem na construção conjunta de soluções, na definição de fluxos e na organização dos serviços que serão ofertados.

2- ORDEM DO DIA:

1. Aprovação do Orçamento Geral do ano de 2025.
2. Aprovação da Tabela de Diárias de Deslocamento.
3. Aprovação da Compra de Mobiliários e Equipamentos.
4. Aprovação da Contratação da Assessoria Contábil.
5. Aprovação da Contratação da Assessoria de Comunicação.
6. Aprovação da Contratação de Sistema de Compras e Licitações.
7. Aprovação da Contratação da AMM como Diário Oficial do CISCEM.
8. Aprovação de aditivo no estatuto do CISCEM quanto a modalidade de reunião da Assembleia Geral.
8.1 Aprovação de aditivo no estatuto do CISCEM quanto ao uso do Cartão Corporativo para despesas administrativas e operacionais.

3- DELIBERAÇÕES:

3.1 Aprovação do Orçamento Anual – Exercício 2025.

A Diretoria Executiva apresentou a proposta orçamentária para o exercício de 2025, contendo estimativas de receita, despesas administrativas, custeio, investimentos e valores de rateio. Após análise dos documentos apresentados estes foram incluídos ao processo administrativo e o orçamento foi APROVADO por unanimidade.

3.2 Aprovação da Tabela de Diárias de Deslocamento.

Foi apresentada a tabela de diárias aplicáveis a deslocamentos de servidores, diretores e representantes do consórcio. Após discussão e análise dos docu, os valores propostos foram APROVADOS por unanimidade, com previsão de atualização anual mediante nova deliberação.

3.3 Aprovação da Compra de Mobiliários e Equipamentos.

Foram listados pela Diretoria Executiva os itens necessários para implantação administrativa, incluindo: mesas, cadeiras, longarinas, computadores, armários, impressora multifuncional e demais acessórios conforme necessidade do funcionamento da sede admnistrativa. A proposta foi APROVADA, autorizando a execução dos procedimentos de compra por meio do rito legal adequado.

3.4 Aprovação da Contratação da Assessoria Contábil.

A Diretora Executiva apresentou a necessidade de contratação de assessoria contábil especializada, visto que o CISCEM necessita de equipe técnica habilitada para execução da contabilidade pública, elaboração de demonstrativos obrigatórios, prestação de contas, escrituração, operacionalização do sistema contábil e apoio integral ao processo de implantação.
A contratação foi considerada essencial e APROVADA por unanimidade, autorizando a celebração do contrato com empresa especializada, conforme minuta e justificativas apresentadas.

3.5 Aprovação da Contratação da Assessoria de Comunicação.

Foi apresentada a importância da implantação de assessoria de comunicação institucional, responsável por desenvolver a identidade visual, gerenciamento das redes oficiais, produção de materiais informativos, campanhas de comunicação e suporte na transparência pública.
A contratação foi justificada como fundamental para o fortalecimento institucional do consórcio e APROVADA por unanimidade pelos presentes.

3.6 Aprovação da Contratação de Sistema de Compras e Licitações.

A Diretoria Executiva apresentou a necessidade da contratação de um sistema eletrônico de compras, licitações e contratos, essencial para garantir transparência, rastreabilidade, eficiência nos processos e cumprimento das exigências da Lei 14.133/2021.
A assembleia geral, após análise, APROVOU a contratação do sistema, autorizando a Diretora Executiva a prosseguir com o procedimento administrativo mais adequado (dispensa, adesão à ata ou contratação direta, conforme justificativa técnica).

3.7 Aprovação da contratação da AMM como Diário Oficial.

Foi apresentada a justificativa para celebração de inexigibilidade de chamamento público com a Associação Mineira de Municípios – AMM, para que o CISCEM utilize o Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM-MG) como meio oficial de publicação dos atos normativos, administrativos, financeiros e contábeis do consórcio.
Considerando que o DOM-MG é o meio oficialmente reconhecido pelos municípios mineiros e consta na Lei de Criação do Consórcio como veículo previsto de publicidade, a contratação foi considerada essencial e singular, possibilitando a adoção do procedimento por inexigibilidade. A matéria foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade.

3.8 Aditivo no estatuto do CISCEM quanto a modalidade de reunião da Assembleia Geral.

Foi apresentada e discutida a proposta de inclusão no Estatuto do CISCEM, autorizando que as reuniões da Assembleia Geral possam ocorrer nas modalidades presencial, remota ou híbrida, garantindo a autenticidade das manifestações, a identificação dos participantes e o cumprimento do quórum deliberativo. Ficou definido que reuniões remotas ou híbridas serão realizadas por plataforma digital indicada pela Diretoria Executiva, com segurança de acesso aos representantes.
Foi reforçado ainda que atas e deliberações realizadas nessas modalidades terão a mesma validade jurídica das presenciais, promovendo maior eficiência, economicidade e participação dos municípios consorciados.

Cláusula 3.8.1 Aditivo no estatuto do CISCEM quanto a Instituição do Cartão Corporativo do CISCEM

Foi apresentada e discutida a proposta de inclusão no Estatuto do CISCEM, autorizando a instituição e utilização de cartão corporativo, com limite mensal de R$ 5.000,00, destinado exclusivamente a despesas administrativas, operacionais e de custeio essenciais ao funcionamento do Consórcio. Destacou-se que a gestão e prestação de contas do cartão ficarão sob responsabilidade da Diretoria Executiva, observando-se os princípios de transparência, economicidade e controle interno, sendo vedado qualquer uso incompatível com a finalidade pública.
Os aditivos no estatuto foram justificados como fundamentais para o funcionamento das demandas do Consórcio e APROVADOS por unanimidade pelos presentes.

4- ENCAMINHAMENTOS FINAIS

• Determinou-se que todas as aprovações desta reunião sejam convertidas em Resoluções Internas pela Diretoria Executiva.
• A Diretora Executiva deverá iniciar os procedimentos administrativos de contratação e aquisição, bem como realizar a publicação dos atos no DOM-MG.
• O orçamento aprovado será encaminhado para consolidação contábil e posterior publicação.

5- ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 21 horas.

Eu, Gabriela Manfrin Garcia Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Patos de Minas-MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Manfrin Garcia Costa
Código Identificador:21919D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 056/2025, Pregão Eletrônico n° 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS na área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/01/2026 ás 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17/12/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:C686B5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/25
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS - e Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde - VISA-CIS.
Contratado: M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 48.135.786/0001-80. Valor global estimado de R$ 54.315,00. Data da assinatura: 16/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/25
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS - e Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde - VISA-CIS.
Contratado: FABRIS PRIVETE LABEL LTDA, CNPJ n° 29.925.621/0001-68. Valor global estimado de R$ 261.707,00. Data da assinatura: 16/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/25
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS - e Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde - VISA-CIS.
Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 24.687.735/0001-01. Valor global estimado de R$ 11.100,00. Data da assinatura: 16/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F62D3A28

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000058/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0030/25
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais execuções de serviços de dedetização para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.
Contratado: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 33.614.013/0001-00. Valor global estimado de R$ 21.600,00. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D9F0D552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO 11° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024

11° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2024 – Processo Administrativo 004/2024 - Inexigibilidade 001/2024 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:
Inclusão de exames de ecocardiograma (com aparelho médico) na sede do CISMEV em Curvelo.

1) Acrescenta – se a cláusula 1.1.33, 1.1.33.1 e 1.1.33.2 referente a prestação dos serviços do lote que será incluído.
2) Retifica-se a cláusula 1.2 para acrescentar citação da cláusula 1.1.33.
3) Retifica - se a cláusula 12.2 para a atualização do valor estimado total da contratação.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:

1) Acrescenta - se 8.4.1.10 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 22/12/2025 até 31/12/2025.
O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.
Termo de referência e o Edital retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.br ou cismev@gmail.com, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C597CA1B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2024

Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preço 20/2024 de serviço continuado de aplicação espacial de adulticida a ultrabaixo volume (ubv-veicular) para controle de aedes aegypti, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência da ata por 12 meses a partir de 26/12/2025. A prorrogação de vigência da ata de registro de preços não gera impacto financeiro adicional, uma vez que não há alteração das quantidades originalmente registradas. Durante o período prorrogado, a administração utilizará o saldo restante já previsto na formalização da ata. Assim, a prorrogação apenas estende o prazo de vigência para permitir o consumo do que já estava autorizado, sem gerar novo comprometimento orçamentário.
Assinatura: 15/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4375A7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 103/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacaocategorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa **CONSULTÓRIO CLÍNICO CARDIOPEDIÁTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.351.785/0001-96, situada na Rua Otávio Soares, nº 108, sala 613, bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229, neste ato representado por RODRIGO SARAIVA LESSA, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 17/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:D22C9A33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 61/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa CINTILOCENTER JUIZ DE FORA – CINTILOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ nº

11.980.791/0001-80, situada à RUA: REI ALBERTO, 196 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG, representada por GUSTAVO SFFEIR COELHO DE MAGALHÃES, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 15/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D20EFD52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 60/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa CLÍNICA MEDICA JOMASA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.073.349/0001-94, situada à Rua Roberto Rosa, 219, Bairro Tijuca, Teresópolis/RJ CEP: 25.975-530, representada por Samuel Bastos Corrêa de Figueiredo, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 15/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E7B8393E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 12/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa CLÍNICA PROMED, inscrito no CNPJ nº 08.390.127/0001-76, situada na Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, 33, sala 602, Ramos, Viçosa - MG, CEP: 36.570-236, neste ato representado por Allan Gomes Batista, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 17/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:904D57F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 97/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa CESAR E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ nº 28.158.926/0001-29, situada na Rua Padre Serafim, nº 243, Sala 504, 506 e 508, Centro, Viçosa/MG, CEP: 26.570-093, neste ato representado por Igor Guimarães Santana, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:D57E94A5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, com sede na Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa-MG, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2025, prevista anteriormente para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes (materiais e

mobiliário) para as Salas de Vacinação, destinados ao fortalecimento da infraestrutura de saúde e ao aprimoramento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, **encontra-se remarcada para o dia 08 de janeiro de 2026, às 09:00.** A remarcação ocorreu em face à retificação do edital quanto aos valores dos itens licitados, o que impacta diretamente a elaboração das propostas dos licitantes. Considerando que, em razão dessas alterações, faz-se necessária a reabertura dos prazos, nos mesmos termos do prazo originalmente estabelecido, qual seja, 08 (oito) dias úteis, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da publicidade e da ampla participação. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://cismiv.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/359-pregao-eletronico-no-017-2025 e no site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaoeletronico.cismiv@gmail.com, pelo telefone (31) 3892-8569 ou pelo WhatsApp (31) 3891-4650. O presente aviso de republicação substitui o aviso publicado no Diário Oficial do CISMIV n.º 197, pág. 1.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:0E8797AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo 075/2025. Credenciamento 14/2025. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas em elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilização, elaboração de orçamentos, levantamentos, laudos, estudos preliminares, definições técnicas para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Período de credenciamento:** 18/12/2025 a 18/12/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 17/12/2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:00206242

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190 2025-WEDSON DIONIZIO DE ALMEIDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 190/2025. **CONTRATADO**-WEDSON DIONIZIO DE ALMEIDA Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (PARÁ DE MINAS) consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(20/10/2025 a 20/10/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pará de Minas, 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:35E6126E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONUBRA- CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **CONUBRA- CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA** CNPJ 26.673.783/0001-68
OBJETO – Credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de engenharia para, sob demanda, executar reparos, manutenções, conservação e revitalização de vias, calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, afim de atender aos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 IITEM 01 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3320DB92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025- EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVACAO BRASILEIRA LTDA** CNPJ 68.505.189/0001-08
OBJETO – O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área de calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 IITEM 01 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:0D29E734

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº014/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrôniconº014/2025, Processo Licitatório nº031/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrôniconº014/2025, Processo Licitatório nº031/2025. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor da seguinte empresa:

Empresa	Lote	Valor Global (R$)
VETERINÁRIA VENTURATTO LTDA	01	R$ 846.120,00

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:648AA14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 056/2025, processo nº 147/2025, Aquisição de Medicamentos em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 31/12/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C4251269

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 057/2025, processo nº 148/2025, aquisição de kits de materiais escolares e de papelaria em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 31/12/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:05F23047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 04/2025
Nº: 18/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Elisa Dutra Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica junto a VISA (Vigilância Sanitária) CONSORCIADA implementada pelo CISLESTE.
Valor: R$ 4.000,00 mensais
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 07/2025 – Dispensa: nº 04/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Elisa Dutra Oliveira – Elisa Dutra Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F975E343

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Dispensa 01/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
Valor: R$ 459,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.90.39.00 01.001.10.122.0001.2.001-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Processo Licitatório: 01/2019 – Dispensa: nº 01/2019
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Presidente da AMM

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:619FA0BB

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2025
Dispensa nº 004/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 004/2025, referente da empresa ELISA DUTRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.102.746/0001-20, para contratação tem por objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica junto a VISA (Vigilância Sanitária) CONSORCIADA implementada pelo CISLESTE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:79785DED

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2024, PUBLICADO NA EDIÇÃO 4037, DE

09/06/2025. AONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2024, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2027.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 09/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: DBR Comércio de Pneus Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 26/04/2025 a 24/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 009/2024 – Dispensa: nº 009/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Jorge Pedrosa Vasques – DBR Comércio de Pneus Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:68AF60F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
INEXIGINLIDADE Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, IMPLANTAÇÃO DE GRAMA E TRATAMENTO DE VEGETAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

ONDE SE LÊ:

VII - Comprovação de que a equipe possui ao menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance;
VIII - Comprovação de certificação RENASEM.

m) A equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou em curso na área de Compliance, e certificado RENASEM;
LEIA-SE:

VII - Não se aplica
VIII - Não se aplica

m) Não se aplica
Com estas alterações, **fica mantida a data final para o envio das propostas até o dia 29/12/2025 (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco)** e as demais disposições editalícias,
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.
Matozinhos, 17 de dezembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações- CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A4F142A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SUSPENSÃO

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 076/2025, na modalidade Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional para atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise técnica e adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:
A suspensão do certame, para que o processo seja analisado pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 17 de dezembro de 2025.

ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EBA90A42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **017/2025**, Processo Administrativo nº **036/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 licita.angular@gmail.com - (31) 99882-7540	640.294,90	538.640,00	101.654,90 Proveito (15,88%)
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41.156.351/0001-73 b2gvix@gmail.com - (27) 98114-0102	1.071.680,40	1.021.384,00	50.296,40 Proveito (4,69%)
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - 11.319.557/0003-78 dentecklicitacao@gmail.com - (51) 99706-9801	6.045.149,60	3.677.500,00	2.367.649,60 Proveito (39,17%)
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00 dmtcomerciomg@gmail.com - (31) 3365-7026	113.521,04	54.107,00	59.414,04 Proveito (52,34%)
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - 61.474.811/0001-19 licitacao.ecomercio@gmail.com - (27) 9870-5562	533.948,24	421.141,00	112.807,24 Proveito (21,13%)
FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52 licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47) 99983-9919	1.047.833,42	882.291,74	165.541,68 Proveito (15,80%)
GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA - 22.962.737/0001-28 licitacoes@vuello.com.br - (19) 98458-6357	772.067,40	371.380,00	400.687,40 Proveito (51,90%)
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0002-62 compras@govendasonline.com.br - (27) 3191-4025	1.437.326,08	869.024,06	568.302,02 Proveito (39,54%)
HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12 hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521	129.100,74	92.906,07	36.194,67 Proveito (28,04%)
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - 08.694.780/0002-00 claudiolaiola@gmail.com - (67) 99867-7313	325.862,92	278.014,00	47.848,92 Proveito (14,68%)
Maryleide Fonseca Almeida Ltda - 15.838.111/0001-49 raul@equipeengenharia.com - (43) 99607-4068	980.708,72	370.270,00	610.438,72 Proveito (62,24%)
MICROFORT INFORMATICA LTDA - 24.675.507/0001-03 documentos@microfort.com.br - (47) 3919-0012	425.993,77	226.440,00	199.553,77 Proveito (46,84%)
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 21.613.975/0001-65 eletronicospregoes@gmail.com - (47) 3041-2832	885.593,72	646.363,32	239.230,40 Proveito (27,01%)
Totais	**14.409.080,95**	**9.449.461,19**	**4.959.619,76 Proveito (34,42%)**

Matozinhos, 17 de Dezembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:175614BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **017/2025**, Processo Administrativo nº **036/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA - 58.543.909/0001-76 licita.angular@gmail.com - (31) 99882-7540	640.294,90	538.640,00	101.654,90 Proveito (15,88%)
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41.156.351/0001-73 b2gvix@gmail.com - (27) 98114-0102	1.071.680,40	1.021.384,00	50.296,40 Proveito (4,69%)
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - 11.319.557/0003-78 dentecklicitacao@gmail.com - (51) 99706-9801	6.045.149,60	3.677.500,00	2.367.649,60 Proveito (39,17%)
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00 dmtcomerciomg@gmail.com - (31) 3365-7026	113.521,04	54.107,00	59.414,04 Proveito (52,34%)
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - 61.474.811/0001-19 licitacao.ecomercio@gmail.com - (27) 9870-5562	533.948,24	421.141,00	112.807,24 Proveito (21,13%)
FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52 licitacao.francieleeletro@gmail.com - (47) 99983-9919	1.047.833,42	882.291,74	165.541,68 Proveito (15,80%)
GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA - 22.962.737/0001-28 licitacoes@vuello.com.br - (19) 98458-6357	772.067,40	371.380,00	400.687,40 Proveito (51,90%)
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0002-62 compras@govendasonline.com.br - (27) 3191-4025	1.437.326,08	869.024,06	568.302,02 Proveito (39,54%)
HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12 hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521	129.100,74	92.906,07	36.194,67 Proveito (28,04%)
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - 08.694.780/0002-00 claudiolaiola@gmail.com - (67) 99867-7313	325.862,92	278.014,00	47.848,92 Proveito (14,68%)
Maryleide Fonseca Almeida Ltda - 15.838.111/0001-49 raul@equipeengenharia.com - (43) 99607-4068	980.708,72	370.270,00	610.438,72 Proveito (62,24%)
MICROFORT INFORMATICA LTDA - 24.675.507/0001-03 documentos@microfort.com.br - (47) 3919-0012	425.993,77	226.440,00	199.553,77 Proveito (46,84%)
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 21.613.975/0001-65 eletronicospregoes@gmail.com - (47) 3041-2832	885.593,72	646.363,32	239.230,40 Proveito (27,01%)
Totais	**14.409.080,95**	**9.449.461,19**	**4.959.619,76 Proveito (34,42%)**

Matozinhos, 17 de Dezembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2B786D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 096/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos materiais de informática**, conforme especificações e quantidades definidas no Edital e seus anexos, destinados a atender às necessidades do consórcio. Os produtos deverão ser novos, originais, com garantia mínima exigida e entregues conforme condições estabelecidas. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **18/12/2025** até às 23h59 do dia **06/01/2026**. A seção pública será às 9h do dia **06/01/2026**. **Carangola, 17 de dezembro de 2025**.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:E96A604A

CISVERDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE torna público, o extrato do Aditivo de Contrato Administrativo n° 02/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 097/2025 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as

partes, do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 096/2024 e correção do valor pactuado conforme o IGP-M, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gerenciamento de processos eletrônicos, incluindo a disponibilização de consultoria para a elaboração de processos em formato eletrônico, necessários à gestão pública do consórcio, nos termos da Lei nº 14133/2021, conforme especificações descritas em Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 01.06.04.122.0007.2011.33.90.40.00 - Ficha: 250 - Fonte: 1.500 - Especificações: SERV. DA TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO. Valor Total: R$18.621,60 (dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência: 1 (um) ano a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: Mateus & Mateus Sociedade Unipessoal LTDA CNPJ/MF n°. 22.637.316/0001-21. Carangola-MG, 17/12/2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FFEB1129

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 035/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, de onze soluções tecnológicas educacionais, a serem adquiridas de forma independente por item, para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 18/12/25 a 06/01/25 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 06/01/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 15 de dezembro de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BA65AEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 084/2025 - Pregão Eletrônico n.º 032/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas centrífugas para a Estação de Tratamento de Água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 18/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/01/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/01/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 07/01/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:836608DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 035/2025, do Processo Licitatório n.º 0222/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais fracassadas e desertos no pregão 033/2025 destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.

Empresa: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
CNPJ n.º 23.149.874/0001-00
Valor global registrado**: R$ 164.166,76 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**
Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026

Frutal/MG, aos 17 de dezembro de 2025
Elias André da Silva – Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 035/2025, do Processo Licitatório n.º 0222/2025, Pregão Eletrônico n.º 035/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais fracassadas e desertos no pregão 033/2025 destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.

Empresa: GUSTAVO VEIGA LTDA
CNPJ n.º 36.992.819/0001-20
Valor global registrado**: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026

Frutal/MG, aos 17 de dezembro de 2025

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:00D1178D

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PE RP 036/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **036/2025**, Processo Administrativo nº **0225/2025**, cujo objeto é:

"Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinados aos usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o período de 6 (seis) meses, conforme, estudo técnico preliminar, termo de referência"

Resultado: O certame foi **REVOGADO** com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão do resultado do certame ter frustrado a obtenção do objeto em sua integralidade.

Frutal/MG, 17 de dezembro de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:FD41F345

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 42/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, Faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:
Considerando o art 34, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 que obriga o segurado, aposentado por invalidez, a realizar anualmente exames médicos-periciais, mediante convocação;
Considerando o art 40 da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015 que determina que o segurado em gozo de auxílio-doença, insuscetíveis de readaptação para o exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.
Considerando que as perícias realizadas no dia 17 de novembro de 2025, bem como o laudo da junta médica, que concluiu pela readaptação de uma servidora.
Resolve:
Art.1° Comunicar que a servidora, abaixo descrita, deverá apresentar-se no Departamento de Pessoal do Município de Buritis-MG, para dar andamento ao procedimento de readaptação:
- Edilva Pereira dos Reis.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 15 de dezembro 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C002AAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 256/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e do artigo 17 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Vera Lúcia Machado Lages da Silva, matrícula no 13952-2, CPF no ***.521.066-**, no cargo efetivo de Enfermeiro (NS I) A-46.00, a partir de 14/12/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/12/2025.

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C44C2391

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº257/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 14/2025,as servidoras relacionadas abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
14/2025	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SEGURADOS DO RPPS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	WAGNER FAGIANI CPF No 079.258.756-15	Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira Matrícula 74000-2 Setor: Departamento de Benefícios	Sonia Maria Cury Ward Matrícula 103-1 Setor: Departamento De Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,16 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FBFDD787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. INEXIGIBILIDADE 01/2025 - PROCESSO Nº 02/2025. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: **Sousa Oliveira Advogado Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.814/0001-89. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas de elevada complexidade, a título de consultoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, conforme Termo Referência. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 17/01/2027. Data assinatura: 17 de dezembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:3C841AE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 033/2025, Processo nº 100/2025, Termo de Fomento para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1986 de 25 de novembro de 2.025.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 17 de dezembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Contrato: 240/2025 – Inexigibilidade 033/2025 – Processo 100/2.025. Termo de Fomento - Objeto: Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Abadia dos Dourados-MG, Conforme Lei 1986 de 25 de novembro de 2.025. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinatura entre as partes: 17 de dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9104FE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

PROCESSO 312/2025 -INEXIGIBILIDADE 031/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09".
OBJETO : O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR : Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada: 2.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39-2.0025 - MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
PRAZO : O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 12 (Doze) meses a partir da data de 15/12/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 05 (Cinco) anos**.**
Data: Além Paraíba, 04 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8B142766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 302/2025-DISPENSA 194/2025-NOTA DE EMPENHO Nº 9086/2025 .

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para 07 (sete) pessoas em atendimento ao Ofício nº 017/2025, encaminhado pela AMPAR (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna), no qual solicita apoio logístico para a execução do serviço de recapeamento asfáltico no Município
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), ao valor da Dispensa 194/2025, complementando a NOTA DE EMPENHO Nº 9086/2025
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 95 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
3.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do processo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
RATIFICO o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando o acréscimo.
Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Além Paraiba
PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:559A8DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 071/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL**,

em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 03/02/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br
Maiores informações, através do telefone (32) 3466 5150, ramal 246, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 17 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E6556590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano em curso, às 14:02 horas, foi recebido no email do setor de licitações licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos da pessoa física JULIANA APARECIDA RODRIGUES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 foi verificado que faltava documentações. No dia 17 de dezembro do ano em curso foi entregue no setor de licitações a documentação que faltava. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:13690E71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 34/2024, Adesão a Registro de Preço nº 08/2024, Contrato Administrativo 46/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NAS IMPRESAS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:36A06DBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 92/2023, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Contrato Administrativo 115/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:D9D098BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2024, Adesão a Registro de Preço nº 05/2024, Contrato Administrativo 41/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e GOVAL ENGENHARIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2026. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço n°35/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, Pregão Presencial nº 19/2023 do MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:DCDBCF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2022 PAL 073/2022 DL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/12/2025, O SEXTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022, FIRMADO COM A SRA. EDMA SANTOS MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 27/12/2026, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$22.891,62(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$31.999,62(TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES SERÁ DE R$9.108,00 (NOVE MIL CENTO E OITO REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2615140E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2021 PAL 152/2021 DL022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021, FIRMADO COM O SR. **JONAS LEMOS DE OLIVEIRA**, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 13/12/2025 PARA 12/12/2026, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 111.422,38(CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PARA R$147.854,38(CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) , O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, SERÁ O IMPORTE DE R$ 36.432,00(TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$3.036,00(TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS), MENSAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:72C9300F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO 013/2023 PAL04/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/12/2025; O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 PAL 04/2023 PP01/2023, COM A EMPRESA VANDERLEI VIEIRA COSTA FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 ACRESCENTA NA LINHA 29 A QUANTIDADE DE 4.125KM, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA 24.750 KM. ACRESCENTA NA LINHA **29** O VALOR DE R$ 48.056,25(QUARENTA E OITO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DA **LINHA 29** PARA R$ 720.843,75(SETECENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 3.469.522,55(TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC00877B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000010/2025**, Processo Administrativo nº **000048/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

LUCIANO MARTINS ALMEIDA no **item 2** no valor total de **R$ 38.300,00** (trinta e oito mil trezentos reais).

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

LUCIANO MARTINS ALMEIDA no **item 2** *(Item 2: VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM KM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 7,6600 totalizando R$ 38.300,00)* no valor total de **R$ 38.300,00** (trinta e oito mil trezentos reais).

Araçuaí-MG, 17 de dezembro de 2025

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CFA3178D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025

N.º Processo: 132/2025 – Dispensa de Licitação: 35/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 00.639.952/0001-50. OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Sanitário Eletivo – TransportaSUS, a serem prestados pelo CISVI – Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Itapecerica.
Vigência: Até dia 31/12/2026. Valor estimado: R$ 85.758,37. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:2250BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025

N.º Processo: 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0025-00. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 65/2025, promovida pelo Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a aquisição de Kits de Enxovais de Bebê, destinados ao atendimento do Projeto Transitório Filhos de Minas, de acordo com a Resolução n° 9.984, de 06 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 Meses.
Data de assinatura 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4078E3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

N.º Processo: 118/2025 – Pregão Presencial: 39/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: REPROMAQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 22.527.311/001-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico. Vigência: 12 meses. Valor: R$85.440,00. Data de assinatura: Araújos/MG, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7517A302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 132/2025 – Dispensa nº 35/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE ITAPECIRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.639.952/0001-50, no valor de R$ 85.758,37 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:79504EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA 65/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **ESTADO DE MINAS GERAIS,** CNPJ/MF nº 18.715.516/0001-88, em favor da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ nº 79.788.766/0025-00, ao valor de: 5.482,33 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a aquisição de Kits de Enxovais de Bebê, destinados ao atendimento do Projeto Transitório Filhos de Minas, de acordo com a Resolução n° 9.984, de 06 de fevereiro de 2025.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:55302E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:56EBC119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 442/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

-– TERMO DE FOMENTO– Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS – CONSEP**,**inscrita no CNPJ sob o nº 48.029.941/0001-84, com sede na Rua Caneto Vieira,221, Bairro de Lourdes, Arcos/MG,CEP:35588-000, valor R$40.810,30, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 17 de dezembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:788E00BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7311/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.311– 10/12/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,VALORES REFERENTES À DÉCIMA TERCEIRA PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2025, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE

CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À DÉCIMA TERCEIRA PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2025, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$165.256,44,que refere **à PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**
Art. 2º -Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de

Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º- As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º -Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º -O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único -Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º -Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º -Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar dequetrataesteDecreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05

(cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:040A06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 384/2025

PORTARIA nº 384–10/12/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA**, Maspm nº 123517/6**,** para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.
Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Arcos, 10 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:743D9F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 385/2025

PORTARIA Nº 385- 12/12/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido,o (a) servidor (a) **MARIA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA**, Maspm nº 123517/6, do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir dodia 08/12/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,12 de dezembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:791DB00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 146/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 14646/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE Nº046/2025
DATA: 17/12/2025
OBJETO: Contratação do cantor Léo de Freitas para apresentação durante o Réveillon, a ser realizado no município de Argirita/MG, no 31 de dezembro de 2025..
CONTRATADO: ***LDF PRODUCAO MUSICAL LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R ENG GERALDO M MATTOS SANABIO nº 1310, Bairro RECANTO DA MATA, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 360.837-34, inscrita no CNPJ 38.191.825/0001-03
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/12/2025 a 17/01/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0017 1500.000 246
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB4EB81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO PROCESSO 146/2025

Processo n° 146/2025
Inexigibilidade n° 044/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO DE FREITAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, NO 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. LDF PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 38.191.825/0001-03
Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ARGIRITA, 17 de Dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D1DB893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 146/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do cantor Léo de Freitas, para apresentação no evento Réveillon, com duração mínima de 2h, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO DE FREITAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O REVEILLON, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, NO 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	Serviço	01	R$28.000,00	R$28.000,00

Da empresa contratada
LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na R JAIR DA SILVA SPINELLI nº 120, Bairro NOVA ERA, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.087.180, inscrita no CNPJ 38.191.825/0001-03
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 17 de dezembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:49275969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 06/2025, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, objetivando a construção da Creche Tipo 2- Padrão FNDE, localizada no Bairro Crispim Santana, Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 72/2025 de 14/01/2025 (NOVO PAC), nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 15/01/2026, Data de abertura da Concorrência: 15/01/2026 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônico BNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 17 de dezembro de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1B1301A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Aroldo Soares da Silva, credenciado no item 02, Arinos, 17 de dezembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7DF95E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 093/2025, modalidade Concorrência nº 004/2025, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de dezembro de 2025, sendo vencedor o licitante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 37, Centro, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 27.326.445/0001-12, no valor de R$ 415.290,69 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para Calçamento em Bloquete Sextavado – Estrada de acesso à Barão do Monte Alto/MG.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:95DA1033

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 "CRIA O CARGO DE MONITOR DE APOIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 712/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Cria o cargo de Monitor de Apoio de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Barão do Monte Alto, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 712/2007, e dá outras providências."

."

SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que o **POVO**, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta, o cargo de **Monitor de Apoio de Educação Especial**, de **provimento efetivo**, pertencente à **Classe NM-16**, com **Nível de Vencimento 01**, **jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas** e **requisito mínimo de escolaridade de nível médio, acrescida de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas**, OU **estar cursando Ensino Superior em Pedagogia OU Educação Inclusiva**, no **mínimo no terceiro período** dos respectivos cursos, ou **graduação de Ensino Superior em Pedagogia OU Educação Inclusiva**.

Art. 2º O cargo criado pelo artigo anterior destina-se ao atendimento e acompanhamento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão e acessibilidade escolar.
Art. 3º As atribuições do cargo de **Monitor de Apoio de Educação Especial** compreendem, entre outras:
I – auxiliar o professor regente no processo de inclusão escolar;
II – acompanhar e apoiar alunos com deficiência nas atividades pedagógicas, recreativas e de locomoção;
III – zelar pela integridade física e emocional dos alunos sob sua responsabilidade;
IV – colaborar com a equipe pedagógica e multidisciplinar no planejamento e execução de atividades adaptadas;
V – participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Em consonância com o art. 15 do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, o cargo de Monitor de Apoio de Educação Especial exige formação inicial de, no mínimo, nível médio, acrescida de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, devidamente certificada.
§1º A formação profissional específica deverá abordar conteúdos relacionados à educação inclusiva, acessibilidade, apoio escolar, práticas adaptadas, desenvolvimento humano e segurança no atendimento ao estudante com deficiência.
§2º A capacitação deverá ser emitida por instituição reconhecida e poderá ser complementada por formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Fica alterado o **Anexo II da Lei Municipal nº 712/2007**, passando a constar o cargo ora criado, conforme o quadro abaixo:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS (INCLUÍDO)

Cargo	Classe	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida	Vagas
Monitor de Apoio de Educação Especial	NM-16	01	24 horas	Ensino Médio acrescido de formação profissional específica na área de apoio escolar e inclusão, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas **OU** Ensino Superior em Pedagogia **OU** Educação Inclusiva	30

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Barão do Monte Alto, 1º de dezembro de 2025.
63º Ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C51F2F1E

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 086-A, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICIPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS."

PORTARIA Nº 086-A, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS ao Municipio de Barão do Monte Alto, para fins de alienação mediante leilão e dá providencias correlatas."

O Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a AUTONOMIA do Municipio prevista no art. 18; bem como sua COMPETÊNCIA, previstą no art 30, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA do Municipio prevista no inciso IV do artigo 5" da Lei Orgánica do Municipio;

CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista no art. 53, caput, e, principalmente o inciso XXVI do art. 54 da Lei Orgánica do Município:

CONSIDERANDO a FORMA, prevista nas alineas "a" e "d", do inciso II, do art. 76 da Lei Orgánica do Município:

CONSIDERANDO A OBRIGAÇÃO EXPRESSA do caput e inciso II do art. 81 da Lei Orgânica do Municipio, bem como nos artigos 2º, I; 6°, XV, e 76, caput e inciso II, todos da Lei n.º 14. 133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO a existência de considerável patrimônio móvel pertencente ao Municipio, hoje inserviveis, que serão oportunamente alienados, arrecadando recursos bem como tirando da responsabilidade do mesmo a guarda do dito patrimônio,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de expedição de Decreto próprio para deflagrar o processo de alienação dos bens, que depende de prévia avaliação, segundo todo ordenamento juridico já descrito acima, desde a Lei Orgánica do Municipio até a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO formada pelos servidores Públicos Municipais MARCO JOSÉ CAMPOS DE PAULA CPF Nº 603.933.436-34, JARDEL DA SILVA DE PAULA CPF Nº 028.726.236-71; e, CARLOS EDUARDO NOVAES RODRIGUES CPF Nº 629.117.166-04 ; sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, para efetuar a avaliação dos bens inserviveis pertencentes ao poder público municipal , para que se proceda a alienação dos mesmos, mediante Leilão, nos termos do artigo 76 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inserviveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário e se dissolverá após realização da alienação dos bens que avaliar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE .

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 22 de Outubro de 2025

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:13F76BF2

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 089, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte do município de Barão do Monte Alto/MG, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais a ele conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal 814/2013 de 06 de Março de 2013, e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 30, inciso I, e 37, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso IV, o artigo 53, *caput*, e o artigo 54, incisos VI,XIII e XXIV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal 814/2013 de 06 de Março de 2013, ficam nomeados a compor o Conselho Municipal de

Esportes do município de Barão do Monte Alto, os seguintes membros:

I-Pelo governo Municipal
MARCO JOSE CAMPOS DE PAULA
CPF - 603.933.436-34
Data.Nasc – 03/09/1971
E-mail – marquinhoCampos10@yahoo.com.br
Cel – (32) 984805369

II- Pelo Legislativo Municipal
PEDRO ROSA MENDES
Nasc. - 27/10/1953
CPF - 684.492.086-53
E-mail - gabinete@cmbaraodomontealto.mg.gov.br
Cel – (32)99916-5012

III-Pelas entidades esportivas
Carlos Eduardo Novaes Rodrigues
CPF - 62911716604
Nasc - 23/06/1966
E-mail - eduardonovaesrodrigues@gmail.com
Cel - (32)99857-3926

Marcelo José da Silva Candido
CPF - 04522691645
Nasc - 06/05/1980
Email - marcelocandido4586@yahoo.com
Cel - (32)999200142

IV-Pela sociedade civil
Isael Elvis de Gouvea
CPF - 11132603609
Data Nasc - 21/04/1991
E-mail - IsaelElvis2@gmail.com
Cel - 32999510674

Marcio da Silva Carvalho
CPF - 53071913753
Data Nasc - 14/08/1977
E-mail - cristina200991951@hotmail.com
Cel - (32)99825-3013
Art. 2º O tempo de mandato dos membros dos Conselheiros nomeados por esta Portaria, será de 02 (dois anos), consoante o art. 9º da Lei Municipal 814/2013 de 06 de Março de 2013.
Art. 3º Os Conselheiros nomeados serão empossados por meio de Ata específica a ser lavrada em livro próprio do respectivo Conselho, onde a mesma deverá constar o ato administrativo que resultou a nomeação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 17 de Dezembro de 2025, 63º ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:FE9B3D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 136/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025.
SRP: 047/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

1- CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85 descartaveisbh01@gmail.com - (31) 99153-5312 Valor Total R$ 32.340,00

2- JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - 36.393.929/0001-75 JEFERSON@JSOLARELETRICA.COM.BR - (32) 98871-0559 Valor total R$18.140,00

3- Material de Construção Benicio LTDA - 46.738.544/0001-56 materiaisdeconstrucaobenicio@gmail.com - (31) 98499-3125 Valor Total R$ 9.038,60

4- Multi Negócios LTDA - 46.789.706/0001-85 multiltda9@gmail.com - (31) 3225-4788 Valor total R$ 4.415,00

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E EFICIENCIA DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Termo de Homologação: 16/12/2025. Barra Longa/MG,

16 de Dezembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D6DCD823

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 064/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

Fornecedor	Homologado
ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS - 19.377.386/0001-83 cnmateriais2014@gmail.com - (31) 98228-2020	335,40
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM - (31) 3571-1254	33.576,30
COMERCIAL JOZELIA LTDA - 18.494.315/0001-06 licitamega@hotmail.com - (27) 99873-3863	8.043,00
COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercial@comercialvener.com.br - (31) 3425-7501	16.215,40
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	121.912,62
MERCEARIA COISAS DA BARRA LTDA - 49.264.234/0001-35 mercearíacoisasdabarra@gmail.com - (31) 8842-3533	30.190,94
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	4.378,80
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - 55.424.623/0001-83 wordcomercioarmarinho@gmail.com - (32) 3531-5402	121.253,62
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170	4.532,68
Totais	**340.438,76**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do Município de Barra Longa/MG.

Termo de Homologação: 17/12/2025.
Barra Longa/MG, 17 de Dezembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:243067F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA EDITAL PROCESSO 44/2025, DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 05/2025, EDITAL Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 44/2025, Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 05/2025, Edital Nº 05/2025, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 44/2025.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica com Disputa.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 17/12/2025 às 12:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 22/12/2025 às 12:05:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 22/12/2025 às 12:10:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 22/12/2025 às 12:15:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 22/12/2025 às 12:17:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 22/12/2025 às 18:17:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$50,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 30.000 MIL LITROS QUE ATENDE O PRÉDIO DOS TRÊS PODERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:898ADF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 120/2025 PROCESSO Nº 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 120/2025 Processo nº 239/2025 Pregão Eletrônico 095/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e acessórios laboratoriais para suprir ao Laboratório Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura:19/01/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FEE91424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0119/2025 Processo nº 0237/2025 Pregão Eletrônico nº 094/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos para o setor de Odontologia.**

Abertura: 08/01/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:58F8069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0240/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 0240/2025 Inexigibilidade nº 046/2025 - Credenciamento nº 013/2025. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Educador em Diabetes, para atender a demanda da população Barrosense, através da Secretaria Municipal deSaúde.

Abertura:19 de Dezembro de 2025
Período para recebimento da documentação: 19/12/2025 à 23/12/2025.
Retirado do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:CDDE7D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, smp (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional de acesso móvel pós-pagos, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso com fornecimento de aparelhos em comodato.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Do dia 17 de Dezembro de 2025 a 23 de Dezembro de 2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas. A participação na presente dispensa física ocorrerá por meio de protocolo do envelope contendo proposta comercial e documentação no setor de compras e licitações na sede da prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG, localizada na Rua Prefeito Benedito José de Andrade, 85 - Centro ou envio através do e-mail licitacao@bomrepouso.mg.gov.br

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EE40D440

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 155/2025, Pregão Presencial 056/2025, do tipo maior desconto por item para o fornecimento medicamentos do GUIA DA FARMÁCIA, Edição NOVEMBRO/2025 (TABELA ABC FARMA),

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/01/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:92440467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS 03/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GOMES E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **GOMES E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.873.664/0001-85 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 17 de dezembro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:7869136D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO ADESÃO A.R.P

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/2025.
O Município de Brasilândia de Minas MG torna público o interesse em aderir como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, Pregão Eletrônico 07/2025 e Processo Licitatório 44/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Riachinho MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública. Licitante vencedora: Lumens Tecnologia em Iluminação Ltda CNPJ 54.539.975/0001-11. Valor Global Estimado R$ 218.971,22 (duzentos e dezoito mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Brasilândia de Minas MG, 17 de dezembro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:743F868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Processo nº 127/2025. Dispensa Eletrônica n° 021/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros, incluindo a instalação e o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Abertura dia: 23/12/2025 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de dezembro de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:AB42BA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para a **aquisição com instalação de equipamentos para academia ao ar livre, destinados à comunidade da Vila Palmeiras, neste município de Buritis/MG, proveniente da Emenda Impositiva Nº 054, de autoria do Vereador Albertino Barbosa da Silva.** Com abertura prevista para o dia 23/12/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 17 de dezembro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:203623F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada em serviços de ornamentação, destinada à execução da decoração da cerimônia de formatura dos alunos da rede de ensino infantil do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Euza, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: 50.883.567 NILTON ALVES FERNANDES – CNPJ 50.883.567/0001-21
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.12.01.12.365.1201.2037.3.3.90.39.00 – Ficha: 183 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 17 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AA1AC46

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos especializados, de forma pontual e temporária, para realização de exames de imagem (ecografia da próstata) destinadas à campanha Novembro Azul, compreendendo a execução de atendimentos voltados à detecção precoce de alterações urologicas e prevenção do câncer de próstata, a serem realizados em quatro dias consecutivos de ação, conforme quantitativos, locais, datas e demais especificações técnicas constantes da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização de Cabeceira Grande (MG).
UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização
CONTRATADO: CLINICA MEDICA HOSPER LTDA – CNPJ 03.377.661/0001-29

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiro – **Ficha 365 -** Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.301.1002.2078.3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiro – **Ficha 389 -** Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 17 de dezembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D8F59A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 172/2025: DONATTO M.P. BUENO.
Objeto: *Contratação do duo SAX BEATS para realização de show musical durante as comemorações de Réveillon 2026, dia 1o de janeiro de 2026 às 22h00.*
Processo Administrativo n.º 187/2025 – Inexigibilidade n.º 054/2025.
Vigência: 12/12/2025 a 31/01/2026.
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9E23096E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ASSUNTO: DISPENSA 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025 SERVIÇO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DO CISMIV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida na na solicitação e Processo Licitatório nº 113/2025, datado de 08/12/2025, juntamente com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **AUTORIZO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** destinada à necessidade do contrato com o CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, a fim de obter a contratação do CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, por delegação do Município de Cajuri, para a prestação de serviços públicos assistenciais de consultas médicas, especialidades médicas, exames laboratoriais, tratamento oftalmológico de glaucoma, atendimento de urgência e emergência, tratamentos ortopédicos, acesso à utilização da casa de acolhimento, entre outros serviços consorciados assistenciais, visando atender as necessidades da Sede Secretaria de Saúde, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri-MG – CEP: 36.560-000, através do CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.592.737/0001-67, com sede administrativa na Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG representada por seu Presidente, o Sr. José Ivanir Miranda Duarte, Prefeito De Canaã-MG, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 044.481.256-37 e portador da Carteira de Identidade nº MG-11646585-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Canaã-MG, no valor total de R$ 3.170.506,79 (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E1F4A222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ASSUNTO: DISPENSA 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025 SERVIÇO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZA E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DO CISMIV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida na na solicitação e Processo Licitatório nº 114/2025, datado de 08/12/2025, juntamente com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **AUTORIZO E HOMOLOGO, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** destinada à necessidade do contrato com o CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, a fim de obter a contratação do CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, por delegação do Município de Cajuri, para a prestação de serviços O presente documento apresenta a necessidade da contratação do CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, por delegação do Município de Cajuri, para a prestação de serviços públicos assistenciais de central de compras, visando atender as necessidades da Sede Secretaria de Saúde, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri-MG – CEP: 36.560-000, através do CISMIV- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.592.737/0001-67, com sede administrativa na Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG representada por seu Presidente, o Sr. José Ivanir Miranda Duarte, Prefeito De Canaã-MG, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 044.481.256-37 e portador da Carteira de Identidade nº MG-11646585-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Canaã-MG, no valor total de R$ 118.685,03 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:055B4D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Órgão Gerenciador: Município de Cajuri/MG
Processo Licitatório: nº 112/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2025
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de **combustível Diesel S-10**, com **cessão, em regime de comodato**, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cajuri/MG.
Detentora da Ata: TRANSCARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
Endereço: Rodovia BR-116, nº 955, Km 709,3, Santa Helena, Muriaé/MG, CEP 36.884-250
Item Registrado:
– Combustível Diesel S-10 – Marca: Vibra
– Quantidade estimada: 180.000 litros
– Valor unitário: R$ 5,36
– **Valor total registrado:** R$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4F36867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
O MUNICÍPIO DE CAJURI, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO 116/2025

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processo 116/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locação de equipamentos (Motoniveladora, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante, etc.), com operador/ motorista, conforme descrito e especificado no anexo I do TR, destinados à atender a demanda do município, visando a manutenção e conservação de estradas vicinais e obras públicas. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 214/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 09/01/2026. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 10/12/2025,

RAINNY DE SOUZA SANTOS –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DDF1EA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 112/2025

Pregão Eletrônico n° 040/2025

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de combustível diesel s-10, com cessão, em regime de comodato, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajuri/MG.

Homologação

TRANSCARDOSO LTDA - CNPJ: 20.301.933/0001-26
Valor Total de R$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

CAJURI, 17 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F098DD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 224/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 224/2025	
CONTRATADO (A):	Nathalia Azevedo Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 13.510,97 (Treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/12/2025, com término em 31/12/2026.
	Campanha, 01 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E8F224D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E/OU SERVIDÃO DE PASSAGEM EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, "ÁREA VERDE", PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso e/ou instituir servidão de passagem sobre parte da área verde do Loteamento São José, de propriedade do Município de Campanha/MG, registrada sob a matrícula nº 16.129, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, destinada à implantação da rede de tubulação do sistema de esgotamento sanitário.
§1º A faixa de concessão do direito real de uso ou servidão de passagem objeto desta Lei Complementar possui área total de 447,10 m², conforme memorial descritivo e projeto executivo apresentados e aprovados, tendo a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.584.662,45 m e E 457.900,42 m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145° 22' 28" e 12,34 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.584.652,30 m e E 457.907,43 m; 126° 52' 11" e 16,10 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.584.642,63 m e E 457.920,32 m; 108° 41' 50" e 14,01 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.584.638,14 m e E 457.933,59 m; 124° 35' 08" e 36,10 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.584.617,65 m e E 457.963,31 m; 139° 52' 28" e 21,36 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.584.601,32 m e E 457.977,08 m; 154° 51' 20" e 14,68 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.584.588,03 m e E 457.983,31 m; 128° 23' 22" e 32,75 m até o ponto P8, de coordenadas N 7.584.567,69 m e E 458.008,99 m; 196° 52' 24" e 3,00 m até o ponto P9, de coordenadas N 7.584.564,82 m e E 458.008,12 m; 291° 51' 29" e 0,74 m em uma curvatura com raio de 50,00 m até o ponto P10, de coordenadas N 7.584.565,10 m e E 458.007,42 m; 308° 23' 22" e 33,55 m até o ponto P11, de coordenadas N 7.584.585,94 m e E

457.981,12 m; 314° 46' 31" e 0,37 m até o ponto P12, de coordenadas N 7.584.586,20 m e E 457.980,86 m; 334° 51' 20" e 14,90 m até o ponto P13, de coordenadas N 7.584.599,69 m e E 457.974,53 m; 319° 52' 28" e 20,56 m até o ponto P14, de coordenadas N 7.584.615,41 m e E 457.961,28 m; 304° 35' 08" e 35,28 m até o ponto P15, de coordenadas N 7.584.635,43 m e E 457.932,23 m; 288° 41' 50" e 13,91 m até o ponto P16, de coordenadas N 7.584.639,90 m e E 457.919,05 m; 297° 01' 26" e 0,30 m em uma curvatura com raio de 50,00 m até o ponto P17, de coordenadas N 7.584.640,03 m e E 457.918,79 m; 306° 52' 11" e 16,81 m até o ponto P18, de coordenadas N 7.584.650,11 m e E 457.905,34 m; 316° 41' 59" e 0,27 m em uma curvatura com raio de 50,00 m até o ponto P19, de coordenadas N 7.584.650,31 m e E 457.905,16 m; 325° 22' 28" e 14,01 m até o ponto P20, de coordenadas N 7.584.661,84 m e E 457.897,20 m; 079° 12' 54" e 3,28 m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
§2º As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme Google Earth, no Sistema UTM, Meridiano Central 45 WGr, Datum SIRGAS2000, com azimutes e distâncias calculados no plano de projeção topográfico local.
Art. 2º A presente medida visa atender ao interesse público primário, notadamente:
I – à promoção da saúde pública, pela eliminação de fontes de contaminação direta do solo e corpos d'água por efluentes domésticos;
II – à proteção ambiental, com redução de impactos ecológicos causados pela ausência de sistema adequado de esgotamento sanitário;
III – à garantia do direito ao saneamento básico, previsto no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, e à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal);
IV – ao cumprimento das metas de universalização do saneamento, previstas no novo marco legal (Lei nº 14.026/2020);
V – à efetividade das políticas públicas urbanas e à preservação do bem-estar coletivo, consolidando-se como medida imprescindível para a funcionalidade do loteamento, sua regularização e expansão urbana ordenada.
Art. 3º A concessão do direito real de uso e/ou servidão de passagem será de natureza permanente, não exclusiva, e se restringirá ao uso necessário à implantação, manutenção e operação da rede de esgotamento, sendo vedada qualquer ocupação que comprometa a sua finalidade técnica.
Art. 4º A presente servidão conta com a autorização do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme certidão emitida, a qual segue anexa a esta Lei Complementar, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 15 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:56B5ECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.499/2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) NO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Campanha, com vigência para o decênio 2025-2035, na forma do Anexo Único desta Lei, em conformidade com a Resolução nº 43 de 24 de outubro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
Art. 3º O PMPI tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando-as como sujeitos de direitos e em condição de pessoas em desenvolvimento, em conformidade com o princípio da proteção integral estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 4º O PMPI será regido pelos seguintes princípios:
I - prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança;
II - a criança como cidadã, sujeito de direitos e centro do planejamento das políticas públicas;
III - indissociabilidade entre o cuidar e o educar;
IV - respeito à diversidade das infâncias;
V - intersetorialidade e integração das ações governamentais;
VI - corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos da criança.
Art. 5º São diretrizes do PMPI de Campanha:
I - inclusão da dotação orçamentária para a primeira infância de forma prioritária no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar;
III - fomento à participação da sociedade civil na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas para a primeira infância;
IV - qualificação permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças;

V - priorização de ações em territórios e para populações em situação de maior vulnerabilidade social.
Art. 6º A implementação, o monitoramento e a avaliação do PMPI serão coordenados pela Comissão Intersetorial instituída pelo Decreto Municipal nº 7.726, de 1º de março de 2024, ou por outro arranjo de governança que venha a sucedê-lo, garantindo a natureza intersetorial e a participação social.
§ 1º O monitoramento e a avaliação do PMPI ocorrerão de forma contínua, com a produção de relatórios anuais de acompanhamento.
§ 2º O Plano será revisado a cada 2 (dois) anos, ou em menor período, caso se identifique a necessidade de adequação de metas e estratégias.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à execução das metas e ações previstas no PMPI, consignando as dotações orçamentárias necessárias nos instrumentos de planejamento orçamentário.
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com outras esferas de governo, com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil para a consecução dos objetivos do PMPI.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Campanha, 15 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:933F7E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.501/2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.491, DE 14 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Lei nº 3.491, de 14 de julho de 2025 que passa a vigorar com a redação do Anexo da presente Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II – Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei nº 3.491, de 14 de julho de 2025 que passa a vigorar com a redação do Anexo da presente Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III – Metas Fiscais –Anexos Metas Fiscais: Metas Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores da Lei nº 3.4916, de 14 de julho de 2025 que passa a vigorar com a redação dos Anexos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Campanha, 15 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:202000FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.500/2025

Institui, no âmbito do Município da Campanha, a "Semana da Pessoa Idosa" e o "Dia do Encontro Intergeracional", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Campanha, a Semana da Pessoa Idosa, a ser celebrada, anualmente, do dia 25 de setembro ao dia 1º de outubro, em consonância com o Dia Internacional da Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com o Dia Nacional da Pessoa Idosa, de que trata a Lei Federal nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Semana da Pessoa Idosa tem por objetivos:
I – promover a valorização, o respeito e a inclusão da pessoa idosa na sociedade campanhense;
II – estimular a reflexão sobre o processo de envelhecimento e o papel do idoso na comunidade;
III – fomentar políticas públicas voltadas ao bem-estar físico, social, psicológico e espiritual da pessoa idosa;
IV – incentivar o diálogo intergeracional e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
V – difundir informações sobre os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e demais normas pertinentes;
VI – combater o isolamento, a solidão e o preconceito contra o envelhecimento, promovendo uma cultura de respeito e convivência entre gerações.

Art. 3º Durante a Semana da Pessoa Idosa, o Poder Público Municipal, por meio de suas Secretarias e em parceria com entidades públicas e privadas, poderá promover:
I – palestras, oficinas, seminários e campanhas educativas sobre saúde, cidadania, cultura, lazer e direitos da pessoa idosa;
II – atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais voltadas ao público idoso;
III – ações de conscientização junto a escolas, centros comunitários e instituições de longa permanência de idosos (ILPIs);
IV – serviços gratuitos de orientação jurídica, médica, social e previdenciária;
V – homenagens a pessoas ou instituições que se destacam na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito da Semana da Pessoa Idosa, o Dia do Encontro Intergeracional entre Escolas e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do Município da Campanha.
§ 1º – O Encontro Intergeracional tem por finalidade promover a interação entre crianças, jovem e pessoas idosas, por meio de visitas, dinâmicas, apresentações culturais e trocas de experiências, visando o fortalecimento da solidariedade e o combate à exclusão social.
§ 2º – As escolas públicas e privadas do Município deverão ser incentivadas a participar ativamente do Encontro Intergeracional, integrando-o aos seus projetos pedagógicos e ações de cidadania.
§ 3º – Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, planejar e articular ações voltadas à efetivação deste dia, de forma isolada ou coordenada.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 15 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:F64F7822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.204/2025

PORTARIA Nº 5.204/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 5.150/2025

O Prefeito do Município da Campanha do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando, que a portaria nº 5.150/2025, foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE

Art. 1° - **Onde se lê: Art. 1º**- Conceder pensão por morte a **Sra. Maria Regina Matias**, na qualidade de esposa do ex-segurado do Município Sr. Pedro Benigno de Souza, falecido em 16/02/2022, com proventos mensais integrais percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, com fundamento no art. Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.

Leia-se: Art. 1º- Conceder pensão por morte a **Sra. Maria Regina Matias**, na qualidade de companheira em união estável do ex-segurado do Município Sr. Pedro Benigno de Souza, falecido em 16/02/2022, com proventos mensais integrais percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, com fundamento no art. Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Campanha, 09 de dezembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:52BFDF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 , ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 106/2024
Pregão Eletrônico nº 60/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 51.020.411/0001-80, com sede na cidade de Alfenas/MG, Cep: 37.132-442, na Avenida Mario Barbosa Vieira, n° 646, Sala Dois, Bairro Loteamento Trevo, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Veiga, CPF nº xx3.6xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 01/2025, tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 01/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 01/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 106/2024
Pregão Eletrônico nº 60/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº47.915.446/0001-00, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, Cep: 37.558-735, na Rua Major Querino, n° 119, Residencial Santa Rita, neste ato representada pelo Senhor Crisanto Antonio Claret Coldibelli Júnior, CPF nºxx3.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025, tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 02/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 106/2024
Pregão Eletrônico nº 60/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MG2 NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 39.935.073/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 31.310-130, na Rua João Afonso Moreira, n° 365, Bairro / Distrito Ouro Preto, neste ato representada pelo Senhor Márcio Saldanha de Carvalho, CPF nº xx4.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 03/2025, tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 08 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 03/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas 1º Termo Aditivo da Ata de Registro De Preço nº 03/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS
- Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:8A062DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 DISPENSA Nº 08/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 75/2021
Dispensa nº 08/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Sr. Joaquim Bertolino Júnior, brasileiro, portador no CPF nº xx2.8xx.xx6-xx, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2021 a publicação do
extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei
14.133/21.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 171/2021.

2.3 O presente 6º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem

Campos Altos, 17 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:70C02BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 162/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
17 de dezembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000024/2025

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTIGOS MÉDICOHOSPITALARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, INCLUINDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL".*

Valor Total Estimado: *R$ 17.246,94 (dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 162/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 024/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto às empresas APOIO E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n°. 35.886.714/0001-23 e a empresa NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 34.479.102/0001-53 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 17 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C3D2E6C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2025

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, a saber:

JANEIRO
1º – Quinta-feira – Confraternização Universal –**Feriado Nacional**
02 – Sexta-feira – **Ponto Facultativo**

FEVEREIRO

16 – Segunda-feira – Carnaval - **Ponto Facultativo**
17 – Terça-feira – Carnaval - **Ponto Facultativo**
18 – Quarta-feira de Cinzas – **Ponto Facultativo até meio dia**

ABRIL
02 – Quinta-feira – Quinta-Feira Santa –**Ponto Facultativo**
03– Sexta-feira – Paixão de Cristo –**Feriado Nacional**
20 – Segunda-feira – **Ponto Facultativo**
21– Terça-feira – Dia de Tiradentes –**Feriado Nacional**

MAIO
1º – Sexta-feira – Dia do Trabalho –**Feriado Nacional**

JUNHO
04 – Quinta-feira – Corpus Christi –**Feriado Municipal**
05 – Sexta-feira – **Ponto Facultativo**

AGOSTO
15 – Sábado – Nossa Senhora da Abadia – **Feriado Municipal**

SETEMBRO
07 – Segunda-feira – Independência do Brasil –**Feriado Nacional**
23 - Quarta-feira - Aniversário de Campos Altos - **Feriado Municipal**

OUTUBRO
01 - Quinta-Feira - Santa Terezinha - **Feriado Municipal**
02 – Sexta-feira – **Ponto Facultativo**
12 – Segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida – **Feriado Nacional**
30 – Sexta-feira – Dia do Servidor Público – **Ponto Facultativo**

NOVEMBRO
02 – Segunda-Feira – Finados –**Feriado Nacional**
15 – Domingo – Proclamação da República –**Feriado Nacional**
20 – Sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – **Feriado**

DEZEMBRO
25 – Sexta-feira – Natal –**Feriado Nacional**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto surtirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Campos Altos-MG, 17 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:5FA6878C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA N° 10/2025

Dar-se-á a instauração do Processo Administrativo Tributário Municipal, para apuração do requerimento proposto pelo interessado IRRIGAMINAS SERVIÇOS LTDA**,** representada por Waldney Diógenes de Souza, visando a restituição integral dos valores pagos indevidamente título de ISS (Imposto Sobre Serviços) ao Município de Campos Altos/MG, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG, 17 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:7A27A6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2025, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Em virtude do Decreto Municipal nº 601/2025, relacionado Ponto Facultativo pelo recesso de final de ano, a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2025 foi retificada. Onde se lê: A abertura será dia 29 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital); Leia-se: A abertura será no dia 13 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Onde se lê: Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 11/12/2025, até às 09:00 horas do dia 29/12/2025; Leia-se: Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 18/12/2025, até às 09:00 horas do dia 13/01/2026. O Edital Retificado poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Débora Vital Guedes – Pregoeira.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3A7B99B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO DE CONTRATO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 77/2025, Inexigibilidade, nº 40/2025, Processo Licitatório nº 99/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA MULTIDISCIPLINAR, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS, SOFTWARES EM SALAS TERAPÊUTICAS SENSORIAIS COM ESTIMULAÇÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TREINAMENTO AOS OPERADORES EM UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 28.169.055/0001-49.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
VIGÊNCIA: 16/12/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:25324E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE

CARBONITA E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carbonita, no uso e gozo das atribuições legais inerentes ao seu cargo:
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira, em razão das comemorações natalinas, suspendendo-se o expediente da administração pública municipal na referida data.

Parágrafo único. Fica estabelecido horário reduzido para o dia 24 de dezembro de 2025, quarta-feira, em razão das festividades natalinas, com expediente das 08h00min às 11h00min.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, em razão das comemorações de ano novo, suspendendo-se o expediente da administração pública municipal na referida data.

Parágrafo único. Fica estabelecido horário reduzido para o dia 31 de dezembro de 2025, quarta-feira, em razão das festividades natalinas, com expediente das 08h00min às 11h00min.

Art. 3º. Os Secretários Municipais ficam autorizados a convocar os seus subordinados para expediente normal, motivadamente, para prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Os serviços que envolvam a proteção de crianças e adolescentes e transporte de pacientes, dentre outros que se fizerem necessários para a proteção de indivíduos e do patrimônio público, de caráter urgente e emergencial, permanecem inalterados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carbonita (MG), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7CCE465E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"*ALTERA O ART. 74 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CARBONITA, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 22 de outubro de 2013 – Código Tributário Municipal de Carbonita, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 74.É excluída da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) o valor dos materiais aplicados na prestação dos serviços de construção civil previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa, desde que cumulativamente preenchidos os seguintes requisitos:
I - tenham sido produzidos pelo próprio prestador do serviço em estabelecimento diverso do local de execução da obra;
II - sua saída do estabelecimento industrial do prestador para o local da obra esteja documentada por nota fiscal de venda com incidência do ICMS;
III - o valor dos materiais esteja devidamente destacado no documento fiscal de prestação de serviços.
§ 1º.A exclusão de que trata o*caput*não se aplica aos materiais adquiridos de terceiros pela prestadora, ainda que posteriormente incorporados à obra.
§ 2º.A comprovação do atendimento aos requisitos deste artigo é de responsabilidade do contribuinte, perante o Fisco Municipal, na forma do regulamento."
Art. 2º. Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º a 8º do art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 22 de outubro de 2013, vedada a partir da vigência desta Lei Complementar a utilização do procedimento de desconto automático de que tratava o § 7º do artigo revogado.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, ressalvado o disposto no art. 150, III, c, da Constituição Federal.

Carbonita (MG), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:81F55A1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dá denominação à vias públicas no Bairro Residencial Metrópole"

A Câmara Municipal de Carbonita - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas no Bairro Residencial Metrópole, conforme "croqui" constante do anexo único da presente Lei:
I –Rua Geraldo Ferreira Santiago, localizada entre a Rua Geraldinho Machado e a Rua Joaquim Cesário, denominada neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole.
II – Rua Joaquim Cesário, localizada entre a Rua Geraldo Ferreira Santiago Rua Rita Coelho de Jesus, denominadas neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole.
III – Rua Rita Coelho de Jesus, localizada entre a Rua Geraldinho Machado e a Rua Joaquim Cesário, denominada neste mesmo projeto, no Bairro Residencial Metrópole.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:BA2F5DF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CARBONITA, E A CEDER SERVIDORES, PROFISSIONAIS CONTRATADOS OU CREDENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do exercício financeiro de 2026, subvenção social de caráter continuado, no valor de até **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) anuais, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

(APAE) de Carbonita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.994.805/0001-23**, com sede na Rua Eva Aguilar, 393, Bairro Cruzeiro, Carbonita - MG, CEP 39.665-000.

Parágrafo único. A subvenção social destina-se ao **custeio das atividades da entidade beneficiária**, nos termos da Lei Federal nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, e será repassada em parcelas mensais, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as diretrizes do plano de trabalho e do termo administrativo a serem celebrados.

Art. 2º A concessão e o repasse da subvenção ficam condicionados ao cumprimento, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Carbonita, das seguintes obrigações:

I – aprovação prévia, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de plano de trabalho detalhado que especifique a aplicação dos recursos e as metas a serem alcançadas;

II – apresentação mensal de prestação de contas à Secretaria Municipal responsável pelo acompanhamento, com a comprovação das despesas realizadas, em estrita conformidade com a finalidade do repasse e com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 1.493/1951;

III – realização de avaliação semestral pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal responsável ou de comissão por esta designada, que verificará o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, ainda, autorizado a ceder, a título de colaboração técnica e operacional, **até 03 (três) servidores do Município de Carbonita,** mantidos integralmente às expensas do Município.

§ 1ª. Fica autorizado ao Município de Carbonita a contratação e/ou o credenciamento de profissionais habilitados nas áreas de Psicologia e Fisioterapia, para o atendimento do público da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Carbonita.

§ 2º Consideram-se ônus integral do Município, nos termos do *caput*:

a) a remuneração, os encargos sociais e os benefícios legais dos servidores cedidos;

b) os custos e obrigações decorrentes dos contratos ou credenciamentos dos profissionais cedidos.

§ 3º A cessão de que trata este artigo será formalizada mediante Termo de Cessão ou instrumento similar, que estabelecerá as condições, prazos, responsabilidades e demais cláusulas necessárias à execução do objeto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Carbonita (MG), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:925F6F19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ANUAL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, E A CEDER O USO BENS E DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do exercício financeiro de 2026, subvenção social de caráter continuado, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) anuais, ao Hospital São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.433/0001-03, com sede na Rua Diamantina, 48, Centro, Carbonita - MG, CEP 39.665-000.

Parágrafo único.A subvenção social destina-se ao custeio das atividades de assistência médico-social prestadas pela instituição, nos termos da Lei Federal nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, e será repassada em parcelas mensais, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as diretrizes do plano de trabalho e do termo administrativo a serem celebrados.

Art. 2ºA concessão e o repasse da subvenção ficam condicionados ao cumprimento, pelo Hospital São Vicente de Paulo, das seguintes obrigações:
I – aprovação prévia, pela Secretaria Municipal de Saúde, de plano de trabalho detalhado que especifique a aplicação dos recursos e as metas a serem alcançadas;

II – apresentação mensal de prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, com a comprovação das despesas realizadas, em estrita conformidade com a finalidade do repasse e com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 1.493/1951;

III – realização de avaliação semestral pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou de comissão por esta designada, que verificará o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, ainda, autorizado a ceder em regime de uso, ao Hospital São Vicente de Paulo, os seguintes bens, bem como a ceder servidores, mantidos integralmente às expensas do Município:

I – ambulâncias, em quantidade a ser definida por ato do Chefe do Executivo, para emprego exclusivo nas atividades de assistência à saúde da instituição;

II – motoristas, integrantes do quadro de servidores municipais (efetivos ou contratados), com capacitação adequada para o exercício da função;

III – até 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais, integrantes do quadro de servidores municipais (efetivos ou contratados);

IV – até 03 (três) Técnicos de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores municipais (efetivos ou contratados), com formação e capacitação adequadas.

§ 1º Consideram-se ônus integral do Município, nos termos do*caput*:

a) a remuneração, os encargos sociais e os benefícios legais dos servidores cedidos;

b) a manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias;

c) o abastecimento de combustível para as ambulâncias cedidas.

§ 2ºA cessão de que trata este artigo será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, que estabelecerá as condições, prazos, responsabilidades e demais cláusulas necessárias à execução do objeto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Carbonita (MG),17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0AAD3A6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ANUAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do exercício financeiro de 2026, subvenção social de caráter continuado, no valor de até **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) anuais, ao **Asilo São Vicente de Paulo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.254.757/0001-37**, com sede na Praça Monsenhor Domingos, 28, Centro, Carbonita - MG, CEP 39.665-000.
Parágrafo único. A subvenção social destina-se ao **custeio das atividades de assistência social e de acolhimento institucional de idosos** prestadas pela instituição, nos termos da Lei Federal nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, e será repassada em parcelas mensais, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as diretrizes do plano de trabalho e do termo administrativo a serem celebrados.
Art. 2º A concessão e o repasse da subvenção ficam condicionados ao cumprimento, pelo Asilo São Vicente de Paulo, das seguintes obrigações:
I – aprovação prévia, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de plano de trabalho detalhado que especifique a aplicação dos recursos e as metas a serem alcançadas;
II – apresentação mensal de prestação de contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a comprovação das despesas realizadas, em estrita conformidade com a finalidade do repasse e com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 1.493/1951;
III – realização de avaliação semestral pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de comissão por esta designada, que verificará o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Carbonita (MG), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B79CC17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01/2025
Contrato Administrativo nº 012/2022, incluindo seus respectivos aditivos.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão De Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 694/2025, o qual concluiu pela ausência de provas materiais e a fragilidade dos depoimentos acusatórios capazes de comprovar as irregularidades imputadas ao prestador de serviços M. C. A.;

E, AINDA, CONSIDERANDO as razões e fundamentos contidos no Parecer Nº 173/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECIDO:

1. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado por meio da Portaria nº 645/2025, no tocante às imputações de infração contratual, diante da inexistência de comprovação de conduta passível de aplicação de penalidade administrativa.

2 DÊ-SE CIÊNCIA ao interessado, da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos para, caso queira, interpor recurso administrativo à autoridade superior.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:26C4C06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 014/2025 – Processo Nº. 009/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 006/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: 58.500.903 LEANDRO GONÇALVES MOREIRA – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 24.552,00 – Data de Assinatura: 10/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026, prorrogável por até 10 (Dez) Anos, na forma do Artigo 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F384DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2021 - DISPENSA Nº. 008/2021 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o

05º. (Quinto) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 014/2021, PROCESSO Nº. 023/2021 – DISPENSA Nº. 008/2021. Desse modo, com relação ao pedido de reajuste (reequilíbrio econômico financeiro), defiro a solicitação, em conformidade com o requerimento apresentado pelo contratado e em consonância com a atualização monetária baseada no acumulado do INPC dos últimos 12 meses, de forma que o valor se compactue com o valor de mercado atualmente vigente.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de dezembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:182781E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2021 - DISPENSA Nº. 008/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quinto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 014/2021 – Processo Nº. 023/2021 – Dispensa Nº. 008/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: PAULO ROGÉRIO DA SILVEIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Professor Werneck, nº. 159, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à moradia dos estudantes do 10º. (Décimo) Período de Medicina, para o desenvolvimento das atividades inerentes do Internato no SUS Municipal – Saúde Coletiva, através da inserção no Programa Saúde da Família – PSF e/ou Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS no Município de Cipotânea, no decorrer do corrente ano civil de 2021, em decorrência do Convênio Nº. 001/2021, o qual foi celebrado pelo Município de Cipotânea em conjunto com a Faculdade de Medicina de Barbacena/FAME/FUNJOB para atendimento das necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.807,48 - Valor Global: R$ 21.689,76 – Data de Assinatura: 10/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3FEEDACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 016/2022 – Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CAETANO GOULART MOREIRA. – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 82, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado às atividades das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, para atendimento em prol das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 750,00 – Valor Global: R$ 9.000,00 – Data de Assinatura: 15/12/2025 - Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:58C4AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.029/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 020/2024 – Processo Nº. 029/2024 – Inexigibilidade Nº. 004/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Sr.ª APARECIDA DA TRINDADE – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua B, n.º 76, CX A, Bairro Santana, Cipotânea, objeto da matrícula n° 881, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce, com área edificada de 227 m², destinado à instalação e à manutenção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Cipotânea/MG. – Valor Mensal – R$ 1.412,00 – Valor Global – R$ 16.944,00 – Data de Assinatura: 16/12/2025 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:17B94971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Sexto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2022 – Processo Nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Cessão de Uso de Software Integrado de Gestão Pública Municipal, Abrangendo Instalação, Migração, Implantação, Manutenção, Treinamento, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico em Cada Módulo de Programa – Valor Mensal: R$ 7.160,97 – Vigência: 31/12/2025 a 04/07/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E25EAA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.053/2023 - DISPENSA Nº. 006/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato Nº. 059/2023 – Processo Nº. 053/2023 – Dispensa Nº. 006/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. – Objeto: Prestação de Serviços de Disponibilização do *site* para a devida emissão e controle de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço, bem como a capacitação de Servidor Público Municipal da ora CONTRATANTE para a utilização do sistema, além de fornecer suporte técnico através de telefone, acesso remoto e *chat* para os usuários da Prefeitura para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura Municipal – Valor Global: R$ 6.000,00 – Data de assinatura: 15/12/2025 – Vigência: 31/12/25 a 31/12/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:69580C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste (Realinhamento de Preços) ao Contrato Nº. 001/2023, Processo Nº. 069/2022 – Pregão Presencial Nº. 052/2022, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9CBA44B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 001/2023 – Processo Nº. 069/2022 – Pregão Presencial Nº. 052/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa E. M. DA COSTA SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Objeto: Contratação de Empresa Para Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Licitações/Compras e Contratos Administrativos Para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: 4.763,96 – Valor Global: R$ 57.167,52 – Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6DCC4F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATOS 098 2025 E 270 2024 - PRC 251 2024 - CRED 007 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº251/2024, CREDENCIAMENTO N° 007/2024.**Objeto: Prestação de Serviços de oficineiro da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,**sendo:**SEGUNDOTERMO ADITIVOCONTRATO N° 270/2024**,**LILIAN ALVES SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° **015.XXX.XXX-18**. Objeto do aditivo: fica alterado para encerramento em 30 de junho de 2026; **SEGUNDOTERMO ADITIVOCONTRATO N° 098/2025**,**PATRICIA DE SOUZA MALTA**, inscrita no CPF sob o n° **102.XXX.XXX-25**. Objeto do aditivo: fica alterado para encerramento em 30 de junho de 2026.Cláudio, **17**de **dezembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EADFB711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, referente à Seleção de Beneficiários do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC nº 01/2025, com o tema **"Valorização do Edificado Patrimônio Cultural"**, no valor total de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.
O edital tem por objetivo incentivar ações de conservação, manutenção e preservação do patrimônio cultural edificado do Município, considerando o relevante acervo de edificações históricas existentes e os elevados custos inerentes às obras especializadas de restauro.
A iniciativa fundamenta-se na Lei Municipal nº 1.953/2009, que instituiu o FUMPAC; na Lei Municipal nº 1.965/2009, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural e criou o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMDEPA; e nas competências legais atribuídas ao referido Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo.
Prazo para apresentação das propostas: de **17 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**.
O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura
Julia Celly da Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.
https://www.cmd.mg.gov.br/portal/editais/0/5/5297s
https://www.cmd.mg.gov.br/portal/secretarias/10/secretaria-municipal-de-cultura

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:0D542D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DO RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2025 - SRP

DA ANÁLISE DO RECURSO
Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio foi pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso apresentado, no mérito julgando-o PARCIALMENTE PROCEDENTE, mantendo a habilitação das Recorridas KS EVENTOS E SHOW LTDA e LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO e inabilitando a empresa H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, nos termos da Lei de Licitações e jurisprudência aplicável.

Ao caso, decido:

Acolho os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição do recurso apresentado pela empresa JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME para, no mérito, julgá-lo parcialmente procedente.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferida pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio decidindo pela parcial procedência do recurso, mantendo a decisão de habilitar as Recorridas KS EVENTOS E SHOW LTDA e LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO e inabilitar a Recorrida H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Determino a continuidade do processo licitatório, com a devida atenção às normas estabelecidas, preserva a legalidade e a regularidade do certame, garantindo que a Administração Pública celebre contratos vantajosos e em estrita observância aos princípios administrativos, pelos seus próprios fundamentos, em cumprimento ao art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Comunique-se a presente decisão às partes interessadas e providencie-se a continuidade do processo licitatório nos termos legais.
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde-MG, 17 de dezembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D151B693

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2025 - SRP

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME, para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, julgando-o PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos supramencionados.
Sendo assim, ratifico a decisão de habilitação das Empresas KS EVENTOS E SHOW LTDA e LUIS FERNANDO CARVALHO BRAVO, motivo pelo qual remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.
Com relação ao lote 06, retificamos a decisão de habilitação da Empresa H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, modificando o status para "inabilitada".
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde, 17 de dezembro de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:14A890FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 03/2025

Adesão n° 01/2025

Contratada: WEVERLAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 39.249.517/0001-54

Objeto: Registrar a inclusão de nova Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 02.03.01.08.244.0009.2022 Manutenção da Proteção Social - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1660000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Ficha: 0191.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:22FE3546

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 085/2025
Participante Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2025, proveniente do Procedimento Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 012/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
Contratada: MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19
Valor estimado: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)
Vigência: 1 (um) ano
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.10.302.0016.3004 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Veículos - ELEMENTO/ITEM: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte de recursos: 1601003110 Transferência Fundo a Fundo – Ficha: 0883.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E01CC3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2025 ADESÃO Nº 0015/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DA LINHA LEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa TITONELI VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.448.734/0001-54, com valor total do Processo: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Congonhal/MG, 16 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3F114102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2025 - ADESÃO Nº 0015/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035/2025, referente ao Processo Licitatório n° 0140/2025 na modalidade ADESÃO nº 0015/2025, que tem como objeto a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DA LINHA LEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.
Congonhal-MG,16 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:169583E7

GABINETE
DECRETO Nº 03491 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10 .500, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03491
de 17 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10 .500, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
Adiciona: 10.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 10.500,00
DECRETO Nº 03491
de 17 de DEZEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E4E0A2FA

GABINETE
DECRETO Nº 03492 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03492
de 17 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.029 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PTE/MG
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
Adiciona: 19.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2C129863

GABINETE
PORTARIA N° 3186/2025 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3186/2025

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3185/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	071.349.376-31	TÉC. DE ENFERMAGEM	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3AE855D6

GABINETE
PORTARIA N° 3188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3188/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
GILBERTO GOMES PEREIRA	183.680.408-33	MOTORISTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3BAED35A

GABINETE
PORTARIA Nº 3185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 071.349.376-31, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0FC8AEFC

GABINETE
PORTARIA Nº 3187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público GILBERTO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 183.680.408-33, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:956250C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 003.2025 DE 15.12.2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CONQUISTA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 15 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da AdministraçãoTributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], acomparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AUGUSTO VELUDO	036.150.226-53	4363/00011/2025

TITULAR DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO ITR:

NOME: JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO MATRÍCULA: 00012752

CARGO : FISCAL TRIBUTÁRIA / 22672017

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3FF82556

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº458/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODONORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO de novo veículo para o transporte escolar, a fim de garantir a segurança, acessibilidade e regularidade no deslocamento dos estudantes da rede pública de ensino,** mediante adesão à **Ata De Registro De Preços Nº 085/2024 Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas – Codonorte**, sendo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
01	14411	**VEICULO TIPO VAN** - carroceria fechada, teto alto, mínimo de 15 lugares + 01 para motorista, mínimo 03 portas laterais; potência mínima 130cv; cilindrada mínima 2143 cc; direção hidráulica; tração conforme linha de produção; suspensão conforme linha de produção; combustível diesel. Acessórios inclusos: ar condicionado.	R$ 320.072,52	01	R$ 320.072,52

PRAZO: O fornecimento da mercadoria será realizado conforme emissão das Ordens de Serviço/Pedido de compra, e a entrega deverá ser feita com o prazo não superior a 05 dias corridos a partir do recebimento das autorizações de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

CONQUISTA/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A4A0652A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 134/2025 – Pregão Eletrônico 054/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão **eletrônico para registro de preços para quisição de compressores odontológicos,**

com reservatório de 60 a 65 litros, modelo isento de óleo, destinados às unidades de saúde do município de coqueiral/mg. valor estimado de **R$ 35.716,6667 (**Trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 08/01/2026 às 08h05min** - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3515F570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 E TERMOS DE CREDENCIAMENTO DELE DECORRENTES.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 E TERMOS DE CREDENCIAMENTO DELE DECORRENTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 07.503.792/000166, nesta cidade de Coração de Jesus/MG, neste ato representado pela Diretora Geral Sra. **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais é com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e alterações, considerando que:
O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, através da sua Diretora Geral, promoveu **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, pelo período de 12 (doze) meses;
Todos os Termos de Credenciamento decorrente do Credenciamento em destaque terão a vigência expirada em **31/12/2025**;
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições do Hospital Municipal São Vicente de Paulo nos atendimentos;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 002/2023, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 10, DA VIGÊNCIA - que trata do PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres do HMSVP, vez que, há interesse público na prorrogação, com previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93;
A justificativa da prorrogação consta dos autos em destaque e apresenta os requisitos mínimos legais;
O Hospital Municipal São Vicente de Paulo sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população;
RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2023**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do item 10.1 – DA VIGÊNCIA, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 31.12.2025 até a data de 31.12.2025.
As empresas interessadas deverão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital nº 002/2023, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO.
Os interessados deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br , **IMPRETERIVELMENTE até o dia 29/12/2025**, a seguinte documentação:
SOLICITAÇÃO FORMAL DA INTENÇÃO EM RENOVAR O CREDENCIAMENTO;
REGULARIDADADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA ATUALIZADA DA EMPRESA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTES CERTIDÕES: 1) Certidão Cível de Falência e Concordata da Comarca da sede da empresa, 2) Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 3) Certidão de Débitos Tributários Estadual, 4) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, 5) Certidão de Regularidade com o FGTS e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa.
Parágrafo Único: O CREDENCIADO que não apresentar a MANIFESTAÇÃO FORMAL E A DOCUMENTAÇÃO solicitada, na forma e prazo estipulados no *caput*, terá o CREDENCIAMENTO declarado expirado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
Ficam mantidos os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes no edital do Credenciamento nº 002/2023, sem qualquer reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO №. 002/2023**, atos e instrumentos a eles vinculados.
Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 15 de dezembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F10E0FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PL 139/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público a errata e o edital retificado do Processo Licitatório 139/2025, Pregão Presencial 57/2025. Objeto: **Registro De Preços Visando À Futura E Eventual Contratação De Serviços Especializados Para A Promoção De Festas E Eventos No Município De Coronel Xavier Chaves, Locação De Estruturas De Palco, Som, Iluminação, Serviços De Shows, Serviços De Apoio Logístico E De Suporte, Publicidade, Locação De Brinquedos Para Crianças, Entre Outros Equipamentos E Serviços,** mediante o critério de julgamento de **MENOR PREÇO LOTE**. A errata e o edital retificado estão

disponíveis no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 17 de dezembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1D3CFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO POLÍTICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a natureza jurídica política dos cargos de Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal;

Considerando que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo político de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes o Sr. Luiz Juvêncio de Andrade, outrora nomeado através do Decreto nº 628 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo político.

Art. 3º. A exoneração ocorreu no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4A292732

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. “EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHE QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Creche a Sra. Luciana de Castro Rodrigues Rosa, CPF nº ***.***.106-08, outrora nomeada pelo Decreto nº 70, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. A exoneração ocorreu no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6209C5FC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

Considerando que o horário regular de expediente dos servidores municipais pode ser cumprido em jornada de oito horas diárias, com intervalo de duas horas para almoço, ou em jornada de seis horas corridas;

Considerando a realização da confraternização dos servidores municipais do setor administrativo, programada para o dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 13h00;

Considerando a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal será das 07h00 às 13h00, em jornada contínua.

Art. 2º. Os demais setores, repartições e órgãos da Administração Pública Municipal funcionarão em horário normal de expediente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:648175B6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1633, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que a integram.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

I - direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - assegurar à população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;
III - garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infraestrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
IV - integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Federal e Estadual;
V - garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio;
VI - proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;
VII - criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
VIII - manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
IX - garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes do município através da realização de obras de infraestrutura, saneamento básico e da oferta de serviços públicos eficientes;
X - buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direito de todos;
XI - intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a integração e a solução para problemas comuns;
XII – Garantir a difusão cultural, realização de eventos civicos, histórico-religiosos, festas da tradição local e preservação do patrimônio histórico e artístico;
XIII – Manutenção e ampliação das atividades voltadas para o desporto e lazer como forma de bem estar e interação social;
XIV – Expandir políticas de Defesa Social, Geração de Renda e Empregos com prioridade a população de vulnerabilidade social;
XV – Implementar ações de educação continuada aos servidores para aumento da qualidade e eficiência dos serviços públicos;
XVI – Investimentos em Tecnologia da Informação para integração dos serviços públicos internos, atendimento ao público externo e transparência das contas públicas;
XVII – Implementação de políticas que contempla a sustentabilidade ambiental, com ações voltadas para prevenção e proteção da fauna, flora e recursos naturais.

Art. 3º. O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º - Os programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º. A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:
I - adequação da programação do Plano Plurianual diante das alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;
II - alterações de indicadores de programas;
III - inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
IV - ajuste de recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 7º. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 8º. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro 2026.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1EF4F673

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 DISPENSA Nº 025/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer mudas para atender as necessidades da secretaria de agricultura municipal de Córrego Danta/MG.

Forma de julgamento: Menor preço item.

Período para envio das propostas: Até 16/12/2025, às 16h.

Forma de envio: Por e-mail, nos endereços: licitacao1corregodanta@gmail.com e licitação@corregodanta.mg.gov.br.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.318,51 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CENTAVOS);

PREÂMBULO

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 14h, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela autoridade competente, com o objetivo de realizar os procedimentos de julgamento das propostas recebidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 025/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A seguinte empresa e única apresentou proposta e documentação de habilitação as 14:26 no dia 16 dezembro 2025 dentro do prazo estabelecido:

Empresa	CNPJ
SITIO MORRINHOS LTDA – ME	20.884.020/0001-80

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Em atendimento ao critério estabelecido no Aviso de Dispensa nº 025/2025, o julgamento das propostas deve ser realizado com base no

MENOR PREÇO ITEM, ou seja, será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta **mais vantajosa para o conjunto completo dos itens licitados**. Diante disso, foi analisada a proposta apresentada pela empresa participante, observando-se os itens cotados, com o objetivo de verificar que ela apresentou proposta completa e, simultaneamente, o MENOR VALOR ITEM, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	UNID/MUDAS	Laranja Pera Rio	R$ 32,00	R$ 8.000,00
2	73	UNID/MUDAS	Limao Tahiti	R$ 32,00	R$ 2.336,00
3	61	UNID/MUDAS	Tangerina Ponkan	R$ 32,00	R$ 1.952,00
4	115	UNID/MUDAS	Acerola Futoshi ou Okinawa	R$ 22,00	R$ 2.530,00

Valor total da proposta: R$ 14.818,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

Com base na análise realizada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 025/2025, constatou-se que apenas a empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME apresentou proposta abrangendo a totalidade dos itens do objeto, qual seja, a contratação de empresa para fornecimento de mudas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Córrego Danta/MG, bem como apresentou, de forma tempestiva, toda a documentação de habilitação e os documentos complementares exigidos no instrumento convocatório. Verificou-se, ainda, que a proposta apresentada atende ao critério de julgamento do menor preço global, perfazendo o valor total de R$ 14.818,00, compatível e inferior ao valor estimado da contratação. Dessa forma, à luz do critério de julgamento adotado e das condições estabelecidas no aviso de dispensa, a proposta da empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME mostra-se a única válida, tanto em termos de abrangência do objeto quanto de pleno atendimento às exigências editalícias.

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de mudas frutíferas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Córrego Danta/MG. As mudas serão utilizadas em ações de incentivo à produção agrícola local, implantação e revitalização de pomares, apoio a pequenos produtores rurais e desenvolvimento de atividades de educação ambiental e segurança alimentar no município.

A aquisição é necessária diante da insuficiência de estoque próprio e da impossibilidade de produção interna dessas espécies pela Administração. Além disso, as mudas possuem natureza consumível, pois são destinadas ao plantio e não mantêm sua integridade após o uso, enquadrando-se como material de consumo, conforme critérios de classificação contábil.

As espécies solicitadas tais como laranja pera, limão, tangerina e acerola foram definidas com base na aptidão agrícola da região e na demanda dos programas municipais desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, garantindo que o objeto atenda às necessidades reais da política pública setorial.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para a continuidade das ações de fomento agrícola, contribuindo para o desenvolvimento rural, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Córrego Danta/MG.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor deve ser devidamente justificada pela Administração Pública, demonstrando a vantajosidade da contratação e a adequação da empresa selecionada ao objeto pretendido.

No caso em tela, a escolha da empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.884.020/0001-80, decorre da análise objetiva das propostas recebidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 025/2025, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de mudas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Córrego Danta/MG.

Ressalta-se que, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas até às 16h do dia 16/12/2025 apenas a empresa supracitada apresentou proposta comercial válida, acompanhada da documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, protocolada tempestivamente às 14h26 do referido dia. Dessa forma, restou caracterizada a singularidade da proposta apresentada, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A proposta apresentada pela empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME contemplou todos os itens do objeto, atendendo integralmente às especificações técnicas solicitadas, bem como ao critério de julgamento adotado, qual seja, menor preço para o conjunto dos itens licitados, totalizando o valor global de R$ 14.818,00, montante compatível com o valor estimado da contratação, fixado em R$ 17.318,51, demonstrando adequação aos preços praticados no mercado.

Além do aspecto econômico, verificou-se que a empresa comprovou regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, atendendo plenamente às exigências de habilitação, o que evidencia sua capacidade para executar o objeto contratual de forma satisfatória. Soma-se a isso a compatibilidade da atividade econômica da contratada com o fornecimento de mudas frutíferas, reforçando a segurança da contratação.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME, uma vez que sua proposta revelou-se a única válida, completa e vantajosa para a Administração, atendendo aos requisitos legais, técnicos e econômicos exigidos, bem como à situação fática que autoriza a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CNPJ
CND MUNICIPAL 07/11/2025 VALIDADE 60 DIAS;
CND ESTADUAL 05/02/2026
CND FEDERAL INSS 06/01/2026
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS 02/01/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 06/05/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA 07/11/2025 VALIDADE 90 DIAS;
PROPOSTA COMERCIAL
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Após a análise das documentações, foi verificado que a empresa SITIO MORRINHOS LTDA – ME atendeu a todas as exigências do edital, sendo considerada HABILITADA para a contratação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.10.01	20.606.0039.2063.3.3.90.30.00	363	1.500.000.000	Material consumo

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.
Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.
Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7FE265A3

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 13:10, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para deliberar sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Corrego Danta/MG PREVDANTA.

I - DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Corrego Danta/MG PREVDANTA.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, INCISO III DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para os serviços técnicos especializados e assessoria nas áreas previdenciária, contábil e administrativa destinados ao atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta-PREV DANTA, gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
A natureza singular dos serviços, aliada à expertise técnica necessária, justifica a escolha da empresa especializada, assegurando a qualidade e a segurança necessárias para o adequado cumprimento das obrigações legais e administrativas do Instituto.
Dessa forma, resta justificada a inexigibilidade da licitação, conforme previsto no art. 74, III da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assegurando-se a legalidade, economicidade e o interesse público na presente contratação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:
"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – "contratação dos serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização".

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47
Endereço: AV ARY MARQUES PEREIRA, Nº 200, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG.

A escolha da empresa CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.824.462/0001-47, com sede na Avenida Ary Marques Pereira, nº 200, Centro, Município de Bom Despacho/MG, fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP possui reconhecida experiência e expertise na área previdenciária, com atuação consolidada na prestação de serviços de avaliação atuarial anual para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), atendendo institutos de previdência municipais em diversos entes federativos, inclusive em demandas de complexidade equivalente à do Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta/MG – PREVDANTA.

A notória especialização da empresa evidencia-se pelo histórico de serviços prestados com qualidade técnica, confiabilidade e conformidade às normas da Secretaria de Previdência, bem como pela disponibilidade de profissionais legalmente habilitados em Ciências Atuariais, com registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA/MIBA, atendendo ao disposto no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da contratação — prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 — possui caráter singular e elevada complexidade técnica, envolvendo análises específicas, projeções financeiras e atuariais, responsabilidade técnica qualificada e estrita observância às normas legais e atuariais aplicáveis ao RPPS, o que exige a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada e experiência específica no segmento.

Dessa forma, a contratação da CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP mostra-se plenamente justificada, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como o adequado cumprimento das obrigações legais, técnicas e administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta/MG – PREVDANTA.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor desta contratação é de R$ 7.170,00 (SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
O valor da presente contratação é de R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais), correspondente à contratação de 01 (um) item, abrangendo integralmente a prestação dos serviços técnicos especializados de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta/MG – PREVDANTA, a serem executados no período estimado de 3 (três) meses, conforme quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
A estimativa do preço foi elaborada com fundamento na metodologia da "cesta de preços combinada", prevista no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de contratações similares efetivamente realizadas por entes públicos para serviços de avaliação atuarial anual de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), devidamente

comprovadas por meio de contratos e notas fiscais. A principal referência utilizada foi a empresa CONTABILPREV – Assessoria Municipal Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.824.462/0001-47, que executou serviços com objeto idêntico ou equivalente, nos seguintes valores: Município de Campos Altos/MG (R$ 8.030,00), Município de Caxambu/MG (R$ 7.230,00) e Município de Serra da Saudade/MG (R$ 7.930,00).

A média aritmética simples dos valores pesquisados resultou no montante de R$ 7.730,00, valor que reflete o preço médio de mercado para serviços atuariais anuais de RPPS, considerando a complexidade técnica, a responsabilidade profissional do atuário habilitado e a natureza especializada do serviço. Ainda assim, considerando as especificidades do PREVDANTA, o escopo definido e a vantajosidade econômica para a Administração, o valor estimado foi fixado em R$ 7.170,00, portanto inferior à média de mercado apurada, o que evidencia a razoabilidade, a compatibilidade com os preços praticados e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o preço justificado encontra-se plenamente compatível com o mercado, devidamente fundamentado nos autos do processo administrativo e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, não se identificando qualquer indício de sobrepreço ou contratação antieconômica.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

A documentação apresentada pela contratada incluiu:

Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

Documentos pessoais do representante legal;

Proposta comercial, contendo detalhamento dos serviços, valores e condições;

Contrato Social, demonstrando a regular constituição da empresa;

Comprovante de regularidade junto ao FGTS;

Cartão de inscrição no CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor competente;

Certificado de formação superior, Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Universidade Católica Dom Bosco em 04/04/2013, além de outros cursos complementares na área;

Três contratos apresentados, utilizados para comprovar a compatibilidade e adequação do valor proposto.

Toda a documentação foi conferida e aprovada pela Comissão de Licitação.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para esta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a natureza técnica, especializada e predominantemente intelectual dos serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta/MG – PREVDANTA, a exigência de profissional legalmente habilitado em Ciências Atuariais, com registro ativo no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA/MIBA, bem como a caracterização da notória especialização e a inviabilidade de competição, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise técnica e administrativa demonstrou, ainda, que a empresa selecionada atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e profissionais exigidos, apresentou documentação regular, possui experiência comprovada em serviços atuariais aplicados a Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e ofertou preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa e estimativa devidamente justificadas, além de haver previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações legais, normativas e técnicas do Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta/MG – PREVDANTA, contribuindo para a adequada gestão previdenciária, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a segurança jurídica dos atos administrativos e a tomada de decisões baseadas em critérios técnicos confiáveis, sempre em observância ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela aprovação da contratação, recomendando-se a formalização do respectivo contrato e a adoção das providências administrativas cabíveis, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F86E9954

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 004/2.025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Corrego Danta/MG PREVDANTA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG – PREV DANTA.

Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 7.170,00 (SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:12 MESES

Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2.025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do Prevdanta

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FE32CE1F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 CHAMADO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações formais ou informais, para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Córrego Danta/MG durante o ano letivo.
CONTRATADA: JÉSSICA APARECIDA GOMIDES, inscrita no CPF sob o nº 110.674.876-03.
VALOR TOTAL: R$ 32.274,92 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
02.05.01	12.306.0017.2024-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	137
02.05.01	12.306.0017.2027-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	138
02.05.01	12.306.0017.2028-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	139

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EDA33EDB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações formais ou informais, para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Córrego Danta/MG durante o ano letivo.
CONTRATADA: RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES, inscrita no CPF sob o nº 831.558.566-53.
VALOR TOTAL: R$ 32.274,92 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
02.05.01	12.306.0017.2024-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	137
02.05.01	12.306.0017.2027-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	138
02.05.01	12.306.0017.2028-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	139

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AB0458CB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº153 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer mudas para atender as necessidades da secretaria de agricultura municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME,

CNPJ/MF SOB O Nº 20.884.020/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 14.818,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.10.01	20.606.0039.2063.3.3.90.30.00	363	1.500.000.000	Material consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 17 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:58A72E18

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Credenciamento nº 006/2025 cujo objeto refere-se ao Credenciamento de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Administração Municipal de Córrego Danta/MG, mediante abertura de conta salário para os servidores, incluindo servidores efetivos, comissionados, contratados, agentes políticos, inativos, pensionistas, bolsistas e demais vínculos — sem ônus para o Município e sem custo para os servidores, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais normativos aplicáveis, onde os serviços deverão serem prestados através de agência bancaria instalada na sede do Município, com recursos mínimos de (um gerente, um caixa físico, um caixa eletrônico, bem como recurso de mão de obra de funcionários para atender toda a população do Município, na realização de operação bancária. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Período de Credenciamento: de 18/12/2025 por tempo indeterminado.

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6C52B46A

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, PROCESSO Nº 094/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa SÍTIO MORRINHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.884.020/0001-80, para Contratação de empresa para fornecer mudas para atender as necessidades da secretaria de agricultura municipal de Córrego Danta/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.818,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.10.01	20.606.0039.2063.3.3.90.30.00	363	1.500.000.000	Material consumo

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:14C05C32

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/202.5

O Presidente do PREVDANTA de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2026 do Instituto de Previdência Municipal de Corrego Danta/MG PREVDANTA.

Fornecedor: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP
CNPJ: Nº. 05.824.462/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 7.170,00 (SETE MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.01.04.122.0151.2069.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Córrego Danta/MG, 16 de dezembro de 2.025.

JORGE RICARDO CRESCÊNCIO PEREIRA
Presidente do Prevdanta

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0FF96CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a Contratação do CISAJE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha) para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade na forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao SUS-Sistema Único de Saúde bem como Serviços de UTI Móvel Conforme protocolo de intenções firmado em 30/10/2017 e Lei Municipal N° 785/2017 que "Disciplina a participação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE
CNPJ: 00.699.767/0001-50.

Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A2741C0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO:008/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº 005/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 001/2025
CONTRATANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA:Serra Exames LTDA
CNPJ n°:26.078.960/0001-68
OBJETODO CREDENCIAMENTO:Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETODOTERMO ADITIVO:Prorrogação de vigência do contrato por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA:17/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA:01/01/2026 a 31/12/2026

PROCESSO:008/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº 005/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 002/2025
CONTRATANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA:Serra Exames TC LTDA
CNPJ n°:32.585.092/0001-05
OBJETODO CREDENCIAMENTO:Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico,

mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETODOTERMO ADITIVO:Prorrogação de vigência do contrato por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA:17/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA:01/01/2026 a 31/12/2026
Couto de Magalhães de Minas 17 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C4579EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.94.00, ficha 951.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 561 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 855 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.500,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$1.500,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.94.00 951 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$26.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$26.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 977 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
TOTAL: R$32.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor
4.4.90.52.00 482 Equipamento e Material Permanente R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$1.500,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$1.500,00
10.302.1005.2314 Manutenção Centro Especialidades Odontológicas
3.1.90.16.00 914 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 946 Contratação por Tempo Determinado R$26.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$26.000,00
TOTAL: R$32.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9499D3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– DA ALTERAÇÃO: em virtude da ata de eleição e posse da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal, ocorrida em 7 de janeiro de 2025, para o mandato de 7 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, fica alterado o representante legal da OSC, bem como a secretaria gestora e sua representante legal.; fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 073/2024 até 31 de março de 2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 073/2024 até 30 de abril de 2026; fica alterado o ITEM 6 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO do Plano de Trabalho.

– DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4BA02FAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 153/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para investimento em instrumentos musicais com o objetivo de assegurar a continuidade e o fortalecimento da Banda Arautos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.242.2707.2089.4.4.50.41.00-1469-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 24 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6DA81109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 154/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a ACIMAC – Associação Curvelana de Integração à Música Arte e Cultura.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de atividades de oficina e escola de música, proporcionando conhecimento e capacitação, conforme Plano de Trabalho
– VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-609-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EF6877BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 155/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Federal nº 202514050012, detalhada conforme Espelho da Programação,, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2027. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C2F97231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 160/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8C4FF4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 161/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Núcleo de Proteção Animal de Curvelo (NUPAC).
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$182.696,51 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.17.01.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00-1567-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 17 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 16 de junho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:652E244B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio e investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000 e 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026. Os prazos

dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:880B95AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Dos Moradores Dos Angicos.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9FDD8417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 164/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária De Meleiros.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de investimento da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.4.4.50.41.00-1531-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:1E5228E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.933, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA ADAPTADA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Curvelo, o Programa Municipal de Incentivo à Prática Esportiva Adaptada para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com a finalidade de promover a inclusão social, o bem-estar e o desenvolvimento motor, emocional e social de crianças, adolescentes e adultos com TEA, por meio do incentivo e apoio a práticas esportivas adaptadas.
Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de que trata esta Lei:
I – promover o acesso de pessoas com TEA a atividades físicas inclusivas e seguras, respeitando suas particularidades individuais;
II – estimular o desenvolvimento da coordenação motora, socialização, autoestima e autonomia;
III – incentivar ações integradas entre famílias, profissionais, instituições e voluntários;
IV – fomentar parcerias e campanhas educativas sobre os benefícios da prática esportiva adaptada;
V – estimular instituições de ensino e entidades da sociedade civil a desenvolverem projetos e eventos voltados à inclusão esportiva.
Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas, firmar parcerias e celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, universidades, entidades esportivas e organizações sociais para apoio à execução das ações previstas nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º As atividades de esporte adaptado poderão ocorrer em espaços públicos municipais e privados, em parceria com instituições e entidades interessadas, mediante termo de cooperação, convênio ou outras formas legais de colaboração.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para definir diretrizes, mecanismos de incentivo e formas de apoio às ações e programas esportivos adaptados para pessoas com TEA.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C75C7765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.934, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SEGURA E O ENFRENTAMENTO ÀS FAKE NEWS E À DESINFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da informação verificada e do
enfrentamento à desinformação no âmbito do Município de Curvelo, com foco na valorização da
transparência, educação midiática e comunicação institucional clara.
Art. 2º São finalidades desta Lei:
I – incentivar ações de combate à disseminação de notícias falsas, especialmente aquelas que
afetem a administração pública ou a coletividade local;
II – promover campanhas educativas sobre os riscos da desinformação;
III – estimular o uso responsável das redes sociais e da internet por parte da população;
IV – valorizar iniciativas de comunicação institucional baseadas em dados verificados e
acessíveis.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério e observada a disponibilidade orçamentária,
adotar medidas para implementação das diretrizes previstas nesta Lei, incluindo, mas não se limitando
a:
I – criação de seções informativas em meios de comunicação oficiais voltadas ao
esclarecimento de boatos e fake news relacionados ao município;

II – elaboração e divulgação de um boletim digital ou físico com esclarecimentos de
informações falsas de interesse público;
III – criação de canais de escuta da população para recebimento de dúvidas ou denúncias
sobre possíveis desinformações circulantes.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com escolas, universidades, rádios
comunitárias, associações de bairro, órgãos públicos e entidades civis, com o objetivo de promover
campanhas de conscientização sobre a desinformação.
Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser integradas às políticas públicas já existentes,
especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e comunicação.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, respeitadas as
competências legais e a autonomia administrativa dos órgãos e entidades municipais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FC88E1D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.114, de 19 de novembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 636/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de dezembro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Mirlane Esteves Campos, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05, classificada em 19º lugar para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada pela Portaria nº 14.114, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:845E8171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 14.101, de 7 de novembro de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 637/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Tiago de Oliveira Furlam, com inscrição no CPF sob o nº 424.xxx.xxx-00, classificado em 28º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), nomeado pela Portaria nº 14.101, de 7 de novembro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2EA6B242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA EM ENGENHARIA, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.107, de 12 de novembro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 637/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Julia Netto de Toledo Ferreira, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-84, classificada em 6º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista em Engenharia, nomeada pela Portaria nº 14.107, de 12 de novembro de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:71708995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 638/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalton Araujo Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 897.xxx.xxx-34, classificado em 66º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:61E7EA77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 638/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabio Antonio Vaz da Silva Junior, com inscrição no CPF sob o nº 702.xxx.xxx-41, classificado em 339º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:78C360BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 638/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Italo Menezes Martins, CPF nº 019.xxx.xxx-64, classificação: 89º lugar;

II – Victoria Gabriela Alves dos Santos, CPF nº 023.xxx.xxx-66, classificação: 90º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0C5F6A03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA EM ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 638/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hevelin Stefani Monteiro Brandao, com inscrição no CPF sob o nº 136.xxx.xxx-03, classificada em 7º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista em Engenharia, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-16, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A92E9570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 638/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helen Nayara Cruz, com inscrição no CPF sob o nº 105.xxx.xxx-63, classificada em 29º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DAA1B9A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/12/25	62525-6 - Fundeb	R$ 1.923.198,99

Curvelo, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3740E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA A SOLICITAÇÃO DE DEZ AGENTES DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de dez Agentes de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Curvelo, 25 de novembro de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 171 /2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3BC99AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 662, de 03 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e estabelece ponto facultativo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026,e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 662, de 03 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e estabelece ponto facultativo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências."

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 11, de 09 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 01 e 02 de janeiro de 2026."

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº38/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revogam-se as disposições contrárias no Decreto nº 662, de 03 de dezembro de 2025, em relação ao que se encontra disposto na Portaria SMS nº 11, de 09 de dezembro de 2025, em relação aos serviços de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4A687B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 49/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 37/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 29 de outubro de 2025, o servidor **BRUNO FERNANDES DE SOUZA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de outubro de 2025.

Diamantina/MG, 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3E8A6194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 682, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo de Seleção de Agentes para execução do Acordo de Cooperação Técnica 7/2023 - Zoneamento Ambiental Produtivo, Edital nº 05/2025, de 04 de novembro de 2025 para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 36/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo de Seleção de Agentes para execução do Acordo de Cooperação Técnica 7/2023 - Zoneamento Ambiental Produtivo, conforme Edital nº 05/2025, de 04 de novembro de 2025, para **Estágio Remunerado Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 03/2024, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E27A7DD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 684, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina/MG no biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o que determina a Lei Municipal 3.882, de 29 de junho de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Diamantina (COMSAD), e dá outras providências;

Considerando a Resolução COMSAD/MG nº 009/2023 que "Trata da aprovação da recondução dos seguimentos usuários, trabalhadores, prestadores de serviços/gestores do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025";

E considerandoo ofício n° 001/2025 emitido pelo Conselho Municipal de Saúde que solicita a nomeação dos Conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Saúde – COMSAD, para o biênio de 2025-2027,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina,para o biênio de 2025-2027:

I - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DE 2025-2027.
a) Presidente Segmento: Usuário - Titular.
Márcio Sebastião Silva.

b) Vice-presidente Segmento: Trabalhador de Saúde - Titular.
Henrique Reis Souza.

c) 1º Secretário Segmento: Trabalhador da Saúde - Suplente.
Jade Ferreira de Oliveira

d) 2º Secretário Segmento: Usuário Titular -Titular.
Gabriela de Cássia Ribeiro

II - CONSELHEIROS TITULARES - SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE .
a) Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em saúde:
Geraldo Denemar dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde/Regulação:
Suzzi Carmem de Souza Lopes.

c) Irmandade Nossa Senhora da Saúde/CER:
Claúdia Aparecida Fernandes Lopes.

d) Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Primária:
Henrique Reis Souza.

III - CONSELHEIROS SUPLENTES- SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE.
a) Irmandade Nossa senhora da Saúde/CER:
Thaís Aparecida A. Sanguinete Ferreira

b) Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Básica:
Rysia Delli Figueiredo.

c) Secretaria Municipal de Saúde/CAPS AD:
Laís Kelly Soares Alves Almeida.

d) Secretaria Municipal de Saúde / Regulação:
Lorena Pacheco de Oliveira Martins.

IV - CONSELHEIROS TITULARES- PRESTADORES DE SERVIÇOS.
a) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:
Karine Taiz Aguiar Tavano.

b) Santa Casa de Caridade de Diamantina:
Dalgésio João dos Santos.

V - CONSELHEIROS SUPLENTES - PRESTADORES DE SERVIÇO.
a) Hospital Nossa Senhora da Saúde:
Emerson Vinícius Oliveira Braga.

b) Diamantimagem Clínica de imagem LTDA:
Conceição Eunice de Mattos Reis.

VI - CONSELHEIROS TITULARES - SEGMENTO GOVERNO.
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Jaqueline Gomes Souza Thomas.
Secretaria Municipal de Saúde:
Wallison Silva Carvalho.

VII - CONSELHEIROS SUPLENTES - SEGMENTO GOVERNO
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, podendo ser reconduzido apenas uma vez, conforme previsto no artigo 3° , §7°, da Lei Municipal 3.882, de 29 de junho de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C6004EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante decargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 35/2025 da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando número 50/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 15 de dezembro de 2025, a servidora **PAULINA BARBOSA DE SOUZA** do cargo comissionado de **Diretor Escolar I,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2025.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0C4D06F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia interinamente servidor para ocupar cargo comissionadona estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 35/2025 da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando número 50/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **JORGE PEREIRA MACHADO**para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor Escolar I**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de dezembro de 2025, até que seja realizada a nomeação do titular do referido cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:88413946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 687, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 3673,de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerandoa justificativa apresentada no memorando nº 23/2025 da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária doservidor a seguir descrita, a partir de 05/01/2026:

Nome	Cargo Efetivo	Nível Atual	Ampliação
Felipe Junio França	Técnico em Laboratório	30 H	40 H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3D103660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 13/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da servidora **EVELINE PALMEIRA MIRANDA**, ocorrida em 10 de novembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento restrito de **Enfermeiro ESF,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúdeautorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Diamantina/MG, 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B00EC18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza servidor público municipala conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 194/2025 proveniente da Gerência de Frotasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	Cargo	CNH	Vencimento - CNH
Dayane Dias Fonseca	Diretora de Política Agropecuária	04887954876	20/04/2031
Luiz Carlos Lucena	Auxiliar de Serviços Ambientais	07021255840	13/07/2032

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:461ECFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina/MG - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento

ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 16966/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 51/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação de parceria, cujo objeto é o projeto da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina/MG (APAE), intitulado "Fortalecimento das Ações de Convivência e Autonomia do Serviço Centro Dia da APAE", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Maria Clara de Aguiar Cruz;
II - Maria Lúcia Siqueira;
III- Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Roberta Faria de Azevedo e Aguilar, e na condição de suplente, a servidora Polyana Aparecida Santos Guimarães.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DCDA0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 304/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2025. Objeto: Contratação de empresa para gestão operacional, produção e exploração econômica de área de camarote, durante a realização do Carnaval 2026. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/01/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/01/2026, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, 19/12/2025. Diamantina, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3CAC558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 298/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 073/2025, Processo SEI nº 5.1.000002797-9. Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentação em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Procedimento de origem: Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Amanda Azevedo, Representante: Junio da Silva Santos	1	SV	1.034,4800
Joyce Santos, Representante: Joyce Amanda dos Santos. CPF nº 012.855.186-08.	1	SV	344,8300
Tô Chegando, Representante: João Victor de Oliveira. CNPJ: 59.082.276/0001-09.	1	SV	1.034,4800
Hélio Miragaia, Representante: Hélio Miragaia Nogueira da Silva Neto. CPF: 123.448.996-18.	1	SV	1.034,4800
Pablo Aquiles, Representante: Pablo Aquiles Miquelino. CNPJ nº 31.059.019/0001-37.	1	SV	344,8300

Valor global R$3.793,10. Diamantina, 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:EF50B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 206/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para atender as demandas do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a Pregoeira, em decisão fundamentada, decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela **PAPELARIA SULAMERICANA LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, negar-lhe provimento**;

Manter, sem reformas as decisões exaradas em **29/10/2025**, que julgou habilitada as empresas **PONTO OFFICE BRASIL LTDA** para o **lote 56** e **INTER MASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** para o **lote 58**

Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em 15/12/2025. Diamantina, 17 de dezembro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:012EAAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação do memorando nº100/2025da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:17/12/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:30199069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para execução do Projeto: "Constuindo Sonhos", objetivando a continuidade do projeto de montagem e estruturaçãoda área recreativa para a prática de atividades lúdicas, esportivas e de socialização, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA

VALOR:15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00, ficha: 2117, fonte: 1.500.000.0000.950

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
VIGÊNCIA:30/08/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:6057E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para aexecução do projeto rumo ao futuro, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM

VALOR:R$ 14.918,16 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00 - Ficha 2129 - Fonte 1.500.000.0000.950.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
VIGÊNCIA: 31/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:7C09A200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 185/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2025. Objeto: Registro de Preços destinado a futura e eventual aquisição de equipamentos e material de consumo visando o atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, e das unidades básicas de saúde.Verificada a regularidade procedimental [...]HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

Fornecedor	Valor Total
Addlife Diagnósticos Eireli-04.927.782/0001-60	599.800,00
ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-44.841.520/0002-83	2.215,00
JMF COMERCIAL EIRELI-27.951.336/0001-96	1.928,00
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA-73.008.682/0001-52	153.000,00
NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 32.902.830/0001-09	33.600,00
NOVAINSTUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-12.561.319/0001-75	179.700,00
Resende Diagnósticos Eireli-26.518.793/0001-29	39.943,48
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA-46.792.997/0001-60	15.045,76
TAURUS BIOTEC LTDA-42.599.771/0001-97	16.400,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-08.380.296/0001-25	60.500,00
totais	1.102.132,24

Diamantina 15 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:C25C4E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.637, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a conservação preventiva e periódica de praças públicas no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes voltadas à promoção da conservação preventiva e periódica das praças públicas no Município de Divinópolis, com foco na segurança, acessibilidade e preservação do mobiliário urbano, sugerindo-se a adoção de um cronograma de manutenção com periodicidade mínima trimestral (a cada três meses).

Art. 2º São diretrizes para a conservação das praças públicas:

I - incentivo à adoção de boas práticas de manutenção preventiva;

II - promoção de campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos espaços públicos;

III - estímulo à participação da comunidade na preservação e identificação de necessidades de manutenção;

IV - priorização de ações que garantam a segurança de crianças, idosos e demais usuários dos espaços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, desenvolver ações compatíveis com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0CB9F4A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.639, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o § 1º do art. 28 e acrescenta o § 4º ao art. 28 da Lei nº 9.464, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre os serviços de transporte individual de passageiros (táxi) no município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 28 da Lei nº 9.464, de 15 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (…)

§ 1º Os veículos utilizados na prestação do serviço de táxi deverão possuir a cor prata como padrão principal, sendo admitida, de forma regulamentada, a cor branca como segunda opção oficial, mediante aprovação do Órgão Gestor e deliberação do COMUTRAN, observadas as demais exigências legais e regulamentares."

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 9.464, de 15 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 28. (…)

§ 4º A adoção da cor branca como segunda opção para os veículos de táxi deverá observar os padrões de identificação visual estabelecidos em regulamento próprio, podendo ser utilizados adesivos, faixas ou outros elementos padronizados que garantam a adequada identificação dos veículos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:588DCA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE 12/12/2025 – DIVINÓPOLIS – MG REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), sexta-feira, às08:30min., em primeira convocação, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis a rua Paraná 2601 - 5º andar – sala de reuniões, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEMFUP e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice-presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Lucas Francisco Silva, ACID; Vitor de Castro França, CAU; José Hugo Rodrigues, CREA; Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Danusa de Oliveira Gontijo, CODEMA; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Lucas Lopes Estevam, COMOB; Vitor Rodrigo de Sousa, SETTRANS; Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCON; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo. Item 01 – Abertura - O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta. Item 02 – Assunto: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.006.00128.00900, situado na Rodovia Engenheiro Aymoré Dutra Filho, no lugar denominado Cemitério dos Vivos. PT079/2025. Item 03 – Assunto: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.025.00256.00700, situado à Rua Bolívia, no lugar denominado Fazenda da Chácara. PT082/2025. Item 04 – Solicita atribuição de zoneamento para glebas inscritas sob o número 200,300,400,500,600,700,800, localizadas no lugar denominado Gafanhoto (Complexo da Ferradura), PT083/2025. Item 05 – Assunto: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.004.00108.00285, situado na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília, PT085/2025. Item 06 - Assunto: Solicitação de parâmetros construtivos para os imóveis 01.017.00010.00237 e 01.017.00010.207, classificados como Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1), situados à Rua São Paulo, Centro, PT086/2025. Item 07 - Assunto: Solicitação de alteração de zoneamento para os imóveis correspondendo às inscrições cadastrais 01.054.00074.00092 e 01.054.00074.00104, situados na Rua Doutor João Ferreira de Morais, PT087/2025. O presidente da CMUOS Marco Túlio Silva Santos passa a palavra para o Diretor de Políticas Urbanas Raul José da Costa que inicia pelo **Item 02** - Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.006.00128.00900, situado na Rodovia Engenheiro Aymoré Dutra Filho, no lugar denominado Cemitério dos Vivos. Referência PA 48829/2025 – PI 173/2025. A análise da solicitação de atribuição de zoneamento protocolada por Sonara Cristina de Souza, representante de WMJ Empreendimentos e Participações S.A. – CNPJ n° 03.133.351/0001-69, através do PA 48829/2025, para o terreno situado no lugar denominado Cemitério dos Vivos, de frente para o Contorno Rodoviário de Divinópolis – Rodovia Engenheiro Aymoré Dutra Filho, cuja inscrição cadastral corresponde a 01.006.00128.00900. Como Gleba, a atribuição de zoneamento é definida no §1º e §3º do Art. 12 da Lei n° 9.330/2024, definindo respectivamente que "a atribuição de zoneamento fica vinculada à aprovação de parcelamento das glebas ou implantação de empreendimentos imobiliários específicos" e "o zoneamento das glebas, que serão ocupadas com empreendimentos imobiliários, será definido através de Decreto do Executivo Municipal, após deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devendo as edificações nestas glebas atender às legislações em vigência no Município". Por possuir testada voltada para o Contorno Rodoviário no Município de Divinópolis, este imóvel deve seguir o Decreto n° 43.932, de 21 de dezembro de 2004 e suas atualizações, que aprova e regulamenta o uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes das rodovias, e as regulamentações dispostas na RT.04.16.d da Diretoria de Projetos do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, que estabeleceu padronização de autorização de acessos às propriedades (empreendimentos, comunidades, bairros, ruas, vias, rodovias ou similares) marginais às vias rurais e urbanas, sob circunscrição do DER-MG. A solicitante apresentou documentação anexada ao processo correspondendo à aprovação do acesso ao imóvel pelo DER/MG composta por: Ofício n° 088/2020 emitido em 29/12/2020 pelo engenheiro José Tadeu La Guardia, Coordenador Regional 20ª URG-Formiga – DER/MG; TLU N° 306/2020 - Termo de Licenciamento para Uso/Ocupação de Faixa de Domínio de Rodovia sob Circunscrição ou Jurisdição do DER/MG, assinado em 12/11/2020 pelo Eng. Anderson Tavares Abras, Diretor de Operação Viária, e Eng. Cristiano Francisco Ferreira Soares Coelho, Gerente de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio;

Termo de Aprovação de Projeto n° 306/2020 (Processo n° 09841-2301/2020); TCR N° 306/2020 – Termo de Compromisso e Responsabilidade por Uso/Ocupação de Faixa de Domínio de Rodovia sob Circunscrição ou Jurisdição do DER/MG n° 306/2020, assinado em 12/11/2020 por Vicente Bolina de Oliveira; e Pranchas 01/09 a 09/09 do projeto do acesso à rodovia aprovado em 21/12/2020. Além da aprovação do acesso ao imóvel pelo DER-MG, é necessário o atendimento ao estabelecido no Anexo I da Lei 8.643/2019, que institui o Plano de Mobilidade do Município, que em seu item "5.4.5 Dos Eixos Rodoviários" estabelece que deverá "preservar as faixas não edificáveis junto as rodovias para garantir a instalação de vias marginais", o que significa, cabe destacar, manter a função da faixa não edificável, permanecendo como uma área impedida de ocupação por qualquer edificação, respeitando o previsto nas leis federal e municipais, incluindo o Plano de Mobilidade. Portanto, a gleba 900, da quadra 128, na zona 6, atendeu a todos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, estando apta a caracterização de zoneamento. A CMUOS acompanhou o Parecer técnico e aprovou por unanimidade a atribuição do zoneamento - Zona Corredor 1 (ZCO1). **Item 03** - Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.025.00256.00700, situado à Rua Bolívia, no lugar denominado Fazenda da Chácara. Referência PA 55499/2025 – PI 209/2025. A análise da solicitação de atribuição de zoneamento protocolada por Paulo Henrique Silveira, representante de Panda Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ n° 66.202.7555/0001-87, através do PA 55499/2025, para o terreno situado no lugar denominado Fazenda da Chácara, limítrofe aos bairros Santa Rosa, Sagrada Família e Nações. Este imóvel está cadastrado como urbano e resulta do processo de unificação e subdivisão de glebas aprovada em 11/09/2023 sob o registro número 30.721/2023. O Mapa de Zoneamento – Quadrante IV da Lei n° 9.330, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis, até o presente momento, não atribuiu a ele zoneamento. Por se tratar de gleba, a atribuição de zoneamento é definida no §1º e §3º do Art. 12 da Lei n° 9.330/2024, definindo respectivamente que "a atribuição de zoneamento fica vinculada à aprovação de parcelamento das glebas ou implantação de empreendimentos imobiliários específicos" e "o zoneamento das glebas, que serão ocupadas com empreendimentos imobiliários, será definido através de Decreto do Executivo Municipal, após deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devendo as edificações nestas glebas atender às legislações em vigência no Município". Neste sentido, foi apresentada a "Declaração de Intenção de Uso", assinada digitalmente por Panda Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ n° 66.202.7555/0001-87, informando que a Gleba 700 será ocupada com "uso comercial (padaria, academia, supermercado, farmácia, lojas, etc.)", não sendo apresentado, contudo, planta ou croqui com o estudo de implantação do que se intenciona para o empreendimento. Diante do exposto, a gleba 700, da quadra 256, na zona 25, atendeu aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, estando apta a caracterização de zoneamento e, portanto, a equipe técnica recomendou atribuição do zoneamento - Zona Corredor 4 (ZCO4) por decreto do Executivo Municipal, conforme definido pelo §3º do Art. 12 da Lei n° 9.330/2024. Colocado em votação o item 03 da pauta foi aprovado por unanimidade. **Item 04** - Assunto: Solicita atribuição de zoneamento para glebas de número 200,300,400,500,600,700,800, localizadas no lugar denominado Gafanhoto (Complexo da Ferradura), em reposta ao Ofício SEMDE 353/2025 – Ofício Conecta 28915- 2025, PI 191/2025. Foi encaminhada para a apreciação dos senhores membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo (CMUOS), a análise da solicitação de atribuição de zoneamento, embasado nos critérios de planejamento e análises do entorno, em atenção ao ofício em referência. Considerando ainda, o andamento do Edital de Chamamento Público n° 26/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19 de agosto de 2025, para doação da gleba 01.058.00100.00200 com uso industrial/logístico, assim como a preparação de um segundo edital, conforme informado em ofício, com a mesma finalidade para a gleba 01.058.00101.00500. Para essa análise, utilizou-se como referência a "Tabela 1 – Critérios para seleção de áreas para distritos industriais" constante da cartilha "Abertura de Novos Distritos Industriais – orientações para planejamento e implantação" desenvolvida pela CODEMIG. Considerou-se também o "Relatório técnico de análise para implantação de Distrito Industrial no Município de Divinópolis-MG, elaborado pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMG e apresentado a esta Diretoria através do Ofício 97/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo (SEMDE), assim como, as informações constantes do Edital de Chamamento Público n° 26/2025. Na delimitação apresentada através do Ofício 353/2025, observa-se que além da inclusão das glebas 200 e 500, anteriormente mencionadas, existem outras áreas conforme identificado abaixo: Área de análise Inscrição Situação Proprietário Ocupação Área do Terreno (m² % 01.058.00100.00200 Urbana Município de Divinópolis Não edificada 440.183,88 42,53%, 01.058.00100.00300 Urbana Particular Não edificada 38.973,03 3,77%, 01.058.00100.00800 Urbana Município de Divinópolis Não edificada 12.570,89 1,21%, 01.058.00101.00400 Urbana Ferrovia Centro Atlântica S.A. Não edificada 119.851,73 11,58%, 01.058.00101.00500 Urbana Município de Divinópolis Edificada 385.691,20 37,26%, 01.058.00101.00600 Urbana Particular (Espólio) Residencial 4.228,18 0,41%, 01.058.00101.00700 Urbana Município de Divinópolis Via pública 33.501,19 3,24%. É possível observar que a área delimitada apresenta um total de 103,50 ha, sendo composta por 7 imóveis, onde 4 destes pertencem ao patrimônio público municipal, correspondendo a 95,83% da área. A Gleba 700 destina-se a abertura de via pública . Além disso, dos imóveis de propriedade particular, apenas um, com área correspondente a 0,41%, encontra-se edificado e conforme dados do cadastro municipal, com ocupação residencial, sendo este conflitante com o uso industrial devido ao tráfego pesado, ruído industrial e disponibilidade de serviços e emissões. As demais glebas particulares, não gera conflito imediato por não se encontrarem edificadas. Verificou-se que a área em estudo apresenta características favoráveis à atribuição de Zona Industrial (ZI), destacando-se: (i) predominância de baixa declividade, permitindo a formação de platôs com menor volume de movimentação de terra; (ii) localização em setor estratégico, com conexão potencial direta às rodovias MG-050 e AMG-0345, assegurada pela implantação do Eixo Viário I como via arterial destinada ao escoamento de cargas; e (iii) ausência de sobreposição significativa com áreas de preservação permanente ou com a ARIE Mata do Noé. Com base nestes aspectos, foi proposto atribuição de zoneamento - Zona Industrial as glebas 01.058.00100.00200, 01.058.00100.00300, 01.058.00100.00800, 01.058.00101.00400, 01.058.00101.00500 e 01.058.00101.00600 . Recomendaram, ainda, que a área seja regulamentada como Área de Diretrizes Específicas – ADE-1 (Área Industrial), conforme previsto no art. 52 do Plano Diretor, incluindo a gleba caracterizada como rural, garantindo normatização própria e controle de ocupação que assegure a coerência entre o desenvolvimento econômico e a proteção socioambiental do território. Colocado em votação foi aprovado por nove votos a favor e duas abstenções: Lucas Francisco Silva representante da ACID e José Hugo Rodrigues representante do CREA. **Item 05** - Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.004.00108.00285, situado na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília. Referência PA 18784/2025 – PI 64/2025. Este processo foi enviado para a apreciação dos senhores membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo (CMUOS), a análise da solicitação de atribuição de zoneamento protocolada por MVMENG ENGENHARIA LTDA, representante de Maria da Glória de Oliveira - CPF 364.432.126-49, através do PA 18784/2025, para o terreno situado na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília, cuja inscrição cadastral corresponde a 01.004.00108.00285 . O imóvel em questão foi objeto de processo judicial de Usucapião, sendo expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Varal Cível desta Comarca, Dr. Fernando Eulgêncio Felicíssimo em 10/01/2012. Cumprindo com o Mandado de Transcrição/Usucapião, a transmissão foi realizada junto ao Setor responsável da Prefeitura em 27/02/2012 e averbado na Matrícula n° 110.262 em 17/04/2012 a favor de Maria da Glória de Oliveira, finalizando assim a sua regularização cadastral. Diante do exposto, informamos que o lote 285, da quadra 108, na zona 04, atendeu a todos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 9.631, de 14 de novembro de 2025, estando apto a atribuição do zoneamento Zona Residencial 1 (ZR1) como disposto no Anexo Único – "Pré-zoneamento" Bairro Jardim Brasília por decreto do Executivo Municipal conforme definido pelo Inciso II do Art. 1º da referida lei. Colocado em votação foi aprovado por 10 (dez) votos a favor e uma abstenção do conselheiro José Hugo Rodrigues representante do CREA. **Item 06** - Solicitação de parâmetros

construtivos para os imóveis 01.017.00010.00237 e 01.017.00010.207, classificados como Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1), situados à Rua São Paulo, Centro. Referência Ofício Conecta 30374-2025 – PI 236/2025. A presente análise técnica é elaborada em resposta ao Ofício Nº 48/2025, expedido pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis. O ofício requer definição de parâmetros construtivos para os lotes 01.017.00010.00237 e 01.017.00010.207 de propriedade do Município. Os imóveis referem-se, respectivamente, ao lote ocupado pela atual sede do Poder Legislativo e a um terreno adjacente adquirido destinado à construção de um prédio anexo. No Mapa de Zoneamento da Lei n° 9.330, de 03 de janeiro de 2024, são caracterizados como Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1). Conforme a Lei Municipal nº 9.330/2024, a ZOE1 compreende equipamentos públicos urbanos e/ou de interesses comunitários, sem fins lucrativos, caracterizados pelos setores municipais competentes (art. 21). O Poder Executivo é autorizado a regulamentar os parâmetros urbanísticos da ZOE1, mediante lei específica e com anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo (art. 21, § 1º). Foi sugerido que esta regulamentação deveria ser formalizada por meio de lei específica, elaborada com a participação dos setores técnicos municipais competentes, com anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Entende-se que deverá ser atribuído aos lotes 207 e 237, na Região Central do Município, os parâmetros urbanísticos do zoneamento Zona Comercial 1 (ZC1). Estando consoante com a Lei nº 9.330/2024, sendo tais parâmetros adequados para áreas cuja infraestrutura urbana existente possibilite a grande diversificação de atividades com ampla área de abrangência e um maior adensamento populacional. Assim, a manutenção dos parâmetros urbanísticos da ZC1 para os referidos lotes, demonstra coerência com o zoneamento estabelecido no entorno, assegurando um crescimento racional e ordenado da cidade, aproveitando o potencial construtivo e a diversidade de usos inerentes a um centro consolidado. Considerando a correlação da atividade exercida com o Código CNAE constante do Anexo III da Lei nº 9.330/2024, determina-se o código 8411-6/00 (código PMD 8411-6/00- 012) "Assembleia Legislativa; Estadual, Municipal". Tal atividade é classificada pela Categoria de Uso "Uso Coletivo de Bairro 1" (UCB1), permitido no ZC1, sendo, portanto, esta a categoria proposta para os lotes em análise, assegurando níveis de convivência satisfatório com as atividades do entorno. Para os parâmetros não previstos será observado, no que couber, as normas Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, assim como, o Código de Obras e demais disposições legais pertinentes. Observa-se que, em razão da atividade e da área edificada o equipamento proposto poderá se enquadrar como Polo Gerador de Viagens, caso apresente área superior ou igual a 1.000 metros quadrados, conforme estabelecido na Lei 9.330/2024. Devendo ser analisado pela SETTRANS e atender, no que couber, os parâmetros definidos para área de estacionamento, carga e descarga de veículos, embarque e desembarque, entre outros. Colocado em votação foi item 06 da pauta foi aprovado por unanimidade. **Item 07** - Solicitação de alteração de zoneamento para os imóveis correspondendo às inscrições cadastrais 01.054.00074.00092 e 01.054.00074.00104, situados na Rua Doutor João Ferreira de Morais. Referência PA 37122/2025 – PI 197/2025. A análise da solicitação de alteração de zoneamento protocolada por Ricardo Pereira Ferreira, através do PA 37122/2025, para os imóveis de sua propriedade correspondendo às inscrições cadastrais 01.054.00074.00092 e 01.054.00074.00104, situados na Rua Doutor João Ferreira de Morais entre os bairros das Mangabeira e Ponte Funda. Aos lotes em questão o Mapa de Zoneamento - da Lei n° 9.330, de 03 de janeiro de 2024, foi atribuído o zoneamento Zona Residencial 2 (ZR2). O solicitante requer a alteração de zoneamento para atender ao objetivo de "trabalhar com compra de alumínios e pedaços de ferro e cobre. Pois, não há residência nos arredores onde se encontra o imóvel. Salientando que a única atividade exercida é a de compressão de latas de alumínio para facilitar o envio". Apesar do resultado da análise ter identificado viabilidade técnica para alteração do zoneamento não só dos imóveis de propriedade do requerente, mas também de outros imóveis como já citado, é importante esclarecer que as atividades econômicas que motivaram a solicitação de alteração de zoneamento, "trabalhar com compra de alumínios e pedaços de ferro e cobre" são incompatíveis com a Rua Doutor João Ferreira de Morais. Tais atividades, devido ao grande potencial de conflito viário com o uso residencial, foram classificadas como sendo permitidas apenas nos zoneamentos Zona Corredor 1 (ZCO1), Zona de Uso Múltiplo 1 (ZUM1) e Zona Industrial (ZI). O parecer técnico sugere para trecho da Rua Mercúrio localizado no limite do Bairro São João de Deus, para a Rua Miguel Gontijo e Rua Dr. João Ferreira de Morais entre a Rua Bom Sucesso e Avenida Orion, a designação de Zona Corredor 5 (ZCO5). Nos termos do artigo 16, inciso V, da Lei nº 9.330/2024, essa zona se aplica a terrenos inseridos em vias que conectam bairros e regiões de planejamento, mas que apresentam restrições de infraestrutura urbana. Tais áreas são vocacionadas à implantação de atividades de atendimento local, de baixo impacto e compatíveis com a vizinhança residencial, exigindo controle de ocupação devido ao baixo adensamento e às limitações da capacidade viária. Para o trecho da Avenida Orion entre a Rua Mercúrio e a Rua Dr. João Ferreira de Morais, bem como, para a Rua Mercúrio entre a Avenida Orion e Avenida Turmalina, a equipe técnica sugere a atribuição da categoria Zona Corredor 4 (ZCO4). Essa zona, conforme artigo 16, inciso IV, destina-se a terrenos lindeiros a vias que estabelecem conexões interbairros, admitindo atividades de média abrangência, compatíveis com o uso residencial circundante e com restrições urbanísticas. São áreas com infraestrutura urbana suficiente para suportar média diversificação de usos e adensamento, contribuindo para a formação de centralidades e para a expansão de atividades comerciais estruturadoras. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o item 07 da pauta. **Assuntos Gerais.** O presidente Marco Túlio Silva Santos informou sobre um processo que entrará na pauta nas próximas reuniões da CMUOS referente a uma área em de Ermida, na região do Centro Industrial de Santo Antônio dos Campos. Um outro processo para as próximas reuniões deve ser no Bairro Padre Libério (região da Av. JK) envolvendo o zoneamento de imóveis. Agradecendo a presença de todos o presidente Marco Túlio Silva Santos encerou a reunião e eu Sandro Amaral Nogueira Secretário Executivo lavrei esta Ata.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694991BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
292º	ANA PAULA BATISTA DIAS MARÇAL	Não entregou documentação dentro do prazo hábil.
306º	FLÁVIA FILGUEIRA TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DB05CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB4CE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 139

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
309º	LETÍCIA REGINA VIEIRA
310º	BIANCA BASÍLIO NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83D6645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E19B00E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.085/25

Ratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Professor Milton".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 18 da Lei Federal 6.766/79 e o requerimento formal pelo responsável, consignando entraves e consequente atraso no processo para registro do respectivo projeto, solicitando a ratificação do decreto de aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Professor Milton",

DECRETA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Professor Milton", situado na gleba 900, zona 43, sub-lote 000, com área total de 121.102,15 m², havida da matrícula 150.711, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Construtora D'Ávila Reis Ltda, CNPJ 22.610.612/0001-39, anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 16.354/24, cujos termos são igualmente ratificados.
Art. 2º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a

contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,2 (dois décimos) do valor da UPFMD.
§ 2º Para eventual renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor, devendo o responsável apresentar justificativa.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0069A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 004/2025 – PL 001/2025.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 04/02/2027, em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass. 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA186257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO 1º TA – CT 127/2025 – PL 105/2025.

Contratada: SAMLOC LTDA – CNPJ 00.981.367/0001-33. Objeto: corrigir o valor consolidado do 1º Termo Aditivo ao contrato mencionado, tendo em vista que o montante de R$ 752.950,05, foi registrado a menor em R$ 27,01. Assim, o valor atualizado, passa a ser de R$ 752.977,06, em substituição ao anteriormente consignado. Divinópolis, 16 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DEA9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 22/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 39/2024, do vereador César Tarzan, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a **ACADEMIA DIVINOPOLITANA DE LETRAS -ADL.**
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a ACADEMIA DIVINOPOLITANA DE LETRAS -ADL, inscrito no CNPJ nº 20.937.777/0001-94, custeio da III Edição do projeto Divino Livros, com a publicação de livros pela ADL.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
39/2024	César Tarzan	R$ 70.000,00	**ACADEMIA DIVINOPOLITANA DE LETRAS – ADL**	**Custeio da III Edição do projeto Divino Livros, com a publicação de livros pela ADL.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A6EA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.645, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município mediante doação com encargos, à sociedade empresária JLB Indústria e Comércio de Bobinas Ltda.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargos, à sociedade empresária JLB Indústria e Comércio de Bobinas Ltda., CNPJ 10.939.468/0001-08, o lote de terreno nº 070, quadra 159, zona 034, situado no Distrito de Santo Antônio dos Campos, Rua Otávio Vicente Alves, nesta cidade, com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), conforme matrícula nº 95.660, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput se destina à instalação da referida empresa, para o desenvolvimento de atividades econômicas, com as atividades de indústria e comércio de bobinas e carretéis de madeira, como incentivo à criação de postos de trabalho e geração de renda no município de Divinópolis, avaliado em R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).
Art. 2º A doação tratada nesta Lei, com fundamento no interesse público sedimentado no fomento ao desenvolvimento econômico local, dar-se-á conforme art. 16, I, "a" e § 3º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 3.686/94, mediante o cumprimento dos seguintes encargos pela donatária:
I - concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II - manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III - admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV - faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V - não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI - licenciar toda a sua frota de veículos no município de Divinópolis;
VII - pagar a título de compensação financeira o valor correspondente R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
VIII - adotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, ocorrendo sob responsabilidade da donatária todas as despesas necessárias, observando-se às normas legais cabíveis, principalmente, no tocante à apresentação e execução de projetos técnicos, obrigatoriamente apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
§ 1º Mesmo após o fim do prazo decenal de que trata o inciso II do caput, a donatária ou eventual sucessora, se assim permitido por lei, não poderá cessar as atividades industriais no local objeto desta Lei por período superior a dois anos, sob pena de incidência de multa mensal correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do terreno; condição esta que deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.
§ 2º A compensação financeira de que trata o inciso VII do caput possui base em 50% (cinquenta por cento) do valor atual do terreno, conforme Laudo de Avaliação, e poderá ser integralizada mediante pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1° do art. 1º da Lei 3.686/94.
§ 3º O valor arrecadado a título de compensação financeira, mencionado no inciso VII do caput do art. 2º, será destinado ao custeio de despesas de capital, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no montante de 50% (cinquenta por cento) e à pavimentação poliédrica na região de Santo Antônio dos Campos no montante de 50% (cinquenta por cento).
Art. 3º Na forma do art. 16, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no art. 1º não poderá ser alienado ou transferido a terceiro, a qualquer título, antes de esgotado o prazo de dez anos, contado da publicação desta Lei, sob pena de reversão.
Parágrafo único. A cláusula contida no caput deverá constar em destaque do ato translativo, sob pena de nulidade da doação, independentemente da transcrição integral desse diploma legal.
Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município se descumprido, a qualquer tempo, qualquer dos encargos estabelecidos no art. 2º e, ainda, na hipótese de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.
§ 1º Ressalva-se à donatária quanto à possibilidade de prorrogação do prazo contido no caput, mediante justificativa plausível, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.686/94.
§ 2º Não haverá direito de retenção, por parte da donatária, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pelo doador, na hipótese de aplicação da reversão.
§ 3º A reversão do imóvel dar-se-á de pleno direito, a qualquer tempo e sem direito a qualquer tipo de indenização à donatária ou a terceiro, inclusive, em razão de benfeitorias incorporadas ao imóvel ou pelas obras nele realizadas, independentemente de interpelação judicial ou do ajuizamento de qualquer espécie de ação ou de ulterior deliberação legislativa.
§ 4º A reversão concretizar-se-á por notificação unilateral a cargo do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local, que deverá ser averbada como cancelamento da nota cartorária correspondente à doação, constituindo esta, como cláusula a ser gravada no ato translativo, sob natureza de cláusula resolutiva e constituição de gravame, para os devidos fins de direito e conhecimento de todos.
Art. 5º Nos termos do art. 4º, II, da Lei nº 3.686/94, a escritura pública de doação poderá ser lavrada após 2 (dois) anos do ato que atestar o integral cumprimento dos encargos ou do início das atividades, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único. As despesas para formalização da doação, inclusive para lavratura da respectiva escritura pública, ocorrerão à conta da donatária
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14303317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, com a finalidade de apoiar ações de proteção, recuperação e preservação de nascentes localizadas em propriedades urbanas ou rurais no território do Município de Divinópolis.
Art. 2º O Programa poderá ser executado pelo Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais competentes, podendo ainda o Executivo firmar parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 3º São objetivos do Programa:
I - identificar, proteger e recuperar nascentes em áreas do Município;
II - promover a conservação da água e do solo por meio de práticas sustentáveis;

III - apoiar, com incentivos técnicos e fiscais, os proprietários que realizarem ações efetivas de preservação das nascentes;
IV - fomentar a participação comunitária na conservação dos recursos hídricos;
V - ampliar a cobertura vegetal nativa nas áreas de recarga hídrica e entorno das nascentes.
Art. 4º Serão consideradas ações incentivadas pelo Programa:
I - cercamento das áreas de nascentes para proteção contra pisoteio e degradação;
II - plantio de espécies vegetais nativas ao redor das nascentes;
III - controle da erosão e recomposição do solo em áreas degradadas;
IV - retirada de resíduos ou intervenções humanas indevidas nas áreas de nascente;
V - cadastro das nascentes no banco de dados municipal, disponibilizando no site oficial da Prefeitura informações relacionadas a cada nascente cadastrada;
VI - sinalização por meio de placas e outras formas indicativas sobre a localização da nascente/mina com água potável, para o uso e usufruto consciente de moradores locais e turistas;
VII - análise laboratorial anual para avaliação da qualidade da água, com o objetivo de assegurar que esteja em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos para o consumo humano.
Art. 5º Os proprietários que aderirem ao Programa poderão receber:
I - assistência técnica gratuita para planejamento e execução das ações de recuperação;
II - fornecimento de mudas nativas e insumos para plantio;
III - incentivo fiscal, mediante critérios a serem definidos em regulamento, como contrapartida pela conservação da nascente.
Art. 6º A adesão ao Programa será voluntária e condicionada à assinatura de termo de compromisso entre o Poder Executivo e o proprietário do imóvel, contendo as obrigações de ambas as partes.
Art. 7º Caberá ao Poder Executivo estabelecer as normas complementares necessárias para garantir a plena execução desta Lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F53C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.647, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza permuta dos imóveis que especifica, com a finalidade de manutenção da sede de unidade básica de saúde, no Bairro Nova Fortaleza.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Divinópolis por imóvel de propriedade particular, com a finalidade de atender ao interesse público, viabilizando a instalação de serviços municipais em imóvel próprio e reduzindo despesas com locação.
§ 1º Os imóveis de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta de que trata o caput correspondem a:
I - lote 133, quadra 162, zona 11, com área de 447,00 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), situado na Rua Tucuruçá, Bairro Bela Vista, nesta cidade, matrícula nº 52.924, livro 02, do CRI local, avaliado em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
II - nesga 170, quadra 162, zona 11, com área de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), situada no cruzamento das ruas Tucuruçá e Viriato Corrêa, Bairro Bela Vista, nesta cidade, matrícula nº 5.922, livro 02, do CRI local, avaliada em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
§ 2º O imóvel de propriedade particular objeto da permuta consiste no lote 183, quadra 139, zona 52, medindo 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com a respectiva benfeitoria nele existente, com área construída de 193,70 m² (cento e noventa e três metros quadrados e setenta centímetros quadrados), situado na Rua Montserrat, Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade, matrícula nº 78.237, do livro 02, do CRI local, avaliado em R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), pertencente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Divinópolis-MG, inscrita no CNPJ nº 07.663.046/0001-30.
Art. 2º Consideradas as avaliações constantes dos pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, a permuta será realizada com a torna no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor do Município de Divinópolis.
Art. 3º As despesas pertinentes à escrituração e ao registro ocorrerão à conta do Município permutante, e não haverá incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9157DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.648, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.486/24, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
II - lote 232, quadra 227, zona 15, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Pedro Ferreira do Amaral, Bairro Padre Libério, havido da matrícula nº 93.105, do CRI local, avaliado em R$ 1.637.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária."
Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 9.486, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º pelo bem imóvel de propriedade particular, constituído pelo lote 188, da quadra 79, zona 19, medindo o total de 900 m² (novecentos metros quadrados), com a respectiva edificação comercial com área de 590,28 m² (quinhentos e noventa metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), situado na Rua Geraldo Lara nº 100, Bairro Padre Libério, nesta cidade, havido da matrícula nº 155.191, do 1º Registro de Imóveis da Comarca, pertencente a Aristeu Martins Faria."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C893DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 261/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **SARAH DE FARIAS LELIS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível Mestrado, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de outubro de 2025 a dezembro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **SARAH DE FARIAS LELIS**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista P.S.F., matriculada sob o nº 99043526/2, lotada na ESF Danilo Passos II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas quintas-feiras, nos dias 30/10, 06/11, 13/11, 20/11, no horário das 14h às 16h, e nos dias 04/12 e 11/12/2025 no horário das 14h às 16h30min.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias destinados aos estudos será cumprido da seguinte forma: 30/10 das 07h às 11h, 06/11 das 07h às 11h e 12h às 13h30min, 13/11 das 06h40min às 11h40min e 12h10min às 13h30min, 20/11 (feriado), 04/12 das 07h às 13h30min e 11/12 das 07h às 11h e 11h30min às 13h40min.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo **(as horas serão compensadas nos dias 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 17, 18 e 19/11/2025, ficando 01 hora a mais de trabalho, e nos dias 27/10 e 17/11/2025, de 17h às 20h no Saúde do Trabalhador).**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39EBEE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 335/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o dever da administração pública de promover a **ação planejada e transparente**, prevenindo riscos e corrigindo processos organizativos;
CONSIDERANDO que a execução da despesa orçamentária deve observar o princípio da **legalidade** e ser realizada somente após o **empenho**, que é o ato que cria para o ente público a obrigação de pagamento;
CONSIDERANDO que o **Controle Interno** assume papel relevante, visando assegurar o **adequado emprego dos recursos públicos** e o **cumprimento do programa de trabalho**, bem como atua na **detecção e correção de erros** e na prevenção de irregularidades;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a **responsabilidade** pela execução contratual que possa ter excedido os limites previamente autorizados (lastro contratual e/ou orçamentário);
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar **sindicância** para apurar responsabilidade administrativa pela execução da **Prestação de Serviços de que trata o contrato nº 59/2024**, no que tange aos serviços realizados em quantitativo superior ao **lastro contratual e/ou dotação orçamentária** disponível.
Art. 2º. A Sindicância terá como objeto a análise e apuração de eventual **responsabilidade** dos agentes envolvidos no processo de execução contratual, incluindo, mas não se limitando, ao **Gestor e/ou Fiscal do Contrato**, pelo descumprimento do dever de acompanhar o saldo contratual e de dar baixa do quantitativo no sistema de controle, bem como da adequação dos fluxos e processos de controle vigentes.
Art. 3º. Ficam designados, para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Henrique Meckler Santos	Diretor Administrativo e Interface Jurídica	Presidente
Jaline Lúcia Rodrigues	Gerente Administrativa e Interface Jurídica	Membro
Fabiana Ferreira dos Santos	Gerente de Administração	Membro

***§ Único*: Os membros da Comissão sindicante poderão solicitar colaboração de outros servidores para realização das diligências eventualmente necessárias, cuidando-se de promover o destacamento formal do servidor colaborador.**
Art. 4º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, devendo a conclusão dos trabalhos da Comissão ser marcada pela apresentação de relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:662AB6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2025 – CMAS/DIV DE 15/12/2025

Dispõe sobre a aprovação do 1º Termo Aditivo do Plano de Serviço Piso Mineiro 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG, em reunião ordinária realizada em 15/12/2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221, de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **1º Termo Aditivo do Plano de Serviço – Piso Mineiro 2025**, de nº **4251000248/2025**, referente ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, na modalidade **transferência fundo a fundo**, a ser repassado pelo **Fundo Estadual**

de Assistência Social – FEAS ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Divinópolis – FMAS**.
Art. 2º O presente Termo Aditivo acresce ao Plano de Serviço o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, passando o valor inicial de **R$ 894.420,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)** para o **valor total de R$ 898.920,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais)**.
Art. 4º O Plano de Serviço Piso Mineiro 2025, com as alterações aprovadas por este Termo Aditivo, terá vigência de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2025.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB623091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIANA SOARES REZENDE,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99044602/1, **com efeitos retroativos a 03/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6366CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando a Tarefa nº OFIC-30813-2025, enviada via Conecta, considerando o Ato Administrativo nº 1563/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2025, Edição 4166, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044633/1, **pelo período de 14/11/2025 a 18/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56A155F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99041732/4, **com efeitos retroativos a 08/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC10CB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIANA SILVA GUIMARAES DE MENEZES,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042648/1, **com efeitos retroativos a 10/11/2025**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D14955AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MAURICIO CINTRA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04hs, matriculado sob o nº 99044632/1, **com efeitos retroativos a 17/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E15D5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MAURO LUCIO ALVES DA COSTA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044593/1, **com efeitos retroativos a 30/10/2025**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7307FAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NAJILA AELIDA OLIVEIRA VIANA,** detentora do cargo efetivo de Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, matriculada sob o nº 99044643/1, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36AEF16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2480/2025/SEMUSA

– Contratado (a): Sr(a). Kevin Ribeiro Setimo**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 30ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Candidés. **Período:** 15/12/2025 a 12/06/2026**. Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 12/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E29955E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2481/2025/SEMUSA

– Contratado (a): Sr(a). Livia Aparecida de Almeida**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 280ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Policlínica. **Período:** 15/12/2025 a 12/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 12/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BA11F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2486/2025/SEMUSA

– Contratado (a): Sr(a). Keith Luzia Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 286ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III. **Período:** 15/12/2025 a 12/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 12/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2B8F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2489/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Paulo Roberto Pacheco Filho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 288ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III. **Período:** 17/12/2025 a 14/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 16/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3CA1DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2492/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 282ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 05/01/2026 a 03/07/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 15/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45CD5659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2496/2025/SEMUSA

– Contratado (a): Sr(a). Renata Cristina Figueiras Deolino Duarte**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 50ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAE – Serviço de Atendimento Especializados. **Período:** 17/12/2025 a 14/06/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2814 – Manutenção do Programa de HIV/AIDS e outras DSTs**. Ass.:** 16/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D48B0380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2497/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Naihara Cristina Notine Queiroz Serra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 300ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Epidemiológica. **Período:** 18/12/2025 a 15/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 17/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0435AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DOUGLAS DA COSTA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6F275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FARMAX S/A.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 18/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D04541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 211/2025 – PL 299/2025.

Empresa: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,CNPJ 07.698.427/0001-54.Objeto: show artístico musical em Trio Elétrico, cantora "ALINNE ROSA", a ser realizado no dia 07/02/2026, na Av. Paraná, São José (circuito rua Guapé até Lagoa da Prata) em Divinópolis/MG, durante o evento "PRÉ CARNAVAL DO DIVINO". Valor R$150.000,00. Dot orçamentária 02.003.13.392.0013.3.3.90.39.00.Ficha 293. Ass: 15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F598B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022 – SEMAS – TA 001/2025 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Objeto: adequação do plano de trabalho, as alterações preveem incluir novos itens adquiridos a entidade. Acrescido o valor de R$ 48.993,64.Ass:16/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:350F641D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022 – SEMAS – TA 001/2025 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS.

Objeto: adequação do plano de trabalho, as alterações preveem incluir novos itens adquiridos a entidade. Acrescido o valor de R$ 111.635,23.Ass:15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A458AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2022

– Semas – TA 001/2025 – Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: adequação do plano de trabalho, as alterações preveem incluir novos itens adquiridos a entidade. Acrescido o valor de R$ 82.578,32.Ass:15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55F05B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 069/2025

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto: prorrogação até 15/01/2026.Ass:12/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E202D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 5º TA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO 001/2024 – SEMAS – TA 002/2025 – ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO.

Objeto: adequação do plano de trabalho, as alterações preveem incluir novos itens adquiridos a entidade, prorrogação até 25/01/2026. Utilização do saldo remanescente R$ 9.816,08 e acrescido o valor de R$ 2.844,30.Ass:15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1126C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 5º TA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO 002/2024 – SEMAS – TA 004/2025 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: adequação do plano de trabalho, as alterações preveem incluir novos itens adquiridos a entidade e prorrogação até 26/09/2026.Fica acrescido o valor de R$ 2.844,30.Ass:15/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B759AB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2025 - CT LOCAÇÃO 14/2013 - PL 225/2013.

GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA. Objeto: prorrogação até 31 de dezembro de 2026. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E001E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 207/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): AMILTON IRACI TAVARES, CPF xxx.163.xxx-91. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade, devido a gravidez precoce de sua filha. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F87BFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 204/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):VIVIANE CRISTINA DUARTE, CPFxxx.483.xxx.74. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C2F8342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 205/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):RAIMUNDA NONATA PAULINA SILVA, CPFxxx.286.xxx.20. Objeto: Concessão de benefício eventual de pecúnia, em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70FD92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 208/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):SIMONE SABRINA RANGEL DE MATOS VILA REAL, CPFxxx.377.xxx.63. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86854B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 214/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):YASMIM CANDIDA BARBOSA, CPFxxx.145.xxx.77. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A3F9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 215/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a):GRAZIELY AQUINO DE ARAUJO, CPF xxx.876.xxx.99. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78A654B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 216/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a):LARA MIRELLY ESTEVES COIMBRA, CPF xxx.134.xxx.95. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CE7289B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 217/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): JANICE ARIANE SANTOS, CPF xxx.788xxx.00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13CF9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 192/2025 – PL 225/2025.

Empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI SANTA LUZIA – Divinópolis/MG. Valor: RR 150.123,59. Dot orçamentária:02.006.001.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00.Ficha 557. Ass:16/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F5F7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 664/2025 – PL 292/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 154/2025.

Empresa: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.879.948/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de piso (tipo placa de borracha, sem frestas, junta seca, drenante, antiderrapante, anti-impacto, tamanho 1x1m, espessura 20 mm – utilizando cola pu 041, o material será fornecido pela contratante). Valor: R$39.880,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF5A777C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 660/2025 – PL 233/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 122/2025.

Empresa: ALEXANDRE LOPES FERREIRA, CNPJ 12.310.019/0001-13. Objeto: contratação de empresa para prestações de serviços diversos de usinagem, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas, construccion e outros equipamentos que necessite de tais tipos de serviços, pertencentes à prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 204.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E4C78FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 161/2025

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto: oferta de consultas e procedimentos para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. Valor: R$688,048,97. Dot. Orçamentária 02.012.002.10.302.2.811.3.3.50.41.00.00.00.00.00. FICHA:1159. Prazo 31 de dezembro de 2026. Ass:18/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DD7F681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025– CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 51.892.897/0001- 46.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 118/2025 (**Nº Adesão ata SES 372/2025 pregão eletrônico 066/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF6FC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025– CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 206/2025 (**Nº Adesão ata SES 488/2025, pregão eletrônico 90106/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D62EB989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025– CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 60/2025 (**Nº Adesão ata SES 191/2025, pregão eletrônico 33/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D49BD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 182/2025

– Convenente: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, no CNPJ: 01.894.432/0001-56. Objeto: concessão de estágios curriculares aos estudantes regularmente matriculados. Prazo 12 meses. Ass: 16/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5078E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 006/2025. CLEYDER RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BBBF0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 020/2025. VITORIA MARIANE DA MATA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/06/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E844FC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 061/2025. RAFAELA LIMA MARÇAL.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4930D2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 067/2025. ANA BEATRIZ FERREIRA BARBOSA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97AB1D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 070/2025. LARISSA FREITAS ALMEIDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED034BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 071/2025. FABRÍCIO ALVES DA COSTA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87DA839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 090/2025. JÉSSICA TAIS DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/06/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AFC2C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 111/2025. MARCO TÚLIO RIBEIRO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6619B842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 112/2025.

MAYENE APARECIDA ROCHA DE LIMA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F32E3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 113/2025.

GABRIEL NOGUEIRA SOUZA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o

dia 31/12/2026; a partir de 01/01/2026, a carga horária passará a ser de 04 (quatro) horas, alterando o valor da bolsa de estágio para R$ 476,20 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09114A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 137/2025. ANDREY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0068E911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 139/2025.

SUELEN DA SILVA SOUZA NEPOMUCENO. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B439CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 147/2025. NATHALIA RIBEIRO GOUVEIA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/06/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC737FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 154/2025. ANA LAURA CANEDO GOMES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6536739A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 157/2025. RAUL ANDRADE SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFDAB3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 163/2025.

ARTHUR LIMA SPOLTI. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E921472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 227/2025. PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 13/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:990E8AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 228/2025. ANNA LUIZA FERREIRA DA SILVA MAXIMO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89B8EA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 236/2025. BRUNO SAMUEL CUNHA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA389B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 245/2025. MYRIAN DUARTE TAVARES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/06/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F3A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 247/2025. BERNARDO ANTONIO CANEDO PIO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2127467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 248/2025.

ANDREZA AMARAL. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C497433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 252/2025. MARIA EDUARDA DOS SANTOS NOGUEIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE069F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 258/2025.

LOURDES MARIA DE MELO FREITAS. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 16/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E739F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 260/2025. ISAAC TEIXEIRA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 10/01/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8C7401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 278/2025.

BERNARDO RODRIGUES SILVA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9400ADD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 282/2025. GABRIEL MOREIRA E ANGELO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73C9EAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 289/2025. THAMARA IARA SANTOS.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E5AD1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 292/2025.

VICTORIA KELLY SANTOS SILVA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D93E717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 293/2025. DANNIELLE EVILLE VIEIRA DA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFCB70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 295/2025. LUANA CERQUEIRA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C7ABE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 296/2025. DJONATAN MICHEL NICOMEDES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394B0B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 298/2025. SINEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 12/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7DEAFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 301/2025. MARIA CECÍLIA ZALDANA BAVOSO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3A1E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 303/2024.

EDUARDO LUCAS DE SOUSA QUIRINO. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 15/05/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18B75560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 309/2025. JULIA MOTA GONÇALVES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11953462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 312/2025. ANDRE SOUSA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92751E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 313/2025. LORENA ÁVILA DE SOUZA SILVA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B660A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 314/2025.

ANA CAROLINA LOPES DA SILVA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:897416AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 317/2025.
ADRIELE DA SILVA MARÇAL.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664AD720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 319/2025.
MYLENNA ARAUJO GUELERI.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 28/02/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFBFED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 321/2025. LUIZA MAGALHÃES MIRANDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B646AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 325/2025.
LETÍCIA GONÇALVES XAVIER.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/05/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808D38ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 326/2025.

ANA CLARA PEREIRA VALENÇA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026; Em dados pessoais do ESTAGIÁRIO, onde se lê: "Período/Modulo: 9°
Período", leia-se "Período/Modulo: 3° Período". Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:514B5315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 331/2025.
MATHEUS VINICIUS GOMES CONCEIÇÃO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C22A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 332/2025.
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E5EE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 360/2024.
MARIA EDUARDA MENESES RAMOS DE ASSIS.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 04/07/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D93C7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 391/2024.

CLISMAN DIEGO DA SILVA. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 27/08/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:057F7E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 419/2024. JÚLIA FERREIRA DE RESENDE.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 01/10/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8A09B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 423/2024.
FRANCIELLE CÂNDIDO RODRIGUES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 07/10/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FD3E691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 440/2024.
VITORIA GONÇALVES BRUNO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/06/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:299BD98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 444/2024.

GRAZIELA DE MEDEIROS DORNELES. Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 30/10/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEA014E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 445/2024. VICTOR PABLO FERREIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 29/10/2026. Ass: 02/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:006C21E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 448/2024. FABIANA ALVES DOS SANTOS.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 29/10/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3928DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 454/2024. SABRINA DE OLIVEIRA SANTOS.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 04/11/2026. Ass: 03/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBE4655E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 001/2025. LAURA ELIZA DE SOUZA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A9DA7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 008/2025. JULIA AUGUSTA TEIXEIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F19FEF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 013/2025. GUSTAVO ALMEIDA GRACIANO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 01/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BAB1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 146/2025. JOÃO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 04/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAE25B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 155/2025. DAMARIS RIBEIRO DE ALMEIDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69D5969F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 167/2025. FILLIP WILL DE OLIVEIRA AMARAL.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D13CA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 234/2025. DAIANE CLARETE GONÇALVES.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 09/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E37DF2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 398/2024. LIVIA AZEVEDO SOUSA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 09/09/2026. Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D23857C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 473/2024. LAURA NASCIMENTO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 18/12/2026. Ass: 11/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D08DEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 003/2025 – TCE 350/2024. JOÃO VICTOR SILVA NORMANDIA CASTRO.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, alterando a data de término para o dia 24/06/2026. Ass: 05/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B7ED29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 003/2025 – CT 047/2025 - PL 008/2025.

Contratada: IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses. Ass: 15/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27EFB0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DECISÓRIO – PAR Nº 78/2025

EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
ARP Nº 157/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA

A/C: Sr. Claudemir José dos Santos
Endereço: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR
E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheila Salvino, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 16.401/2025, em observação à Instrução Normativa CGM nº 001/2025 e a Lei nº 14.133/2021.

DECIDE:

Acolher integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – **PAR nº 78/2025** em face da empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 37.778.759/0001-00.** Considerando as recomendações contidas no referido relatório, pela não aplicação de sanções em razão das infrações verificadas durante a execução da Ata nº 157/2024, decorrente do PL nº 36/2024, cujo objeto é "aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar", bem como a Solicitação de Fornecimento 1805, referente aos seguintes itens:

•
COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATÓRIO)

Considerando, ainda, **a justificativa apresentada pela empresa: descontinuidade de fabricação do produto**, **DETERMINA-SE o arquivamento** do presente processo.
Sendo o que se apresenta para o momento, **coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos**.

Divinópolis, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F13FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a autorização de contratação direta e publicação realizada no dia 28/11/2025 na edição 4160 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao Processo Administrativo 278/2025, Inexigibilidade nº 34/2025 cujo o objeto trata-se da locação de imóvel situado à Rua Tirezio Mendes Mourão – CEP 35.502-857 de propriedade do Senhor Fábio Aurélio Morais para instalações do PSF Vale do Sol, que declarou desistência na assinatura do contrato, conforme a comunicação interna nº 41330-2025. Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C8092F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - TA 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 063/2021**, **CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA.**, **CNPJ nº 09.223.089/0001-20,** com sede a Rua Barroso de Carvalho, nº 11 loja B - Centro - Miracema/RJ, cep: 28.460-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Marco Aurélio de Sá Gonçalves. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 17/12/2025 à 17/12/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$75.557,42 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais quarentam e dois centavos), já acrescido do índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,46%. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Estrela Dalva, aos 17 de dezembro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AD67094F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 167/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 011/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 13/01/2026 às 08h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7B88C46A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 145/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 044/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.579.777/0003-08. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DIÁRIOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º121/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6C69EB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 349/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de cadeiras universitárias para o auditório da Escola Municipal CAIC conforme emenda prevista na Lei 6.325 de 26/12/24, em conformidade com a emenda A LOM 28/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Abertura da Sessão: 23/12/2025 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:206BD852

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2024.

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 097/2024. Processo Licitatório nº 0056/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **REPRIL LTDA - EPP.** Objeto: referente contratação de empresa especializada em serviço de impressão (outsourcing) para esta autarquia. **Início: 08/11/2025 à 07/11/2026**. **Reajuste**: Fica reajustado o valor do item, objeto do contrato, conforme INPC acumulado, no valor de 4,49%, passando as cópias e impressões monocromáticas em formato A4 de 0,15 para 0,16 (dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** 04 122 0001 6.003 3390 40 F/ 23 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação**. Fundamento legal**: conforme artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:575AE7F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0187/2023.

Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** prorrogado o contrato por mais doze meses. **Início:** 21/12/2025 a 20/12/2026. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor** contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,02 para R$2,12(dois reais e doze centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:43B9FCFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 172/2023.

(Processo Licitatório nº. 214/2023 – Inexigibilidade nº. 072/2023).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratado:**José Maria da Cunha.**Da Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 21/12/2025 fica prorrogada por**12 (doze) meses**, sendo até 21/12/2026, conforme documentos de fls. 337/353, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Nona do Contrato originário e fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**15/12/2025.**Data de Assinatura:**17/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:03A50D3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/CGM DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre requisitos e procedimentos para doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica até o valor de 5 UFPMF, e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno e no Decreto Municipal nº 3.892 de 09/04/2008.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre os requisitos recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, de recursos financeiros e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica até o limite de 5 UFPMF, nas seguintes condições:
I - Sem ônus ou encargo;

Parágrafo único. Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias, que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa complementa **o Decreto Municipal nº 10.753** de 09 de junho de 2025 em seu **artigo 7º:**
"Art. 7º Excetuam-se do disposto neste Decreto os bens móveis de pequeno valor.
§ 1º Consideram-se bens móveis de pequeno valor aqueles que possuam valor de mercado não superior a 5 UFPMF à época da doação.
§ 2º A Controladoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, definirá, por meio de instrução normativa, os requisitos e os procedimentos necessários ao recebimento dos bens móveis de pequeno valor. "

§1º. Nos termos da legislação civil, as doações de que trata esta Instrução Normativa são negócios jurídicos em que uma pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado transfere do seu patrimônio, por liberalidade, bens ou vantagens para Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

§2º. As doações de que trata esta Instrução Normativa, sempre será obrigatoriamente analisada como sem ônus e encargos para a Administração Pública Municipal e Autárquica.

Art. 3º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

Art. 4º. As normas estabelecidas nesta Instrução Normativa para doações de bens móveis, de valores e de serviços não se aplicam às doações realizadas entre órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública.

Art. 5º. Para efeito desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I. bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos; que visam o fornecimento de insumos;
II. bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos;
III. doador: pessoa física ou jurídica que manifesta interesse em doar bens móveis ou serviços com o fornecimento de valor financeiro, imóveis (espaços) e equipamentos para a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;
IV. donatário: órgão ou entidade favorecido por uma doação;
V. pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;
VI. pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;
VII. serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração;
VIII. ônus ou encargo: obrigação condicional, imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido, ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira, excetuada eventual exploração econômica entre doador e terceiros que não envolva a Administração Pública Municipal;
IX. valores: adjetivo que costuma designar aquilo que é referente ao dinheiro líquido, isto é, em efetivo (notas e moedas disponibilidade imediata), que no direito comercial entende-se: quaisquer títulos de crédito, públicos ou particulares, e outros bens disponíveis representativos de dinheiro, livremente negociáveis na Bolsa de Fundos Públicos;
X. bens intangíveis: aqueles que não possuem substância física e são geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
XI. termo de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência sem ônus ou encargo ao Município de Formiga, com observância em cláusula e procedimentos administrativos; e
XII. contrato de doação: são atos jurídicos que efetivam a doação e transferência com ônus ou encargo ao Município de Formiga, com observância em cláusulas, procedimentos administrativos e em conformidade com o art. 538 e seguintes do Código Civil e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao Município por meio do formulário **"DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FORMIGA - Ofício" – anexo I.**

Art. 7º. O interessado em doar bens móveis, valores e ou serviços deverá preencher formulário **"DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FORMIGA - Ofício" – anexo I** e enviar para análise do Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 8º. No caso de doação de bens móveis permanentes, o interessado deverá juntar ao formulário:
I. fotos dos bens móveis;
II. declaração:do doador, de idoneidade, da inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no **Anexo II**;
III. comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
IV. cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e
V. quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do (s) representante (s) da empresa.

Art. 9º. No caso de doação de bens móveis de consumo, o interessado deverá juntar:
I. lista de materiais de consumo a serem doados;
II. declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no **Anexo II**;
II. cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e
IV. quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do (s) representante (s) da empresa.

Art. 10. No caso de doação de serviços, o interessado deverá juntar:
I. oficio informando o detalhamento do serviço a ser executado;
II. declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no **Anexo II**;
III. cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e
IV. quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do (s) representante (s) da empresa.

Art. 11. No caso de doação de valores, o interessado deverá juntar:
I. oficio informando o valor a ser doado e a sua destinação;
II. declaração: do doador, de idoneidade, de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação à doação, e da irrevogabilidade da doação, conforme modelo constante no **Anexo II**;
III. comprovação, pelo doador, da propriedade dos valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
IV. cópia do documento de identificação do interessado pessoa física; e
V. quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e documento de identificação do (s) representante (s) da empresa.
§1º. As doações de valores pecuniários deverão ser realizadas após formalização do Termo de Doação entre as partes, por meio de depósito em conta bancária, a ser informada pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria da Fazenda.

§2º. As doações de valores não poderão ser firmadas com ônus ou encargo.

Art. 12. As doações de pessoas físicas ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos, pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional.

Art. 13. Os servidores designados para análise da oferta de doação ao Município farão análise quanto ao preenchimento dos requisitos e, mediante cumprimento, encaminharão para manifestação da (s) Unidade (s) a que se destina a doação.
§1º. Os servidores designados no recebimento do pleito promoverão consulta quanto à regularidade fiscal do interessado junto aos órgãos competentes, para doações cuja destinação se incorporará ao patrimônio público, bem como analisarão se a doação é antieconômica (quando a doação puder gerar despesas adicionais que venham a torná-la antieconômica).
§2º. Havendo irregularidade, o processo retorna ao interessado para as devidas regularizações.

Art. 14. Na hipótese de inexistir indicação de Unidade da Administração Pública beneficiária, na proposta do doador interessado, o Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico informará as Unidades e encaminhará a doação, em procedimento próprio, à primeira interessada que manifestar-se, salvo quando se tratar de objeto específico para uma área finalística.
§1º. A Unidade da Administração Pública indicada como beneficiária e/ou a Unidade interessada deverá responder ao Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, declarando que está de acordo, bem como informando a destinação e/ou utilização do bem móvel, serviço ou valor destinado à Administração.

§2º. Demonstrado aceite pela Unidade interessada, esta deverá juntar Parecer Técnico emitido por servidor indicado pelo gestor da Unidade interessada, informando a viabilidade e interesse público no aceite do bem móvel, serviço e/ou valores que estão sendo doados, assinado em conjunto com o dirigente da pasta interessada.

§3º. O Parecer Técnico, mencionado no §2º, deverá ser elaborado por equipe designada pelo gestor da Unidade interessada ou de órgão a ser definido pela Administração Municipal, sendo subsequentemente submetido à anuência do gestor da Unidade interessada.

§4º. A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar ao proponente a complementação das informações para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

Art. 15. Com o aceite da Unidade indicada como beneficiária e/ou da Unidade interessada, a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico providenciará a formalização do **Termo de Doação.**
Parágrafo único. Não havendo interesse da Administração Pública, a Secretaria de Administração e Planejamento comunicará o doador interessado.

Art. 16. Os extratos da doação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, após as devidas assinaturas pelas partes interessadas.

Art. 17. A doação será concretizada mediante assinatura de:
I. Termo de Doação, no caso de doação sem encargo, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo III**;

CAPÍTULO III

BRINDES E PRESENTES
Art. 18. É proibido ao agente público a aceitação de presente, benefício ou vantagem, com exceção de premiações, devendo devolvê-lo ao remetente ou, no caso de impossibilidade, encaminhá-lo ao patrimônio público.

§1º., contudo, é permitido o recebimento de brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassando o valor de R$ 100,00 (cem reais).

§2º. Destaca-se que, nestes casos, que:

I. No caso dos itens, contextualmente, serem considerados inadequados ao recebimento por parte do agente público, o recebimento deles deve ser negado;
II. Como medida de prevenção, o agente público que mantém, em razão de sua função, contrato frequente com órgãos do setor privado que tenham interesse direto em decisão individual ou coletiva do Município, deve recusar o recebimento de brindes;
III. O agente público deve recusar brindes distribuídos em intervalo inferior a um ano pela mesma pessoa física ou jurídica.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES
Art. 19. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I. quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
II. quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
d) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;
e) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou
f) originadas de pessoa física ou jurídica que possua irregularidade fiscal com ente público municipal, estadual e federal.
III. quando a doação caracterizar conflito de interesses;
IV. quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V. quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-la antieconômica;
VI. quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e as alíneas "c" e "d", do inciso II, do caput deste artigo, serão aplicados à pessoa física ou jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Parágrafo único. Fica autorizado ao doador pessoa jurídica de direito privado promover menção informativa da doação em redes sociais e sítio oficial do doador, banners, folders, cartazes, inserção de logomarca em bens móveis e divulgação, mediante peças publicitárias citadas neste parágrafo, quando se tratar de serviços doados para eventos promovidos pela Administração Pública.

Art. 21. A análise do órgão jurídico somente se dará nos casos em que o objeto do Termo de Doação referir-se a valores em espécie.

Art. 22. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do referido bem no Sistema de Gestão Patrimonial, quando couber.

§1º. O sigilo e a integridade dos dados e das informações do sítio eletrônico serão assegurados e protegidos contra os danos e as utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º. As informações e os dados apresentados no sítio eletrônico não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 23. A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com a colaboração dos demais órgãos da Administração, poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Art. 24. Na eventual hipótese de incidência de tributos na doação, o doador se responsabilizará pelo respectivo pagamento.

Art. 25. Esta Instrução Normativa revoga todas as Disposições sobre requisitos e procedimentos para doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica até o valor de 5 UFPMF, especialmente aquelas que estejam em desacordo com o presente normativo.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2025.

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Municipal

ANEXO I

Formiga (MG), _____ de _____ de _____

Ofício nº _____/_____

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FORMIGA
Estado de Minas Gerais

Assunto: Venho através deste ofício informar o meu interesse em doar os seguintes bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e serviços:

Nome Completo: **(Pessoa Física ou Jurídica)**			
CPF ou CNPJ.:		**Telefone de Contato:**	
ENDEREÇO COMPLETO: (Endereço, bairro, cidade, CEP)			
Tipo de Doação:	Bem móvel Serviço Valores Outros: _____		
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS, VALORES E/OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS (Descrição, quantidade, valor, situação do bem)			
ÁREA DE DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO	Secretaria de Administração e Desolvilvimento Econômico Controladoria Geraldo do Município Secretaria de Cultura Secretaria de Desolvimento Humano Secretaria de Educação e Esportes Secretaria de Fazenda Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana Gabinete do Prefeito Secretaria de Gestão Ambiental Secretaria de Obras e Trânsito Procuradoria Geral do Município Secretaria de Saúde Outros: _____		

Decreto Municipal nº 10.753, artigo 7º de 09 de junho de 2025 e INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 21/CGM DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sem ônus ou encargos até o limite de 5 UFPMF; pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

Atenciosamente,

Doador (a):
Assinatura

Nome pessoa física/jurídica:
CPF/CNPJ.:

ANEXOII

DECLARAÇÃO

Eu, ..., nacionalidade....., estado civil ....., profissão ..... inscrito (a) no CPF sob o nº..... E no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - quando couber) ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....) TRANSFIRO incondicionalmente ao ....., por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os ……..... (Bens móveis/valores/serviços) doados nesta data, conforme relação anexa ao Ofício…, bem como a plena propriedade dos…… (bens e/ou serviços e/ou valores) por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.
Nesse ensejo, DECLARO sob as penas da lei:
Que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta;
A inexistência de qualquer impedimento em relação a presente doação;
Que não possuo demandas administrativas ou judiciais com o Município;
A avaliação técnica do material, o Município ficará autorizada a incorporar/aplicar o material/serviço/recurso ao seu patrimônio; e,
Que o objeto doado é a título irrevogável, sem quaisquer ônus presentes ou futuros.
Responsável pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.
Após ter lido esta Declaração de Doação e tendo compreendido seus itens confirmo a doação ao Município de Formiga.

Formiga (MG), _____ de _____ de _____.
Doador (a):
Assinatura

Nome pessoa física/jurídica:
CPF/CNPJ.:

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Formiga, por intermédio do (a) ..... (órgão donatário), neste ato representado (a) pelo (a) ....., doravante denominada DONATÁRIO (A), e..... inscrito (a) no CPF sob o nº..... E no RG sob o nº ....., telefone..... e endereço eletrônico ....., doravante designada DOADOR (A), e em observância às disposições do Decreto nº ....., resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo (a) DOADOR (A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo II deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo de Doação tem início na data de ____/_____/_____ e perdurará por prazo indeterminado, em razão de seu caráter irrevogável, não estando sujeita a prorrogação ou término.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

3.1.1 fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou

representantes do (a) DOADOR (A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
3.1.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (a) DOADOR (A);
3.1.5 Comunicar ao DOADOR (A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
3.2. Caberá ao DOADOR (A):
3.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A);
3.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
3.2.3. Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
3.2.4. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
3.2.5. Acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
3.2.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
3.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do .....doDecreto .....

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo (a) DOADOR (A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
7.4. O (a) DOADOR (a) declara ser proprietário do (s) bem (ns) aoser (em) doado (s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
7.5. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR (A).
7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
7.7.As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de FORMIGA, Estado de Minas Gerais.
7.9. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo.

Formiga (MG), ____ de _____ de _____.
D O N A T Á R I O (A)
Secretário(a) da Unidade Interessada/Beneficiária
Assinatura: _____
Unidade: _____
Prefeito Municipal de Formiga/MG
Assinatura: _____
Prefeitura Municipal de Formiga – MG
CNPJ: 16.784.720/0001-25

D O A D O R (A):
Assinatura

Nome pessoa física/jurídica:
CPF/CNPJ.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4ECDAB8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a padronização de prazos e procedimentos para a tramitação de documentos, execução de rotinas contábeis e fechamento mensal das prestações de contas enviadas ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito da Administração Municipal de Formiga.

A Controladoria Geral do Município de Formiga, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000; arts. 73 e 81 da Constituição Mineira; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e, por fim, o Decreto Municipal nº. 3892, de 09 de abril de 2008.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos, as responsabilidades e os fluxos processuais mínimos para o cumprimento das rotinas administrativas e contábeis essenciais ao fechamento mensal, visando:

I. A entrega tempestiva e integral das informações ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) do TCE-MG.

II. A adequação e a uniformização das práticas contábeis e administrativas do Município de Formiga às normas vigentes.

Art. 2º Todos os setores da Administração Direta que realizam processos de despesa, receita, patrimônio, almoxarifado ou operações financeiras e bancárias ficam obrigados a cumprir rigorosamente os prazos e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E ATRIBUIÇÕES POR ETAPA

Seção I – Tramitação e Liquidação de Notas Fiscais

Art. 3º A tramitação, conferência, ateste de recebimento e envio para liquidação das notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesa deverão ser concluídos até o dia 10 (dez) de cada mês, referentes aos documentos do mês imediatamente anterior.

§ 1º Notas fiscais recebidas e atestadas **após o dia 10** (dez) serão registradas exclusivamente no **mês subsequente**, sem exceções

operacionais, devendo a Secretaria responsável justificar formalmente o atraso.

§ 2º As Secretarias são integralmente responsáveis pela devolutiva tempestiva dos documentos ao Setor de Contabilidade, evitando a formação de gargalos no fluxo contábil.

Seção II – Fechamento de Estoque e Patrimônio

Art. 4º As unidades responsáveis pela gestão de almoxarifado e patrimônio deverão concluir, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o fechamento mensal, a conferência de valores, a regularização de itens e a eliminação de duplicidades nos respectivos sistemas.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput prejudica diretamente o fechamento contábil e será reportado formalmente pela Contabilidade à Controladoria para a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Seção III – Lançamentos de Receitas

Art. 5º Os lançamentos e a conciliação das receitas deverão ocorrer, preferencialmente, **até o dia 10** (dez), e impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º A atualização tempestiva das contas vinculadas é obrigatória sempre que houver ingresso de novos recursos, devendo ser realizada imediatamente após a identificação do crédito.

§ 2º O cálculo e o recolhimento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) sobre a Receita da Competência, cujo vencimento ocorre no dia 25 (vinte e cinco), dependem da conclusão desses lançamentos, sendo vedados atrasos que possam implicar multas, juros ou penalidades ao Município.

Seção IV – Conciliações Bancárias

Art. 6º As conciliações bancárias de todas as contas do Município deverão estar integralmente concluídas até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único. É vedada a realização de ajustes posteriores que reconfigurem os registros já contabilizados e conciliados, salvo mediante justificativa técnica.

Seção V – Lançamento no Sistema de Gestão de Frotas

Art. 7º Todos os lançamentos relacionados às despesas da frota municipal — incluindo abastecimentos, manutenções, aquisições de peças, movimentações de veículos e demais registros operacionais — deverão ser inseridos no sistema FROTAS, de forma fiel aos documentos comprobatórios (notas fiscais, ordens de serviço, comprovantes de execução e correlatos), impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. O rigor no registro tempestivo e preciso é condição indispensável para a consolidação contábil, para a rastreabilidade das operações e para a transparência dos gastos públicos, não sendo admitidas pendências ou lançamentos retroativos que comprometam o fluxo de fechamento mensal.

Seção VI – Revisão e Ajustes Finais da Contabilidade

Art. 8º O Setor de Contabilidade disporá de **prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis** após o encerramento das etapas anteriores (Seções I a V) para a conferência técnica final, a consolidação das informações e a realização de ajustes finais antes do envio dos dados ao SICOM.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 9º A observância rigorosa dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa é fundamental para evitar:

I. Penalidades por inadimplência ou atraso na prestação de contas junto ao SICOM.

II. A aplicação de multas e sanções aos gestores municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), conforme previsto na legislação.

Art. 10 As Secretarias e Setores responsáveis pelo cumprimento de cada uma das etapas do fechamento mensal deverão **adotar as medidas** necessárias para garantir o cumprimento dos prazos e a eficiência nos processos internos, incluindo, se necessário, a revisão e o ajuste de fluxos administrativos internos.

Art. 11 A não observância dos prazos estabelecidos, sem justificativa formal e plausível, acarretará a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). As penalidades aplicáveis poderão incluir:

I. Advertência formal por escrito.

II. Sanções disciplinares, conforme a gravidade da irregularidade e o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na política interna.

Art. 12 O Departamento de Contabilidade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Controladoria, deverá acompanhar e monitorar o cumprimento dos prazos, promovendo as ações corretivas e preventivas sempre que necessário para assegurar a regularidade da prestação de contas junto ao SICOM.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os prazos e procedimentos aqui estabelecidos aplicam-se a todos os exercícios financeiros subsequentes, salvo atualização formal mediante a publicação de nova norma.

Art. 14 Integra a presente Instrução Normativa, para todos os fins, o ANEXO I – Resumo dos Prazos Mensais, destinado a facilitar a compreensão, o acompanhamento e o cumprimento das rotinas pelos setores envolvidos.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as unidades administrativas do Município.

Formiga, 17 de dezembro de 2025.

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Interno

ANEXO I – RESUMO DOS PRAZOS MENSAIS

ETAPA	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PRAZO LIMITE (Ref. ao Mês Anterior)	BASE LEGAL / OBJETIVO
Tramitação e Liquidação de Notas Fiscais	Secretarias / Unidades Gestoras	Dia 10	Evitar registro no mês subsequente.
Lançamentos de Receitas	Setor de Receita	Dia 20	Garantir cálculo tempestivo do PASEP (vencimento dia 25).
Fechamento de Estoque e Patrimônio	Almoxarifado / Patrimônio	Dia 15	Consistência dos balanços e inventários.
Conciliações Bancárias	Setor Financeiro / Contabilidade	Dia 20	Conformidade dos registros contábeis e bancários.
Lançamento no Sistema Frotas	Setores Usuários da Frota	Dia 10	Rastreabilidade e transparência dos gastos com veículos.
Revisão e Ajustes Finais	Setor de Contabilidade	5 dias úteis após o dia 20	Consolidação e envio final ao SICOM.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:49947195

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.504, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos em Formiga-MG e dá outras providências**.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos, com ações integradas de fiscalização, regulamentação e campanhas educativas sobre os danos causados por esse tipo de crime.

Art. 2º As campanhas educativas, em parceria com as forças de segurança e órgãos competentes, visam:

- Conscientizar a população e o comércio de sucatas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais do comércio ilegal;
- Incentivar a denúncia de práticas suspeitas relacionadas a fios e cabos metálicos sem origem comprovada.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A Política Municipal será orientada pelos seguintes princípios:

- Participação da sociedade nas ações preventivas;
- Credenciamento obrigatório das empresas do setor;
- Integração com a Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e a Guarda Municipal;
- Fortalecimento da fiscalização;
- Exigência de identificação do vendedor e comprovação da origem dos materiais.

Art. 4º São objetivos da Política:

- Reduzir furtos e receptação de cabos de serviços essenciais;
- Combater o crime organizado ligado ao comércio ilegal de metais;
- Substituir a burocracia por fiscalização eficiente;
- Garantir a efetividade das diretrizes municipais.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Cabe ao Executivo Municipal:

- Estabelecer diretrizes e reforçar a fiscalização;
- Firmar parcerias com concessionárias e órgãos afins;
- Promover operações conjuntas com as forças de segurança.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º Estabelecimentos que comercializam metais deverão:

– (VETADO);
- Adotar medidas ambientais adequadas;
- Organizar e identificar os materiais por tipo e origem;
- Expor a licença de funcionamento em local visível.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS

Art. 7º Empresas que comercializam veículos ou peças devem:

- Manter registros de origem e movimentação das peças;
- Guardar a documentação por, no mínimo, 5 anos.

Art. 8. Recicladoras devem manter registro da origem dos materiais como cobre, chumbo e bronze.

Art. 9 (VETADO).

Art. 10. (VETADO).

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11. Será cassado o alvará de funcionamento, após processo administrativo, se for constatada comercialização de produtos furtados ou sem origem comprovada.

Parágrafo único. A cassação também se aplica à venda dos seguintes itens de origem ilegal:

- Peças de cemitérios;
- Tampas de bueiros, fios, hidrômetros, grades;
- Cabos de energia, telefone, internet, etc.;
- Materiais ferroviários;
- Metais como cobre, alumínio, entre outros.

Art. 12. Penalidades aplicáveis:

- Advertência a ser definida pelo poder executivo;
- Multa em caso de reincidência a ser definida pelo poder executivo;
- Apreensão dos produtos e ferramentas;
- Cassação do alvará;
- Interdição do local.

Art. 13. A apreensão ocorrerá em casos de material ilícito ou funcionamento sem licença.

Art. 14. A interdição será obrigatória quando:

- Houver funcionamento sem licença ou com licença cassada;
- For encontrado material ilícito;
- Impedirem a fiscalização.

Parágrafo único. A infração será atribuída ao responsável legal.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15. Ocorrências comunicadas pelas Polícias poderão gerar:

- Auto de infração;
- Cassação do alvará.

CAPÍTULO VIII
DAS MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA E COLABORAÇÃO

Art. 16. O Município poderá criar canais específicos para denúncias.

CAPÍTULO IX

DAS PARCERIAS E DOS CONVÊNIOS

Art. 17. O Município poderá firmar convênios com órgãos públicos e privados para fortalecer as ações de prevenção e fiscalização.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 183/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:34F51A3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 336/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0782025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 336/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0782025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, bem como de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização, a serem executados em unidades de saúde, Escolas e demais imóveis públicos Municipais, abrangendo áreas internas, externas e áreas verdes urbanas, como praças, parques e jardins, de modo a atender às demandas das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 13/01/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F37E105

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 339/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 339/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de raio-x instalado no Centro de Imagens, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 12/01/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C152EB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1322/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAMARES MARIA COUTO SA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA III A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/12/2025 a 15/12/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3460/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EBDB61AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1323/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORRAYNE TEREZINHA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/12/2025 a 15/12/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3457/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39E09A84

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4258 DE 16/12/2025

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALESSANDRO ANTÔNIO LIAZAR**, Operador Sanitário, matrícula nº 1145, para **SUBSTITUIR** Adenilson Lázaro da Silva, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS**

SANITÁRIOS do dia **15/12/2025 a 30/12/2025**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 16 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CB63038F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4259 DE 16/12/2025

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **DAVIS OLIVEIRA BARBOSA,** matrícula nº **1231,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV-Padrão C**, para o **Nível IV - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 16 de Dezembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:37D72B14

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.282, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, via Memorando - Conecta nº 5218/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, para realização de serviços topográficos, conforme o escopo de trabalho e em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D0E83EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados ao incentivo e fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte, em cumprimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956558/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JGS Comercio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda - CNPJ: 50.893.146/0001-81. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimentos de Bens celebrado entre as partes por 120 (cento e vinte) dias, que vigorará a partir do dia 24/09/2025, com vigência até o dia **22/01/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:603259F8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados ao incentivo e fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte, em cumprimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956558/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda – CNPJ: 41.132.034/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimentos de Bens celebrado entre as partes por 120 (cento e vinte) dias, que vigorará a partir do dia 24/09/2025, com vigência até o dia **22/01/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0D01D783

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de máquinas e

equipamentos agrícolas, destinados ao incentivo e fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte, em cumprimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956558/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Puma Máquinas Ltda – CNPJ: 23.655.349/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimentos de Bens celebrado entre as partes por 120 (cento e vinte) dias, que vigorará a partir do dia 24/09/2025, com vigência até o dia **22/01/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3073FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 176/2025 - 09 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG

PORTARIA Nº 176 / 2025

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**.

O(A) Sr(a). **Diêgo Antonio Braga Fagundes** , Prefeito(a) do Município de **Grão Mogol** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I- Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS** - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **348.174**.

II- A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2022 - BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS**, será constituída por:

José Magno Sarmento – **Engenheiro Civil** ;
Henrique Santiago de Assis Santana – **Secretário de Obras**;
Alef Júnior Gomes Costa – **Secretário de Administração e Finanças**;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, **9** de **dezembro** de 20**25**.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C32E3ACE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 173, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE N° 173, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2025 foi instaurado pela Portaria nº 152, de 26/03/2025, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de motorista pelo servidor Derivaldo José Peres dos Santos, matrícula nº 1949, lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Grão Mogol/MG;
CONSIDERANDO que, após a apuração realizada, a Comissão Processante concluiu pela existência de falta administrativa cometida pelo servidor Derivaldo José Peres dos Santos, caracterizada pela demora em atender aos chamados e mensagens para transportar pacientes aos Hospitais de Francisco Sá/MG e de Grão Mogol/MG, conduta subsumida ao Art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 248/1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol, conforme detalhado no RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;
CONSIDERANDO que o RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR também destacou que ficou demonstrado que os pacientes foram devidamente atendidos, após chegarem respectivamente ao Hospital de Francisco Sá/MG e de Grão Mogol/MG, e que, apesar da demora na chegada da ambulância, não houve má-fé por parte do Investigado;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu em estrita observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, tendo sido garantido ao servidor o direito de apresentar defesa, produzir provas, arrolar testemunhas e ser assistido por advogado em todas as fases processuais, conforme atestado no Relatório Final da Comissão;
CONSIDERANDO, portanto, o disposto no Art. 151 da referida Lei Municipal, que trata da aplicação de penalidades, e o Art. 167, inciso II, que especifica a advertência como uma das penalidades disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, segundo o qual restou comprovada a existência de cometimento de falta disciplinar por parte do servidor Derivaldo José Peres dos Santos, pela prática dos fatos subsumíveis ao Art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 248/1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol, e levando-se em consideração que ficou demonstrado que os pacientes foram devidamente atendidos, após chegarem respectivamente ao Hospital de Francisco Sá/MG e de Grão Mogol/MG, e que apesar da demora na chegada da ambulância, não houve má-fé por parte do Investigado, e considerando o disposto no Art. 151 da referida Lei Municipal, aplica-se ao servidor Derivaldo José Peres dos Santos, nos termos do Art. 167, inciso II, da Lei Municipal nº 248/1994, a penalidade de ADVERTÊNCIA.
Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 09 de outubro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:72DFB358

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE N° 174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após apuração realizada no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, concluiu que houve falta administrativa cometida por parte do servidor JOÃO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 160, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme Relatório Final parte integrante da presente Portaria;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte do servidor JOÃO BATISTA NOGUEIRA por infringir deveres como a *Urbanidade* e a manutenção de *conduta compatível com a moralidade administrativa*, conforme previsto no Art. 138, inciso VIII, da Lei Municipal nº 248/1994, bem como por *Proceder da forma desidiosa*, previsto no Art. 139, inciso XV, e *Ausentar-se de serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato*, previsto no Art. 139, inciso I, e ainda pela *insubordinação grave em serviço*, prevista no Art. 154, inciso V, da Lei Municipal nº 248/1994, conduta esta que colocou em risco a integridade física de um colega de trabalho;

CONSIDERANDO que, conforme detalhado no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, o pedido de instauração de Incidente de Sanidade Mental, alegado pela defesa como cerceamento de defesa, foi analisado e indeferido com base no Art. 182 da Lei Municipal nº 248/1994, uma vez que os relatórios médicos apresentados não configuravam "dúvida razoável sobre a sanidade mental do acusado", mas sim questões de saúde física e uso abusivo de álcool;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante avaliou que a conduta perigosa do veículo, mencionada no relatório, embora não tenha sido enquadrada como lesão aos cofres públicos (Art. 154, X) por ausência de dano material comprovado, revelou uma ação proposital que expôs a risco a vida de um colega, configurando insubordinação grave em serviço (Art. 154, V);

CONSIDERANDO que, para a aplicação da penalidade, foram observados os critérios estabelecidos no Art. 150 da Lei Municipal nº 248/1994, considerando-se a natureza e a gravidade das infrações cometidas, o risco à integridade física de terceiros, a reiteração de condutas insubordinadas, bem como as circunstâncias atenuantes relativas aos problemas de saúde do servidor e o uso abusivo de álcool, que, embora não configurando "embriaguez habitual ou em serviço" (Art. 154, IV) de forma contundente para este PAD, contribuiu para a conduta desidiosa e insubordinada;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, que, após a análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora, culminou com a sugestão de aplicação da penalidade de suspensão, por entender que penalidades de advertência ou suspensão mínima seriam insuficientes para a gravidade dos fatos, recomendando um período de 60 (sessenta) dias de suspensão e a exigência de que o servidor procure tratamento para o uso abusivo de álcool e faça acompanhamento de saúde ocupacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, aplicando a pena de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias ao servidor público JOÃO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 160, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com o Art. 149, inciso II, e Art. 152 da Lei Municipal nº 248/1994, pelas infrações aos artigos e incisos supracitados, e determinar que o servidor procure tratamento para o uso abusivo de álcool e realize acompanhamento de saúde ocupacional.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato, incluindo o acompanhamento da exigência de tratamento e monitoramento de saúde ocupacional.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 09 de dezembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:415A7CDE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 070 ADESÃO A ATA SRP 003/2024-CIMES-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG, REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de MAT MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 22.445.814/0001-72. Fund. Legal: podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo para fornecimento bens considerados como de uso continuado, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. CTR 056/2025, pelo valor total de R$800.000,00(oitocentos mil reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B8064A11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 071 INEXIGIBILIDADE 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025- Contratação de show musical com o CANTOR EDMILSON BATISTA no dia 31 de dezembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de VERTON PRODUCOES LTDA-EPP, CNPJ 57.802.374/0001-48-CTR 057/2025-Valor: R$35.000,00(trinta e cinco mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Ewerton Alves da Silva pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6A31A147

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 072 INEXIGIBILIDADE 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025- Contratação de show musical com o com o artista Contratação de show musical com o CANTOR VITÊRA no dia 31 de Dezembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório ARROCHADEIRA/AXÉ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga

Fagundes, autoriza e homologa a favor MASCARENHAS PRODUCOES LTDA-ME, CNPJ 23.429.847/0001-91-CTR 058/2025-Valor: R$80.000,00(oitenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Victor Silva Mascarenhas de Oliveira pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FDFDDED7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 INEXIGIBILIDADE 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025- Contratação de show musical com a BANDA KUARTO DE EMPREGADA no dia 02 de Janeiro de 2026, sendo 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de show, iniciando às 23h30min, com o repertório de ARROCHADEIRA E AXÉ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de R. MOURA MOTA EVENTOS-ME, CNPJ 35.550.529/0001-63-CTR 059/2025-Valor: R$70.000,00(setenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Rafael Moura Mota pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0016A22D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 074 INEXIGIBILIDADE 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025- Contratação de show musical com a BANDA BAMBALADA no dia 01 de Janeiro de 2026, iniciando às 23h50min, show com duração de 01h35min, com o repertório de ARROCHADEIRA E AXÉ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de 55.636.035 ADRIEL JABES LOPES SILVA-ME, CNPJ 55.636.035/0001-03-CTR 060/2025-Valor: R$70.000,00(setenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Adriel Jabes Lopes Silva pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DE30ED12

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 075 INEXIGIBILIDADE 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025- Contratação de show musical com o CANTOR RODRIGO SILVA no dia 02 de Janeiro de 2026, sendo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de show, iniciando às 21h00min, com o repertório FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ 50.378.283/0001-88-CTR 061/2025-Valor: R$70.000,00(setenta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Rodrigo Jose Costa Luz pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B5492660

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 076 DISPENSA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 076/2025-DP 014/2025-Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra pública de Ampliação da Escola Municipal Teodomiro Andrade, a ser implantado na Comunidade de Lages, localizada na zona rural do município de Grão Mogol/MG, por empreitada por preço global e por execução indireta, nos moldes previstos no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, empreitada por preço global e por execução indireta-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa o procedimento e formaliza a favor de RGA CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ 45.677.095/0001-10-CTR 062/2025-Valor: R$120.815,96(cento e vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)-Vigência: 06 meses-Assina p/Contratada: Ronaldo Gomes de Almeida.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D438A4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/01/2026 até 03/01/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 28/11/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 4,680810%, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 16.848,69 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2023 - **PROCESSO Nº:** 115/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BC496091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/01/2026 até 03/01/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando a proposta de renovação com data de 09/12/2025 na qual a CONTRATADA propõe o reajuste de 4,4902%, seguindo o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses, fica definido que o valor total do presente termo aditivo será de **R$ 2.695,14 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2023 - **PROCESSO Nº:** 115/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ALEXANDRE PONCIANO SERRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E3EE5AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N. 3.154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário do Servidor cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria do servidor a partir de 02 de setembro de 2025 e a sua solicitação de desligamento ocorrida somente em 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Professor de Conteúdo Específico (Inglês), ocupado pelo servidor matriculado sob nº 35745, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 02 de setembro de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento do servidor no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0E631F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 059/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 059/2025 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 385/2025.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de amostras e realização dos exames sorológicos para dengue no método ELISA IgG e IgM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 29 de dezembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 18 de dezembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F9CB0030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 91/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 91/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	37º	DAIANE CRISTINA RIZZI DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);

( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:71C21898

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 97.564,59** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a inclusão do item: "RUE Estadual – 14ª parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017", ao contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. **A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:1C0557D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 31/2025: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade – FATI Guaxupé, inscrita no CNPJ nº 48.532.625/0001-20, referente ao Termo de Fomento nº 31/2025, que tem como objeto: correção do período de vigência do Termo original, em razão de erro material. Em decorrência dessa correção, a Cláusula Oitava passa a vigorar com a vigência de 16/12/2025 a 15/12/2026, podendo ser prorrogado a critério do Município de Guaxupé, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 31/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2025

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:76543ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 262/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 050/2025, firmado com a **ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVICOS MUNICIP DE SANEAMENTO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com especialização técnica para estudo e diagnóstico de situação, criação e operacionalização de Autarquia Municipal de Saneamento Básico para o Município de Guaxupé. **Valor:** R$ 360.000,00. Guaxupé, MG, 17/12/2025

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:0C073718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 043/2025. Inexigibilidade de Licitação 057/2024. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 007/2024. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: KAENGE ENGENHARIA LTDA,CNPJ 45.186.325/0001-49, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR., Vigência: 24/04/2025 à 23/04/2026. Valor R$ 566.119,25 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: **02.10.__.04.122.0005.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO – 3.3.90.39.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 297**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C88A2F32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 091/2025. Inexigibilidade de Licitação 057/2024. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 007/2024. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: 60.525.950 EDILSON ROSA DA COSTA,CNPJ 60.525.950/0001-61, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR., Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Valor R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: **02.10.__.04.122.0005.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

DO DEPARTAMENTO – 3.3.90.39.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 297.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9FBFA277

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 092/2025. Inexigibilidade de Licitação 057/2024. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 007/2024. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BARCELOS DE MENEZES 10656497629,CNPJ 43.889.597/0001-80, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR., Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Valor R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: **02.10.__.04.122.0005.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO – 3.3.90.39.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 297**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5E5CE77B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 093/2025. Inexigibilidade de Licitação 057/2024. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 007/2024. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: RONEY ARAÚJO RIBEIRO,CPF 076.240.986-01, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR., Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: **02.10.__.04.122.0005.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO – 3.3.90.36.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA – FICHA 296**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9E24DBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre as partes, cujo objeto é de prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, nos termos abaixo especificados: I - Prestação de serviços advocatícios especializados para fins de recuperação de valores referentes ao Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito e revisão, na esfera administrativa e/ou judicial. II - Prestação de serviços advocatícios especializados para fins de análise da declaração do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, visando o ajustamento da declaração para o futuro, bem como a recuperação de valores de valores pagos pelo município indevidamente, de todo o período não prescrito, na esfera administrativa e/ou judicial. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre de 31/12/2025 até 31/12/2026.
Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.297.814/0001-89
Contratante: Município de Ibiá-MG
Data do Aditivo: 15 de dezembro de 2025.

Ibiá (MG), 15 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:257960C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 024/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Origem: Processo Administrativo Licitatório n° 024/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre as partes, cujo objeto é prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município nas receitas com fins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou retroativas imprescritas, através da propositura de medidas judicias e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre de 31/12/2025 até 31/12/2026.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.297.814/0001-89
Data do Aditivo: 15 de dezembro de 2025

Ibiá (MG), 15 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E9EE613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 015/2024

ORIGEM: Concorrência nº 015/2024.
OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência 015/2024, P.A.L 089/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG,

incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme solicitação abaixo:
Acréscimo de serviços no valor de R$ 7.884,84 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Este acréscimo representa aproximadamente 0,0079% do valor inicialmente contratado.
CONTRATADA: D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.918.567/0001-99
DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2025.

Ibiá (MG), 17 de dezembro 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:2D5915F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006

Origem: Concorrência 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO IFTM EM IBIÁ/MG INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
Vencedor : CONSTRUTORA VALENTE LTDA – CNPJ: 42.965.015/0001-34
Valor Total: R$ 389.691,42 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada por mim e determino a lavratura do Contrato.
Ibiá(MG), 17 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:B9587D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

Considerando o erro material referente aos valores constantes no Termo de Autorização do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2025, promovo a presente retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"R$ 62.350,00 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)."

Leia-se:
"R$ 52.337,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)."

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e especificações constantes do referido Termo de Autorização.

Junte-se a presente retificação aos autos e dê-se a devida publicidade.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que proceda à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente, observando-se o valor correto consignado nesta retificação.

Ibiá (MG), 17 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:7F3422C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº209/2025– PROCESSO N° 148/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 063/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº209/2025– Processo N° 148/2025. Pregão/Eletrônico N° 063/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex em atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CRISTIANE MARIA COUTINHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 46.648.676/0001-97.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5A937A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023. DISPENSA 021/2023. CONTRATO 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 156/2023. Dispensa 021/2023. Contrato 216/2023. Objeto: Locação de imóvel situado na rua oitenta e cinco, n 577, bairro alto são Francisco para extensão da unidade básica de saúde do alto são Francisco para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg. 18.306.688/0001-06 x LUCIANO GERALDO SILVA. Inscrito no CPF:044.610.656-93. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 18 de dezembro de 2025. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0529CF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022. PREGÃO PRESENCIAL 021/2022. CONTRATO 242/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 148/2022. Pregão Presencial 021/2022. Contrato 242/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da Prefeitura Municipal de Iguatama/Câmara Municipal de Iguatama/FAPEM - Fundo de Aposentadoria de Pensão do Servidor Público Munic. 18.306.688/0001-06 x PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Inscrito no CNPJ:04.235.413/0001-06. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 18 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D1096B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP E CPAP

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 112/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2025, Registro de Preços, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual locação de aparelhos BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure) e CPAP (Continuos Positive Airway Pressure) seus acessórios e assistências técnicas presencial e remota, para atendimento à secretaria municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 13/01/2026. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 17 de dezembro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:4A5F9C20

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025 = JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Pregoeiro, nos autos do Processo Licitatório n° 115/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 44/2025, Registro de Preços n° 36/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do município de Inhaúma/MG, torna público aos interessados que a impugnação interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais, foi julgada improcedente. A decisão na íntegra poderá ser obtida através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**.

Inhaúma, 17 de dezembro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:09365E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 160/2025, com a empresa ADM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item: Item 11 – BARRA DE FERRO 3/8, para R$ 60,00 (sessenta reais), de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:39118967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 159/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO PROJETO NATAL ENCANTANDO NA TERRA DA BATATA ANO DE 2025.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 159/2025 à empresa MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO, inscrito no CNPJ sob nº 38.845.408/0001-86, pelo valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:63B17A30

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUIUNA CNPJ sob o N° 19.015.486/0001-60 sobre o CNES: 2128004.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO a adesão da ENTIDADE as regras para transferência dos recursos aos entes habilitados na **Portaria GM/MS Nº7.537, de 10 de JULHO de 2025 que habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada,** visando ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SUÉLEN CRISTINA MOREIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:44C2E8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 235/2025 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 235/2025 Pregão Eletrônico SRP 71/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90071/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, de lubrificantes e fluídos automotivos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h do dia 14/01/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A5692024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC N°148/2025
INEXIGIBILIDADE 044/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº044/2025– PROCESSO Nº 148/2025

INEXIGIBILIDADE Nº044/2025– PROCESSO Nº 148/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizado o Benefício emergencial de aluguel em favor do Sr. Leonardo Dias da Silva, Rua Jaquito de Moraes n°12 bairro: Sol nascente em Itamarati de Minas, CEP 36.788-000, imóvel este pertencente o Sr. Olmerindo Jacinto Muniz CPF:119.515.757-68, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 580,00(quatrocentos reais e oitenta centavos) mensais, gerando um valor total de R$1.160,00(um mil e cento e sessenta reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 17 de dezembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1671FE6C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0088/25

PROCESSO: 000036/25

FORNECEDOR: 59.706.417 IDALECIO RODRIGUES MARCIANO 59.706.417/0001-17

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 25/04/2026

HISTÓRICO: Outros

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A rescisão dos contratos nº 084/25 e 083/25, resultou em saldo quantitativo não executado. Visando garantir a continuidade dos serviços, o atendimento da demanda da Administração e a regular execução do objeto, torna-se necessário o remanejamento e a redistribuição dos quantitativos remanescentes entre as demais empresas devidamente credenciadas e contratadas.

Ressalta-se que o aditivo proposto não implica acréscimo de valores unitários, tampouco modificação das condições originalmente pactuadas, limitando-se apenas à adequação das quantidades, observados os limites legais previstos na legislação vigente, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o aditivo de quantidade mostra-se necessário, vantajoso e juridicamente viável, uma vez que permite a utilização do saldo remanescente dos contratos rescindidos, evita a interrupção dos serviços e dispensa a instauração de novo procedimento administrativo, garantindo maior celeridade e economicidade à Administração Pública.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MARMITEX

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8536BE23

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC N°036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0089/25

PROCESSO: 000036/25

FORNECEDOR: WILLIAN GUILHERME LIMA DA SILVA 54.270.485/0001-62

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

VIGÊNCIA: 16/12/2025 até 25/04/2026

HISTÓRICO: Outros

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A rescisão dos contratos nº 084/25 e 083/25, resultou em saldo quantitativo não executado. Visando garantir a continuidade dos serviços, o atendimento da demanda da Administração e a regular execução do objeto, torna-se necessário o remanejamento e a redistribuição dos quantitativos remanescentes entre as demais empresas devidamente credenciadas e contratadas.

Ressalta-se que o aditivo proposto não implica acréscimo de valores unitários, tampouco modificação das condições originalmente pactuadas, limitando-se apenas à adequação das quantidades, observados os limites legais previstos na legislação vigente, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o aditivo de quantidade mostra-se necessário, vantajoso e juridicamente viável, uma vez que permite a utilização do saldo remanescente dos contratos rescindidos, evita a interrupção dos serviços e dispensa a instauração de novo procedimento administrativo, garantindo maior celeridade e economicidade à Administração Pública.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MARMITEX

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FC51B976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.920, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.920, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal 1.803 de 26.09.2023, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, criado através do artigo 5º da Lei nº. 1.803 de 26.09.2023, passa a ser composto pelos seguintes membros nomeados abaixo, com base no artigo 7º da referida Lei:

I - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Jéssica Lopes Esteves Dávoli
Suplente: Rafael Antônio Damázio

II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Ana Clara Ordine da Silva
Suplente: Luís Gustavo Franco da Rosa

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcio Machado Martins
Suplente: Hevegan Luis Ordine

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Alice Furquim
Suplente: Angélica Mendes Gonçalves Mira

V – Representante de Fundação de Fundação Pública Municipal que atue em área correlacionada com sede no Município:
Titular: Jéssica Aparecida Ribeiro
Suplente: Jonatan Marcos Ramiro

VI – Representante das instituições de Ensino no Município de Itanhandu, não vinculadas a secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sarah Cristina da Silva Araújo
Suplente: Sirlene dos Santos Dias Barroco Pereira

VII – Representante de Clubes Sociais recreativos:
Titular: Guilherme Vulpe Ghil
Suplente: Darlan Fagner Esteves Lopes

VIII – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Cláudio Penedo Scarpa
Suplente: Maysa Caroline Batista Ribeiro

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL e seus Conselheiros estão definidos no artigo 6º da Lei nº. 1.803, de 26.09.2013.

Art. 4º. Os Conselheiros acima nomeados terão mandato de 02 (dois) anos permitida à recondução para apenas um único e subsequente período, conforme determina o § 3º, do artigo 7º, da Lei nº. 1.803 de 26.09.2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 16 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C8558EAB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 156/2024 – Dispensa Eletrônica 18/2024 – Partes: Município de Itanhandu e Pin Suporte e Serviço Eireli, CNPJ 39.799.870/0001-08. Autorização: 15/12/2025. Objeto: prorrogação de vigência até 18/12/2026 e reajuste de preços, passando para R$ 3.133,86 mensal. Valor total: R$ 37.606,32. Dotações do orçamento vigente. Data: 17/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:AF2ADE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.318/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 393/2025 - processo licitatório nº 393/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.318/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 16/01/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.072/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de veículo automotor pick-up, zero quilômetro, para atender a estrutura da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/01/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E7428A03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 018 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS N° 018 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Itatiaiuçu/MG.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Itatiaiuçu – MG, no uso de suas atribuições, referendadas pela Lei Federal n°8.742 de 07 dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações através da Lei n°12435/2011, e regulamentada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, conferidas pela Lei Municipal n° 1422 de 19 agosto de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS constitui instrumento obrigatório de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o PMAS organiza, direciona e fortalece a política pública de assistência social, garantindo continuidade das ações, evitando improvisos e duplicidade de serviços;
CONSIDERANDO que o PMAS é requisito para o recebimento de recursos federais e estaduais destinados ao cofinanciamento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que o plano estabelece metas, orienta o monitoramento dos resultados, fortalece a participação social por meio do CMAS e assegura o alinhamento às diretrizes do SUAS;
CONSIDERANDO a apresentação e leitura dos principais pontos do documento pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como a manifestação favorável de todos os membros presentes;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** para o período correspondente, conforme documento apresentado na reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2025.
Art. 2º Determinar que, após esta aprovação, o PMAS seja encaminhado para inserção no sistema **SIGCON**, conforme procedimentos administrativos previstos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art.4° Revogam-se as disposições contrárias.

NATÁLIA BERNADINE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88DB49DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 91/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.309/2024.

Extrato do 1º termo aditivo a ATA R.P. Nº 91/2024. Processo administrativo nº 383/2024 - processo licitatório nº 383/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.309/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e GRS Distribuidora Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.729.693/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens 02, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 03/11/2026.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:285163DC

SECRETARIA DE ESPORTES
ERRATA Nº 03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.406/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 501/2025 - processo licitatório nº 501/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.406/2025 para registro de preços.

ERRATA Nº 03 - ANEXO

Onde se lê:

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade mínima de 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada para a contratação objeto deste pregão.
8.6.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8.6.3. Salienta-se que os atestados devem vincular a quantidade prestada, a característica e o prazo, de forma explícita e objetiva, não bastando expressões subjetivas do tipo: "atendendo dentro do prazo", "atendendo com rapidez e pontualidade", "atendendo satisfatoriamente os prazos solicitados", "atendendo grande demanda satisfatoriamente".
8.6.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
8.6.5. Somente serão aceitas declarações ou atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
8.6.6. É vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

8.7. Comprovação mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste pregão.
8.7.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
8.7.2. Para a comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitas cópias de contratos registrados em cartórios, notas fiscais e outros documentos idôneos.

8.8. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências pelo pregoeiro e objetivam verificar se a empresa tem experiência em prestar serviços, de forma satisfatória, em contratos de natureza contínua e essenciais à Administração. É dever da Administração buscar a melhor proposta, o que inclui a adoção de medidas que visem celebrar contrato com empresas idôneas e com experiência comprovada para cumprir adequadamente as exigências contratuais e próprias da Administração Pública.

8.9. A arbitragem exige presença física obrigatória e pontualidade rigorosa, não sendo possível a execução dos serviços de forma remota. O atraso ou ausência de árbitros comprometeria a realização dos eventos, prejudicando a organização. Dessa forma, justifica-se a necessidade de que a empresa possua sede próxima ao município, em um raio de no máximo 100 km de distância, assegurando a disponibilidade imediata de árbitros em datas e horários definidos, rapidez no deslocamento, garantindo o início das partidas sem atrasos e menor risco de ausência ou cancelamento de arbitragem em razões de imprevistos logísticos.

Leia-se:

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica ou declaração, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade mínima de 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada para a contratação objeto deste pregão.
8.6.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões) deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
8.6.3. Salienta-se que os atestados devem vincular a quantidade prestada, a característica e o prazo, de forma explícita e objetiva, não bastando expressões subjetivas do tipo: "atendendo dentro do prazo", "atendendo com rapidez e pontualidade", "atendendo satisfatoriamente os prazos solicitados", "atendendo grande demanda satisfatoriamente".
8.6.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
8.6.5. Somente serão aceitas declarações ou atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
8.6.6. É vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

8.7. Comprovação mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços objeto deste pregão.
8.7.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
8.7.2. Para a comprovação do tempo de experiência, poderão ser aceitas cópias de contratos registrados em cartórios, notas fiscais e outros documentos idôneos.

8.8. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências pelo pregoeiro e objetivam verificar se a empresa tem experiência em prestar serviços, de forma satisfatória, em contratos de natureza contínua e essenciais à Administração. É dever da Administração buscar a melhor proposta, o que inclui a adoção de medidas que visem celebrar contrato com empresas idôneas e com experiência comprovada para cumprir adequadamente as exigências contratuais e próprias da Administração Pública.

Fica a sessão reagendada para o dia 15/01/2026, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7645B5A

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 402/2024 - processo licitatório nº 402/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2024 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **ABX ESTRUTURA PARA EVENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.523/0001-90**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **ACOLHO** os seus argumentos. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E111D23

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 332/2022. Processo administrativo nº 131/2022 - processo licitatório nº 131/2022 – modalidade pregão presencial nº 9/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal de sistemas na WEB de carga e processamento de cadastros, declarações, documentos fiscais eletrônicos, escriturações fiscais e contábeis digitais, comprovantes de realização de prestações de serviço, arrecadação, repasse e apuração de receitas municipais, que possibilitem ao fisco municipal a identificação, conferência e levantamentos indiciários de irregularidades nos lançamentos, apurações e recolhimentos dessas receitas, com gestão das ações de administração tributária sobre os indícios detectados e comunicados aos contribuintes mediante notificações e troca de mensagens com a fiscalização municipal, na auditoria municipal de apuração de receitas patrimoniais e respectivos repasses de cotas ao município da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, apuração, monitoramento e conferência das operações com produtos minerais de extração no território do Município, nas operações e prestações de serviços inseridos no campo de incidência do ICMS, bem como na conferência de valores lançados, apurados, recolhidos e repassados ao município, de tributos de sua receita própria municipal, para contribuintes identificados no cadastro econômico municipal, cadastro nacional de pessoa jurídica, cadastro mineiro e no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Regime Periódico de Apuração e do Simples Nacional obrigados à apresentação de DAS-D e DEFIS, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. **Vigência do aditivo: 13/12/2025 a 12/06/2026**.

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0327DD56

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL
Devedor: Face Card Administratora de Cartões LTDA.
CNPJ: 21.935.659/0001-00.
Endereço: Calçada das Margaridas, n° 191, Condomínio Centro, Barueri (SP), CEP: 06453-038.

Aplicação de multa referente ao processo administrativo nº 57.503/2025, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais do processo licitatório nº 397/2023, Pregão Eletrônico nº 310/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 890/2023, no **valor de R$ 840.132,13** (oitocentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e treze centavos).
Data de vencimento: 14/01/2026.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B5C38F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.459/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.459/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 06/01/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.459/2025 para registro de preços**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de material de expediente e papelaria III, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/01/2026, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65B54F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2025
PROCESSO 117/2025

INEXIGIBILIDADE : Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº :117/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Inexigibilidade nº 09/2025, Processo Administrativo nº117/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos: contratação do cantor Kelvin Araújo, mediante inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical no município de Jacuí/Mg para o dia 30 de Dezembro de 2025. Data da homologação: **14/12/2025** Empresa Contratada: **K 13 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 08.872.852/0001-80, no valor de **R$60.000,00 (Sessenta mil reais)** a ser pago mediante apresentação de nota fiscal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B49983D1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº91/2025

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº91/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

JUSTIFICATIVA:

ONDE SE LÊ : Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 91/2025, referente ao Processo n° **115/2025**, Inexigibilidade n°. 09/2025 –CONTRATADA: **K13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.872.852/0001-80. Valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Objeto:** Contratação do cantor kelvin Araújo, mediante inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical no município de Jacuí/MG para o dia 30 de Dezembro de 2025. **Vigência:** O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade até a data de 31 de Janeiro de 2026. Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.
Leia-se :
Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 91/2025, referente ao Processo n° **117/2025**, Inexigibilidade n°. 09/2025 –CONTRATADA: **K13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.872.852/0001-80. Valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Objeto:** Contratação do cantor kelvin Araújo, mediante inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical no município de Jacuí/MG para o dia 30 de Dezembro de 2025. **Vigência:** O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade até a data de 31 de Janeiro de 2026. Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Jacuí, 17 de dezembro de 2025.

JÉSSICA RODRIGUES CHELEIDER
Assessora Técnica

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8FCA727B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº91/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 91/2025, referente ao Processo n° 117/2025, Inexigibilidade n°. 09/2025 –CONTRATADA: **K13 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.872.852/0001-80. Valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Objeto:** Contratação do cantor kelvin Araújo, mediante inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical no município de Jacuí/MG para o dia 30 de Dezembro de 2025. **Vigência:** O Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá validade até a data de 31 de Janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EF240CA1

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EXECUTIVO EM COMISSÃO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais; tendo em vista o que lhe foi requerido na Lei Municipal nº 1.628 de 30/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO** a partir de 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:C31A12FF

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

01º - FATIMA APARECIDA BATISTA HIPOLITO– TV - 11
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:1E50E994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 ADESÃO A ATA N° 033/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO E HOMOLOGA a adesão referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, que tem como objeto, "Aquisição de um veículo utilitário de 7 lugares para a área da saúde, referente ao convênio nº 10040/2025 – SES", onde foi vencedora a empresa: GNC AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 04.798.469/0007-64, no valor global de R$ 142.297,44 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), ADJUDICO E HOMOLOGO a referida adesão, nos termo da lei nº14.133/2021 .

Japaraíba, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:4E449780

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 086/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 086/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 23 de dezembro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para a realização de encerramento das atividades com o grupo de idosos de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 17 de dezembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente Público – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4F09C749

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para prestação de serviços de exames de tomografia e angiotomografia computadorizada de urgência e exames de radiografia de tórax para risco cirúrgico.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA.

CNPJ: 51.852.455/0001-76.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 95.050,43 (Noventa e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 12 de Dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:694604C1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de tomografia e angiotomografia computadorizada de urgência e exames de radiografia de tórax para risco cirúrgico", onde foi credenciada a empresa **VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.852.455/0001-76**, no valor total de **R$ 95.050,43 (Noventa e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e três centavos),** sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 12 de Dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:87D1AF2D

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 090/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. MARIA ANGELA DA MATA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 037.765.166-40 para o cargo público de **ENFERMEIRO 40 HORAS,** considerando que a candidata, aprovada em **1º lugar,** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 10 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8CDC0D50

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 091/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. ERIVELTON APARECIDO EMÍDIO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.162.386-54 para o cargo público de **GARI DE COLETA**, considerando que o candidato, aprovado em **1º lugar,** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades operacionais de coleta de resíduo domiciliar, hospitalar e especial para fins de transporte e destinação final

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:38841DEF

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 092/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, Sra. **BRENNA SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 125.930.576-70, para o cargo público de **PSICÓLOGA**, considerando que a candidata, aprovada em **2º lugar,** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:

Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais;
Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
Executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:7F06231F

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 093/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. MOACIR MARCELO DE ANDRADE E SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.494.986-24 para o cargo público de **ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA**, considerando que o candidato aprovado em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dentário (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C3D32220

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 094/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. ADRIANO CÂNDIDO LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 099.022.176-80 para o cargo público de **OPERADOR DE ETE/ETA**, considerando que o candidato aprovado em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Monitorar e controlar todas as etapas do processo de tratamento de água e efluente, através da realização das coletas e análises físico-químicas laboratoriais, inclusive coletas para controle de parâmetros conforme principais legislações, bem como o registro dos resultados e demais observações obtidos, além do acompanhamento e registro das medições de nível e vazões, nas planilhas de controle e monitoramento e no livro de turno da operação, consistindo em: 1. Atuar na área operacional de estações de tratamentos de água e efluentes (industriais e domésticos) e reuso de água, mantendo em perfeito funcionamento; 2. Realizar monitoramento dos volumes dos tanques; 3. Realizar controle de qualidade do efluente tratado de acordo com os procedimentos internos; 4. Preparar e repor produtos químicos inerentes ao processo de tratamento; 5. Preencher planilhas de controle – trabalho diário e controle de qualidade; 6. Operar e realizar pequenas manutenções em equipamentos pertinentes à área; 7. Prezar pela organização e manutenção do ambiente de trabalho; 8. Manter o ambiente limpo e organizado.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:0D83BA99

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 095/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. FERNANDA CRISTINA SILVA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 115.249.406-66 para o cargo público de **FISIOTERAPEUTA**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8B8ACB25

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 096/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.619.906-40 para o cargo público de **COORDENADORA DO CRAS**, considerando que a candidata, aprovada em **1º lugar,** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica..
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9ADF981C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 097/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. SOFIA ALVES CANHAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 078.912.876-43 para o cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, considerando que a candidata, aprovada em **2º lugar,** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:

Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 16 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6C8DFCE9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 099/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra.**

MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 095.360.076-90 para o cargo público de **ENFERMEIRA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, considerando que a candidata aprovada em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E3AC4553

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 100/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. FABIANO BALAC LEAL**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 052.843.896-46 para o cargo público de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, considerando que o candidato, aprovado em **2º lugar**, já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:364C47AC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 98/2025. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a fim de darem continuidade ao processo de contratação:

NOME COMPLETO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA SLVA COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3º Lugar
NEIMAR ISRAEL DA SILVA	MOTORISTA	3º Lugar
LILIANE APARECIDA CARDOSO	MOTORISTA	4º Lugar
LEONARDO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	5º Lugar
CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	VIGIA	2º Lugar
ANA ISABEL LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2º Lugar
GIOVANA CHAGAS GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	3º Lugar
MARIA IZABEL COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	4º Lugar
BRUNO DOUGLAS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS (PCD)	1º Lugar
CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	OPERADOR DE MÁQUINAS	1° Lugar
LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	PSICÓLOGA	3º Lugar

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por esta portaria deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para dar continuidade às etapas necessárias ao processo de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) interessado(a), nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º A posse fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no item 9.2 do Edital nº 01/2024 e à comprovação de aptidão física e mental em exame médico admissional, conforme item 10 do mesmo Edital.

Art. 4º A não apresentação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para continuidade do processo de contratação implicará na revogação deste ato de convocação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, aos 16 dia do mês de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D5B89328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 076/2024 – **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 076/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

O valor mensal do presente Termo Aditivo está estimado em R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), estimando-se para o total o valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 23/12/2025 até 23/12/2026.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:8EE4AF28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICOo Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de João Monlevade e a **Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade**CNPJ: 02.537.428/0001-01, tem-se como objeto da parceria: é o fortalecimento estrutural e operacional da brigada templo arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de joão monlevade/mg, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria.

Vigência:04 (quatro) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de Parceria no diário oficial do município.
Valor Global:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser repassado à OSC em **parcela única**, sendo:
R$43.800,00provenientes de **recurso federal**;
R$306.200,00referentes a **recursos complementares**.
Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 - 25000000000 **R$43.800,00**
02011002.0824408022.066 - 25000000000 **R$306.200,00**

João Monlevade, 17 de novembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0C32F43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2764/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação, para produção de unidades de habitação de interesse social, do bem imóvel que especifica (Empreendimento Residencial Dom Lelis Lara), e adota outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Município de João Monlevade/MG a doar**, para habitação de interesse social, os bens imóveis que especifica, e adota outras providências,**atuando como agente de fomento e facilitador, realizando:
I - a doação do imóvel localizado na Rua José Faustino Taveira, s/n, no bairro Boa Vista e de titularidade do Município de João Monlevade, registrado sob a matrícula n° 24.357-CRI, às sociedades empresariais, de forma transitória e com encargos, a serem selecionadas por meio de chamamento público, na conformidade do disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e nas regras do Programa de Apoio à Produção de Habitações, para empreendimentos de proposição do município de João Monlevade;
II -a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado Residencial Dom Lelis Lara**,**cujo financiamento aos beneficiários finais será realizado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Parágrafo único. Serão considerados beneficiários aptos para o programa referido no *caput*deste artigo, as famílias que se enquadrem integralmente no disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 2º Para a instituição do Programa fica desafetado de sua destinação pública, para fins de doação, o imóvel de interesse social, aprovado pelo Município de João Monlevade-MG na forma da Lei, por meio do Decreto Municipal n.º 213 de 15 de outubro de 2015, denominado Residencial Dom Lelis Lara, com área total de 12.600m² (Doze mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob a matrícula 28.359-CRI-JM do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade- MG, constituído para fins de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua José Faustino Taveira, s/nº, no Bairro Boa Vista, matrícula nº 28.359-CRI/JM, medindo 12.600m².

§ 1ºA área de terreno urbano mencionada neste artigo se destina a empreendimento habitacional oriundo de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim como de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia.

§ 2º As unidades habitacionais previstas neste artigo incorporam empreendimentos verticais e/ou horizontais.

Art. 3ºO imóvel doado terá destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais populares de interesse social com área total de 12.600m², a serem construídas em conjunto, podendo ser dividida em módulos, a preço de custo, conforme aprovação pela Caixa Econômica para as famílias beneficiadas com este programa habitacional, objeto da presente Lei, selecionadas pelo Município de João Monlevade/MG, conforme previsão contida no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A construção dos imóveis será objeto de financiamento habitacional a ser concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 4º O Município de João Monlevade/MG, para os mesmos fins, está autorizado a firmar compromisso de contrapartida para o Empreendimento Residencial Dom Lelis Lara, representada por serviços e recursos financeiros para execução de toda a infraestrutura necessária constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas, bem como a tornar firme e valiosa a doação dos terrenos da Municipalidade para os beneficiários finais/donatários contemplados, aprovados através do processo admissional previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 5º Constituem encargos da doação os gravames definidos na legislação que regula o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim outras fontes de recursos destinados à produção de moradia.

§ 1º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao patrimônio do Município.

§ 2ºA reversão não se opera em relação às unidades habitacionais cujas obras obedeçam a cronograma de execução diversamente estipulado em contrato.

Art. 6º Os imóveis objeto da doação referida no inciso I do art. 1º desta Lei constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, assim como de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia, para efeito de segregação patrimonial e contábil, não podendo:
I - integrar o ativo patrimonial da instituição gerenciadora nem dos agentes operadores de programas de apoio à produção de moradia;
II - Incumbe ao Poder Executivo analisar os projetos e selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresárias da construção civil habilitadas junto a CaixaEconômica Federal.

Art. 7º Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação ao pleito pelo empreendimento Residencial Dom Lelis Lara, objeto desta Lei:
I – deve ter encargo de família;
II – residir há mais de 2 (dois) anos no Município de João Monlevade/MG;
III – não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de João Monlevade/MG ou em qualquer Unidade da Federação;
IV – não auferir renda familiar bruta superior a R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) vigentes à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;
V – não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se como encargo de família àquelas famílias constituídas com pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ou ainda, ascendentes, ou ainda, constituídas por casais idosos.

§ 2º Caso o número de interessados ultrapasse o número de 64 (sessenta e quatro), equivalente às unidades habitacionais, os classificados disputarão os imóveis apresentados na forma de concorrência pública, onde serão avaliados pelo Conselho Municipal de Habitação (CMH), unidade administrativa colegiada e órgão de caráter deliberativo, formado por membros do Poder Público e Sociedade Civil, onde serão seguidas normas complementares de regulamentação (critérios de priorização e hierarquização) de acordo com o art. 13.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ocorrer à concessão de mais de um imóvel para o mesmo proponente.

§ 4º Até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais poderão ser destinadas a famílias que não possuam encargo de família.

§ 5º Os 64 (sessenta e quatro) beneficiários deverão apresentar Certidão Negativa passado pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de João Monlevade.

Art. 8º Fica o Município de João Monlevade/MG autorizado a isentar os beneficiários de eventuais tributos de sua competência (ITBI e IPTU), durante 2 (dois) anos, eventualmente incidentes sobre os imóveis adquiridos pelo empreendimento.

Art. 9º Ficarão isentos do pagamento do imposto sobre Transmissão *Causa Mortis*e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, nos termos do art. 3º, II, "b", "b.1" da Lei Estadual n.º 14.941/2003 e item 1, alínea "b", inciso II, art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.981/2005, os beneficiários de baixa renda.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a custear o pagamento do imposto sobre Transmissão *Causa Mortis*e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, incidente sobre as doações desta Lei àqueles beneficiados não isentados na forma do art. 8º.

Art. 11. Será de integral responsabilidade do Município de João Monlevade/MG organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do programaobjeto desta Lei, e obter o financiamento, de acordo com as condições estabelecidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, obedecendo rigorosamente os requisitos constantes do art. 7º desta Lei, sob pena de responsabilização civil e penal, inclusive pessoal.

Art. 12. O Município de João Monlevade-MG poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 13. O Município de João Monlevade-MG poderá baixar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Parágrafo único. Essa Lei observará e aplicará, a qualquer tempo, todas as normativas e condicionantes presentes na Portaria n° 738 de 22 de julho de 2024 do Ministério das Cidades, ou em outro ato normativo que venha a modificá-la ou substituí-la.

Art. 14. As despesas decorrentes ao cumprimento desta Lei para implantação da infraestrutura no Residencial Dom Lelis Lara no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais) correrão por conta de dotação própria n° 154511501101144905100, prevista na ficha 306, para o exercício do corrente ano.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado à suplementação de crédito, nos termos da Lei Orçamentária – LOA vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81F5C977

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2765/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação, para produção de unidades de habitação de interesse social, do bem imóvel que especifica (Empreendimento Residencial Sion), e adota outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Monlevade/MG a doar**, para habitação de interesse social, os bens imóveis que especifica, e adota outras providências,**atuando como agente de fomento e facilitador, realizando:

I - a doação do imóvel localizado na Rua Sebastião Simão de Almeida, s/n, no bairro Sion e de titularidade do Município de João Monlevade, registrado sob as matrículas n°25.280-CRI e 25.281-CRI, às sociedades empresariais, de forma transitória e com encargos, a serem selecionadas por meio de chamamento público, na conformidade do disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e nas regras do Programa de Apoio à Produção de Habitações, para empreendimentos de proposição do município de João Monlevade;

II - a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas necessários ao empreendimento denominado Residencial Sion, cujo financiamento aos beneficiários finais será realizado com recursos doFundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Parágrafo único. Serão considerados beneficiários aptos para o programa referido no *caput*deste artigo, as famílias que se enquadrem integralmente no disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 2º Para a instituição do Programa fica desafetado de sua destinação pública, para fins de doação, o imóvel de interesse social, aprovado pelo Município de João Monlevade/MG na forma da Lei, por meio do Decreto Municipal n.º 214 de 15 de outubro de 2025, denominado Residencial Sion, com área total de 10.080m² (Dez mil e oitenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 25.280-CRI e 25.281-CRI do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade - MG, constituído para fins de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, os imóveis de propriedade do município, localizado na Rua Sebastião Simão de Almeida, s/nº, no Bairro Sion, referente às matrículas nº 25.280 - CRI/JM, com área de 7.200,00 m², e nº 25.281 - CRI/JM, com área de 2.880,00 m².

§ 1º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se a empreendimentos habitacionais oriundos de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim como de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia.

§ 2º As unidades habitacionais previstas neste artigo incorporam empreendimentos verticais e/ou horizontais.

Art. 3ºO imóvel doado terá destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais populares de interesse social com área total de 10.080m² (Dez mil e oitenta metros quadrados), a serem construídas em conjunto, podendo ser dividida em módulos, a preço de custo, conforme aprovação pela Caixa Econômica para as famílias beneficiadas com este programa habitacional, objeto da presente Lei, selecionadas pelo Município de João Monlevade/MG, conforme previsão contida no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A construção dos imóveis será objeto de financiamento habitacional a ser concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 4ºO Município de João Monlevade/MG, para os mesmos fins, está autorizado a firmar compromisso de contrapartida para o Empreendimento Residencial Sion, representada por serviços e recursos financeiros para execução de toda a infraestrutura necessária constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas, bem como a tornar firme e valiosa a doação dos terrenos da Municipalidade para os beneficiários finais/donatários contemplados, aprovados através do processo admissional previsto no art. 7º desta Lei.

Art. 5º Constituem encargos da doação os gravames definidos na legislação que regula o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim outras fontes de recursos destinados à produção de moradia.

§ 1º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao patrimônio do Município.

§ 2ºA reversão não se opera em relação às unidades habitacionais cujas obras obedeçam a cronograma de execução diversamente estipulado em contrato.

Art. 6º Os imóveis objeto da doação referida no inciso I do art. 1º desta Lei constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, assim como de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia, para efeito de segregação patrimonial e contábil, não podendo:

I - integrar o ativo patrimonial da instituição gerenciadora nem dos agentes operadores de programas de apoio à produção de moradia;

II - incumbe ao Poder Executivo analisar os projetos e selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresárias da construção civil habilitadas junto a CaixaEconômica Federal.

Art. 7º Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação ao pleito pelo empreendimento Residencial Sion, objeto desta Lei:

I – deve ter encargo de família;

II – residir há mais de 2 (dois) anos no Município de João Monlevade/MG;

III – não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de João Monlevade-MG ou em qualquer Unidade da Federação;

IV – não auferir renda familiar bruta superior a R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) vigentes à data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;

V – não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social doGoverno.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se como encargo de família àquelas famílias constituídas com pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ou ainda, ascendentes, ou ainda, constituídas por casais idosos.

§ 2º Caso o número de interessados ultrapasse o número de 80 (oitenta), equivalente às unidades habitacionais, os classificados disputarão os imóveis apresentados na forma de concorrência pública, onde serão avaliados pelo Conselho Municipal de Habitação (CMH), unidade administrativa colegiada e órgão de caráter deliberativo, formado por membros do Poder Público e Sociedade Civil, onde serão seguidas normas complementares de regulamentação (critérios de priorização e hierarquização) de acordo com o art. 13.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ocorrer à concessão de mais de um imóvel para o mesmo proponente.

§ 4º Até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais poderão ser destinadas a famílias que não possuam encargo de família.

§ 5º Os 80 (oitenta) beneficiários deverão apresentar Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis que comprove que o interessado não possui imóvel registrado no Município de João Monlevade.

Art. 8º Fica o Município de João Monlevade/MG autorizado a isentar os beneficiários de eventuais tributos de sua competência (ITBI e IPTU), durante 2 (dois) anos, eventualmente incidentes sobre os imóveis adquiridos pelo empreendimento.

Art. 9º Ficarão isentos do pagamento do imposto sobre Transmissão *Causa Mortis*e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, nos termos do art. 3º, II, "b", "b.1" da Lei Estadual n.º 14.941/2003 e item 1, alínea "b", inciso II, art. 6º do Decreto Estadual n.º 43.981/2005, os beneficiários de baixa renda.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a custear o pagamento do imposto sobre Transmissão *Causa Mortis*e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, incidente sobre as doações desta Lei àqueles beneficiados não isentados na forma do art. 8º.

Art. 11. Será de integral responsabilidade do Município de João Monlevade/MG organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em participar do programaobjeto desta Lei, e obter o financiamento, de acordo com as condições estabelecidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, obedecendo rigorosamente os requisitos constantes do art. 7º desta Lei, sob pena de responsabilização civil e penal, inclusive pessoal.

Art. 12.O Município de João Monlevade/MG poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 13. O Município de João Monlevade/MG poderá baixar normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Parágrafo único. Essa Lei observará e aplicará, a qualquer tempo, todas as normativas e condicionantes presentes na Portaria n° 738 de 22 de julho de 2024 do Ministério das Cidades, ou em outro ato normativo que venha a modificá-la ou substituí-la.

Art. 14. As despesas decorrentes ao cumprimento desta Lei para implantação da infraestrutura no Residencial Sion no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais) correrão por conta de dotação própria n° 154511501101144905100, prevista na ficha 306, para o exercício do corrente ano.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado à suplementação de crédito, nos termos da Lei Orçamentária – LOA, vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BEE64B1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2766/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Parque de Exposições João Braga do Couto" o espaço público situado no bairro Sion, adquirido para realização de eventos no município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Parque de Exposições João Braga do Couto" o espaço público situado no bairro Sion, adquirido para realização de eventos no município de João Monlevade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:112CF9CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2767/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de "Randolfo da Silva Torres" a praça localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e Wilson Alvarenga, bairro Baú.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica denominada de "Randolfo da Silva Torres" a praça localizada entre as Avenidas Getúlio Vargas e Wilson Alvarenga, no bairro Baú, neste Município.

Art. 2ºO Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa no referido logradouro, com o nome estabelecido por esta Lei.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:883646CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2768/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Jarbas Carlos de Souza, a atual rua B, no bairro Santa Cruz.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica denominada de rua Jarbas Carlos de Souza, a atual rua B, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2ºO Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa no referido logradouro, com o nome estabelecido por esta Lei.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5384636

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2769/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de João Monlevade para o período de 2024 a 2034 e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de João Monlevade, para o período de 2024 a 2034, conforme o documento elaborado e aprovado pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Parágrafo único.O plano de que trata esta Lei está em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal n° 13.257/2016) e demais legislações pertinentes.

Art. 2°O PMPI de João Monlevade tem como objetivo principal garantir os direitos e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias) no município, por meio de ações intersetoriais e coordenadas.

Art. 3°O Plano será implementado e monitorado por um Comitê Gestor Intersetorial, composto por um representante titular e respectivo suplente, nos termos da Resolução n 34, de 15 de outubro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou outra que vier substitui-la.

Art. 4°Os recursos necessários para a implementação das ações previstas no PMPI serão provenientes do Orçamento Municipal, de parcerias com instituições privadas e organizações não-governamentais, de recursos federais, estaduais e de emendas parlamentares.

Art. 5°As diretrizes, objetivos, metas e ações detalhadas para as áreas temáticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cidade e Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, Governança e Comunicação, estão dispostas no documento completo do Plano Municipal pela Primeira Infância de João Monlevade – Anexo Único.

Art. 6°A presente Lei tem efeitos de planejamento retroativos a 2024, exclusivamente para fins de consolidação do PMPI e compatibilização com instrumentos já elaborados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ANEXO DISPONÍVEL NO LINK: file:///C:/Users/PMJM/Downloads/ANEXO%20UNICO-LEI-2769-17DEZ2025-PMPI_organized-2-%20(1).pdf

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:758C2608

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000056/2025, Processo Administrativo nº 000212/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, com vistas ao
monitoramento da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA - CPF/CNPJ: 20.198.502/0001-86				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/12/2025 14:44:57			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA - SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA	432,00	UNIDADE	122,00	52.704,00

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A134DAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – DE 10/10/2025 - 08:30 horas Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS destinados
ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, RESOLVE:
CONSIDERANDO que a empresa Addept Medical Ltda. recebeu via e-mail em 17/11/2025, a nota de empenho nº 4983/2025 encaminhada pelo Município de João Monlevade, sem as respectivas entregas dos itens/medicamentos requisitados;

CONSIDERANDO que houve inúmeras tentativas de contato do Município de João Monlevade (Secretaria Municipal de Saúde) através dos telefones disponibilizados pela supracitada empresa, sem êxito e, também mensagens enviadas via e-mail, sem retorno; acarretando o não cumprimento do prazo de entrega dos medicamentos. FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO GERENCIADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

CGSRP O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025.

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 15 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3A025E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM Nº 73 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – DE 10/10/2025 - 08:30 horas Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS destinados
ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a empresa Effe Hospitalar Ltda. apresentou documentação oficial emitida pelo laboratório fabricante Geolab Indústria Farmacêutica S. A. informando que o Item nº 73 - Paracetamol + Codeína, referente a lotes produzidos a partir de 28/01/2025, encontra-se temporariamente indisponível, face inspeção técnica em andamento, conduzida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
CONSIDERANDO a impossibilidade de continuidade de fornecimento do item/medicamento supracitado pela empresa Effe Hospitalar Ltda., conforme justificativa apresentada, FOI DEFERIDO PELA COMISSÃO GERENCIADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CGSRP O CANCELAMENTO DO ITEM Nº 73 - PARACETAMOL + CODEÍNA.

DETERMINO O CANCELAMENTO DO ITEM Nº 73 - PARACETAMOL + CODEÍNA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.
Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 15 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7BB9CE23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000056/2025, Processo Administrativo nº 000212/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, com vistas ao
monitoramento da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA - CPF/CNPJ: 20.198.502/0001-86				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/12/2025 14:45:03			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA - SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA	432,00	UNIDADE	122,00	52.704,00

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:558507F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS
DECRETO N.º 391/2025

Aos **16 dias do mês de dezembro do ano de 2025**, após a conclusão do relatório, conforme preconizado pelo art. 220 da Lei Complementar 048/2012, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 391/2025, à vista de apurar responsabilidade de servidores no exercício de suas funções, conforme reportado pelo Ofício 046/2025 e Ofício 004/2025, **ENCAMINHA à Autoridade competente** os autos originais da Sindicância Administrativa 001/2025 composto de 01 (um) volume, com 83 (oitenta e três) folhas, incluindo esta, para proferimento de Julgamento, nos moldes do art. 222 e seguintes da Lei Complementar 048/2012.

E, para que fique registrado, lavra-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão.

ANA CRISTINA FONSECA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente

MAYKON DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice- Presidente

THIAGO HENRIQUE SOARES DE NORONHA
Secretário

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:9F67E119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 595/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 583,21 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Quirino Fernandes Vargas	01.02.030.0017.000	IPTU	2020	583,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8799F571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 596/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.686,44 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Colégio Pinheirense Ltda Me	5334	ALVARA	2017, 2018 e 2019	3.686,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0FD56FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 597/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.594,38 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pedro Alves Pereira	01.09.001.0005.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.594,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:788F2CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 598/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE ALUGUÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município possuem natureza de obrigação contratual não tributária;

Considerando o disposto no art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, que estabelece o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a pretensão relativa a dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular, como é o caso dos débitos de aluguel;

Considerando ainda o art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, que prevê o prazo prescricional de 05 (cinco) anos para dívidas ativas da Fazenda Pública;

Considerando que segundo o art. 39, §2°, da Lei n° 4.320/64, os aluguéis são créditos da Fazenda Pública caracterizados como Dívida Ativa não Tributária.

Considerando que compete ao Município zelar pela boa gestão pública, racionalizando procedimentos administrativos e evitando a manutenção de créditos inexigíveis, contribuindo para a eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA:

Art. 1o. Fica reconhecida a prescrição dos créditos municipais decorrentes de aluguéis de imóveis pertencentes ao Município no(s)

exercício(s) 2008 no valor total de R$ 122,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Noroeste Internet Ltda Me	17067	ALUGUEL	2008	122,40

Art. 2º O reconhecimento da prescrição de que trata o art. 1º abrange os débitos já inscritos ou não em dívida ativa, incluindo eventuais multas contratuais incidentes sobre os respectivos períodos.
Art. 3º Determina-se à Secretaria de Fazenda que promova os devidos ajustes contábeis e a baixa dos créditos ora declarados prescritos, observando-se as normas de controle interno e externo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0802059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 599/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 5.561,22 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pedro Jose da Silva	01.04.051.0008.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2017, 2018, 2019 e 2020	854,26
Pedro Jose da Silva	01.05.053.0003.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	207,55
Pedro Jose da Silva	01.05.053.0003.002	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013	981,31
Pedro Jose da Silva	01.05.053.0003.003	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2017, 2018, 2019 e 2020	3.518,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1DB9582E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 600/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 859,62 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
CHS Soluções Financeiras Ltda Me	331441	ALVARA/ISS	2019 e 2020	859,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8113E54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 602/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.142,92 (três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eduardo Vargas Veloso Junior	01.01.153.0004.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	347,85
Eduardo Vargas Veloso Junior	01.01.153.0005.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	347,85
Eduardo Vargas Veloso Junior	01.01.153.0006.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	347,85
Eduardo Vargas Veloso Junior	01.01.153.0007.000	IPTU	2019 e 2020	2.099,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:888C4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 603/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020 no valor total de R$ 755,51 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iremita Luiza da Silva Araujo	01.07.036.0015.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2019 e 2020	755,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6757D816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 604/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.758,01 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ermelino Lisboa Neto	01.08.273.0006.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.758,01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DFCC55C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 606/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.033,02 (dois mil, trinta e três reais e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Hrayslla Lorrany da Silva Celestino	01.06.021.0049.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.033,02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:131733FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 607/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 489,95 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vicente de Paula Vaz	01.08.302.0023.000	IPTU	2019 e 2020	489,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F0490DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 608/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.367,97 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilmar Rodrigues Vaz	01.01.003.0011.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	4.367,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:32563B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 609/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 1.628,80 (mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sonia Socorro Gonçalves de Freitas	01.05.021.0052.000	IPTU	2019	1.628,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:946F7350

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 610/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017 no valor total de R$ 628,87 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vagner Duarte Moreira	01.08.234.0003.000	IPTU	2017	628,87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F7D187BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 611/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.154,09 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Willyder Leandro Rocha Peres	01.03.025.0005.000	IPTU	2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.154,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A44522EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 476/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **TAIS ALVES PEREIRA**, titular da matrícula funcional nº17156 do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari)**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/09/2025 à 09/03/2026, à vista de atestado médico datado dia 11 de setembro de 2025, firmado pela Dra. Sarah Caroline da Silva Lima CRM-MG 94137, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4D3EA6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 477/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Sra. **ANGELA BATISTA BORGES DE MENDONÇA**, matrícula nº16999, Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem) em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1B12D228

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 478/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **MARIA DAS DORES MENDES RODRIGUES,** titular da matrícula funcional n. 3209 e do cargo de Agente Administrativos (Agente de Saúde) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 12/04/2010 a 12/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/11/2025 até 29/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D154F956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 63/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 198/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP para a Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata.
Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,
O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
JCS BRASIL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA - 28.606.312/0001-62
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:224DEAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2025

Objeto: Contratação de SEGURO VEICULAR TOTAL e contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e coberturas acessórias, para veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: 08/01/2026 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:225485DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2025

Objeto: Contratação de Emissoras de Rádio AM e FM com abrangência na área urbana e rural do Munícipio de Lagoa da Prata, para veiculação de conteúdos institucionais, informativos, e de utilidade pública, conforme solicitação da Acessória de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/12/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br.
Sérgio Tobias Duarte
Chefe de Gabinete

Lagoa da Prata, 17de dezembro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:9B7FEFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 23/2025, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNÍCIPIOS DA MICROREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.553.360/0001-37,**visando à**contratação de empresa de engenharia visando obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de vias diversas, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo**, no valor de R$ 3.914.649,80 (três milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 311/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 24/2025.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOLÇAVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BDDCF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E RATIFICA**a **ADJUDICA**a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 23/2025, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNÍCIPIOS DA MICROREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.553.360/0001-37,**visando à**contratação de empresa de engenharia visando obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de vias diversas, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo**, no valor de R$ 3.914.649,80 (três milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 311/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 24/2025.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:CDA3529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMPI** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de atendimento e acolhimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e/ou situação de vulnerabilidade social e/ou risco, em sua própria sede situada à Rua Piauí, 69, Santa Eugênia, Lagoa da Prata - MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Diante do acima exposto, **DEFIRO** a solicitação de credenciamento.
O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34, apresentou a documentação exigida **no Edital de Credenciamento nº 001/2025/CMPI** a fim de se credenciar para prestar serviços voltados às políticas públicas de atendimento e acolhimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, e/ou situação de vulnerabilidade social e/ou risco, em sua própria sede situada à Avenida Isabel de Castro, 327, Centro, Lagoa

da Prata - MG, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Diante do acima exposto, **DEFIRO** a solicitação de credenciamento.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CASTRO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO CMPI

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:1D556A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 080/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE RAFAEL SILVA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A FESTA DE RÉVEILLON, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG****, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: RAFAEL SILVA E BANDA LTDA, CNPJ 21.622.446/0001-28, sediada na Rua Padre Pedro, nº 141, Bonfim, Cidade Bocaiuva/MG

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos-MG., 16 de dezembro de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EA9BB0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 19.556.837/0001-40.

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:81C6643D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.845, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** (...).*

(...)

***II** - no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o(a) Secretario(a) Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;*

(...)

***IX** - no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, o(a) Secretário(a) Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.*

***§ 1º** No âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Municipal de Transparência e Integridade, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.487, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:3789FDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG AO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT), ARLÉLIO DE CARVALHO LAJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho (MPT), Arlélio de Carvalho Laje, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade mineira na defesa dos direitos sociais e do regime democrático.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:ACF0ACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (quarta-feira), 26 (sexta-feira), 31 (quarta-feira) de dezembro de 2025 e 02 (sexta-feira) de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C986EF22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12631

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA
– CNPJ 22.150.775/0001-86
Objeto: Aquisição de serviços para certificados digitais, destinados a atender
as necessidades da sec. de Fazenda, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 200,00 (duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho 09/12/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 272/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA
– CNPJ 22.150.775/0001-86

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1E54ABDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 12632

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CERTIFICADORA DIGITAL MARQUES LTDA
– CNPJ 10.369.086/0001-88
Objeto: Aquisição de serviços para certificados digitais, destinados a atender
as necessidades da sec. de Fazenda, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho 09/12/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 272/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CERTIFICADORA DIGITAL MARQUES LTDA
– CNPJ 10.369.086/0001-88

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8F43493C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.027/2025

Credenciante: Município de Leopoldina
Credenciado: Caixa Econômica Federal – CNPJ nº.00.360.305/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central
para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas
públicas municipais, em padrão febraban por intermédio de suas agências para canais
de atendimento por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio
magnético dos valores arrecadados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos
Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº
123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de
acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valores: Item I - R$ 1,88 - Canais de atendimento I internet, auto atendimento e
débito automático.
- Item II - R$ 2,02 Canais de atendimento II, guichê, correspondente bancário, rede
lotérica e banco postal.

Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado num prazo não superior a 30 dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante. observando as disposições dos
artigos 215 e seguintes do Decreto Municipal nº.5.188/23.
Data do Termo:28/11/2025
Credenciamento nº.05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Luciano Zancanela Costa Siqueira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A5A08AE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

Contrato nº.284/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e 57.623.299 Sebastião Carlos dos Santos – CNPJ
nº.57.623.299/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93
Data da assinatura do termo: 04/11/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Sebastião Carlos dos Santos

Contrato nº.316/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Paulo Cesar de Souza Martins 45468524600 –
CNPJ nº.26.003.271/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93
Data da assinatura do termo: 04/11/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Paulo Cesar de Souza Martins

Contrato nº.316/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Sebastião Heitor Luiz Valverde 11426870663 -
CNPJ nº.13.064.042/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93
Data da assinatura do termo: 30/10/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Sebastião Heitor Luiz Valverde

Contrato nº.02/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Allf Santos dos Reis Silva
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com a cláusula décima primeira do termo originário,
subitem 11.1.
Data da assinatura do termo: 30/10/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Allf Santos dos Reis Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4BE5F076

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Anthony da Silva Oliveira, do cargo de Professor Educação Básica III (Língua Portuguesa), conforme Requerimento PRO nº 8599/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de dezembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:56F715B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Destina recursos financeiros da Câmara Municipal para o Município mediante devolução de numerários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luz autorizada a restituir recursos financeiros antecipadamente ao Executivo Municipal no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dos duodécimos destinados às despesas do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único - A importância restituída compõe sobra de caixa de duodécimos até o mês de novembro de 2025, sendo devolução parcial da sobra.

Art. 2º. A restituição autorizada neste Decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas extra-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA ELENA SILVA SOUSA
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6A7EE3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção de website institucional, com disponibilização de contas de e-mail institucionais.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento, da economicidade, da segurança jurídica e do interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Luz no âmbito do Processo Licitatório nº 008/2025, que determinou a suspensão da tramitação do certame e o encaminhamento dos autos para análise técnica quanto à descrição e ao detalhamento do objeto;
CONSIDERANDO o teor do Memorando encaminhado pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Luz, no qual se informa a inexistência de conhecimento técnico especializado suficiente, no âmbito interno da Administração, para proceder aos ajustes técnicos necessários no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que os apontamentos apresentados na impugnação conhecida envolvem aspectos específicos de tecnologia da informação, tais como infraestrutura tecnológica, segurança da informação, critérios de desempenho, mensuração de qualidade e boas práticas aplicáveis a serviços digitais, os quais demandam apoio técnico especializado;
CONSIDERANDO que a eventual contratação de profissional ou empresa especializada para auxiliar na revisão e reformulação dos instrumentos da contratação exigiria nova fase de planejamento, com impacto no cronograma inicialmente previsto;
CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro, circunstância que inviabiliza a condução segura, eficiente e planejada da contratação no âmbito do certame em curso;
CONSIDERANDO que a revogação do procedimento licitatório, quando motivada por razões de interesse público superveniente devidamente justificadas, encontra amparo no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de novo procedimento licitatório, precedido de adequado apoio técnico especializado desde a fase de planejamento, atende de forma mais eficaz ao interesse público e à boa governança administrativa;

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos considerandos acima;

DETERMINAR o arquivamento dos autos, com as anotações de estilo;

DETERMINAR a ampla publicidade do presente despacho, nos mesmos meios em que se deu a divulgação do certame, para fins de transparência e ciência dos interessados;

AUTORIZAR, se oportuno e conveniente, a deflagração de novo procedimento licitatório, a ser realizado em momento posterior, precedido de adequado planejamento e apoio técnico especializado.

Publique-se. Cumpra-se.

Luz/MG, 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9AE6068A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE PETERSON DE PAULO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.622/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.622, de 30 de setembro de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.763, Livro N.º 2-DB, Folha 99, Ano 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **PETERSON DE PAULO SANTOS,** inscrito no CPF 110.173.166-43 fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 439-0: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 447-0, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 425, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com os lotes 55 e 369, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);
II - LOTE N.º 447-0: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 42, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 439-0, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote 55, por uma extensão de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.622/2025 de 30 de setembro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:77A0FB3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.942/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.942/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Constituem feriados no Município e ficam fixadas as datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2026, nos dias listados de acordo com o anexo único.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários, nas datas listadas neste Decreto.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.942/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

DATA	DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
JANEIRO		
01/01/2026 – Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026 – Sexta-feira	Dia posterior a Confraternização Universal	Ponto Facultativo
FEVEREIRO		
02/02/2026 – Segunda-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
16/02/2026 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2026 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
MARÇO		
ABRIL		
03/04/2026 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
20/04/2026 – Segunda-feira	Dia anterior a Tiradentes	Ponto Facultativo
21/04/2026 – Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2026 – Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	JUNHO	
04/06/2026 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
05/06/2026 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JULHO		
AGOSTO		
28/08/2026 – Sexta-feira	Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2026 – Segunda-feira	Independência do Brasil e Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2026 – Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
30/10/2026 – Sexta-feira	Transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 034/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2026 – Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2026 – Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2025 – Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
07/12/2026 – Segunda-feira	Dia anterior a Imaculada Conceição	Ponto Facultativo
08/12/2026 – Terça-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
24/12/2026 – Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2026 – Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2025 – Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Luz, 16 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C255CAE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA

DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o N.º 101.XXX.XXX-13, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Luz, 16 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EF7358A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 202/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2025

Processo nº: 202/2025
Dispensa de Licitação nº: 48/2025
Data: 17/12/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.648/2025**, de 04 de dezembro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, METODOLOGIA QUANTITATIVA, PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SATISFAÇÃO DOS MUNÍCIPES COM OS SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, E ATENDER SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E TEMAS DE INTERESSE DE TODAS ÁS SECRETARIAS DA GESTÃO PÚBLICA"** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

RESULTADO PESQUISA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.241.393/0001-74

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Dezembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D06C4A11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Portaria 42/2025 e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: OBJETO: Prestação de serviços de Operador de Retroescavadeira habilitado e certificado para atuar no SAAE de Luz-MG, visando executar com técnica e segurança os serviços de escavação, abertura de valas e movimentação de terra, essenciais para a manutenção e ampliação das redes de água e esgoto, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade operacional e continuidade dos serviços prestados pela autarquia no Município de Luz-MG, cujo VALOR GLOBAL ESTIMADO é de R$ 63.000,00. O prazo para credenciamento é de 01 ano, conforme consta em Edital

Luz, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4973EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 200/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 068/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 200/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 068/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, EVENTO PREVISTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADO NO ANO DE 2025.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.360,00 (Dezenove mil trezentos e sessenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/12/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 23/12/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 16 de dezembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:985C52F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 156/2025 NÚMERO DA ATA: 062/2025

Processo nº: 156/2025
Número da Ata: 062/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS ESTRUTURADAS, CONTEMPLANDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

INSTITUCIONAIS, SOCIAIS, CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Empresa detentora da ata: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 18.500.889/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Data da Assinatura da Ata:16/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:935F0ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 255/2025

Processo nº: 194/2025
Número de Contrato: 255/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA VIRADA DE ANO RÉVEILLON DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
Empresa Contratada: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME
CNPJ da Contratada: 17.426.176/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F48CC6A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Processo nº: 182/2024
Número da Ata de Registro de Preços: 039/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRATO DO DIA COM 1 (UM) TIPO DE CARNE E UM REFRIGERANTE DE 250 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: RESTAURANTE D"GUST MAR DE ESPANHA
CNPJ da Contratada: 55.460.477/0001-41
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 17/06/2026.
Data da Assinatura: 17/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5E4B3D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 194/2025
DISPENSA N° 066/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 194/2025 Dispensa n° 066/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, instalação e desmontagem de estrutura para a realização da Festa da Virada de Ano – Réveillon de Mar de Espanha, a ser realizada em 31 de dezembro de 2025. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME - CNPJ: 17.426.176/0001-02 Valor Total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 17 de dezembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:506B3B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 201/2025
INEXIGIBILIDADE N° 075/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 201/2025 Inexigibilidade n° 075/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ARTISTA DE RECONHECIDA NOTORIEDADE NACIONAL, PARA ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2026. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ALL-GUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 43.980.224/0001-10 Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Dezembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:69BFB001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.778, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, decreta e eu **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de **R$44.300.000,00** (quarenta e quatro milhões e trezentos mil) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do §5º do artigo 165 da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento, referente aos Poderes do Município de Mendes Pimentel.
Art. 2º. A Receita Total do Município de Mendes Pimentel é estimada de acordo com a seguinte discriminação em R$ 1,00:

1 - Administração Direta	
Receitas Correntes	**41.068.000,00**
Receita Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.363.000,00
Receita de Contribuições	640.000,00
Receita Patrimonial	670.000,00
Receita de Transferências Correntes	38.380.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Deduções de Receita - Transferências Correntes	**(4.803.000,00)**
Receitas de Capital	**8.035.000,00**
Operações de Crédito	100.000,00

Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	7.735.000,00
TOTAL	**44.300.000,00**

Art. 3º. A Despesa Total do Município de Mendes Pimentel é fixada de acordo com a seguinte discriminação em R$1,00:

1 – Administração Direta	
Por Órgãos da Administração	
Poder Legislativo	**2.000.000,00**
Câmara Municipal	

Poder Executivo Executivo Municipal	**42.300.000,00**
TOTAL	**44.300.000,00**

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 35 da Lei nº 1.773, de 21 de Julho de 2025, e nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) Cancelamento parcial de dotações já existentes;

b) Superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

c) Excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

d) Anulação de crédito adicionais autorizados em Lei, conforme art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64;

e) Operação de crédito antecipado por lei para uso do poder executivo, conforme permissão do art. 43, V, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de qualquer limite, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 6º. O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2025, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito (a)

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FCC1586A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.779, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 1.770, de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, decreta e eu **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.770, de 02 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) *cancelamento parcial de dotações já existentes;*

b) *superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;*

c) *excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;*
– Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;
– utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

IV – Realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito (a)

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6AC07898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO- PAL Nº 178/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL Nº 178/2025. Adesão nº 11/2025. Torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 20/2024, gerida pelo Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, oriunda do Processo de Licitação nº 20/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objetivo é o registro de preços para contratação de empresa espec. p/ fornec de vestuários escolares aos municípios de compõe a associação. Demais especificações descritas no processo corresp. e cond. registradas na ARP. Valor contratação R$1.316.226,50. Fornecedor: WR Distrib. e Indústria Têxtil Ltda. Data: 12/12/2025.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CC4B266F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 0180/2025, Dispensa nº 010/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), A FIM DE ATENDER UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 29/12/2025. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:C888C09C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 0283/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0168/2025, DISPENSA nº. 007/2025. Fundamentação legal: art.74, III, A, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANOA PARA TRANSPORTE DOS MORADORES NA TREVESSIA DO RIO FANADO (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CÓRREGO MARIA PINTO) E RIO ARAÇUAÍ NA COMUNIDADE DE FAZENDA VELHA MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. VENCEDOR: GERMADEIRAS LTDA, CNPJ: 25.483.652/0001-55, VALOR: R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). Assinado(s): 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0B79853B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 0281/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0173/2025, DISPENSA nº. 08/2025. Fundamentação legal: art.74, III,A, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AO EVENTO NATAL DAS CRIANÇAS 2025, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. VENCEDOR **WASHINGTON GERALDO GOMES DE SOUZA**, CNPJ: 63.717.589/0001-63, VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Assinado(s): 15 DE DEZEMBRO DE 2025. PRAZO 30 (TRINTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:A58F1C1A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 094-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°286/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0094/2025, Nº 0037/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS DURANTE O ANO DE 2025, NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICIPIO. CONTRATADA(O): JAIME ROCHA CORDEIRO JUNIOR - CNPJ:60962235000196. VALOR: R$1.200,00. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 17/12/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B31B7E25

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-148-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0285/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0148/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0006/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO POVOADO DE PALMITAL. CONTRATADA(O): CONSTRUCOES E REFORMAS MM LTDA - CNPJ:36.363.007/0001-15. VALOR: R$2.165.282,95. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. VIGÊNCIA: 16/12/2025 À 16/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C840E9DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-153-2025

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0287/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0153/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0009/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE CANTINHO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:17.215.234/0001-59. VALOR: R$640.876,69. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 17/12/2025 À 17/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDD22A80

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-157-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0284/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0010/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BEM POSTA, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): CONSTRUCOES E REFORMAS MM LTDA - CNPJ:36.363.007/0001-15. VALOR: R$400.000,00. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. VIGÊNCIA: 16/12/2025 À 16/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CF1062F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 61/2025

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 120/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, DA COMUNIDADE SÍTIO AO PONTE DO LEITE NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS - MG. CONTRATADO(S): E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 21.542.011/0001-73. VALOR TERMO ADITIVO: R$214.373,75. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:D51124AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 97/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. CNPJ: N° 47.188.112/0001-81. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: JOAO FRANCISCO BRAULIO. CNPJ: N° 27.845.560/0001-01. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: N° 40.566.461/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA. CNPJ: N° 26.719.131/0001-17. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: N° 48.186.184/0001-52. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: N° 38.393.893/0001-55. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: N° 47.695.345/0001-70. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: VP DISTRIBUIDORA LIMITADA. CNPJ: N° 17.019.423/0001-56. DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:53DD0858

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PUBLICAÇÃO HALL DA PREFEITURA PROTOCOLO Nº 2713 E CÂMARA DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 1176 EM 14/11/2025, DIÁIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PÁGINA 5 15/11/2025 E NO DIÁRIO AMM EDIÇÃO Nº 4152 EM 17/11/2025. ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATO Nº 100/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA.-ME CNPJ Nº 42.095.247/0001-89. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2635/2022/SEE FIRMADO ENTRE E PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 05: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA "A", §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$302.952,11. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATO Nº 100/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA.-ME CNPJ Nº 42.095.247/0001-89. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2635/2022/SEE FIRMADO ENTRE E PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 05: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E A ALÍNEA A E B DO INCISO I E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$271.082,07. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATO Nº 100/2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA.-ME CNPJ Nº 42.095.247/0001-89. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2635/2022/SEE FIRMADO ENTRE E PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 06: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A REALINHAMENTO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM AS TABELAS PINI, ORSE, SETOP E SUDECAP, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$31.870,04. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3DA95527

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS. CNPJ Nº 63.630.392/0001-92. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NO ASFALTO DA COMUNIDADE DE AREIÃO. VALOR R$15.209,32. DATA ASSINATURA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: MATHEUS BRANDÃO BARBOSA. CNPJ Nº 63.547.933/0001-13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GINÁSIO POLIESPORTIVO DEMI MACEDO, QUADRA DA BARRA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. PEDRO ANÍSIO MAIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR R$18.393,40. DATA ASSINATURA: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:99E3ED46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO SUSPENSÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Suspensão do contrato nº 253/2025 resultante do Pregão eletrônico nº 039/2025, Processo nº 118/2025 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ROTEIRO, FILMMAKER, CAPTAÇÃO, EDIÇAO E LEGENDA DE VIDEOS; CAPTAÇÃO AÉREA, EDIÇÃO DE VÍDEO (DRONE); ARTES, DESING GRAFICO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADES VISUAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Justifica-se a suspensão face ao surgimento de obrigação de pagamento, conforme Ofício nº 67544 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/ASPREC/GEPREC, e para que não haja o comprometimento de serviços essenciais, não resta outra alternativa ao Município senão a suspensão de contratos que não possuam essa condição. Yuri Guimarães Rodrigues – Secretário de Administração. Mirabela, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5F4FE096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 86/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas o Pregão n° 86/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Mobiliários e Utensílios, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Monte Carmelo/MG. A presente licitação será realizada de forma regionalizada, com previsão de cota e reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 16/12/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:43003FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024, NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo n.° 01/2024, no Cargo de Agente de Combate às Endemias: Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo n.° 01/2024, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 18 de dezembro à 09 de janeiro de 2026, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do Edital do Processo Seletivo n.° 01/2024, homologado em 11 de julho de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo n.° 01/2024. Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:97B53FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 NO CARGO DE MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024 no cargo de Médico de Saúde Pública: Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, no cargo de MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 18 à 29 de dezembro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024. Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6DEE0941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.114, de 21 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.114, de 21 de novembro de 2015 determina que o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente aos imóveis não edificados, lançada juntamente com o IPTU, será reajustado anualmente;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Fica o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente aos imóveis não edificados, lançada juntamente com o IPTU, reajustada para R$ 75,58 (setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no exercício 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A24EAF9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", reajustados para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

DO DECRETO Nº 13.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais no Anexo I do Decreto nº 9.002, de 12 de abril de 2019, que "adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação do Decreto nº 11.124, de 02 de junho de 2022:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 9.002, DE 12 DE ABRIL DE 2019

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
I - Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico:	
REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	**R$ 117,89**
REURB-E Individual	**R$ 235,78**
II - Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
Até 500	**R$ 4,71**
De 501 até 1000	**R$ 3,51**
De 1001 até 2500	**R$ 2,81**
De 2501 até 5000	**R$ 2,38**
Acima de 5000	**R$ 1,91**
III - Vistoria/Diligência "in loco" - por ato:	**R$ 188,07**
IV - Edital de Notificação (Diário Oficial do Município) - por ato	**R$ 421,05**
V - Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, Confrontantes e Terceiros Interessados) - por ato	**R$ 14,03**
VI - Termo de Legitimação Fundiária - por unidade	**R$ 140,34**
VII - Termo de Legitimação de Posse - por unidade	**R$ 140,34**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DF897ADD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores de taxas e preços públicos referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", determina que os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais serão anualmente reajustados;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores das taxas previstas na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", e do preço público previsto no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais",

reajustados para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 13.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", e no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", ficam reajustados conforme valores a seguir:

TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	**VALOR**
Capela Maior	**R$ 298,11**
Capela nos Distritos	**R$ 29,96**
SEPULTAMENTO	**VALOR**
Carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 269,65**
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Exumação	**R$ 269,65**
Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 4.494,10**
Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo)	**R$ 1.498,03**
Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias	**R$ 299,61**
Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos)	**R$ 1.498,03**
Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos)	**R$ 1.498,03**
Transferência de concessão de uso	**R$ 1.498,03**
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL	**VALOR**
Carneiro, nicho ou lóculo	**R$ 194,74**
Por gaveta excedente	**R$ 194,74**
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	**R$ 57,93**
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	**R$ 57,93**

PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Construção de gaveta sobre carneiro	**R$ 2.247,05**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FC4BA729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2026.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a revogação dos §§1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) para o exercício 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9010A726

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.958, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0013.0122.0001.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3390300000 - Material de consumo
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00
Adiciona: 60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0391.0012 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
0013.0391.0012.2642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00

0013.0391.0012 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
0013.0391.0012.2642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS
3390300000 - Material de consumo
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
0013.0392.0013.2364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390300000 - Material de consumo
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
0013.0392.0013.2364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
3390310000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA
0013.0392.0013.2366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO
0023.0695.0011.2129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS 3390300000 - Material de consumo
15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO
0023.0695.0011.2647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00

Reduz: 60.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0BEF9875

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decide pela absolvição da servidora A.K.N.S.A., MASP 004.842.001, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Muriaé-MG, 16 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:08B1DFA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº140, DE 17 DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 10 de 16/12/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da Escola Cristo Rei, situada a rua Capitão João Felisberto,135 ,bairro da Barra Muriaé-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:901B71FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer 09 de 16/12/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da Escola Manancial de Muriaé, situada a rua Alameda das Palmeiras,60.Bairro Recanto Verde,Muriaé-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:02381616

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Paula Cristina Gomes,** MASP 577802, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6A54D2B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Ivonete Maria de Freitas Soares Tavares."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de dezembro de 2025, concluiu que a servidora Ivonete Maria de Freitas Soares Tavares, deverá ficar em readaptação provisória de 14/12/2025 até 23/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ivonete Maria de Freitas Soares Tavares, MASP 88009, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função fora da sala de aula, pelo período de 14/12/2025 até 23/12/2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 14 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2DB80098

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Jane da Silva Moreira."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de dezembro de 2025, concluiu que a servidora Jane da Silva Moreira, deverá ficar em readaptação provisória de 10/12/2025 até 10/03/2026;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Jane da Silva Moreira, MASP 4630002, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função fora da sala de aula, pelo período de 10/12/2025 até 10/03/2026.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 10 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A33C2C12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 94, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Leni Ventura da Silva Fidelis."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de dezembro de 2025, concluiu que a servidora Leni Ventura da Silva Fidelis, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses a partir de 09/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Leni Ventura da Silva Fidelis, MASP 3392002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso acima de 10kg, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 09/12/2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF9FD671

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidor Luiz Fernando Moura Campos."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de dezembro de 2025, concluiu que o servidor Luiz Fernando Moura Campos, deverá ficar em readaptação provisória de 03/12/2025 até 23/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, o servidor Luiz Fernando Moura Campos, MASP 2437001, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado em função fora da sala de aula, pelo período de 03/12/2025 até 23/12/2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 03 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D0D7DEF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Oneida Aparecida Passos de Castro."

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de dezembro de 2025, concluiu que a servidora Oneida Aparecida Passos de Castro, deverá ficar em readaptação provisória por 01 (um) ano a partir de 09/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Oneida Aparecida Passos de Castro, MASP 1660001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09/12/2025.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2F51F516

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Constitui e nomeia Comissão Especial de Avaliação - CEA para proceder o levantamento de bens móveis inservíveis, de propriedade do município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público e dá outras providências".

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

Considerando a necessidade de avaliação dos bens após o levantamento através da Comissão Especial de Avaliação - CEA;

Considerando que os valores a serem arrecadados do leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação - CEA para proceder o levantamento de bens móveis inservíveis, de propriedade do município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, os servidores pertencentes ao quadro geral da Prefeitura Municipal, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, que abaixo são nomeados:

I – LETICIA CARVALHO LIMA LEITE, MASP 7255005;

II – WEBERSON RODRIGUES DE PAULA, MASP 7990002; e

III – DEIVYD ALLAN SOUZA SILVA, MASP 008.552.001.

Art. 2º Cabe à Comissão Especial de Avaliação - CEA constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em

lotes os bens móveis, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de doze meses, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria e avalição ao Leiloeiro para realização do Leilão.

Art. 3° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do Leilão.

Art. 4° A conduta dolosa de membro da Comissão Especial de Avaliação - CEA que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 5° Os componentes da Comissão Especial de Avaliação - CEA ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2025.

TAMARA IDALICE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:352CA369

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – OBJETO: MANUTENÇÃO DA CESSÃO DO USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS SOPHIA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/01/2026 E ENCERRA-SE EM 31/12/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5FF617B4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 à servidora **ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE,** Matrícula 1586-010, CPF nº 588.154.226-68, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de novembro de 2025.**

Muriaé – MG, 17 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:02C752A2

LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO DE CATRACAS

APrefeitura Municipal de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra em fase delevantamento de preços de mercado, com vistas à instrução de procedimento licitatório a ser realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva de catracas eletrônicas, instalados no Centro Administrativo Tancredo Neves.

O pedido de cotação tem caráter exclusivamente estimativo, não configurando compromisso de contratação por parte da Administração, destinando-se apenas à obtenção de referência de preços para subsidiar a fase interna do processo administrativo.

As empresas interessadas poderão consultar no documento em anexo o descritivo técnico completo do objeto e encaminhar suas cotações até o dia 26/12/2025 , por meio do endereço eletrônico:fasepreparatoria.licitacao@muriae.mg.gov.br, devendo constar identificação da empresa, validade da proposta e valor global ou mensal, conforme orientações a serem fornecidas.

Os **documentos, descritivo técnico e especificações do objeto** encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura de Muriaé, no seguinte endereço eletrônico:**https://muriae.mg.gov.br/licitacao/pedido-de-cotacao-para-processo-licitatorio/**

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DFE80341

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000057/2025 Processo Adm: Nº 0000115/2025Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e insumos, todos de natureza médico-hospitalar, por meio do sistema de registro de preços.Empresas vencedoras valor total: R$ 506.637,75 (quinhentos e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos): DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 40 no valor total de R$ 23.786,50 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME (10483213000175) com os lotes: 5, 11, 13 no valor total de R$ 99.525,60 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (19639940000315) com os lotes: 15, 17 no valor total de R$ 16.765,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME (27951336000196)

com os lotes: 2, 34, 42, 44 no valor total de R$ 56.630,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais). DORAMEL LTDA (17932562000176) com os lotes: 10 no valor total de R$ 31.688,80 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com os lotes: 4 no valor total de R$ 49.125,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32593430000150) com os lotes: 18, 33, 35 no valor total de R$ 23.057,85 (vinte e três mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA -ME (18826959000146) com os lotes: 3 no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (15631700000151) com os lotes: 1, 8, 12, 26 no valor total de R$ 33.713,00 (trinta e três mil e setecentos e treze reais). KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09251627000190) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA. EPP (23380517000159) com os lotes: 36 no valor total de R$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais). COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR SERRA DAS ARARAS (08117794000180) com os lotes: 9, 14, 16, 27, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 43 no valor total de R$ 98.495,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com os lotes: 28 no valor total de R$ 9.794,00 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais). F5 DISTRIBUIDORA LTDA (57048285000158) com os lotes: 25 no valor total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 37 no valor total de R$ 10.557,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MURIAE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.MURIAÉ (MG), quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B4E6EF94

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Adm: Nº 152/2025

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, pneus e ferramentas para manutenção corretiva e preventiva das frotas dos setores de transportes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Agricultura e Administração, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.493.151,99 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos): **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** (24693328000280) com os lotes: 60, 68 no valor total de R$ 87.640,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). **MAGBA E-COMMERCE LTDA** (55695599000117) com os lotes: 46, 53, 55, 59, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 80 no valor total de R$ 323.977,50 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP** (20063556000134) com os lotes: 50, 64, 82, 91 no valor total de R$ 23.962,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e dois reais). **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (33366168000174) com os lotes: 11 no valor total de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). **LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP** (46310289000146) com os lotes: 41 no valor total de R$ 4.379,00 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais). **MAIS PECAS E SERVICOS LTDA** (61458807000167) com os lotes: 1, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40,
42, 43, 86, 87, 92, 93 no valor total de R$ 396.141,49 (trezentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). **RAVI E-COMMERCE LTDA**
(52954144000180) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 63, 66, 67, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85 no valor total de R$
631.372,00 (seiscentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e dois reais). **NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** (36976621000152) com os lotes: 18, 23 no valor total de R$ 20.628,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e oito reais).
Os Srs. Luiza Agostini De Andrade, secretaria Municipal de Saúde, Fernando Trota Levati, secretaria Municipal de Agricultura, Tamara Idalice De Souza Braga, secretaria Municipal de Administração, Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, secretaria Municipal de Educação, Vanessa Magalhães Azeredo, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MURIAÉ (MG), terça-feira, 03 de dezembro de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretaria Municipal de Agricultura

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:09184804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE –EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifruti para atender as demandas de merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e as necessidades das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados. Dotação Orçamentária: Ficha 265 020702-12.361.0002.2317.0000.3.3.90.30.00; Ficha 293 020703-12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00; Ficha 332 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00; Ficha 310 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; Ficha 311 020704-12.306.0002.2275.0000.3.3.90.30.00; Ficha 309 020704-12.306.0002.2275.0000.3.3.90.30.00; Ficha 375 020801-10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha 428 020802-10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00; Ficha 430 020802-10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 469 020900-04.122.0001.2234.0000.3.3.90.30.00; Ficha 79 020401-08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; Ficha 83 020401-08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; Ficha 101 020401-08.244.0004.2105.0000.3.3.90.30.00; Ficha 112 020402-08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; Ficha 117 020402-

08.243.0004.2382.0000.3.3.90.30.00; Ficha 136 020402-08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00; Ficha 62 020301-04.122.0001.2364.0000.3.3.90.30.00 e Ficha 75 020301-06.181.0000.0009.0000.3.3.90.30.00.A empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.738.368/0001 -76, sediada na R: Belisario Ramos, N° 160 , Sala 01 ,bairro: Triangulo ,CEP: 88504 -357 ,cidade: Lages /SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pablo Henrique Gamba–O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e de R$ 58.381,40 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência 12 meses.

Data da assinatura 16 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FA831E11

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao pregão eletrônico, e tendo sido encerradas as fases de julgamento e habilitação, bem como exauridos os prazos recursais, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de Preços para a futura e eventual aquisição fracionada de medicamentos não padronizados éticos, para atendimento aos usuários do Município de Naque/MG.
Empresas Adjudicatárias:

DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 35.580.435/0001-37, vencedora nos itens 5, 10, 14, 17, 20, 22, 25, 26, 27 e 29, com valor total de R$ 67.427,52 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 28, 30 e 31, com valor total de R$ 56.549,61 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Valor Global Adjudicado: R$ 123.977,13 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).
Os adjudicatários serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital e do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos nele estabelecidos; endo vedada a recusa injustificada, sob pena das sanções previstas em lei e do direito da Administração de convocar remanescentes, conforme o caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9C8F76B4

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição fracionada de medicamentos não padronizados éticos, para atendimento aos usuários do Município de Naque/MG.

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e e em conformidade com o Processo Licitatório nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e considerando o mérito processual, homologo o resultado e declaro como vencedoras as seguintes empresas:

DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 35.580.435/0001-37, com valor total de R$ 67.427,52 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com valor total de R$ 56.549,61 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Valor Global homologado: R$ 123.977,13 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do edital e da legislação aplicável, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B2CE594C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS USADO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2019 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO MÍNIMO DE 45 LUGARES. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ROMESTUR SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 10.667.812/0001-49 – Valor Global: R$ 599.300,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/12/2025. Natalândia/MG, 17 de dezembro de 2025.
(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:654F2DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra tais como: Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Pintor, Pedreiro,

Mestre de Obras, Encarregado de Obras, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Serviços de Obras e Serviços de Armador de Ferragens. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: 42.380.304 ANDERSON ARAUJO PEREIRA DA CRUZ, CNPJ: 42.380.304/0001-71 – Valor Global: R$ 51.326,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/12/2025. Natalândia/MG, 17 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:46FD0661

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A PESSOA FISICA: ITEM 08 (SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO) – Valor Global R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) WANDERLEY JOSE DA COSTA LIMA, inscrito no CPF: 054.560.816-36, **OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 17 de dezembro de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:079E1D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2025

CREDENCIAMENTO Nº 027/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 148/2025, Credenciamento nº 027/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: ILUMINAR COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no **CNPJ: 16.888.159/0001-24**. **ITEM 01 - Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAIS E REVISTA), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA E REGIÃO, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS DA PREFEITURA DE NATALÂNDIA, OBJETIVANDO LEVAR À POPULAÇÃO DA CIDADE, CONTEÚDO INFORMATIVO, EDUCATIVO, LAZER E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR AOS MUNÍCIPES SOBRE OS SERVIÇOS, PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE NATALÂNDIA.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 17 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:48B3F8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N° 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 ADESÃO Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 018/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE (01) VEÍCULO 7 LUGARES, NA LINHA LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64, referente à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 - Valor Global estimado: R$ 142.297,44 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) – Procedimento Administrativo n.º 038/2025, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 017/2025, gerenciada pelo Consórcio Interdefederativo de Minas Gerais - CIMINAS.

Publique-se.

Natalândia/MG, 17 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D1053FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0031/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000118/25
VIGÊNCIA:17/12/2025 À 16/12/2026
VALOR: 30.944,00

NATERCIA - MG - DATA 17/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:FACD989C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0032/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000119/25
VIGÊNCIA:17/12/2025 À 16/12/2026
VALOR: 23.320,50
NATERCIA - MG - DATA 17/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:7A37FEF2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0217/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 23.910.012 SILVANA MONTEIRO MARTINS, 23.910.012/0001-59
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MEDUZA NO DIA 31/12/2025 AS 23:59 HORAS EM COMEMORAÇÃO Á VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0023/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000128/25
VIGÊNCIA:16/12/2025 À 02/01/2026
VALOR: 38.000,00
NATERCIA - MG - DATA 16/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7096B76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Contrato nº 124/2025. Inexigibilidade nº 061/2025. Processo de Licitação nº 133/2025. Objeto: Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-Cim-Jequitinhonha e dos Municípios Coparticipantes. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MARCOPOLO S/A. Nepomuceno/MG, 11/12/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E9906BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 027/2023. Processo Licitatório nº 047/2023. Dispensa nº 008/2023. Objeto: Prestação de Serviços de coleta na modalidade porta a porta com caminhão apropriado e motorista cedidos pela Prefeitura e processamento/triagem dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis da área urbana do Município, celebrado. Fica prorrogado para o prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 01/01//2026. Valor Global: R$ 360.918,84 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 30.076,57 (Trinta mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno LTDA. Nepomuceno, 16/12/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E6983DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DAS CIDADES

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho das Cidades, na Sala de Conferências localizada no prédio da Prefeitura Municipal. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Cibele Marotta de Azevedo, Regina Celi de Vasconcelos Almeida, Dalton Rodrigues de Oliveira, Mariana Estevam de Paula, Elizabeth Márcia Felix Rodrigues de Oliveira, Wagner Luiz Custódio, Márcio Vander Vieira, Naiguel Delgado Paiva(on line), Áldria Virgínia da Silva, Fernando Marques Arêdes, André Araújo Nunes, Kamilla Suellem Teixeira Campos (on line), Rita Carvalho Mansur, Eduardo José Marcos Aarão (on line) e José Aluísio Bicalho.A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Sra. Cibele Marotta de Azevedo, que deu as boas-vindas aos presentes, verificou a existência de quórum regimental e declarou aberta a sessão. Em seguida, conforme a ordem do dia, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, pela conselheira Áldria Virgínia da Silva, a qual foi submetida à apreciação e aprovada pelos conselheiros. Após a aprovação da ata, alguns conselheiros manifestaram a solicitação de que as próximas reuniões tenham início em horário mais cedo, ficando registrado que o tema será incluído na pauta da próxima sessão para deliberação.Na sequência, passou-se à apreciação e votação do Regimento Interno do Conselho. Durante a análise do documento, foram realizadas diversas discussões referente ao regimento interno. A conselheira Elizabeth Márcia Felix Rodrigues de Oliveira solicitou a inclusão de dispositivo referente à proteção do patrimônio histórico. Atendendo à proposta, foi acrescido ao artigo 4º o inciso VIII, contemplando o referido tema, o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes, tanto de forma presencial quanto on-line.Posteriormente, a conselheira Kamilla Suellem Teixeira Campos sugeriu a inclusão de um capítulo específico tratando de Ética e Conflito de Interesses. O assunto foi amplamente debatido e submetido à votação, a fim de definir a melhor redação a constar no documento.O conselheiro Eduardo José Marcos Aarão solicitou, ainda, alteração referente à

publicação de todos os atos do Conselho, demonstrando preocupação com a publicidade dos atos administrativos. Em decorrência disso, foi acrescido ao documento o § 4º do artigo 9º, estabelecendo a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município, dispositivo que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ficou igualmente deliberado que o cronograma anual de reuniões do Conselho também será publicado no Diário Oficial do Município, juntamente com o Regimento Interno. Ressaltou-se, ainda, que, mesmo após a aprovação do Regimento, os conselheiros poderão propor adequações futuras para o aprimoramento do documento, conforme previsão legal.Encerradas as discussões, o Regimento Interno foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apreciado e aprovado o cronograma de reuniões para o ano de dois mil e vinte e seis, a serem realizadas às quartas-feiras, de forma bimestral, nas seguintes datas: 04 de março de 2026, 06 de maio de 2026, 01 de julho de 2026, 02 de setembro de 2026 e 04 de novembro de 2026.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por sua secretaria executiva, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:CCB6C39D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

INDICA A CONTA BANCÁRIA DESTINADA AO RECEBIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS RECEITAS DESVINCULADAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.791/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.791, de 13 de novembro de 2025, que determina que as receitas desvinculadas sejam transferidas para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a operacionalização das transferências financeiras referentes à desvinculação da receita da fonte 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP);

RESOLVE,

Art. 1º Fica indicada, para fins de movimentação dos recursos provenientes da desvinculação de receitas da fonte 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 11.799/2025, a seguinte conta bancária:

•
Banco: Itaú Unibanco S.A.

•
Agência: 3080

•
Conta bancária: 511-3

•
Finalidade: Conta de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizada a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da fonte 751 para a fonte 501, provenientes da conta 2062-1, Agência 3080, Banco Itaú Unibanco S.A.

Art. 2º A transferência dos valores para a conta indicada no art. 1º será realizada pela Tesouraria Municipal, observando integralmente os procedimentos, prazos e exigências previstos no Decreto Municipal nº 11.791/2025, especialmente quanto:

I – à elaboração da memória de cálculo da receita desvinculada;
II – à identificação, no histórico da operação, dos dispositivos legais que fundamentam a movimentação;
III – à transferência mensal individualizada segundo a competência da receita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F930CB0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA PMOB/479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar o Art. 1° da Portaria PMOB/479, de 18 de novembro de 2025. Onde se lê:

•
Banco: Caixa Econômica Federal

•
Agência: 1065

•
Conta: 575243545-1

•
Finalidade: Conta de livre movimentação do Tesouro Municipal."

Leia-se:

•
Banco: Itaú

•
Agência: 3080

•
Conta bancária: 511-3

•
Finalidade: Conta de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de novembro de 2025.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AC441A31

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/487, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art188 do c/c da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDOaPortariaPMOB/396 de 29 de setembro de 2025, publicada em 01/10/25, na qual instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidades;
CONSIDERANDOque o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo não fora o suficiente;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (dias) dias, para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo de Nº 06/2025, conforme determinação legal instituída através da Lei Municipal 1.530-2005 - Estatuto Servidor Público de Ouro Branco, em seu Art. 193, § 4º, cujo o mesmo determina expressamente que Processo Administrativo Disciplinar será realizada no prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou sua abertura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 01 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:91060ED5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/489, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O ORDENADOR E O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidoraLucélia dos Reis Silva, para exercer, em caráter temporário, a função de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimeto Social, durante o período em que o atual ordenador estiver participando do 9° Congresso Pan Africano, do dia 05 de dezembro de 2025 ao dia 12 de dezembro de 2025.
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Para todos os efeitos legais, a ordenadora de despesas responderá civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticar, quando lesivos ao patrimônio público ou contrários aos princípios da Administração Pública.

Art. 2º Designar a servidora Erica Godinho Rocha, para exercer, em caráter temporário, a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,durante o período em que o atual ordenador estiver participando do 9° Congresso Pan Africano, do dia 05 de dezembro de 2025 ao dia 12 de dezembro de 2025.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura da liquidante e a sua identificação funcional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7B7C3E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/490, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1º Atribuir ao servidor abaixo relacionado a função de Agente de ProteçãoeDefesadoMunicípio:

Dyonathan Rafael Campos - Agente da Defesa Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/12/2025.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:29CB851D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/490, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA PMOB/490, de 4 de dezembro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1º Atribuir ao servidor abaixo relacionado a função de Agente de Proteção e Defesa do Município:

Dyonathan Rafael Campos - Agente da Defesa Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/12/2025.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:61004B51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/493, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL N° 003/2025 - SMS/PMOB•

PORTARIA PMOB/493, de 4 de dezembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas no art. 111 da Lei Orgânica Municipal e no art. 74 e seguintes do Estatuto do Servidor – Lei n° 1.530/2005;

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2025:

- Jussara Guimarães Motta - Presidente
- Fernanda de Pádua Viana de Meira - Membro
- Juliana Fernandes de Carvalho - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar todas as etapas do processo seletivo;
II – Receber, analisar e julgar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
III – Divulgar os resultados preliminares e finais;
IV – Analisar eventuais recursos interpostos;
V – Exercer outras atividades necessárias à fiel execução do certame.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0DF5A2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PRC Nº 118/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PRC Nº 118/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), Data de assinatura: 11/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EF0C7E79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 122/2025, FIRMADO COM A PROTESE DENTAL BRASIL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 122/2025, firmado com a PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PRC Nº 118/2025, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor do IMPRENSA OFICIAL ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO LEI Nº 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 Edição – 1411 - De 17/12/2025 contrato: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato. 17/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2F099E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 18/12/2025 a 23/12/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico de baixo Ruído durante as festividades de Réveillon**.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C26A21D9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 286/2025, Dispensa nº 063/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a realização de sessões de Cinema Itinerante, em espaço público, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, incluindo tela inflável de grande porte, projetor profissional, sistema de som completo, microfone, estrutura técnica, equipamentos, logística e equipe especializada necessária à execução das atividades, conforme especificações e orientações da Diretoria de Desenvolvimento Social do Município de Ouro Fino/MG**.** Contratada: Staff Entretenimentos Ltda CNPJ 52.802.728/0001-30 – Valor estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B6E83168

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 270/2025 – Pregão Eletrônico nº 148/2024 – Registro de Preços nº 106/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de materiais escolares e pedagógicos visando atender às demandas do

Departamento Municipal de Educação de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 357/2025 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 28.096,00 – Ata de Registro de Preços nº 358/2025 – Signatário: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 15.577,20 – Ata de Registro de Preços nº 359/2025 – Signatário: RDF Comércio de Papéis e Eletrônicos ltda – Valor Estimado R$ 40.511,89 – Ata de Registro de Preços nº 360/2025 – Signatário: Aliança Comércio e Distribuição de Papelaria ltda – Valor Estimado R$ 4.334,30 – Ata de Registro de Preços nº 361/2025 – Signatário: D.F Astolfho – Valor Estimado R$ 40.181,27 – Ata de Registro de Preços nº 362/2025 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 19.072,60 – Ata de Registro de Preços nº 363/2025 – Signatário: Almeida Vendramini Comércio e Serviços Eireli – Valor Estimado R$ 9.094,08 – Ata de Registro de Preços nº 364/2025 – Signatário: Agnes Comercial ltda – Valor Estimado R$ 14.561,00 Data: 11/12/2025 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C99FB6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: Inclusão de recursos financeiros destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, sem alteração do objeto principal do contrato. Valor: R$ 344.968,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). Valor atualizado do Contrato: R$ 5.126.465,88 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data: 17/12/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C404B23D

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS - DEZEMBRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): GABRIEL CAPACCI SARAPU, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 01/12/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): LUCILENE HONÓRIO DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, contrato tem início em 01/12/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): MARCOS JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 02/12/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): CARLOS ALEXANDRE VICENTE, VIGILANTE, contrato tem início em 03/12/2025 e término em 31/12/2025.

Contratado(a): JOSÉ VÍTOR GONÇALVES FILHO, MOTORISTA, contrato tem início em 09/12/2025 e término em 31/12/2025.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:71580859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.425/2025

DECRETO N° 4.425/2025

"Altera o Decreto 4.323/2025 que dispõe sobre desvinculação de receitas do Município e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

Considerando a Emenda Constitucional 136/2025, que alterou a redação do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o §4º no artigo 1º do Decreto 4.323/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. (...)
(...)
§4º. Excepcionalmente, nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, a desvinculação prevista no caput deste artigo poderá chegar até o percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3D32B40B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 182/2025 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2025

"Regulamenta horário de trabalho dos Agentes de Endemia no período de sazonalidade"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e nos termos do art. 103, II, "*g",* da lei Orgânica Municipal e
- Considerando que a dengue possui padrão sazonal, com aumento do número de casos e o risco para epidemias, principalmente entre os meses de outubro de um ano a maio do ano seguinte;
RESOLVE:
Artigo 1º. Regulamentar o horário de trabalho dos Agentes de Endemias no período compreendido entre 02 de janeiro à 01 de maio de 2026, da seguinte forma:
De segunda à sexta feira, das 9h às 19h, com intervalo para descanso e refeição das 11h30 às 13h30.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4AB377AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **126/2025**, modalidade Concorrência Nº **02/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços referente ao PROJETO MÓDULO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROINFÂNCIA – TIPO C com a construção de duas salas e ampliação da sala de repouso no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Edson Afonso de Menezes**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 19/12/2025 às 12h00min do dia 06/01/2026
Limite para Esclarecimento/Impugnação	31/12/2025 às 23h59min
Data da Sessão	06/01/2026 às 12h01min

Paineiras, 17 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BEB203F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **SÉRGIO MARTINS TAVARES JÚNIOR,** matrícula 138204994, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, CPF 124.529.646-97, para exercer a Função Comissionada de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS,** de 17 de dezembro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação eterá seus efeitos extintos quando ocorrer a exoneração do servidor do exercício do referido cargo comissionado.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:F437BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2025 PROCESSO: 4763/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco**. 18/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4763/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de mesas e cadeiras para realização de reuniões e eventos da comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, José Aparecido Lopes de Morais, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:158B2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 225/2025 PROCESSO: 4382/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Rural do Sobrado**. 15/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4382/2025. **OBJETIVO:** Reforma da sede da Associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$ 25.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Elson de Souza Marinho, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:35512E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 226/2025 PROCESSO: 16372/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP**. DATA**:** 16/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16372/2025. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade transferência especial, indicação nº 167968, autorizada pela Resolução SEGOV 16 de abril de 2025, tendo como objeto oferecer acolhimento a indivíduos, maiores de idade do sexo masculino, que fazem o uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.3.3.50.41, Ficha: 123, Fonte: 1.710. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 60.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, convenente, e, Evandro Luiz dos Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C66298A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 231/2025 PROCESSO: 13787/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade**. **DATA:** 15/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13787/2025. **OBJETIVO:** Atender os grupos prioritários que se encontram em situação de vulnerabilidade social e riscos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258, Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 15/12/2026**. **VALOR**: **R$ 90.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Elza Lúcia Menezes, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AC50CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 236/2025 PROCESSO: 13609/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Projeto Atuar Semeando Amor**. **DATA:** 16/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13609/2025. **OBJETIVO:** realização de abordagem e encaminhamento a pessoas em situação de rua no município de Paracatu – MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258, Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9CE00B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO DE POSTES E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. CONTRATADO: ELETRO & ENERGIA LTDA CNPJ: 30.694.170/0001-84, Valor Total de R$ 937.905,00 (Novecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais). Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EEE77FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025 Objeto: Registro de Preços (SRP) para futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares de alta especificidade (abrangendo linhas infantis, pediátricas, adultas e seniores, incluindo dietas para patologias específicas), destinados à execução da política pública de saúde. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2025 Empresa: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 44.838.265/0001-39, Valor Total de R$ 15.525,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2025 Empresa: DROGARIA DO PORTO LTDA ME CNPJ: 16.721.768/0001-94, Valor Total de R$ 11.385,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2025 Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15, Valor Total de R$ 48.308,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oito reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2025 Empresa: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA CNPJ: 49.692.912/0001-60, Valor Total de R$ 38.940,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2025 Empresa: MINASFOR LTDA CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor Total de R$ 677.113,35 (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2025 Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68, Valor Total de R$ 13.156,00 (Treze mil, cento e cinquenta e seis reais.) Vigência: de 16/12/2025 a de 15/12/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EEA8D361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 113/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL/PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963754/2024/MTUR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATADO: PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.788.965/0001-19, Valor Total de R$ 386.838,92 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos.). Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:4608D7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos médico-hospitalares, destinados ao suporte de pacientes em regime de atendimento domiciliar (home care), desospitalização ou em tratamento de doenças crônicas, no âmbito do Município de Paula Cândido/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2025 Empresa: MINASFOR LTDA CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor Total de R$66.820,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2025 Empresa: YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.235.949/0001-83, Valor Total de R$ 97.725,20 (Noventa e

sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2026

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:5638C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2025 - PROCESSO Nº. 066/2025 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUSOS FARMACEUTICOS LTDA. - CNPJ nº 02.537.890/0001-09.**

Objeto: Materiais de consumo médico-hospitalar, compreendendo pomadas, anestésicos e tiras reagentes de glicose Accu-Chek Active, considerados essenciais para a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no âmbito do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 16.466,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Pedra do Indaiá, 09 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BD354E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2025 - PROCESSO Nº. 066/2025 - DISPENSA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 25.031.668/0001-27.**

Objeto: Materiais de consumo médico-hospitalar, compreendendo pomadas, anestésicos e tiras reagentes de glicose Accu-Chek Active, considerados essenciais para a continuidade e a eficiência dos atendimentos de saúde no âmbito do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Pedra do Indaiá, 09 de dezembro 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:238D08C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - ADILENE ANASTACIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 054/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:88334482

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - FARIA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 61/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F86511FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - FRANCIELE ELETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 060/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6EDAF7F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - M.P COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 48/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E

FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4AE38AFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - VIA ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 52/2025, Processo Licitatório nº: 00022/2025, Registro de Preço n°: 00004/2025, Pregão Eletrônico nº: 00004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de dezembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:289DD511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.448 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ALAN OLIVEIRA GARCIA E S/M

DECRETO N.º 5.448 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ALAN OLIVEIRA GARCIA E S/M

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de ALAN OLIVEIRA GARCIA E S/M, Situado no bairro: Vargem dos Barbosas matrícula R- 11.596 município de Perdões MG.

Art. 2º. Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 361,99M² (trezentos e sessenta e um e noventa e nove metros quadrados). que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim desmembrada a área:

LOTE 17, quadra 12, com área de 170,37 m²

FRENTE: 11,90 m, confrontando com a Rua Sebastião Hélio Pereira;
FUNDOS: 6,40 m, confrontando com Edilson Maia Pereira e s/m, matrícula 19.928;
LADO DIREITO: 19,65 m, confrontando com Lote 17A, quadra 12;
LADO ESQUERDO: 18,40 m, sendo 3,20 m e 15,20 m confrontando Edilson Maia Pereira e s/m, matrícula 19.928;

LOTE 17A, quadra 12, com área de 191,62 m²

FRENTE: 9,00 m, confrontando com a Rua Sebastião Hélio Pereira;
FUNDOS: 9,50 m, confrontando com Edilson Maia Pereira e s/m, matrícula 19.928;
LADO DIREITO: 22,90 m, confrontando Lote 16, quadra 12, matrícula 11.595;
LADO ESQUERDO: 19,65 m, confrontando com Lote 17, quadra 12;

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará o Decreto nº 5.416/2025, de 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 12 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4C5416D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAIS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal;
III Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI 30780

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):
a) 100% de uma gleba de terras nº 01, com área de 152-04-40ha, situada no lugar denominado “Bahia” e “Inhame”, nesse município de Perdões MG, Matrícula 17386 CRI Perdões

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8B100CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.453 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.453 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III Tarcísio José de Santana, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

Inscrição imobiliária	Matrícula	Descrição do imóvel
Rural	6709	Uma gleba de terras em pasto com 18-53-20ha lugar denominado Quebra Dentes

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9D7175D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONTRATO Nº 11.339 TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 SINDICATO RURAL DE PERDÕES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONTRATO Nº 11.339

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONCEDENTE: Município de Perdões/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pereira Freitas.

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 18.647.453/0001-70, com sede na Praça Olavo Ribeiro da Silva, nº 46, Centro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente Danilo Toledo Vilela Junior

OBJETO: Execução do plano de trabalho aprovado, único serviço voltado ao fomento dos interesses da classe dos produtores rurais do Município, no âmbito sindical.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será efetuado em até 04 (quatro) parcelas, a partir de dezembro de 2025, até o dia 30 de cada mês, em dotação orçamentária destinada para o pagamento conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: Até 12 de novembro de 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Bimestral

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

Perdões/MG, 12 de novembro de 2025.

ASSINATURAS:
GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:F00573C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONTRATO Nº 11.376 ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA - APVN

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONTRATO Nº 11.376

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

CONCEDENTE: Município de Perdões/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pereira Freitas.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA - APVN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.881.465/0001-48, com sede na Rua José Domingos do Nascimento 33, Bairro Palestina, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por sua presidente Silvana Freire Alvarenga.

OBJETO: Execução do plano de trabalho aprovado, único serviço de apoio a formação multidisciplinar de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, interação com a arte musical, prestando serviços de notória qualidade e referência.

VALOR TOTAL: R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será efetuado em até 04 (quatro) parcelas, a partir de dezembro de 2025, até o dia 30 de cada mês, em dotação orçamentária destinada para o pagamento conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: Até 12 de novembro de 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

Perdões/MG, 12 de novembro de 2025.

ASSINATURAS:

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SILVANA FREIRE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:5A51D958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.802 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MESÁRIO NO PROCESSO ELEITORAL DO PREVIPER – MANDATO 2026–2029.

PORTARIA Nº 10.802 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MESÁRIO NO PROCESSO ELEITORAL DO PREVIPER – MANDATO 2026–2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 71, inciso VIII, e em conformidade com o disposto no art. 22 do Decreto nº 5.432, de 24 de novembro de 2025, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência – PREVIPER,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor JULIANO CÉSAR ALVARENGA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como MESÁRIO no Processo Eleitoral do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência – PREVIPER, referente ao mandato de 2026 a 2029.

Art. 2º. O servidor nomeado desempenhará suas atribuições na data, horário e local definidos no Edital de Eleição, observadas as normas estabelecidas no Decreto nº 5.432/2025 e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1188303B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº248/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2025

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, por meio do Departamento de Licitação, torna público que o Edital de Licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES/MG, será **RETIFICADO**, em razão de ajustes necessários no instrumento convocatório.

Em decorrência da retificação, a **data da sessão pública anteriormente designada fica suspensa**, sendo que **nova data e horário serão oportunamente divulgados**, após a publicação do edital retificado, nos mesmos meios de divulgação originalmente utilizados, em observância à legislação vigente.

Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com a retificação a ser publicada.

Perdões/MG, 17 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:FC92F24E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 90002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **RATIFICOU**, para fins do **art. 28, da Lei nº 14.133/2021**, o **Processo Licitatório nº 203/2025 – Concorrência nº90002/2025**, cujo objeto é a **Contratação de serviços para execução da obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo Godofredo Lara Resende**, situado à **Rua Floriano Peixoto nº 340, Bairro Caridade, Perdões/MG**, conforme **Convênio nº 963860/2024**.

Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **PERKS CONSTRUTORA LTDA, i**nscrita no CNPJ nº 46.743.370/0001-10, pelo valor global do contrato de R$ 376.245, 95 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PERDÕES, 17 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:605BE349

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que **RATIFICOU**, para fins do art. 28, o Processo Licitatório nº 202/2025 – Concorrência nº 90001/2025, cujo objeto é a **Contratação de serviços para pavimentação nova em CBUQ a ser executada na Estrada Vicinal de Acesso do Município de Perdões à Comunidade dos Machados, conforme Convênio nº 1231000725/2024, firmado com a SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Ficando **adjudicada e homologada** a seguinte proposta: **IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.104.393/0001-44**, pelo valor global de R$ 379.912,58 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

PERDÕES, 17 de Dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:AD496A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 117/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 117/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 19/12/25 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Tarde 11h às 17h	02/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Ana Rezende Pereira	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes	Tarde 11h às 17h	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:D9FB0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 118/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 118/2025
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil

Dia: 19/12/25 Horário: 9h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:3EBE7923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 119/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 119/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Dia: 19/12/2025 Horário: 11h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes – Retiro	**Manhã**	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:F6D046AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 120/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 120/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A- Apoio

Dia: 19/12/25 Horário: 13h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Manhã**	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:5F7FD6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 121/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 121/2025
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Psicopedagogo

Dia: 19/12/2025 Horário: 14h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Manhã/Tarde**	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:6F4D19E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 122/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 122/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 19/12/25 Horário: 15h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Otaviano Alvarenga e Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes e Escola Municipal Evaristo Anastacio de Carvalho	Manhã/Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Manhã/tarde	02/02/2026 a 18/12/2026
	Manhã	02/02/2026 a 18/12/2026
	Tarde	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:BDC0DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 123/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 123/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de transporte escolar

Dia: 19/12/25 Horário: 16h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Integral	02/02/2026 a 18/12/2026
	Integral	02/02/2026 a 18/12/2026
	Integral	02/02/2026 a 18/12/2026
	Integral	02/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de dezembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:928CBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.801/25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA Nº 10.801/25 de 16 de dezembro de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO**, de 15 (quinze) dias, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31C571CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.553/25 DE 12 DE JUNHO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

PORTARIA Nº 10.553/25 de 12 de junho de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **THIAGO FRANCISCO FARIA,** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses partir de 10/06/2025, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a publicação anterior conter erro no Art. 1.º .

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:184AB4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Passa a constar o seguinte texto retificado, ficam revogadas as disposições em contrário:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 - DISPENSA nº 026/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada de serviços de transporte/remoção inter-hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do MUNICÍPIO e, ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consórcio CISDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de "retaguarda" na remoção de pacientes através de ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de contrato para Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada de serviços de transporte/remoção inter-hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do MUNICÍPIO e, ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consórcio CISDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de "retaguarda" na remoção de pacientes através de ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 71.234,45 (setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 71.234,45 (setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) , o objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI para gestão associada de serviços de transporte/remoção inter-hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do MUNICÍPIO e, ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consórcio CISDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de "retaguarda" na remoção de pacientes através de ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:82C0C8E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Passa a constar o seguinte texto retificado, ficam revogadas as disposições em contrário:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 - DISPENSA nº 024/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art. 181, *caput,* e parágrafo único da Lei n° 14133/2021.

GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de formalização de Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art. 181, *caput,* e parágrafo único da Lei n° 14133/2021.

Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 81.556,11 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) .

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 81.556,11 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) , o objeto: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município de Piedade de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras prevista no art. 181, *caput*, e parágrafo único da Lei n° 14133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 03 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1635DA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5220, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 8280, DO LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, PERTENCENTE A JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA PEREIRA, REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA E AFONSO ELIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pelos requerentes JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA PEREIRA, REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA e AFONSO ELIAS DE OLIVEIRA, bem como os documentos por eles apresentados, que instruíram o Processo Eletrônico nº 823-25-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 28 de agosto de 2025, por meio do Mem. 00043/2025/SAMAA-PMP, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- o PARECER TÉCNICO de nº 077/2025, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 22 de outubro de 2025, onde aduz que os documentos apresentados pelos requerentes estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;
- o contido no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG e os requerentes, em 08 de outubro de 2025, tendo como objeto: *"o estabelecimento de obrigações entre o Municipio COMPROMITENTE e os COMPROMISSÁRIOS, visando a aprovação do desmembramento do imóvel com área urbana de 7.257,07m², situada na Rua José Lázaro Teixeira, próximo à Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 8280, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, registrado em nome dos COMPROMISSÁRIOS, bem como a necessária regularização de todas as construções existentes na referida área, em conformidade com o contido nas legislações municipais e no Processo Administrativo da Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, Alvará de Desmembramento/ Fusão/Retificação nº 823-25-PRG-DES, mediante observância dos compromissos especificados no presente TAC",* o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do imóvel urbano situado Rua José Lázaro Teixeira, próximo à Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área atual de 7.257,07m², objeto da Matrícula de nº 8280, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente a JOSE ANTONIO DIAS PEREIRA, MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA PEREIRA, REJANE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA e AFONSO ELIAS DE OLIVEIRA.

Parágrafo único: Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - LOTE 1, com área de **205,30m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 350°05'12", na extensão de 5,461 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 260°05'05", na extensão de 0,595 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 349°16'40", na extensão de 11,568 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 86°57'38", na extensão de 15,025 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 176°57'39", na extensão de 9,457 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 188°57'16", na extensão de 2,132 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 213°38'59", na extensão de 2,091 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 238°18'03", na extensão de 2,151 m; Finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 250°27'51", na extensão de 9,026 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 205,30 m²".*

II - LOTE 2, com área de **206,77m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 4 segue até o vértice 10 no azimute de 346°23'24", na extensão de 10,492 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 71°47'44", na extensão de 18,645 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 186°58'47", na*

extensão de 6,015 m; Do vértice 12 segue até o vértice 5 no azimute de 176°57'38", na extensão de 9,268 m; Finalmente do vértice 5 segue até o vértice 4, (início da descrição), no azimute de 266°57'38", na extensão de 15,025 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 206,77 m².".

III - LOTE 3, com área de **437,55m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 10 segue até o vértice 15 no azimute de 0°59'32", na extensão de 19,084 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 67°21'25", na extensão de 2,777 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 58°29'09", na extensão de 2,354 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 50°13'41", na extensão de 3,182 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 46°07'07", na extensão de 5,039 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 46°31'32", na extensão de 3,565 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 63°26'06", na extensão de 2,211 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 93°37'17", na extensão de 2,898 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 124°24'19", na extensão de 2,441 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 159°11'22", na extensão de 3,538 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 191°08'11", na extensão de 3,159 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 193°00'20", na extensão de 4,772 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de 193°11'16", na extensão de 3,798 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 191°56'30", na extensão de 5,025 m; Do vértice 28 segue até o vértice 11 no azimute de 186°58'47", na extensão de 3,316 m;Finalmente do vértice 11 segue até o vértice 10, (início da descrição), no azimute de 251°47'44", na extensão de 18,645 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 437,54 m²".*

IV - LOTE 4, com área de **365,20m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 71°43'01", na extensão de 13,984 m; Do vértice 33 segue até o vértice 13 no azimute de 96°25'02", na extensão de 3,246 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 83°51'13", na extensão de 3,641 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 74°44'36", na extensão de 2,004 m; Do vértice 15 segue até o vértice 10 no azimute de 180°59'32", na extensão de 19,084 m; Do vértice 10 segue até o vértice 29 no azimute de 252°59'31", na extensão de 12,459 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 288°47'18", na extensão de 2,104 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 332°13'27", na extensão de 9,245 m; Finalmente do vértice 31 segue até o vértice 32, (início da descrição), no azimute de 338°31'29", na extensão de 9,593 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 365,19 m²".*

V - LOTE 5, com área de **172,79m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 170°16'32", na extensão de 3,273 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 157°07'35", na extensão de 3,645 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 142°28'51", na extensão de 3,705 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 121°32'47", na extensão de 6,685 m; Do vértice 41 segue até o vértice 33 no azimute de 151°14'01", na extensão de 4,094 m; Do vértice 33 segue até o vértice 32 no azimute de 251°43'01", na extensão de 13,984 m; Do vértice 32 segue até o vértice 34 no azimute de 270°00'00", na extensão de 3,086 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 7°00'49", na extensão de 10,130 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 1°48'08", na extensão de 10,529 m;Finalmente do vértice 36 segue até o vértice 37, (início da descrição), no azimute de 81°48'45", na extensão de 2,932 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 172,79 m²".*

VI - LOTE 6, com área de **314,50m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 136°07'18", na extensão de 28,000 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 226°07'18", na extensão de 4,842 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 239°24'36", na extensão de 5,002 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 269°47'33", na extensão de 6,633 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 304°24'09", na extensão de 6,315 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 328°36'15", na extensão de 2,956 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 346°00'56", na extensão de 3,766 m; Finalmente do vértice 49 segue até o vértice 42, (início da descrição), no azimute de 9°18'23", na extensão de 16,582 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 314,49 m²".*

VII - LOTE 7, com área de **336,00m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 136°07'18", na extensão de 28,000 m; Do vértice 51 segue até o vértice 43 no azimute de 226°07'18", na extensão de 12,000 m; Do vértice 43 segue até o vértice 42 no azimute de 316°07'18", na extensão de 28,000 m; Finalmente do vértice 42 segue até o vértice 50, (início da descrição), no azimute de 46°07'18", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 336,00 m²".*

VIII - LOTE 8, com área de **336,00m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 136°07'18", na extensão de 28,000 m; Do vértice 53 segue até o vértice 51 no azimute de 226°07'18", na extensão de 12,000 m; Do vértice 51 segue até o vértice 50 no azimute de 316°07'18", na extensão de 28,000 m; Finalmente do vértice 50 segue até o vértice 52, (início da descrição), no azimute de 46°07'18", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 336,00 m²".*

IX - LOTE 9, com área de **336,00m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 136°07'18", na extensão de 28,000 m; Do vértice 55 segue até o vértice 53 no azimute de 226°07'18", na extensão de 12,000 m; Do vértice 53 segue até o vértice 52 no azimute de 316°07'18", na extensão de 28,000 m; Finalmente do vértice 52 segue até o vértice 54, (início da descrição), no azimute de 46°07'18", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 336,00 m²".*

X - LOTE 10, com área de **336,00m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 136°07'18", na extensão de 28,000 m; Do vértice 57 segue até o vértice 55 no azimute de 226°07'18", na extensão de 12,000 m; Do vértice 55 segue até o vértice 54 no azimute de 316°07'18", na extensão de 28,000 m; Finalmente do vértice 54 segue até o vértice 56, (início da descrição), no azimute de 46°07'18", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 336,00 m²".*

XI - LOTE 11, com área de **315,12m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 134°38'43", na extensão de 8,201 m; Do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 133°39'18", na extensão de 19,465 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 227°13'39", na extensão de 11,000 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 311°50'45", na extensão de 27,509 m; Finalmente do vértice 62 segue até o vértice 58, (início da descrição), no azimute de 46°07'18", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 315,11 m²".*

XII - LOTE 12, com área de **279,85m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 62 segue até o vértice 61 no azimute de 131°50'45", na extensão de 27,509 m; Do vértice 61 segue até o vértice 66 no azimute de 227°16'21", na extensão de 11,000 m; Do vértice 66 segue até o vértice 65 no azimute de 309°43'11", na extensão de 20,971 m; Do vértice 65 segue até o vértice 64 no azimute de 13°22'19", na extensão de 10,928 m; Do vértice 64 segue até o vértice 63 no azimute de 25°35'12", na extensão de 0,711 m; Finalmente do vértice 63 segue até o vértice 62, (início da descrição), no azimute de 37°44'23", na extensão de 1,445 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 279,845 m²".*

XIII - LOTE 13, com área de **344,77m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 129°43'11", na extensão de 20,971 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 227°34'54", na extensão de 19,880 m; Do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 227°03'41", na extensão de 13,413 m; Finalmente do vértice 68 segue até o vértice 65, (início da descrição), no azimute de 13°06'01", na extensão de 36,909 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 344,76 m²".*

XIV - AREA REMANESCENTE, com área de **3.271,22m².**

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), respectivos memoriais descritivos e ART, todos assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, ENGENHEIRO, CREA – MG: 79818/D, aprovados pela Prefeitura

Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação e acompanhamento do comprimentos das obrigações estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 03 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:813B61A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4477, DO LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, PERTENCENTE A HERALDO JOSÉ GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pelo requerente HERALDO JOSÉ GUIMARÃES, por meio de seu procurador RICARDO REZENDE DA SILVA ARAUJO, bem como os documentos por eles apresentados, que instruíram o Processo Eletrônico nº 800-25-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 28 de agosto de 2025, por meio do Mem. 00044/2025/SAMAA-PMP, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- o PARECER TÉCNICO de nº 078/2025, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 27 de outubro de 2025, onde aduz que os documentos apresentados pelo requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do imóvel urbano situado no lugar denominado "Ilha, Rua Boa Vista, e Major Augusto Gonçalves", com área atual de 2.386,08m², objeto da Matrícula de nº 4477, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertence ao requerente HERALDO JOSÉ GUIMARÃES.
Parágrafo único: Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:
I - LOTE 1, com área de **468,13m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.711.693,40m e E 677.427,00m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.711.667,98m e E 677.444,89m; 0°00'00" e 0,00 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.711.662,89m e E 677.440,77m; 243°15'24" e 8,58 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.711.659,03m e E 677.433,10m; 323°43'29" e 10,41 m até o vértice PT_05, de coordenadas N 7.711.667,42m e E 677.426,94m; 327°08'16" e 8,74 m até o vértice PT_06, de coordenadas N 7.711.674,76m e E 677.422,20m; 327°55'56" e 12,13 m até o vértice PT_07, de coordenadas N 7.711.685,05m e E 677.415,76m; 53°16'39" e 5,71 m até o vértice PT_08, de coordenadas N 7.711.688,46m e E 677.420,34m; 53°24'48" e 8,29 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.711.693,40m e E 677.427,00m; e 0,00 m até o vértice , de coordenadas N 7.711.672,10m e E 677.433,15m; e m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*
II - LOTE 2, com área de **468,13m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.711.702,20m e E 677.438,42m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 141°12'00" e 33,25 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.711.676,29m e E 677.459,25m; 264°09'32" e 8,36 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.711.675,44m e E 677.450,94m; 219°02'01" e 9,60 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.711.667,98m e E 677.444,89m; 324°51'32" e 31,09 m até o vértice PT_05, de coordenadas N 7.711.693,40m e E 677.427,00m; 52°24'08" e 14,42 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*
III - LOTE 3, com área de **468,13m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.711.711,31m e E 677.450,16m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 144°17'57" e 10,98 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.711.702,40m e E 677.456,57m; 146°59'39" e 5,74 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.711.697,59m e E 677.459,69m; 144°30'39" e 7,35 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.711.691,61m e E 677.463,96m; 146°43'27" e 10,30 m até o vértice PT_05, de coordenadas N 7.711.683,00m e E 677.469,61m; 232°12'08" e 10,65 m até o vértice PT_06, de coordenadas N 7.711.676,47m e E 677.461,19m; 264°40'42" e 1,94 m até o vértice PT_07, de coordenadas N 7.711.676,29m e E 677.459,25m; 321°12'00" e 33,25 m até o vértice PT_08, de coordenadas N 7.711.702,20m e E 677.438,42m; 52°10'58" e 14,86 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*
IV - LOTE 4, com área de **696,24m²,** possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.711.685,05m e E 677.415,76m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 147°55'56" e 12,13 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.711.674,76m e E 677.422,20m; 147°08'16" e 8,74 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.711.667,42m e E 677.426,94m; 143°43'29" e 10,41 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.711.659,03m e E 677.433,10m; 237°06'12" e 7,37 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.711.655,03m e E 677.426,92m; 237°55'13" e 8,02 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.711.650,77m e E 677.420,12m; 227°05'16" e 5,86 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.711.646,78m e E 677.415,83m;*

317°09'23" e 6,73 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.711.651,72m e E 677.411,25m; 324°18'27" e 18,93 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.711.667,09m e E 677.400,20m; 325°06'56" e 6,46 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.711.672,40m e E 677.396,50m; 58°31'04" e 3,17 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.711.674,05m e E 677.399,21m; 55°25'20" e 3,26 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.711.675,90m e E 677.401,89m; 54°01'05" e 4,00 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.711.678,25m e E 677.405,13m; 57°36'31" e 5,48 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.711.681,19m e E 677.409,75m; 58°41'10" e 4,11 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.711.683,32m e E 677.413,27m; 55°21'35" e 3,03 m até o vértice PT_V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

V - AREA REMANESCENTE, com área de **285,45m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.711.715,33m e E 677.391,57m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 231°52' e 10,26 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.711.709,08m e E 677.383,45m; 137°44' e 29,05 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.711.687,39m e E 677.402,76m; 60°09' e 1,67 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.711.688,19m e E 677.404,21m; 49°48' e 7,77 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.711.693,14m e E 677.410,19m; 319°59'58" e 28,97 m até o vértice PT_V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), respectivos memoriais descritivos e ART, todos assinados pelo profissional RAYAM CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CREA - MG: 212106/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 10 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9FCAB681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5255, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Piranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em (nome do município).

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI – 01 (um) representante de Secretaria de Administração;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XI– 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 10 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A00501D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 115/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Isabel Cristina de Souza Pereira, por motivo de atestado médico e férias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, o servidor Marcus Tomaz Heleno, CPF nº 094.309.806-88, Matrícula nº 4666, para ordenar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, ou até o retorno da titular, Isabel Cristina de Souza Pereira, CPF nº 100.138.136-09, Matrícula nº 4065, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará exclusivamente durante o período de afastamento da servidora mencionada no artigo anterior, não implicando em alteração definitiva das atribuições do servidor designado.

Art. 3º O servidor ora nomeado fica incumbido de realizar a representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5B28DB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 116/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia comissão para avaliação de amostras de uniformes e calçados.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de avaliar as amostras de uniformes e calçados, nos autos do processo licitatório nº. 204/2025, pregão eletrônico nº. 90077/2025, que será composta pelos seguintes Membros:
TITULARES:
I – GABRIELLY MARTINS HELENO;
II – SAORY DAS GRACAS SILVINO PAIVA;
III – ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA.
SUPLENTES:
I – RAFAEL MARTINS;
II – MARCUS TOMAZ HELENO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 17 de dezembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C04338F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 206/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90079/2025, Registro de Preços Nº.055/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO, COM MOTORISTA, DESTINADO À LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DO MUNICÍPIO, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS". Contratadas: PHD AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 18.053.816/0001-49, Valor Total de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:3AEDA6A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 036/2025. Credenciamento nº. 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Contratada: PAULO HENRIQUE MAIA DE FREITAS - CNPJ: 30.584.717/0001-99, no valor total de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Período de até 19/03/2026.
Piranga/MG, 09/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A2F343F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 030/2025, Dispensa nº. 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA HABILITAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSO DO ICMS ESPORTIVO, LEI ROBIN HOOD, COMPREENDENDO EM APOIO NA CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE - PME, HABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ E CADASTRAMENTO E COMPROVAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ICMS ESPORTIVO. Contratada: DANIEL CAPUTO FERREIRA, inscrita no CNPJ n° 08.957.357/0001-74. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. em R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:11C79B4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 122/2025, Dispensa nº. 027/2025. Objeto:CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS QUE ATENDERÁ AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA E OUTROS EM PIRANGA/MG. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 19.738.706/0001-83. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, até 31/03/2026.
Piranga/MG, 03/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:8A3B2D52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 219/2021, Dispensa nº. 068/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SEDIAR OS CORREIOS DE PINHEIROS ALTOS. Contratada: SONIA DE SOUZA SALES DE JESUS, inscrita C.P.F nº 94375690615. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em em R$6.000,00 (seis mil reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$500,00 (quinhentos reais).
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5E9B88EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 106/2024, Pregão Presencial nº. 015/2024,. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), do valor contratado referente ao item "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: UBS DO TAQUARAÇU (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)", ficando suprimido do contrato o valor total de R$ 35.039,80 (trinta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta centavos). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo é de R$ 35.039,80 (trinta e cinco mil trinta e nove reais e oitenta centavos), do valor contratado para o item "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA EDIFICAÇÃO DO IMOVÉL: UBS DO TAQUARAÇU (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG)", perfazendo assim, aproximadamente 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento). O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021, sendo acréscimo de 24,95% e decréscimo de 24,95% do valor total contratado.
Piranga/MG, 17/12/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:68F86D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

PROCESSO Nº. 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025
COMPRASNET Nº. 90033/2025

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura locação de estruturas e serviços como: palco/palanque, grades de proteção, fechamentos, gerador, sonorização, iluminação, pisos, barracas, tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas e congêneres, camarins, painel de led, estruturas metálicas, serviço de locução, serviço de buffet, serviço de organização e gerenciamento executivo do evento, serviço de gerenciamento de palco e camarim a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de Pirapetinga-MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, conforme Portaria 215/2025, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº. 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025, COMPRASNET Nº. 90033/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando Edital– **QUANTO AO NÚMERO DO PREGÃO E PROCESSO LICITATÓRIO INFORMADOS NA Pag. 03**

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO Nº 214/2024
Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 143/2025

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, sendo assim, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando a abertura da sessão no dia 05/01/2026 às 09:00
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 16 de Dezembro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro - Portaria nº 215/2025
Município de Pirapetinga – MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5F92C403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 193/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: 100 SPORTS LTDA CNPJ: 29.761.115/0001-80 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

100 SPORTS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9716AA93

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 194/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME, CNPJ 18.905.288/0001-09 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 5.227,70 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: *MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
Contratada: *AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:8B1BBF27

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 195/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES CNPJ: 45.740.175/0001-73 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 36.482,50 (tinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: *MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
Contratada: *BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:90761CC6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 196/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: 47751826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ: 47.751.826/0001-56 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 16.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte seis reais) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: *MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
Contratada: *47751826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C907F4DE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 197/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: FJCRP Comercial, CNPJ: 57.358.556/0001-71– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 2.638,40 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

FJCRP COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D5E85803

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 198/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2025 – *Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21 – *Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-39 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC* - Valor Total: R$ 7.548,80 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: *MUNICÍPIO DE PIRAPORA*
Contratada: *INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:6841D94C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 1.187,10 (um mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2F3FA5A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: RAMSIG LTDA CNPJ: 54.198.647/0001-07 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 9.385,07 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: RAMSIG LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B25E0D2A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 202/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO ME, CNPJ 09.383.745/0001-51 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 1.409,52 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO ME
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EABFDC09

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 203/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.542.512/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:444ECF7A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 204/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 3.471,58 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: TREVENZA SOLUCOES LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4B75F2EC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: VALER VENDAS E LICITAÇÕES, CNPJ: 50.758.020/0001-02 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC - Valor Total: R$ 6.355,40 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: VALER VENDAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:C02A0E1D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 206/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: VICENZA – LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA-SEJUC -

Valor Total: R$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais - Vigência: 1 (um) ano, a contar da data de publicação.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: VICENZA – LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BC59C9DC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 - ***Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-40 -* ***Objeto****: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 03(três) meses a contar da data de 16/12/2025; Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B90A6B38

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2025 – CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2025 – CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Contratação de instituição filantrópica para prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS de forma complementar, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 29,30,37, e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n.°8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n.°8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei n.°4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria No GM/MS n° 3.410/2013, na Portaria No GM/MS 142/2014, na Portaria No GM/MS 1.415/2023 e demais normas e legislações específicas, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em âmbito hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência.
Data de assinatura: 17 de dezembro.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3002C437

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2025 – CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2025 – CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram a microrregião e/ou macrorregião de saúde, na qual o Hospital está inserido.
Data de assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B79A008E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2025

PORTARIA Nº 340/2025

Exonera Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Raphael David Duarte Mariano** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Pirapora, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C2033262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 188/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 29.
DATA DO ADITIVO: 04/12/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:F7FFCCAC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 290/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 212/2025.

OBJETO: OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 28, 31 E 33.
DATA DO ADITIVO: 04/12/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:016A7A1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 213.730,00 (duzentos e treze mil e setecentos e trinta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:42DCC175

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 150.344,50 (cento e cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BH 2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3CF89690

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 39.694,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:7EF50A45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 450/2025 – ADESÃO 17/2025 – CONTRATO Nº 102/2025

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024, E PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CREDENCIADA, APOIO E BRIGADISTA DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUTUROS EVENTOS ESPORTIVOS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.**
DATA DO CONTRATO: 12/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 11/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:97D5D620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 20/25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 247/2025, na modalidade Credenciamento n 20/25, tendo como Objeto do proposto certame o Credenciamento de Pessoas Juridicas para PRESTACAO DE SERVICOS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS ESPECIFICOS PARA DENGUE NS1 E DENGUE IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIDE, DURANTE O PERIODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. A data de abertura sera a partir do dia 06 de JANEIRO de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.
##ASS Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
##CAR Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BD8B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025
Processo Licitatório N° 200/2025
PREGÃO Nº 08/2025
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Contratado: METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ : 10.495.235/0001-55.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA **PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO.
Valor global : R$ 148.374,99.
Ficha orçamentária: 02060125752200920230000339030001.751.000 F461
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
Data da assinatura: 04/11/2025.
Vigência: 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:45EA5B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 01/2025 ao Termo de Fomento n° 14/2025
OSC-PARCEIRA: LIGA ESPORTIVA GIMIRINENSE
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor mensal, pelo prazo de seis meses, de até R$ 7.142,86 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), utilizados conforme plano de trabalho, com efeitos retroativos à data de 18 de junho de 2025.
Data: 15 de dezembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C097F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 364/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F339B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 365/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0575725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 365/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D8424D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 366/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:88848236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 367/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: DSA CHAVES LTDA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF810B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 368/2024
Processo Licitatório nº: 175/2024
Contratado: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 16 de dezembro de 2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Poço Fundo, 15 de dezemebro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20B59640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder a desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da Avenida Major Armando Rubens Storino, importante via estrutural do sistema viário municipal, DECRETA:

Art. 1° Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas dos imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I – área de 462,21 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e perímetro de 100,91 m (cem metros e noventa e um centímetros), do imóvel inscrito e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o número de matrícula 33.465;
II – área de 472,57 m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 102,57 m (cento e dois metros e cinquenta e sete centímetros), do imóvel inscrito e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o número de matrícula 94.572;
III – área de 443,99 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro de 99,92 m (noventa e nove metros e noventa e dois centímetros), do imóvel inscrito e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o número de matrícula 48.788;
IV – área de 446,78 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 101,35 m (cento e um metros e setenta e oito centímetros), do imóvel inscrito e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o número de matrícula 48.798;
V – área de 444,16 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) e perímetro de 101,11 m (cento e um metros e onze centímetros), do imóvel inscrito e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob o número de matrícula 85.888.

Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis inscritos e registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob os números de matrícula 65.235, 65.212, 65.195 e 65.366, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica alegada a urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins da imissão provisória na posse.

Art. 5º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se exclusivamente à implantação de obra de interesse público consistente na ampliação do sistema viário urbano, compreendendo a execução de melhorias de infraestrutura, segurança e mobilidade urbana.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0FB15A67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa
Portaria: Nº 200/2025 de 11 de novembro de 2025
Assunto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a denúncia recebida do Serviço de Orientação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 2025-051267978-001 e atas recebidas da Escola sobre suposto assédio, em virtude do ocorrido durante uma visita pedagógica organizada pela escola ao Corpo de Bombeiros Militar de Pouso Alegre, envolvendo a aluna S. U. M. e o servidor público municipal Sr. M. H. C. C., professor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 200/2025, de 11 de novembro de 2025, acolho o parecer da Comissão Sindicante quanto ao arquivamento da mesma.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:80234354

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 197/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º,

alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 197/2025, que encontra-se na fase inicial dos procedimentos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estarão submetidos ao período de recesso e férias regulamentares, o que de fato inviabiliza a continuidade regular dos trabalhos no prazo inicialmente estabelecido;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 031/2025/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2025, para continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 197/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia da sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:A07F937B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022 Edição 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor mensal de R$166.233,53 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para R$173.650,50 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global anual de R$7.407.959,41 (sete milhões quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), para o custeio do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, devido a partir do mês de dezembro de 2025, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2666.33390390000000000000.15000000
00 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Ação 2666 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1032.
TOTAL DE RECURSOS: R$7.407.959,41 (sete milhões quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº. 017/2022/SMPS.
PARCEIROS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O presente Extrato poderá ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:779D5B49

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE MINAS GERAIS - SHINE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2025/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2024 Edição 3913. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio Aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão da rubrica “encargos trabalhistas” a ser custeada com saldo remanescente de outras rubricas, realizando os remanejamentos necessários, **sem alteração do valor global da parceria, mantendo-se todas as cláusulas de demais itens do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Antônio Carlos de Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine. O presente extrato e a planilha do plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais”. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B61758B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2025
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 39/2025.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e

VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO o protocolo de período de férias regulamentares das membras da comissão, além das atividades corriqueiras da Presidente e das demais membras nas repartições públicas, tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO o Ofício 012 Sindicância Investigativa – Portaria 39/2025, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria sob nº 39, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02 de outubro de 2025, Edição 4120, e ratificada pela Portaria nº 45 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2025, Edição 4147.
Art. 2º. Retificar da matrícula funcional da membra da Comissão, Sra. Gisele Miranda Monteiro para o nº 18.569-1.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:FDA3410D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG. ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 399/2024. A empresa HOSPITAL E CLINICA SANTA PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.466/0001-07, declara, para os devidos fins, que sucedeu integralmente a empresa SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA, inscrita anteriormente no CNPJ sob o nº 04.851.699/0001-54, assumindo todos os direitos e obrigações contratuais anteriormente pactuados com a Administração. Pouso Alegre 26 de novembro de 2025.

MONICA MARIA MENDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B6CD245

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR DELEGACIA DA MULHER

No cumprimento do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as recomendações constantes do Parecer nº 433/2025, bem como as justificativas técnicas e jurídicas apresentadas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que o imóvel objeto da contratação é o único que atende, de forma adequada, às necessidades da Administração, em razão de suas condições específicas de localização e instalação, as quais motivaram tecnicamente sua escolha;

Considerando, ainda, que foram observadas todas as formalidades legais pertinentes, especialmente as previstas no art. 74, inciso V, e §5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a presente **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor dos locadores: 1- **Sra. ADRIANA MÁRCIA COUTO DE SOUZA LIMA**, pessoa física, brasileira, portadora do Registro Geral (RG) n.º 24.661.991-0, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 516.519.556-20; 2- **Sra. ÁGUEDA MARIA LOPES COUTO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.215.045-7, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 965.250.458-00; 3- **Sra. ANA MAURA LOPES COUTO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 6861954, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 000.246.386-50; 4- **Sr. MÁRCIO ANDRÉ LOPES COUTO**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 2931190, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 623.517.706-25; 5- **Sr. MARCOS ANTÔNIO LOPES COUTO**, pessoa física, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) n.º 285.456.056-68, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 285.456.056-68; 6- **Sr. MAURO AUGUSTO LOPES COUTO**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 1.739.300, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 412.493.726-15 e 7- **Sr. MIGUEL ANGELO LOPES COUTO**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22892, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 552.232.226-87. Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2025.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:606D180E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE."

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa:
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, pessoa jurídica, sediada na Avenida do Contorno, nº 1480, Andar 3 e 4, Bairro Floresta, CEP 30.110-008, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.761.170/0001-30**.**Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2025.

EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA -
Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9E0EB90

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N°109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 109/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos. A sessão pública será realizada no dia 13 de janeiro de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4085 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:5EC4AC15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 518/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 518/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 – OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA A ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS POR LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. A vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura em 10/12/2025. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor total R$: 5.010.472,39 (cinco milhões dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1327.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61BC0D7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 529/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 529/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura em 16/12/2025. VENDEDOR: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.350.979/0001-00 Valor total R$: 7.980.000,00 (sete milhões novecentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.008.0002.0061.0028.2085.3.4.4.90.61.00 – ficha 1604 / 02.008.0002.0061.0028.2085.3.4.4.90.61.00 – ficha 1364.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ED7251C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 86/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUTIVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA.** Data da assinatura: 08/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 18/12/2025 até 18/12/2026. Detentora: **POSTO CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.947.401/0003-10. Valor: R$ **5.181.106,83 (cinco milhões cento e oitenta e um mil cento e seis reais e oitenta e três centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DF0028DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO - Concorrência Pública Presencial nº 17/2025 – Objeto: Contratação de serviço de publicidade e propaganda prestado por intermédio de agência especializada para atender a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública presencial será realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4085 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:6C4ECF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global: R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:EED82B79

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 104/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***

Partes: Município de Prata-MG e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9C55FEEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG e **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Valor global do Contrato: R$1.487.851,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DC82461D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa".
Partes: Município de Prata-MG e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL.**
Valor total global: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0B52A8FE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021

Processo Licitatório nº 330/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é **"Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina"**.
Partes: Município de Prata-MG e **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F472B3E2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG**".
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência do contrato: 01/01/2026 à 31/12/2026.
Valor total Global do Contrato: permanece inalterado no valor de R$188.377,32 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:78E4A605

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 409/2023

Processo Licitatório nº 248/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, execução e fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, Dry-Wall e Divisória, bem como fornecimento de portas e janelas em painel removível, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município do Prata/MG e Distritos".**
Partes: Município de Prata e **GIRLAINE FERNANDES GONÇALVES 87015234653**.
Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 277.414,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais).
Vigência: 17/11/2025 à 16/11/2026.
Data da assinatura: 14/11/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:22142BCA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é "**Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista**".
Partes: Município de Prata-MG e **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global: R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F6E08B10

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 187/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato acima mencionado, cujo objeto é "**Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista**".
Partes: Município de Prata-MG e **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME.**
Valor total global: R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 17/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0E3B8BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 056/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/01/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de um veículo 07 (sete) lugares 0 km que será destinado para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:799E9151

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da participação de conselheira na 16ª Conferencia Estadual de Assistência Social e o custeio das despesas referentes á viagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado em 2024); bem como nas Leis Municipais nº 1689/96 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2570, de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a politica de assistência social no município, institui o /Sistema Único de Assistência Social de Prata-Suas Prata e dá outras providências".
CONSIDERANDO a realização da Conferência Estadual de Assistência Social, etapa preparatória para a Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância da representação do município nos espaços de deliberação e controle social da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária deste Conselho, realizada dia 10 de setembro 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a participação da conselheira **Adriana Cristina Silva Rodrigues**, representante do segmento **governamental**, na 16ª **Conferência Estadual de Assistência Social**, a ser realizada no período de 07 a 10 de outubro de 2025, na cidade de **Belo Horizonte MG.**
Art. 2º - Autorizar o **custeio das despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem** da referida conselheira, conforme disponibilidade orçamentária e normas administrativas vigentes.
Art. 3º - Aprovar ATA 247º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

Prata, 10 de setembro de 2025.

PRISCILA S. MAMEDE VALE
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:0A4C247A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho das Entidades socioassistenciais, referentes aos recursos já aprovados pela plenária do CMAS, oriundos de

Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincoln Portela.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado em 2024); bem como nas Leis Municipais nº 1689/96 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2570, de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a politica de assistência social no município, institui o /Sistema Único de Assistência Social de Prata-Suas Prata e dá outras providências".

CONSIDERANDO a deliberação anterior da plenária do CMAS que aprovou o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincoln Portela, destinados às entidades conveniadas com o Município;

CONSIDERANDO a apresentação dos **Planos de Trabalho** das entidades beneficiadas, para execução dos recursos já aprovados e a deliberação aprovada em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de setembro 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os **Planos de Trabalho das Entidades Conveniadas com o Município**, referentes ao repasse de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** cada, na **modalidade GND 3 – Custeio**, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lincoln Portela**, já aprovados pela plenária deste Conselho.

Art. 2º - As entidades beneficiadas são:

•
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

•
Casa Espirita do Samaritano;

•
Lar São Vicente de Paulo

Art. 3º - A plenária do CMAS declarou não haver dúvidas quanto à documentação apresentada, recomendando que, em futuras apresentações de documentos da gestão de Assistência Social, estes sejam apresentados pela **técnica de referência responsável** ou pela **gestora da pasta**.

Art. 4º - **Aprovar ATA 248º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.**

Prata, 08 de outubro de 2025.

PRISCILA S. MAMEDE VALE
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:86D81A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 142/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº: 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG, reuniu-se a Agente de Contratação **Joelane Novais Santos**, designada pelo Decreto nº 1.299/2025, acompanhada dos membros da Comissão de Apoio **Sabrina Miranda Reis** e **Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A Agente de Contratação iniciou os procedimentos referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2025, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2026**. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, informou-se que o aviso de abertura do processo/manifestação de interesse foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente, comunicando o interesse da Administração em receber propostas adicionais. Encerrado o prazo de publicidade do certame, foram recebidas propostas por e-mail, dentro do prazo estabelecido no edital.

Cotações para abertura do processo:

ITEM 1	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES	T.A TENDAS E COBERTURAS	FELIPE DE OLIVEIRA GOMIDES
01 UN	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO REVEILLON 2026, DIA 31/12/2025, CONTENDO 08 GIRANDOLAS 468, 02 TORTAS ESPECIAL APOGEU, 02 TORTAS ESPECIAL VIP, 01 TORTAS LEQUES CORES VARIADAS.	R$ 15.000,00	R$ 16.525,00	R$ 12.287,50	R$ 12.000,00

PROPOSTAS RECEBIDAS POR EMAIL:

ITEM 1	DESCRIÇÃO	CASA FOGUETE	FELIPE DE OLIVEIRA GOMIDES – FIREONEFX EFEITOS DE PALCO
01 UN	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO REVEILLON 2026, DIA 31/12/2025, CONTENDO 08 GIRANDOLAS 468, 02 TORTAS ESPECIAL APOGEU, 02 TORTAS ESPECIAL VIP, 01 TORTAS LEQUES CORES VARIADAS.	R$ 11.000,00	R$ 10.900,00

Após a análise das propostas apresentadas, apurou-se que a empresa **Felipe de Oliveira Gomides – FireOneFX Efeitos de Palco** (CNPJ nº 29.468.052/0001-79) apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**. Solicitada a documentação, esta foi apresentada em conformidade com as condições editalícias, restando a empresa **HABILITADA**. Assim, conclui-se que os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 070/2025 foram realizados em conformidade com o disposto no edital. Após concluídas todas as etapas pertinentes à Dispensa em epígrafe, encerram-se os trabalhos, sendo o processo encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação acerca da legalidade dos atos praticados e, posteriormente, à Autoridade Competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente.

Pratinha/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:37861418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 251/2025

Marcos Antônio Lino, secretário de Administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO, a Contratação de Instituição sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG** no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16/12/2025

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Administrativo

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1429086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

– PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 392/2025 – Pregão eletrônico/Registro de Preço: 81/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia **09/01/2026** ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/ .Informações - (37) 99957-5102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 17/12/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CF3738CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2025- DISPENSA DE Nº 251/2025; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: : **IBGP-Instituto brasileiro de Gestão e Pesquisa**;-Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de concurso público contemplando todas as etapas necessárias para provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. conforme termo de referência, **mediante Dispensa de Licitação com fincas** na forma do art. 75, inciso XV da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações) Vigência: 12, (doze) meses a partir da data de assinatura. valor do Contrato: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Publicado em 16/12/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E160A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 014/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 014/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 014/2025, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Alexandre Augusto Dias	.....	13/01/1963	496.855.036-72	Aprovado
2º	Darcy Silva dos Santos	.....	23/09/1963	902.082.696-49	Aprovado
3º	Celio Antonio de Oliveira	.....	27/10/1968	839.308.416-49	Aprovado
4º	Marcelo da Silva	.....	03/10/1970	812.704.536-53	Aprovado
5º	Denis Candido Cardoso de Oliveira	.....	06/03/1977	069.080.896-81	Aprovado
6º	Rodrigo Batista Alves	.....	27/06/1979	033.052.936-67	Aprovado
7º	Alessandro Afonso Venancio	.....	06/10/1980	045.824.306-00	Aprovado
8º	Jairo Ferreira Brito Junior	.....	10/12/1980	090.985.366-54	Aprovado
9º	Johnison de Assis Silva	.....	01/01/1990	110.922.486-92	Aprovado
10º	Rafael Carpinetti da Silva	.....	14/04/1990	103.327.346-50	Aprovado
11º	Micael Santiago Fernandes	.....	04/03/1996	133.477.836-11	Aprovado
12º	Jair de Araujo Barrozo	.....	04/08/1996	126.038.156-01	Aprovado
13º	Andrei Onofre Ferreira	.....	28/10/1997	136.682.286-20	Aprovado
14º	Miller Lourenco Xavier da Fonseca	.....	14/12/2004	163.136.696-30	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4BAF732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n° 070/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, servente, armador, ajudante de armador, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, topografo, mestre de obras, montador de estruturas metálicas, eletricista, auxiliar de eletricista, pintor, ajudante de pintor, gesseiro, calceteiro, bombeiro/encanador e auxiliar de serviços gerais para atender as demandas do Município de Riacho dos Machados.
CONTRATADAS: DAMASCENO & CARMO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 19.688.519/0001-32, CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70, AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4E0D77DE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo referente à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 51.841.980/0001-96
Valor global: R$ 115.815,00 (cento e quinze mil oitocentos e quinze reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7B1CFD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6062/2024

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): V.M.F.P.

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação ao (á) servidor (a) V.M.F.P., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 200, §11, da Lei Municipal 039/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4B9DC788

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 14348/2025
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 251/2025
Processo instaurado dia 08/12/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:D40AE58C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 14324/2025

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 039/2025
Processo instaurado dia 11/12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED N.º 325/2025

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:958A3588

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - (INDENIZATÓRIO)

AUTOS: 14369/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 254/2025
Processo instaurado dia 09/12/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:5A08094E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 14383/2025
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 252/2025
Processo instaurado dia 09/12/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:4CCE7460

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 14397/2025
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 253/2025
Processo instaurado dia 09/12/2025

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:1BD43324

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 048/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 048/2025, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços de locação de grupo gerador instalado, com manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, insumos e combustível para UPA Joanico Cirilo de Abreu e o Centro Estadual de Atenção Especializada _ CEAE. A data para realização da sessão será dia 13/01/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F5DFF1A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, "AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 82/2025"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 16 de dezembro de 2025, ano XVII, nº 4173/ fls. 182 título: " Aviso de Resultado Pregão Eletrônco nº 82/2025".

Onde se lê: RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 16 de outubro de 2025**.**

Leia-se: RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 16 de dezembro de 2025
.

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F06DBA81

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021 PROCESSO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 122/2021 no Processo Nº 104/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL RUA VIVA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 14 de dezembro de 2025 e término em 14 de dezembro de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 458.100,48 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cem reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 15 de dezembro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B228315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 029/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o **INSTITUTO SABER VIVER.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"INSTITUTO SABER VIVER",** conforme Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 153-C/2024.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses de vigências contadas a partir do da assinatura deste termo.
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2025
Processo Administrativo n.º 2070/2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BFCBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, reuniram-se, na sala de reuniões dos projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves/MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves, estiveram presentes os servidores **Cristiano Novais Marques**, **Pedro Valle Salles**, **Marina Leite Braga**, **Lívia de Souza Costa Mateus**, **Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas** e a servidora **Maria Cláudia Diniz Silva**, esta última na qualidade de visitante.
A reunião teve como pauta a reavaliação de processos anteriormente analisados, os quais retornaram à Comissão após a apresentação de documentação complementar ou o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas em pareceres anteriores.
Foram submetidos à análise os seguintes processos:
• **Processo nº 6864/2025 – Cerâmica Iolanda**: a Comissão deliberou pelo indeferimento da solicitação, indicando que o processo seja instaurado na modalidade **REURB-E**, conforme as características do núcleo, e o requerente deve seguir as solicitações do parecer técnico emitido.
• **Processo nº 12327/2025 – Fazenda São José**: não foi apresentada toda a documentação necessária, razão pela qual o processo foi indeferido e emitido parecer. Caso o beneficiário apresente a documentação exigida, poderá solicitar nova análise.
• **Processo nº 2519/2023 – Daniel Vicente (São Judas)**: a solicitação de alteração da modalidade **REURB-E para REURB-S** foi indeferida

por ausência de comprovação válida, considerando que o processo já havia sido anteriormente instaurado.

• **Processo nº 6052/2025 – Santa Paula/São Judas**: foi orientado que o requerente finalize o processo em andamento e protocole novos processos individualizados para cada quadra, anexando a documentação completa. Diante disso, o processo foi indeferido, e o requerente deve seguir as solicitações do parecer técnico emitido

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e dois minutos

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2025.

Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
Cristiano Novais Marques	
Pedro Alves Nestor Neto	
Pedro Valle Salles	
Marina Leite Braga	
Telma Tarlley Oliveira Pinto	
Vandelicio Martins Cardoso	
Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Lívia de Souza Costa Mateus	
Nathália Marra Batista	
Técnicos do Poder Público Municipal – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	
Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	
Priscilla Maria Lara	
Visitantes	
Maria Cláudia Diniz Silva	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A50B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 385/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 385/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDNA DA SILVA C,S DUARTE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 885.***.***- 04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0128.027.0032.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ANGELINA TAVARES , Nº 95 – BAIRRO VEREDA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP - 33822- 515**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Executar obra sem licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em reincidência.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a obra conforme legislação aplicada, paralisar e só executar obra com o licenciamento expedido em forma de Alvará de Construção.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ANGELINA TAVARES , Nº 95 – BAIRRO VEREDA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP - 33822- 515** **QUADRA: 27 LOTE: 32**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 800 UFM – Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: O infrator é reincidente da infração (Infração anterior n° 0176/25), desta forma conforme o Art. 176 da Lei Complementar 212/2021, será lançado o valor da UFM em dobro.		
4-ASSINATURAS _____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:997706E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 386/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 386/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FABIANA BENTO DE JESUS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 073.427.716-43	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0036.007.0025.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua SETE, 56, FORTALEZA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - CEP: 33943-060**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SETE, 56, FORTALEZA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 337/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EFC1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 1056/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 1056/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 01/10/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO ALVES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 071.662.066-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0003.015.0034.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CARDEAL STEPINAC, 856, CIDADE NOVA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31170-220		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço E industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento (FERRO VELHO).		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo**	

	fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: FERRO VELHO SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO (ANTIGA AVENIDA A), Nº 217, BAIRRO MARIA HELENA (JUSTINÓPOLIS), MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.	
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.002356-81.	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7067B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1154/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 1154/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 01/12/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CERÂMICA MARBETH	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 23.454.853/0001-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 0093.OGL.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Francisco Labanca,270 Centro – Ribeirão das Neves/ MG – CEP 33900-700		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Limítrofe a rua João de Gois Sobrinho – fundo da Ceramica		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 21.438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D716048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1167/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1167/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) AMABEL- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALUGUEL	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 21.949.227/0001-58	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0172.087.008B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida dos Andradas 367 Centro Belo Horizonte MG Cep 30120-907		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel, cercamento e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Barbacena, 551, BAIRRO: FAZENDA CASTRO 2ª SEÇÃO, CEP: 33826-146 Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: **QUADRA: 00087** **LOTE: 08B**		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:649387C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1172/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1172/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) EDUARDO SAPORI DE GOIS	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 051.***.***-82	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOÃO CARVALHO FILHO (ANTIGA RUA DA BAHIA), N° 35, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-553		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME CORSINO PEREIRA (ANTIGA RUA 02), S/N, SÃO PEDRO RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-555		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____		

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 26.656

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABEF6B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1175/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1175/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) TF VEICULOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 32.***.***/0001-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), Nº 416, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), Nº 416, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39A6283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1183/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1183/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MATEUS RODRIGUES PINHEIRO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 257.xxx.xxx-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0125.004.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MANGUEIRA, 72, BAIRRO BOTAFOGO – CEP: 33902-380		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO Existência de terreno coberto de mato.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: LEI COMPLEMENTAR 40/2006 ***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO LOTE CONFORME ARTIGO ACIMA CITADO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 11 – 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOÃO DOMINGOS FERREIRA (ANTIGA RUA DOIS), SN, JARDIM SÃO JUDAS TADEU CEP: 33903404		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: Vistoria no local realizada na data 04/12/2025.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84EA9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1184/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1184/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SEBASTIÃO DOS ANJOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 141.***.***-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.002.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PADRE JOSE MARIA DE ANDRADE, Nº 275, BELA VISTA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-170		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PADRE PEDRO CORDEIRO DA ROCHA, S/N, NOSSA SENHORA DAS NEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-040		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:759EFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1185/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1185/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) RAIMUNDO TOME DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 229.776.356-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.037.0048.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Conceição Martins 374 Jardim Florença Justinópolis Ribeirão das Neves MG Cep 3930-592		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** **Art. 47** É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 3 Horas	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Urucum, 290, BAIRRO: Girassol, Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: **QUADRA: 37** **LOTE: 48**		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9E180BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1186/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1186/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) ILDA JULIANA RAINHO DE ALMEIDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 004.***.***-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.063.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ELIAS SALIBA, 540 – BAIRRO NOVO GLÓRIA – BH/MG, CEP: 30.870-260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DAS GRALHAS N°286, JARDIM COLONIAL, CEP: 33.809-045- RIBEIRÃO DAS NEVES MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:379DB970

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1187/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1187/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) VALDECI BATISTA AMARAL		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 849.***.***- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0095.006.001A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FÁTIMA,111-APTO 103 – GRANJAS PRIMAVERA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP: 33.940-050		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FILADÉLFIA N°620, GRANJAS PRIMAVERA, CEP: 33940-090- RIBEIRÃO DAS NEVES MG QUADRA: 6 LOTE: 1A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68FB82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1190/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1190/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO SÉRGIO GUADANINI		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 269.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0055.005.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA CARLOS GUADANINI, N° 133 SANTO ANTÔNIO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.805-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 9° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 9*° Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: … III - queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES		

EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (CESSAR QUAISQUER TIPO DE QUEIMA DE LIXO, FOLHAS ETC.)	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 9° - IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CARLOS GUADANINI, N° 133 SANTO ANTÔNIO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.805-110 QUADRA 005 LOTE 0028	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86D10650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1191/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1191/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) GERALDO GORDIANO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 832.***.***-10	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.050.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARECHAL HERMES, N° 249, BOTAFOGO, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.902-260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GRAJAU, S/N, BOTAFOGO, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.902-250		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCB81967

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1195/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1195/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) ENI VICENTE DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 374.***.***- 53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0095.006.002A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA SÓCRATES ALUIM,146 – CAMARGOS – BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30520-140		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FILADÉLFIA S/N, GRANJAS PRIMAVERA, CEP: 33940-090- RIBEIRÃO DAS NEVES MG QUADRA: 6 LOTE: 2A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFD3BB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1196/2025 /2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1196/2025 /2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:11/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO SOARES MOURA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **0096.001.0017.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Vitória, 60 Vila Santa Cruz – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33930-770		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.** **§ 1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o disposto nesta Lei, na Lei que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes, nas normas sanitárias e de prevenção contra incêndio.** **§ 2º Serão dispensados do Alvará de Localização e Funcionamento os empreendimentos cujas atividades exercidas sejam classificadas como de baixo risco, em conformidade com o Decreto Municipal que dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas, vigente à época do licenciamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº242/2023)**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento.**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 dias – Alvará de Localização e Funcionamento**	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Vitória, 60 Vila Santa Cruz – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33930-770**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50D1ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL EDITAL DE COMABHIS Nº 001/2024 -RECURSOS

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO EDITAL DE COMABHIS Nº 001/2024 -RECURSOS

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4046/2019, 06 de janeiro de 2010, considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal De Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, no Biênio 2024-2026, comunica que não foram impetrados recursos. Portanto todos os inscritos estão aptos a participarem da próxima etapa do processo de formação do COMHABIS/RN.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE8183D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MAYRA CAÇÃO DA SILVA, Diretora Administrativa, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025, com início no dia 05/01/2026 a 18/01/2026, devendo voltar ao trabalho em 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5B070F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA, Procurador Jurídico, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025, com início no dia 05/01/2026 a 23/01/2026, devendo voltar ao trabalho em 26/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5D3B25E9

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos VEREADORES Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça e Talles Costa e Souza, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025, com início no dia 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9D434DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 14/2025

RESOLUÇÃO 14/2025

*"*Altera o artigo 160, § 1º Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre a ordem de votação nominal*"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, por seus representantes legais, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e art. 131 do Regimento Interno desta Casa, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o artigo 160, § 1º Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, regulamentando a ordem de votação nominal, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 160(...)

§ 1º A votação nominal processar-se-á mediante a chamada dos Vereadores pelo Presidente, em ordem alfabética de seus nomes, os quais responderão "a favor" ou "contra", cabendo ao Secretário anotar os votos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:4342B55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2025 – CONCORRÊNCIA: 005/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 169/2025, Concorrência nº 005/2025 Contratação de empresa para realização de obra de Construção de Espaço de Convivência do Parque Municipal, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Rosário da Limeira -MG.

A sessão pública será realizada dia 08/01/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 17 de dezembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BD32AE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 006/2025

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2025 – CONCORRÊNCIA: 006/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 188/2025, Concorrência nº 006/2025 Contratação de empresa para realização de obra de Pavimentação Asfáltica Rua Projetada no Distrito Ancorado, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Defesa Civil de Rosário da Limeira -MG.

A sessão pública será realizada dia 08/01/2026 às 12h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 17 de dezembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D4E82A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025.

Processo nº: 008/2025.
Inexigibilidade n°: 002/2025.
Contrato nº: 031/2025.

2° Aditivo ao Contrato nº 031/2025.

Contratada: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº 10.852.446/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2025.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 17/05/2026.

Vigência: 17/12/2025 a 17/05/2026.

Onde se lê:
a) EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025.

b) Vigência: 17/05/2025 a 17/05/2026, leia-se: Vigência: 17/12/2025 a 17/05/2026.

Data da Assinatura: 16 dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E6D38CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 003/2025 SME

Termo de Fomento 003/2025 SME que entre si celebram o município de Santa Bárbara, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Santa Barbara, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA BARBARA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.945.744/0001-84, sediada na Praça Jose Gregório De Ramos, 50, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, CEP 36960-000, doravante denominada **OSC**, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017 celebram o presente **TERMO DE FOMENTO 003 2025 SME**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

01 DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo, de nº 003/2025 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

02 DO OBJETO
O presente termo de fomento tem por objeto a formalização de parceria para o exercício de 2026, em regime de mútua cooperação entre o município e a OSC para a realização de auxílio no custeio de manutenções estruturais e das atividades pedagógicas e educacionais

de amparo, proteção e cuidado às crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, na forma de repasse com o objetivo de incrementar e se somar aos valores já repassados pelo município à entidade, na forma do que já consta da proposta de Lei Orçamentária Anual, estando os valores condicionados à apresentação de plano de trabalho e prestação de contas nos moldes em vigor na parceria existente entre o município e a entidade.

03 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de fomento, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competências.

3.1. São obrigações comuns dos parceiros

Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plenas realizações do objeto;

Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.

3.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho;

Monitorar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC.

Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e respectivas alterações, se for o caso;

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;

prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.3. São obrigações da OSC, além de outras previstas no Termo de Fomento:

Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste Termo de Fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

04 VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. O MÚNICÍPIO transferirá a OSC o valor total de R$ R$ 1.204.339,64 (um milhão e duzentos e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

4.2. O MUNICÍPIO transferirá a OSC o valor mensal, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

Cronograma de desembolso municipal

4.3. A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

4.4. Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

estar adimplente em relação à prestação de contas e,

estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Parcela	Mês de Referencia	Repasse Municipal
1	Janeiro	R$ 38.932,43
2	Fevereiro	R$ 92.679,22
3	Março	R$ 90.679,22
4	Abril	R$ 89.929,22
5	Maio	R$ 87.719,22
6	Junho	R$ 91.719,22
7	Julho	R$ 89.319,22
8	Agosto	R$ 88.719,22
9	Setembro	R$ 90.969,22
10	Outubro	R$ 88.619,22
11	Novembro	R$ 126.260,45
12	Dezembro	R$ 228.793,78

05 DA CONTRAPARTIDA

Esta parceria é celebrada com a previsão de contrapartida por parte da OSC é prestar atendimento e promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, nas dependências da instituição, onde encontra-se toda estrutura física para que este trabalho aconteça efetivamente conforme definido no Plano de Trabalho.

06 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo de fomento terá vigência desde a data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei.

07 JUSTIFICATIVA

Em consonância com a Lei 13019/2017 celebração de Termo de Fomento entre a administração pública municipal e a APAE – Santa Bárbara, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, com o objetivo de garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular, e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados a celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
Considerando que de acordo com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal 1703/2013);
É INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

08 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. A OSC fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, conforme Cronograma da Prestação de Contas abaixo:

Trimestre	Periodo de Execução	Prazo para Prestação de Contas
1	Janeiro/26 a Março/26	20/04/2026
2	Abril/26 a Junho/26	20/07/2026
3	Julho/26 a Setembro/26	20/10/2026
4	Outubro/26 a Dezembro/26	20/12/2026

09 DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
9.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerão na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria 032/2025 da Secretária Municipal de Educação.
9.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

10 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
10.1. A OSC fica obrigada à restituição dos recursos nas seguintes hipóteses:
Recursos empregados em despesas vedadas;
Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
Outras hipóteses previstas em lei;
10.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa estabelecida no plano de trabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

11 BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo artigo 2º, XIII da Lei Federal nº
13.019/2014

12 DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
12.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento institucional de pessoas idosas, de forma que não admitem paralização sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
12.2. Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da OSC.

13 DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
13.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, de responsabilidade da OSC, abaixo indicada:
Banco do Brasil
Agência 2570-4
Conta Corrente: 4880-1
CNPJ: 23.945.744/0001-84
13.2. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, fica admitida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie (artigo 53, da Lei Federal nº 13.019/2014).

14 ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como o local de execução do objeto.

15 DA TRANSPARÊNCIA
15.1. A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, (https://www.santabarbara.mg.gov.br/) informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
15.2. A administração pública deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.
15.3. A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública

16 DA RESCISÃO
16.1. O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
16.2. A rescisão motivada por ato imputável a OSC importará na deflagração do procedimento administrativo para aplicação de sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.
16.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Fomento deverá ser comunicada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

17 DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 442 – Subvenções Sociais.

19 DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria-Geral do Município.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal De Educação

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE SANTA BARBARA
Pessoa Jurídica De Direito Privado
Inscrita No CNPJ 23.945.744/0001-84

Testemunhas:

Camila Diniz Corre Lima

Ranielly das Graças Paulo

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:BE91ACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE – Publicação de Retificação de Edital – Processo Administrativo n° 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital, alterando a cláusula 4.1 do seu Anexo I. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste torna público, ainda, a alteração do recebimento de propostas e realização da sessão, passando a ser o **Recebimento de Propostas: Início: 04/12/2025, às 08h00 e Fim; 12/01/2026, às 08h30min; e Realização 12/01/2026, às 08h45min, horário de Brasília**. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste 17/12/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AD2DF002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 120/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 44/2025.

Contratado: TOP BRASIL MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.306.672/0001-02

Objeto: Contratação artística com a banda Vini Drumond para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 03 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.

FICHA 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.501.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 17 de dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:46E92D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n.º 130/2025
Inexigibilidade n.° 52/2025 **– Adesão ao Registro de Preço**
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025 – Processo Licitatório n.º 054/2025 – Pregão Eletrônico n.º 023/2025 do Município de Poté/MG, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos", para atendimento da Resolução SES/MG n.º 10.088, de 24 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n.° 23/2025 Ata de Registro de Preços n.° 069/2025 do Município de Poté/MG, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MUNICÍPIO DE POTÉ
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 306, Centro, Poté/MG
CNPJ/MF: 18.404.970/0001-18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 668: 02.071.10.301.1003.1571.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.3210.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – RES SES 10088-2025 – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 17 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:86369E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **45/2025** – Processo Licitatório nº **117/2025.** Objeto: **Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/12/2025** a partir das 08h00min com término no dia **08/01/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/01/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:ED7B5EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: ACACIA EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 51.511.978/0001-59
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Valor Estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ: 23.946.916/0001-34
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Valor Estimado: R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: PORTINARI TRACTOR PECAS LTDA CNPJ: 51.448.032/0001-95
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Valor Estimado: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: OSORIO SIQUEIRA LOPES CNPJ: 13.080.522/0001-92
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Valor Estimado: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: RICARDO PEREIRA LTDA CNPJ: 08.545.404/0001-72
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Valor Estimado: R$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:7F2E8A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 149/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20
Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026
Valor: R$5.760,41 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F1FD02F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO o credenciamento, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a fim de que se proceda a contratação de instituições especializadas na prestação de serviços de moradia assistida para idosos, em conformidade com as condições previstas no edital em epígrafe e seus respectivos anexos, os quais se vinculam o procedimento, tendo como credenciada a instituição **VILA VIVER RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.164/0001-90, com sede estabelecida à Rua Doutor Ferdinando Cyrne, nº 510, bairro Aeroporto, CEP 36.038-336, na cidade de Juiz de Fora, com o valor mensal de R$ 9.087,50 (nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:44FDD499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo e comissionado, funções gratificadas, desenvolvimento funcional, remuneração e demais aspectos específicos da gestão de pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Aplica-se aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG e demais normas municipais de caráter geral, ressalvadas as disposições específicas desta Lei.

Parágrafo único. O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é o mesmo regime aplicável aos servidores públicos do Município de Santana de Cataguases/MG, observadas as adaptações previstas nesta Lei quanto à estrutura de cargos, carreira, vencimentos, funções gratificadas, avaliação de desempenho e desenvolvimento funcional.

Art. 3º A gestão de pessoal da Câmara Municipal observará, além dos princípios constitucionais da administração pública, os seguintes objetivos:

I – profissionalizar e valorizar o quadro de servidores;
II – assegurar estrutura de pessoal compatível com o porte e a realidade financeira do Município;
III – garantir o exercício eficiente e impessoal das funções legislativas, de controle e de administração interna;
IV – racionalizar a despesa com pessoal, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas de finanças públicas;
V – promover o desenvolvimento funcional com base em critérios objetivos de desempenho, titulação e tempo de serviço.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se:
I – cargo de provimento efetivo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor aprovado em concurso público, com vínculo permanente com a Câmara Municipal;
II – cargo em comissão: o conjunto de atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição da República;
III – função gratificada: o encargo específico de chefia, coordenação, assessoramento especial ou atividade de relevante interesse institucional, atribuído a servidor efetivo, com pagamento de parcela remuneratória adicional, sem criação de novo cargo;
IV – referência de vencimento: o padrão de vencimento básico dentro da carreira de cada cargo efetivo, correspondente ao desenvolvimento funcional do servidor;
V – quadro de pessoal: o conjunto de cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas existentes na Câmara Municipal.

TÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I
Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 5º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG é composto por:

I – cargos de provimento efetivo;
II – cargos de provimento em comissão;
III – funções gratificadas.

Art. 6º Integram a presente Lei, para todos os fins, os Anexos I, II, III, IV, V e VI, que a especificam e complementam, dispondo sobre o quadro de cargos efetivos, o quadro de cargos em comissão, as atribuições dos cargos, as tabelas de vencimentos e as funções gratificadas.

Parágrafo único. A quantidade, denominação, requisitos, jornada de trabalho e vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão constam dos Anexos I e III desta Lei, e suas atribuições, dos Anexos II e IV, respectivamente.

Capítulo II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG são os constantes do Anexo I desta Lei, cuja criação, quantidade de vagas, requisitos de provimento, jornada de trabalho e vencimentos básicos são por ele definidos.

Art. 8º As atribuições dos cargos efetivos são as descritas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação aplicável.

Capítulo III
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, destinados exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição da República, são os constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º Os cargos em comissão de que trata este artigo são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º As atribuições dos cargos em comissão são as descritas no Anexo IV desta Lei.

Capítulo IV
Das Funções Gratificadas

Art. 10. As funções gratificadas constituem encargos de chefia, coordenação, assessoramento especial ou desempenho de atividades específicas de relevante interesse institucional, atribuídas a servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal, com o pagamento de parcela remuneratória adicional, na forma desta Lei.

§ 1º As funções gratificadas não têm natureza de cargo ou emprego público, sendo de livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre servidores efetivos.

§ 2º As funções gratificadas, sua denominação, requisitos, quantidade e valores constam do Anexo VI desta Lei.

§ 3º A percepção da função gratificada dependerá do efetivo exercício das atribuições específicas a ela inerentes, cessando com a dispensa do encargo ou com a revogação do ato de designação.

§ 4º As funções gratificadas de que trata esta Lei somente poderão ser atribuídas a servidores em efetivo exercício do cargo efetivo, não se aplicando aos servidores enquanto estiverem investidos em cargo em comissão.

Art. 11. Ficam instituídas, no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, as seguintes funções gratificadas, privativas de servidores efetivos:

I – Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal;
II – Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal;
III – Função Gratificada de Agente de Contratação;
IV – Função Gratificada de Pregoeiro;
V – Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio ou de Comissão de Contratação.

§ 1º A designação e a dispensa das funções gratificadas serão formalizadas por ato da Presidência da Câmara, devidamente motivado, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º A designação para as funções gratificadas observará, preferencialmente, a formação e a experiência do servidor em áreas correlatas às atribuições a serem desempenhadas, especialmente no que se refere ao controle interno e às contratações públicas.

Art. 12. É vedada a percepção cumulativa de mais de uma função gratificada pelo mesmo servidor, ainda que venha a ser designado para exercer, simultaneamente, mais de um encargo de chefia, coordenação, assessoramento especial ou atividade específica.

§ 1º Na hipótese de designação para mais de uma função gratificada, o servidor deverá optar, por escrito, por apenas uma delas, para fins de percepção da respectiva vantagem, vedado o pagamento cumulativo.

§ 2º A designação de servidor para mais de uma função gratificada deverá ser excepcional, devidamente motivada em ato da Mesa Diretora, e não poderá comprometer a segregação de funções nem a efetividade do controle interno da Câmara Municipal.

§ 3º É vedado designar, para a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal, servidor que exerça, simultaneamente, funções diretamente relacionadas à realização e à execução de despesas, inclusive na qualidade de agente de contratação, pregoeiro ou membro de equipe de apoio ou de comissão de contratação, salvo hipóteses excepcionais devidamente fundamentadas, em que fique demonstrada a impossibilidade de segregação total de funções.

TÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 13. Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, os cargos constantes do Anexo I desta Lei, a saber:

I – Analista Legislativo (NS-01);
II – Assistente Administrativo (NM-01);
III – Auxiliar de Serviços Gerais (NF-01).

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo obedecerá às normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG e desta Lei.

TÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO NOMEADO EM CARGO EM COMISSÃO

Art. 14. Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, os cargos constantes do Anexo III desta Lei, a saber:

I – Diretor-Geral da Câmara (CC-01);
II – Chefe de Gabinete da Presidência (CC-02);
III – Assessor Parlamentar (CC-03).

Parágrafo único. Os cargos em comissão serão providos por ato do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que atendam aos requisitos de escolaridade previstos no Anexo III desta Lei.

Art. 15. O servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal, quando nomeado para exercer cargo em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, poderá optar, no ato da posse no cargo em comissão, por uma das seguintes formas de remuneração:

I – perceber exclusivamente a remuneração do cargo em comissão, na forma do Anexo III desta Lei, ficando suspenso, enquanto durar a nomeação, o pagamento do vencimento do cargo efetivo, mantidos, contudo, o respectivo vínculo e o cômputo de tempo de serviço para todos os fins legais;
II – perceber o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de gratificação pelo exercício de cargo em comissão, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo efetivo, vedada a percepção da remuneração prevista para o cargo em comissão.

§ 1º A opção de que trata este artigo será formalizada por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrada em exercício no cargo em comissão, e produzirá efeitos a partir de então, sendo irretratável enquanto perdurar a mesma nomeação.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, são assegurados ao servidor os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de que seja titular, na forma da legislação municipal.

§ 3º É vedada a percepção cumulativa da remuneração integral do cargo em comissão com o vencimento do cargo efetivo, ressalvada a gratificação prevista no inciso II deste artigo, observado, em qualquer caso, o teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

Art. 16. É vedada a percepção cumulativa da gratificação pelo exercício de cargo em comissão, de que trata o art. 15, com o pagamento de função gratificada, devendo o servidor optar por apenas uma das vantagens, quando for o caso.

Parágrafo único: As funções gratificadas de que trata esta Lei serão privativas de servidores em efetivo exercício no cargo efetivo, não se aplicando aos servidores enquanto investidos em cargo em comissão.

TÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO, VANTAGENS E AUXÍLIOS

Art. 17. A remuneração dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG é composta pelo vencimento básico, fixado em lei, acrescido das vantagens e adicionais previstos na legislação municipal e nesta Lei.

§ 1º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos constam das tabelas de que trata o Anexo V desta Lei.

§ 2º A remuneração dos cargos em comissão é a fixada no Anexo III desta Lei.

Art. 18. O servidor efetivo poderá perceber, além do vencimento básico:

I – adicional de titulação, nas condições desta Lei;
II – função gratificada, quando designado para seu exercício;
III – demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG e em legislação municipal específica.

Art. 19. Os servidores da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG fazem jus ao auxílio-alimentação, na forma da Resolução nº 002/2025, da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, ou outra que vier a substituí-la, observada sua natureza indenizatória e a legislação orçamentária.

Parágrafo único. Outros auxílios de natureza indenizatória somente poderão ser instituídos mediante lei municipal específica ou resolução da Câmara Municipal, conforme a matéria e a competência, observados os limites constitucionais, legais e orçamentários.

TÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DA PROGRESSÃO E DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO

Capítulo I

Da Progressão Funcional

Art. 20. A carreira dos cargos efetivos da Câmara Municipal desenvolver-se-á por meio de progressão funcional horizontal, consistente na passagem do servidor de uma referência de vencimento para a imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo.

§ 1º As referências de vencimento de cada cargo efetivo e os respectivos valores constam das tabelas constantes do Anexo V desta Lei.

§ 2º A progressão funcional não implica mudança de cargo, atribuições ou jornada de trabalho.

Art. 21. A progressão funcional horizontal dar-se-á, para os cargos efetivos, com observância dos seguintes requisitos:

I – cumprimento de, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que o servidor se encontrar;
II – obtenção de resultado satisfatório nas avaliações de desempenho funcional referentes ao período, realizadas na forma desta Lei e de sua regulamentação;
III – inexistência de penalidades disciplinares aplicadas nos 2 (dois) anos anteriores à data da progressão, ressalvadas advertências já canceladas.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, considera-se efetivo exercício o período em que o servidor esteve no desempenho das atribuições do cargo, nos termos da legislação municipal.

§ 2º Considera-se, igualmente, como efetivo exercício no cargo, para fins de progressão funcional, o período em que o servidor ocupante de cargo efetivo estiver investido em cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, desde que esteja desempenhando atividades compatíveis com o interesse do serviço e sujeito à avaliação de desempenho.

§ 3º O servidor que não preencher os requisitos deste artigo permanecerá na mesma referência, podendo progredir na próxima oportunidade em que vier a atender às condições exigidas.

Art. 22. O intervalo entre os valores das referências de cada cargo efetivo corresponderá ao percentual de 3% (três por cento) de acréscimo sobre o vencimento básico da referência imediatamente anterior.

§ 1º A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao preenchimento simultâneo dos requisitos previstos no art. 21 desta Lei.

§ 2º É vedada a concessão de progressão funcional em desacordo com os critérios e condições estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 23. A avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal será realizada, em regra, a cada 2 (dois) anos, na forma a ser regulamentada pela Mesa Diretora, considerando critérios objetivos de assiduidade, pontualidade, qualidade do trabalho, produtividade, responsabilidade, iniciativa, relacionamento interpessoal e observância das normas internas.

§ 1º A avaliação de desempenho destina-se a:

I – subsidiar a progressão funcional;
II – subsidiar as decisões relativas ao estágio probatório, observado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
III – identificar necessidades de capacitação dos servidores;
IV – contribuir para o aprimoramento da gestão de pessoas na Câmara Municipal.

§ 2º A regulamentação prevista no caput definirá:

I – o instrumento de avaliação;
II – a forma de composição das comissões de avaliação, se houver;
III – os conceitos, médias e critérios de aferição do desempenho satisfatório.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO

Art. 24. Fica instituído o adicional de titulação, devido ao servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal que comprovar a conclusão de cursos de educação formal em nível superior, de pós-graduação lato sensu, de mestrado ou de doutorado, em área de interesse da Câmara, nos termos desta Lei.

§ 1º O adicional de titulação incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 2º O adicional de titulação possui caráter permanente enquanto o servidor permanecer no cargo e mantidos os requisitos que ensejaram sua concessão.

Art. 25. Para os ocupantes de cargo efetivo de nível médio, o adicional de titulação será concedido nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir diploma de curso de graduação em área de interesse da Câmara;

II – 20% (vinte por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de interesse da Câmara;

III – 30% (trinta por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir título de mestre ou de doutor em programa reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de interesse da Câmara.

Art. 26. Para os ocupantes de cargo efetivo de nível superior, o adicional de titulação será concedido nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de interesse da Câmara;

II – 20% (vinte por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir título de mestre em programa reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de interesse da Câmara;

III – 30% (trinta por cento) do vencimento básico, ao servidor que possuir título de doutor em programa reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de interesse da Câmara.

Art. 27. O adicional de titulação não é cumulativo, fazendo jus o servidor apenas ao percentual correspondente ao maior nível de titulação comprovado, vedada a acumulação de percentuais.

§ 1º Na hipótese de o servidor obter novo título de maior nível, o adicional anteriormente concedido será revisto para adequação ao novo percentual, vedada qualquer forma de cumulação.

§ 2º Não será devido adicional de titulação por curso cujo nível de escolaridade seja inferior ou igual ao requisito mínimo exigido para o provimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Art. 28. Para os fins desta Lei, consideram-se cursos em área de interesse da Câmara Municipal aqueles diretamente relacionados às seguintes áreas de conhecimento:

I – Direito, em especial Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Tributário, Municipal, Eleitoral e áreas afins;

II – Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas e áreas correlatas à gestão de organizações públicas;

III – Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Finanças Públicas, Orçamento Público e áreas afins;

IV – Gestão de Pessoas, Recursos Humanos, Desenvolvimento de Pessoas e temas correlatos à administração de pessoal no setor público;

V – Controle Interno, Auditoria, Controle Externo, Gestão de Riscos e Compliance no setor público;

VI – Administração Legislativa, Processo Legislativo, Estudos Legislativos, Ciência Política e áreas relacionadas à atividade parlamentar e à organização do Poder Legislativo;

VII – Tecnologia da Informação aplicada à gestão pública, governo eletrônico, transparência pública e sistemas de informação utilizados pela Administração Pública;

VIII – Comunicação Social voltada à comunicação institucional e pública;

IX – Arquivologia, Biblioteconomia e Gestão de Documentos, quando relacionadas ao arquivo legislativo e à gestão documental;
X – outras áreas de conhecimento que guardem relação direta e comprovada com as atividades da Câmara Municipal, assim reconhecidas, em decisão fundamentada, pela Mesa Diretora.

§ 1º A comprovação da titulação far-se-á mediante apresentação de diploma ou certificado expedido por instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, ou, no caso de cursos no exterior, revalidado na forma da legislação aplicável.

§ 2º O reconhecimento, pela Mesa Diretora, de que determinado curso se enquadra no inciso X deste artigo deverá ser motivado, com indicação expressa do nexo entre o conteúdo programático do curso e as atribuições típicas dos cargos da Câmara Municipal.

§ 3º Não será concedido adicional de titulação com base em cursos de curta duração ou que não guardem relação direta com as áreas previstas neste artigo.

TÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 29. A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG será a seguinte:

I – 20 (vinte) horas semanais para o cargo efetivo de Analista Legislativo;

II – 30 (trinta) horas semanais para os cargos efetivos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais;

III – 30 (trinta) horas semanais para os cargos em comissão.

§ 1º A jornada de trabalho será cumprida em horário estabelecido pela Mesa Diretora, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal e a necessidade de atendimento ao público e de realização das sessões plenárias.

§ 2º Poderá ser exigida, dos servidores, participação em sessões plenárias, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados em horários diversos do expediente normal, assegurada a compensação de horário ou outra forma de compensação prevista em lei.

3º A prestação de serviço extraordinário pelos servidores da Câmara Municipal observará o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG e na legislação municipal específica, devendo ser utilizada de forma excepcional e preferencialmente compensada, sempre que possível, mediante ajuste de jornada.

TÍTULO VIII
DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 30. A Câmara Municipal promoverá, sempre que possível, programas de capacitação e aperfeiçoamento destinados aos seus servidores, com vistas a:

I – melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;

II – atualizar conhecimentos técnicos e jurídicos relativos à atividade legislativa e à gestão pública;

III – preparar servidores para o exercício de funções gratificadas e de cargos em comissão;

IV – atender a recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A participação em cursos de capacitação poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho, na forma da regulamentação própria.

TÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Art. 31. A contratação temporária de pessoal pela Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará o disposto na legislação municipal específica que disciplina a matéria, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

Parágrafo único. Na ausência de legislação específica, a Câmara Municipal somente poderá efetuar contratações temporárias após a edição de lei municipal que discipline, de forma geral, as hipóteses, prazos e condições para tanto.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases/MG, podendo ser utilizados, no que couber, os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho previstos nesta Lei.

§ 1º A investidura de servidor em estágio probatório em cargo em comissão, no âmbito da Câmara Municipal, não suspende nem interrompe a contagem do prazo do estágio probatório, que continuará a ser avaliado quanto ao cumprimento dos requisitos legais para aquisição da estabilidade.

§ 2º O exercício de cargo em comissão pelo servidor em estágio probatório não assegura, por si só, a aprovação no estágio probatório, devendo a avaliação observar, de forma objetiva, o desempenho das atribuições efetivamente exercidas e o cumprimento dos deveres funcionais.

§ 3º Na avaliação do estágio probatório de servidor que estiver exercendo cargo em comissão, a chefia imediata e a Mesa Diretora deverão considerar as atividades desenvolvidas no cargo em comissão, bem como o cumprimento das obrigações inerentes ao cargo efetivo de origem, naquilo que for compatível.

Art. 33. Compete à Mesa Diretora expedir atos normativos complementares necessários à execução desta Lei, especialmente quanto à avaliação de desempenho, à capacitação, às funções gratificadas e à organização interna da Câmara Municipal.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, consignadas em seu orçamento anual,

observados os limites da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os cargos em comissão atualmente existentes na estrutura da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, a saber: Assessora Jurídica (Lei Ordinária nº 594/2024); Assessora Parlamentar (Lei Ordinária nº 599/2024), Diretora de Plenário (Lei Ordinária nº 600/2024) e Chefe dos Serviços Administrativo Interno (Lei Ordinária nº 595/2024), ficam extintos na forma e prazos previstos neste artigo.

§ 1º Até a posse dos servidores aprovados no concurso público decorrente desta Lei, permanecem em funcionamento os cargos em comissão referidos no caput, na forma da legislação vigente, vedada a criação de novos cargos de mesma natureza.

§ 2º Na data da posse dos primeiros servidores efetivos aprovados no concurso público realizado em decorrência desta Lei para os cargos de Analista Legislativo, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, ficam automaticamente extintos os cargos em comissão de Assessora Jurídica e de Chefe dos Serviços Administrativo Interno.

§ 3º A partir da data referida no § 2º, a Câmara Municipal poderá manter, pelo prazo máximo improrrogável de 60 (sessenta) dias, os cargos em comissão de Assessora Parlamentar e de Diretora de Plenário, exclusivamente para fins de transição e reorganização administrativa, devendo, ao término desse prazo, estar concluído o processo de adaptação à nova estrutura de cargos em comissão prevista nesta Lei.

§ 4º No prazo de que trata o § 3º, a Mesa Diretora promoverá a exoneração dos cargos em comissão extintos, a nomeação dos cargos em comissão de Diretor-Geral da Câmara, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor Parlamentar e a reorganização administrativa necessária ao pleno funcionamento da nova estrutura institucional da Câmara Municipal.

§ 5º Findo o prazo previsto no § 3º, consideram-se automaticamente extintos os cargos em comissão de Assessora Parlamentar e de Diretora de Plenário remanescentes, vedada qualquer forma de manutenção, transformação ou reenquadramento que não esteja expressamente prevista nesta Lei.

Art. 36. Permanece em vigor, no que couber, a Resolução nº 002/2025, da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, que institui o auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, até que seja revogada ou alterada por ato normativo específico da própria Câmara Municipal.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que disponham sobre cargos, funções ou estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG em desacordo com esta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Veja o texto e seus anexos na íntegra: https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:031C5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR DE CRECHE, COM OBSERVÂNCIA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, COM FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o provimento dos cargos comissionados de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche, com observância de critérios técnicos de mérito e desempenho, com formação de lista tríplice, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o processo para escolha dos cargos comissionados de Diretores Escolares, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche das escolas municipais do município de Santana de Cataguases/MG, através de critérios de mérito e desempenho.

Art. 2º A nomeação para os cargos comissionados de que trata esta Lei observará critérios técnicos de mérito e desempenho, aferidos por processo classificatório prévio à formação da lista tríplice, nos termos desta Lei.

§1º Para se candidatar à lista tríplice, o servidor deverá preencher os seguintes critérios de habilitação:

I – Ser servidor efetivo, contratado ou comissionado;

II - Ter habilitação em pedagogia, licenciatura plena ou normal superior;

III – Ter, pelo menos, 3 (três) anos de experiência na área da educação em escolas públicas, devendo ser comprovado através de certidão ou declaração expedida pelo órgão contratante, e ato de nomeação ou do contrato de trabalho;

IV – Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 94/2025 e suas alterações posteriores.

§2º Caberá aos candidatos que compõem a lista tríplice indicar profissional que cumpra os requisitos deste artigo para ocupar o cargo de Vice-Diretor Escolar.

Art. 3º Serão objeto do processo de nomeação de diretores de que trata esta Lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, no mínimo 50 alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Parágrafo único. Não cumprida a exigência de matrículas prevista no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear servidor que cumpra os requisitos do artigo 2º desta Lei para exercício do cargo para o próximo exercício.

Art. 4º Os mandatos dos diretores nomeados através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:

I – Habilitação, conforme critérios do §1º do Art. 2º desta Lei;

II – Aplicação de provas de conhecimentos gerais e específicos;

III – Avaliação de títulos;

IV – Avaliação da proposta de gestão;

V – Formação de lista tríplice, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para subsidiar a nomeação.

Art. 6º O candidato habilitado a concorrer ao cargo de Diretor Escolar Municipal será submetido à avaliação de conhecimentos gerais e específicos, à avaliação de títulos e à análise de sua proposta de gestão, sendo necessária, para fins de classificação final e composição da lista tríplice, a obtenção de, no mínimo, 70% do valor global atribuído às avaliações.

§1º A prova de conhecimentos gerais e específicos terá caráter eliminatório, sendo eliminado do processo o candidato que obtiver menos de 50% de acertos.

§2º Havendo mais de três candidatos classificados com mais de 70% do valor global atribuído às avaliações, comporão a lista tríplice os que tiverem melhor pontuação.

§3º Não havendo candidatos inscritos ou habilitados no processo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear, para o próximo exercício, servidor que cumpra os requisitos previstos no Artigo 2º desta Lei, até que ocorra novo processo de habilitação.

Art. 7º Será designada, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão de Acompanhamento do Processo Classificatório de Candidatos ao cargo de Diretores Escolares Municipais, que deverá ser nomeada até o mês de novembro do ano em que se encerra o mandato do diretor, composta por:

I – Um representante de pais/responsáveis de alunos;
II – Um professor em efetivo exercício do magistério;
III - Um representante dos profissionais de apoio escolar;
IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
§1º A Comissão de Acompanhamento do Processo Classificatório de Candidatos ao cargo de Diretores Escolares Municipais será responsável por todo o processo de escolha do novo diretor, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser nomeada até o mês de novembro do ano em que se encerra o mandato do diretor.
§2º É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Classificatório de Candidatos ao cargo de Diretores Escolares Municipais a elaboração do chamamento para as inscrições na fase de habilitação, coordenação das etapas subsequentes e encaminhamento dos classificados para a lista tríplice para o Prefeito Municipal.
§3º Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser formalizados, com a elaboração de atas, assinadas por todos os membros nomeados.
§4º Os membros da comissão a que se refere o *caput* deste artigo não receberão remunerações ou gratificações, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 8º A nomeação e posse do Diretor Escolar, do Vice-Diretor Escolar e do Diretor de Creche dar-se-á no primeiro dia útil de janeiro do ano subsequente ao Processo de Classificação dos Candidatos, respeitada a lista tríplice, por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º O Diretor da unidade escolar é o responsável pela Caixa Escolar, devendo observar a legislação vigente pertinente quanto à gestão e execução dos recursos e prestação de contas.

Art. 10. No afastamento temporário ou na exoneração do diretor da instituição escolar, responderá pela direção e todas as suas atribuições o vice-diretor.
§1º Na falta do vice-diretor, assumirá profissional que cumpra os requisitos previstos nos artigos 2º desta Lei, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com remuneração adicional conforme previsto na Lei Complementar nº 91/2024 e suas alterações posteriores.
§2º Na falta do diretor de creche, assumirá profissional que cumpra os requisitos previstos nos artigos 2º desta Lei, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com remuneração adicional conforme previsto na Lei Complementar nº 91/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 11. As atribuições dos cargos, vencimentos e números de vagas estão previstos na Lei Complementar nº 73/2022 e suas alterações posteriores, que rege os direitos e deveres dos diretores escolares municipais.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei, definindo as regras e cronogramas a serem observados para o Processo Classificatório.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo, a seu critério, convalidar os atos do processo seletivo iniciado no corrente ano de 2025, aproveitando-o para fins de classificação dos candidatos para formação da lista tríplice.

Art. 13. Todos os servidores nomeados para comporem as Comissões instituídas nesta lei farão jus a 2 (dois) dias de folga, devendo a Secretaria de Educação expedir uma declaração para cada servidor envolvido.

Parágrafo Único. A concessão das folgas observará a conveniência da Administração Pública, a ser acordado com a secretaria competente.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar nº 80/2022.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1A83144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI A AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE SEUS PROCEDIMENTOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, define seus procedimentos gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, com vistas à melhoria da eficiência administrativa, valorização do mérito funcional e aprimoramento dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

Seção I
Dos Critérios de Julgamento e Conceitos de Avaliação

Art. 2º O servidor público submeter-se-á à avaliação anual de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º Os órgãos da administração municipal darão conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar.
§ 2ºA avaliação anual de desempenho de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:
I - Qualidade de trabalho;
II - Produtividade no trabalho;
III - Iniciativa;
IV - Presteza;
V - Aproveitamento em programas de capacitação;
VI - Assiduidade;
VII - Pontualidade;
VIII - Administração do tempo;
IX - Uso adequado dos equipamentos de serviço.
§ 3º Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados mediante regulamento, em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão a que esteja vinculado, além do disposto na legislação aplicável a cada carreira ou cargo.

§ 4º Na aplicação dos critérios de julgamento previstos neste artigo, inclusive quanto ao uso adequado dos equipamentos de serviço, deverão ser consideradas as condições materiais efetivamente disponibilizadas pela Administração ao servidor, vedada a atribuição

de conceito desfavorável por deficiência de infraestrutura ou pela ausência de instrumentos de trabalho em quantidade ou qualidade mínimas.
§ 5º Os sistemas de avaliação deverão prever, em regulamento, observado o mínimo de sessenta por cento de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a V do §2º, **escala de pontuação que adote** os seguintes conceitos de avaliação:
I - Excelente;
II - Bom;
III - Regular;
IV - Insatisfatório.
§ 6º A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será composta por três ciclos avaliativos, a serem realizados, respectivamente, após doze meses, vinte e quatro meses e trinta e dois meses, contados da data de início do efetivo exercício no cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de que trata o*caput e* incisos I a IX do §2º deste artigo.
§ 7º Os instrumentos, formulários e metodologias utilizados na avaliação serão padronizados por decreto do Chefe do Poder Executivo, com base em proposta técnica elaborada pela comissão permanente de que trata o § 7º do art. 3º desta Lei Complementar, após estudo e análise da adequação dos instrumentos aos critérios previstos neste artigo, e serão disponibilizados publicamente, assegurando transparência e controle social.
§ 8º Os critérios de avaliação previstos neste artigo constituem diretrizes gerais, cabendo ao regulamento detalhar os indicadores específicos, as escalas de pontuação, os instrumentos de avaliação e os fluxos operacionais do procedimento, observado o princípio da objetividade e o disposto nesta Lei Complementar.

Seção II
Do Processo de Avaliação

Art. 3º A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por:
I – O chefe imediato do servidor, que a presidirá;
II – Um servidor ocupante de cargo efetivo, em situação de estabilidade, com pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício no órgão, indicado pelo titular da Secretaria ou órgão de lotação do avaliado, vedada a indicação de ocupante exclusivamente de cargo em comissão;
III – Um servidor ocupante de cargo efetivo, em situação de estabilidade, com pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício no órgão, eleito dentre os servidores efetivos estáveis lotados na unidade de exercício do avaliado, por voto direto da maioria desses servidores, na forma do regulamento, vedada a eleição de ocupante exclusivamente de cargo em comissão.

§ 1ºA avaliação será homologada pelos Secretários Municipais de cada pasta, dela dando-se ciência ao interessado.
§ 2ºO conceito da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta Lei Complementar, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.
§ 3ºÉ assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.
§ 4ºO servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de cinco dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.
§ 5º Contra a decisão que apreciar o pedido de reconsideração caberá recurso, no prazo de dez dias, o qual será apreciado por comissão recursal de avaliação de desempenho, distinta da comissão responsável pela avaliação inicial e composta, em caráter paritário, por representantes da Administração e dos servidores, na forma do regulamento.
§ 6º A comissão recursal de avaliação de desempenho será instituída por decreto do Chefe do Poder Executivo e será composta exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, em situação de estabilidade, com pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício no âmbito do Poder Executivo municipal, vedada a participação de ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.
§ 7º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, comissão permanente de natureza técnico-consultiva, com a atribuição de elaborar proposta de instrumentos, formulários e metodologias de avaliação de desempenho, bem como sugerir seu aperfeiçoamento periódico, garantindo a observância dos critérios previstos nesta Lei Complementar e a imparcialidade do processo avaliativo.
§ 8º A comissão de que trata o § 7º será composta exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, em situação de estabilidade, com pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício no âmbito do Poder Executivo municipal, vedada a participação de agentes públicos que sejam ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.
§ 9º A composição e o funcionamento da comissão permanente serão definidos em regulamento, devendo ser assegurada, sempre que possível, a representação de, ao menos, um servidor de cada Secretaria ou de grupos de Secretarias afins, de modo a garantir a pluralidade de áreas de atuação e a evitar a concentração de sua composição em uma única unidade administrativa.
§ 10. As manifestações e propostas da comissão permanente terão natureza técnico-opinativa, não vinculando a decisão final da autoridade competente para edição do decreto regulamentar.

Art. 4º - Para fins de apuração da nota final do servidor na avaliação anual de desempenho, considerar-se-ão os seguintes pesos atribuídos às notas dos avaliadores:

I – 30% (trinta por cento) para a nota atribuída pela chefia imediata;
II – 45% (quarenta e cinco por cento) para a média das notas atribuídas pelos demais membros da comissão de avaliação;
III – 25% (vinte e cinco por cento) para a nota de autoavaliação do servidor.

§ 1º Ressalvada a hipótese do § 2º, os demais membros da comissão de avaliação serão servidores efetivos em situação de estabilidade, lotados na mesma unidade do avaliado, vedada a participação de ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.
§ 2º Na hipótese, em caráter estritamente excepcional, de inexistência de servidores efetivos em situação de estabilidade, lotados na mesma unidade do avaliado, em número suficiente para a composição da comissão de avaliação na forma do caput e do § 1º, o regulamento disporá sobre a complementação de sua composição com servidores de outras unidades, observado o princípio da impessoalidade e, na maior medida possível, os pesos definidos nos incisos I a III do caput, vedada a atribuição de peso superior a 40% (quarenta por cento) a qualquer avaliador isoladamente.

Art. 5º Serão consideradas as seguintes faixas de pontuação:
I – Excelente: 90 a 100 pontos;
II – Bom: 70 a 89 pontos;
III – Regular: 51 a 69 pontos;
IV – Insatisfatório: até 50 pontos.

Art. 6º Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Seção III
Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insatisfatório ou Regular

Art. 7ºO termo de avaliação anual, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

Art. 8º O termo de avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previstos nesta Lei Complementar.

Art. 9º As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular serão consideradas e priorizadas no planejamento do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III
DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Art. 10. Considera-se situação de insuficiência grave e reiterada de desempenho, passível de apuração em processo administrativo disciplinar específico, a atribuição, a servidor estável, de:
I – Dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou
II – Três conceitos de desempenho insatisfatório, interpolados, dentre as cinco últimas avaliações anuais.

§ 1º Verificada qualquer das situações previstas nos incisos I e II do caput, a autoridade competente determinará a instauração de processo administrativo disciplinar específico para apuração da insuficiência de desempenho, assegurados ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o acompanhamento de todos os atos do procedimento.
§ 2º No processo administrativo disciplinar de que trata o § 1º, serão obrigatoriamente considerados:

I – as avaliações anuais de desempenho do servidor e os respectivos pedidos de reconsideração e recursos;
II – os planos de melhoria, as ações de capacitação e demais medidas de orientação adotadas nos termos desta Lei Complementar;
III – as condições de trabalho efetivamente oferecidas ao servidor e eventuais fatores que possam ter influenciado seu desempenho.

§ 3º A pena de demissão somente será aplicada se, ao final do processo administrativo disciplinar, ficar demonstrado, de forma motivada, que o servidor, de modo injustificado, não atinge, de forma grave e reiterada, os padrões mínimos de desempenho exigidos para o cargo, malgrado as medidas de orientação, acompanhamento e capacitação adotadas pela Administração.
§ 4º A simples atribuição de conceitos de desempenho insatisfatório, desacompanhada do processo administrativo disciplinar específico de que trata este artigo, não implicará, por si só, a perda do cargo de servidor estável.
§ 5º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se conceitos interpolados aqueles não atribuídos em avaliações consecutivas, mas que se repetem dentro do intervalo das cinco últimas avaliações anuais de desempenho, ou, no caso do servidor em estágio probatório, dentro do conjunto de avaliações realizadas durante o período previsto no §6º do Art. 2º.

Art. 11. O servidor em estágio probatório não terá confirmada a estabilidade e será exonerado do cargo efetivo quando, no período de que trata o § 6º do art. 2º desta Lei Complementar, receber dois conceitos de desempenho insatisfatório, sucessivos ou interpolados, nas avaliações realizadas.
§ 1º Antes da decisão de que trata o caput, deverão ser asseguradas ao servidor, em cada ciclo avaliatório, as garantias de ciência dos resultados, de apresentação de pedido de reconsideração e de interposição de recurso, na forma desta Lei Complementar.
§ 2º A decisão que negar a aquisição da estabilidade será motivada e indicará, de forma circunstanciada, os elementos constantes das avaliações de desempenho que a fundamentam.

Art. 12. Confirmados, na forma desta Lei Complementar, conceitos de desempenho insatisfatório atribuídos a servidor, a autoridade responsável pela homologação encaminhará o processo à autoridade máxima da Administração, que deliberará, de forma motivada, sobre:
I – A adoção ou o reforço de plano de melhoria de desempenho e de capacitação específica; e
II – No caso de servidor estável, a instauração de processo administrativo disciplinar específico para apuração de insuficiência grave e reiterada de desempenho, na forma do art. 10.

Parágrafo único. A decisão de que trata o caput será motivada e publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 13. É indelegável a decisão dos recursos administrativos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 14. A perda do cargo de servidor estável, em razão de insuficiência de desempenho, somente poderá ocorrer nas hipóteses e pela forma previstas no § 1º do art. 41 da Constituição da República, após a conclusão de processo administrativo disciplinar específico, observado o disposto nesta Lei Complementar e na Lei Complementar nº 83/2023.
Parágrafo único. As avaliações anuais de desempenho, os registros de acompanhamento, os planos de melhoria e as ações de capacitação adotadas integrarão o processo administrativo disciplinar de que trata o caput como elementos de prova para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 15. Esta Lei Complementar aplica-se aos servidores do magistério municipal regidos pela Lei Complementar nº 73/2022 e suas alterações.

§1º A avaliação de desempenho instituída por esta Lei Complementar passa a suprir o requisito do inciso III, artigo 32, da Lei Complementar nº 73/2022, para fins de obtenção do avanço funcional, substituindo a avaliação realizada atualmente.
§2º Fica revogado o Art. 36 da Lei Complementar nº 73/2022, bem como suas alterações posteriores.

Art. 16. Fica acrescido o inciso III ao art. 43 da Lei Complementar nº 83/2023, com a seguinte redação:

Art. 43 (…)

III – obter, nas avaliações anuais de desempenho realizadas durante o interstício, média final correspondente, no mínimo, ao conceito 'Bom', assim definido no art. 5º da Lei Complementar que institui o Sistema de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Poder Executivo municipal.

§ 1º Para fins do inciso III do caput, o regulamento disciplinará a forma de cálculo da média das avaliações anuais de desempenho realizadas durante o interstício, devendo, nas hipóteses em que houver cinco avaliações anuais de desempenho no período, ser desconsiderada, para fins exclusivos de cálculo dessa média, a menor nota obtida pelo servidor, permanecendo, contudo, todas as avaliações, inclusive as desfavoráveis, registradas para fins de histórico funcional, de adoção de medidas de capacitação e de apuração de insuficiência de desempenho.
§ 2º As avaliações anuais de desempenho de que trata este artigo observarão os critérios, garantias e procedimentos previstos na Lei Complementar que institui o Sistema de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Poder Executivo.
§ 3º Na primeira aplicação do disposto no inciso III do caput, a média de que trata o referido dispositivo será calculada exclusivamente com base nas avaliações anuais de desempenho realizadas após a publicação desta Lei Complementar, não sendo prejudicados interstícios já integralmente cumpridos sob a vigência da redação anterior deste artigo.

Art. 17. O Poder Executivo promoverá, periodicamente, cursos de capacitação voltados aos servidores responsáveis pela avaliação de desempenho, visando à padronização e à melhoria da qualidade das avaliações.

Art. 18. Caberá à Subsecretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos dar cumprimento aos artigos 9º e 16 desta Lei Complementar, além do assessoramento técnico e institucional, quando solicitados, às comissões de avaliação nomeadas.

Art. 19. Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 dias após sua publicação.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 120 dias da sua publicação.

Santana de Cataguases, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6AEDAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 17 DEZEMBRO DE 2025

Nomeia membros para a Comissão Mista de Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares Municipais nº 073/2022 e 091/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores do Magistério Municipal:

I - Escola Municipal Dr. João Batista de Resende:
Magna Regina Pereira Silva Souza – Diretora Escolar (Presidente);
Maria Elisa Mariquito Montes Oliveira (1º ao 5º ano) - Supervisora Escolar;
Valmiria Rodrigues Silva Baesso (Educação Infantil)– Supervisora Escolar;
Carmem Lúcia Pinto (6º ao 9º ano) – Supervisora Escolar;
Humberto do Nascimento Mathias – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Maria Madalena Garcia Castro Chaves - Representante do Departamento de Recursos Humanos.
II - Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo:
Vânia Aparecida Barros de Souza Lima – Diretora de Creche (Presidente);
Valmiria Rodrigues Silva Baesso – Supervisora Escolar;
Humberto do Nascimento Mathias – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Maria Madalena Garcia Castro Chaves - Representante do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial:
I - avaliar os profissionais do Magistério, nos termos e critérios estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 073/2022.
II – registrar em atas as avaliações finais, devidamente assinadas pelos membros da comissão, contendo as notas finais de cada servidor e demais registros necessários relativos à sessão de avaliação.
III – encaminhar as atas e demais relatórios para o Departamento de Recursos Humanos, visando seu registro e arquivamento.
Art. 3º As datas das avaliações, locais e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente divulgados aos servidores.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, 17 de dezembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A96E149A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 036/2025 - QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto a cooperação financeira do Município de Santa Vitória para apoio financeiro para a reforma e substituição do piso do prédio sede da Colônia, visando melhorar as condições de uso, segurança e conservação do espaço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z-08 de Chaveslândia, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.14.02.23.691.0064.2416.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura do termo à 31.03.2026.
Santa Vitória, 18 de Dezembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EFE4D13F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 056/2021; Inexigibilidade nº 004/2021, Processo nº 157/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Sousa Oliveira Advogados Associados | CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 31/12/2025 a 15/12/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:799D6B3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2025

Extrato Contrato nº 203/2025, Processo Licitatório nº 135/2025, Inexigibilidade nº 037/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Locador: José Rosa de Miranda, CPF Nº 1.***.***-20. Objeto do contrato: Locação institucional de imóvel urbano, localizado na Rua Francisco dos Reis Goulart, nº 830, Centro, CEP: 38.320-000, no município de Santa Vitória/MG, para instalação e funcionamento**

do Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme especificações do ETP e do Termo de Referência, objeto da matrícula nº 16.598 da Serventia de Registro de Imóveis de Santa Vitória. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 471 | FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8923330B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CP Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 136/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) CP Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 136/2025. O Município de Santa Vitória-MG, *nos autos do processo acima citado* de objeto: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. À vista disso, COMUNICA A RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 12h30min, com a devolução integral do prazo aos interessados. Fundamentação nos autos. Santa Vitória/MG, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:59687FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 084/2024. Pregão Presencial nº 024/2024. Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 004/2025. Detentora da Ata de Registro de Preço: ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo da validade da Ata de Registro de Preço para o fornecimento de materiais elétricos, exclusivamente ao **saldo dos quantitativos** de itens ainda não utilizados durante a validade original. Vigência: 12 meses. Justificativa: cláusula segunda do contrato ora aditado e Art. 84, da Lei Federal nº 14133/2021. 17/12/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A067E263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 085/2024. Pregão Presencial nº 025/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2025. Contratada: ROGÉRIO MARQUES SERENO - MEI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores dos serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo escolas, unidades básicas de saúde, CRAS. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 25.200,00, sendo reajustado a partir de janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 17/12/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C0965AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 085/2024. Pregão Presencial nº 025/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2025. Contratada: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**.** Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores dos serviços de publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação, atendendo o que preceitua o art. 54, § 1º, da nova Lei de Licitações. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 34.410,00, sendo reajustado a partir de janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 17/12/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D39E2E7F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, analisou e APROVOU a Prestação de Contas referente aos recursos federais repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, referentes ao exercício de 2024, destinados ao financiamento das ações, serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Santo Antônio do Aventureiro.

MARIA ROSA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:46B9A60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Administração Pública detém o poder-dever de **rever seus atos administrativos**, podendo revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, quando não mais atendido o interesse público;
Considerando o disposto no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação do procedimento administrativo por motivo de interesse público devidamente motivado;
DECIDO:
Fica **REVOGADO** o Processo nº 158/**2025**, referente à **Dispensa de Licitação**, cujo objeto éa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA JANTAR A SER SERVIDO PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, por **razões de conveniência e oportunidade administrativa**, conforme motivação constante nos autos, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**.
Determina-se o **arquivamento do processo**, após as devidas anotações, comunicações aos setores competentes e, se for o caso, aos interessados, observando-se os princípios da legalidade, motivação, publicidade e interesse público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Bento Abade -MG 17 de dezembro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:B4019C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 166/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 08/01/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D579E7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE BOMBA E PAINEL)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

1- AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMESSA, PAINEL DE COMANDO E BOMBA CENTRIFUGA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ACÕES COMUNITÁRIAS E RECURSOS HIDRICOS.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 22 de Dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta de preços adicionais no prazo acima mencionado, o processo seguirá com os orçamentos coletado pela Secretaria requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOMBA SUBMESSA 4BPS3I-42 5,5CV WM4 MONOFASICA 220V. (IGAUL OU SUPERIORA A MARCA EBARA OU LEÃO)	UN	01		
PAINEL DE COMANDO MONOFASICO 5 CV 220V.	UN	01		
BOMBA CENTRIFUGA ME - AL 2 - 7 ESTÁGIO - 125V - 12,5 CV 220VOLTS	UN	01		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. Responsável Pelo Orçamento/Carimbo Da Empresa

São Francisco-MG, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:AC210D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO N° 001/2025 "REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIAMG "GLORIAPREV", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO N° 001/2025

"Regula o acesso a informações do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do

GlóriaMG "GLORIAPREV", e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO GLORIAPREV. FAZ SABER e publica a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5°, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.
Art. 2º A administração do GLORIAPREV assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Resolução.
I - observância do princípio da publicidade como regra e o sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público independente de solicitação;
III - desenvolvimento da cultura de transparência na gestão pública;
IV- desenvolvimento do controle social da administração pública por meio de acesso as informações governamentais ao cidadão;
V-melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e qualidade da formulação e implantação de políticas públicas e serviços ao cidadão e à sociedade;
VI - divulgação dos resultados e benefícios da Política Municipal de Dados Abertos e de acesso à informação.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 3º O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada.
$1° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
$2° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente do GLORIAPREV, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§3° Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
Art. 4º É dever do GLORIAPREV promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
$1° Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais resultados, contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, bem como a todos os contratos celebrados;
V - execução orçamentária e financeira detalhada, nos termos do art. 48 e art. 48-A da Complementar 101/2000;
VI - transparências recursos recebidas;
VI - contato telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
§2° As informações de interesse público serão disponibilizadas em sítio eletrônico, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise informações;
IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local, telefones e horário de atendimento que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
Art. 5° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do GLORIAPREV, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações;
d) orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o tramite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico;
e) zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de repostas;
f) elaborar relatório mensal dos atendimentos

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6° Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao GLORIAPREV por qualquer meio legítimo.
§1° O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:
I - ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, junto a Ouvidoria do GLORIAPREV;
II - nome do requerente;
III - número de documento de identificação válido;
IV - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
V - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida;
VI - ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário disponibilizado pelo GLORIAPREV, conforme anexo I;
VII - alternativamente, ao inciso VI, ser formulado ao Serviço de Informação ao CidadãoSIC junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
$2° Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§3° São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação informações de interesse público.
Art. 7° O pedido de acesso à informação será atendido pela Responsável da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§1° Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.
§2° A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§3° A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§4° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§5° Abusca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, midias digitais e postagem.
§6° Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§7° Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
Art. 8° Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna
Art. 9° O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos
Art. 10. Negado o acesso à informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência ao Conselho Deliberativo, conforme preenchimento do anexo II, se:
I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta resolução, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta resolução.
§1° O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido ao Conselho Deliberativo depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§2° Verificada a procedência das razões do recurso, o Conselho Deliberativo determinará ao órgão ou unidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta resolução.
Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Legislação Estadual e Federal, ao procedimento de que trata este capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 12. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 13. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Seção II
Das Informações Pessoais
Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§1° As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§2° Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§3° O consentimento referido no inciso II do §1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV- à proteção do interesse público e geral preponderante.
§4° Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltądas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.
Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Resolução, o dirigente máximo do órgão designará a Ouvidoria, que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e
IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do GLORIAPREV, 16 de dezembro de 2025.

DALMO RICARDO MOREIRA
Diretor/Presidente

FORMULÁRIO PARA REQUERER ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE – OBRIGATÓRIO
() PESSOA JURÍDICA ( ) PESSOA FÍSICA
Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Representante:
Cargo:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail
PESSOA JURÍDICA
E-mail:
Tipo de Instituição
( )Empresa PME ( )Organização Não Governamental ( )Instituição de Ensino
( ) Empresa de Grande Porte ( )Partido Político ( )Órgão Público
( ) Empresa Pública Estatal ( ) Veículo de Comunicação ( ) Outros
( )Escritório de Advocacia (Sindicato/Conselho Profissional
PESSOA FÍSICA
Data de Nascimento: _____/_____/_____ EMAIL :
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
Escolaridade:
Profissão/Ocupação Principal:
ESPECIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO TIPO DE INFORMAÇÃO
( )Pessoal ( ) Outras:
FORMA PREFERENCIAL DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA

( ) Correspondência Eletrônica ( ) Correspondência Física (correios) ( )Buscar/Consultar Pessoalmente
São Francisco do Glória - MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

DESCREVER O PEDIDO

_____

DATA
ASSINATURA

FORMULARIO PARA RECURSO
AO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC Referente: Negativa de acesso informação
Eu, _____ inscrito no CPF/CNPJ_____ requerente do pedido de acesso à informação n° _____venho por meio deste, interpor recurso contra a decisão do Órgão:_____
conforme fundamentação abaixo:

_____

São Francisco do Glória - MG, _____de _____de_____

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2EEECC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0177/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o Processo Licitatório nº 0177/2025/Credenciamento 003/2025, cujo objeto é a contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026.
O certame será realizado através do Credenciamento com a apresentação presencial dos documentos exigidos no Edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco de Assis, com início às 08:00 e término às 16:00.
Os licitantes interessados deverão comparecer através de seus respectivos representantes munidos das documentações exigidas conforme o Edital até a data limite para o Protocolo de Credenciamento.

Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D24C1B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0179/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação que, fará realizar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0179/2025/CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para o ano de 2026, regularmente constituídas e legalmente habilitadas, para a prestação de serviços contínuos de lavagem de veículos leves e semipesados, pertencentes à frota oficial do Município de São Francisco do Glória e vinculados aos órgãos, secretarias e demais entes que compõem a Administração Pública Municipal, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O certame será realizado na modalidade Credenciamento, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, localizada na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, esquina com a Praça São Francisco de Assis, no horário das 08h00 às 16h00.
Os interessados poderão se credenciar presencialmente, por meio de seus representantes legais, ou por meio eletrônico, enviando a documentação exigida para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , até a data limite para o protocolo de credenciamento, conforme estabelecido no Edital.
Mais informações poderão ser obtidas no e-mail acima ou no site oficial: www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2403A0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela suaSecretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de ornamentação e buffet para o evento intitulado 'Entrega da Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e Troféu Liberty Dias'.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 07:00h do dia 19 de dezembro de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 16 de dezembro de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1F6C1F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do extrato de publicação no diário dos municípios pelo código identificador **5928E922 onde** se lê: "15 DE AGOSTO",**leia-se**"27 DE AGOSTO".
São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1A06369C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- A Prefeitura Municipal de São Geraldo torna pública a **intenção de adesão**, Processo n° 113/2025, Adesão ata de Registro de Preço n° 010/2025 oriundo da **Ata de Registro de Preço n° 004/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 006/2024, Processo n° 006/2024,** conduzido pelo **Consórcio Público Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.** O objeto da adesão consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, sendo 02 ONIBUS ESCOLAR RURAL – ORE I no valor total de R$ 1.070.000,00.**

Autorização:
IVANILDA CRISTINA DE QUEIROZ SANTOS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FD3C6AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/355/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DESTINADO À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **09/01/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2CA6E9AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 271/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 403/2025, DISPENSA N° 271/2025, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE HAMBURGUERES PARA LANCHE DURANTE O EVENTO "EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES. CONTRATADA: VALLS NEGOCIOS LTDA, COM VALOR DE R$ 10.433,50 (DEZ MIL QUATROCENTIS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/12/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F1F55B8B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 117/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 61.116,96

(SESSENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$5.093,08 (CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 04/11/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/11/2025 A 04/11/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS; MATHEUS OTAVIO DE BARROS SANTOS; JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR- LOCADORES.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:F70BF402

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 222/ 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG) PROC. ADM. 403/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2025. TERMO RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 403/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 271/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HAMBURGUERES PARA LANCHE DURANTE O EVENTO "EDUCADOR: O PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES''. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 APÓS ETAPA PREPARATÓRIA REGULAR E SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, ANTE PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E SUA RATIFICAÇÃO, FOI CELEBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/2025, CONTRATADA A PROPONENTE VALLS NEGOCIOS LTDA, AO PREÇO CONSIDERADO VANTAJOSO DE R$ 10.433,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). A DATA DA CELEBRAÇÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:E6993ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 076 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ataque do *hacker* no sistema contábil da empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, que afetou toda a base de dados do Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO a força tarefa criada internamente para tentar solucionar o problema no menor espaço de tempo possível;

CONSIDERANDOa necessidade administrativa de manter a organização das suas Secretarias;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido que a partir de 18 de dezembro de 2025, o expediente normal da Prefeitura, voltado ao público, será feito em horário corrido das 07h00min ás 12h00min, ficando o horário de 13h00min ás 17h00min reservado tão somente para serviços internos.

Parágrafo único:O horário deverá ser cumprido pelos servidores da área administrativa, excetuando os Secretários Municipais e servidores que prestam serviços essenciais e indispensáveis à administração.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E1A2C8A6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 77 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em reais no Código Tributário Municipal – CTM, instituído pela Lei Complementar nº 09/2009, pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a correção monetária dos valores previstos no Código Tributário Municipal – CTM, instituído pela Lei Complementar nº 09/2009 ;

CONSIDERANDO o índice oficial de inflação (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a **4,46%**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, pelo índice IPCA acumulado de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), os valores expressos em reais constantes do Código Tributário Municipal – CTM, instituído pela Lei Complementar nº 09/2009.

Art. 2º Os novos valores passam a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2026**, aplicando-se a todos os tributos, taxas e demais obrigações pecuniárias previstas no CTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5445DDBF

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 78 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2019,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar estabelece a atualização anual da Unidade Fiscal do Município (UFM) com base nos índices oficiais de inflação;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), acumulado até novembro de 2025, apresentou variação negativa de **-0,44%**, resultando na redução do valor anteriormente aplicado;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2026, fixado em **R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)**, em conformidade com a variação do IGP-DI acumulado até novembro de 2025.

Art. 2º O valor da UFM será utilizado como base de cálculo para tributos, taxas, multas e demais obrigações pecuniárias previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG / 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1D6EFE2A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.363 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração de percentual para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do exercício de 2025 e contém outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Ponte/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no art. 2º da Lei orçamentária Municipal nº 2.300 de 26 de dezembro de 2024, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar o previsto no Art. 43 Lei Federal 4320 de 09 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 17 de dezembro de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:091741D2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.364 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA O INCISO I DO § 2º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357/2025, QUE DISPÕE SOBRE O COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.357/2025, que dispõe sobre o complemento constitucional com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.357/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 17 de Dezembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:AD790561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 073/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Bruno Felga, para o Festival Gastronômico no dia 12 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$7.500(sete mil e quinhentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:66C3CD85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 077/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Banda Inércia, para o Festival Gastronômico no dia 12 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:32865C63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 080/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Celio Nonato, para o Festival Gastronômico no dia 12 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo como vencedor CELIO NONATO DO CARMO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.263.364/0001-25, tendo o valor unitário de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:821F7809

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 081/2025, tendo como objeto Contratação de apresentação de Mamonas Replay, para o Festival Gastronômico no dia 12 de dezembro de 2025 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor unitário de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:AE37ACA1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO 042/2025 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público retificação do Processo de Licitatório nº 165/2025, Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2025, tendo com objeto registro de preços para aquisição de luminárias para iluminação pública, destinadas à ampliação, manutenção e melhoria da rede municipal de iluminação, visando garantir maior eficiência energética, segurança e qualidade na iluminação das vias, praças e demais espaços públicos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 07/01/2026 as 08:59, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 16 de dezembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:AA6F699C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0365/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0161/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda CNPJ Nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais)**, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0365/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0161/2025.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0365/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0161/2025, que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER VEÍCULO NOVO - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, TIPO PICK UP PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2025.

THOMAS AUGUSTO BACELAR –
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C752B684

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0383/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0169/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**Auto Lubrificantes Classe A CNPJ Nº. 38.492.603/0001-20, com o valor de R$ 1.863.200,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0383/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0169/2025. **Os itens3 e 4 foram declarados fracassados.**

São Lourenço, 08 de dezembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0383/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0169/2025, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S 10, PARA USO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES E PARA INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:244C3789

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0398/2025 -
CONCORRÊNCIA: 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0398/2025 – Concorrência Pública nº 0013/2025 – Objeto: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para posterior execução de obra para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social na Rua Henrique Cafasso, Fração B/B3, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG, com recursos do Termo de Compromisso 974280/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação 1100292-48 com o Ministério das Cidades, regidos pela Portaria MCID 1.416 de 6 DE NOVEMBRO DE 2023. Data e horário para a sessão pública dia 31/03/2026 as 13h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:28583173

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica **o lote 02** à empresa:

48.567.130 Josiane Rosa Lopes – CNPJ: 48.567.130/0001-37
Valor total de R$ 10.487,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

E homologa parcialmente o **Processo Licitatório nº 183/2025**, **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, que tem como objeto **a aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores do SAAE**.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 17/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9C4A622A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 070/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 070/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2024
Objeto do contrato: cessão de uso dos softwares de gestão pública nas áreas de contabilidade aplicadas ao setor público, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, folha de pagamento.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 30/12/2025 e término em 29/12/2026.
Reajuste de preço: de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais) para R$ 2.507,08 (dois mil, quinhentos e sete Reais e oito centavos) o valor mensal do contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,4618%.
Data da assinatura: 15/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:520A9E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 018126/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 107/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa de água por um período de 12 meses, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, destinados a atender as secretarias desta Prefeitura.. As propostas serão recebidas até o dia 15/01/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de dezembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C3FB782B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 012682/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para a execução integral da obra de construção de uma unidade da Creche Pré-Escola TIPO I, conforme projeto padrão do FNDE no bairro Alto Paraíso, visando à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborada e demais documentos anexos ao processo. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: BARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 55.628.944/0001-08. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A516C36C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Processo: 12682/2025 – Contrato nº 0210/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução integral da obra de construção de uma unidade da Creche Pré-Escola TIPO I, conforme projeto padrão do FNDE no bairro Alto Paraíso, visando à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária elaborada e demais documentos anexos ao processo. Vigência: 18/12/2025 a 17/06/2027. Contratada: BARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: R$ 5.093.927,93 (Cinco Milhões e Noventa e Três Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 18/12/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:5C927887

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 211/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 18081/2025 - Dispensa Eletrônica: 110/2025 – Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A REMOÇÃO DAS UNIDADES EXTERNAS SITUADAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO QUE***

DEMANDAM GUINCHO, PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. O OBJETIVO É VIABILIZAR A INSTALAÇÃO IMEDIATA DE NOVOS EQUIPAMENTOS E EVITAR A PERDA DE GARANTIA, SENDO A EXECUÇÃO URGENTE E INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21. Vigência: 18/12/2025 a 06/01/2026. Contratada: **RUTH TAKAHASHI ZAQUEU,** Valor total de R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 17/12/2025

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:CA2C51CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 130/2025, Processo Administrativo nº 7133/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Proteção Contra Incêndios e Pânicos (PCIP) visando atender às necessidades premente de garantir a segurança de crianças, funcionários e visitantes em creches e escolas públicas, promovendo a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e ARTs anexo ao processo. **Alteração:** Nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores, fica alterado o valor inicial do contrato, em razão do Aditivo Quantitativo e Aditivo Qualitativo, ficando da forma: **Aditivo Quantitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R$ 51.570,66** (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), que representa o aproximado de 15,39% do valor total inicial do contrato nº 130/2025. **Aditivo Qualitativo:** Fica acrescido ao valor original do contrato, o valor de **R$ 16.307,03** (dezesseis mil, trezentos e sete reais e três centavos), que representa o aproximado de 4,87% do valor total inicial do contrato nº 130/2025.

Em favor da Contratada: **VARGINHA ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:3F347B6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 360/2024, Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo nº 312/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores conforme planejamento anual, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do Decreto Municipal nº 6.468/2024, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 360/2024, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item abaixo:

Item	Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial
739	048	3288	3.240	SABÃO EM PÓ

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 360/2024: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

A data de início da vigência do presente termo fica estabelecida em 01/12/2025.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:8ACECE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 046/2025 tipo menor preço global/lote, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS MESMOS, PARA EMPREGAR EM SHOWS PIROTÉCNICOS NAS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON 2025/2026 E FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 24/12/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/12/2025.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 17/12/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1FDC5E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025.

R E P U B L I C A Ç Ã O

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

RESIDENCIAL URBANO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO CONDUZIDOS ATÉ A CIDADE DE JUIZ DE FORA - MG PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 06/02/2026**, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 17/12/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:053424DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, torna público a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA EM ATENDIMENTO AOS REPAROS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

Maiores Informações: (38) 99742-0263

Serra Azul de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:299AFC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 075/2025 PE 036/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 075/2025 – PE n. º 036/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (PLANTADEIRAS E TRATORITO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: BRUNO SOARES LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.707/0001-12 DO VALOR: **R$** 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

VENCEDOR: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92 DO VALOR: **R$** 7.552,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

VENCEDOR: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.632.632/0001-10 DO VALOR: **R$** 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Serra Azul de Minas/MG 04 de dezembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1812BBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 075/2025 PE 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (PLANTADEIRAS E TRATORITO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADA: BRUNO SOARES LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.707/0001-12 DO VALOR: **R$** 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais). N° Ata: 155/2025

CONTRATADA: CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92 DO VALOR: **R$** 7.552,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). N° Ata: 156/2025

CONTRATADA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.632.632/0001-10 DO VALOR: **R$** 23.000,00 (vinte e três mil reais). N° Ata: 157/2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4CABB9B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 070/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA EM ATENDIMENTO AOS REPAROS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM- JEQUITINHONHA)
Data da assinatura: 17/12/2025. **Vigência:** 28 de fevereiro de 2026.
Valor Total Estimado: R$ 29.845,20 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3575343B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 080/2025
DISPRENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA EM ATENDIMENTO AOS REPAROS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, na análise do pedido de contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE

MASSA ASFALTICA EM ATENDIMENTO AOS REPAROS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução do procedimento pelo Agente de Contratação e o parecer da Procuradoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação no valor total de R$ 29.845,20 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 080/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas – MG, 17 de dezembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:037EC8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 080/2025
Dispensa nº 012/2025

01 – DO OBJETO
Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA EM ATENDIMENTO AOS REPAROS DAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

02 – DO CONTRATADO
Contratado: **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, entidade pública que reúne municípios da região para a oferta de serviços de saúde especializados, conforme as especificações do contrato programa.

03 – DOS PREÇOS
O valor total, estimado da contratação é de R$ 29.845,20 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Planilha Orçamentária da Engenharia/Proposta do CIM - JEQUITINHONHA.

04 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado parceladamente, mediante a prestação de serviços, com a devida apresentação de relatórios atestados pelo secretaria municipal de obras, transporte e Urbanismo da prefeitura municipal, e ocorrerá em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações Orçamentárias:

11.1.4.26.782.27.2114.3390300
11.1.4.26.782.27.2114.3390300
11.1.4.26.782.27.2114.3390300
11.1.4.26.782.27.3077.4490300

06 – RAZÕES DA DISPENSA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA é essencial para atender às demandas de do município, oferecendo serviços especializados indisponíveis na estrutura atual.

07 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A seleção do CIM-JEQUITINHONHA para a execução da obra é caracterizada pela dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal N° 14.133/2021, devido à natureza única dos serviços prestados e à vantagem em termos de eficiência e eficácia para a Administração Pública Municipal.
Serra Azul de Minas-MG, 17 de dezembro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3630B966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 152/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, com fornecimento de peças e demais itens de reposição que se fizerem necessários à manutenção dos equipamentos, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 05/01/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 16/01/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 16/01/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4CBE0E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 147/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits Educação Criativa, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Serro/MG. Empresa: Aquarela Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 18.905.288/0001-09, Valor: R$ 45.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D9523EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 135/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA HUGO E ALEX PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a H&A SOLUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 43.772.485/0001-44, com endereço na Rua Argeu da Cunha , Nº 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.052-410, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA HUGO E ALEX PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,

ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 25.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para Cachê Artísitico, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Transporte, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) alimentação e hospedagem.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Em 17 de dezembro de 2025

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:793034A4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 135/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA HUGO E ALEX PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	135/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	H&A SOLUÇÕES LTDA ME
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA HUGO E ALEX PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 17 de dezembro de 2025 a 16 de março 2025
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de assinatura	17 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	H&A Soluções LTDA ME, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de dezembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:29A81B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Processo licitatório 145/2025 – Dispensa de Licitação 04.063/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO IVECO DAILY 45-170 ANO 2022 PLACA RTQ5H69 CHASSIS 93ZCO42CN8501425, CONFORME AS CONDIÇÕES, AS QUANTIDADES E OS VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA. **Retifica-se devido erro material, onde lê-se:** VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 569.464,20 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) **leia-se: VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.994,58 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) publicada em 12/12/2025:**
Código Identificador: 3AAAF83E

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 17/12/2025

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EC49DB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO: PROCESSO 122/2025- DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº.: 11.001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

EXTRATO DE REVOGAÇÃO:

Processo 122/2025- Dispensa por chamada pública nº.: 11.001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - MG, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. A anulação decorre da constatação de ilegalidades insanáveis no edital, especialmente a adoção de critério de seleção por menor preço, vedado no procedimento do PNAE, bem como a exigência excessiva de documentação de habilitação em desacordo com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme fundamentação constante na Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9AA1F2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira, constantes do "Anexo II- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo" da Lei Municipal nº 1.229, de 06 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores.
§ 1º. O reajuste previsto no caput deste artigo constitui aumento real de remuneração, visando à valorização da carreira técnica permanente do Legislativo.
§ 2º. O percentual estabelecido incidirá exclusivamente sobre o vencimento base dos servidores efetivos, não se aplicando aos subsídios dos agentes políticos ou à remuneração dos cargos de provimento em comissão.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, havendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.
Tapira (MG), 16 de dezembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:75103648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 175/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 175/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS. – **Contratação de empresa especializada para a execução de recomposição e pavimentação asfáltica em CBUQ, de diversas ruas e avenidas do Município de Tapira/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Projeto Básico**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do contrato original** celebrado entre as partes em 28 de julho de 2025. O prazo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **28 de outubro de 2025**, com vencimento em **28 de janeiro de 2026.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/10/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8B50DDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 85/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **PORTARIA GM/MS Nº 8.267, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025,** que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Emenda parlamentar de Bancada (RP7)**, indicação nº **71140001**, Proposta no Investsus nº **36000707439202500** indicado pelo **Deputado Federal Mário Heringer.** Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 85/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: **R$301.234,00 (trezentos e um mil duzentos e trinta e quatro reais).** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 17/12/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:435E381A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 86/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se Lê: TERMO DE COMPROMISSO N° 86/2025 PMTO/SMS/NGS Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado do mês de dezembro do ano de 2025 do pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, 26/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 15/12/2025.
Lê-se: TERMO DE COMPROMISSO N° 86/2025 PMTO/SMS/NGS Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado do mês de dezembro do ano de 2025 do pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, 86/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 15/12/2025.

Publicação Solicitada:

KLEMESON RIBEIRO NUNES MATOS
Núcleo de Gerenciamento da Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:E05B8A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 87/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: TERMO DE COMPROMISSO N° 87/2025 PMTO/SMS/NGS Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado mês de Dezembro do ano de 2025 do pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Hospital Philadelfia, CNES 2210924 CNPJ n° 20.942.819/0003-47. Referência: Termo de Compromisso nº 27/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/2025.

Lê-se: TERMO DE COMPROMISSO N° 87/2025 PMTO/SMS/NGS Objeto: Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado mês de Dezembro do ano de 2025 do pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contratado: Hospital Philadelfia, CNES 2210924 CNPJ n° 20.942.819/0003-47. Referência: Termo de Compromisso nº 87/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/2025.

Publicação Solicitada:

KLEMESON RIBEIRO NUNES MATOS
Núcleo de Gerenciamento da Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:B1394533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025
CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: **TAINA ALVES SALOMÃO- CNPJ Nº 62.945.303/0001-34,** do dia 16/12/2025 às 11h:05 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **TAINA ALVES SALOMÃO- CNPJ Nº 62.945.303/0001-34** que foi protocolado conforme certame de edital

por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:20 (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:73E2D182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: J ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** totalizando R$ 1.237.500,00. Data: 17/12/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 054/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de concertina clipada, cerca em forma espiral, aço galvalume, com fornecimento de material e mão de obra. Teófilo Otoni-MG, 17/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:90BD052E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso, v, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, CENTRO, TEÓFILO OTONI, CEP 39.800-902, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI",** no valor estimado de **R$ 30.000,00 (trinta mil),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni-MG, 17/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0329C3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025 - Data da Sessão: 24/11/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de concertina clipada, cerca em forma espiral, aço galvalume, com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa Vencedora**: **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.237.500,00. Teófilo Otoni/MG, 17/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A1E1D2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2025 - Data da Sessão: 15/12/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo ração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. **Empresa Vencedora**: **CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 67.550,00. Teófilo Otoni/MG, 17/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:727D362F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO - Referência:** Processo Licitatório nº 279/2023, Credenciamento nº 017/2023. **Data da Assinatura:** 26/03/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento qualitativo de valor** ao Contrato n.º 022/2024. **Do Prazo:** O contrato nº 022/2024 tem seu fim em 25 de janeiro de 2026. **Do Valor:** O valor atual do Contrato nº 022/2024 e de R$ 21.756.927,60 (vinte e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), e sofrerá um acréscimo de aproximadamente de 16,095%, para a inclusão do SUBGRUPO – OUTRAS PROGRAMAÇÕES FAEC, no item 02 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES RELACIONADOS AO TRS (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA), equivalente a R$ 3.501.805,53 (três milhões quinhentos e um mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global do contrato para R$ 25.258.733,13 (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e treze centavos),Teófilo Otoni/MG. 17 de dezembro de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD7FD018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº 037/022, Inexigibilidade nº 003/2022. **Data da Assinatura:** 31/10/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato n.º 018/2022. **Do Prazo:** O contrato nº 018/2022 tem seu fim em 12 de abril de 2026. **Do Valor:** O valor global do contrato nº 018/2022 é de R$ 435.095,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta

centavos) e sofrerá um acréscimo de aproximadamente 24,99%,que corresponde ao montante de R$ 108.767,10(cento e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), passando o valor para R$ 543.862,80 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),Teófilo Otoni/MG. 17 de dezembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FBFDEBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/01/2026 às 08:59h, objetivando o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 07/01/2026 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8E8EF94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o **contratação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo, condutor, monitor e combustível, para atendimento aos alunos da rede pública de ensino do Município de Três Marias/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário, calendário escolar e as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório, SUSPENSO** em caráter **"SINE DIE"** para reanalise e eventual retificação do edital. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será **no dia 08/01/2026 às 09h00min**, via plataforma. O **edital retificado** estará disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br, bem como na plataforma: https://licitar.digital/.Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de dezembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:529E2450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2025

PROCESSO N.º 260/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01, para Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022 e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 17 de dezembro de 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C89147E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:IMPERA COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.713.530/0001-02, no valor global estimado de R$ 23.837,90 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DC08F60F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:J A PECAS E ACESSORIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, no valor global estimado de R$ 68.354,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54136A77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.689.278/0001-72, no valor global estimado de R$ 96.580,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D44FF89B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, no valor global estimado de R$ 30.867,74 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro reais). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E135B611

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.011.416/0001-46, no valor global estimado de R$ 30.867,74 (trinta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8C67C25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, no valor global estimado de R$ 30.867,74 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro reais). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C17CFF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:MAXLUBRI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.857.966/0001-15, no valor global estimado de R$169.937,00 (cento e sessenta e nove reais, novecentos e trinta e sete reais). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A7BA646

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025 – PREGÃO N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 232/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos.**Detentora:OXI QUIMICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, no valor global estimado de R$130.013,08 (cento e trinta mil, treze reais e oito centavos). **Vigência:**17/12/2025 á 17/12/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FBFF9D35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 033/2025 – EXCEÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025 – PROCESSO N.º 047/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Academia Olímpica Karatê - Do Wado-Ryu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.278.095/0001-06. **Do Objeto:** Repasse de recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar do tipo transferência especial, do Deputado Estadual Mario Henrique Caixa, através da indicação n.º 162460, destinado ao Município de Três Pontas, para ser aplicada em investimento, que serão utilizados para aquisição de equipamentos esportivos (luvas, protetores, tatames, aparadores, equipamentos de segurança e apoio) necessários para garantir qualidade, segurança e ampliação das atividades oferecidas pela Academia Olímpica Karatê do Wado-Ryu, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado. **Valor:** R$ 50.000,02 (cinquenta mil reais e dois centavos) em parcela única. **Vigência:** 12/12/2025 a 31/12/2025. **Data:** 09.12.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6759BC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para fornecimento contínuo de Lubrificantes, Óleos, Graxas, Aditivos, Fluidos para freios, Detergentes e Correlatos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal utilizada por todas as Secretarias do Município, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 120/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 232/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

IMPERA COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.713.530/0001-02, com sede R. GOIAS, nº616, BAIRRO PORTO VELHO - DIVINOPOLIS– MG, CEP 35.500-433, no valor global

estimado de R$ 23.837,90 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

J A PECAS E ACESSORIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94, com sede R. PREFEITO JOSE NACACIO, nº221, BAIRRO CENTRO - NATERCIA– MG, CEP37.524-000, no valor global estimado de R$ 68.354,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.689.278/0001-72, com sede AV. GUANABARA, nº2065, BAIRRO STELLA MARIS - ANDRADINA– SP, CEP16.901-100, no valor global estimado de R$ 96.580,00 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, com sede R. AMILTON PEREIRA MACHADO, nº41, BAIRRO FATIMA III - POUSO ALEGRE– MG, CEP37.555-006, no valor global estimado de R$ 30.867,74 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro reais).

LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.011.416/0001-46, com sede R. MINAS GERAIS, nº1074, BAIRRO CENTRO - DIVINOPOLIS– MG, CEP35.500-007, no valor global estimado de R$ 30.867,74 (trinta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.857.966/0001-15, com sede R. ARISTEU OLIVEIRA, nº141, BAIRRO MARIA JOSE DE PAULA - JOÃO PINHEIRO– MG, CEP38.770-000, no valor global estimado de R$ 618.213,80 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).

MAXLUBRI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.857.966/0001-15, com sede R. GUARARAPES, nº630, BAIRRO MONTE CASTELO - CONTAGEM– MG, CEP32.285-090, no valor global estimado de R$169.937,00 (cento e sessenta e nove reais, novecentos e trinta e sete reais).

OXI QUIMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede AV. DOUTOR MODENA, nº703, BAIRRO N. SENHORA DE FATIMA - VARGINHA– MG, CEP37.010-190, no valor global estimado de R$130.013,08 (cento e trinta mil, treze reais e oito centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 17de dezembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D953F90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2025 - PROCESSO N.º 263/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG., através de sua Comissão de Acompanhamento comunica que será aberta licitação na modalidade Inexigibilidade de n.º 058/2025 - Processo n.º 263/2025, referente a Seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo unifamiliar (uma residência por lote), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sendo o encerramento no dia **19 de janeiro às 15hrs e a abertura dos envelopes no dia 20 de janeiro às 08hrs30min**. A cópia na íntegra do EDITAL poderá ser obtida pelo site www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Três Pontas - MG., 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3507C501

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025 – PROCESSO N.º 040/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito, Sr. Luis Carlos da Silva, que designou a Comissão de Seleção pela Portaria n.º 5.595, de 12 de novembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, cujo objeto trata-se do Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esporte, Termo de Colaboração para incentivo e apoio ao Jiu-jitsu, como segue na destinação das emendas impositivas dos senhores vereadores, que da análise realizada pelos membros da comissão, não foi constatada nenhuma irregularidade nos documentos apresentados pela **Associação Corpo e Movimento**, única Organização da Sociedade Civil interessada em participar do referido chamamento. Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações c/c art. 28 do Decreto Municipal n.º 13.925/25. Três Pontas, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D835C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 080/2025

"Declara luto oficial no âmbito do Legislativo".

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Declarar luto oficial por três dias, no âmbito Legislativo, como homenagem póstuma a Ex-Vereadora Elaine Ribeiro Machado, falecido no dia 17 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 17 de dezembro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:D5FCECC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 091/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: STORT FLORICULTURA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:28.789.921/000-02
Valor: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES PARA O VELORIO DA SENHORA ELAINE RIBEIRO MACHADO A QUAL FOI VEREADORA NESSA CASA LEGISLATIVA NOS ANOS DE 01/02/1977 A 01/02/1983.

Tupaciguara, 17 de Dezembro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AAC72D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 045-2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 120/2025, Dispensa de Licitação nº.045/2025, com o objetivo Contratação de Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para o município de Tupaciguara MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA	19.526.155/0001-94	R$ 56.585,92

Tupaciguara/MG, 17 de dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4C301F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 225/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 113/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 041/2025, **HOMOLOGADO EM** 08/12/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ: 13.761.170/0001-30
VIGÊNCIA:
08/12/2025 À 08/12/2026.
VALOR CONTRATADO:
O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ATÉ 2.000 INSCRIÇÕES É DE R$ 216.800,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E A PARTIR DE 2.001 INSCRIÇÕES, O CUSTO UNITÁRIO PARA CADA INSCRIÇÃO ACRESCIDA SERÁ DE R$ 76,80 (SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39
Ficha 76
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000; 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:12179343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 230/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 118/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 043/2025, **HOMOLOGADO EM** 17/12/2025, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, SOLENIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.
EMPRESA CONTRATADA:
SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 26.594.719/0001-91
VIGÊNCIA:
17/12/2025 À 17/12/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 43.266,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.39
Ficha 20
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:1245E413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 116/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2025 objetivando a aquisição de veículo utilitário SUV, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 13/01/2026 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações

poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/ , na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6FFB783B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 010/2025

Tendo por base o resultado na ata de registro externa nº. 010/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado (tce), (disponível em http:// banco de preços tcemg - acesso público), para atender as necessidades do município de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Processo de Adesão Externa nº. 010/2025, bem como no edital e seus anexos do Processo Licitatório Nº. 013/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 011/2024 Do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, com valor total de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa MPF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 46.878.679/0001-17.

Tupaciguara/MG, 17 de Dezembro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F7C7E6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I NO BAIRRO BOM JESUS OBJETO DE CONTEMPLAÇAO DA RESOLUÇAO SES MG N 9.177 2023 E TERMO DE COMPROMISSO N 832 9.177 EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTARIA MEMORIAL DESCRITIVO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PROJETOS E PLANTAS EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:8F19E51A

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I NA COMUNIDADE DE FURADO SECO OBJETO DE CONTEMPLACAO DA RESOLUCAO SES MG N 9.196/2023 E TERMO DE COM PROMISSO N 832/9.196 EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORCAMENTARIA MEMORIAL DESCRITIVO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PROJETOS E PLANTAS EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:B93B2A60

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDO TELEVISIVO, COM EXCLUSIVIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DE EPISÓDIO ESPECIAL DO PROGRAMA "ROTA INTERTV", COM FOCO NA DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, SOLICITADO E AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:27131230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070/2025 - ADESÃO 018/2025 – HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGO Processo nº 070/2025 – ADESÃO nº 018/2025, (órgão não participante), objetivando a aquisição de uniformes escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 020/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico n° 018/2024, pertencente ao Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, sendo o item adjudicado a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,** perfazendo o valor total de **R$ 3.716.800,00**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:89C41424

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR 094 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 E ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2025

"RETIFICA A REMUNERAÇÃO DE PEDAGOGO I E INCLUI A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR I E II, AMBOS DE 40 HORAS, NOS ANEXOS VIII E IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2012, PARA CUMPRIR O PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Em cumprimento à Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2025, os anexos VIII e IX da Lei Complementar Municipal nº 27, de 21 de junho de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos da presente Lei, retificando-se a remuneração de Pedagogo I e incluindo-se a alteração da remuneração de Secretário Escolar I e II, ambos com jornada de 40 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

Vespasiano, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 21/06/2012 (Redação dada pela
Lei Complementar nº 094/2025)
VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS NO NÍVEL E NO GRAU INICIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE VESPASIANO

SE I	Secretário Escolar I	Nível médio ou médio técnico	40	horas	R$ 3.133,33
SE II	Secretário Escolar II	Superior na área da educação	40	horas	R$ 3.478,00
(...)					
PED I	Pedagogo I	Licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação	40	horas	R$ 7.039,58
(...)					

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:527E4CAF

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2025

"ALTERA O VALOR DO SUBSIDIO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2022".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores do subsídio tarifário mensal e sua compensação financeira dos impactos do custo da tarifa, no âmbito do Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros do Município de Vespasiano, a que se referem os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 079, de 05 de julho de 2022, passam a ser até o limite de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a partir de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único - O valor do subsídio constante no caput deste artigo, possibilitará a redução da tarifa cobrada do usuário do Transporte Público Municipal Urbano de Passageiros, o que atualmente representa 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B1C05BFD

PROCURADORIA
LEI Nº 2.988/2025

INSTITUI DIRETRIZES PARA O FOMENTO AO PROTAGONISMO DIGITAL DOS JOVENS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito do Município de Vespasiano, o **PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO PROTAGONISMO DIGITAL JOVEM**, com o objetivo de estimular a produção de conteúdo educativo, cultural, artístico e de interesse social por jovens em plataformas digitais e redes sociais.

Art. 2º- São objetivos do Programa:

I - incentivar a criatividade e a inovação entre os jovens;

II - promover o uso responsável e construtivo das mídias digitais;

III - estimular a divulgação de conteúdos relacionados à cultura, educação, esportes, cidadania e meio ambiente;

IV - apoiar ações de combate à desinformação e ao uso nocivo das redes sociais;

V - aproximar escolas, associações comunitárias, entidades culturais e instituições de ensino do protagonismo juvenil no ambiente digital.

Art. 3º - O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com escolas públicas e privadas, associações comunitárias, universidades, coletivos culturais e entidades da sociedade civil, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º- As ações do Programa compreenderão, entre outras:

I - oficinas, palestras e debates sobre produção de conteúdo digital educativo e cultural;

II - campanhas de incentivo ao protagonismo jovem nas mídias digitais;

III - realização de concursos e premiações de caráter simbólico, voltados à valorização da produção de conteúdos digitais de relevância social.

Art. 5º -A participação dos jovens no Programa será voluntária e gratuita.

Art. 6º - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5FFB3159

PROCURADORIA
LEI Nº 2.989/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído no âmbito do Município de Vespasiano, o **DIA MUNICIPAL DO ROSÁRIO**, a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rosário passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Vespasiano.

Art. 3º - A instituição do Dia Municipal do Rosário, busca incentivar a promoção, pelo Poder Público individualmente ou em parcerias com entidades civis, de ações culturais e educativas alusivas à data, com o objetivo de valorizar os aspectos históricos e culturais da tradição do Rosário na formação da sociedade local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:41AEB4D5

PROCURADORIA
LEI Nº 2.990/2025

RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecido, no Município de Vespasiano/MG, o cordão de fita com desenho de mãos coloridas sobrepostas por uma silhueta humana como símbolo de identificação de pessoas com doenças raras.

§ 1º - O uso do símbolo previsto no caput é facultativo, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias assegurados em lei às pessoas com doenças raras.
§ 2º - O uso do símbolo não dispensa a apresentação de documentação comprobatória da condição de saúde, quando solicitada por servidor público ou agente autorizado.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização sobre o uso do símbolo e divulgar informações relacionadas às necessidades específicas de atendimento das pessoas com doenças raras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7CE5C094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 043/2024, originado do Processo Licitatório nº 107/2024, Dispensa Eletrônica 048/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESÍDUOS. Contratada: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, Representantes Legal: Gilson Almeida Vilela e Kelly Cristina Barbosa. Valor do aditivo: R$900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para 12(doze) meses. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 17 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:954AABBB

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº083/2025, originado da Adesão Nº017/2025 à ata de registro de preços Nº039/2025 oriunda do Processo licitatório Nº044/2025, Pregão Eletrônico Nº020/2025, constitui o objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS; o objeto por nosso administração visa a Aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, visando fomentar o Convênio Estadual de Nº 1231002038/2025/SEAPA. Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54. Representantes Legal: Clemente de Faria Júnior e Píndaro Luiz de Souza. Valor Global: R$720.000,00(setecentos e vinte mil reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 16/12/2025. Arapuá/MG, 17 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:0C69AD1E

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº089/2025, originado da Adesão Nº020/2025 à ata de registro de preços Nº011/2024 oriunda do Processo licitatório Nº011/2024, Pregão Eletrônico Nº014/2024, constitui o objeto do presente contrato a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS E REAGENTES E SANEANTES ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO NA MEDIA DOS ITENS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO SENDO RENEM SUS E BANCO DE PREÇOS DO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS E ORGAOS E ENTIDADES QUE DESEJAREM ADERIR A ATA; o objeto por nosso administração visa a Aquisição de bens permanentes e materiais especializados, essenciais para o adequado funcionamento e aprimoramento da fisioterapia municipal. Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.207.500/0001-07. Representante Legal: Mara Márcia Gomes. Valor Global: R$142.940,95 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/12/2025. Arapuá/MG, 17 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:8DA6A431

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº090/2025, originado do Processo licitatório Nº150/2025, Inexigibilidade Nº059/2025, constitui o objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “PEDRO MESQUITA”, PARA APRESENTAÇÃO

NO EVENTO "VEM PRO ROLÊ CULTURAL", A SER REALIZADO NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA EM ARAPUÁ-MG NO DIA 27/12/2025. Contratada: 49.582.982 PEDRO LUCAS MESQUITA BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.582.982/0001-66. Representante Legal: Pedro Lucas Mesquita Borges. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: de 17/12/2025 à 31/01/2026. Arapuá/MG, 17 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:23F050F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 63/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o processo supra que aconteceria na data de 18/12/2025, às 13:00 horas, na modalidade Pregão estará suspenso para alterações em seu Termo de Referência e posterior designação de nova data. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 17/12/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F9C9F71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo nº 91/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços seguro total veicular, para os veículos que compõem a frota oficial do município de Bela Vista de Minas. Vencedor: GENTE SEGURADORA S/A -CNPJ: 90.180.605/0001-02, Vigência: 12 meses. Valor R$ 29.990,00. 17 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:55D33749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciado**: Cecília Izabele Felix de Souza Serviços Médicos Ltda – CNPJ 47.216.142/0001-54. Bela Vista de Minas, 17 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B7D0573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 048 /2025, Processo nº 098/2025. Empresa: RSP PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.021.821/0001-84– Valor R$ 60.000,00. Objeto: Contratação para prestação de serviços de produção e apresentação de show artístico/musical com banda/artista consagrado, no evento Bella Folia 2026 de Bela Vista de Minas. Samantha Ap. de Avila Costa Magalhães - Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:02263504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2025 do Processo 93/2025, Dispensa Eletrônica 14/2025. Vencedor: Vencedor: **HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 26.258.107/0001-28**.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de obra para a Reforma de ponte em eucalipto tratado sobre a Ponte do Jambo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Bela Vista de Minas/MG. Vigência: 60 dias. Valor Total: R$ 103.941,73. Bela Vista de Minas, 17 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:9400951D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 97/2025, Adesão 015/2025. Empresas: CIDADE VERDE HOSPITALAR LTDA– CNPJ 47.643.874/0001-20 e DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 54.611.278/0001-24. Objeto: Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bela Vista de Minas**.** Valor Total: R$183.664,00. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:5CEA71E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.882/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.882/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com

redação dada pela EC 41/03 e nos termos do artigo 53, inciso I c/c artigo 62 da Lei Municipal 3.225/2007, bem como considerando o **Processo de Pensão por Morte nº 043/2025 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiuva - Previboc.**

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido por este decreto, nos termos da fundamentação legal acima, o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" a dependente do ex-servidor público o **Srº. VALCY DE FATIMA BOAS**, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 187.370.306-63, portador da cédula de identidade MG - 462.191, falecido no dia 28 de novembro de 2025, conforme certidão de óbito nº. **0352380155 2025 4 00059 276 0011568 13**, lavrada perante o Cartório de Registro Civil de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, totalizando a referida Pensão por Morte em **R$2.024,44 (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, para **ANA LUCIA SANTOS BOAS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 853.363.516-87, portadora da cédula da identidade MG - 9.007.099, residente na Rua Sebastião Silva Leal, n°. 263, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Bocaiuva - MG, conforme certidão de casamento nº. **0352380155 2002 2 00044 034 0004679 90**, lavrada perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, devendo perceber de forma vitalícia 100% (cem por cento), dos proventos do servidor inativo.

Art. 2º - A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA-MG**, a contar da publicação deste decreto, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE MG**, no que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios, nos termos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2025.

Bocaiuva-MG, 16 de dezembro de 2025.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:86B29C43

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.883/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 8.883/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266 de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 044/2025 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bocaiuva - Previboc**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BOAS**, brasileiro, divorciado, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, inscrito no CPF sob o nº 004.077.838-06, titular do RG nº MG-13.263.156, residente e domiciliado na Rua José Alves Ferreira, nº 396, Bairro Zumbi, Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 12.779 (doze mil, setecentos e setenta e nove) dias de contribuição, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 04 (quatro) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 28 (vinte e oito) anuênios com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiuva-MG, 16 de dezembro de 2025

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do Previboc
Portaria Municipal Nº 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5489D470

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2025

"INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso, II, da Lei Orgânica do Município e demais normas vigentes, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório nº 0206/2025 - Credenciamento nº 0053/2025, tendo por objeto o credenciamento de artista solo, bandas, grupos, duplas, trio, artista solo e artista voz e violão em diferentes estilos musicais, teatrais para atender aos eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Bocaiuva-MG;
CONSIDERANDO que o Termo Referência do aludido certame licitatório, em seu item 8 e respectivos subitens, preleciona sobre a constituição de Comissão de Avaliação para análise da documentação de qualificação técnica (currículo artístico) dos interessados;
CONSIDERANDO a necessidade de edição de Portaria, inclusive para publicizar os nomes dos membros que comporão a respectiva Comissão;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 376, datado de 16 de dezembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em que solicita a edição de portaria para instituição de

Comissão de avaliação curricular de credenciamento de artistas do municípios de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 243/2025/SMG/GAB, datado de 16 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de portaria para constituição da Comissão de avaliação curricular de credenciamento de artistas do municípios de Bocaiuva-MG, conforme relação de membros em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação Curricular de Credenciamento de Artistas do Município de Bocaiuva-MG, composta dos servidores abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro membro:

NOME	CARGO	CPF
MOISES LUÍS DE LIMA	PRESIDENTE	056.***.***-**
DAVIS DA SILVA MELO	SECRETÁRIO	078.***.***-**
CECÍLIO BELCHIOR DE ANDRADE	MEMBRO	869.***.***-**

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Curricular de Credenciamento de Artistas do Município de Bocaiuva-MG, ora nomeada, possui as seguintes atribuições:
I - Analisar a documentação de qualificação técnica (currículo artístico) dos interessados que forem apresentadas, nos termos da legislação aplicável;
II - Atestar a regularidade formal dos documentos, comprovantes de aptidão artísticas e declarações apresentadas, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
III - Manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega de regularização de documentos;
IV - Adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelos interessados, nos termos dos incisos I a III do Termo de

Referência do Processo Licitatório nº 0206/2025 - Credenciamento nº 0053/2025, em conformidade com o edital de credenciamento.
Parágrafo Único - Os artista que apresentarem documentação com pendências ou irregularidades não poderão ser credenciados, entretanto, terão a oportunidade de reapresentá-los durante a vigência do edital de credenciamento.
Art.4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 17 de dezembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:ED50F999

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 184/2025 – Pregão Eletrônico: 92/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, ADUELAS, TUBOS COLETORES DE ESGOTO, TUBO DE AÇO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Ata nº 355/2025. Fornecedor: BM12 - PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. Valor total: R$ 246.000,00.
Ata nº 356/2025. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. Valor total: R$ 16.034,00
Ata nº 357/2025. Fornecedor: NORTEFERRO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R$ 33.800,00
Ata nº 358/2025. Fornecedor: NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor total: R$ 44.450,00
Ata nº 359/2025. Fornecedor: PREMOBLOCOS - MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor total: R$ 127.200,00
Vigência da(s) ata(s): 11/12/2025 até 10/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:03F19D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e REAL TEC SERVICOS E LOCACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 360; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO TIPO VARREDEIRA COM OPERADOR E INSUMOS CONSUMÍVEIS COM EXCEÇÃO DO COMBUSTÍVEL E ÁGUA QUE SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 49 / 2025 Valor Global: R$ 419.500,00 Vigência:15/12/2025 Até:14/12/2026

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:241A94DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.332.192,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais). DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 886.068,50 (oitocentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.218.260,50 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 277/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ARVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM.**
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 277/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D6DEE825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ARVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 886.068,50 (oitocentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/12/2025 a 17/12/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:21366F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ARVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **EMPRESA REGISTRADA:** FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.705/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.332.192,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/12/2025 a 17/12/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C5CA6591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 080/2025
OBJETO: Contrato prestação de treinamento de PPP (perfil profissiográfico previdenciário). **CONTRATADA: CUIDAR CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL E SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 42.428.175/0001-44. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 01° de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:68CD991C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 001/2024
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 001/2024 - Processo nº 326/2023. Pregão Presencial nº 061/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: MERITO CONSULTORIA ACESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.117.450/0001-73. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) LANÇAMENTOS NO E-SOCIAL S2210, S2220, S2240 E REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de preços com novo valor total de R$ 13.708,68 (Treze mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 17/12/2025.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2384BD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 115/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – CONTRATO N° 115/2022
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 115/2022 - Processo nº 592/2022 Pregão Eletrônico nº 204/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.543.001/0009-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO – LIXO URBANO – LIXO COMUM. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste de preços com novo valor total de R$ 715.880,00 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 10/12/2025.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B8D49CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:**

08/01/2026 às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3592-0200.
Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:592292B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 182/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS E UNIFORMES ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 13/01/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 17/12/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C2235999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA - PUBLICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - processo licitatório - Processo nº 051/2021. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe, torna público a Errata a publicação do dia 17/11/2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4173, folha 233. **Onde se lê:** "CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA" : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 21/12/2025 a 21/12/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93"- **LÊ CORRETAMENTE**: "CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA" : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 21/12/2025 a 21/05/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93"**.** Brazópolis, 17 de dezembro 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4FF3A825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 117/2024, referente ao Processo Licitatório nº 199/2024 – Dispensa nº 094/2024, entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Paulo Renato Germiniani Ribeiro, portador do RG nº MG-12.851.622 e do CPF nº 056.235.336-47. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, bem como a atualização do valor, conforme apresentado no oficio nº 085/2025 do referido Consórcio, proveniente do Processo Licitatório nº 199/2024 – Dispensa nº 094/2024, conforme memorando de solicitação nº 721/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. O valor total do recurso a ser repassado pelo CONTRATANTE é de R$ 69.874,08 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos) sendo o valor referente a R$ 5.822,84 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos) ao mês por mês, pelo período de 12 meses, referente a duas viagens diárias ao município de Itajubá, correndo à conta dos seus respectivos orçamentos, conforme dotação orçamentária própria e específica do município. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 6.1. O presente Contrato de Prestação de Serviços terá vigência a partir do dia 31/12/2025 até 31/12/2026.

Brazópolis 17/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:674B4997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 CONCORRENCIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato Nº 58/24, referente ao Processo nº 61/24, Concorrência nº 05/24 – entre o Município de Brazópolis e a empresa TRI SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº. 41.904.681/0001-08. Brazópolis, 17/12/25.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4D1378CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0033-2025

PORTARIA N.º 0033-2025

"Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Cambuí-MG no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 – o Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso dos serviços administrativos na Câmara Municipal de Cambuí, no período do dia 23 de dezembro de 2025 ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:1215482A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 034-2025

PORTARIA N.º 034-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para a contratação temporária e por excepcional interesse público para os cargos de Analista Administrativo, Analista Legislativo e Motorista destaCâmara Municipal, sendo:

Presidente: Maria Tereza Salles Manolio;
Membro: Rosilene de Lima Machado Silva;
Membro: Lavinia Aparecida Nunes de Salles.

Art. 2º- A Comissão nomeada neste ato deverá conduzir todo o Processo Seletivo, em especial acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:A370AF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de Manutenção e conservação de próprios institucionais, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato. Paraisópolis, 17 de dezembro de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS
Secretário Executivo.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2970688B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.344 DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL/CAMBUÍ/MG), concede prazos para o parcelamento de créditos tributários, anistia de multas e juros, e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Cambuí, mediante ato do Poder Executivo, concederá anistia de multas e juros decorrentes do não pagamento, no prazo legal, de tributos vencidos até 31 de dezembro de 2024, desde que requeridos dentro do prazo e observadas as demais condições estipuladas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão da anistia será deferida nos seguintes percentuais e modalidades:

I– 100% (cem por cento) de anistia sobre multas e juros, desde que o pagamento integral dos tributos seja requerido e efetuado até 30 de novembro de 2025;

II– 60% (sessenta por cento) de anistia sobre multas e juros, para requerimentos até 10 de dezembro de 2025, com pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo no último dia de cada mês;

III– 40% (quarenta por cento) de anistia sobre multas e juros, para requerimentos até 15 de dezembro de 2025, com pagamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas;

Parágrafo único. A adesão ao REFIS Municipal deverá ser formalizada:

- até 30 de novembro de 2025 para pagamento à vista;

- até 10 de dezembro de 2025 para a modalidade prevista no inciso II;

- até 15 de dezembro de 2025 para a modalidade prevista no inciso III.

A formalização será efetivada mediante assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento (TAP), conforme requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cambuí (REFIS MUNICIPAL), destinado à regularização de créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Os valores originais dos tributos poderão ser pagos à vista ou parcelados, juntamente com os valores remanescentes de multas e juros, conforme a modalidade escolhida pelo contribuinte e nos termos desta Lei.

Art. 4º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte às seguintes
condições:

I– Confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo art. 1º;

II– Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III– Pagamento regular das parcelas e dos tributos vinculados;

IV– Renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada ao pagamento pontual das parcelas nas datas de vencimento.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado no Departamento Tributário da Prefeitura, responsável pela aplicação desta Lei, cabendo aos servidores e/ou ao Secretário de Administração e Fazenda o deferimento dos pedidos.

Art. 6º O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I- R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para débitos até R$ 500,00 (quinhentos reais);

II- R$ 40,00 (quarenta reais) para débitos no valor de R$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III- R$ 60,00 (sessenta reais) para débitos acima de R$ 1 .500,01 (um mil e quinhentos reais e um centavos).

Art. 7º - Os débitos inscritos em dívida ativa e com execução fiscal ajuizada poderão ser incluídos no REFIS MUNICIPAL. Caberá ao Poder Executivo requerer a suspensão do processo judicial, que será extinto mediante comprovação do pagamento integral da dívida.

Art. 8º - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela. O atraso de 3 (três) parcelas consecutivas ou não acarretará o cancelamento automático da adesão ao REFIS, restabelecendo-se a exigibilidade integral do crédito tributário, incluindo multas, juros de mora e correção monetária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5ACC0B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CONVENIO

PREFEITURA M. DE CAMBUQUIRA INFORMA:
Termo de Adesão a Nota fiscal eletrônica
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O termo de adesão poderá ser baixado no endereço eletrônico: cambuquira.mg.gov.br
16.12.2025

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:69036288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
Processo Adm: Nº 191/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de abrigos pontos de ônibus, destinados à melhoria da infraestrutura urbana do município de CambuquiraMG, por meio da implantação de estruturas físicas padronizadas que ofereçam proteção, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

Empresas vencedoras valor total: R$ 104.986,00(cento e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais):**MOB LIX SERVIÇOS URBANOS**(21609684000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 104.986,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de dezembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:3A7FE826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 098/2025
Processo Adm: Nº 257/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 44.412,80(quarenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos):**H.A DISTRIBUIDORA LTDA**(01255291000121) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 17.683,50 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 21.999,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e

nove reais).**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(04013164000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 4.730,30 (quatro mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de dezembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:66DE2402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 495/2025 - INEXIGIBILIDADE 35/2025- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. Contratado: ORLANDO CHAGAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 524.853.406-25, contrato nº 208 / 2025. R$14.400,00. Data da assinatura: 12/12/2025. Vigência: 11/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio/MG.
.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:33353087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – SRP Nº 024/2025

O Município de Canaã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital do Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de combustíveis.

Alterações:

Horário da Sessão: A abertura da sessão pública fica alterada para as 09h00min do dia 08/01/2026 (anteriormente prevista para as 08h15min).

Termo de Referência: Retificação da planilha orçamentária (valor estimado e total) e do rol de responsáveis pela elaboração do documento.

O edital retificado e o Termo de Retificação na íntegra encontram-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP e no site oficial do município. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Canaã - MG, 17 de dezembro de 2025.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:831D7DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024- SIM SAUDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2024

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo Contratual- Acréscimo de até 10%

Processo administrativo nº:163/2024

Forma de Contratação: Dispensa eletrônica nº 055/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO- SIM SAÚDE – CNPJ: **nº 11.592.737/0001-67**

Objeto: Prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência á saúde, em ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema agendamento eletrônico contratado.

Data de Assinatura:16/12/2025

Coimbra, MG 17 de Dezembro de 2025

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:CF19EDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 160/2025

Inexigibilidade nº: 040/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2025, a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02:00 (duas horas), na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 22 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor "Liriano Oliver", celebrando a festividade do Município. O horário específico do show será às 20:00 horas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.545/0001-91

Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em: 16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2025

Processo Administrativo nº: 160/2025

Inexigibilidade nº: 040/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2025, a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02:00 (duas horas), na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 22 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo o cantor "Liriano Oliver", celebrando a festividade do Município. O horário específico do show será às 20:00 horas.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.545/0001-91

Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais

Data de Assinatura: 16/12/2025

Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 17 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:5CB3B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 161/2025

Inexigibilidade nº: 041/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) minutos, na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", no dia 31 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo o "Grupo Sobrenatural", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será às 23:50 horas.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, CNPJ: 47.110.443/0001-07

Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em: 16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2025

Processo Administrativo nº: 161/2025

Inexigibilidade nº: 041/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) minutos, na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", no dia 31 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo o "Grupo Sobrenatural", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será às 23:50 horas.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ANDERSON GOMES LOPES 06562165652, CNPJ: 47.110.443/0001-07

Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de Assinatura: 16/12/2025

Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 17 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0E39962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 162/2025

Inexigibilidade nº: 042/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2025**, a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 03:40 (três horas e quarenta minutos) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 23 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo a banda "Tuka´s Band", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será às 20:00 horas.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.545/0001-17

Valor total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/21

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Homologado em:16/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2025

Processo Administrativo nº: 162/2025

Inexigibilidade nº: 042/2025

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2025**, a contratação de Empresa Promotora de Eventos Artísticos para realização de show, sendo gratuito a população, com duração mínima de 03:40 (três horas e quarenta minutos) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o evento "Festival de Verão 2025", no dia 23 de dezembro de 2025. O evento contará com artistas renomados, incluindo a banda "Tuka´s Band", celebrando a festividade do município. O horário específico do show será às 20:00 horas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.545/0001-17

Valor total:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data de Assinatura:16/12/2025

Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Coimbra-MG, 17 de dezembro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E97D3992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº68/2025, Processo nº 96/2025, Adesão 11/2025 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa - SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.579.490/0001-01. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição de um veículo automotor quatro portas, 0 km, ano 2025, para atender a Secretaria de Saúde do município de Conceição das Pedras. Valor de R$ 83.000,00(oitenta e três mil reais). Vigência 16/12/2025 a 16/01/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:68B170BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2025
CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/2023, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA**o Processo Licitatório: 090/2025 - CREDENCIAMENTO 005/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**

Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA:**NS SAÚDE LTDA - CNPJ 15.832.833/0001-96**
PROFISSIONAL: FABRÍCIO MARTINS DA COSTA DRUMOND - CPF 039.166.586-38

MODALIDADE; CONSULTA EM NEUROLOGIA
VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
QUANTIDADE DE CONSULTA ESTIMADA ANO: 1.200 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANO: 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.

Valor global estimado de **R$102.000,00** (Cento e dois mil reais) ano.

Confins/MG, 17 de Dezembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:061B3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**, **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, 08.380.095/0001-28.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 100/2023, na Credenciamento nº 043/2023;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no ARTS. 57 - II C/C§ 2º C/C ART. 58-I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 169/2024;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo vigência e execução do contrato nº 169/2024, **ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2026**, a contar de 12 de DEZEMBRO de 2025, bem como a utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus; Secretário Municipal de Saúde, Sr.Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto**RG:** 8.651.363 SSP/MG e**CPF:** 030.928.356-62,**Sr.** Lorena de Souza Ferreira**RG:** 10.705.746 SSP/MG e**CPF:**042.865.646-30 e**Sr.** Denilson Teixeira Salvino**RG:** MG-11.871.387SSP/MG e **CPF:** 051.888.036-2.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:21750C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MODELO FIAT DUCATO), JÁ PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL, COM TODAS AS MODIFICAÇÕES ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES TÉCNICAS E ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando o equívoco verificado na numeração da modalidade da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, **RETIFICA-SE o** seu teor, nos seguintes termos:

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 5.498/2025, torna pública a presente retificação, para fins de correção da informação e para maior celeridade ao processo, conforme segue:

ONDE SE LÊ :

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

LEIA-SE :

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

Confins, 17 de dezembro de 2025

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:52B805AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 095/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AUTORIZAÇÃODA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 095/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG- Autorizaçãoda Inexigibilidadede Licitação - Processo n° 095/2025 - Inexigibilidade n° 033/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA-CNPJ 52.835.850/0001-03.**Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Curso de eficiência e modernização no poder legislativo municipal: rotinas, processos e estrutura administrativa., no valor de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta). Autorizado em 24/11/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:B0466DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº 7/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR VALOR DEFINIDO EXECUÇÃO: INDIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
CREDENCIAMENTO Nº 7/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR VALOR DEFINIDO
EXECUÇÃO: INDIRETA

Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses para prestação de serviços médico especialista em psiquiatria visando atender as demandas do Município de Cordislândia-MG / Poder Executivo. O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser reaberto a cada 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, por igual período, visando o credenciamento de mais interessados, dependendo das demandas de atendimentos necessárias. Os documentos para firmamento do credenciamento conforme estabelecido no edital, deverão ser encaminhados para o Departamento de Compras e Licitações.

PRAZO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: De 8h às 17h em dias úteis, durante a vigência para o credenciamento
LOCAL DO PROTOCOLO: Setor de Licitações no Paço Municipal na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA Cordislândia/MG, CEP 37.498-000
Informações telefone: TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098 - EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:C68BBA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. Processo Licitatório Nº 022/2025 – Pregão Presencial Nº 010/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de manutenção e recuperação de calçamento e passeios, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor do Aditivo **R$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência: Vigência: 17/12/2025 à 23/03/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RONALDO CASSIANO.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 17 de dezembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:FA8816A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de **Eugenópolis/MG** torna pública a **REPUBLICAÇÃO do Aviso de Contratação Direta nº 025/2025**, cujo objeto é a **aquisição de ração destinada a cães e gatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia)**, conforme condições e exigências constantes do aviso original.
A republicação ocorre **em razão da ausência de interessados na sessão anterior**, conforme registrado na **Ata da Sessão Pública datada de 17 de dezembro de 2025**, sendo **mantidas todas as demais disposições, condições, quantidades e critérios do aviso anteriormente publicado**.
Fica designada a **nova data da sessão pública para o dia 23 de dezembro de 2025, às 09h00min**.
O **texto integral do Aviso de Contratação Direta original** permanece disponível **no sítio eletrônico oficial do Município (www.eugenopolis.mg.gov.br)**.

Eugenópolis/MG, 17 de dezembro de 2025.

ARTHUR COSTA DE SÁ
Agente de Contratação da Fase Externa

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC09A65F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
DISPENSA Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 081/2025, DISPENSA Nº 026/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG – CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 31.922.353/0001-72 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 34.500,00 – PRAZO DO CONTRATO: 16/12/2025 ATÉ 16/06/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C3FB6BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 117/2025, PE 101/2025, EDITAL 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 117/2025, PE 101/2025, EDITAL 109/2025 Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de conjunto de refeitórios, destinados a suprir as necessidades das escolas municipais do Município de Florestal/MG, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e o atendimento institucionais de interesse coletivo, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão à ata de registro de preços do CIM JEQUITINHONHA - Processo Licitatório nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 044/2024 – ARP nº 003/2025. Vencedor: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. Lote: 01, Item: 01, 02. R$163.020,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:8ECBDC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 117/2025, PE 101/2025, EDITAL 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 117/2025, PE 101/2025, EDITAL 109/2025 Extrato de Contrato. Contrato 272.2025. Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. Lote: 01, Item: 01, 02. Objeto: aquisição de conjunto de refeitórios, destinados a suprir as necessidades das escolas municipais do Município de Florestal/MG, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais e o atendimento institucionais de interesse coletivo, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Adesão à ata de registro de preços do CIM JEQUITINHONHA - Processo Licitatório nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 044/2024 – ARP nº 003/2025. Vencedor: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. Vigência: 17/12/2025. 17/12/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:ED4FE297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394./0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 36.695-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. NILTON DOS SANTOS COMBRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 997.234.846-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Franciscópolis/MG, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento Nº 020/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 086/2025**,** independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

CREDENCIADO: Mykelli Sercunda Fernandes da Cruz, CPF 141.800.366-22 – Monitor de Educação Física

1. DO OBJETO
1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o **credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO
2.1. O valor total é de R$26.980,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).
2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação de relatório, assinado pelo Órgão competente, dados bancários e nota fiscal.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O prazo para iniciar os serviços será a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.
3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.
3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS
4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O Credenciamento terá vigência inicial de 19 (dezenove) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.
4.2 - TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência mínima de 19 meses e a vigência máxima limitada à do Edital de Credenciamento e suas prorrogações.
4.3 - DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.
4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES
6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.
7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.
7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO
8.1. As partes elegem o foro da cidade de Malacacheta/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franciscópolis/MG, 15 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito do Município de Franciscópolis

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A094401A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394./0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 36.695-000, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. NILTON DOS SANTOS COMBRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 997.234.846-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Franciscópolis/MG, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento Nº 020/2025 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 086/2025**,** independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

CREDENCIADO: Richard Thiago Gonçalves dos Santos, CPF 137.737.006-28 – Monitor de Educação Física

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o **credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO
2.1. O valor total é de R$26.980,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).
2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação de relatório, assinado pelo Órgão competente, dados bancários e nota fiscal.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O prazo para iniciar os serviços será a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.
3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.
3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS
4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O Credenciamento terá vigência inicial de 19 (dezenove) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.
4.2 - TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência mínima de 19 meses e a vigência máxima limitada à do Edital de Credenciamento e suas prorrogações.
4.3 - DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.
4.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES
6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.
7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.
7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO
8.1. As partes elegem o foro da cidade de Malacacheta/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franciscópolis/MG, 15 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito do Município de Franciscópolis

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B13B6D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro,Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 72/2025, Concorrência Eletrônica n° 07/2025 cujo objeto é a execução da obra "Reforma do piso da quadra da Escola Antenor Vieira da Silva". Data limite para apresentação de propostas e lances: 15/01/2026 às 08h:00min. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.
Gonçalves, 16 de dezembro de 2025.

A) MÁRCIOVIEIRA DE PAULA
Emissor do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:AD3732D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REF. PROCESSO 72/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para Reforma do piso da quadra da Escola Antenor Vieira da Silva no município de Gonçalves/MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global.
RETIFICAÇÃO:
No Edital original, em seu título **11.4 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)**, FICA INCLUÍDA A SEGUINTE EXPLANAÇÃO:
11.4.2. Mesmo que conste no Termo de Referência a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demosntrações financeiras, tais documentos **estão dispensados de apresentação como condição habilitatória**, visto que o valor estimado da obra encontra-se muito próximo ao valor de licitação exclusiva para ME(s) e EPP(s) e dentro do limite para dispensa de licitação.
FICA ALTERADO o Título 23.9.3 do edital, conforme segue:
23.9.3. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**: Em caso de eventuais divergências entre o edital e seus anexos, prevalecem as disposições do edital. Exigências ou disposições que constem nos anexos, mas não no edital, **são válidas para todos os efeitos**, mesmo sem estarem reproduzidas aqui, visto que os anexos são parte integrante do edital, com exceção da apresentação de balanço patrimonial e demosntrações financeiras.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original, que não expressamente modificadas por este termo.
Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:290E7A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 147/2025, Pregão Eletrônico nº. 097/2025. Objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos para execução do projeto "Oficinas do Esporte de Guaranésia", conforme convênio 960438/2024 do Ministério do Esporte. Empresas vencedoras: 300 Comercio, Servico e Logistica Ltda, Alianca Utilidades & Servicos Ltda, Andre Queiroz Mafra e Cia Ltda, Marcelo Martins, Oscimar Cota Barbosa, Sportstanciacom de Mat Esp Ltda, T.D. Comércio e Distribuidora Ltda, Zenite Comercial Ltda. **Processo nº. 135/2025, Pregão Eletrônico nº. 088/2025. Objeto:** Registro de Preço para aquisição eventual e futura de prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias totais e parciais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses. Empresa vencedora: Bela Protese Ltda. 16/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:83A06EE5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 149/2025, Pregão Eletrônico nº. 099/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficineiro de artesanato e atividades lúdicas para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaranésia/MG. Empresa vencedora: Kathellen Iris dos Reis Sampaio. 17/12/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:238F0E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, CONTRATO N. 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 19/2025, referente a CREDENCIAMENTO de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similar para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor: CRISLANE SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.384.746/0001-03. Data do contrato 17/12/2025. Vigência 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:1EE5E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, CONTRATO N. 133/2025
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 18/2025, referente a CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA E ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA/MG, a favor: 63.638.572 LEONARDO SAMEQUE COSTA MARTINS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.638.572/0001-10. Data DO CONTRATO 17/12/2025. VIGENCIA de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:FF393E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 19/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, referente a CREDENCIAMENTO de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similar para fornecimento de alimentação no sistema de refeição e marmitex, no município de Jampruca, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município de Jampruca, a favor: CRISLANE SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.384.746/0001-03. Data 15/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:572C650F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO nº 18/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, referente a CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA E ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA/MG, a favor: 63.638.572 LEONARDO SAMEQUE COSTA MARTINS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.638.572/0001-10. Data 15/12/2025.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:1A5FD018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 78/2025, Dispensa 37/2025. Contrato n. 101/2025 –

36.616.421 MANOEL RUBENS BOSCO DE MENEZES SILVA Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BB03AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 38/2025, Inexigibilidade 06/2025. Contrato n. 39/2025 – COGNOSCERE – CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 25.061.915/0001-38. Objeto: Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 31/12/2026, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria pedagógica, incluindo a implementação de formações continuadas, treinamentos e ao acompanhamento da aprendizagem através de monitoramento com avaliações e estratégias de intervenção pedagógica. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A0F39E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 026/2025

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 026/2025
PROTOCOLO Nº 4333/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de insumos agrícolas, da entidade "Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Abelha", para o ano de 2025, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), vigência até 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.426/2024, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.431/2024, na Lei Municipal nº 1.433/2024.
Lagoa Formosa- MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:6AB7942A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 137/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 2º Aditivo;
Contrato nº 137/2025.
Processo nº 049/2025.
Pregão Eletrônico: 018/2025.
Contratados (as): Ginc Artes LTDA CNPJ: 10.891.103/0001-42
Acréscimo de item.
Lagoa Formosa 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6F4F403C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO 144/2020

Extrato de Termo aditivo de contrato: 7º Aditivo;
Contrato nº 144/2020.
Processo nº 052/2020.
Tomada de Preços nº 001/2020
Contratado (a): CONCRETTA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA ME CNPJ sob o nº 21.055.961/0001-73
Este aditivo terá vigência até 26 de março de 2026
Lagoa Formosa 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1BB61A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 267/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 267/2025, Construtora Creta LTDA, CNPJ n° 12.200.949/0001-14, o valor do contrato é de R$ 419.499,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para a Construção de 02 (duas) quadras de futebol society, com instalações de grama sintética no Campo Virgulino, situado no Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa. Concorrência 011/2025. Processo 101/2025. Vigência 17/12/2025 a 17/12/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1FFBBEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 0101/2025
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - Processo de Licitação nº 0101/2025, tendo como objeto: referente a contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) quadras de futebol society, com instalação de grama sintética no "Campo do Virgulino", situado no Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa Construtora Creta Ltda – CNPJ 12.200.949/0001-14, Valor R$ 419.499,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br e informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Lagoa Formosa- MG, 16 de dezembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:4CC8A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 151/2025

Adesão a Ata RP N°. 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 150/2025, Adesão a Ata RP Nº 007/2025**, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 16 de Dezembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 237/2025.

Processo Administrativo nº. 150/2025, Adesão a Ata RP N°. 007/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.787.761/0001-39, com sede na Avenida João XXIII nº.1658, Bairro Santos Reis, Montes Claros, Estado Minas Gerais.**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global**:R$417.775,00 (Quatrocentos e dezessete mil, e setecentos e setenta e cinco reais).**

Vigência:16/12/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 16 de Dezembro de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:25BE952F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2024- PROCESSO 249/2024- PREGÃO 024/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA BOZO FESTAS PARK, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024 – PREGÃO Nº 024/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **BOZO FESTAS PARK**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.878.578/0001-04, sediada na Rua José Capistrano de Souza, nº2137, bairro Mini Distrito, na cidade de Três Corações/MG, CEP 37.410-000, neste ato representada pelo Sr. Jose Ronaldo de Lima, portador da cédula de identidade M-6.927.086, inscrito sob o CPF 662.374.836-91, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador João Ambrósio, 76 Jardim Eldorado 2, Três Corações- MG, CEP 37410-740, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 170/2024, a partir do dia 16 de dezembro de 2025 e término previsto para 15 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e mecânicos é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço de qualidade e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 16 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

JOSE RONALDO DE LIMA
Bozo Festas Park
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5C7590A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 0206/2025- INEXIGIBILIDADE 054/2025- CREDENCIAMENTO 14
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta em ginecologia e obstetrícia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso IV do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: EMMEN CARVALHO ROCHA
CNPJ: 45.602.135/0001-65
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 206/2025– Inexigibilidade nº 054/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de consulta em ginecologia e obstetrícia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG."

Luminárias, 11 de dezembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:580AAF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME, que detém a exclusividade na comercialização dos shows "SANDRA GREGO E BANDA", "DJ ALAN SAHER", "BANDA LITHIUM" e "VINICIUS SANTOS" para a composição das atrações artísticas para as festividades do Réveillon 2025/2026, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Getúlio Vargas, Centro, na cidade de Maria da Fé, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº422/2025

MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.140.921/0001-00
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 16/12/2025 a 16/01/2026
Processo Licitatório nº 138/2025, Inexigibilidade nº 013/2025.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B0986EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RÉVEILLON 2025/2026 NA CIDADE MARIA DA FÉ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM SANDRA GREGO E BANDA, DJ ALAN SAHER, BANDA LITHIUM E VINICIUS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JÚNIOR ME - CNPJ: 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA: 16/12/2025
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46794B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº186/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, situado à Rua Curitiba , nº 1592, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Braulio Claudino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 935.442.868-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 186/2018, fornecimento de Serviços de Publicações de Atos Oficiais, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo, em atendimento a Administração Financeira com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores do presente contrato foram reajustados, conforme tabela baixo, pelo INPC vigente a partir de 01/01/2026.

Item	Descrição	INPC	Valor Unit. R$	Valor Reajustado R$
OI	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (DOU) — centímetro/coluna	4,177800%	76,14	79,32
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) centímetro/coluna	4,177800%	151,64	157,98
03	Publicação de Atos Oficiais no Jornal de Grande Circulação a Nível Estadual — Jornal O Tempo	4,177800%	45,70	47,61

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RICCI, DIÁRIOS, PUBL. E AGENC. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:58413EE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 172/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 451.134..326-87, domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, situado à Rua Major Penha, nº 359, sala 01, bairro Centro, na cidade de Caxambu/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **1º TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 172/2022, com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 195.217,20 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezesset), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 16.268,10 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA/IBGE vigente, a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0008.2.0022 – Manutenção da Secretaria Mun. De Admin. Financeira.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 15 de dezembro 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6BFF068C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.840, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Compõe Conselho Municipal de Saúde de Maria da Fé.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal nº 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes cidadãos:

I. **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adelchi Marchetti Pereira Cardoso
Suplente: Sonia Placedino Costa
Representantes da Fundação Municipal de Saúde
Titular: Andrea Aparecida Mota Tótora
Suplente: Patricia Maria Pereira

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Titular: Thelma Calderucci Junqueira Paiva
Suplente: Ariele Campos Martins
Representantes do Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Titular: Ana Carolina Machado Krepp
Suplente: Lucia Ribeiro Fernandes Guimarães Alves

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Representantes de Associações de Bairros Urbanos
Titular: Vicente Raimundo Alves
Suplente: Rita de Kássia Nogueira Alves
Representantes de Associações de Bairros Rurais
Titular: Jose Carlos Barbosa Martins
Suplente: Maria Adriana de Oliveira
Representantes de Igrejas e Movimentos Religiosos
Titular: Neide Aparecida Silva de Campos
Suplente: Regina Aparecida Silva de Campos
Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular: Paulo Henrique da Silva Almeida
Suplente: Maria da Piedade Antônio Almeida

Parágrafo único - O presente conselho terá mandato vigente entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5EE65D60

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.841, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Proíbe a circulação de embalagens de vidro (copos, garrafas e similares), a propagação de som automotivo e estabelece normas para o comércio na área de abrangência das festividades do Réveillon 2026.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista razões de ordem e segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º - Durante as festividades do RÉVEILLON 2022, nos dias 31 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026 impõe-se ao comércio e aos cidadãos as disposições descritas neste decreto, cuja fiscalização estará limitada à área de realização do show como também aos seguintes logradouros, jardins e praças:
I- Praça Getúlio Vargas;
II- Praça José Cláudio Valério (em frente ao Colégio 1º de Junho);
III- Praça Nossa Senhora de Lourdes (Igreja Nossa Senhora de Lourdes);
IV- Praça Wenceslau Braz (em frente à Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes);
V- Os jardins situados as margens da Avenida José de Campos Sales e Rua Dom Bosco (desde o ponto em que tem início também a Avenida Franqueira até ao Lanche da Maria);
VI- Avenida Franqueira (início com a Praça dos Vereadores e imediações do Campo de Futebol);
VII- Avenida José de Campos Sales (início nas imediações do Campo de Futebol até o Laticínio Soberano);
VIII- Rua Dom Bosco (do Laticínio Soberano até o antigo Posto São Francisco);
IX- Rua Capitão João Ribeiro (subida da Prefeitura Municipal até a Rua João Pinheiro);
X- Travessa Zeca Batista (descida em frente a Praça Nossa Senhora de Lourdes para a Avenida Coronel Silvestre Ferraz);
XI- Avenida Coronel Silvestre Ferraz (início no Lanche da Maria até o Centro Cultural);
XII- Rua Arlindo Zaroni até o Lanche da Maria, incluindo todo o espaço em frente ao antigo Posto São Francisco.

Art. 2º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e outros em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos de vidro.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de som automotivo com volume alto em toda a área de fiscalização do evento, considerando-se como "alto" o som que possa ser ouvido para fora do veículo.

Art. 4º - Não será permitida a venda de bebidas, gêneros alimentícios e artigos de carnaval por estabelecimentos comerciais e ambulantes não cadastrados na Prefeitura Municipal para esta finalidade.

Art. 5º - Fica proibida a circulação de pessoas com embalagens de vidro (copos, garrafas e similares) em toda a área de fiscalização.

Art. 6º - O comércio ambulante eventual somente será permitido aos interessados residentes no município, mediante autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como requisito a comprovação de residência no município e o pagamento de taxa.

Art. 7º - Na infração dos preceitos estabelecidos nos artigos anteriores será cobrada multa equivalente a 04 UF's do Município correspondentes a R$987,92 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), mediante a emissão do auto de infração pela Fiscalização Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B58DD90C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de fim de ano e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:642888B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 058/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente Diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
mblicita@gmail.com
tel: (32) 3771-0143/0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/01/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:AC2B0D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o extrato de contrato do credenciamento de profissionais/empresas p/ prestação serviços diversos. Empresa vencedora HAMILTON APARECIDO SANTOS 55484859620, CNPJ nº 44.921.726/0001-32. Valor por hora: R$30,00 (trinta reais). Vigência: 07/04/25 a 07/04/26.
Morada Nova de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:873D7D8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o extrato de contrato do credenciamento de profissionais/empresas p/ prestação serviços diversos. Empresa vencedora 52.958.589 JOSÉ NELSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 52.958.589/0001-39. Valor por hora: R$18,00 (dezoito reais). Vigência: 21/03/25 a 21/03/26.
Morada Nova de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:58FB17F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o extrato de contrato do credenciamento de profissionais/empresas p/ prestação serviços diversos. Empresa vencedora 55.822.650 WALISSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 55.822.650/0001-04. Valor por hora: R$18,00 (dezoito reais). Vigência: 25/04/25 a 25/04/26.
Morada Nova de Minas/MG, 17 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CB66CE1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 221/2025
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o Resultado da Dispensa de Licitação n° 221/2025 referente a aquisição de uma caçamba adaptada para equipamento Roll On/Roll Off, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa TRUCKS HÉLIO LTDA, CNPJ n° 23.359.086/0001-49, no valor de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Morada Nova de Minas/MG, aos 17/12/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4C6F0AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 264/25 Pregão Eletrônico: 111/25 R.P: 388 a 390
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de autoclave e itens de materiais hospitalares (itens frustrados em processos anteriores) para uso nas unidades de saúde do munícipio, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 08/12/2025 a 08/12/2026
CONTRATADA:. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29******/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, 80 - Cinquentenário - Belo Horizonte - MG - CEP: 30570040 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais), MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52******/0001-41, com sede na Rua Jurandir Luiz de Souza, 173 - Santa Felicidade - Sete Lagoas - MG - CEP: 35703219 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4** e **5** no valor total de R$ 13.311,00 (treze mil e trezentos e onze reais) e MINAS SAÚDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30******/0001-41, com sede na Rua Domingos Grosso, 80 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - CEP: 31610100 vencedora no **lote 6** no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F555BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 277/25 Pesquisa de Preços:20/25 R.P: 391.25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e caminhões equipados com compactadores de resíduos bem como a prestação de serviços relacionados , incluindo combustível , mão de obra , manutenção , seguro e rastreador e transbordo para o municipio de Tapiratiba-SP para atender as demandas do municipio de Nova Resende-MG.
VIGENCIA: 01/01/2026 a 01/01/2027
CONTRATADA: UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54******/0001-66 com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, bairro: Barro Estoril na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-310 no valor total de R$ 2.728.519,20 (Dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:960C3052

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 261/25 Pregão Eletrônico: 108/25 R.P: 394
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para veículos médios e leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses
VIGENCIA: 17/12/2025 a 17/12/2026
CONTRATADA:. CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41******/0001-68, com sede na RUA RUA SÃO PAULO, 1016 - CENTRO - NOVA RESENDE - MG - CEP: 35500006 vencedora com proveito de 5%., no valor de R$ 833.500,00 (Oitocentos e trinta e três reais e quinhentos reais).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:493BEF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 245/25 Credenciamento : 22/25 Contrato: 180/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Clínica especializada em fisioterapia para tratamento fisioterapêutico neurológico e respiratório pediátrico para tender mandado judicial Nº5001569-45.205.8.13.0451, conforme agenda determinada pelo Departamento Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 12/12/2025 a 12/12/2026
CONTRATADA:. PEDIA PASSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40*******/0001-03, sediado(a) na Rua Octaviano Caetano Cintra , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cássia de Pádua Moreira Pinheiro, no valor total de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A68C4BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 239/25 Credenciamento : 21/25 Contrato: 179/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de médico clínico psiquiatra, para atender os munícipes de Nova Resende no Centro de atenção psicossocial, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VIGENCIA: 09/12/2025 a 09/12/2026
CONTRATADA:. DORENLAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº42******0001-26, sediado(a) No Jardim Canadá,17 em Maringá-PR CEP:87.080.103, neste ato representado(a) por (Braian Rodrigues Campos),no valor total de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BEF431D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:271/25 ADESÃO ATA 05/2023 CONTRATO: 168/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.
CONTRATADA:. VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06******/0001-10, sediado(a) na RUA VOLKSWAGEN, 291, 7°, 8° E 9° ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srº. ADRIANA CECCONELLO, no valor unitário de R$436.266,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) no total de R$ 1.308.800,40 (Um milhão e trezentos e oito mil e oitocentos reais e quarenta centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7559DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende

Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 278/25 Inexigibilidade: 23/25 Contrato: 182/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados visando à elaboração de novo Código Tributário Municipal, com foco na modernização da legislação vigente, alinhamento à Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária), bem como à legislação infraconstitucional correlata e às melhores práticas de gestão fiscal municipal.
VIGENCIA: 15/01/2026 a 15/07/2026
CONTRATADA:. MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº 10******/0001-09, situada na(o) RUA FRANCISCO GARCIA JUNIOR, 130 SALA 02 - CENTRO - TRÊS PONTAS - MG, representada pelo(a) Sr.(a) LEINER MARCHETTI PEREIRA, CPF nº 005.***.***-24, no valor total de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8EC6C64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRC: 246/25 Credenciamento : 24/25 Termo : 172 a 177
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26, de 17/06/2013, Resolução nº21 de 16 de novembro de 2021 do FNDE, Lei:15.178 de 23 de julho de 2025,Resolução CD/FNDE Nº 3 de 04 de fevereiro de 2025 em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando contratações futuras e parceladas.
VIGENCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026
CREDENCIADO:. Produtor Rural Ademilson Donisete da Silva, inscrita no CPF sob nº 962******-68, com sede no Sítio Rio Claro, neste ato representada por Ademilson Donisete da Silva, casado,residente e domiciliado no Sítio Rio Claro, credenciado no valor total de R$ 31.500,00,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), Produtor Rural Cláudia de Sousa Antunes Oberelender, inscrita no CPF sob nº 108******-24, com sede na Estrada de Nova Resende a Bom Jesus da Penha km 2,5 Bairro São João, neste ato representada por Cláudia de Sousa Antunes Oberlender, casada,residente e domiciliada na Estrada de Nova Resende a Bom Jesus da Penha km 2,5 Bairro São João,credenciada no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), Produtor Rural Cláudio Donisete Rodrigues , inscrita no CPF sob nº 568******-00, com sede no Sítio Sampaio, neste ato representada por Cláudio Donisete Rodrigues ,residente e domiciliado no Sítio Sampaio , credenciado no valor total de R$ 39.999,50 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), O Produtor Rural João Antunes Filho, inscrita no CPF sob nº 255******-72 com sede na Estrada de Nova Resende a Bom Jesus da Penha km 2,5 Bairro São João, neste ato representada por João Antunes Filho,residente e domiciliado na Estrada de Nova Resende a Bom Jesus da Penha km 2,5 Bairro São João ,credenciado no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), Produtor Rural Regilene Maria de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob nº 085******-76, com sede no Bairro Rio Claro, neste ato representada por Regilene Maria de Oliveira Silva, casado,residente e domiciliado no bairro Rio Claro, credenciada no valor total de R$39.996,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), Produtor Rural Sebastião Amaro de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 008******-81, com sede no Sítio Divisa, neste ato representada por Sebastião Amaro de Oliveira, casado,residente e domiciliado no Sítio Divisa , credenciado no valor total de R$ 39.999,00 (Trinta e nove mil e novecentos e nove reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B6DAC5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 076/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025
PREGÃO Nº. 48/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 48/2025, Processo Administrativo nº 76/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 86812
Objeto: Registro de Preço para aquisição de conjunto e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura de Oratórios e suas respectivas secretarias.
Data de Publicação: 17/12/2025 15:35:46
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/01/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 42.485,30
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86812

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:91F05BB8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 082/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2025
PREGÃO Nº. 52/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 52/2025, Processo Administrativo nº 82/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 86821
Objeto: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.
Data de Publicação: 17/12/2025 15:49:52
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/01/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 27.874,99

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86821

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F12E4C10

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**., com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, na cidade de Matipó – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.366.222/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 016.096.206-40, residente e domiciliado na cidade de Matipó – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 012/2021 – tomada de preço n° 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 12 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acrescimo ao contrato será de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2025.
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
E 2 I Engenharia Integração e Informação LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:13CC6EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 39/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 39/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 7/2025, Processo Licitatório n.º 53/2025, cujo Objeto é o Registro De Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, destinada à viabilização dos eventos e festividades promovidos pelo Município de Cordislândia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme quantidades, qualidades e condições descrita no Anexo I – Termo de Referência ao qual adere o Município de Paraisópolis/MG na forma da Lei de Licitações nos casos em que couber, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: R&J ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61. Valor Global: R$140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais). Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: De 17/12/2025 até 17/12/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:7C773D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 276/2025 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitam dos referidos equipamentos, de acordo com as demandas dos serviços que serão executados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 30/12/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:193EAB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registra a Orquestra Violeiro do Paraíso, como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei nº 2.462, de 18 de março de 2016, que *Institui o*

Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município de Paraisópolis, e dá outras providências, **DECRETA:**
Art. 1º Fica registrada, como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Município de Paraisópolis, a **Orquestra Violeiros do Paraíso**, com sede em Paraisópolis, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município.
Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.866, de 04 de abril de 2002, devendo ser garantidas as suas condições de existência, permanência e continuidade.
Parágrafo único. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Paraisópolis deverá primar por sua salvaguarda, assim como o Departamento Municipal de Cultura.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0127427F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2025 – Processo n.º 2742025 para a Contratação da banda "ROCKTRIOBR" para a festa de réveillon 2026 no Distrito de Costas, município de Paraisópolis. A Banda irá se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025 às 22h00. A duração da apresentação será de 02 (duas) horas. EXECUTANTE: 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA. CNPJ: n.º 49.297.924/0001-90. Valor Global: R$4.000,00 (quatro mil reais) –

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:E3D29D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de isenção temporária do pagamento de aluguel de uso dos boxes do Mercado Público Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção temporária do pagamento do aluguel devido pelos concessionários de uso dos boxes do Mercado Público Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei.
Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida de forma geral e uniforme aos concessionários que se encontrem regularmente adimplentes para com suas obrigações.

Art. 2º A isenção prevista no art. 1º aplica-se exclusivamente aos contratos de concessão de uso vigentes na data de publicação desta Lei, bem como aos demais que vierem ser celebrados durante o prazo de vigência da isenção, independentemente da forma de seleção adotada para sua celebração.

Art. 3º Durante o período de vigência da isenção:
I- o concessionário permanecerá responsável pelo cumprimento de todas as demais obrigações contratuais;
II- ficam mantidas as regras de funcionamento, fiscalização e penalidades previstas na legislação municipal e nos respectivos termos de concessão

Art. 4º A concessão da isenção configura medida de apoio econômico aos pequenos comerciantes instalados no Mercado Público Municipal e não caracteriza alteração da natureza jurídica da concessão de uso, nem gera direito adquirido à prorrogação ou à renovação automática dos contratos.

Art. 5º A renúncia de receita decorrente desta Lei atende ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme demonstração de impacto financeiro e memorial descritivo anexos ao projeto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E1F8272D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.930, de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.930, de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a redação constante do quadro anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C6399499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão para aplicação de Prova Prática - Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE:***

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para procederem a aplicação de Prova Prática para a seleção de candidatos a MOTORISTA "B" objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025: Jésus Messias Rodolfo de Faria, matr. 5922, Vilmar Aparecido de Almeida Marques, matr. 2513 e César Augusto Rosa, matr. 5920.

Art. 2º As provas práticas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

CARGO	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Motorista “B”	Garagem Municipal - Rua 25 de Janeiro, nº 13 - Centro - Paraisópolis - MG	10/01/2026 às 8h00min

Art. 3º Incumbe à Comissão designada por esta Portaria proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos, bem como responder a eventuais impugnações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B40BCC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 268/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 144/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 268/2025
Modalidade: Dispensa nº: 144/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), AMBOS DE PROVIMENTO EFETIVO, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO E COM VINCULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RPPS MUNICIPAL N 255/2025, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N 248/2025, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 255/2025

Ratifico e homologo o procedimento de dispensa de licitação nº 144/2025 a favor da empresa: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.839.812/0001-28, no valor global de R$ 60.600,00(sessenta mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2435CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 17 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00084/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00085/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00086/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00087/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00088/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00089/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula:00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3F054ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 17 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADAO ALVES DE OLIVEIRA	807.765.906-34	4961/00118/2025
ADAO ALVES DE OLIVEIRA	807.765.906-34	4961/00119/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula:00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:92A4C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.170/2025

PORTARIA Nº 14.170/2025

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **ARYADNE O'NEIL DE OLIVEIRA SOUZA LOURENÇO**, do cargo em comissão de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 17/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D6C932D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 104/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$25.110,43 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - R$114,48. Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D3A3FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 177/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 177/2025– Pregão Eletrônico Nº 095/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PRC Nº 177/2025– Pregão Eletrônico Nº 095/2025 – Data: 13/01/2026 às 13:00. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D170F605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 110/2025. PROCESSO Nº: 183/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

Extrato de Contrato 110/2025. PROCESSO Nº: 183/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 051/2025. Objeto: Contratação de serviço de Divulgação Oficial na Imprensa Oficial de Minas Gerais. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor total: R$ 20.641,47 (vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7DDCB974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 112/2025. PROCESSO Nº: 194/2025 – DISPENSA Nº 035/2025

Extrato de Contrato 112/2025. PROCESSO Nº: 194/2025 – DISPENSA nº 035/2025. Objeto: Contratação do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga), para que através de contrato de programa faça a elaboração de projetos executivos atualizados, compatibilizados e complementares, bem como dos levantamentos técnicos necessários à conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), das Estações Elevatórias e dos Interceptores do sistema de esgotamento sanitário municipal. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$401.124,00 (quatrocentos e um mil, centro e vinte e quatro reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EFA69B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4892

LEI Nº 4892/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.147/2025

Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.277, de 05.07.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º ……...…
.....
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Ponte Nova, no âmbito da linha de crédito do FINISA, com o objetivo específico de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para a qual é destinada a quantia de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e de investimentos em iluminação pública, para a qual é destinada a quantia de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais).
Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.277, de 05.07.2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.
Ponte Nova,16 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do Dmaes

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9BA12364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovada em 2º lugar para o cargo efetivo de Assistente Social no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 16/01/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 16 de dezembro de 2025.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal
À Sua Senhoria a Senhora
MILENA PEREIRA DE MELO
Rua José Timoteo Nogueira, nº 134, Centro
CEP: 37.440-000 Caxambu - MG
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:FDFE0BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovada em 2º lugar para o cargo efetivo de Treinador Esportivo no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 16/01/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 16 de dezembro de 2025.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal
À Sua Senhoria a Senhora
SABRINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Rua Prof. Mirian Koeller de Barros Aquino, 120 - Bairro Jardim dos Ipês
CEP: 37.466-000 Itamonte-MG
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:ADBF3591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 096/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2024
Locatária: Prefeitura Municipal de Prados
Locador: Espólio de Emília de Sousa Andrade

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Magalhães Gomes, nº 257, Centro, utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, assegurando a continuidade do atendimento de qualidade à população que necessita dos serviços municipais.
Data: 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:21C2CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 105/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025

Contrato n.º 123/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, acondicionamento, transporte e entrega de Cestas Natalinas contendo alimentos e itens complementares, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Total: R$ 90.045,00 (Noventa mil e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 04 meses.

Prados/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1B3FD212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2025
Dispensa de Licitação n.º 027/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 027/2025, que tem por objeto: **Contratação de casa de acolhimento Lar São Camilo de Lellis, para permanência de paciente do Município de Prados, em cumprimento a ordem judicial.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.986.402/0016-88. O valor total será de R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois mil reais). Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Prados, 05 de dezembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:8CE37114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 105/2025
Adesão n.º 019/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 019/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 019/2025 à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 137/2025 referente ao Processo Licitatório n.º 125/2025 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2025 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, que visa o fornecimento, montagem, acondicionamento, transporte e entrega de Cestas Natalinas contendo alimentos e itens complementares, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 29.568.321/0001-79. O valor do contrato é R$ 90.045,00 (noventa mil e quarenta e cinco reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 16 de dezembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:432CE826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.973, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, define área para as comemorações do Reveillon 2026 no Município de Prados – MG, e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:834538B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Contratação de empresa especializada para elaboração de 05 (cinco) Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho — LTCAT, para caracterização dos agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes laborais dos cargos vinculados aos setores da Educação, Saúde e Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pratápolis, em atendimento às exigências legais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 29/12/2025, pelo critério de menor preço global. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:121199E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: Cleison Benedito Teixeira - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.927.564/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Cleison Benedito Teixeira
OBJETO: Homem hora, servente de pedreiro.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16,25 por hora trabalhada.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Cleison Benedito Teixeira - Representante legal da empresa

contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: Cleison Benedito Teixeira - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.927.564/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Cleison Benedito Teixeira
OBJETO: Homem hora, servente de pedreiro.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16,25 por hora trabalhada.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Cleison Benedito Teixeira - Representante legal da empresa

contratada**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO: Cleison Benedito Teixeira - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.927.564/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Cleison Benedito Teixeira
OBJETO: Homem hora, servente de pedreiro.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16,25 por hora trabalhada.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 16 de dezembro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***CLEISON BENEDITO TEIXEIRA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:8A8CB3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
81º APARECIDA CONSUELO MAGESTE ELIAS
82º JACQUELINE VAZ DE MIRANDA
83º CRISTINA APARECIDA HIPÓLITO
84º KARINE APARECIDA TIAGO
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B134B51A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2026, NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 3.244/2025

"*Dispõe sobre a fixação de preço público para permissão de uso de espaço público destinado à exploração comercial durante a festividade do Réveillon 2026, no Município de Rio Pomba, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público devido pela permissão de uso de área pública para fins de exploração comercial durante a festividade do Réveillon 2026, a ser realizada no entorno da Praça Dr. Último de Carvalho, no Município de Rio Pomba.

Art. 2º A área pública disponibilizada será composta por 08 (oito) espaços padronizados, destinados à instalação de barracas comerciais de 3m x 3m (três metros por três metros).

Art. 3º O valor do preço público devido por cada permissionário para utilização do espaço será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º A permissão de uso de que trata este Decreto terá vigência exclusiva durante o período compreendido entre 20h (vinte horas) do dia 31 de dezembro de 2025 e 3h (três horas) do dia 1º de janeiro de 2026, sendo vedada qualquer forma de ocupação ou exploração comercial fora deste intervalo.

Art. 5º O pagamento do preço público deverá ser realizado antes da formalização da permissão de uso, sob pena de perda do direito ao espaço.

Art. 6º A seleção, distribuição dos espaços e formalização das permissões serão realizadas pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo, observados os procedimentos administrativos específicos e a ordem de critérios previamente estabelecidos em Edital.

Art. 7º A permissão de uso é precária, pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo por interesse público, sem que caiba ao permissionário direito a indenizações.

Art. 8º Os permissionários deverão observar todas as normas sanitárias, de segurança, posturas municipais e demais orientações expedidas pelo Município para o adequado funcionamento das atividades durante o evento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B73006FB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 400/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **RÚBIA MARTINS OLIVEIRA** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pela Portaria nº 381/2025, de 07/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:126C3630

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 402/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **INÁ MARTINS MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Cultura e Patrimônio Histórico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Nível de Vencimento CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 039/2025, de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9B0F9AC8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 401/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **STAEL BRAGA SARAIVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Saúde, Nível de Vencimentos CC-02, criado conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E01B0D32

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 403/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA APARECIDA LOPES CARIAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, vinculado à

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível de Vencimento CC-01, criado conforme art. 9º da Lei nº 1.997/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 17 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:26CDD906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL PARA POSSÍVEL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARAMADA E BOMBEIRO CIVIL EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – PREGOEIRO – ROMARIA/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:93F6550F

PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Município de Romaria – MG, por meio da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 072, de 22 de julho de 2025, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0058207-30.2017.8.13.0431, torna pública a presente convocação, dando sequência à lista de aprovados publicada anteriormente.

Considerando a convocação realizada dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e tendo transcorrido o prazo de **10 (dez) dias** para manifestação e apresentação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG, e considerando que o **não comparecimento** dentro do prazo legal implica em desistência automática, declara-se a **desistência automática** dos(as) seguintes candidatos(as):

Candidatos que não manifestaram interesse ou desistiram

NOME COMPLETO	MOTIVO	CARGO
Frederico Allyson Mendes Gonçalves	Não Manifestação	Enfermeiro II
Daiane Nilo Gama Dos Santos	Não Manifestação	Fiscal Municipal
Ricardo Rocha Gerbassi	Não Manifestação	Médico II

Ficam convocados os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2016, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG**, munidos da documentação exigida no edital, a fim de manifestarem interesse e tomarem posse nos respectivos cargos.

Convoca-se os seguintes candidatos:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Andreia Ferreira da Costa	09/05/1975	Enfermeiro II
Marcos Antonio Bernardino	07/02/1982	Fiscal Municipal
Caroline Cristina Donini	13/11/1988	Médico II

O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Romaria, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:6370616D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
079 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 019 - 2025 - BRUNA LIPIANI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 079/2025, Inexigibilidade Nº 019/2025, Contrato N° 061/2025 – Contratado: **BRUNA LIPIANI PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, com CNPJ Nº 48.054.446/0001-25, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional **(BRUNA LIPIANI)**, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2025 – 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:655B26A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
080 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 020 - 2025 - LESLIE & LAURIE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 080/2025, Inexigibilidade Nº 020/2025, Contrato N° 062/2025 – Contratado: **LESLIE & LAURIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 60.539.951/0001-65, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional **(LESLIE & LAURIE)**, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2025 – 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:62432CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
083 - 2025 - INEXIGIBILIDADE 021 - 2025 - JUNIOR MARQUES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 083/2025, Inexigibilidade Nº 021/2025, Contrato N° 064/2025 – Contratado: **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 36.639.178/0001-24, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e dois mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional **(JUNIOR MARQUES)**, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2025 – 2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:ACAB34C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 067/2025 Processo Nº 232/2025 Pregão Eletrônico Nº 032/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviço no Fornecimento de Sistema de Ensino com Material Didático para Alunos e Professores.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 067/2025, Contratada: **EDITORA NUCLEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 64.952.393/0001-16. Prazo de vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026. Valor R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:30FBEFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DAS ATAS - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Nº 063, 064, 065 E 066/2025 Processo Nº 241/2025 Pregão Eletrônico Nº 034/2025. Objeto: **Aquisição de Suprimentos de Impressão (toner e tintas).** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 063/2025, Contratada: **A H DA S MORAES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17.Prazo de vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026. Valor R$ 7.286,63 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), ATA Nº 064/2025, Contratada: **NBB CPMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89. Prazo de vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026. Valor R$ 4.254,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), ATA Nº 065/2025, Contratada **M M J INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.137.952/0001-36. Prazo de vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026. Valor R$ 6.775,00(seis mil setecentos e setenta e cinco reais), ATA Nº 066/2025, Contratada: **OCTAPRINTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.752/0001-21. Prazo de vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026. Valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E5BB9621

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1277/2025

LEI Nº 1277/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Termo de Colaboração com a Fundação Cultural de Araxá - UNIARAXÁ e dá outras providências.

O Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Termo de Colaboração com **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.806.696/0001-40, visando à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIARAXÁ, do município de Santa Rosa da Serra.

Art. 2º - O percentual do desconto definido no Termo de Colaboração, é de 10% (dez por cento) e terá o acréscimo de 5% (cinco por cento), dessa forma o desconto passará a ser 15% (quinze por cento) em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente 02.06.02.12.364.0049.2135-33.90.18.00 – Ficha 173 – Concessão de Bolsas Ensino Superior.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra (MG), 17 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:2939E6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 131/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação, **na modalidade Pregão Presencial**, **para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 63/2023 e demais normas aplicáveis, conforme segue:**Processo Administrativo de Licitação nº:** 131/2025,**Pregão Presencial nº:** 038/2025,**Registro de Preços nº:** 029/2025.**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **matéria-prima para construção civil**, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santo Antônio do

Grama/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**Critério de julgamento:** Menor preço por item.**Data e horário da sessão pública: 06 de janeiro de 2025, às 09h00**.**Local da sessão:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000.**Forma de disputa:** Presencial, com lances verbais.**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município:https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoesou poderão ser obtidos presencialmente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, em dias úteis.**Informações adicionais:** Poderão ser solicitadas pelo e-mail: **compraselicitacaograma@gmail.com**.
Santo Antônio do Grama/MG, 15 de dezembro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2302811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 133/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 63/2023 e demais normas aplicáveis, conforme especificações abaixo:
Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 133/2025
Pregão Presencial nº: 039/2025
Registro de Preços nº: 030/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais escolares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 07 de janeiro de 2025
Horário: 08h30min
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto e fechado.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no site oficial do Município:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou pelo e-mail: **compraselicitacaograma@gmail.com**
Santo Antônio do Grama/MG, 17 de dezembro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:9388BC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
Processo Administrativo nº 132/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Grama/MG, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais,
HOMOLOGA o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do
Processo nº 0035 do órgão gerenciador Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Rio Doce, nos seguintes termos:
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos,
conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas Homologadas:
ALFALAGOS LTDA; CENTERMEDI – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA;
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI; COFARMINAS Comércio de
Produtos Farmacêuticos LTDA; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA; Conquista
Distribuidora de Medicamentos LTDA; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos
LTDA; Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Dimeva Distribuidora e
Importadora LTDA; Distribem Med. e Mat. Hosp. LTDA; Distrimix Distribuidora de
Medicamentos LTDA; ILG Comercial LTDA; Inovamed Hospitalar LTDA; Kadfar
Medicamentos LTDA; Med Center Comercial LTDA; Medsi Distribuidora de
Medicamentos LTDA; Nova Medicamentos LTDA; Pérola Importadora e Distribuidora
Hospitalar LTDA; Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA; RM
Trade Solução em Negócios e Serviços LTDA; Sírio Pharma EIRELI; Soma/MG
Produtos Hospitalares LTDA; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar
LTDA; União Química Farmacêutica Nacional S.A.
Valor Total Homologado: R$ 73.135,52.
Vigência da Ata: 21/10/2025 a 21/10/2026.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A01564FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 96/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.453.341/0017-04 NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	194/2025	R$ 234.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de novembro de 2025

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:ADC5F395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MANOEL COELHO VEICULOS S/A.**

Processo de Licitação Nº 96/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MANOEL COELHO VEICULOS S/A.	195/2025	R$ 146.800,00.

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:40A87597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 96/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETE E VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	196/2025	R$ 618.200,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E0E0136B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 038/2025
DISPENSA 027/2025
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Resultado DISPENSA 027/2025. Torna público a Autorização da Autoridade Competente. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG.
Empresa: RS VOICE CLOUD LTDA - CNPJ: 38.045.305/0001-92 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. Vig.:12 meses.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:E8EFF50A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025 - PROCESSO N° 224/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 224/2025, Pregão Eletrônico n° 78/2025**. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária, para atender às demandas de manutenção corretiva e preventiva em fechaduras, chaves, cadeados, como abertura de portas, confecção de chaves e troca de segredos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia15/01/2026 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.Pacífico

ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:35CB740E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 226/2025

Dispensa Eletrônica nº 011/2025
Processo nº 226/2025
Contrato n° 223/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Juliano César Ceslinski Ltda

Objeto: Aquisição de playground infantil de 03 a 12 anos conforme consta na emenda Impositiva Aditiva Nº 10 ao projeto de Lei Nº 38/2024 em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor global: R$ 14.000,00
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura; assinado em 17/12/2025.
Ratificado em 02/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:668888D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 PROCESSO Nº 233/2025

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025
Processo nº 233/2025
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Celeste Azevedo conforme consta na emenda Impositiva Aditiva Nº 10 ao projeto de Lei Nº 38/2024 em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os contratos são os seguintes:
Contrato nº: 235/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: XMART Comércio de Produtos Ltda
Valor global: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 17/12/2025
Ratificação em: 08 de dezembro de 2025
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal
Contrato nº: 239/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda - EPP
Valor global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 17/12/2025
Ratificação em: 08 de dezembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A22D5CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 Processo Administrativo: nº 024/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 44.950.440/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor com base no IPCA. Vigência: 03/01/2026 a 02/01/2027. Valor Total Atualizado: R$ 258.224,52 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 17/12/2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:29801A23

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 150/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 126/2025; DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 038/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE OCULOS CORRETIVOS SOB MEDIDA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES OFTALMICAS (VISÃO SIMPKES E MULTIFOCAIS), JUNTAMENTE COM SERVIÇO DE TOMADA DE MEDIDAS E AJUSTES, DESTINADO Á DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Contratada:

EMPRESA: ÓCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 29.633.425/0001-10
Valor Do Contrato R$ 21.990,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais)

Vigência dos contratos: 15/12/2025 à 15/12/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:29CE6924

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 152/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 027/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇAO DO REVEILLON 2026
Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: 58.635.844 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 58.635.844/0001-99
Valor Do Contrato R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência dos contratos: 17/12/2025 à 17/12/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 17 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:713CE208

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2025

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 126/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 086/2025. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG. CONTRATADA: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA, CNPJ nº 30.335.682/0001-54. OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária para a obra remanescente da Quadra Escolar Coberta (Termo de Compromisso FNDE nº 16876). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA: 02.05.01.12.361.0004.1002.4.4.90.51, Ficha 552, Fonte 1.708.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 4.2 e 14.3 do Contrato Original. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AFC64735

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo: nº 127/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 041/2024 . Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: PAULO SERGIO LOPES, CNPJ nº 48.098.840/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor com base no IPCA. Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027. Valor Total Atualizado: R$ 53.848,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17/12/2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F8AA6AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 254/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025. TIPO:**MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/12/2025** ÀS 08:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/01/2026** ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **09/01/2026** ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C2CCD33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 252/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2025. TIPO:**MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **17/12/2025** ÀS 08:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **12/01/2026** ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **12/01/2026** ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AB7B4DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25% DE ITEM DO CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº. 170/2025 – DISPENSA N°. 52/2025 – CONTRATO N.º 92/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MONTAIN BIKE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETGARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. HOUVE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 20% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

FORNECEDOR: THIAGO MARCELINO SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 17/12/2025 a 17/04/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:49348552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.350/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado em 7% (sete por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de SÃO PEDRO DA UNIÃO, aprovado através da Lei nº

1.309 de 25 de setembro de 2024, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, sobreposto ao absorvido pelo art. 2º da Lei nº 1309 de 25 de setembro de 2024, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 22% (vinte e dois por cento).

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 17 de dezembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2C1A907E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 236/2025: PROCEDIMENTO 103/2025 - CREDENCIAMENTO 016/2025 INEXIGIBILIDADE 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS- TORNA PUBLICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 236/2025: Procedimento 103/2025 - Credenciamento 016/2025 Inexigibilidade 028/2025. Objeto: Credenciamento clinica ou centro terapêutico especializado em reabilitação de portadores de transtornos psíquicos, mentais, dependência química e álcool, para tratamento voluntario, involuntário e compulsório, para jovens, adultos e terceira idade. Clínica credenciada: CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHA LTDA – CNPJ 55.843.857/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede e administração na Rua I, 120, Chácaras Santa, Extensão do Núcleo Urbano, São Gonçalo do Pará-MG. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, pelo tel. 0800 580 3599, no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:803B0005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 174/2025, Inexigibilidade nº 084/2025 Credenciamento nª 012/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamamento para fins de credenciamento LEILOEIRO OFICIAL.** Abertura/início: 18/12/2025 iniciando as 09h. E PARA INFORMAÇÕES E CREDENCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

ALÉSSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVERA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:4E5027E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO Nº. 085/2025

"ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, DO ARTIGO 2º DO DECRETO 025/2025".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o §2º, do artigo 2º do decreto municipal 025/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**§2º - A data do sorteio será 23 (vinte e três) de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na Praça da Matriz Cônego Tomás da Fonseca e Silva,** sendo o evento aberto ao público".*
Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 17 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:83CFD2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 327/2025. DISPENSA SEM DISPUTA nº 244/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de publicação de editais,contratos, leis e outros atos oficiais do Poder Executivo Municipal em jornal de grande circulação diária regional.".** Contratadas: **EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS LTDA, CNPJ: 05.455.404/0001-93,** pelo valor total **R$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais).** Dotações: 02020202.0412200012.013 339039. Em 02/12/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Rocha Moraes
Código Identificador:F1CECB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. 221/2025, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 023/2025. **Ata/Contrato:** 231/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: SUPERMERCADO DO CARECA LTDA- ME, CNPJ 04.798.610/0001-33. Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II

alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Itens conforme índices apurados nas planilhas de cálculos e parecer jurídico. Totalizando um acréscimo de total de R$ 13.923,46 (treze mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 15/12/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F51F3573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: Auto Posto Reis Coelho, CNPJ 02.864.369/0001-78;
Valor: R$ 94.656,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários, Vans, Micro-Ônibus, Ônibus, caminhões e máquinas componentes da frota municipal;
Data de assinatura 17/12/2025. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6634920D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO; P.E. 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025.
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 500/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2025, que teve como objeto promover Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços para confecção de materiais gráficos/impressos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Sericita/MG, 17/12/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:32AFD784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 68/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sericita/MG, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da abertura das propostas: 13/01/2026. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D8678A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR COMO "CARONA" A **ARP N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 –** REALIZADO PELO CIMEV (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS) CNPJ 21.314.353/0001-36, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, NO VALOR DE R$ 411.898,21 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). FORNECEDOR: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 02.915.196/0001-70. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:591C5EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 PL 142/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 PL 142/2023

O Municipio de Tiradentes , torna público a todos os interessados a seguinte errata:

-Na publicação realizada no site www.tiradentes.mg.gov.br na data de 28 de novembro de 2025, cujo arquivo intitulado "EXTRATO 4º T.A AO CONTRATO Nº 065/2023" referente ao PL 142/2023 e na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 01 de dezembro de 2025 à página 324 na edição ANO XVII | Nº 4161 matéria com o título " EXTRATO 4º T.A AO CONTRATO Nº 065/2023 PL 142/2023"

Fica retificado o conteúdo sendo, portanto, o correto:

onde se lê: " **Valores atuais" R$ 1.715.136,00**

Item	Descrição do objeto	Valores atuais	Valores após reequilíbrio
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG.	R$ 1.715.136,00	R$ 1.785.943,00

Leia-se:

R$ 1.709.196,00

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:0A4A9BDC

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ANULAÇÃO PL 088/2025

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PL 088/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO do seguinte Processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de retomada da obra de construção de uma quadra escolar coberta, vinculada ao Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja execução foi repactuada recentemente.
Por autorização da Sra. Mara Marcelina Rodrigues Almeida, Secretária de Educação, fica **ANULADO** o referido Processo licitatório para que seja revisto pela pasta solicitante a fim de readequação das planilhas que integram o certame.
A íntegra do Termo de Anulação encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 17 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4AB503CA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA Nº 116 A 132/2025 PL 077/2025

EXTRATO DE ATA PL 077/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Utensílios,Eletroportáteis e Eletrodomésticos, objetivando o fornecimento parcelado para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG.

ATA N°: 116/2025**.**
Valor da Ata: R$ 62.262,80 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026
DETENTORA: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55 176 303/0001-51
Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges, naCidade de Ubá / MG, CEP: 36505270
Contatos: R$ 62.262,80 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
ATA N°: 117/2025**.**
Valor da Ata: R$ 36.972,00 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
CNPJ: 26.427.828/0001-14
Endereço: Rua Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 45, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto / MG, CEP: 3540045
Contatos: (31) 98881-3510 licitacao@opimportados.com.br

ATA N°: 118/2025**.**
Valor da Ata: R$ 54.128,30 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais etrinta centavos)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026
DETENTORA: FORNECE + E-COMERCE LTDA.
CNPJ: 59.345.113/0001-71
Endereço: Praça 28 de Setembro, 250, Bairro Centro, na Cidade de Visconde do Rio Branco / MG, CEP: 36520000
Contatos: (32) 98449-3083 fornecemaisecommerce@gmail.com

ATA N°: 119/2025**.**
Valor da Ata: R$ 95.315,00 (Noventa e cinco mil trezentos e quinze mil reias)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026
DETENTORA: SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME
CNPJ: 01.018.592/0001-31
Endereço: Rua BALBINA GONÇALVES BARBOSA, 66B, Bairro CENTRO, na Cidade de Prudente de Morais / MG, CEP: 35738000
Contatos: (31) 98625-9643 silenealves.comercial@gmail.com

ATA N°: 120/2025**.**
Valor da Ata: R$ 40.779,38 (quarenta mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026.
DETENTORA: HM Informatica LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Endereço: Rua José David Nasser, 25, Bairro Francisco Bernardino, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36081640.
Contatos: (32) 99923-2521 hminformatica.licitacao@gmail.com

ATA N°: 121/2025**.**
Valor da Ata: R$ 13.483,80 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reias e oitenta centavos)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026.
DETENTORA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.334.764/0001-81
Endereço: Avenida Ari Barroso, 125, Bairro Serenata, na Cidade de Timóteo / MG, CEP: 35180442
Contatos: (31) 99086-0122 wlnogueiradistribuidora@hotmail.com

ATA N°: 122/2025**.**
Valor da Ata: R$ 145.520,40 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649
CNPJ: 43.187.819/0001-12
Endereço: Rua Domingo Martins, 341,Bairro Centro, na Cidade de São José do Calçado / ES, CEP: 29470000
Contatos: (32) 3531-4367 comercialmundoescolar@outlook.com

ATA N°: 123/2025**.**
Valor da Ata: R$ 19.310,00 (Dezenove mil trezentos e dez reais)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: VALLS NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 39.447.638/0001-00
Endereço: Rua Farnese Maciel, 104, Bairro Centro, na Cidade de Patos de Minas / MG, CEP: 38700178
Contatos: (34) 99665-2576 andremoura.gg@gmail.com

ATA N°: 124/2025**.**
Valor da Ata: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026.
DETENTORA: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.104.931/0001-40
Endereço: Rua São Cristóvão, 673, Bairro São Cristóvão na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20940001
Contatos: (21) 99170-3195 cleide.santana@usaplast.com.br

ATA N°: 125/2025**.**
Valor da Ata: R$ 34.829,00 (Trinta e quatro mil reais e oitocentos e vinte e nove reais)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 33.030.409/0001-00
Endereço: Rua Silva Barbosa, 54, Bairro Tirol (Barreiro), na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30662-730
Contatos: (31) 3365-7026 dmtcomerciomg@gmail.com

ATA N°: 126/2025**.**
Valor da Ata: R$ 124.895,60 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos**)**
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: SÓLID LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.344.966/0001-93
Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ANASTACIO, 246, Bairro CENTRO, na Cidade de Paiva / MG, CEP: 36195000
Contatos: (32) 99916-3138 iararicardonut@gmail.com

ATA N°: 127/2025**.**
Valor da Ata: R$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: GRAFENO COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.614.466/0001-67
Endereço: Avenida Americo Paolinelli, 17, Bairro Centro, na Cidade de Carmópolis de Minas / MG, CEP: 35534000 .
Contatos: (31) 99766-4035 grafenocomercio@hotmail.com

ATA N°: 128/2025**.**
Valor da Ata: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026.
DETENTORA: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 58.543.909/0001-76
Endereço: Rua das Avencas, 681, BairroMontreal, na Cidade de Sete Lagoas / MG, CEP: 35701380
Contatos: (31) 99882-7540 licita.angular@gmail.com

ATA N°: 129/2025**.**
Valor da Ata: R$ 14.587,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 16/12/2025 a 16/12/2026.
DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51 659 136/0001-49
Endereço: Rua Lagunenses, 101, Bairro Nossa Senhora das Gracas, na Cidade de Canoas / RS, CEP: 92025360
Contatos: (47)3057-3932 soul@souldistribuidora.com.br

ATA N°: 130/2025**.**
Valor da Ata: R$ 118.887,50(cento e dezoito mil oitocentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 13/12/2025 a 13/12/2026
DETENTORA: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.491.422/0001-36
Endereço: Rua Itaquera, 812, Bairro Providência, na Cidade de Pará de Minas / MG, CEP: 35661141
Contatos: (37) 99119-5740 licita.umicro@outlook.com

ATA N°: 131/2025**.**
Valor da Ata: R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)
Vigência: De 12/12/2025 a 12/12/2026
DETENTORA: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90
Endereço: Avenida João Pinheiro, 274, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30130186.
Contatos: (61) 99612-9484 gaditaempreendimentos@gmail.com

ATA N°: 132/2025**.**
Valor da Ata: R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: De 15/12/2025 a 15/12/2026.
DETENTORA: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Endereço: Rua Joao Machado, 143, Bairro Centro, na Cidade de Balneário Barra do Sul / SC, CEP: 89247000
Contatos: (47) 99983-9919 licitacao.francieleeletro@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de dezembro de 2025

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:05EA317A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025 PL 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 082/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
ADESÃO A ATA Nº 008/2025.
Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

Contrato N°: 139/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 279.089,37 (duzentos e setenta e nove mil oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Vigência: De 16/12/2025 a 16/12/2026.
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cássia, na cidade de Ritápolis- MG

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 16 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D45E2DD8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 E 141/2025 PL 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 086/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO Nº 039/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop avançados, notebooks e switches gerenciáveis, com especificações técnicas modernas, compatíveis com padrões atuais de desempenho, conectividade e segurança, incluindo periféricos essenciais (teclado, mouse, monitor) e acessórios, todos novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, destinados a assistir a Emenda Parlamentar Federal 39600013, Portaria 4281/24.

Contrato N°: 140/2025**.**

Valor do Contrato: R$ 15.919,94 (Quinze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: De 17/12/2025 a 17/12/2026.
Contratada: HM Informática LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Endereço: Rua Jose David Nasser, nº 25-Vila São Geraldo-Francisco Bernardino-loja A
Contatos: (32) 99923-2521 hminformatica.licitacao@gmail.com

Contrato N°: 141/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: De 17/12/2025 a 17/12/2026.
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Endereço: RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO, SC - CEP: 88680000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:16470CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga até 31/12/2026 a vigência do Decreto Municipal n.º 4.808, de 26 de dezembro de 2024 que "suspende a tramitação dos procedimentos de loteamentos no Município de Tiradentes e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Recomendação Nº /2025, expedida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República, Dra. Silmara Cristina Goulart.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto Municipal n.º 4.808, de 26 de dezembro de 2024, que suspendeu a tramitação dos procedimentos de loteamentos no Município de Tiradentes. O referido decreto, originalmente válido até 26 de junho de 2025, foi prorrogado até 26 de dezembro de 2025 pelo Decreto Municipal n.º 4.920, de 2 de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:B6913A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO N.º 5082 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Revoga o Decreto de n.° 5080 de 15 de Dezembro de 2025 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude das datas do natal e ano novo e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou por motivo de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a falta de dados em relação à definição do expediente nos dis 24 e 31;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto de n.° 5080 de 15 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Tiradentes, em virtude das datas do natal e ano novo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:FC57CB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 71, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Municipal nº 70/2025.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal n.º 70/2025.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:ABB565E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.656, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade:02.008.002 – Fundo Municipal de Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal do Turismo
Atividade:2.542 – Parceria com OSC Fomento Turismo Trilha
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte – 1.500.000 - Recursos não vinculados de Imposto...R$ 146.500,00
Fonte - 1501.000 – Outros recursos não vinculados.....R$17.500,00
Ficha 772
Parágrafo único. O crédito especial mencionados neste artigo será utilizado para cobertura de despesa contribuição para Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.
Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso I do art.43 da Lei Federal n.4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade:02.008.001 – Sec.Muni.de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0072 – Gestão das Pol.Cult.Tur.Cult.Esporte e Lazer
Atividade: 2.338 – Man.Prog.Estag.Tur.Cult.esporte e Lazer
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica – ficha 594
Fonte -1501.000 Outros recursos não vinculados.....R$7.500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – Ficha 595
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$2.000,00
Programa: 0076 – Gestão da prot.e conserv.do Patrimonio Historico
Atividade:2.242 – Manut.das Ativ.Eventos Culturais do Municipio
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient.Artist.Desp.Outros -ficha 603
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$1.000,00
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviços p/distr.gratuita – ficha 604
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$1.000,00
Atividade:2.245 – Manut.Ativ.Civicas do Municipio
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient.Artist.Desp.Outros -ficha 612
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica – ficha 613
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ficha 614
Fonte - 1501.000 – Outros recursosrsos não vinculados.....R$10.000,00
Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0072 - Gestão das Pol.Cult.Tur.e Esp.Lazer
Atividade:2.229 - Man.Remu.pessoal da Sec.Tur.Cult.Esp.e Lazer
3.3.90.46.00 -Auxilio Alimentação – ficha 621
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$5.000,00
Atividade:2.231 - Man.atividades da Sec.Tur.Cult.Esp.e Lazer
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviços p/distr.gratuita – ficha 626
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$1.000,00
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Atividade:2.235 - Manut.Remun.do Pessoal da Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – ficha 629
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$13.000,00
Atividade:2.237 - Manut.das atividades de Incentivo a Cultura
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviços p/distr.gratuita – ficha 633
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ficha 635
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$25.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios financeiros Pessoa Fisica - ficha 636
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$5.000,00
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0075 – Gestão Municipal do Turismo
Atividade: 2.298 – Manutenção das atividades do Turismo
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Cient.Artist.Desp.Outros -ficha 642
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$2.000,00
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviços p/distr.gratuita – ficha 643
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ficha 646
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$10.500,00
Atividade: 2.339 – Manut.das Festividades Natalinas e Rereillon
3.3.90.30.00 – Material de consumo – ficha 652
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ficha 653
Fonte - 1500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$50.000,00
Soma .....R$164.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º3553 de 8 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal nº3386 de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:3A765E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA N.º 275, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

"Determina instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida n.º 04 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Tiradentes no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a verificação de que o serviço foi prestado ou mercadoria foi entregue na forma e prazos contratuais, mas a despesa não foi quitada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida n.º 04/2025 na Prefeitura Municipal de Tiradentes, com a finalidade de promover a apuração dos fatos, o direito do credor, a identificação dos responsáveis e o deferimento ou não do pagamento da correspondente despesa.
Art. 2º Fica nomeada comissão especial para realização do Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, composta dos seguintes membros:
I - Cássio Vinicius Paiva Barbosa Cabral – Presidente
II - Allanderson Ramon Marostegam – Membro
III - Vinícius Nagata e Takata – Membro
Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo, que subsidiará o Ordenador da Despesa na quitação da referida despesa.
Art. 4º Durante o trâmite do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida será concedido o direito ao contrário e ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.
Art. 5º Toda documentação pertinente ao referido processo será autuada, assinada e arquivada para fins de controle e fiscalização.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:927AEB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Comunicação Institucional, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.140, de 16 de agosto de 2017 que: *"Autoriza a celebração de convênio com Instituições de Ensino para oferecimento de estágios supervisionados e dá outras providências"*;
CONSIDERANDO o Edital n.º 12, de 16 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – ADRIANO RESENDE MARGOTTI, servidor comissionado, superintendente de Cultura – Presidente;
II – GABRIELA RODRIGUES ROSA, servidora comissionada, superintendente de Turismo – Secretária, e;
III – JOÃO VITOR SILVA MAPPA, servidor comissionado, Chefe de Seção de Eventos – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiário, do curso de Comunicação Social, conforme Edital 12/2025, amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes/MG, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:26D95FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Nomeia membros do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social da *Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências."*
O Prefeito do Município de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia membros do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
SMAS	Nayara Cristina Nascimento	Lucilene Aparecida Silva Nascimento
SME	Tavares Aquino Dias Júnior	Jurema da Silva Rodrigues
SMS	Bianca Tavares Dias	Inara Luiza Barbosa Ferreira
SM FINANÇAS	Carolina Ivanicska da Costa	Gláucia Luiza de Souza
Usuário	Fábio Giovanni Aquino	Eliana Santos
Usuário	Dulcimar Aparecida Lessa de Andrade	Andréia Aparecida Martins Laurindo
ENTIDADE - APAE	Alex Gordiano Barbosa	Nádia de Paiva França Barbosa
TRABALHADOR - ABRIGO TIRADENTES	Lorelei Loise Francisco	Alcione Araújo Braga

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:491169C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria contábil e planejamento estratégico, bem como assessoria em recursos humanos e folha de pagamento, para a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 19 de dezembro de 2025 até o dia 23 de dezembro de 2025, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VERA LUCIA ALVES
(Diretora Municipal de Administração).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C74AEBEF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo licitatório nº 173/2025, Inexigibilidade nº 034/2025, cujo objeto é a Contratação de **prestação de serviços artísticos e musicais** da **DJ Wolf**, representada exclusivamente pela empresa João Acassio Batista, inscrita no CNPJ nº 21.347.742/0001-68, para a realização de uma apresentação de **90 (noventa) minutos** (1 hora e 30 minutos) no dia 28 de dezembro de 2025 as 00:00h nas festividades de final de ano de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 17 de dezembro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:388F339F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo licitatório nº 174/2025, Inexigibilidade nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de apresentação artística musical da **Banda Pegada Universitária**, por meio da empresa **Cesar Leandro Sommer- CNPJ N° 51.888.698/0001-64**, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, no dia 27 de dezembro de 2025 as 21h00, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 17 de dezembro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:982B308A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais
(ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**, CNPJ 18.114.223/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, CPF nº 053.900.596-70, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Tombos, 20 de outubro de 2025

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:1FD78042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 178/2025.
Contratada: **EJR CONSTRUTORA LTDA**
Processo de Licitação Nº 75/2025.
Concorrência Nº 07/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE, Avenida Afrânio Alves Rosa, s/n, Bairro Cidade Nova II,Vazante-MG. Coordenadas: Latitude: 17°59'22.6"S, Longitude: 46°53'31.2"W.
Valor: R$360.000,00
Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B5A01B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 179/2025.

Contratada: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Processo de Licitação Nº 112/2025.
Pregão Presencial (ADESÃO) Nº 23/2025
Adesão Ata de Registro de Preços n° 07/2024, referente ao Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico n° 07/2024, por meio do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE
Objeto:Aquisição de Mobiliário para Estruturação da Unidade de Ensino Supletivo (UES).
Valor: R$318.200,00
Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DE38EE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 180/2025.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**
Processo Administrativo Nº 86/2025.
Dispensa de Licitação Nº 86/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e a realização de serviços de manutenção corretiva do veículo Fiat Toro Endurance, placa RTC9E18, ano 2021.
Valor: R$ 26.830,00
Vigência: 17/12/2025 a 17/01/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BBC59841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 149/2025 – Dispensa nº 043/2025**, para a contratação de empresa especializada em locação de escavadeiras hidráulicas de 20 TN e de 14 TN, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e mobilidade urbana, a empresa **ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA ME, CNPJ n° 27.372.073/0001-60**, no valor total de R$ 163.400,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Visconde do Rio Branco, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A123DC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO III DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Ítem: 153** Fita Adesiva Autoclave – **Marca: Maxicor** – **Valor unitário:** R$ 4,30 - **Ítem: 185** Jelco nº 22-Cateter Intravenoso - **Marca: angeltouch - Valor unitário:** R$ 0,72 - **Ítem: 194** Lâmina Bisturi (aço nº 15) Esterilizável – cx. 100 unid. **- Marca: lamedid - Valor unitário:** R$ 24,45 **- Ítem:196** Lâmina Bisturi (aço nº 23) Esterilizável – cx. 100 unid. - **Marca: lamedid - Valor unitário:** R$ 24,45- **Ítem: 244** Mononylon 2-0 - 3/8 c/ ag. 3cm - **Marca: donati - Valor unitário:** R$ 27,00 - **Ítem: 245** Mononylon 3-0 - 3/8 c/ ag. 3 cm - **Marca: donati - Valor unitário:** R$ 27,00 - **Data: 10/12/2025 – Vigência: 15/07/2026.**
****

TERMO ADITIVO III DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MG FLEX LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Ítem: 4** Ácidos graxos essenciais – **Marca: dersani** – **Valor unitário:** R$ 5,30 - **Ítem: 95** Comadre Tipo Pá 40 x 28cm, 3,5 Litros - **Marca: Golgran- Valor unitário:** R$ 231,00 - **Ítem: 104** Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10x10 kit c/ 10 - **Marca: missner - Valor unitário:** R$ 71,10 - **Ítem: 264** Pinça Allis 12 cm.- **Marca: ABC - Valor unitário:** R$ 30,20 - **Data: 16/12/2025 – Vigência: 15/07/2026.**
****

TERMO ADITIVO IV DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco. **Ítem: 435** Caixa de luvas nitrílicas, descartáveis, lisa, hipoalergênicas, livre de proteínas do látex, para procedimentos não cirúrgicos com 100 unidades , sem pó – cor azul . tamanho: M – **Marca: Olimed** – **Valor unitário:** R$ 20,00 **- Data: 15/12/2025 – Vigência: 15/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0BCB7F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 - PROCESSO Nº 143/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a retificação na licitação modalidade Pregão eletrônico para prestação de serviço de montagem de torre estaiada de 30 metros e instalação de equipamentos para ampliação celular 3G na comunidade de Memória. **Início do recebimento de proposta: dia: 05/12/2025. Data da sessão pública: Dia 18/12/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2FA098D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA LISTA DE CLASSIFICADOS EDITAL DE TRIAGEM HABITACIONAL Nº 001/2025 – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) - FAIXA 2

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG **TORNA PÚBLICO** que foi publicada a **Lista de Classificados** referente ao Edital de Triagem Habitacional nº 001/2025, do **Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – Faixa 2**, destinada aos inscritos habilitados após análise dos critérios e documentos apresentados, conforme normativas vigentes do programa.A lista encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município, no endereço eletrônico: **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**, bem como nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e afixada na Casa do Empreendedor.Os inscritos deverão observar **o prazo para recurso**, que inicia a partir da publicação, com término em 22 de dezembro de 2025. A solicitação de recurso deve ser realizada na Casa do Empreendedor.Após o prazo para recursos, a lista dos candidatos classificados será enviada à Caixa Econômica Federal. A instituição entrará em contato com cada candidato para dar continuidade ao processo.Visconde do Rio Branco – MG, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani Blasi Martino Lanna
Código Identificador:1F76CAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. O Município de São Tiago torna público o Extrato de Termo de Cooperação que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral/MG e o Município de São Tiago. Obj.: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Fund. Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/21, Decr. Fed. nº 11.531, 16/05/2023 e Port. nº 103, de 13/06/2025, da Presidência do TRE-MG. Data da assinatura: 16/12/2025. São Tiago, 17/12/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:74153BCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATÓRIO 208/2025 - ADESÃO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, Retificação do Proc. 208/2025 – Adesão 008/2025. O município de São Tiago torna público a retificação da matéria veiculada no dia 16/12/2025. Onde se lê: **Adesão a Ata de Reg. de Preços nº 008/2025**, decorrente do Proc. 068/2025 - Pregão Elet. 019/2025 (SRP) do Município de Dores de Campos/MG. Leia-se: Adesão a **Ata de Reg. de Preços nº 054/2025**, decorrente do Proc. 068/2025 - Pregão Elet. 019/2025 (SRP) do Município de Dores de Campos/MG. São Tiago, 17/12/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:EEEB0579

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 028//2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°028/2025, Objeto: Contratação de empresa para fenecimento do gênero alimentício.
Vencedor:
EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 59.868.940/0001-40.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:112CE450

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO29/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°029/2025, Objeto: contratação de empresa pra fornecimento de combustível para frota do SAAE e para prestação de serviço de lubrificação/engraxamento para atender as necessidades da autarquia.
Vencedor:
Posto Itacema LTDA : CNPJ 02.969.559/0001-50

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:B56E6789

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Processo Licitatório nº 105/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, *softwares* para implantação do sistema de telemetria, telecomando, monitoramento e suporte técnico para gestão e comando. Data da abertura: 12/01/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 86585** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 17 de dezembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B075BF3

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025

Ratifica Processo – Aquisição de contentores móveis de plástico, com capacidade nominal de 1000 (mil) litros, dotados de tampa, rodízios e estrutura reforçada, destinados à coleta, armazenamento e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

(Dispensa)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 93/2025 – Dispensa 48/2025. Objeto: Aquisição de contentores móveis de plástico, com capacidade nominal de 1000 (mil) litros, dotados de tampa, rodízios e estrutura reforçada, destinados à coleta, armazenamento e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: City Clean Com. Equipamentos LTDA. Valor total do processo: R$ 12.000,00. Data da ratificação: 17/12/2025.

Pirapora-MG, 17 de dezembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9C9D5FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025, REFERENTE À 33ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025, REFERENTE À 33ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 18 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
16º	JOSÉ GERALDO MENDES JÚNIOR	290685

Itabirito-MG, 17 de dezembro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI
Diretora-presidente

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:A5565346

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PL 049/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – PL 049/2025 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra comum de engenharia, referente à 2ª etapa da construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com implantações de ligações domiciliares de esgoto no Bairro Portões, no município de Itabirito/MG. Contratada: E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 08.491.720/0001-09.Valor Total: R$ 1.440.000,00(Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 17/02/2027

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. Na hipótese de prorrogação do Contrato, é dever da CONTRATADA manter as condições de habilitação e providenciar a prorrogação da garantia contratual ofertada, de acordo com a **APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 06190202583100775008167 3 – INÍCIO DE VIGÊNCIA ÀS 24:00 DO DIA 24/11/2025 - FIM DE VIGÊNCIA ÀS 24:00 DO DIA 25/01/2027.**

Onde se lê:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA LEGAL

12. 1. Nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, o empreiteiro é responsável pela solidez e segurança dos locais dos serviços pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega dos serviços.

Leia-se:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1. DA GARANTIA LEGAL

12.1.1. Nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, o empreiteiro é responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega da obra.

12.2 DA GARANTIA ADICIONAL

12.2.1. Conforme disposto no subitem 6.9.4 do Edital e nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a proposta

apresentada pela empresa **E. MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA,** foi inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, foi exigida garantia adicional como condição para a celebração do presente contrato.

12.2.2. Para fins de cumprimento dessa exigência, a Contratada apresentou a **Apólice de Seguro Garantia nº 06190202583100775008167 3**, emitida pela seguradora **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, com valor segurado de **R$ 309.622,69** (trezentos e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta e nove centavos), com vigência de **data de início às 24h de 24 de novembro 2025 e** a **data de término às 24h de 25 de janeiro de 2027**.

12.2.3. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da Contratada, que configure sinistro nos termos da Apólice de Seguro Garantia nº **06190202583100775008167 3**, os fiscais e gestores do contrato ficam obrigatoriamente responsáveis por adotar, de forma tempestiva, todas as providências cabíveis para o imediato acionamento da seguradora **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A**, observando os prazos e procedimentos estabelecidos na apólice, bem como a legislação aplicável.

12.2.4. O não acionamento da seguradora em tempo hábil poderá ensejar responsabilização administrativa do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere à preservação do interesse público e à proteção do erário.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:F7D0CEFA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA009/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA009/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022. Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco do Brasil S.A**. CNPJ:00.000.000/0001-91 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE ARRECADAÇÃO

3.1. Em razão da prorrogação contratual, as partes acordam que o valor unitário referente à prestação dos serviços será reajustado para **R$ 1,84** (um real e oitenta e quatro centavos), em decorrência da aplicação do índice de reajuste de **5,172370%**, correspondente ao **IPCA** acumulado.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTITATIVO ESTIMADO DE ARRECADAÇÕES

4.1. Para fins de estimativa contratual, considera-se o quantitativo de 26.000 (vinte e seis mil) arrecadações previstas inicialmente no contrato para o exercício de 2026.

4.2. Considerando o novo valor unitário e o quantitativo total estimado de arrecadações, o valor global previsto para o período de prorrogação será de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:9FA815BC

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA010/2022 – PP 004/2022 – PL 013/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA010/2022 – PP 004/2022 – PL 013/2022. Objeto: Prestação de serviços em medicina do trabalho, com a finalidade de atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), realizar consultas médicas admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: Clínica Médica Ariane Ltda. CNPJ:**21.144.456/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo a duração estender-se de forma continuada, até 60 meses, conforme previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo estabelece a alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de R$ 3.444,31 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o montante de R$ 65.331,72 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
O referido valor contempla o reajuste de 4,68, correspondente à variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período dos últimos 12 meses, aplicado sobre a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:C611D1D3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e realização de análises de efluentes bruto e tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento do sistema de tratamento de efluentes do Saae de Itabirito, na sede urbana, e coleta e realização de análises do efluente tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento da qualidade dos efluentes do emissário do Saae de Itabirito na UTA URBE DU040, BR 040 Km 572.. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises LTDA. CNPJ:03.417.494/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº SAAE/ITA/019/2022 por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo fica estabelecido em **R$ 52.812,45** (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2026, que será distribuído conforme o cronograma e da seguinte forma:

1. Para os serviços a serem realizados na URBE 040, o valor está estimado em **R$ 16.411,28** (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos);

2. Para os serviços a serem realizados na Sede do SAAE em Itabirito, o valor está estimado em **R$ 36.401,17** (trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:5C5B80D8

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2022 – PP 029/2022 – PL 050/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2022 – PP 029/2022 – PL 050/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de suporte e manutenção especializada em informática, com a finalidade de acompanhamento, fornecimento de licenças, suporte necessário e análise sobre os sistemas disponíveis e executáveis no Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, sob o aspecto de segurança e confiabilidade dos dados processados, incluindo o acompanhamento mensal das rotinas de TI, visando consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados, a conferência dos backups chamados de TI , e o acompanhamento geral dos servidores e storage. **Contratada:** MGDATA Tecnologia Ltda. CNPJ:23.936.997/0001-91 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$14.437,186** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 173.246,16** (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que serão distribuídos da seguinte forma:

Item I - o valor mensal pela prestação de serviços de **Suporte Técnico** será de **R$5.660,50** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$67.926,00**.

Item II – o valor mensal pela locação de licença para **ferramenta de backup** será de **R$6.007,08** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$ 72.084,96.**

Item III – o valor mensal pela locação de licença para **ferramenta de Firewall** será de **R$2.769,60** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$33.235,20**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:2AEB2017

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA093/2021 – PP 034/2021 – PL 056/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA093/2021 – PP 034/2021 – PL 056/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão de autarquia municipal de saneamento básico, envolvendo as áreas contábil, econômica, patrimonial, financeira, orçamentária, administrativa e de controle interno, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: Luiz Flávio Porfírio Teddo- ME. CNPJ: 15.531.378/0001-99 –**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº SAAE/ITA/093/2021 por mais **7 (sete) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/07/2026**,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo estabelece a alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de **R$ 3.546,45** (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) totalizando, para o período de 7 (sete) meses, o montante de **R$ 24.825,15** (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

O referido valor contempla o reajuste de **4,680810%** (quatro vírgula seiscentos e oitenta mil oitocentos e dez milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, aplicado sobre a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:F665090C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 – SRP 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 051/2024 – SRP 022/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Clínica Médica Ariane.** CNPJ:21.144.456/0001-03**.** Valor Total**: R$ 46.847,19** (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). Vigência: 17/12/2026

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:EF4D95EE

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025 – PL 061/2025 – SRP 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025 – PL 061/2025 – SRP 021/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógios de ponto biométricos, com licença de software, que possuam especificações técnicas e funcionais SIMILARES, EQUIVALENTES ou DE MELHOR QUALIDADE às dos equipamentos das marcas e modelos Topdata (modelo Inner Rep Plus), Henry (modelos Hexa e Primme), Control iD (modelo iDClass) e EVO (modelo REP-C E9 Digital), para o registro e controle diário da frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG– MG. **Contratada: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.** CNPJ: 23.936.211/0001-36. Valor Total: R$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. Vigência: 17/12/2026.**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:C0EB9A5E

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025- PL 031/2025-SRP 010/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025- PL 031/2025-SRP 010/2025- Vencedor: CAIAN LTDA - CNPJ:53.211.921/0001-60 Itens:01,17 e 18- Valor Total: R$83.542,32(oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Vencedor: NORDESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ:**05.933.341/0001-33 – Itens:02 e 05 - Valor Total: R$47.460,00(quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) **Vencedor: ASSERTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:**48.692.223/0001-93– Item 07- Valor Total: 5.737,47(cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).**Vencedor: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA -**

CNPJ:00.377.455/0001-20– Item 09 - Valor Total:R$38.180,00(trinta e oito mil, cento e oitenta reais. **Vencedor: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA - CNPJ:13.224.500/0001-59**– Itens:10 e 16 - Valor Total: R$ 14. 595, 00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).. **Vencedor: OCGP COMERCIAL LTDA - CNPJ:**56.340.616/0001-66– Itens:11,12,12,22 e 23 - Valor Total: R$1.314,76(um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**Vencedor : DIGICROM ANALÍTICA LTDA - CNPJ:**60.160.546/0001-31– Item 06 e 31 - Valor Total:R$48.350,00(quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**Vencedor: HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ:53.276.010/0001-10**– Item 32- Valor Total:R$6.514,00(seis mil, quinhentos e quatorze reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:55E9964E

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - PL 058/2025 -

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - PL 058/2025 - Vencedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49 - **Valor Total:** R$ 16.999,97 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:4FF830AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 5992025 DISPENSA 0402025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 040/2025 – PROCESSO 059/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 040/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **22/12/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3B8E6AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CREDENCIAMENTO 002/2025 – PROCESSO 021/2025
CONTRATO 053/2025

Torna público o extrato dos contratos n° 053/2025, para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE nos guichês de caixa, débito automático, atendimento virtual (internet) e/ou autoatendimento, com Cooperativa de Crédito Rota das Terras – Sicredi Rota das Terras RS/MG

Maiores informações: www.saaelagoa.com.br ;almoxarifado@saaelagoa.com.br .

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:167965B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento e acionamento remoto, controle de nível e vazão e minimizar o tempo de resposta para eventuais reparos; telemetria, telecomando e telessupervisão para atender as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro 2026, observandose a vigência original do Contrato 098/2023. **Do Valor:** Conforme Cláusula Décima Terceira do respectivo contrato, os preços ficam reajustados no percentual de 4,49%, conforme a variação do INPC/IBGE. Fica estabelecido para os próximos 12 (doze) meses o valor total de R$ 215.803,78 (duzentos e quinze mil, oitocentos e três reais e setenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R$17.983,65 (dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; Ficha 56 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Licitatório n° 200/2023. Pregão Eletrônico n° 027/2023. Passos/MG, 16 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AC1F16E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 050/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Concreto/Reparador Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação a Frio (sc. com 25 kg), para atender às necessidades do Setor Operacional do SAAE de Passos/MG, considerando o lote fracassado da Dispensa Eletrônica n° 48/2025,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 23/12/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 18 de dezembro de 2025

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:4AB3A423

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2005 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Aviso de retificação do edital
O pregoeiro Cristiano Barcelos Boari, designado pelo Portaria nº 18 de 25 de setembro de 2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 90022/2005, com a Retificação do item 5.1 do Anexo II do Edital, Termo de Referências, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 12 de janeiro de 2026 às 08 horas. Raul Soares-MG, 17 de dezembro de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:775263EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria N.º 037/2025, vem, em razão do recurso administrativo interposto pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, e a Contrarrazão apresentada pela empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.900.948./0001-82,** analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente conforme segue:

•
RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 04 de dezembro de 2025. Participaram do processo licitatório 04 empresas, sendo a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ nº 12.900.948./0001-82,** declarada vencedora para o item, com a apresentação do menor valor, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital. A empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, apresentou recurso administrativo questionando o critério utilizado no desempate entre as licitantes que, após a disputa apresentaram-se empatadas, e ainda, a não apresentação da fundamentação, onde sagrou vencedora a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.** A empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA** apresentou as contrarrazões nos prazos apresentados.

•
DOS MEMORIAIS DAS RAZÕES DO RECURSO

Os fatos impugnados pela Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S/A referem-se ao critério realizado pela plataforma no desempate entre empresas não enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS, apresentando em suas razões, que, "…Não houve fundamentação que esclarecesse qual critério de desempate e, principalmente, qual fundamento em regra do edital e da legislação aplicável foram considerados e a MAXX, ora recorrida, foi favorecida pela aplicação de um critério oculto, diverso dos previamente estabelecidos e convocada para negociar o valor final da sua proposta.", ainda, "... a MAXX não atende e não declarou atendimento aos requisitos da Lei Complementar 123/2006…,deveriam ter sido observados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/2021 (e item 5.14.16 do edital), sendo o primeiro deles uma disputa final, em que os licitantes empatados poderiam apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação…". E ao final Requer, "... que acolha as razões de recurso ora apresentadas para anular os atos viciados com ilegalidade, notadamente o desempate que não observou a ordem e os critérios previstos na lei e no edital e culminou na declaração da MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA. como vencedora do pregão.".

•
DOS MEMORIAIS DAS CONTRARRAZÕES DO

Por sua vez, a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA** apresenta que, "...a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 077/2025 se desenvolveu em perfeito alinhamento com o modelo normativo contemporâneo, segundo o qual o pregão eletrônico resulta da atuação integrada entre: o Pregoeiro, autoridade competente investida de fé pública e capacidade decisória, e a plataforma oficial, ferramenta tecnológica de registro, publicidade, suporte e operacionalização dos atos praticados.", ainda, "...Essa integração não faz do sistema um decisor autônomo, tampouco reduz a autoridade do Pregoeiro. Ao contrário: fortalece a transparência do procedimento, amplia a rastreabilidade dos atos e garante que todas as etapas do certame sejam documentadas de maneira pública, estável e tecnicamente confiável.", "...Assim, quando a plataforma registra determinado evento, não o faz por espontaneidade operacional, mas como reflexo fiel da condução e dos comandos gerenciais do Pregoeiro, dentro do rito previsto na legislação e no edital.". Ao final Requer, que, "...Seja integralmente indeferido o recurso interposto pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, uma vez que todas as alegações apresentadas carecem de fundamento fático e jurídico, inexistindo qualquer vício no procedimento de desempate e na convocação da empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.; Seja mantida na íntegra a decisão que declarou a MAXX vencedora do certame, tendo em vista que a convocação para negociação ocorreu de forma regular, objetiva e em estrita conformidade com o edital e com a legislação aplicável; Seja reconhecida a plena legitimidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, especialmente no tocante ao tratamento isonômico das licitantes, ao julgamento objetivo das propostas e ao fiel cumprimento do instrumento convocatório; Seja determinada a continuidade do procedimento licitatório, com a subsequente adjudicação e homologação em favor da MAXX, garantindo-se a celeridade, a economicidade e a segurança jurídica do processo.".

•
DO JULGAMENTO

Na peça recursal apresentada, a recorrente questiona a disputa entre os licitantes empatados, afirmando que não fora observado o primeiro critério estabelecido no art. 60 da Lei 14.133/2021, onde os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação. Como a empresa LicitarDigital, contratada pelo SAAE, responsável pelo fornecimento do software para a realização da licitação em meio digital com padronização de procedimentos, foi solicitado pela Pregoeira, auditoria no sistema para nos atestar o critério utilizado para desempate no Pregão Eletrônico 077/2025, visto que, o software foi desenvolvido com parâmetros pré estabelecidos. Transcrito aqui, a resposta da empresa, "Em atendimento à solicitação de auditoria referente ao critério de julgamento utilizado para desempate na sala de disputa, procedemos com a análise técnica dos registros do sistema e informamos o seguinte. Conforme verificação realizada nos logs do sistema, identificamos que o critério efetivamente aplicado para o desempate foi o de declarações. O registro de log do sistema correspondente à ação "finish", momento em que o processo avançou da etapa fechada para a fase de negociação, não apresentou qualquer registro de erro. Esta ação específica dispara automaticamente no sistema a mensagem informativa sobre a ocorrência de desempate por declarações, sendo este o comunicado que foi exibido no chat da sala de disputa no exato momento da transição entre as etapas. Adicionalmente, a análise do banco de dados confirma esta informação, uma vez que o fornecedor declarado vencedor consta com o critério de desempate registrado como "statements"(declarações), corroborando tecnicamente que o desempate ocorreu mediante o critério de declarações.". Diante do exposto, entendo que assiste razão à impugnante, visto que, para

disputa final, os licitantes empatados não apresentaram nova proposta em ato contínuo à classificação.
•
DA DECISÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que, acolhe o Recurso interposto pela recorrente TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ Nº. 02.558.157/0001-62 e decido dar PROVIMENTO. Revendo minha decisão, tendo infringido as disposições da Lei 14.133/21, anulo o ato que declarou vencedor do Pregão Eletrônico 077/2025, a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, CNPJ nº 12.900.948./0001-82, com posterior reabertura do Procedimento Licitatório com aplicação do art. 60 da Lei 14.133/2021 para os licitantes empatados apresentarem nova proposta em ato continuo à classificação. Informo ainda que, a data e horário serão informados na plataforma onde ocorre a sessão e os interessados notificados no e-mail cadastrado nesta plataforma.**

Notifique-se.
Publique-se.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2025.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:42B725A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura da seguinte ata de registro de preços, referente ao processo licitatório nº 259/2025, pregão eletrônico nº 054/2025: ATA nº 045/2025 – fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA – CNPJ Nº 11.109.083/0001-78. Item 01 – R$ 210,00; item 02 – R$ 280,00; item 03 – R$ 290,00; item 04 – R$ 239,00; item 05 – R$ 249,00; item 06 – R$ 370,00; item 07 – R$ 310,00; item 08 – R$ 360,00; item 09 – R$ 350,00; item 10 – R$ 550,00; item 11 – R$ 685,00; item 12 – R$ 690,00; item 13 – R$ 720,00; item 14 – R$ 750,00; item 15 – R$ 800,00; item 16 – R$ 900,00. Vigência: de 15/12/2025 a 15/12/2026. assinatura da ata: 15/12/2025. Carangola/mg, 15 de dezembro de 2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral – SEMASA/CGA.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:814C235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, no âmbito da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (AMEG), e dá outras providências."

Considerando o Decreto 3.273, de 2 de dezembro de 2025 do Município de Passos.
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:

JANEIRO		
01/01/2026	Quinta-feira Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo
FEVEREIRO		
16/02/2026	Segunda-feira – Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2026	Terça-feira – Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL		
02/04/2026	Quinta-feira Santa – recesso	Ponto Facultativo
03/04/2026	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
20/04/2026	Segunda-feira – recesso	Ponto Facultativo
21/04/2026	Terça-feira – Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2026	Sexta-feira - Dia do Trabalho	Feriado Nacional
14/05/2026	Quinta-feira – Emancipação Política Municipal	Feriado Municipal
15/05/2026	Sexta-feira – recesso	Ponto Facultativo
	JUNHO	
04/06/2026	Quinta Feira – Corpus Christi	Feriado Municipal
05/06/2026	Sexta-Feira – recesso	Ponto Facultativo
AGOSTO		
06/08/2026	Quinta-feira - Senhor Bom Jesus dos Passos	Feriado Municipal
07/08/2026	Sexta-feira – recesso	Ponto Facultativo
SETEMBRO		
07/09/2026	Segunda-feira - Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO		
12/10/2026	Segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30/10/2026	Sexta-feira – Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal (conforme calendário do Governo Estadual)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2026	Segunda-feira - Finados	Feriado Nacional
15/11/2026	Sábado - Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026	Sexta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
24/12/2026	Quinta-feira - Véspera do Natal	Ponto Facultativo
25/12/2026	Sexta-feira - Natal	Feriado Nacional
31/12/2026	Quinta-feira - Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos às segundas-feiras e sextas-feiras que antecederem ou sucederem o Feriado que cair na terça-feira e quinta-feira.
§1º O funcionário que decidir trabalhar no dia de ponto facultativo não terá direito a horas extras e banco de horas.
§2º Todos os empregados públicos da AMEG, inclusive os operadores da patrulha motomecanizada deverão seguir este calendário.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Passos, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:E626B362

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DA ARP Nº 048/2025 – VETERINARIA VENTURATTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48 401 714/0001-38

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
Extrato de Ata **de Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**
Extrato da ARP nº 048/2025 – VETERINARIA VENTURATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48 401 714/0001-38
Valor total da ATA: R$ 846.120,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e cento e vinte reais)
Assinatura: 17/12/2025

LOTE 01			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em felino macho ou fêmea Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em felino macho ou fêmea (fornecimento e aplicação chip no momento da castração).	1.643,00 SERV	R$ 165,00	R$ 271.095,00
Proced. cirúrgico de esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de pequeno porte, até 10kg. Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de pequeno porte, até 10kg. (fornecimento e aplicação chip no momento da castração).	1.190,00 SERV	R$ 165,00	R$ 196.350,00
Proced. cirúrgico esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de médio porte, de 10kg a 25kg Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de médio porte, de 10kg até 25kg. (fornecimento e aplicação chip no momento da castração).	1.600,00 SERV	R$ 165,00	R$ 264.000,00
Proced. cirúrgico esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de grande porte, de 25kg a 40kg. Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de grande porte, de 25kg até 40kg. (fornecimento e aplicação chip no momento da castração).	475,00 SERV	R$ 165,00	R$ 78.375,00
Proced. cirúrgico de esterilização e chipagem canino macho ou fêmea de gigante porte, acima de 40kg Procedimento cirúrgico de esterilização e chipagem em canino macho ou fêmea de gigante porte, acima de 40kg. (fornecimento e aplicação chip no momento da castração).	220,00 SERV	R$ 165,00	RR$ 36.300,00
Total Lote 1		**X 1**	**R$ 846.120,00**

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2EBEC31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 065/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 299/2025
Pregão Eletrônico 065/2025

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESOLVO:
HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:

FRACASSADOS:

0001	AGULHA DE ACUPUNTURA ESTÉRIL 0,30 X 40 MM - C/1.000 UNIDADES - Agulha de Acupuntura Estéril. Composição: aço inoxidável. Tamanho: 0,30 x 40 mm. Esterilização por raio gama. Caixa c/1.000 unidades.	CX	50	33,54	1.677,00
0003	APALPADOR AURICULOTERAPIA COM MOLA TIPO NOGIER INOX - Apalpador auricular com mola tipo Nogier. Feito em inox com alto padrão de qualidade seguindo as normas de segurança da ANVISA. Com formato anatômico, leve e prático. Características: Material: Inox. Tamanho: 150 mm X 8 mm. Indicação: Uso profissional.	UN	100	35,91	3.591,00
0007	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE – 54 X 25 CM – 1200 G - Bolsa Térmica Gel. Pode ser utilizada tanto frio quanto quente, é reutilizável e não congela, podendo ser resfriado no	UN	50	125,42	6.271,00

	freezer e aquecido no micro-ondas (sempre imerso em água) ou na água quente. A bolsa se molda perfeitamente ao corpo e não é tóxica. Especificações Técnicas: Tamanho G. Dimensões: Comprimento: 54 cm x Altura: 25 cm. Peso: 1200 g. Composição: Filme: camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinilico, TEA, conservante e agente anticongelante.				
0012	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 03 (0,09 MM) STANDARD	UN	10	82,66	826,60
0013	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5 COM CUFF	UN	10	24,08	240,80
0016	ESFERA PARA ACUPUNTURA AURICULAR – C/100 UNIDADES - Esfera Auricular para Auriculoterapia. Cores: Ouro, Prata ou Cristal. Tubo com 100 unidades aproximadamente.	EMB	30	6,75	202,50
0018	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COLORAÇÃO: MARROM – 10 CM X 4,5 M - Fita Microporosa (Micropore). Coloração: Marrom. Medidas do produto: 10 cm x 4,5 m. Permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. Extra Fina. Excelente fixação. Rolo.	UN	100	19,74	1.974,00
0019	FITA PARA GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE - FITA PARA GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE	Un	8000	77,95	623.600,00
0020	FITA PARA GLICOSE G.TECH - FITA PARA GLICOSE G.TECH	Un	8000	66,54	532.320,00
0031	ÓLEO ESSENCIAL NATURAL ALECRIM – 10 ML - Óleo Essencial Natural. Aroma: Alecrim. Energizante e clareza mental. Feito com ingredientes 100% naturais. O Alecrim é uma planta utilizada há séculos que promove diversos benefícios, entre eles, uma dose de estímulo, atuando contra a distração e o cansaço mental. Vidro com 10 ml.	UN	80	13,63	1.090,40
0032	ÓLEO ESSENCIAL NATURAL EUCALIPTO – 10 ML - Óleo Essencial Natural. Aroma: Eucalipto. Respiratório. Feito com ingredientes 100% naturais. Reconhecido como um poderoso agente de purificação, atuando nos níveis mental, emocional e físico. O eucalipto é um óleo que inspira. Ele estimula a clareza mental e combate o cansaço mental, promovendo uma sensação renovada de ânimo e vitalidade. Vidro com 10 ml.	UN	80	13,63	1.090,40
0033	ÓLEO ESSENCIAL NATURAL HORTELÃ-PIMENTA – 10 ML - Óleo Essencial Natural. Aroma: Hortelã-pimenta. Estimulante e Analgésico. Feito com ingredientes 100% naturais. A Hortelã-Pimenta é capaz de refrescar profundamente os sentidos, aliviando fadigas mentais. Sua essência é uma das mais indicadas para problemas respiratórios e alívio de dores de cabeça. Vidro com 10 ml.	UN	80	13,63	1.090,40
0034	ÓLEO ESSENCIAL NATURAL LARANJA DOCE – 10 ML - Óleo Essencial Natural. Aroma: Laranja Doce. Alegria e acolhimento. Feito com ingredientes 100% naturais. O Óleo de Laranja Doce tem propriedades que ajudam a trabalhar essas emoções, melhorando o humor e o bem-estar. Muito usado para tratamento de depressão e tristeza profunda, seu aroma remete à alegria genuína, e sua essência doce proporciona felicidade para o ambiente. Além disso, também pode oferecer incríveis benefícios para o sistema digestivo, apetite e obesidade. Vidro com 10 ml.	UN	80	13,63	1.090,40
0035	ÓLEO ESSENCIAL NATURAL LAVANDA FINA – 10 ML - Óleo Essencial Natural. Aroma: Lavanda Fina. Relaxante e ansiolítico. Feito com ingredientes 100% naturais. O Óleo de Lavanda Fina é a escolha ideal para quem busca relaxamento e bem-estar. Suas propriedades poderosas ajudam a reduzir a ansiedade e melhorar a qualidade do sono. A Lavanda é incrivelmente versátil. Ela se destaca no cuidado da pele, especialmente em casos de psoríase, dermatite e eczemas, sendo um verdadeiro cicatrizante natural. Suas qualidades para o corpo também incluem o auxílio em condições como Alzheimer, Parkinson, hipertensão arterial e contraturas musculares. Vidro com 10 ml.	UN	80	13,63	1.090,40
0039	PLACA PONTO INOX PARA AURICULOTERAPIA – C/60 PONTOS - Placa Ponto Inox para Auriculoterapia descartável. A Placa Ponto Inox possui sessenta adesivos em fita microporosa ou esparadrapo redondo e esferas de Inox polido com 1,5 mm. Sua apresentação é em cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. O produto acompanha mapa auricular integrado no verso, facilitando ainda mais a aplicação. Embalagem: 01 cartela com 60 unidades adesivas.	UN	50	9,04	452,00
0040	PLACA PONTO OURO PARA AURICULOTERAPIA – C/60 PONTOS - Placa Ponto Ouro para Auriculoterapia descartável. A Placa Ponto Ouro possui sessenta adesivos em fita microporosa ou esparadrapo redondo, esferas de inox polido com 1,6 mm e banho de 1 mícron de ouro. Sua apresentação é em cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. O produto acompanha mapa auricular integrado no verso, facilitando ainda mais a aplicação. Embalagem: 01 cartela com 60 unidades adesivas.	UN	50	9,09	454,50
0041	PLACA PONTO PRATA PARA AURICULOTERAPIA – C/60 PONTOS - Placa Ponto Prata para Auriculoterapia descartável. A Placa Ponto Prata possui sessenta adesivos em fita microporosa ou esparadrapo redondo, esferas de inox polido com 1,6 mm e banho de 1 mícron de prata. Sua apresentação é em cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. O produto acompanha mapa auricular integrado no verso, facilitando ainda mais a aplicação. Embalagem: 01 cartela com 60 unidades adesivas.	UN	50	9,09	454,50
0042	PLACA TRADICIONAL DE AURICULOTERAPIA GRANDE – C/312 CÉLULAS EM CADA LADO - Placa Tradicional de Auriculoterapia. Cor: Azul, Amarela, Verde ou Laranja. É indicada para uso exclusivo em Auriculoterapia. A placa possui duas faces: de um lado é possível utilizar esparadrapos com uma ou duas sementes/pontos; no outro, esparadrapos com uma semente/ponto. A placa tem uma superfície antiaderente, garantindo a durabilidade da cola do esparadrapo. Em suas cavidades é possível acomodar sementes/pontos de até 2,1mm e cada linha guia tem a profundidade ideal para o corte preciso e seguro com o estilete. Material da placa: Polipropileno-PP. Tamanho da placa: 12 x 26 cm com 312 células em cada lado.	UN	100	43,96	4.396,00
0043	PROVOX ADHESIVE	UN	2000	183,28	366.560,00
0044	REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO LIVRE E TOTAL - KIT COM 150 TESTES - Kit de reagentes com 150 testes para medição de cloro livre e total. Para uso exclusivo nos medidores de cloro: MW10, MW11, MI404, MI411 e Cloro Tester. Validade mínima: 02 anos.	KIT	3	88,26	264,78
0046	SEMENTE DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA - PACOTE COM 500 GRAMAS	Un	30	37,83	1.134,90
0047	SONDA DE FOLEY 20 , 2 VIAS , COM BALÃO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. - SONDA DE FOLEY 20 , 2 VIAS , COM BALÃO SINTETICO, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL	UN	24	3,42	82,08

Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDACNPJ: 08.117.794/0001-80							
Representante: RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR							
Telefone: (22) 2537-0144							
E-mail: serra_araras@yahoo.com.br							
Endereço: AV DOS ACADEMICOS, 40 - COUNTRY CLUBE, Piraí - Rio de Janeiro - 27175-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	50,00	UN	AMBU - INFANTIL - AMBU - TIPO: INFANTIL; BALAO: AUTO-INFLAVEL DE VINIL, CAPACIDADE DE 500ML; MASCARA: MASCARA FACIAL ANATOMICA; VALVULAS (1): VALVULA UNIDIRECIONAL SUPERIOR EM COTOVELO; VALVULAS (2): VALVULA INFERIOR PARA OXIGENIO;	missouri	321	R$ 120,00	R$ 6.000,00
24	100,00	CX	INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO ALECRIM CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Alecrim. Calmante e Renovação. Feito com ingredientes 100 naturais. O alecrim é conhecido por suas propriedades estimulantes e purificadoras. Ao acender uma vareta deste incenso, você não apenas enche o espaço com um	nirvana	c/09	R$ 14,60	R$ 1.460,00

			aroma refrescante, mas também promove a clareza mental e a positividade. Composição: A fórmula especial deste incenso contém: Extratos de Alecrim. Materiais naturais selecionados. Essências e óleos aromáticos. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com Caixa com 09 unidades (varetas).				
25	100,00	CX	INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO CAPIM-LIMÃO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Capim-Limão. Calmante e Renovação. Feito com ingredientes 100 naturais. O capim-limão é conhecido por suas propriedades calmantes, sendo ideal para momentos de meditação ou relaxamento após um dia agitado. Sua fragrância leve e refrescante não apenas purifica o ar, mas também ajuda a aliviar o estresse e a ansiedade, trazendo uma sensação de renovação para o corpo e a mente. Composição: Cada vareta é confeccionada com uma mistura especial de extratos vegetais e essências naturais, garantindo uma queima limpa e saudável. Livre de carvão vegetal e aditivos tóxicos e é seguro para uso em ambientes fechados. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas).	nirvana	c/09	R$ 14,60	R$ 1.460,00
26	100,00	CX	INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO LAVANDA CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Lavanda. Calma e Relaxamento. Feito com ingredientes 100 naturais. A lavanda tem sido utilizada há séculos para promover a paz interior e reduzir a ansiedade. Ao acender uma vareta deste incenso, você cria um ambiente propício para meditação, estudo ou simplesmente para relaxar após um longo dia. O aroma suave e envolvente da lavanda ajuda a acalmar a mente e o corpo, facilitando a desconexão das preocupações cotidianas. Composição: Extratos de lavanda, resinas naturais e óleos essenciais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas).	nirvana	c/09	R$ 14,60	R$ 1.460,00
27	100,00	CX	INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO OLÍBANO PURO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Olíbano Puro. Elevação espiritual e alivia o estresse. Feito com ingredientes 100 naturais. O Olíbano é conhecido por suas propriedades purificadoras e sua habilidade de criar um ambiente propício à introspecção e ao autoconhecimento. Composição: Olíbano puro e componentes naturais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas).	nirvana	c/09	R$ 14,60	R$ 1.460,00
28	100,00	CX	INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO SÂNDALO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Sândalo. Vibrações positivas e Equilíbrio emocional. Feito com ingredientes 100 naturais. O sândalo ajuda a melhorar a clareza mental e a concentração. Composição: Sândalo e componentes naturais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas).	nirvana	c/09	R$ 14,60	R$ 1.460,00

Total R$ 13.300,00

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20,00	Un	APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA - APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA	MICA STORE INALADOR	APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA	R$ 114,90	R$ 2.298,00
8	100,00	UN	BOLSA TÉRMICA GEL MÉDIA 26 X 15 CM 410 G - Bolsa Térmica Gel. Pode ser utilizada tanto frio quanto quente, é reutilizável e não congela, podendo ser resfriado no freezer e aquecido no micro-ondas (sempre imerso em água) ou na água quente. A bolsa se molda perfeitamente ao corpo e não é tóxica. Especificações Técnicas: Tamanho M. Dimensões: Comprimento: 26 cm x Altura: 15 cm. Peso: 410 g. Composição: Filme: camadas de poliamida, polietileno e polipropileno. Gel: água purificada, polímero espessante, agente anticongelante, agente alcalinizante e conservante.	MERCUR	BC0130	R$ 26,00	R$ 2.600,00
11	10,00	UN	Cânula de traqueostomia shirley pediatric com cuff 5.0PCF (medidas: 5.0MM I.D, 7.3MM O.D, 14.2MM	SAILEY 5.5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHIRLEY	R$ 947,34	R$ 9.473,40
15	60,00	UN	DIFUSOR DE AROMATERAPIA COM CROMOTERAPIA INTEGRADA (LED) - Difusor de Ambiente Aromatizador Umidificador Com Controle Remoto Led 7 Cores 500ml - Profissional Aromaterapia Cromoterapia. Possui iluminação LED de 07 cores. Características: Material Polipropileno livre de BPA (BPA FREE). Não precisa filtro. Silencioso. Iluminação de várias cores à LED. 500 ml. Bivolt 110v/220v. Desliga sozinho quando acaba a água. Controle Remoto. Ideal para aromaterapia. Vapor frio, devido ao método ultrassônico de difusão (semelhante aos aparelhos de infusão). Obtenha o melhor de seu óleo essencial. Não necessita refil. Cor: Branca. Dimensões: 16 cm (base) x 12 cm (altura). Potência: 12 watts. Capacidade de umidificação: 20 ml por hora. Autonomia: Demora entre 6 a 7 horas para acabar a água no reservatório de 500 ml. Funções: Possui dois botões: (1) de iluminação (LIGHT), (2) outro que faz ele soltar a umidade (névoa de vapor). Temporizador: 1hora/2horas/3horas/intermitente. Conteúdo da Embalagem: Umidificador/difusor 500 ml. Folheto de instruções. Fonte Bivolt 110v/220v. Controle Remoto.	DRAVONIX	ULTRASÔNICO 500 ML	R$ 52,00	R$ 3.120,00
37	100,00	UN	PINÇA PEQUENA PONTA FINA AURICULOTERAPIA INOX 10 CM - Pinça Pequena Ponta Fina Auriculoterapia. Material: Produto confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 10 cm. Ponta fina. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	BH ACUNPULTURA	PINÇA RETA	R$ 16,20	R$ 1.620,00

Total R$ 19.111,40

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDACNPJ: 23.615.514/0001-57

Representante: Arnaldo Tadeu Silva

Telefone: (32) 3321-7164

E-mail: licitacaohc@yahoo.com

Endereço: R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 631 - SAGRADO CORAÇÃO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36032-022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	5.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA - GRAMATURA: 40g - PACOTE C/10 UNIDS. - Avental Descartável com manga curta para uso hospitalar, 100 polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	anadonna	anadonna	R$ 18,05	R$ 90.250,00
36	300,00	UN	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL - DE DEDO	lk-oximer	lk-oximer	R$ 27,90	R$ 8.370,00

Total R$ 98.620,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 10.651.667/0001-08

Representante: Camila Leonel Vasconcelos de Campos

Telefone: (33) 3084-6785

E-mail: licitacuramax@gmail.com

Endereço: AV MOACIR PALETA, 671 - SAO PEDRO, Governador Valadares - Minas Gerais - 35020-360

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	1.000,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	GLOMED	UND	R$ 3,50	R$ 3.500,00
48	5.000,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	MEDSONDA	UND	R$ 0,57	R$ 2.850,00
51	4.000,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	UND	R$ 0,52	R$ 2.080,00
52	5.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDSONDA	UND	R$ 0,53	R$ 2.650,00
54	3.000,00	FR	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UNIDS. - COM MEDIDOR DE GLICOSE FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO - Tiras Reagentes para Teste de Glicemia. Frasco contendo 50 tiras. Compativel com aparelho que será fornecido em regime de comodato.	ON CALL PLUS	PCT	R$ 46,90	R$ 140.700,00

Total R$ 151.780,00

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 02.858.842/0001-04

Representante: Arthur Gama

Telefone: (31) 3055-0734

E-mail: dmlnutrimig@gmail.com

Endereço: R GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-372

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	10,00	Un	BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR 1.5CM - BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR 1.5CM	BLENTA / TOTAL MEDICAL	RMS 81158510038 / COD FAB 2012.18.15	R$ 790,90	R$ 7.909,00
10	10,00	Un	BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR COMPRIMENTO 1.7CM	BLENTA / TOTAL MEDICAL	RMS 81158510038 / COD FAB 2012.18.17	R$ 790,90	R$ 7.909,00

Total R$ 15.818,00

Fornecedor: NEO HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.313.181/0001-62

Representante: Felipe Ruback Cascardo de Almeida

Telefone: (32) 3449-2250

E-mail: licitacao@neohosp.com.br

Endereço: R AFONSO PENA JUNIOR, 251 - CIDADE NOVA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31170-110

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	800,00	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON - 7,5 cm x 7,5 cm - PACOTE COM 01 UNIDADE. - Curativo Gaze de Rayon. Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm. Composição: Óleo de Girassol, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E. Pacote com 1 unidade.	DBS	PIELSANA SACHET 7,5CM X 7,5CM COM 3ML / UNIDADE	R$ 4,40	R$ 3.520,00

Total R$ 3.520,00

Fornecedor: VLS MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 45.082.493/0001-94

Representante: Jefferson Gonçalves de Castro

Telefone: (22) 9983-9355

E-mail: vlsgerencial01@gmail.com

Endereço: R ARISTIDES FIGUEIREDO, 639 - PIMENTEL MARQUES, Bom Jesus do Itabapoana - Rio de Janeiro - 28360-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
17	100,00	UN	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COLORAÇÃO: BEGE 10 CM X 4,5 M - Fita Microporosa (Micropore). Coloração: Bege. Medidas do produto: 10 cm x 4,5 m. Permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. Extra Fina. Excelente fixação. Rolo.	MISSNER	MISSNER	R$ 9,90	R$ 990,00
49	8.000,00	Un	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N06 - SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N06	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 4.720,00
50	5.000,00	Un	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N14 - SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N14	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,69	R$ 3.450,00

Total R$ 9.160,00

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.CNPJ: 31.085.156/0001-46

Representante: Marlon Rodrigues Araujo

Telefone: (41) 3675-1398

E-mail: licitacao@macmedbrasil.com.br

Endereço: EST DA GRACIOSA, 1013 - ATUBA, Colombo - Paraná - 83413-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	3.000,00	Un	FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO - FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO	FRADEL	FIXADOR CANULA TRAQUEO ADULTO	R$ 6,67	R$ 20.010,00
22	3.000,00	Un	FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRASQUEOTOMIA INFANTIL - FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRASQUEOTOMIA INFANTIL	FRADEL	FIXADOR CANULA TRAQUEO INFANTIL	R$ 6,13	R$ 18.390,00
38	50,00	UN	PLACA PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA C/60 PONTOS - Placa Ponto Cristal para Auriculoterapia descartável. A Placa Ponto Cristal possui sessenta adesivos em fita microporosa ou esparadrapo redondo e esferas de cristal polido com 1,5 mm. Sua apresentação é em cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. O produto acompanha mapa auricular integrado no verso, facilitando ainda mais a aplicação. Embalagem: 01 cartela com 60 unidades adesivas.	ZHENMED	PLACA PONTO CRISTAL C/60	R$ 8,80	R$ 440,00
45	100,00	UN	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio : 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores.composto por borracha nitrílica 100 natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos.	MSO	SALTO ORTOPEDICO REDONDO MEDIO	R$ 31,90	R$ 3.190,00

Total R$ 42.030,00

Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDACNPJ: 18.362.195/0001-85

Representante: ANA ADILES FANTICELLI BRAGA

Telefone: (47) 8879-3665

E-mail: ARLIMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM

Endereço: R DOM LUIZ, 171 - VILA REAL, Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88337-100

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
23	100,00	UN	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA;	CLEAN 10440540003	CLEAN 10440540003	R$ 29,90	R$ 2.990,00

Total R$ 2.990,00

Fornecedor: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDACNPJ: 40.064.261/0001-90

Representante: MATEUS DA SILVA COSTA

Telefone: (43) 3252-7897

E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br

Endereço: R TICO TICO DO CAMPO, 111 - JARDIM INTERLAGOS, Arapongas - Paraná - 86710-180

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	3.000,00	Un	MÁSCARA CIRÚRGICA TAM - ÚNICO - MÁSCARA CIRÚRGICA TAM - ÚNICO	"TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002"	"TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002"	R$ 5,00	R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.539.365/0001-88

Representante: HIGO SILVA DO CARMO

Telefone: (22) 9252-9304

E-mail: ghcmeddistribuidora@outlook.com

Endereço: R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
30	3.000,00	Un	METALLINE 8X9 CM/3.2X3.6 IN CH 31-50 - METALLINE 8X9 CM/3.2X3.6 IN CH 31-50	VENOSAN	Un	R$ 14,40	R$ 43.200,00

Total R$ 43.200,00

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante: ELT**********

Telefone: (22) 9791-1840

E-mail: msilva.elton@gmail.com

Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
53	10.000,00	Un	SORO FISIOLÓGICO 0,9 10ML FLACONETE EQUIPLEX - SORO FISIOLÓGICO 0,9 10ML FLACONETE EQUIPLEX	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 0,59	R$ 5.900,00

Total R$ 5.900,00							
Fornecedor: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.CNPJ: 02.794.555/0004-20							
Representante: JULIANA HARUMI DANNO							
Telefone: (11) 3074-6402							
E-mail: br_licitacoes@coloplast.com							
Endereço: ROD BR 470 INGO HERING, 4669 - VOLTA GRANDE, Navegantes - Santa Catarina - 88371-890							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
55	2.000,00	UN	XTRAMOIST HME	PROVOX	XTRAMOIST HME	R$ 88,80	R$ 177.600,00
Total R$ 177.600,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador: 1B2D7927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de TONER e CARTUCHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALVARO AUGUSTO BATTISTON CNPJ: 60.104.048/0001-71								
Representante: Alvaro Augusto Battiston								
Telefone: (69) 9207-2517								
E-mail: grasielen_geraldi@hotmail.com								
Endereço: AV CUJUBIM, 2112 - SETOR 02, Cujubim - Rondônia - 76864-000								
	Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
	2	210,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 26A - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO, MODELO HP 26A. Referência: CF226AB. COMPATIBILIDADE: HP Color LaserJet Pro M252dw; HP Color LaserJet Pro M252n; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277dw; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277n. Rendimento aproximado: 3.100 páginas.	HP	26A	R$ 29,00	R$ 6.090,00
	3	302,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB). COMPATIBILIDADE: HP LASER JET PRO: P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214 E M1217 - CAPACIDADE: 1.600 PAGINAS; COR: PRETO	HP	85A	R$ 16,00	R$ 4.832,00
	4	180,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U). Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner MLT D203U D203: Samsung SL-M4020ND; Samsung SL-M4070FR. Cartucho com rendimento médio de até 15.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5 de cobertura. Cor do Cartucho: Preto	SAMSUNG	D203	R$ 37,00	R$ 6.660,00
	5	105,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204). COMPATIBILIDADE: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FR M-4075FR, M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel A4. COR: PRETO	SAMSUNG	D204	R$ 30,00	R$ 3.150,00
	8	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASER SAMSUNG MLT D204L - PRETO - Cartucho de Toner, Laserjet Samsung MLT D204L. Cor: preto - NCM: 8443.99.33. Compatibilidade com os modelos: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel A4. COR: PRETO.	SAMSUNG	MLT D204L	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	9	350,00	UN	CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A - CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A	HP	83A	R$ 15,00	R$ 5.250,00
	24	50,00	UN	TONER PD-219 COM CHIP, PARA IMPRESSORA PANTUM M6559NW	PANTUM	PD-219	R$ 39,00	R$ 1.950,00
	Total R$ 29.432,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de TONER e CARTUCHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06								
Representante: Letícia Zamboni								
Telefone:(32) 9990-9250								
E-mail:comercialpelltda@gmail.com								
Endereço:RUA PAULINO FERNANDES SILVA, 429 - JAMAPARÁ, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
20	60,00	UN	REFIL DE TINTA P/EPSON ECOTANK PRETO T544 T544120 65 ML - Refil de Tinta para Epson Ecotank T544. Cor: Preto - T544120. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo: 65 ml. Rendimento: 4.500 páginas. Solicitamos que seja a garrafa de tinta da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	EPSON	EPSON	R$ 39,00	R$ 2.340,00	
21	120,00	UN	REFIL TINTA PRETA, TIPO EPSON 544 L3250, L3210, T544, L3150	EPSON	EPSON	R$ 38,00	R$ 4.560,00	
Total R$ 6.900,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de TONER e CARTUCHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 52.103.510/0001-98								
Representante:SERGIO JOSE RIBEIRO								
Telefone:(31) 7150-2755								
E-mail:terabaytecomercial@gmail.com								
Endereço:RUA ICARA, 95 - DOM BOSCO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30850-120								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
11	232,00	UN	Kit 4 CORES REFIL TINTA 554 PARA IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 - Cor do cartucho preto: 127 ml Cores: amarelo, magenta e ciano, ambas com 70 ml	EPSON	T544 PRETO E CORES	R$ 134,00	R$ 31.088,00	
23	80,00	UN	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 - O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem lacrada (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão.	DATACARD	SD360	R$ 810,00	R$ 64.800,00	
Total R$ 95.888,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de TONER e CARTUCHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67								
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA								
Telefone:(22) 9791-1840								
E-mail:msilva.elton@gmail.com								
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
12	40,00	KIT	KIT REFIL DE TINTAS P/EPSON ECOTANK - C/03 UNIDADES (AMARELO/CIANO/MAGENTA) - Kit c/03 Garrafas de Tinta Epson, para Ecotank T544. Cores: Ciano T544220; Magenta T544320 e Amarelo - T544420. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo por garrafa: 65 ml. Rendimento: 7.500 páginas. Solicitamos que as garrafas de tinta sejam da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	EPSON	EPSON	R$ 80,00	R$ 3.200,00	
22	20,00	UN	REFIS NUMERAÇÃO 544 - DE TINTAS NAS CORES MAGNETA-AMARELO-CIANO-PRETO-PARA IMPRESSORA EPSON L3210	EPSON	EPSON	R$ 114,00	R$ 2.280,00	
Total R$ 5.480,00								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, na forma de TONER e CARTUCHO, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2025.

Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORACNPJ: 05.808.979/0001-42								
Representante: Vanessa Correa da Rocha								
Telefone:(17) 3363-2308								
E-mail:vcrdistribuicao@gmail.com								
Endereço:R ANTONIO OLIMPIO, 32 - VILA AURORA, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-410								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
1	80,00	UN	CARTUCHO DE TONER 006R04400 PRETO P/IMPRESSORA XEROX - Cartucho de Toner de alta capacidade PN 006R04400 com chip. Cor: Preto. Para Impressora Xerox, compatível com os modelos: B230/B225/B235l. Rendimento: 3.000 páginas.	DSI	006R04403	R$ 400,00	R$ 32.000,00	
6	80,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	DSI	106R03623	R$ 47,00	R$ 3.760,00	
7	40,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX PHASER 3320 - Cartucho de toner, Laserjet preto Xerox PN 106r02306 Cor: Preto; Rendimento: 11.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3320.	DSI	106R02306 / 106R02307	R$ 62,00	R$ 2.480,00	
10	2,00	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO RICOH SP 377 - Marca: Ricoh; Cor: Preto (Black); Compatível com: Ricoh SP 377 DNWX, SP 377 SFNWX; Rendimento 6.400 páginas.	DSI	SP377	R$ 46,00	R$ 92,00	
15	55,00	UN	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO	DSI	MLD2850A	R$ 44,00	R$ 2.420,00	
16	20,00	UN	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	DSI	CE285A	R$ 24,00	R$ 480,00	
17	2,00	UN	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	DSI	SP3510	R$ 55,00	R$ 110,00	
18	10,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204E ou MLT-D204L - Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	DSI	MLTD204L	R$ 52,00	R$ 520,00	
19	10,00	UN	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	DSI	MLTD205S	R$ 60,00	R$ 600,00	
Total R$ 42.462,00								

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:736806FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico.

Dia 17 de dezembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

REPROMAQ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) KIT'S DE TELAS INTERATIVAS CONTENDO**: *- 1 MONITOR LED INTERATIVO DE 75 POLEGADAS;* *- 1 COMPUTADOR OPS INTEGRADO E SOFTWARE EDUCACIONAL;* *- 1 RACK MÓVEL COM AJUSTE DE ALTURA.* *- GARANTIA E SUPORTE.*	SERVIÇO	12	7.120,00	85.440,00
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:					85.440,00
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO: OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3B5CA4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 424/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2025

EDITAL PREGÃO Nº 102/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos tópicos manipulados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	1	22.500,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	2	2	1.820,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	3	3	1.950,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	4	4	1.920,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	5	5	2.160,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	6	6	2.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	22.500,0000
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	9.850,0000

Valor Total Adjudicado	32.350,00

Arcos, 19 de novembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2025

EDITAL PREGÃO Nº 102/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos tópicos manipulados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 424/2025 Pregão nº 102/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	1	1	75,00	22.500,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	2	2	13,00	1.820,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	3	3	15,00	1.950,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	4	4	16,00	1.920,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	5	5	18,00	2.160,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	6	6	20,00	2.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	22.500,00
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME	9.850,00

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2025
EDITAL PREGÃO Nº 102/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 257/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 17/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 17/12/2026
Processo: 424/2025 Modalidade: 102 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 04.162.170/0001-23 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos topicos manipulados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 22.500,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 258/2025
Data da Ata: 17/12/2025 Data de Inicio da Ata: 17/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 17/12/2026
Processo: 424/2025 Modalidade: 102 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 04.522.343/0001-77 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos topicos manipulados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 9.850,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37852DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 430/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2025
EDITAL PREGÃO Nº 105/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos éticos constantes na tabela CMED e medicamentos não contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Município e nos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal São José., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3	3	4.169,5000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16	16	5.157,1200
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	24	24	29.726,4000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27	27	15.200,0000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	28	28	24.880,8000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	2	3.520,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6	6	3.840,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	11	9.600,0000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	30	30	8.100,0000
VIVA FARMACEUTICA S/A	1	1	33.599,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	5	2.928,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	7	5.216,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	9	9.865,3000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	19	5.504,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21	21	6.112,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25	25	18.974,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29	29	38.688,0000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	10	10	2.434,4000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	17	17	4.622,7200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	4	4	5.568,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	79.133,8200

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.960,0000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	8.100,0000
VIVA FARMACEUTICA S/A	33.599,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87.287,7000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	7.057,1200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	5.568,0000

Valor Total Adjudicado	**237.706,04**

Arcos, 26 de novembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2025
EDITAL PREGÃO Nº 105/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos constantes na tabela CMED e medicamentos não contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Município e nos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal São José.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 430/2025 Pregão nº 105/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3	3	67,2500	4.169,5000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	16	16	161,1600	5.157,1200
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	24	24	270,2400	29.726,4000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27	27	475,0000	15.200,0000
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	28	28	296,2000	24.880,8000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	2	110,0000	3.520,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6	6	80,0000	3.840,0000
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	11	200,0000	9.600,0000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	30	30	225,0000	8.100,0000
VIVA FARMACEUTICA S/A	1	1	2.799,9500	33.599,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	5	183,0000	2.928,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	7	163,0000	5.216,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	9	104,9500	9.865,3000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	19	172,0000	5.504,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21	21	191,0000	6.112,0000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25	25	395,3000	18.974,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29	29	312,0000	38.688,0000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	10	10	152,1500	2.434,4000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	17	17	74,5600	4.622,7200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	4	4	348,0000	5.568,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	79.133,8200
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.960,0000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	8.100,0000
VIVA FARMACEUTICA S/A	33.599,4000
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87.287,7000
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	7.057,1200
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	5.568,0000

Arcos, 16 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2025
EDITAL PREGÃO Nº 105/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 250/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 27.455.068/0001-11 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 79.133,82

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 251/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 23.864.942/0001-13 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 16.960,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 252/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 8.100,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 253/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 10.447.355/0001-87 - VIVA FARMACEUTICA S/A
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 33.599,40

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 254/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 49.648.233/0001-94 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 87.287,70

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 255/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 45.107.793/0001-80 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 7.057,12

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 256/2025
Data da Ata: 16/12/2025 Data de Inicio da Ata: 16/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 16/12/2026
Processo: 430/2025 Modalidade: 105 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de medicamentos eticos constantes na tabela CMED e medicamentos nao contemplados na tabela CMED, para atender as demandas judiciais do Municipio e nos atendimentos de urgencia e emergencia do Hospital Municipal Sao Jose.
Valor total da Ata: 5.568,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BAE740BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTÓGRAFO PL Nº 985/2025

***AUTÓGRAFO PL* Nº 985/2025**

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2026, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 66.813.100,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e treze mil e cem reais)** incluídas as Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdencia Social do Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R$
RECEITAS CORRENTES	**70.292.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.962.200,00
Contribuições	1.940.000,00
Receita Patrimonial	3.125.700,00
Receita de Serviços	451.300,00
Transferências Correntes	55.742.400,00
Outras Receitas Correntes	4.071.000,00
	-
RECEITAS DE CAPITAL	**1.980.000,00**
Transferências de Capital	1.980.000,00
	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.590.500,00**
Contribuições - INTRA OFSS	3.590.500,00
DEDUÇÕES	**- (9.050.000,00)**
- Deduções para o FUNDEB	- (9.050.000,00)

RECEITA TOTAL R$ 66.813.100,00

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES (C)		**60.132.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.285.330,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		132.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.715.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)		**4.930.300,00**
INVESTIMENTOS		4.727.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		3.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		200.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (E)		**1.750.000,00**
RESERVA PREVIDÊNCIA		1.200.000,00
OUTRAS RESERVAS		550.000,00
DESPESA TOTAL (C + D + E)	**R$**	**66.813.100,00**
2. Despesa por instituição		

Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL		2.950.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO I	**R$**	**2.950.000,00**
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.615.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.536.300,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		7.581.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ORÇAM. E PREST. CONTAS		307.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.351.200,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		3.476.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO		827.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		3.046.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E ESTRADAS		1.571.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.532.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		4.814.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.442.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		895.000,00 11.770.000,00 178.000,00
SUBTOTAL I	**R$**	**51.863.100,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-IMPREVICAD		12.000.000,00
SUBTOTAL II	**R$**	**12.000.000,00**

Total geral da Despesa em R$

TOTAL (I+II) R$ 66.813.100,00

Despesa por Funções de Governo em R$

SAÚDE	11.770.000,00
EDUCAÇÃO	9.827.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.918.000,00
URBANISMO	3.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.060.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	331.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.976.600,00
RESERVA CONTIGENCIA	1.750.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.000,00
DESPORTO E LAZER	895.000,00
LEGISLATIVA	2.950.000,00
CULTURA	955.000,00
SANEAMENTO	4.870.500,00
HABITAÇÃO	150.000,00
AGRICULTURA	927.000,00
TRABALHO	13.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	814.000,00
TRANSPORTE	1.461.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	368.300,00

TOTAL 66.813.100,00

Despesa por Programas de Governo em R$

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	2.950.000,00
GESTÃO INTEGRADA	22.456.300,00
EDUCAÇÃO PARA A VIDA	9.827.200,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO	658.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	87.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	361.000,00
SAUDE HUMANIZADA	11.770.000,00
ENCARGOS PÚBLICOS	1.774.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	827.500,00
CULTURA VIVA	955.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	9.502.5000,00
MAIS ESPORTE	895.000,00
TOTAL	**66.813.100,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º desta Lei.

Paragrafo Único - Incluem-se no limite fixado neste artigo, os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.
Art. 5º O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2026 está fixado em **R$ 12.000.000,00** (**doze milhões de reais)**, conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, o qual esta destinado para as ações de Previdência Social.
Art. 6º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:DD2E0144

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior vistas para contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério, e demais profissionais: Professor PEB I, Professor PEB II, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Técnico de Arte/Música e Instrutor de Xadrez para o ano letivo 2026, para provimento de vagas de vacância de cargos e em substituição no âmbito do quadro dos servidores;

CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo37, da Constituição Federal;

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro do magistério para as vagas em vacância e cadastro reserva para desempenharem a função de Professor,Técnico em arte/música, Instrutor de Xadrez, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social, Temporário na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, em vagas existentes por vacância do cargo e as que surgirem por necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante convocação por prazo determinado.

O Profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado, durante o ano letivo 2026, para substituir Profissional afastado para exercer função nos cargos efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação, professor readaptado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, licenças médicas, afastamentos e cedências.

A seleção prevista neste Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

Inscrição presencial (gratuita);

Divulgação da listagem dos inscritos;

Período para interposição de recursos;

Divulgação da Pontuação Preliminar da Prova de Títulos;

Período para interposição de recursos;

Homologação e Classificação Final;

Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, Técnico em arte/música, supervisor pedagógico (especialista), nutricionista, psicopedagogo,assitente social e psicólogo será regido por este edital, e terá validade para o ano letivo 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 005, de 09 de Dezembro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professor PEBI e PEBII, Técnico em arte/música,supervisor pedagógico (especialista), nutricionista, psicopedagogo,assistente social e psicólogo, com as habilitações especificas na área de atuação selecionada para atuar na Educação da rede pública municipal de Cachoeira Dourada.

Professores Efetivo/Concursados em 24h/a na Rede Pública Municipal também poderão participar deste certame concorrendo a mais um período de 24h/a.

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou nível de deficiência.

2.3.1 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar .

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo I que integra este Edital.

DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

A seleção e convocação será efetivada mediante a análise curricular da documentação que comprove a habilitação de acordo com a ficha de inscrição e dos demais critérios de pontuação relacionados no Item 8 desse Edital.

A NÃO COMPROVAÇÃO da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse) ou se o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio.

DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA.

4.1 O número de vagas para contratação, por tempo determinado, de professores PEBI e PEBII,supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Arte/Música, será definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de salas e turmas, efetivamente formadas para o ano letivo de 2026.

4.2 O número de vagas deste edital será baseado na necessidade temporária de excepcional interesse público e não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado dos classificados nos processos seletivos simplificados.

Os candidatos comporão cadastro reserva e serão selecionados em
decorrência de professores PEBI e PEBII,supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Música afastados, professor a serviço da Secretaria Municipal de Educação, em readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licença funcional e licença médica, caso houver.

4.4 Comporão o cadastro reserva profissionais habilitados e nas áreas do conhecimento:

Educação Basica;
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5ºAno),Educação Infantil e Educação Infantil tempo integral em horas aulas;
Ensino Fundamental Anos Finais (Artes e Religião);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais (Educação Física);
Língua Inglesa (Maternal I e II e 1° e 2° Período na educação infantil tempo integral e 6º ao 9º ano);
Língua Portuguesa (6º ao 9º ano);
Matemática (6º ao 9º ano);
História (6º ao 9º ano);
Geografia (6º ao 9º ano);
Supervisão Pedagógica (especialista);
Nutrição;
Psicologia;
Psicopedagogo;
Assistente Social;
Técnico em Música;

4.5 A quantidade de vagas será variável conforme as demandas que surgirem durante o ano letivo.

DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA OS CARGOS

O interessado deverá se inscrever de acordo com formação em curso , superior de licenciatura e magistério com habilitação na área pretendida, em cursos reconhecidos pelo MEC observando os requisitos no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE presenciais com envelope fechado e lacrado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente no período 29/12/2024 e 30/12/2024 no horário das 08

ás 12:30 horas.

6.2.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato à leitura do edital, o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

6.2.1 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado.

6.2.2 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ preencher o requerimento de inscrição e anexar às documentações exigidas específicas para o cargo, conforme o presente Edital em envelope lacrado.

6.3 Não serão cobradas taxas de inscrição, a participação neste certame é gratuita.

Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

6.4 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação NÃO RECEBERÁ ficha de inscrição via e-mail, postal ou com envelope aberto.

6.5.1 Caso o candidato não possa estar presente no ato da inscrição, poderá fazer uma procuração devidamente autenticada e reconhecida firma em cartório para que algum familiar ou amigo possa fazer a sua inscrição.

6.5.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse, de acordo com sua HABILITAÇÃO para área pretendida, devendo anexar no formulário de inscrição, cópia legível dos documentos exigidos para pontuação.

6.5.3 Preenchido o Requerimento de Inscrição, e entregue na secretaria municipal de educação, o candidato receberá um protocolo de entrega, para fins de comprovação da inscrição.

6.5.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato.

6.5.5 Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5% (cinco) por cento, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Cachoeira Dourada MG.

6.5.6 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior. Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6.5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados, às vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais inscritos, conforme ordem de classificação.

6.5.8 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.6 Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

6.6.1 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, à inscrição será realizada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.6.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.6.3 Não será considerada deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver CID distinto, ficará sujeito à revogação da convocação será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.5 A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar , no dia 31 de dezembro de 2025.

6.6.6 A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG está localizada à Avenida das nações nº 37 CEP: 38.370-000, com atendimento no horário das 08h00min às 12h30min exceto sábados, domingos e feriados e pelo telefone: (34) 3514-5089. Em caso de dúvidas ou maiores informações favor consultar a equipe técnica da referida secretaria.

A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3x4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis;

Apresentação de fotocópia legível do documento de identidade com foto;

7.4 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.5 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os documentos entregue no ato da inscrição deverão estar em **ENVELOPE LACRADO**.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data dia 17/12/2025.

8.4 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

8.5 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

8.6 Serão considerados como títulos para cômputo na categoria "Cursos de Formação/Capacitação Continuada".

O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 91 (noventa e um) pontos.

8.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

8.9 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

8.9.1 Para efeitos da contagem de tempo de serviço, será considerada válida a certidão ou declaração que contenha a descrição do tempo laborado em Anos, Meses e Dias; de Psicologo, Nutricionista,Assitente Social,Tecnico em Musica e Psicopedagogo.Os profissionais, Professor PEB I, PEBII e Supervisor Pedagógico (especialista) será atribuido pontuação da avaliação de desempenho dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme art 57.
O Processo Seletivo Simplificado será de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, do presente Edital.

8.9.3 Após análise da contagem de tempo de serviço da Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Departamento de Recursos Humanos, havendo alteração a mesma será retificada no total da pontuação.

As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

8.9.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios no Anexo – I deste Edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar , no dia 12 de janeiro de 2026.

DOS RECURSOS

10.1 Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo poderão ser interpostos pelo candidato, no período de 13 de janeiro de 2026, das 07h00 min às 13h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado à Avenida das Nações Nº 37 nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG. O Formulário está disponivel no anexo IV deste edital.

No recurso deverá constar:

Nome do candidato;

Número do CPF, RG e inscrição;

Cópia da ficha de inscrição realizada;

Função pretendida no ato da inscrição;

Motivo do recurso.

10.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar,no dia 16 de janeiro de 2026.

DOS IMPEDIMENTOS

11.1 O candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.

11.2 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente e supervisão pedagogica os interessados que se encontram:

Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;

No desempenho de cargo e/ou função militar;

Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;

Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;

Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Cachoeira Dourada - MG;

For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

RESULTADO FINAL

12.1 Após análise dos recursos se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar,no dia 19 de Janeiro de 2026.

12.2 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Serão adotados o seguinte critério para desempate:

Ter maior idade.

Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada - MG.

Possuir maior titulação acadêmica.

DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, no dia 19 de janeiro de 2026.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 A convocação e contratação para os cargos em vacancia serão imediatos e os demais serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

15.2 O período, carga horária e local da vaga constarão no ato da convocação.

15.2.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

15.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

15.4 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Cachoeira Douradas MG:

15.5 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

15.5.1 Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
Fotocópia ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
Fotocópia ou acompanhada do original, da CTPS;
Fotocópia ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
Fotocópia ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
Duas (02) fotos recentes 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Fotocópia ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

15.6 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, os documentos relacionados no subitem 15.5.2 deste Edital.

15.7 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO sendo chamado o candidato subsequente.

15.8 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

15.9 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será eliminado do processo.

15.9.1 A jornada de trabalho do professor e supervisor pedagógico será de até 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino e vespertino, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A jornada de trabalho dos demais profissionais será de acordo com a legislação vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão ou falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

16.4 O Processo Seletivo Simplificao estará condicionado ao ano letivo 2026.

16.5 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

16.6 O professor conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação deverá participar de formações, capacitações, cursos e outros, durante o cumprimento de sua hora atividade em ambiente escolar.

16.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinarão termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

16.8 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias, exceto nos casos de conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

16.9 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e inserção dos documentos e acompanhamento de atos publicados em diário oficial.

16.10 O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

16.11 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

16.12 Os dados pessoais coletados ficarão arquivados cujo acesso estará restrito aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal Especial para Cadastro Reserva de Professores Supervisores Pedagógicos Temporários, Nutricionista,Assistente Social, Psicólogo,Psicopedagogo e Técnico em Música instituídos pela Portaria Nº 005, de 06 de dezembro de 2025. Após a conclusão do ano letivo de 2025 todos os dados pessoais coletados serão arquivados.

16.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
Constam deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.
Nº 004/2025 – ANEXO I

QUADRO I – Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNE RAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS 6° ao 9° ANO E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	graduação em licenciatura em letras com habilitação em inglês.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.	R$ 3.020,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (24 horas semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE HISTÓRIA (24 horas semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (24 horas semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (24 horas semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR Da EDUCAÇÃO BASICA PEB I (24 horas semanais)	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior.		R$ 2.874,24
PROFESSOR DE ARTES E ENSINO RELIGIOSO (24 horas semanais)	Formação em curso superior de Licenciatura ou outra graduação correspondente a área de conhecimento do currículo, ou formação pedagógica nos termos da legislação vigente.		R$ 3.020,58
SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Especialista) (24 horas semanais)	Licenciatura em pedagógia ou normal superior com habilitação e/ou especialização/pós-graduação de formação pedagógica devidamente registrada no MEC	Orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de ações voltada à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Auxiliar na reformulação da proposta pedagógica bem como acompanha a excução da mesma.	R$ 4.087,42
NUTRICIONISTA (20 horas semanais)	Curso ou programa de graduação de nivel superior em nutrição, concluido em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelo sistema de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Atender ao programa de alimentação escolar – PNAE, que consiste em: realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médica e nutricionais, de acordo com a lei nº 12.982/2014; articular com a direção e área pedagógica atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar teste de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; atualizar custo dos cardápios com pesquisa de preços; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, amarzenamento de alimentos, práticas para alimentação escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitação periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do programa de alimentação escolar; participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no minimo 30% de alimentos da agricultura familiar.	R$2.767,24
PSICÓLOGO (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em psicologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	Compreender os fatores que produzem e causa sofrimento em educandos e educadores; analizar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e conhecimento desenvolvido pela psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação.	R$2.767,24
Psicopedagogo (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em pedagogia reconhecido pelo MEC e pós-graduação em psicopedagogia	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pe dagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância,aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendiza gem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensinopara atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processoseducacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismosde participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo co municativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	R$2.324,32
Assistente Social (24 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em assistente social	O assistente social na escola atua comomediador entre alunos, famílias e a instituição, identificando e intervindo em vulnerabilidades sociais para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos	R$2.767,24

	reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	estudantes.Suas funções incluem apoiar famílias no acesso a benefícios sociais, desenvolver projetos de inclusão e combate à evasão escolar, mediar conflitos, promover atividades socioeducativas e articular políticas públicas intersetoriais para criar um ambiente escolar mais acolhedor e justo.	
Técnico em Arte/Música (24 horas semanais)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música ou Arte ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música, com registro no MEC.	R$1.701,62

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO II
Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____(controle interno)
Nº DE FOLHAS ENTREGUES:_____(controle interno)

NOME:_____DATA NASCIMENTO:___/____ /____
CARGO PRETENDIDO:_____CIDADE:_____ UF:__
ENDEREÇO:_____ BAIRRO:_____
TELEFONES P/ CONTATO:

1. (___)__ ____-_____ 2. (___)__ ____-_____

EMAIL:_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: (___) SIM (___) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:_____

CACHOEIRA DOURADA MG,____DE_____DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO
Eu,_, candidata/candidato ao
cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

FORMAÇÃO		**Pontuação (Comissão)**
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

Cachoeira Dourada MG, de de 2025.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL

Nome:_____
Função Pretendida:_____Data:____/_____/____
CPF:_____Telefones para contato: (___)__ _____-_____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Cachoeira Dourada MG, de de 2025.

Assinatura da candidata / do candidato
Orientações:

Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 11/2024.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 10 do EDITAL 11/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO V

QUADRO II - Quadro de Pontuação do Currículo Professor PEB I e PEB II e Supervisor Pedagógico (Especialista)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados).	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais(máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 6 0 h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	**1,25**	**2,5**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**0,75**	**1,5**
Obtenção de nota mínima de 70 (Setenta) pontos conforme o cap X do titulo IV da Lei Complementar nº08, de 10 de Janeiro de 2011, nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

QUADRO III - Quadro de Pontuação do
Currículo Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Música e Instrutor de Xadrez.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 60h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**1,25**	**2,5**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	**0,75**	**1,5**
Experiência de trabalho na área da educação no município (máximo 3 anos) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**3,0 pontos por ano**	**9,0**
TOTAL DE PONTOS		100,0

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

Nº 004/2025 – ANEXO VI

QUADRO IV –Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA
Período de Publicação do Edital	**18 a 21 de dezembro 2025**
Período de Inscrições	**29 e 30 de dezembro de 2025**
Publicação dos Inscritos por ordem de Inscrição	**31 de dezembro de 2025**
Análise Curricular	**08 e 09 de janeiro de 2025**
Resultado Preliminar da Análise Curricular	**12 de janeiro de 2025**
Recurso – Análise Curricular	**13 de janeiro de 2025**
Resultado do Recurso - Análise Curricular	**16 de janeiro de 2025**
Resultado Oficial	**19 de janeiro de 2025**

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3F569733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025, ADJUDICAÇÃO

Processo n° 112/2025

Pregão Eletrônico n° 040/2025

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de combustível diesel s-10, com cessão, em regime de comodato, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Cajuri/MG.

Adjudicação

TRANSCARDOSO LTDA - CNPJ: 20.301.933/0001-26

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	COMBUSTÍVEL DIESEL S10 O Diesel S10 (10 mg de enxofre por kg de óleo diesel) atende às mais recentes tecnologias de desenvolvimento de motores e controle de emissão de poluentes, de acordo com o estabelecido pelo Proconve fase P-7 (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotivos – fase P-7).	S10 - VIBRA	LT	180.000,0000	5,3600	-	964.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 964.800,00

CAJURI, 17 de Dezembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DD3632B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 1585/2205

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1585/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-078, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de licitação referente ao processo 1585/2025, pelas razões que se seguem:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd	Preço Und	PreçoTotal
1		ITENS				
1.1	COMPOSIÇÃO01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, ECCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	800.00	R$1,642.586	R$1,314,068.51
1.2	COMPOSIÇÃO02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIALBETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	T	500.00	R$626.940	R$313,470.00
1.3	COMPOSIÇÃO03	PINTURACOMEMULSÃOASFÁLTICA,DUAS(2) DEMÃOS	M2	1800.00	R$16.088	R$28,958.40

LEIA-SE:

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd	Preço Und	PreçoTotal
1		ITENS				
1.1	COMPOSIÇÃO01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	800.00	R$1.642,586	R$1.314.068.51
1.2	COMPOSIÇÃO02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIALBETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	T	500.00	R$626.940	R$313.470.00
1.3	COMPOSIÇÃO03	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS(2) DEMÃOS	M2	1800.00	R$16.088	R$28.958,40
TOTAL						R$ 1.656.496,91

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14133/21.

Carangola/MG, 17 de dezembro 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:5451ECC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO**: LEMES TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	*QTDE*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR DO ITEM*	*VALOR ATUALIZADO DO ITEM*	*DIFERENÇA*	*AUMENTO TOTAL*
2	7.093,20	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE / FRETAMENTO POR KM RODADDO DE VEÍCULO TIPO "VAN" COM MOTORISTA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013.	R$ 4,40	R$ 4,61	R$ 0,21	R$ 1.489,57

DO VALOR: **R$ 1.489,57 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:18F1075A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO D PREÇO Nº 03/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE "PICK UP") PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DESTE MUNICIPAL.

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fins e legais efeitos, a Adesão a Ata de Registro de Preço N° 03/2025, Processo de Licitação nº 97/2025, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE "PICK UP"). Nos termos do Decreto Municipal 12/2025 em consonância com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a contratação da empresa BRANDAO VEICULOS LTDA, sendo a Adesão a Ata de Registro de Preço 48/2024 pregão presencial por registro de preço nº 20/2024 do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
09	01	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE "PICK UP", MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DE 05 PESSOAS, DIMENSÕES NO MINIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, AR-CONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS E UM DE JOELHO, PARA O MOTORISTA; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 17", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.5 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 190, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÁRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA 04 PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS RODAS, SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO UMA TONELADA, CAÇAMBA EQUIPADA COM CAPOTA MARÍTIMA.	TOYOTA	HILUX SR AT 4x4	R$ 317.190,00	R$ 317.190,00

Publique-se esta decisão, na imprensa oficial do ente para fins de cumprimento da diligência exigida pela legislação.

Coração de Jesus/MG, 12 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:841D1401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 112/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE "PICK UP") PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DESTE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: BRANDAO VEICULOS LTDA.
CNPJ: Nº 53.641.615/0001-63

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 Cabine Tipo: Dupla, 5 lugares, ar-condicionado Bancos: Revestimento em couro, regulagem elétrica para o motorista Kit Multimídia Painel: Digital com computador de bordo completo Mínimo 7 Airbags (frontais, laterais, cortina e de joelho para o motorista) Direção elétrica ou hidráulica Vidros, travas e retrovisores elétricos. Motor dianteiro longitudinal cilindradas entre 2.4 e 2.8, 4 cilindros, 16 válvulas, potência mínima 200 cv, injeção eletrônica Combustível diesel Câmbio automático com no mínimo 6 marchas, tração 4x4 (reduzida e seletiva com acionamento eletrônico Suspensão dianteira independente tipo duplo, suspensão traseira eixo rígido com feixes de molas semielípticas, amortecedores hidráulicos pressurizados Freios dianteiros disco ventilados, traseiros tambor ajustável (sistemas auxiliares ABS + EBD+BAS) Dimensões e Capacidades: Comprimento total aproximado:	unidade	1,00	317.190,00	317.190,00

	5.300 mm, Largura total aproximada: 1.850 mm, Altura aproximada: 1.810 mm Capacidade de carga: 1.000 kg Tanque de combustível: mínimo 75 litros Caçamba (dimensões úteis): Comprimento aproximado 1.520 mm, Largura aproximada 1.550 mm, Altura aproximada 480 mm, Volume aproximado 1.000 litros Rodas: Liga leve aro 17 ou 18 Pneus: 265/60 R18 ou 265/65 R17				

VALOR TOTAL: R$ 317.190,00 (trezentos e dezessete mil e cento e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 12/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 30/03/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 12 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
Brandao Veiculos LTDA

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CF6980F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 CHAMADO PÚBLICO Nº 001/2025

BASE LEGAL: O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com CHAMADA PÚBLICA, e considerando o disposto na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013 e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei nº 14.133/2021 e no que couber nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos nº 860/23 e 950/24, e demais legislação aplicável, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 079/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações formais ou informais, para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Córrego Danta/MG durante o ano letivo.
.

PESSOAS FISICAS:

JÉSSICA APARECIDA GOMIDES, inscrita no CPF sob o nº 110.674.876-03.
RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES, inscrita no CPF sob o nº 831.558.566-53.

RELAÇÃO DAS FORNECEDORES E PRODUTOS						
ITEM	**NOME DO AGRICULTOR**	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
1	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Abóbora moranga:** Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**120**	**R$ 6,00**	**R$ 720,00**
2	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Alho:** Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	**KG**	**50**	**R$ 51,00**	**R$ 2.549,84**
3	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Alface:** Fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé de tamanho médio.	**UNIDADE**	**280**	**R$ 5,92**	**R$ 1.656,68**
4	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Banana prata:** Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**825**	**R$ 11,16**	**R$ 9.209,72**
5	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Batata doce:** Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, isenta de sujidades.	**KG**	**140**	**R$ 7,00**	**R$ 980,00**
6	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Beterraba:** Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**180**	**R$ 6,25**	**R$ 1.125,00**
7	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Cenoura:** Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos, isenta de sujidades Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**240**	**R$ 6,25**	**R$ 1.500,00**
8	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Couve:** couve tipo manteiga, folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, **corpos estranhos, insetos e larvas.**	**MAÇO**	**40**	**R$ 6,00**	**R$ 240,00**
9	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Couve flor:** Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**180**	**R$ 12,16**	**R$ 2.189,39**
10	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Cheiro Verde:** Maço contendo cebolinha e salsa, de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde, sem folhas amarelas e apodrecidas.	**MAÇO**	**40**	**R$ 5,83**	**R$ 233,33**

11	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Chuchu:** Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas	**KG**	**150**	**R$ 6,83**	**R$ 1.024,50**
12	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Feijão carioca/carioquinha:** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	**KG**	**400**	**R$ 9,33**	**R$ 3.733,32**
13	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Mandioca Fresca:** sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	**KG**	**200**	**R$ 12,17**	**R$ 2.433,34**
14	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Milho Verde:** espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em **condições adequadas para o consumo humano. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.**	**ESPIGA (UNIDADE)**	**520**	**R$ 1,99**	**R$ 1.034,80**
15	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Repolho Verde:** tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	**KG**	**240**	**5,08**	**R$ 1.219,20**
16	**RENATA APARECIDA DOS SANTOS GOMIDES**	**Tomate Longa Vida:** Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	**KG**	**260**	**9,33**	**R$ 2.425,80**
VALOR TOTAL:					**R$ 32.274,92**	

ITEM	**NOME DO AGRICULTOR**	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL.**
1	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Abóbora moranga:** Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**120**	**R$ 6,00**	**R$ 720,00**
2	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Alho:** Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	**KG**	**50**	**R$ 51,00**	**R$ 2.549,84**
3	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Alface:** Fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé de tamanho médio.	**UNIDADE**	**280**	**R$ 5,92**	**R$ 1.656,68**
4	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Banana prata:** Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**825**	**R$ 11,16**	**R$ 9.209,72**
5	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Batata doce:** Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, isenta de sujidades.	**KG**	**140**	**R$ 7,00**	**R$ 980,00**
6	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Beterraba:** Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**180**	**R$ 6,25**	**R$ 1.125,00**
7	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Cenoura:** Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos, isenta de sujidades Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**240**	**R$ 6,25**	**R$ 1.500,00**
8	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Couve:** couve tipo manteiga, folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, **corpos estranhos, insetos e larvas.**	**MAÇO**	**40**	**R$ 6,00**	**R$ 240,00**
9	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Couve flor:** Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	**KG**	**180**	**R$ 12,16**	**R$ 2.189,39**
10	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Cheiro Verde:** Maço contendo cebolinha e salsa, de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde, sem folhas amarelas e apodrecidas.	**MAÇO**	**40**	**R$ 5,83**	**R$ 233,33**
11	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Chuchu:** Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas	**KG**	**150**	**R$ 6,83**	**R$ 1.024,50**
12	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Feijão carioca/carioquinha:** tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	**KG**	**400**	**R$ 9,33**	**R$ 3.733,32**
13	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Mandioca Fresca:** sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	**KG**	**200**	**R$ 12,17**	**R$ 2.433,34**
14	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Milho Verde:** espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em **condições adequadas para o consumo humano. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.**	**ESPIGA (UNIDADE)**	**520**	**R$ 1,99**	**R$ 1.034,80**
15	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Repolho Verde:** tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	**KG**	**240**	**5,08**	**R$ 1.219,20**
16	**JÉSSICA APARECIDA GOMIDES**	**Tomate Longa Vida:** Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	**KG**	**260**	**9,33**	**R$ 2.425,80**
VALOR TOTAL:					**R$ 32.274,92**	

VALOR TOTAL: R$ 64.549,84 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
02.05.01	12.306.0017.2024-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	137
02.05.01	12.306.0017.2027-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	138
02.05.01	12.306.0017.2028-3.3.90.30	1.552 - Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	139

Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:17967744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando Interno nº 2/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
MARÇO/2026				
Aureliana Santos da Cruz	Assistente Administrativo	2008/2013	1 mês	02.03.2026 a 02.04.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Ana Amélia da Silva Ávila	Assistente Social	2016/2021	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Camila Aparecida Ferreira	Educadora Social CRAS/CREAS	2020/2025	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Raiane Raniele Pinto	Educadora Social CRAS/CREAS	2020/2025	1 mês	14.01.2026 a 14.02.2026
Izabela Dias Pereira da Silva	Educadora Social CRAS/CREAS	2020/2025	1 mês	02.01.2026 a 02.02.2026
MARÇO/2026				
Carlislene Apolinária Viana	Assistente Social CRAS/CREAS	2020/2025	1 mês	02.03.2026 a 02.04.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Luiz Eduardo dos Santos	Auxiliar de Obras Públicas	2013/2018	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
MARÇO/2026				
Valdeci Carvalho do Prado	Gari	2015/2025	3 meses	02.03.2026 a 02.06.2026
Abril/2026				
Vanderlei Silva Alves	Bombeiro Hidráulico	2019/2024	3 meses	01.04.2026 a 01.07.2026
Weliton de Jesus Pio	Gari	2020/2025	3 meses	04.05.2026 a 04.08.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Jerdison Paulino de Azevedo	Guarda Municipal	2015/2020	1 mês	10.01.2026 a 10.02.2026
Nelcy Aparecido Pereira	Guarda Municipal	2015/2020	1 mês	01.01.2026 a 01.02.2026
FEVEREIRO/2026				
Napoleão Candido do Nascimento	Guarda Municipal	2017/2022	1 mês	13.02.2026 a 13.03.2026
Gabriela Cristina Porto Fernandes	Guarda Municipal	2015/2020	1 mês	10.02.2026 a 10.03.2026
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Municipal	2012/2017	1 mês	07.02.2026 a 07.03.2026
MARÇO/2026				
Adir Moreira Junior	Guarda Municipal	2017/2022	1 mês	02.03.2026 a 02.04.2026
ABRIL/2026				
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Guarda Municipal	2010/2015	1 mês	01.04.2026 a 01.05.2026
MAIO/2026				

Eduardo Alves Miranda	Guarda Municipal	2015/2020	1 mês	04.05.2026 a 04.062026
JUNHO/2026				
Maria do Carmo Reis	Guarda Municipal	2016/2021	1 mês	08.06.2026 a 08.07.2026
Márcio André de Souza	Guarda Municipal	2016/2021	1 mês	01.06.2026 a 01.07.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Maria Letícia Fernandes Dias	Tecnólogo Meio Biótico	2014/2019	1 mês	20.01.2026 a 20.02.2026
Érika Cristina Miranda Fernandes	Tecnólogo Ambiental	2020/2025	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Weldes Ferreira de Andrade	Gari	2015/2020	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Luiz Carlos Lucena	Jardineiro	2018/2023	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
MARÇO/2026				
Anderson de Paula	Gari	2017/2022	1 mês	02.03.2026 a 02.04.2026
Rafael Ferreira de Paula	Gari	2020/2025	1 mês	02.03.2026 a 02.042026
Abril/2026				
Taciano do Carmo Neves	Gari	2020/2025	3 meses	02.04.2026 a 02.07.2026
MAIO/2026				
Luiz Carlos Xavier	Gari	2018/2023	1 mês	04.05.2026 a 04.06.2026
JUNHO/2026				
Walter Gomes dos santos	Gari	2018/2023	1 mês	01.06.2026 a 01.07.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Paulo Moises de Melo Junior	Assistente Administrativo	2018/2023	1 mês	15.01.2026a15.02.2026
Claudete Ferreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	2002/2007	2 meses	07.01.2026 a 07.03.2026
Sabrina da Silva Leão	Técnico de Enfermagem	2020/2025	2 meses	02.01.2026 a 02.03.2026
Franciele Regina Faustino Abreu	Auxiliar de Serviços	2020/2025	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Eliane Aparecida Costa	Auxiliar de Enfermagem	2018/2023	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Valéria Maria de Melo Franca	Assistente Social	2018/2023	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Eliane de Jesus Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	2014/2019	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Adalton Leal da Silva	Técnico em Radiologia	2020/2025	1 mês	02.01.20263a02.02.2026
Janaína Aparecida Souza Santos	Técnica em Enfermagem	2019/2024	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Miguel Pontes Correia Neves	Médico	2002/2007	1 mês	01.01.2026 a 01.02.2026
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social	2015/2020	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Ana Paula Roland de Souza Fonseca	Psicóloga	2012/2017	1 mês	07.01.2026 a 07.02.2026
Albervânia Reis Paulino	Médico Generalista	2018/2023	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Talita Lopes da Cunha	Auxiliar de Serviços	2020/2025	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026-
Vânia Patricia Rodrigues Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	2020/2025	1 mês	12.01.2026 a 12.02.2026
Elaine Cristine de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	2020/2025	1 mês.	05.01.2026 a 05.02.2026
Maria Luiza Marinho cruz	Dentista	2018/2023	1 mês	05.01.2026 a 05.02.2026
Danielle Vieira Garcia	Enfermeira	214/2019	2 meses	06.01.2026 a 06.03.2026
Emiliane Aguiar Coelho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2023	1 mês	02.01.2026 a 02.02.2026
Gizelma Aparecida de Lima	Técnico em Enfermagem	2012/2017	1 mês	06.01.2026 a 06.02.2026
FEVEREIRO/2026				
Christiano Silva Orlandi	Médico Otorrinolaringologista	2020/2025	1 mês	02.02.2026 a 02.03.2026
MARÇO/2026				
Daniele Leão Otoni	Terapeuta ocupacional	2015/2020	1 mês	02.03.2026 a 02.04.2026
ABRIL/2026				
Josiana Vieira Dutra	Psicóloga	2020/2025	1 mês	06.04.2026 a 06.05.2026
MAIO/2026				
Felipe Junio França	Técnico em Laboratório	2018/2023	1 mês	04.05.2026 a 04.06.2025
Flávio Eduardo Brígido	Dentista	2017/2022	1 mês	01.05.2026 a 01.06.2026
JUNHO/2026				
Fátima de Cássia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	2015/2020	1 mês	15.06.2026 a 15.07.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
JANEIRO/2026				
Ademar Vieira Silva	Vigia	2013/2018	1 mês	24.01.2026 a 24.02.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
MARÇO/2026				
Kátia Aparecida da Cruz Silva	Supervisora Pedagógica	2012/2017	2 meses	02.03.2026 a 02.04.2026 08.06.2026 a 08.07.2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantina (MG), 16 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AEE09E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 02/2025 - SMD - CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE PRETENSOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA REGULARIZA DIAMANTINA NO BAIRRO CIDADE NOVA

EDITAL 02/2025 - SMD - EDITAL - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE PRETENSOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA REGULARIZA DIAMANTINA NO BAIRRO CIDADE NOVA

Considerando que o Município de Diamantina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.136/0001-90 com sede na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, bairro Rio Grande, contratou a regularização fundiária de aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis inseridos nos bairros Cidade Nova e Maria Orminda;

Considerando que o Município de Diamantina celebrou um Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para angariar recursos com vistas a promover a Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados Cidade Nova e Maria Orminda conforme Plano de Ação aprovado. O Plano de Ação estabelece a regularização fundiária dos núcleos urbanos Cidade Nova e Maria Orminda, com aproximadamente 1.150 (um mil, cento e cinquenta) imóveis ocupados predominantemente por famílias de baixa renda;

Considerando que a presente execução será através do Credenciamento nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, onde celebrou-se o Contrato Administrativo nº 116/2025 para a presente execução;

Considerando que a empresa executora apontou a existência de pretensos beneficiários diferentes daqueles constantes do cadastro imobiliário municipal, durante seus trabalhos de cadastro socioeconômico;
Considerando que, em consonância à Lei Complementar nº 112/2013, que dispõe dobre o Código Tributário do Município de Diamantina, é necessário que haja atualização prévia do pretenso beneficiário da regularização fundiária perante o Município de Diamantina, especificamente quanto ao cadastro imobiliário municipal;

E considerando a informação repassada pela empresa responsável pelo procedimento de regularização fundiária.

Art.1. Ficam convocados os pretensos beneficiários do Programa Regulariza Diamantina, abaixo relacionados, a comparecerem para a atualização cadastral de seus imóveis:

INSCRIÇÃO CADASTRAL	QD	L	PROPRIETÁRIO CADASTRO IMOBILIÁRIO	PRETENSO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO DA REGULARIZAÇÃO	NÚMERO
01.07.019.0012.001	1	4	ANTONIO EMILIO DOS SANTOS	IVA PEDRA DOS SANTOS PATRIC RICARDO DOS SANTOS MARIA SALETE DOS SANTOS	RUA CONSUELO FALCI	67
01.07.005.0210.001	1	7	MARIANA DE JESUS SILVA E OUTROS	MARIA FLOR DE MAIO NEVES PIMENTA	RUA CONSUELO FALCI	27
01.07.005.0210.002	1	8	MARIANA DE JESUS SILVA E OUTROS	TATIANA APARECIDA SILVA	RUA CONSUELO FALCI	23
01.07.003.0130.001	2	1	GERALDO NADIR DOS SANTOS	ROSANIA ROSA DOS SANTOS	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	441
01.07.011.0120.001	2	16	MARIA MADALENA FIUZA DOS SANTOS	SEBASTIAO ROSA DOS SANTOS	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	239
01.07.003.0200.001	2	17	MARCOS JOSE BARBOSA - ESPÓLIO	ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA JULIANE CRISTINA BARBOSA GOMES	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	241
01.07.003.0030.001	2	19	JOSE LEONARDO DO SOCORRO FERREIRA	RAIMUNDA DE FATIMA SILVA COSTA	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	101
01.07.003.0010.001	2	25	JOSE RAIMUNDO COSTA	TARCIANE DANIELE COSTA	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	35
01.07.005.0030.001	2	26	PEDRO PAULO DE SOUZA	IVONE SANTOS SILVA	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	30
01.07.005.0122.001	2	27	TARCILA DE JESUS ALMEIDA COSTA - ESPOLIO	VALMIR GERALDO COSTA MARIA VALDETE COSTA SOARES VALDECI DO ROSARIO COSTA VALDINEI LUIZ COSTA VICENTE DE PAULO COSTA	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	52
01.07.005.0110.001	2	28	GUIOMAR SANTANA FERREIRA GOMES	VANDERLEI GOMES	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	48
01.07.011.0017.001	2	29	MOISES BORGES	LUCIANO VILELA RABELO	RUA DIOLINO DIAS	17
01.07.011.0068.001	2	45	CLAUDILEY DE JESUS FERNANDES	WALDINEY MARCOS FERNANDES	RUA DIOLINO DIAS	178
01.07.003.0200.005	2	46	MARCOS JOSE BARBOSA - ESPÓLIO	MARCO AURELIO DAS GRACAS BARBOSA	RUA DIOLINO DIAS	230
01.07.011.0260.001	2	48	OLIDIO GOMES DE OLIVEIRA ESPOLIO	CLAUDIO JOSE MARTINS FERREIRA	RUA DIOLINO DIAS	239
01.07.011.0135.001	2	55	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	PEDRO PAULO DE SOUZA	RUA DIOLINO DIAS	316
01.07.011.0145.001	2	56	MARIA DA CONCEICAO SANTOS - ESPOLIO	MARIA DA LUZ CRUZ	RUA DIOLINO DIAS	330
01.07.010.0120.001	3	1	MAGDA FERNANDES DE AGUIAR	JACKSON VINICIUS LIMA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	56 CASA 2
01.07.010.0080.001	3	3	GETULIO DE ALMEIDA - ESPOLIO	MARIA DA CONCEICAO PINTO DE ALMEIDA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	38
01.07.008.0010.001	3	6	IVONE SANTOS SILVA	MILTON CORREIA SILVA	RUA ANTONIO HELI FARIA	10
01.07.007.0010.001	4	5	ROSILEIA DO ROSARIO PINTO	RAIANE LARISSA APARECIDA MACHADO	RUA DAS MARGARIDAS	46
01.07.005.0220.001	6	11	DANIEL DA CONCEICAO OLIVEIRA	TIAGO DOS ANJOS MATOS	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	123
01.07.009.0111.001	7	1	ARMANDO CRUZ VITORIA	IVONE DA SILVA SANTOS	RUA HIPOLITO DUARTE	111
01.07.006.0101.001	7	2	CELIO DE MORAIS	RICARDO PEREIRA DA CRUZ	RUA HIPOLITO DUARTE	45
01.07.006.0140.001	7	5	GERALDO CATARINO DE LIMA ESPOLIO	MARIA DIONIZIA GOMES LIMA	RUA HIPOLITO DUARTE	27
01.07.010.0070.001	7	12	SILVIO DE FARIA	JOSE MARIA DE FARIA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	31
01.07.010.0050.001	7	13	RAIMUNDO DA COSTA	GLEIQUISON LIMA DOS SANTOS GEORGINA DIAS DA COSTA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	23

01.07.005.0040.001	7	17	CARLOS ROBERTO LINHARES ESPOLIO	MARIA JOSE DE ALMEIDA LINHARES	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	180
01.07.005.0200.001	7	20	MESSIAS DA CONCEICAO MARQUES	MARIA DE JESUS MARQUES	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	206
01.07.019.0030.002	8	2	JOSE DA LUZ	JOSE VANILSON DA LUZ BRANDAO	RUA CONSUELO FALCI	75
01.07.019.0030.001	8	2	JOSE DA LUZ	JOSE VANILSON DA LUZ BRANDAO	RUA CONSUELO FALCI	75A
01.07.014.0118.001	9	16	RODRIGO RAFAEL DA LUZ	WANDERLEI MARIO DE OLIVEIRA	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	67
01.07.014.0390.001	9	19	RAIMUNDO NUNES CARVALHO - ESPÓLIO	MARIA JOSE CARVALHO	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	103
01.07.015.0015.001	9	23	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	JURACI NATALIA DOS SANTOS SOUZA	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	01
01.07.009.0160.001	10	1	CLAUDIO APARECIDO SILVA	JOSIANE FABIA DA SILVA	TRAVESSA HIPOLITO DUARTE	127B
01.07.006.0025.001	10	8	MICHELLE APARECIDA GOMES	ADRIANO DIAS GOMES	TRAVESSA HIPOLITO DUARTE	53
01.07.018.0043.001	10	16	DENILSON APARECIDO SIQUEIRA	CLAUDIO APARECIDO SILVA	RUA OLIVAL DIAS	43
01.07.005.0190.003	11	5	CRISTIANE APARECIDA SOUZA	GILBERTO SEBASTIAO SOUZA	RUA ALTAMIRO SALES DE MIRANDA	153 CASA 2
01.07.010.0170.001	11	7	MICHELLE APARECIDA GOMES	TIAGO DIAS GOMES	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	129
01.07.010.0392.001	11	11	ANILTO DO ROSARIO CORREA	ARTHUR DYLON GONACLVES SIMOES	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	103
01.07.010.0081.001	11	13	EDUARDO GERALDO FIGUEIREDO	RODNEY NERI DOS SANTOS	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	81
01.07.006.0150.001	11	22	MARIA EUNICE PIMENTA- ESPOLIO	LEANDRO DE FATIMA RODRIGUES	TRAVESSA HIPOLITO DUARTE	94
01.07.010.0039.001	11	29	CRISTINA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	JULIO GOMES DE AZEVEDO	RUA OLIVAL DIAS	39
01.07.011.0050.001	12	11	MIRIAM DIAS DE MOURA-ESPOLIO	JOSE ADAO TELES DE MOURA	RUA DIOLINO DIAS	159B

01.07.010.0510.001	12	20	ZULMIRA DOURADO PIMENTA - ESPOLIO	POLIANA PIMENTA DE ARAUJO	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	106
01.07.017.0220.001	13	1	IJANI GERALDO MIRANDA	ROSANA GABRIELA DE MIRANDA	RUA PEDRO FALCI	204
01.07.010.0620.001	13	13	WELITON GERALDO MOREIRA	PATRICIA DA CONCEICAO REIS	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	206
01.07.010.0330.001	13	20	TIAGO JUNIOR DE ALMEIDA	APARECIDA DAS GRACAS SANTOS CONCEICAO	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	274
01.07.010.0500.001	13	22	MOACIR DA CONCEICAO	DIKSON ROBIN DOS SANTOS	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	294
01.07.010.0318.001	14	16	CLAUDIA DAS GRACAS SILVEIRA	RANIELE LETICIA SILVEIRA WARLISON DAS GRACAS SILVEIRA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	203
01.07.010.0310.001	14	17	JOAO AGOSTINHO SAMPAIO	JOAO APARECIDO DE PAULA PEREIRA	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	207
01.07.015.0120.001	14	20	SERGIO SEBASTIAO PIO	FABRICIA FERREIRA DUARTE	RUA OLIVAL DIAS	26
01.07.009.0010.001	14	28	EVA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	ELISABETH JOANA DE OLIVEIRA MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALI SALES DE OLIVEIRA DERMEVAL GONCALVES DE OLIVEIRA JUARI DOS SANTOS OLIVEIRA MARIA DO CARMO OLIVEIRA AZEVEDO	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	40
01.07.009.0220.001	14	30	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	70
01.07.014.0150.001	14	33	CARLOS RODRIGUES MAXIMO	DAVID LUIZ FERNANDES RIBEIRO	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	86
01.07.006.0110.001	15	1	LUIZA MARILAQUE DA SILVEIRA	LUCAS DE JESUS ATAIDE GOMES	RUA ALEXANDRE ELVIS DOS SANTOS	51
01.07.006.0080.001	15	2	GILMARA DE FATIMA RODRIGUES	ANA CLARA DA SILVA JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA ANA ANGELICA FERREIRA DA SILVA	RUA ALEXANDRE ELVIS DOS SANTOS	41
01.07.006.0129.001	15	4	GERALDO RODRIGUES AMARAL	DEBORA RODRIGUES SANTOS	RUA ALEXANDRE ELVIS DOS SANTOS	21
01.07.018.0130.001	15	8	ERNANE RAMOS DE JESUS	NELI MARA DA SILVA RAMOS	RUA OLIVAL DIAS	110
01.07.014.0480.001	16	11	JOSE GERALDO DA SILVA ESPOLIO	FATIMA DA CONCEICAO SILVA	RUA ALEXANDRE ELVIS DOS SANTOS	34
01.07.014.0292.001	16	17	MARIA DA CONCEICAO BENTO - ESPOLIO	PEDRELINA DA CONCEICAO SOUZA	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA	78
01.07.014.0306.002	16	20	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ADRIANA APARECIDA SILVA NEVES	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA	106
01.07.014.0306.001	16	21	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ADRIANA APARECIDA SILVA NEVES	RUA PEDRO FALCI	26

01.07.017.0010.001	17	1	PAULO DAVI SOARES	PAULA SOUZA SOARES TONY DANILO SOUZA SOARES DENIS RAFAEL SOUZA SOARES SIMONE DE SOUZA SOARES	RUA PEDRO FALCI	10
01.07.015.0180.001	17	9	AMALIA DO ESPIRITO SANTO CRUZ	ROGERIO LUIZ DA CRUZ	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	28
01.07.018.0049.001	18	4	SILVIO JOSE PIO	SUELI DA LUZ PIO SILVIO JOSE PIO	RUA DONA ANESIA BATISTA DA SILVA	40
01.07.018.0022.001	18	13	JULIA IGLESIAS GONCALVES RODRIGUES	GILMARA RAMOS	TRAVESSA ELEONTINO AUGUSTO DE ALMEIDA	21
01.07.018.0121.001	20	2	MARLENE MARIA PEREIRA BARROS	MARCIA ANDREIA DE BARROS	RUA ELEONTINO AUGUSTO DE ALMEIDA	121
01.07.018.0137.001	20	5	WALDENE LOURENCO DE SIQUERIA	JOAO APARECIDO DE PAULA PEREIRA	RUA ELEONTINO AUGUSTO DE ALMEIDA	137
01.07.018.0088.001	21	2	ROSANA CRISTINA DE LIMA	VANIA DOS SANTOS MOREIRA	RUA ELEONTINO AUGUSTO DE ALMEIDA	88
01.07.015.0235.001	22	2	JOAO BATISTA SOARES	WANDERLEI MARIO DE OLIVEIRA	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	35
01.07.015.0235.002	22	3	JOAO BATISTA SOARES	WANDERLEI MARIO DE OLIVEIRA	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	35 CASA 2
01.07.016.0020.002	22	11	VALDILENE ROCHA PINTO	GLEIDMIR JOSE DIAS MERCES PEREIRA	RUA ELEONTINO AUGUSTO DE ALMEIDA	74
01.07.016.0155.001	22	17	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	CLAUDILEIA APARECIDA SILVA	RUA NEUSA LAGES	304
01.07.010.0720.001	23	2	VICENTINA DE PAULA ROSA	ANTONIO MARCOS DE BRITO	RUA DOUTOR ARQUIMEDES MOTA	430/567
01.07.003.0210.001	23	7	AGNALDO RODRIGUES	ROSILENE DE JESUS SANTOS	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	513
01.07.003.0150.001	23	11	AILON ARCANJO DA SILVA	TANIA DE FATIMA LOPES	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	475
01.07.003.0140.001	23	13	MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA ABREU	CLAUDIO FERNANDES DE ABREU	AVENIDA GERALDO EDSON NASCIMENTO	465
01.07.017.0090.001	23	14	JOSE LUZIA FERREIRA - ESPOLIO	RITA MIGUEL FURTUOSA FERREIRA	RUA PEDRO FALCI	449
01.07.017.0087.001	24	6	WALDISA GENEROSO DE OLIVEIRA	CLAUDINEIA GENEROSO DE OLIVEIRA	RUA PEDRO FALCI	109
01.07.014.0420.001	25	2	ADAO LUIZ DOS SANTOS-ESPÓLIO	ELISANGELA DOS SANTOS CACHOEIRA	RUA IZALTINA ROMAO VIEIRA	205

01.07.017.0080.001	25	10	LEONICE MARIA DE OLIVEIRA	IRAN MAX GUEDES	RUA PEDRO FALCI	11 CASA 2
01.07.015.0032.001	25	15	MARIA JOSE DAS DORES PEREIRA ESPOLIO	JOSE MARIA PEREIRA	TRAVESSA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	32
01.07.016.0169.001	26	4	GISELE PAULA DE ALMEIDA	WELLINGTON DA LUZ SOARES	TRAVESSA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	31
01.07.016.0180.001	26	5	JANETE APARECIDA DA SILVA	ELENA LETICIA OLIVEIRA	TRAVESSA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	27
01.07.015.0170.002	27	2	MARIA HERNI MAXIMO PEREIRA	WILHASMAR BRUNO DE OLIVEIRA	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	151
01.07.015.0240.001	27	7	CONCEICAO HELENA ROSA	ANDREIA POLIANA DA SILVA	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	95
01.07.015.0024.001	27	14	GERALDA DA CONCEICAO SOARES - ESPOLIO	VALDIR SOARES	RUA GERALDO COELHO DE MOURA JUNIOR	49
01.07.010.0360.001	27	24	MARIA ALDASIZA SANTOS FIGUEIREDO	RAIMUNDO LUCIANO PINTO	RUA RAMIRO ROQUE FERREIRA	50
01.07.012.0120.001	27	25	ANTONIO GERALDO DOS REIS	GERALDA DE FATIMA DOS REIS	RUA RAMIRO ROQUE FERREIRA	66
01.07.012.0090.001	28	4	AGNALDO RODRIGUES JUNIOR	TATIANE APARECIDA COSTA	RUA RAMIRO ROQUE FERREIRA	43

Art.2. Com fundamento nos trabalhos apresentados e de responsabilidade técnica da empresa contratada, a Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, constituída através da Portaria nº 059 de 03 de abril de 2025, presidida pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Tamara Marques Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os proprietários e pretensos beneficiários listados no item 6 acima a procurar a Gerência de Cadastro Imobiliário (Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda) para a atualização cadastral necessária e prévia ao procedimento de regularização fundiária.

Art.3. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a falta de atualização cadastral será fator impeditivo ao prosseguimento do procedimento de regularização fundiária do imóvel com divergências cadastrais.

Diamantina, 12 de dezembro de 2025.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:921C4DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e Ministério Público.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	19/12/2025 e 21/12/2025.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46664F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026-2029

Itatiaiuçu - MG

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 (PMAS), um instrumento essencial para orientar as ações do SUAS em nosso território. Hoje, compartilharemos os diagnósticos, as prioridades e as estratégias construídas de forma participativa para fortalecer a proteção social e garantir direitos à população.

Com especial atenção e sensibilidade às necessidades da população em situação de vulnerabilidade, temos atuado para garantir o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de qualidade, promovendo a dignidade, a cidadania e a justiça social.

Nos últimos anos, o Executivo Municipal tem assegurado apoio efetivo à Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre os avanços destacamos:

Atualização da legislação municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Melhoria da infraestrutura física da sede e dos equipamentos socioassistenciais;

Ampliação nos serviços e programas na Entidades compostas pela alta complexidade.

Ampliação da oferta de serviços e fortalecimento da rede de proteção social.

Consolidação da Vigilância Socioassistencial.

Implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Apoio aos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social e ao Conselho Tutelar.

Realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Também merece destaque a implementação do Programa Municipal de Educação Permanente, que tem promovido a qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros municipais vinculados à Assistência Social.

Reforçamos a importância dos convênios firmados com entidades de acolhimento, como a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu (ABRACI), a Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Luísa de Marillac (ILPI), Associação dos protetores das pessoas carentes (ASSOPOC), Associação Comunitária Beneficente de Claudio/MG (ASCOBEC), essenciais para a proteção de pessoas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Nosso compromisso com o controle social também tem sido prioridade. Foram reconstituídos o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Destaca-se ainda a realização da a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em abril de 2025 e a II Conferência Municipal de Assistência Social, em julho de 2025, ambas precedidas por uma pré-conferência, marcadas pela ampla participação de usuários, trabalhadores e representantes da sociedade civil.

A principal fonte de financiamento da Política de Assistência Social em Itatiaiuçu é o orçamento municipal, com esforços constantes para a diversificação de recursos e fortalecimento dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social (FMAS).

Reafirmamos o compromisso de seguir construindo uma Política de Assistência Social democrática, participativa, eficiente e acolhedora, voltada para o enfrentamento das desigualdades e para promoção da cidadania.

Agradecemos a todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos parceiros envolvidos na construção deste plano, em especial à FVN Consultoria Ltda, pelo suporte teórico, metodológico e instrumental ao longo do processo.

Seguimos na construção de um município mais justo, solidário e com maior cobertura socioassistencial para todas e todos.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito do Município de Itatiaiuçu

ADRIANA CAMARGOS
Vice- Prefeita

ANA FLÁVIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

NATALIA BERNADINE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Equipe de Elaboração do Plano

PATRÍCIA APARECIDA REIS DA SILVA
(Coordenadora Vigilância Socio Assistencial

ANA FLÁVIA DA SILVA
(Secretária de Assistência Social)

Colaboradores:

LIZANDRA LARISSA BATISTA LOPES
(Secretaria da Casa dos Conselhos)

ANA LUÍSA LIMA CHAVES
ROSILENE APARECIDA DE LIMA
(Coordenadora do Cadastro Único)

Apoio e suporte metodológico:
Fernando Nacif e Josemara de Vasconcelos Dornas – FVN Consultores Associados.

Sumário
Sumário. 6
Identificação. 7
SIGLAS. 13
I. Introdução. 16

1. ASPECTOS GERAIS DO MUNICIPIO.. 18
I.1 Itatiaiuçu – Breve histórico. 18
I.2- Aspectos Geográficos. 20
3. **DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**. 28
3.1 Conceitos Gerais. 28
3.1.1- Proteção Social Básica. 28
3.1.2- Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). 30
3.1.3- Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 33
3.1.4- Atribuições da Gestão do SUAS. 36
3.1.5- Controle Social 40
3.2- ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.. 41
3.3- IDENTIFICAÇÃO DA COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL. 43
3.3.1 Cadastro Único. 44
3.3.2 Benefícios. 51
3.3.3 Proteção Social Básica – CRAS. 53
3.3.4 - Proteção Especial de Média Complexidade. 54
3.3.5 Proteção Especial de Alta Complexidade – Entidades de Acolhimento. 55
3.4 ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE COMPÕEM A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.. 56
3.4.1- Órgãos do Executivo Municipal que compõem a Rede Socioassistencial. 56
3.4.2 Entidades de Acolhimento que compõem a Rede Socioassistencial do Município. 56
3.4.4 Sistema de Garantia de Direitos. 57
3.4.5 Sistema de Segurança Pública. 57
3.4.6 Conselhos Municipais vinculados à Política de Assistência Social 57
4. **CONTROLE SOCIAL**. 57
4.1- DELIBERAÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 58
5 - DESAFIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 62
6- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 63
PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 65
7-RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS. 71
8- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO. 71
10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 72

Identificação
Município: Itatiaiuçu – MG
Porte Populacional:
População Censitária (IBGE – Censo 2022): 12.966 habitantes
População Estimada (IBGE – julho de 2024): 13.603 habitantes
Os dados populacionais utilizados neste Plano Municipal de Assistência Social foram extraídos das fontes oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando o último Censo Demográfico realizado em 2022 e a estimativa populacional mais recente, referente a julho de 2024, disponibilizada no site oficial do IBGE. Tais dados permitem o planejamento e a projeção das ações e metas da política de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, respeitando a dinâmica demográfica e territorial do município de Itatiaiuçu.

PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Romer Soares
Vice-Prefeita: Adriana Camargos
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG
Cep: 35685000
Telefone: (31) 35721244
Site: www.itatiaiucu.mg.gov.br
Email: gabinete@itatiaucu.mg.gov.br

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número da lei de criação: Lei 1422, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Lei 1476, de 30 de março de 2023.

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Ana Flávia da Silva
Ato de nomeação do gestor: Portaria nº 4.910.
Data de nomeação: 01/01/2025
Endereço órgão gestor: Rua Otávio Antunes Moreira, 55 - Centro - Itatiaiuçu/MG
Telefone: 3572-1830
Email: assistenciasocial@itatiaiucu.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número da lei de Criação: 787/95 alterada pela lei 1.008/06
Endereço: Rua José Augusto de Oliveira, 432 – Pio XII - Itatiaiuçu/MG CEP: 35685000
Telefone: (31) 35721586
Nome do Presidente: Natalia Bernardine Silva
Nome da Vice-Presidente: Camila Yukie Taniguchi
Número total de membros: 16
Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados(as) pela Portaria 4.932, empossados(as) em 09 de novembro de 2023.

Nome	Cargo	Início de Mandato	Fim de Mandato
Natalia Bernadine Silva	Conselheira Titular Presidente	09/11/2023	08/11/2025
Camila Yukie Taniguchi	Conselheira Suplente Vice-presidente	17/09/2024	08/11/2025
Tatiana Karla de Carvalho	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Luciana Francisco Gonçalves	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Rene Mary de Queiroz Carvalho	Conselheira Titular	19/05/2025	08/11/2025
Eliane Aparecida de Queiroz Souza	Conselheira Suplente	19/05/2025	08/11/2025
Mariana Daniele Teixeira	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Rosilaine de Morais Rodrigues	Conselheiro Suplente	11/04/2024	08/11/2025
Aline Sabino Souza Pinto	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Barbara Stefanie Penido Machado	Conselheiro Suplente	17/09/2024	08/11/2025
Geralda Aparecida Otoni	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Camila Ribeiro Pereira	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Ariadne Isabela da Silva	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Bruna Maria Gonçalves	Conselheira Suplente	17/09/2024	08/11/2025
Flávio Rodrigues da Silva	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Rosilene de Jesus Ferreira Santos	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Número da lei de Criação: 827/98
Endereço: Rua José Augusto de Oliveira, 432 – Pio XII - Itatiaiuçu/MG CEP: 35685000
Telefone: (31) 35721586
Nome do Presidente: Aline Sabino Souza Pinto
Nome da Vice-Presidente: Camila Yukie Taniguchi
Número total de membros: 16
Os conselheiros e as conselheiras do CMDCA foram nomeados(as) pela Portaria 4.933, empossados(as) em 09 de novembro de 2023.

Nome	Cargo	Início de Mandato	Fim Mandato
Aline Sabino Souza Pinto	Conselheira Titular Presidente	09/11/2023	08/11/2025
Camila Yukie Taniguchi	Conselheira Suplente Vice-presidente	31/10/2024	08/11/2025
Tatiana Karla de Carvalho	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Luciana Francisco Gonçalves	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Rene Mary de Queiroz Carvalho	Conselheira Titular	19/05/2025	08/11/2025
Eliane Aparecida de Queiroz Souza	Conselheira Suplente	19/05/2025	08/11/2025
Thais Andrade Santana	Conselheira Titular	31/10/2024	08/11/2025
Poliana de Paula	Conselheira Suplente	31/10/2024	08/11/2025
Águida Aparecida da Silva	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Alex Marques Ferreira	Conselheiro Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Geralda Aparecida Otoni	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Camila Ribeiro Pereira	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Wilson Ferreira da Silva	Conselheiro Titular	09/11/2023	08/11/2025
Gustavo Henrique Marcondes Silva	Conselheiro Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Luzia Vieira dos Santos	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Irani Aparecida Pereira de Faria	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA
Número da lei de Criação: 1289/15
Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, 55 - Centro - Itatiaiuçu/MG CEP: 35685000
Telefone: (31) 35721586
Nome do Presidente: Patrícia Aparecida Reis da Silva
Nome da Vice-Presidente: Vera Lucia Resende Pain
Número total de membros: 16
Os conselheiros e as conselheiras do CMDI foram nomeados (as) pela Portaria 4.934, empossados (as) em 09 de novembro de 2023.

Nome	Cargo	Início de Mandato	Fim Mandato
Patrícia Aparecida Reis da Silva	Conselheira Titular Presidente	17/09/2024	08/11/2025
Vera Lúcia Resende Pain	Conselheiro Suplente	17/09/2024	08/11/2025
Tatiana Karla de Carvalho	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Luciana Francisco Gonçalves	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025

Rene Mary de Queiroz Carvalho	Conselheira Titular	19/05/2025	08/11/2025
Eliane Aparecida de Queiros Souza	Conselheira Suplente	19/05/2025	08/11/2025
Thais Andrade Santana	Conselheira Titular	31/10/2024	08/11/2025
Poliana de Paula	Conselheiro Suplente	31/10/2024	08/11/2025
Ariadne Isabela da Silva	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Bruna Maria Gonçalves	Conselheiro Suplente	17/09/2024	08/11/2025
Geralda Aparecida Otoni	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Camila Ribeiro Pereira	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Wilson Ferreira Silva	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Gustavo Henrique Marcondes Silva	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025
Luzia Vieira dos Santos	Conselheira Titular	09/11/2023	08/11/2025
Irani Aparecida Pereira de Faria.	Conselheira Suplente	09/11/2023	08/11/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Número da lei de criação: 791/96
Nome do ordenador de despesas do FMAS: Ana Flávia da Silva
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Número da lei de criação: 827/98
Nome do ordenador de despesas do Fundo: Ana Flávia da Silva
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Número da lei de criação: 1289/2015
Nome do ordenador de despesas do Fundo: Ana Flávia da Silva
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

SIGLAS
ABRACI: Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu
ANA: Avaliação Nacional da Alfabetização
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BC: Benefício Complementar
BDC: Benefício de Renda de Cidadania
BET: Benefício Extraordinário de Transição
BPC: Benefício de Prestação Continuada
BPI: Benefício Primeira Infância
BVF: Benefício Variável Familiar
CADÚNICO: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAPI: Centro de Apoio Psicopedagógico de Itatiaiuçu
CEFET-MG: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas gerais
CEMIG: Companhia Energética de Minas Gerais S.A
CFEM: Compensação Financeira Pela Exploração Mineral
CIASI: Centro Integrado de Assistência Social de Itatiaiuçu
CIB: Comissões Intergestores Bipartite
CIT: Comissão Intergestores Tripartite
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDI: Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
CMEI: Centros Educacionais Infantis
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social
CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
COPASA: Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EAD: Ensino à Distância
EJA: Educação de Jovens e Adultos
EMATER: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD: Índice de Gestão Descentralizada
ILPI: Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Luísa de Marillac
INEP: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
INSS: Instituto Nacional de Seguridade Social
JUCEMG: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
LA: Liberdade Assistida
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
MEI: Micro Empreendedores Individuais.
NOB-SUAS: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH-SUAS: Norma Operacional Básica / Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF: Programa Bolsa Família
PROGER: Procuradoria Geral do Município
PSC: Prestação de Serviços à Comunidade
PSF: Programa de Saúde da Família
PIB: Produto Interno Bruto
PMAS: Plano Municipal de Assistência Social
PNAD: Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
PNAS: Política Nacional de Assistência Social
PROCAD –SUAS: Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social
PROGEA: Programa de Educação Ambiental
PSB: Proteção Social Básica
PSE: Proteção Social Especial
REURB-S: Regularização Fundiária Urbana Social
SAEB: Sistema de Avaliação da Educação Básica
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SINE: Sistema Nacional de Emprego
SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS: Sistema Único de Assistência Social
TAC: Taxa de Atualização Cadastral (TAC)
TSEE: Tarifa Social de Energia Elétrica

Introdução
A Assistência Social foi reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como uma das políticas públicas integrantes do sistema de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social. Ao ser consolidada como um direito do cidadão e dever do Estado, a Assistência Social passou a ser concebida sob uma lógica de proteção social não contributiva, destinada a atender, com dignidade, aqueles que dela necessitam.
Sua regulamentação se deu por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, e, ao longo dos anos, a política foi sendo aprimorada com base em importantes normativas, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOBs/2005 e 2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS/2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Esses instrumentos consolidaram o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** como modelo de gestão pública descentralizada e participativa, superando práticas assistencialistas para afirmar a Assistência Social como política de garantia de direitos.
Com base nesse marco legal e normativo, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itatiaiuçu/MG apresenta o Plano Municipal de Assistência Social – **PMAS 2026-2029**, um instrumento estratégico de planejamento, gestão e compromisso público com a consolidação e o fortalecimento do SUAS no município.
Este Plano expressa a responsabilidade da atual gestão em qualificar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, construindo respostas efetivas às demandas da população em situação de vulnerabilidade e de risco social. Para isso, valoriza-se o trabalho articulado entre governo e sociedade civil, considerando os princípios da participação social, do controle democrático e da equidade no acesso à proteção social.
A elaboração do **PMAS 2026-2029** seguiu os parâmetros da NOB/SUAS 2012 e contou com a participação ativa de diversos segmentos da política de Assistência Social: gestores, trabalhadores, representantes de entidades, usuários e o Conselho Municipal de Assistência Social. As diretrizes foram construídas de forma coletiva, especialmente a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de julho de 2025.
Compõem este Plano:
Aspectos Gerais do Município.
Diagnóstico Socioterritorial – rede socioassistencial, indicadores, demandas e potencialidades.
Organização da Rede Socioassistencial.
Prioridades Definidas nas Instâncias Participativas.
Desafios, Objetivos e Estratégias.
Plano de Ação 2026–2029 – metas e ações.
Fontes de Financiamento – Fundos Nacional, Estadual e Municipal.
Resultados Esperados.
Monitoramento e Avaliação.

A construção do PMAS 2026-2029 reafirma o compromisso com uma política pública efetiva, pautada na promoção da cidadania, no fortalecimento da rede de proteção social e na defesa intransigente dos direitos da população de Itatiaiuçu.

ASPECTOS GERAIS DO MUNICIPIO
Capítulo I- Características Gerais do Município
I.1 Itatiaiuçu – Breve histórico
Itatiaiuçu é um pequeno Município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situado a uma distância de 70 km da capital mineira, em meio à Cordilheira do Espinhaço, com uma extensão territorial de 295,64 km². Limita-se com os municípios de Igarapé, Mateus Leme, Itaúna, Carmo do Cajuru, Itaguara, Rio Manso e Brumadinho (Figura 1). Seu território está fragmentado em nove povoados: Vieiras, Ponta da Serra, Curtume, Chaves, Pedras, Córrego Soldado, Rio São João, Medeiros, Pinheiros e o distrito de Santa Terezinha de Minas. A cidade-sede está localizado a 5,5 km da BR-381 (Rodovia Fernão Dias) que interliga os estados de Minas Gerais e São Paulo.
Figura 1 - Mapa do município de Itatiaiuçu

Fonte: PDDI-RMBH / 2017, p. 14 30

As origens do atual Município remontam ao movimento de bandeirantes em busca do ouro, que acabaram por se fixar às margens do Rio Veloso. Ainda hoje, a região continua sendo explorada pela atividade minerária, porém, de extração de minério de ferro.
Itatiaiuçu formou-se em um território habitado por Índios Cataguases e outras etnias que acabaram sendo eliminados com a chegada dos bandeirantes. O seu nome deriva de designação indígena Tupi, com o significado "grande pedra dentada": *Ita* = pedra + *tiaia* = denteada + *açu* = grande. O nome está relacionado ao Pico do Itatiaiuçu, a famosa Pedra Grande, patrimônio ambiental da região, e as suas cachoeiras que recebem muitos visitantes, sobretudo no verão.

Além dos indígenas, desde o Século XVII, o território foi povoado inicialmente pelos bandeirantes paulistas que, depois de lutarem e serem derrotados pelos Emboabas, tiveram acesso às regiões onde se concentravam as serras em busca do ouro. Relata a história que o bandeirante Borba Gato foi um dos primeiros homens a percorrer os caminhos que levavam a Itatiaiuçu na tentativa de fugir dos Emboabas. A partir de então, muitos garimpeiros e escravos percorreram o mesmo caminho em busca de ouro, o que provocou rápido aumento da concentração populacional.
Essa situação se intensificou porque muitos dos que tinham o mesmo intuito, porém em outros pontos de Minas e Goiás no século XVII, passavam pela serra de Itatiaiuçu, ampliando, assim, o fluxo nesta área. Parte destas pessoas fixaram residência no local, fazendo assim surgir o povoado. Em 1704, o bandeirante Mateus Leme fundou o arraial de Itatiaiuçu (PDDI-RMBH, 2017).
A sua formação administrativa transcorreu da seguinte forma: criação do distrito de *Itatiaiussu*, pela Lei Provincial nº 471 de 01/06/1850 e Lei Estadual nº 2 de 14/09/1891, que o deixou subordinado a Bonfim. Depois, houve a transferência dessa subordinação para Itaúna em 1901. A sua grafia foi alterada de *Itatiaiussu* para *Itatiaiuçu* em 1948. Em 30/12/1962 passou à condição de município, emancipando-se de Itaúna (PDDI-RMBH, 2017, apud Rodrigues, 2020).
O município é dividido em 8 povoados e dois distritos:Santa Terezinha de MinasePinheiros.
(Fonte: **RODRIGUES**, Vandercy Candido. O Kennedy: um bairro de migrantes no município de pequeno porte Itatiaiuçu, Minas Gerais / Vandercy Candido Rodrigues. Belo Horizonte, 2020. 78 f.:il).

I.2- Aspectos Geográficos

Localização: Central
Área: 295,64km

Altitude:

Máxima: 1334 m
Local: Pico do Itatiaiuçu
Mínima: 993 m
Local: Represa de Benfica
Ponto central da cidade: 880m

Temperatura:

Média anual: 20,5 C
Média anual máxima: 27,8 C
Média mínima anual: 14,2 C
Índice médio pluviométrico anual: 1480mm

Relevo:

Topografia:%
Plano 5
Ondulado 80
Montanhoso: 15

Principais rios:

Rio Veloso
Rio São João
Ribeirão Itatiaia
Bacia: Bacia Rio São Francisco
Fonte: Wikipedia

Inserção de Itatiaiuçu nas regionalizações do Estado.

Área da unidade territorial: 295,64 km²
Hierarquia urbana (2018): Centro Sub-regional B (3B) – Município integrante do Arranjo Populacional de Itaúna/MG.
Região de Influência (2018): Arranjo populacional de Belo Horizonte/MG – Metrópole 1C.
Região intermediária (2021): Divinópolis.
Região imediata (2021): Divinópolis.
Mesorregião (2021): Metropolitana de Belo Horizonte.
Microrregião (2021): Itaguara.
Fonte: IBGE.

Territórios de Desenvolvimento: Metropolitano.

Regional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE**):** Metropolitana de Belo Horizonte.
Região da Saúde (Microrregião): Itaúna.
Polo Regional da Secretaria de Educação: Central.
Superintendência Regional de Ensino: Divinópolis.
Superintendência Regional da Fazenda: Divinópolis.
Unidade Regional Colegiada: Rio Paraopeba.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.
Administração Fazendária: Itaúna.
Comarca: Itaúna.
Região Integrada de Segurança Pública (RISP): 7ª RISP.
Batalhão: 23º Batalhão de Polícia Militar (BPM).
Delegacia: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil (DRPC) - (Divinópolis).

1.3- **Aspectos Demográficos, Educacionais e Econômicos.**

O Município de Itatiaiuçu localizado no Estado de Minas Gerais, segundo o censo do IBGE, em 2022, possuía 12. 966 habitantes conforme Quadro I.

Quadro I
Características Populacionais Itatiaiuçu

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itatiaiucu/panorama

Segundo o Gráfico I de Pirâmide Etária abaixo, a maior parte da população está entre 20 a 54 anos de idade. Percebe-se o estreitamento da pirâmide etária inferior aos 20 anos de idade, demonstrando a mesma tendência que o país de menor natalidade nos últimos 20 anos, com famílias com menos filhos.

Gráfico I

Pirâmide Etária Itatiaiuçu 2022

Observa-se no Quadro II, que do total de 12.996 habitantes em 2.022, 2.469 eram crianças e adolescentes, incluindo jovens de 19 anos. O que representa 19% da população do município. As crianças, de 0 a 4 anos, totalizavam 756 pessoas ou 5,8% da população total em 2022.

Quadro II

População por faixa Etária Itatiaiuçu

Faixa Idade	Homens	Mulheres	Total
10 a 19	428	406	834
5 a 9	453	426	879
0 a 4	374	382	756
Total	1.255	1.214	2.469

Fonte: IBGE Cidades, elaboração própria FVN.

O município de Itatiaiuçu está localizado na Região Intermediária de Divinópolis próximo à Mesorregião de Belo Horizonte. A área urbanizada em 2019 era de 7,4km2, correspondendo a 0.00025% da área total do município conforme Quadro II abaixo. O esgotamento sanitário em 2010 era de 74,7% e a arborização era de 4.9% da área urbanizada. Deve-se observar que urbanização das vias públicas datam de 2010. O município, tem seu PIB, conforme será demonstrado nesse estudo, realmente em crescimento a partir de 2020 com a expansão da mineração, o que tem impactado na arrecadação municipal e melhorado os serviços públicos.

Quadro III

Características Meio Ambiente

Características	Data Informação	Valor
Área urbanizada	2019	7,24km2
Esgotamento Sanitário Adequado	2010	74,70%
Arborização Vias Públicas	2010	4,90%
Urbanização Vias Públicas	2010	4%

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itatiaiucu/panorama

No que se refere ao Trabalho e Rendimento Quadro IV, Itatiaiuçu estava, em 2022, com o salário médio mensal de 3,6 salários mínimos. A população ocupada era de 41,55%, correspondendo a 5.388 pessoas. O que significa um desemprego baixo e uma remuneração média bem alta em relação a Minas Gerais e ao País.

Quadro IV

Trabalho e Rendimento Itatiaiuçu

Item	Data Apuração	Valor
Salário Médio mensal dos trabalhadores Formais	2022	3,6 salários mínimos
Pessoal Ocupado	2022	5.388 pessoas
População Ocupada	2022	41,55%
% População renda. Mensal até 1/2 s.m.	2010	35,10%

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itatiaiucu/panorama

Na comparação com o país, conforme Quadro V abaixo, em 2022, Itatiaiuçu estava entre as 43 primeiras posições dentre as cidades de renda média mais elevada e, em relação a Minas Gerais, ficava na 5ª. Posição. Isso significa que Itatiaiuçu tem um dos maiores salários mensais médios do País, estando entre as 5 maiores de Minas Gerais.

Quadro V

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itatiaiucu/panorama

No que se refere à Educação, Quadro VI, Itatiaiuçu estava, em 2010, com 96,4% de sua população de 0 a 14 anos escolarizada. Com IDEB no ensino fundamental de 6,1 e no ensino médio de 5 em 2023. Percebe-se uma grande diferença entre matrículas no ensino fundamental e médio no ano de 2023, com 1.706 no ensino fundamental contra apenas 507 no ensino médio para o mesmo ano. Isso significa uma redução para apenas 30% das matrículas de estudantes que entraram no fundamental.

Quadro VI

Na comparação com outros municípios do estado, Itatiaiuçu, em 2010, ficava na 634ª posição dentre 853 municípios no que se refere à taxa de escolarização. Em relação ao País, nesse quesito, ficava na posição 3987 dentre 5570, ou seja, entre os 50% dos resultados mais fracos em 2010. O IDEB de 2023, em relação a Minas Gerais, para os anos iniciais, ficava na 392ª posição e para os anos finais na posição 204ª entre 853, respectivamente.

Quando comparado com o País, ficava nas posições 2111 e 1979 respectivamente. Embora tenha um alto salário mensal médio, Itatiaiuçu não reflete na Educação a posição que espelha na remuneração do trabalho, conforme Quadro VII abaixo.

Quadro VII

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/itatiaiucu/panorama

No que se refere à economia de Itatiaiuçu, o município tem seu PIB formado principalmente pela mineração. Como pode ser observado no Gráfico II, abaixo, mesmo quando considerados valores nominais, dada a baixa inflação acumulada no período, a evolução de 797% entre 2015 e 2020, demonstra a razão da alta remuneração média dos salários de trabalhadores empregados nas empresas mineradoras.

Gráfico II

Fonte: IBGE

Segundo o IBGE, em 2021, o PIB per capita era de R$ 610.779,65. Na comparação com outros municípios do estado, Itatiaiuçu ficava na 3ª posição e, em relação ao País, era a 4ª colocada entre 5570 municípios.

Segundo o relatório RAIS, em 2021, segundo o Quadro VIII, a distribuição de renda de Itatiaiuçu era a que conta no Quadro VIII abaixo:
Quadro VIII

Ainda sobre a distribuição de renda no município, o Gráfico III, abaixo, demonstra que as classes C, D e E, participam com 61% da renda total. Enquanto a Classe A, que tem renda acima de 21 salários mínimos ou mais, participam com 29,1% da renda.

Gráfico IV

Fonte: RAIS

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial da Política Municipal de Assistência Social é aqui apresentado com a importância que lhe cabe, uma vez que ele é base para a elaboração deste PMAS 2026-2029.

Para melhor entendimento e compreensão, bem como para a organização deste Diagnóstico Socioterritorial, segue um conjunto de Conceitos Gerais, dados diversos e Indicadores referentes à Política Municipal de Assistência Social.

3.1 Conceitos Gerais

Neste item são apresentados alguns conceitos inerentes à Política de Assistência Social, construídos ao longo dos anos na aplicação da LOAS e da organização e implementação dos seus Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e equipamentos socioassistenciais. Tem por objetivo esclarecer aspectos importantes da Política de Assistência Social.

3.1.1- Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais. Reúne o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O**Centro de Referência de Assistência Social(CRAS)** é uma unidade responsável pela oferta de serviços de**Proteção Social Básica**doSistema Único de Assistência Social(SUAS) nas áreas de vulnerabilidade erisco social.É a principal porta de entrada para os serviços do SUAS, possibilitando o acesso a um grande número de famílias à proteção social.

Tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Serviços da Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**é ofertado obrigatoriamente no **Centro de Referência de Assistência Social** e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade de apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias. Em outras palavras, é um serviço essencial da Proteção Social Básica, no qual a meta é alcançar a promoção do usuário, bem como de sua família.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço em grupo que oferece percursos estruturados, garantindo que os usuários desenvolvam competências progressivamente, de acordo com seu momento de vida. Complementa o trabalho social familiar e atua na prevenção de riscos sociais.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Este Serviço pode ser ofertado fora do CRAS.

Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo a situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações, extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

3.1.2- Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)

É destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos. Reúne o conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Destinada a pessoas em situação de violência e violação de Direitos.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é uma unidade pública na qual são ofertados serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

Responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

A execução deve articular o processo de responsabilização fase ao ato infracional com a efetivação de direitos e obrigações previstos na legislação e nas normativas específicas do sistema socioeducativo.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que sofreram violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

3.1.3- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Destinada a pessoas com vínculos rompidos. Garante a proteção integral ofertando abrigo a famílias ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou que foram afastados de suas famílias para sua proteção.

Pode acolher: crianças, adolescentes, jovens, famílias, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres vítimas de violência.

Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviços de Acolhimento

Os Serviços de Acolhimento, mais conhecidos como "abrigos", variam suas características de acordo com a faixa etária e com a condição do público a ser atendido. Existem modalidades de acolhimento diferenciadas para crianças e adolescentes, jovens entre 18 e 21 anos, jovens e adultos com deficiência, adultos e famílias em situação de rua, mulheres em situação de violência doméstica, idosos e famílias ou indivíduos desabrigados/desalojados.

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes pode ser ofertado em abrigos, em casas-lares ou em famílias acolhedoras. É necessário quando as crianças ou adolescentes passam por violações de direitos, sofrem violências ou negligências graves, são abandonadas ou a família fica impossibilitada de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Crianças e adolescentes só podem ser acolhidos por determinação judicial. Quando o acolhimento precisa ser realizado sem essa determinação (acolhimento emergencial), o Juiz deve ser comunicado em até 24h após o acolhimento.

Os **abrigos e as casas-lares** devem ser parecidos com uma residência e atender poucas crianças e adolescentes, favorecendo a sua convivência na família e na comunidade. No caso do acolhimento em famílias acolhedoras, as famílias, depois de passarem por um processo de seleção e capacitação, recebem as crianças em suas casas, oferecendo os cuidados e a proteção necessários. Essa forma de acolhimento, assim como o acolhimento em abrigos e casas-lares, é provisória e não pode ser confundida com a adoção.

Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias

Os adultos e famílias em situação de rua podem ser acolhidos em abrigos, casas de passagem ou em Repúblicas. As Casas de Passagem acolhem pessoas que estão de passagem no município. As pessoas que são do município ou que pretendem permanecer por mais tempo podem ser acolhidas em abrigos ou em Repúblicas. Essas unidades são a referência de moradia das pessoas acolhidas e devem garantir as condições necessárias para uma boa estadia, com segurança, conforto, privacidade, alimentação e condições para realização de higiene pessoal.

Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos em Residências Inclusivas

As Residências Inclusivas acolhem pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência. Essas unidades têm como objetivo central propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, além da promoção da participação social e comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração ou convivência mais próxima com a família.

Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas

O acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais pode ser realizado em abrigos, casas-lares ou repúblicas. Os abrigos, também conhecidos como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), e as casas-lares acolhem pessoas idosas com diferentes graus de dependência e devem assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, assim como promover o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. O acolhimento em Repúblicas é destinado a pessoas idosas com maior grau de autonomia que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária.

Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica

Esse serviço acolhe mulheres em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica (sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral). As mulheres poderão ser acolhidas acompanhadas ou não de seus filhos. A unidade deve ter características de uma residência e sua localização deve ser sigilosa. Esse serviço tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e de seus dependentes visando a superação da situação de violência e o resgate da autonomia.

Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências

Esse serviço oferta alojamentos provisórios para famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidade e emergência (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) e que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, se encontrando temporária ou definitivamente desabrigados ou desalojados.

Vigilância Socioassistencial – Gestão do SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da Assistência Social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

No caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de Conselho, Fundo e Planos Municipais de Assistência Social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

O processo de gestão do SUAS conta também com instâncias de pactuação, que são a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartite (CIBs). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do SUAS e, para isso, mantém contato permanente com as CIBs, para a troca de informações sobre o processo de descentralização.

As CIBs são instâncias estaduais destinadas à interlocução de gestores, constituídas por representantes do Estado e dos municípios, que representam os interesses e as necessidades da região, referentes à Assistência Social. Elas negociam e pactuam sobre aspectos da organização e gestão do Sistema Estadual de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, a legislação vigente e as orientações da CIT e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Todas as suas pactuações são encaminhadas ao Conselho Estadual para conhecimento, apreciação e/ou deliberações e aos conselhos municipais, CIT e CNAS para conhecimento.

3.1.4- Atribuições da Gestão do SUAS

Vigilância Socioassistencial.
Gestão do Trabalho (Programa de Educação Permanente).
Regulação do SUAS.
Gestão Financeira e Orçamentária.
Gestão de Benefícios Sociais.
Cadastro-Único (CAD-ÚNICO).

3.1.4.1- Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial constitui-se em um eixo estruturante da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e compreende o desenvolvimento de capacidades e meios técnicos que possibilitam aos gestores e trabalhadores da Assistência Social conhecerem as expressões de vulnerabilidade social da população e do território sob sua responsabilidade.

Sua função primordial é subsidiar o planejamento de ações preventivas, proativas e reparadoras, contribuindo para o aprimoramento das respostas ofertadas diante das situações de risco, violação de direitos e agravamento das vulnerabilidades sociais.

A Vigilância Socioassistencial tem como atribuição a produção, sistematização, análise e disseminação de dados, indicadores, informações e estudos que orientem a tomada de decisões, apoiem a gestão e fortaleçam a capacidade de proteção social do SUAS. Tais análises devem permitir o mapeamento das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como a cobertura e qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Conforme estabelece a NOB/SUAS de 2012, a Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa nos níveis federal, estadual e municipal, integrando-se aos eixos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial por meio da elaboração de diagnósticos, estudos e análises territoriais. Essas produções devem ampliar o conhecimento sobre as realidades locais e auxiliar no planejamento e organização das ações nos territórios.

As unidades públicas da Assistência Social – CRAS, CREAS e demais equipamentos – são provedoras fundamentais das informações que alimentam a Vigilância Socioassistencial. O registro adequado dos atendimentos, perfis dos usuários e dados territoriais permite identificar demandas, necessidades, violações de direitos e situações emergenciais que requerem intervenção qualificada do poder público.

Portanto, o ponto de partida da Vigilância Socioassistencial é o conhecimento técnico produzido pelas equipes da política de Assistência Social, por meio do registro sistemático e análise crítica das situações vivenciadas nos territórios.

É responsabilidade da Vigilância Socioassistencial, ainda, a elaboração e atualização periódica do Diagnóstico Socioterritorial do município, com dados especializados sobre os riscos, vulnerabilidades e demandas por serviços, assim como informações relativas à oferta efetiva da proteção social, promovendo o planejamento estratégico e o aprimoramento contínuo do SUAS no município.

3.1.4.2- Central do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total de até três salários mínimos.

Essa base de dados permite ao poder público conhecer a realidade das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, possibilitando a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas mais eficazes e direcionadas às necessidades da população.

A Central do Cadastro Único, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão local do cadastro, realizando a identificação, inclusão, atualização e acompanhamento das famílias no sistema. Seu funcionamento deve garantir o atendimento humanizado, o sigilo das informações, a busca ativa de famílias não cadastradas e a permanente articulação com os serviços da rede socioassistencial.

A partir do Cadastro Único, o Governo Federal concede diversos programas e benefícios sociais, tais como:

Programa Bolsa Família (PBF);
Benefício de Prestação Continuada (BPC);
Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
Isenção em taxas de concursos públicos;
Programa Minha Casa Minha Vida;
ID Jovem;
Carteira da Pessoa Idosa;
Programa Auxílio Gás;
Redução da alíquota do INSS para contribuintes facultativos de baixa renda;
Acesso a benefícios eventuais do Estado e do Município.

Portanto, o Cadastro Único constitui-se como porta de entrada para o acesso à cidadania, sendo indispensável para a efetivação da política de Assistência Social e para o fortalecimento da proteção social no território.

3.1.4.3- Benefícios Eventuais

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu Capítulo IV, define os Benefícios, Serviços, Programas e Projetos como provisões fundamentais da política pública de Assistência Social. Dentre os benefícios, destaca-se a modalidade dos Benefícios Eventuais, previstos no artigo 22 da LOAS, os quais são compreendidos como respostas a contingências sociais.

Os Benefícios Eventuais constituem-se como direitos do cidadão e integram o conjunto de provisões assistenciais ofertadas de forma suplementar, não contributiva e provisória, com o objetivo de atender a situações emergenciais e imprevisíveis, que afetam temporariamente a capacidade de subsistência de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Tais benefícios estão relacionados a eventos como:
Nascimento (ex.: enxoval do bebê, auxílio-natalidade);
Morte (ex.: auxílio-funeral);
Situações de vulnerabilidade temporária (ex.: perda de renda, desemprego, desabrigo);
Calamidade pública (ex.: desastres naturais, incêndios, enchentes).
O acesso aos Benefícios Eventuais, por sua natureza, deve ocorrer de forma ágil e desburocratizada, respeitando os princípios da equidade, da dignidade humana e da superação de desigualdades sociais.
Além dos benefícios de natureza municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é responsável pela gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) – principal programa de transferência direta de renda do Governo Federal. O PBF atende famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, promovendo:
Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda;
Fortalecimento do acesso a direitos sociais básicos, mediante condicionalidades nas áreas da saúde, educação e Assistência Social;
Articulação com ações complementares, que favorecem a autonomia das famílias beneficiárias.
O valor do benefício do Programa Bolsa Família varia conforme a composição e faixa etária da família, considerando membros como crianças, adolescentes, gestantes e lactantes. Esses recursos têm papel fundamental na redução da pobreza e no estímulo à economia local, ao dinamizar o comércio e os serviços do município.
No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 20 da LOAS e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), compete ao município realizar a identificação ativa dos potenciais beneficiários, orientá-los quanto ao requerimento e garantir sua inserção no Cadastro Único. Os beneficiários do BPC também devem ser acompanhados prioritariamente pelos serviços socioassistenciais, especialmente por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com vistas à ampliação de sua inclusão social.

3.1.5- Controle Social

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é estruturado com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a organização, gestão e oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional. Dentre essas diretrizes, o Controle Social ocupa posição de destaque, ao lado de princípios como: primazia da responsabilidade do Estado, descentralização político-administrativa, financiamento tripartite, matricialidade sociofamiliar, territorialização e a articulação entre Estado e sociedade civil.
O Controle Social é compreendido como um dos pilares da gestão democrática da Assistência Social, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, deliberação, fiscalização e avaliação das políticas públicas socioassistenciais. Essa participação ocorre por meio de Conselhos de Assistência Social, Conferências, audiências públicas, ouvidorias sociais e pelo acesso público às informações referentes às ações, metas e recursos destinados à política.
A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) prevê a existência e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social em todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal). Esses conselhos são órgãos colegiados de caráter deliberativo e permanente, compostos de forma paritária, ou seja, por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo o equilíbrio e a diversidade na tomada de decisões.
No município de Itatiaiuçu, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) exerce esse papel de controle social, acompanhando a execução da política, aprovando os planos e relatórios de gestão, deliberando sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além de convocar e organizar as Conferências Municipais de Assistência Social.
Ressalta-se que o fortalecimento do controle social requer:
Apoio técnico, administrativo e financeiro aos conselhos;
Capacitação permanente dos conselheiros e conselheiras;
Ampliação dos canais de participação popular;
Transparência e ampla divulgação dos dados, relatórios e indicadores da política.
Dessa forma, o Controle Social no SUAS é condição fundamental para garantir a gestão democrática, a efetividade das ações e o exercício da cidadania pelas usuárias e usuários da Assistência Social.

3.2- ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itatiaiuçu-MG (SMAS), gestora da Política de Assistência Social do município, integra a gestão descentralizada e participativa do SUAS. A SMAS apoia e articula ações que primam pela integração e sustentabilidade; operacionaliza programas de proteção social básica e especial, e promove articulação com as demais políticas públicas, como geração de emprego e renda, segurança alimentar e nutricional, e habitação de interesse social, em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, assumindo seu papel protagonista na inclusão social.
Atualmente, a SMAS está em processo de reorganização de sua infraestrutura física, de pessoal, dos serviços e benefícios ofertados. Isso implica a adequação da legislação municipal referente à Política de Assistência Social, em consonância com a LOAS e as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CRAS

O município possui 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), regularizado por lei municipal, que realiza a cobertura de todo o território com a oferta do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. A equipe do CRAS em 2025 é composta por:
- Coordenação
- 1 psicólogo
- 3 assistentes sociais
- 1 agente social
- 1 agente administrativo
- recepção

CREAS

Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade realiza a cobertura de todo o território com a oferta do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos. A equipe prevista para o CREAS é composta por:
- Coordenação
- 1 psicólogo
- 3 assistentes sociais
- recepção

Proteção Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é ofertada no município por entidades da sociedade civil, devidamente inscritas e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social. São ofertados os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e para pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Itatiaiuçu também mantém convênios com instituições de acolhimento de outros municípios, especialmente para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial encontra-se organizada e responde pela gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Assistência Social. Está em processo de regulamentação legal e conta com a seguinte equipe:
- 2 psicólogos
- 1 ajudante administrativo

Cadastro Único

O Cadastro Único encontra-se organizada e o principal serviço ofertados são os Programas Sociais do Governo Federal (ou simplesmente Cadastro Único) é um instrumento que permite ao poder público saber quem são, onde moram, como vivem e do que necessitam as famílias de baixa renda que residem em todo território nacional. É por meio do Cadastro Único que órgãos gestores de programas sociais selecionam os beneficiários de serviços, benefícios e programas que buscam melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda.
-1 coordenação
-4 operadores de cadastro.

Estrutura:

A sede da Secretaria Municipal de Assistência Social conta com 5 (cinco) estatutários. Ao todo, a SMAS dispõe atualmente de 48 (quarenta e oito) trabalhadores, distribuídos entre o órgão gestor e os equipamentos da política, contratados por diferentes vínculos administrativos (comissionados, terceirizados, cedidos de outras secretarias e estagiários).
Os Conselhos vinculados à Assistência Social – CMAS, CMDCA e CMDI – estão organizados e em funcionamento regular, contando com o apoio de uma secretária executiva para atividades administrativas.
Em julho de 2025 foi realizada a II Conferência Municipal de Assistência Social de Itatiaiuçu, precedida de uma Pré-Conferência, com ampla participação de usuários e profissionais do SUAS.
Está em andamento a formalização de convênio com o Consórcio de Mulheres das Gerais, com o objetivo de garantir acolhimento institucional a mulheres em situação de violência doméstica.

3.3- IDENTIFICAÇÃO DA COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

O município de Itatiaiuçu é classificado como de Porte I segundo os parâmetros do SUAS, e, no âmbito da Política de Assistência Social, encontra-se em processo de transição da Gestão Inicial para a Gestão Básica.
A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), por meio da atuação da Vigilância Socioassistencial, realiza o levantamento e análise de dados e indicadores sociais provenientes das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo de subsidiar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações e serviços socioassistenciais.
Entre os principais instrumentos e ferramentas utilizados para a coleta e análise de dados destacam-se:
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): fonte primária de informações socioeconômicas das famílias em situação de vulnerabilidade;
CENSO SUAS: instrumento nacional de coleta de informações sobre a estrutura e o funcionamento da rede socioassistencial pública e privada;
Plataforma GESUAS: sistema contratado pelo município para registro, acompanhamento e análise das informações referentes aos atendimentos e serviços da política de Assistência Social.
A partir dessas ferramentas, é possível conhecer o perfil dos usuários, mapear territórios com maiores índices de vulnerabilidade e planejar intervenções mais eficazes e alinhadas à realidade local. A utilização integrada desses dados fortalece a capacidade do município em garantir o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3.3.1 Cadastro Único

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.
O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.
O município de**ITATIAIUÇU/MG**já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (julho de 2025) tem:

• **2.445**famílias inseridas no Cadastro Único;
• **1.852**famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
• **1.124**famílias com renda até ½ salário mínimo; e
• **929**famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em julho de 2025, é de82,7%, enquanto a média nacionalé de 88,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.
Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024,**o município de ITATIAIUÇU/MG não recebeu repasse do PROCAD-SUAS.**
O Município de Itatiaiuçu/MG, esta trabalhando para regularizar a situação o mais rápido possível.

3.3.1.1 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.
Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.
O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:
1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.
Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O último repasse realizado para o município de ITATIAIUÇU/MG foi de R$ 330,00, com base no índice 0,84 do IGD-M referente ao mês de junho de 2025.
O município de ITATIAIUÇU/MG está recebendo 10% do total que poderia receber do recurso do IGD PBFem função de estar com o saldo em conta acumulado por um período superior aos meses indicados na tabela abaixo:

IMPORTANTE
Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e em que devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.
Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link a seguir para consultar o histórico do Índice com suas últimas atualizações, além de outras informações importantes para a gestão local:https://drive.google.com/drive/folders/1OEKKRtEiI38noRRFC7XEvpLeNDOdIzeg?hl=pt_BR.
A Coordenação Estadual é um importante parceiro do Governo Federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Programa no município. Ela recebe recursos financeiros com base no Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e também possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	**Município**	**Nacional**	**Município**	**Nacional**	**Município**	**Nacional**	**Município**
86,4%	**79,0%**	**81,7%**	**85,9%**	**80,8%**	**92,3%**	**83,8%**	**84,1%**

Quadro síntese (referência: junho de 2025)

3.3.1.2 Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e Assistência Social
Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:
Condicionalidades de Saúde:
realização de pré-natal;
cumprimento do calendário nacional de vacinação;
acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.
Condicionalidades de Educação:
Frequência escolar mínima:
60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.
O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho.Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuamento do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.
Com aLei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.
Em março de 2025, 631 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.
O município de ITATIAIUÇU/MG conseguiu acompanhar 542 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a umacobertura de acompanhamento de 85,9% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,7%.
O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, devem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.
Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	**Crianças (4 a 5 anos)**	**Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)**	**Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)**
Público para acompanhamento	106	455	70
Pessoas acompanhadas	65	419	58
Taxa de acompanhamento emITATIAIUÇU/MG	61,3%	92,1%	82,9%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	68,0%	84,9%	79,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	63	398	51
Taxa de cumprimento emITATIAIUÇU/MG	96,9%	95,0%	87,9%
Taxa de cumprimento no BRASIL	94,7%	95,1%	86,0%

Saúde
O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em dezembro de 2024, 1.045beneficiários tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.
O município deITATIAIUÇU/MGconseguiu acompanhar 965beneficiários, o que corresponde a umacobertura de acompanhamento de92,3%na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,8%.
Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúdemuito bom. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, Assistência Social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.
Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	302	743
Pessoas acompanhadas	239	726
Taxa de acompanhamento emITATIAIUÇU/MG	79,1%	97,7%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,2%	88,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	231	-
Taxa de cumprimento emITATIAIUÇU/MG	96,7%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	97,9%	-

1.1.3. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades
As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela Assistência Social no município.
3.3.2 Benefícios
O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pelaLei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e Assistência Social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como Assistência Social, esporte, ciência e trabalho.
No mês de agosto de 2025, o município de ITATIAIUÇU/MG teve 577 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.637 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 388.311,00 e um benefício médio de R$ 672,98.
Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em agosto de 2025 no município de ITATIAIUÇU/MG:

• **1.635 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):**no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
• **511 Benefícios Complementares (BC):**destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
• **321 Benefícios Primeira Infância (BPI):**no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
• **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):**no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;
b) nutrizes;
c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

• **0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET):**aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros
É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pelaLei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado peloDecreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.
Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.
A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R$ 110,00 (cento e dez reais).
Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.
O município de ITATIAIUÇU/MG teve 107 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R$ 11.556,00.

3.3.3 Proteção Social Básica – CRAS

Administrativamente a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social se dá em consonância com as 04 regiões da Estratégia de Saúde da Família (Programa de Saúde da Família – PSF), porém, as desproteções sociais em alguns territórios ainda são visíveis.

Área de Abrangência:

Todo o território do município (Zona Urbana e Rural).

Atendimento Técnico

O atendimento técnico é ofertado pelo profissional de nível superior. A resolução CNAS 17/2011 cita os profissionais que podem compor os segmentos da Política de Assistência Social, e em Itatiaiuçu, na PSB esses profissionais são preferencialmente Assistente Social e Psicólogo.

Atendimento técnico tem um papel fundamental no acompanhamento do usuário / família no PAIF. O atendimento técnico é realizado de forma individual ou coletiva, e toda a informação familiar / pessoal são registradas em prontuários.

Ações Prioritárias da Proteção Social Básica

Expandir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atenção especial à zona rural;

Implantar o CRAS Volante, de modo a alcançar comunidades de difícil acesso;

Ampliar e qualificar os atendimentos do PAIF, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;

Reestruturar a equipe do CRAS, conforme os parâmetros da NOB-SUAS e da NOB-RH/SUAS.

O registro dos atendimentos é feito através do Sistema GESUAS, contratado a partir de agosto de 2021.

Registro de atendimentos do Primeiro Semestre 2025 no CRAS

janeiro à junho Média mensal= 489 Total=2.934

3.3.4 - Proteção Especial de Média Complexidade

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve obrigatoriamente ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços como Abordagem Social, Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública integrante da Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ainda desenvolver outros serviços tipificados, como:

Abordagem Social;

Atendimento a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

No município, o CREAS oferta os seguintes serviços:

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, nas modalidades Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Também são desenvolvidas ações vinculadas à Proteção Social Especial de Média Complexidade, tais como:

Abordagem Social;

Atendimento a Pessoas em Situação de Rua;

Atendimento a Pessoas Idosas;

Atendimento a famílias e indivíduos em risco ou com direitos violados.

Atualmente, o CREAS conta com Protocolo de Enfrentamento à Violência Doméstica, abrangendo mulheres, famílias e pessoas idosas. Além disso, realiza atendimentos especializados por meio do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica, como estratégia de prevenção e responsabilização.

Registro de Acompanhamentos no PAEFI primeiro semestre de 2025:

janeiro à junho Total de famílias= 206

Principais Violências registradas no primeiro semestre de 2025:

1º Violência Psicológica
2º Violência Física
3º Trajetória de rua

3.3.5 Proteção Especial de Alta Complexidade – Entidades de Acolhimento

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itatiaiuçu/MG realiza atendimento à população em situação de risco pessoal e social por meio da articulação com entidades de acolhimento institucional, estabelecendo convênios e parcerias com organizações do município e de municípios vizinhos.

Atualmente, no que se refere ao acolhimento de pessoas idosas, o município mantém parceria com a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Santa Luísa de Marillac, localizada em Itatiaiuçu.

Quando não há disponibilidade de vagas na ILPI local, os idosos são encaminhados, de forma excepcional e temporária, para instituições situadas nos municípios de Cláudio/MG (Associação Comunitária Beneficente) de e Crucilândia/MG (Associação dos Protetores das Pessoas Carentes), respeitando-se as normativas legais e a garantia da proteção integral.

No que diz respeito ao acolhimento de crianças e adolescentes, a Secretaria mantém convênio com a instituição Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças Itatiaiuçu – ABRACI, situada no município, onde atualmente estão acolhidas 07 crianças e adolescentes oriundos de Itatiaiuçu, em conformidade com as medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário ou pelo Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.4 ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE COMPÕEM A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

3.4.1- Órgãos do Executivo Municipal que compõem a Rede Socioassistencial.

Secretaria Municipal de Saúde.
Estratégia de Saúde da Família (PSFs).

Policlínica.
Centro de Especialidades Médicas.
Secretaria Municipal de Educação.

3.4.2 Entidades de Acolhimento que compõem a Rede Socioassistencial do Município

Entidade	Território	Observação
Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu (ABRACI).	Município e Região	Atende crianças e adolescentes com vínculos rompidos (Alta Complexidade).
Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Luísa de Marillac (ILPI).	Município	Atende idosos com vínculos rompidos (Alta Complexidade).

3.4.4 Sistema de Garantia de Direitos
Judiciário – Comarca de Itaúna
Ministério Público – Itaúna
Defensoria Pública – Itaúna
Delegacia da Mulher - Itaúna
Núcleo de Práticas Jurídicas - Universidade de Itaúna – UIT
Conselho Tutelar.

3.4.5 Sistema de Segurança Pública
Polícia Militar
Polícia Civil
Guarda Municipal

3.4.6 Conselhos Municipais vinculados à Política de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CONTROLE SOCIAL
O controle social em Itatiaiuçu se dá pela participação da sociedade em conselhos e conferências, além, é claro, do livre acesso aos dados e às ações da Assistência Social.
Os conselhos municipais vinculados à Assistência Social são:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

4.1- DELIBERAÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 04 de julho de 2025, foi realizada a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itatiaiuçu, coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 anos: Construção, Proteção Social e Resistência". O evento contou com a participação expressiva de autoridades, trabalhadores do SUAS, representantes das entidades, usuários e sociedade civil, promovendo discussões qualificadas sobre os desafios e avanços do SUAS no município.

A conferência foi estruturada em cinco eixos temáticos, com apresentações culturais, exposições técnicas e grupos de trabalho. Dentre as principais propostas aprovadas, destacam-se:

Eixo 1: Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos articulado à zona rural e produção de materiais sobre diversidade;

Eixo 2: Efetivação de concurso público e implantação do Programa de Educação Permanente;

Eixo 3: Criação de Central Única de benefícios e serviços e oficinas integradas ao PAIF;

Eixo 4: Divulgação dos serviços da Assistência Social e reuniões periódicas na zona rural;

Eixo 5: Garantia de manutenção do sistema de informação e destinação orçamentária específica para projetos sociais.

As deliberações da conferência nortearam a construção do PMAS 2026–2029 e reafirmam o compromisso do município com o fortalecimento do SUAS e a participação social.

5 - DESAFIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante do cenário atual e das demandas evidenciadas no diagnóstico socioterritorial, o município de Itatiaiuçu enfrenta o desafio de aprimorar a gestão do SUAS e ampliar a cobertura da rede socioassistencial, garantindo respostas mais efetivas às situações de vulnerabilidade e risco social.

Na Proteção Social Básica, destaca-se como prioridade a expansão dos serviços com prioridade para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com especial atenção à zona rural.

Além disso, a criação do CRAS Volante é fundamental para assegurar o acesso aos serviços em territórios mais distantes e de difícil locomoção.

Na Proteção Social Especial de Média complexidade, é necessário fortalecer as ações do CREAS, sendo necessária a contratação de pelo menos: advogado, agente administrativo e agente social e/ou educador social.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destaca-se a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura das entidades de acolhimento e capacitar as equipes técnicas responsáveis pelo atendimento, garantindo condições adequadas à proteção integral dos usuários. Monitorar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades conveniadas.

Em relação à Gestão do SUAS, os desafios centrais incluem: o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial com a criação de lei da Vigilância Socioassistencial formalmente (de acordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, páginas 40 – 41), o aprimoramento da Gestão do Trabalho, com foco na estruturação do Programa Municipal de Educação Permanente (PEP) e a ampliação da captação de recursos financeiros, por meio de articulações com as demais esferas de governo.

No campo do Controle Social, é necessário ampliar o apoio técnico e estrutural aos conselhos vinculados ao SUAS, garantindo processos contínuos de capacitação e estimulando a realização periódica das conferências municipais. É igualmente importante assegurar que os

conselhos tenham acesso sistemático a informações, indicadores e dados atualizados, promovendo a transparência e o exercício qualificado do controle social.

6- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este Plano tem como objetivo central consolidar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Itatiaiuçu, por meio da reorganização e expansão da rede de serviços socioassistenciais, abrangendo a Proteção Social Básica, as Proteções Especial de Média e Alta Complexidade, bem como a estruturação e manutenção da Vigilância Socioassistencial.

Os objetivos específicos estão organizados na matriz do Plano de Ação Estratégico, com destaque para:

A estruturação do Observatório do Desenvolvimento Social, como instrumento de monitoramento contínuo dos indicadores socioassistenciais e de apoio à gestão da política;

A qualificação dos serviços por meio da Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS;

A ampliação da cobertura territorial dos serviços, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso;

O fortalecimento do Controle Social com suporte técnico aos conselhos e maior articulação com a sociedade civil.

A matriz do Plano de Ação Estratégico contempla os seguintes elementos:

Objetivo Estratégico;
Operações;
Ações;
Prazo Inicial;
Prazo Final;
Responsável/Apoio;
Outros órgãos de governo envolvidos;
Outros atores sociais envolvidos;
Responsáveis pela execução.

O planejamento estratégico foi elaborado de forma coletiva pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação dos coordenadores das áreas e dos equipamentos sociais.

O processo contou com apoio metodológico de consultoria especializada, fundamentado na metodologia do Planejamento Estratégico Situacional (PES) e nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERÍODO 2026-2029

7-RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 prevê a consolidação de um sistema de proteção social mais amplo, qualificado e acessível, com impactos diretos na vida dos cidadãos de Itatiaiuçu em situação de vulnerabilidade. Espera-se que a execução das ações propostas gere os seguintes resultados e impactos:

Ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais na zona urbana e rural.
Fortalecimento da rede de proteção social básica e especial, com estrutura física e de pessoal adequada.
Maior qualificação dos trabalhadores do SUAS por meio da Educação Permanente.
Aumento do controle social e da participação popular nas decisões da política pública.
Implementação do Observatório do Desenvolvimento Social para monitoramento contínuo dos indicadores sociais.
Melhoria das condições de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Maior integração intersetorial entre Assistência Social, saúde, educação, segurança pública e outras políticas.

8- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social será garantido por meio de recursos oriundos dos seguintes instrumentos:
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com dotação orçamentária própria aprovada na Lei Orçamentária Anual.
Cofinanciamento federal por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Cofinanciamento estadual, por meio do FEAS e outros programas da SEDESE.
Repasses extraordinários por meio de emendas parlamentares e programas específicos.
Parcerias com instituições da sociedade civil, consórcios públicos e iniciativas privadas.
Captação de recursos via projetos apresentados a editais públicos ou privados.

10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Atlas Brasil . www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha.

IBGE. Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência de 2021. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/Itatiaiuçu.html>.

--. Lei Federal n° 8.742, de 08 de dezembro 1993. Dispõe sobre organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/L8742.htm.

--. Lei Federal n° 8.742, de 08 de dezembro 1993. Dispõe sobre organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/L8742.htm.

ITATIAIUÇU/Minas Gerais - Programa Bolsa Família e Cadastro Único (cidadania.gov.br)
Itatiaiuçu lança Programa (itatiaiucu.mg.gov.br).

Plano Municipal de Educação 2016-2026.
Plano Municipal de Saúde 2022-2025.
Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional da Assistência Social, 2005. Disponível em:<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-imprenssao-em-grafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nob-suas>.

PEREIRA. Potyara Amazoneida P. Panorama do Processo de Regulamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pelas LOAS. In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. —N.12 (2010) - Brasília, 2005.

--Prefeitura de Itatiaiuçu. Disponível em: < http://www.Itatiaiuçu.mg.gov.br/>

RODRIGUES, Vandercy Candido.
O Kennedy: um bairro de migrantes no município de pequeno porte Itatiaiuçu, Minas Gerais / Vandercy Candido Rodrigues. Belo Horizonte, 2020. 78 f. : il.

- Denominação pejorativa dirigida aos forasteiros, vindos de diversos pontos da colônia e de Portugal, que queriam explorar as minas de ouro em Minas Gerais, e por isso não eram estimados pelos paulistas. (APOLINÁRIO, 2007, p. 39. apud Rodrigues, 2020).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A2000EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUD INFANTIL, DESTINADOS A PRAÇA DA FAMILIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 referente à *Aquisição e instalação de brinquedos de playground infantil, destinados à Praça da Família, localizada no distrito do Capoeirão, no Município de Japaraíba/MG.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA - 63.384.391/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	disney play	play	R$ 19.900,00	R$ 19.900,0000	R$ 31.383,00	R$ 31.383,00	36,5898 %	R$ 11.483,00
Descrição: Playground Brinquedo Parque - 03 Torres 3 TORRES: Com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 1,05m² com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos, medindo 1000mm x 1000mm. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead Cobertura em polipropileno em rotomoldado colorido, com . 01 - ESCORREGADOR RETO: Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua 01 - ESCADA COM DEGRAUS: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1 chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - BALANÇO COM DOIS LUGARES: um base fixado na torre, outra base de apoio tipo A feito em tubo industrial 2 chapa 18, varão em tubo 2 chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)									
2	1,00	UN	disney play	gangorra	R$ 990,00	R$ 990,0000	R$ 1.915,33	R$ 1.915,33	48,3117 %	R$ 925,33
Descrição: GANGORRA 03 LUGARES GANGORRA TRIPLA COM ASSENTOS DE FERRO Fabricada em tubo de aço carbono, de no mínimo 2 ½ x 2mm; 1 ½ x 2mm; 1 x 1,5mm; chapas de aço de carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. GARANTIA DE 12 MESES									
3	1,00	UN	disney play	balanço	R$ 1.380,00	R$ 1.380,0000	R$ 2.791,06	R$ 2.791,06	50,5564 %	R$ 1.411,06
Descrição: BALANÇO 03 LUGARES Balanço de ferro de três lugares, com as especificações técnicas e medidas mínimas a seguir: a a) Material de Construção, dimensões e estrutura. A fabricação da estrutura deve utilizar tubos de aço com dimensões de 2 polegadas de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Este material foi escolhido por sua robustez e capacidade de suportar as tensões decorrentes do uso contínuo, garantindo segurança e a durabilidade do equipamento. O balanço deve incluir três assentos, confeccionados em madeira de eucalipto, uma escolha devido à sua resistência e longevidade. A madeira de eucalipto deve ser tratada para resistir às adversidades climáticas, garantindo a preservação da sua integridade estrutural e aparência ao longo do tempo. Para a suspensão dos assentos, deve-se empregar correntes galvanizadas com espessura mínima de 5 mm. A galvanização é essencial para proteger as correntes contra a corrosão, prolongando sua vida útil e mantendo a segurança do brinquedo. Os fixadores do tipo Castanha são especificados para a conexão das correntes à estrutura e aos assentos. Esses fixadores são essenciais para evitar o desgaste prematuro dos elos das correntes, contribuindo significativamente para a segurança e a manutenção do balanço. Uma camada de pintura em esmalte industrial deve ser aplicada sobre toda a estrutura metálica do balanço. Antes da aplicação do esmalte, deve-se utilizar um fundo anticorrosivo para assegurar uma proteção adicional contra a oxidação. Esta medida não apenas melhora a estética do brinquedo, mas também contribui para a sua resistência às intempéries. As dimensões totais do balanço devem ser de no mínimo 2,8 metros de comprimento, 2,80 metros de largura e 2 metros de altura. Essas dimensões garantem espaço suficiente para acomodação segura de até três crianças simultaneamente, proporcionando um ambiente de lazer adequado e seguro									
4	1,00	UN	disney play	labirinto	R$ 2.100,00	R$ 2.100,0000	R$ 2.837,11	R$ 2.837,11	25,9810 %	R$ 737,11
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GAIOLA LABIRINTO TREPA TREPA Labirinto, com as especificações técnicas e medidas mínimas a seguir: a) Material de Construção, dimensões e estrutura. A estrutura deve ser fabricada utilizando tubos de aço com diâmetro de 7/8 polegadas (aproximadamente 22,23 mm) e espessura de parede de 2 mm. Este material foi escolhido pela sua resistência e capacidade de suportar o uso contínuo sem deformação; Todas as junções dos tubos devem ser realizadas utilizando solda MIG, garantindo uma união forte e durável que resiste ao desgaste e à corrosão; O labirinto deve possuir dimensões de 1,5 metros de comprimento, 1,5 metros de largura e 2,0 metros de altura. Estas dimensões são estabelecidas para proporcionar um espaço interno adequado que estimule a exploração e o jogo ativo entre as crianças; Antes da aplicação da pintura, a estrutura de aço deve receber um tratamento com fundo anticorrosivo para proteger o metal contra a oxidação. Este passo é crucial para prolongar a vida útil do brinquedo, especialmente em ambientes externos.; A finalização deve ser feita com tinta esmalte industrial, escolhida por sua durabilidade e resistência a variações climáticas e desgaste físico. A escolha de cores vivas e atraentes é recomendada para estimular visualmente as crianças e incentivar o jogo.									
Subtotal Adjudicado:						**R$24.370,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$38.926,50**	**37,3948%**	**R$14.556,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 24.370,00	R$ 38.926,50	37,3948 %	14.556,50

Japaraíba-MG , 11 de Dezembro de 2025
GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3776092A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUD INFANTIL, DESTINADOS A PRAÇA DA FAMILIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição e instalação de brinquedos de playground infantil, destinados à Praça da Família, localizada no distrito do Capoeirão, no Município de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA - 63.384.391/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	disney play	play	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00	R$ 31.383,00	R$ 31.383,00	36,58	R$ 11.483,00
Descrição: Playground Brinquedo Parque - 03 Torres 3 TORRES: Com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 1,05m² com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos, medindo 1000mm x 1000mm. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead Cobertura em polipropileno em rotomoldado colorido, com . 01 - ESCORREGADOR RETO: Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua 01 - ESCADA COM DEGRAUS: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1 chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - BALANÇO COM DOIS LUGARES: um base fixado na torre, outra base de apoio tipo A feito em tubo industrial 2 chapa 18, varão em tubo 2 chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)									
2	1,00	UN	disney play	gangorra	R$ 990,00	R$ 990,00	R$ 1.915,33	R$ 1.915,33	48,31	R$ 925,33
Descrição: GANGORRA 03 LUGARES GANGORRA TRIPLA COM ASSENTOS DE FERRO Fabricada em tubo de aço carbono, de no mínimo 2 ½ x 2mm; 1 ½ x 2mm; 1 x 1,5mm; chapas de aço de carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. GARANTIA DE 12 MESES									
3	1,00	UN	disney play	balanço	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00	R$ 2.791,06	R$ 2.791,06	50,55	R$ 1.411,06
Descrição: BALANÇO 03 LUGARES Balanço de ferro de três lugares, com as especificações técnicas e medidas mínimas a seguir: a a) Material de Construção, dimensões e estrutura. A fabricação da estrutura deve utilizar tubos de aço com dimensões de 2 polegadas de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Este material foi escolhido por sua robustez e capacidade de suportar as tensões decorrentes do uso contínuo, garantindo segurança e a durabilidade do equipamento. O balanço deve incluir três assentos, confeccionados em madeira de eucalipto, uma escolha devido à sua resistência e longevidade. A madeira de eucalipto deve ser tratada para resistir às adversidades climáticas, garantindo a preservação da sua integridade estrutural e aparência ao longo do tempo. Para a suspensão dos assentos, deve-se empregar correntes galvanizadas com espessura mínima de 5 mm. A galvanização é essencial para proteger as correntes contra a corrosão, prolongando sua vida útil e mantendo a segurança do brinquedo. Os fixadores do tipo Castanha são especificados para a conexão das correntes à estrutura e aos assentos. Esses fixadores são essenciais para evitar o desgaste prematuro dos elos das correntes, contribuindo significativamente para a segurança e a manutenção do balanço. Uma camada de pintura em esmalte industrial deve ser aplicada sobre toda a estrutura metálica do balanço. Antes da aplicação do esmalte, deve-se utilizar um fundo anticorrosivo para assegurar uma proteção adicional contra a oxidação. Esta medida não apenas melhora a estética do brinquedo, mas também contribui para a sua resistência às intempéries. As dimensões totais do balanço devem ser de no mínimo 2,8 metros de comprimento, 2,80 metros de largura e 2 metros de altura. Essas dimensões garantem espaço suficiente para acomodação segura de até três crianças simultaneamente, proporcionando um ambiente de lazer adequado e seguro									
4	1,00	UN	disney play	labirinto	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.837,11	R$ 2.837,11	25,98	R$ 737,11
Subtotal Adjudicado						R$ 24.370,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.926,50	37,3948 %	R$ 14.556,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GAIOLA LABIRINTO TREPA TREPA Labirinto, com as especificações técnicas e medidas mínimas a seguir: a) Material de Construção, dimensões e estrutura. A estrutura deve ser fabricada utilizando tubos de aço com diâmetro de 7/8 polegadas (aproximadamente 22,23 mm) e espessura de parede de 2 mm. Este material foi escolhido pela sua resistência e capacidade de suportar o uso contínuo sem deformação; Todas as junções dos tubos devem ser realizadas utilizando solda MIG, garantindo uma união forte e durável que resiste ao desgaste e à corrosão; O labirinto deve possuir dimensões de 1,5 metros de comprimento, 1,5 metros de largura e 2,0 metros de altura. Estas dimensões são estabelecidas para proporcionar um espaço interno adequado que estimule a exploração e o jogo ativo entre as crianças; Antes da aplicação da pintura, a estrutura de aço deve receber um tratamento com fundo anticorrosivo para proteger o metal contra a oxidação. Este passo é crucial para prolongar a vida útil do brinquedo, especialmente em ambientes externos.; A finalização deve ser feita com tinta esmalte industrial, escolhida por sua durabilidade e resistência a variações climáticas e desgaste físico. A escolha de cores vivas e atraentes é recomendada para estimular visualmente as crianças e incentivar o jogo.									
Subtotal Adjudicado						R$ 24.370,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.926,50	37,3948 %	R$ 14.556,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 24.370,00				R$ 38.926,50		37,3948 %			14.556,50	

HOMOLOGO
o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A2CD23CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores de indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", determina que o valor da indenização dos custos de análise da referida Lei, serão anualmente reajustados;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Fica a indenização dos custos de análise dos processos de regularização ambiental, prevista na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, reajustada para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 13.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.642, de 16 de maio de 2018, ficam reajustados conforme valores a seguir a partir da publicação da lei alteradora:

ANEXO I DA LEI Nº 5.421, DE 2017

Classes (LAS)	**Valor (R$)**
Classe 0	**R$ 383,77**
Classe 0 (Renovação)	**R$ 127,93**

ANEXO II DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Redação dada pela Lei nº 5.642/2018)

CLASSES		
Classe 1	**Classe 2**	**Classe 3**
R$ 1.456,45	**R$ 2.133,96**	**R$ 3.115,58**

ANEXO III DA LEI Nº 5.421, DE 2017

INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**CUSTOS**	**OBSERVAÇÃO**
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	**R$ 582,41**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	**R$ 717,54**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 500 m² ou fração
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	**R$ 582,41**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 2.000 m² ou fração
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (zona rural)	**R$ 195,56**	Por unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas. (zona rural)	**R$ 122,22**	Por unidade
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	**R$ 717,54**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	**R$ 582,41**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em APP.	**R$ 582,41**	Esse valor será acrescido em 1/4 por 3.000 m² ou fração
Aproveitamento de material lenhoso.	**R$ 582,41**	Esse valor será acrescido em 1/10 por m³ ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria.	**R$ 582,41**	-
Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria.	**R$ 101,89**	

ANEXO IV DA LEI Nº 5.421, DE 2017
(Incluído pela Lei nº 5.642/2018)

Declaração	**Valor**
Declaração de não passível. Para empreendimento não listados na Deliberação Normativa COPAM n. 217 e na Deliberação Normativa CODEMA n. 08. Para empreendimentos cujo porte esteja no intervalo de > 0 e ≤ 50% do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 44,94**
Declaração de não passível. Para empreendimento cujo porte esteja no intervalo de > 50% e < do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217.	**R$ 360,07**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental não significativo	**R$ 3.115,58**
Atividade/empreendimento de impacto ambiental significativo	**R$ 12.604,80**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:435848F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores da Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Preços de Construção.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos;

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, reajustadas para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 13.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município

ZONA	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Zona 01	Faixa 01	R$ 1.121,38
	Faixa 02	R$ 843,15
	Faixa 03	R$ 702,62
	Faixa 04	R$ 491,83
Zona 02	Faixa 01	R$ 702,62
	Faixa 02	R$ 491,83
	Faixa 03	R$ 344,28
	Faixa 04	R$ 241,00
	Faixa 05	R$ 168,69
Zona 03	Faixa 01	R$ 491,83
	Faixa 02	R$ 344,28
	Faixa 03	R$ 241,00
	Faixa 04	R$ 168,69
	Faixa 05	R$ 118,09
Zona 04	Faixa 01	R$ 241,00
	Faixa 02	R$ 168,69
	Faixa 03	R$ 118,09
	Faixa 04	R$ 82,66
Zona 05	Faixa 01	R$ 168,69
	Faixa 02	R$ 118,09
	Faixa 03	R$ 82,66
	Faixa 04	R$ 57,87

Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado

DISTRITO/POVOADO	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Belisário	Faixa 01	R$ 57,87
	Faixa 02	R$ 40,51
Boa Família	Faixa 01	R$ 57,87
	Faixa 02	R$ 40,51
Bom Jesus	Faixa 01	R$ 57,87
	Faixa 02	R$ 40,51
Capetinga	Faixa Única	R$ 40,51
Itamuri	Faixa 01	R$ 40,51
	Faixa 02	R$ 28,36
Macuco	Faixa 01	R$ 40,51
	Faixa 02	R$ 28,36
Patrimônio dos Carneiros	Faixa Única	R$ 40,51
Pirapanema	Faixa 01	R$ 40,51
	Faixa 02	R$ 28,36
São Fernando	Faixa Única	R$ 40,51

Vermelho	Faixa 01	**R$ 57,87**
	Faixa 02	**R$ 40,51**

Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros.	**R$ 1.121,38**
Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo.	**R$ 843,15**
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro.	**R$ 702,62**
II - BAIRRO BARRA	
Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho.	**R$ 702,62**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho.	**R$ 491,83**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra.	**R$ 344,28**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes.	**R$ 491,83**
Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros.	**R$ 241,00**
IV - BAIRRO DORNELAS	
Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira.	**R$ 344,28**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino,	**R$ 241,00**
Demais logradouros do Bairro Dornelas.	**R$ 118,09**
V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL	
Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.	**R$ 168,69**
Demais logradouros dos cinco Bairros	**R$ 118,09**
VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS	
Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá.	**R$ 118,09**
Demais ruas dos dois Bairros	**R$ 82,66**
VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima.	**R$ 344,28**
José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro*, Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa.	**R$ 241,00**
Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica.	**R$ 118,09**
VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES	
Rua Santa Rita.	**R$ 491,83**
Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas.	**R$ 344,25**
Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros.	**R$ 241,00**
IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA	
Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas.	**R$ 344,25**
Demais Logradouros dos dois Bairros	**R$ 241,00**
X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira.	**R$ 491,83**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI.	**R$ 344,28**
Demais Logradouros	**R$ 168,69**
XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO	
Todas as ruas do Bairro Vila Real.	**R$ 344,28**
Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo.	**R$ 241,00**
Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo.	**R$ 118,09**
XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU	
Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo.	**R$ 241,00**
XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA	
Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris.	**R$ 491,83**
Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro.	**R$ 344,28**
Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros.	**R$ 241,00**

XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros.	**R$ 702,62**
XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo.	**R$ 344,28**
Demais logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 168,69**
XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA	
Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga.	**R$ 168,69**
Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 118,09**
XVII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho.	**R$ 344,28**
Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros	**R$ 241,00**
XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO	
Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal.	**R$ 241,00**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros.	**R$ 118,09**
XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA	
Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte.	**R$ 118,09**
Demais Ruas dos dois Bairros	**R$ 82,66**
XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO	
Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho.	**R$ 241,00**
Demais Logradouros dos Três Bairros	**R$ 168,69**
XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO	
Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo.	**R$ 168,69**
Demais Logradouros dos Bairros	**R$ 118,09**
XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ	
Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem.	**R$ 168,69**
Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia.	**R$ 118,09**
Todas as Ruas do Sofocó.	**R$ 82,66**
XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON	
Todos os Logradouros destes Bairros	**R$ 82,66**

Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I – VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 55,82**
Demais Logradouros	**R$ 39,07**
II – PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 39,07**
III – BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 55,82**
Demais Logradouros	**R$ 39,07**
IV – ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	**R$ 39,07**
Demais Logradouros	**R$ 27,35**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 55,82**
Demais Logradouros	**R$ 39,07**
VI - SÃO FERNANDO	
Todos os Logradouros	**R$ 27,35**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga.	**R$ 55,82**
Demais Logradouros	**R$ 39,07**
VIII - MACUCO	
Todos os Logradouros	**R$ 39,07**
IX - CAPETINGA	
Todos os Logradouros	**R$ 27,35**
X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS	
Todos os Logradouros	**R$ 27,35**

ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Loja	**R$ 1.656,97**
Indústria	**R$ 1.482,23**
Casa	**R$ 1.313,80**
Especial	**R$ 1.151,66**
Apartamento	**R$ 995,86**
Galpão	**R$ 846,36**
Telheiro	**R$ 703,23**

Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Especial	**R$ 463,95**
Casa	**R$ 348,07**
Apartamento	**R$ 367,85**
Loja	**R$ 322,46**
Indústria	**R$ 278,83**
Galpão	**R$ 236,97**
Telheiro	**R$ 196,89**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4C76F53A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais em normas referentes ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DEMUTTRAN).

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que exclusivamente para o exercício 2026 os valores que estão descritos em reais na Legislação Municipal em geral serão reajustados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 7.165, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de dezembro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período compreendido entre os meses de janeiro e novembro do ano de 2025, com taxa de 3,68%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, na Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, na Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, no Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, na Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002, na Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013, no Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 e Decreto nº 11.044, de 20 de abril de 2022, reajustados para o exercício 2026 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Os valores descritos em Reais (R$) nas normas descritas no art. 1º ficam reajustados conforme valores a seguir:

Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 149,54**
II – Grupo 2	**R$ 299,09**
III – Grupo 3	**R$ 559,05**
IV – Grupo 4	**R$ 747,84**
V – Grupo 5	**R$ 1.121,79**
Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	**R$ 149,06**
II – Grupo 2	**R$ 298,00**
III – Grupo 3	**R$ 557,44**
IV – Grupo 4	**R$ 741,24**
V – Grupo 5	**R$ 1.112,89**
Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário	**R$ 2.715,87**
Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 688,17**
II – Grupo B	**R$ 459,45**
III – Grupo C	**R$ 230,74**
Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010	
Valores Reajustados	
Art. 8º - Permissão pela Concessão	**R$ 42,89**
I – Grupo 1	**R$ 30,62**

II – Grupo 2	**R$ 44,93**
III – Grupo 3	**R$ 59,22**
Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	**R$ 759,03**
II – Grupo B	**R$ 506,01**
III – Grupo C	**R$ 253,01**
Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013	
Valores Reajustados	
Art. 4º	**R$ 260,75**
Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 – Anexo I - Tabela A	
Valores Reajustados	
Grupo I	**R$ 48,07**
Grupo II	**R$ 96,16**
Grupo III	**R$ 240,37**
Grupo IV	**R$ 384,57**
Grupo V	**R$ 576,88**

Decreto nº 11.044, de 20 de abril de 2022	
Valores Reajustados	
Preço público referente ao uso de vias e logradouros públicos pelos veículos que operam o serviço de táxi	**R$ 153,55**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A7A6DF2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 075/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia com ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

DASM SOLUÇÕES LTDA – 45.498.777/0001-66, com o valor total de R$ 73.920,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
1	117714	CAL HIDRATADA PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2- MÍNIMO 90%; 2. CARBONATO DE CÁLCIO CACO3- MÁXIMO 5%; 3. UMIDADE - MÁXIMO 1%; 4. GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 - MÁXIMO 1%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; CARGA MÉDIA POR PEDIDO: 14000 KG (SUJEITO A ALTERAÇÃO); O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Kg	56.000	Ical Hidróxido Calcio 90%	R$ 1,32	R$ 73.920,00

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA – 08.406.359/0001-75, com o valor total de R$ 54.210,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
2	117715	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCL)2 2H2O) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, DISPONÍVEL EM PESO APRESENTANDO EM GRÂNULOS; 2. MÁXIMO DE 5% DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÙDE, CONFORME NORMA NBR 11887; 3. INSENTO DE SODA CÁUSTICA; 4. MÁXIMO DE 0,05% DE FERRO; 5. MÁXIMO DE 0,5% DE ÓXIDO DE METAIS PESADOS AL; 6. PH SOLÚVEL A 1% DE 10,5 A 11,5; 7. SOLUBILIDADAE NA ÁGUA DE 180 G/L; 8. PRODUZIR SOLUÇÕES COM CONCENTRAÇÕES HOMOGÊNEA. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A BOMBONA PLÁSTICA PODERÁ TER PESO DE 45 KG E 50 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA	Kg	3.900	PRÓPRIA	R$ 13,90	R$ 54.210,00

		DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO.**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**					

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A – 03.157.268/0001-20, com o valor total de R$ 101.140,00 (Cento e um mil, cento e quarenta reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
3	117716	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (NA2SIF6) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 1. PUREZA (MÍNIMA) 98,0 %; 2. TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO) 59,4%; 3. UMIDADE (MÁXIMA) 0,5%; 4. INSOLÚVEIS (MÁXIMO) 0,5%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: 1. DENSIDADE APARENTE 1,20; 2. SOLUBILIDADE A 25º C (G100G DE H2O) 0,762%; 3. ASPECTO: PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO; 4. GRANULOMETRIA (PASSANTE); 5. MALHA 325 - 25% (MÁXIMA); 6. MALHA 80 - 100%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. .**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Kg	13.000	PRÓPRIA	R$ 7,78	R$ 101.140,00

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 01.591.897/0001-38, com o valor total de R$ 188.800,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
4	117717	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAÇÃO QUÍMICA, COM AS SEGUINTES CARACATERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTES: UNI MÍNIMO TÍPICO MÁXIMO 1. CLORETO DE SÓDIO(B.S) % 99.80 99.86 99.91 2. UMIDADE (120ºC2H) % 0.1 0.2 0.3 3. CÁLCIO (COMO CA 2+) % 0.010 0.020 0.030 4. MAGNÉSIO (COMO MG2+) % 0.004 0.008 0.015 5. SULFATOS (COMO SO4-) % 0.030 0.060 0.100 6. INSOLÚVEIS(EM ÁGUA) % 0.006 0.035 0.050 7. PH (SOLUÇÃO 105P/V) 6.5 8.0 9.5 8. IODO (METALÓIDE) PPM INSENTO INSENTO INSENTO 9. FERROCIANETO DE SÓDIO PPM INSENTO INSENTO INSENTO 10. SILICO ALUMIATO DE SÓDIO % INSENTO INSENTO INSENTO OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA DEVERÁ TER PESO DE 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. .**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Kg	160.000	MARANATA SC 25 KG	R$ 1,18	R$ 188.800,00

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – 15.159.173/0001-24, com o valor total de R$ 138.690,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
5	117718	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ALCALINIDADE:97,5 NAOH (MÍNIMO); 2. CARBONATOS:0,6 NA2CO3(MÁXIMO); 3. CLORETOS: 0,030 NACL(MÁXIMO); 4. FERRO:6,0 FE (MÁXIMO). OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)**	Kg	2.000	MANUCHAR SACOS 25KG	R$ 14,70	R$ 29.400,00
9	117714	CAL HIDRATADA PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2- MÍNIMO 90%; 2. CARBONATO DE CÁLCIO CACO3- MÁXIMO 5%; 3. UMIDADE - MÁXIMO 1%; 4. GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 - MÁXIMO 1%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; CARGA MÉDIA POR PEDIDO: 14000 KG (SUJEITO A ALTERAÇÃO); O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE	Kg	14.000	NSG SACOS 20KG	R$ 1,45	R$ 20.300,00

		ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 20% DO ITEM 01)**					
11	117716	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (NA2SIF6) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 1. PUREZA (MÍNIMA) 98,0 %; 2. TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO) 59,4%; 3. UMIDADE (MÁXIMA) 0,5%; 4. INSOLÚVEIS (MÁXIMO) 0,5%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: 1. DENSIDADE APARENTE 1,20; 2. SOLUBILIDADE A 25º C (G100G DE H2O) 0,762%; 3. ASPECTO: PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO; 4. GRANULOMETRIA (PASSANTE); 5. MALHA 325 - 25% (MÁXIMA); 6. MALHA 80 - 100%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 13,33% DO ITEM 03)**	Kg	2.000	QUIRÍOS SACOS 25KG	R$ 10,17	R$ 20.340,00
12	117717	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAÇÃO QUÍMICA, COM AS SEGUINTES CARACATERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTES: UNI MÍNIMO TÍPICO MÁXIMO 1. CLORETO DE SÓDIO(B.S) % 99.80 99.86 99.91 2. UMIDADE (120ºC2H) % 0.1 0.2 0.3 3. CÁLCIO (COMO CA 2+) % 0.010 0.020 0.030 4. MAGNÉSIO (COMO MG2+) % 0.004 0.008 0.015 5. SULFATOS (COMO SO4-) % 0.030 0.060 0.100 6. INSOLÚVEIS(EM ÁGUA) % 0.006 0.035 0.050 7. PH (SOLUÇÃO 105P/V) 6.5 8.0 9.5 8. IODO (METALÓIDE) PPM INSENTO INSENTO INSENTO 9. FERROCIANETO DE SÓDIO PPM INSENTO INSENTO INSENTO 10. SILICO ALUMIATO DE SÓDIO % INSENTO INSENTO INSENTO OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA DEVERÁ TER PESO DE 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 20% DO ITEM 04)**	Kg	40.000	MARANATA SACOS 25KG	R$ 1,18	R$ 47.200,00
13	117719	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50% (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ABNT NBR 11.176. 2. TEOR MÍNIMO DE AL2O3 = 7,5%; 3. RESÍDUO MÁXIMO = 0,1 %; 4. TEOR MÁXIMO EM FE2O3 = 1,2%; 5. COR: MARROM CLARO; OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO VEÍCULO TANQUE, DEVIDAMENTE ADEQUADO AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER RESERVATÓRIO DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS PARA ETA GÁVEA, 12.000 (DOZE MIL) LITROS PARA ETA RIO PRETO E 12.000(DOZE MIL) LITROS PARA ETA SANTA LAURA PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO E BOMBAS PARA DESCARGA DO PRODUTO, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS, SENDO CONSIDERADO QUE 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,32 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 4,28% DO ITEM 06)**	Kg	15.000	CQL01	R$ 1,43	R$ 21.450,00

BAUMINAS QUIMICA LTDA – 19.525.278/0003-72, com o valor total de R$ 435.500,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
6	117719	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50% (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ABNT NBR 11.176. 2. TEOR MÍNIMO DE AL2O3 = 7,5%; 3. RESÍDUO MÁXIMO = 0,1 %; 4. TEOR MÁXIMO EM FE2O3 = 1,2%; 5. COR: MARROM CLARO; OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO VEÍCULO TANQUE, DEVIDAMENTE ADEQUADO AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER RESERVATÓRIO DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS PARA ETA GÁVEA, 12.000 (DOZE MIL) LITROS PARA ETA RIO PRETO E 12.000(DOZE MIL) LITROS PARA ETA SANTA LAURA PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO E BOMBAS PARA DESCARGA DO PRODUTO, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS, SENDO CONSIDERADO QUE 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,32 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE	Kg	335.000	PROPRIA	R$ 1,30	R$ 435.500,00

		ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. .**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**					

SANITOP COMERCIAL LTDA – 53.710.803/0001-04, com o valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
10	117715	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCL)2 2H2O) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, DISPONÍVEL EM PESO APRESENTANDO EM GRÂNULOS; 2. MÁXIMO DE 5% DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÙDE, CONFORME NORMA NBR 11887; 3. INSENTO DE SODA CÁUSTICA; 4. MÁXIMO DE 0,05% DE FERRO; 5. MÁXIMO DE 0,5% DE ÓXIDO DE METAIS PESADOS AL; 6. PH SOLÚVEL A 1% DE 10,5 A 11,5; 7. SOLUBILIDADAE NA ÁGUA DE 180 G/L; 8. PRODUZIR SOLUÇÕES COM CONCENTRAÇÕES HOMOGÊNEA. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A BOMBONA PLÁSTICA PODERÁ TER PESO DE 45 KG E 50 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. **COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 2,5% DO ITEM 02)**	Kg	100	Hipo 65 Pro Chemie	R$ 22,50	R$ 2.250,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/12/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9F1507C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.414/2025 - REPUBLICAÇÃO

--DECRETO Nº 4.414/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 5.134.363,94, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.662.960,78 (quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	5.500,00
3390 30 – material de consumo	44	1.500.000.0.000.000	10.000,00
02.01.03.04.092.0001.2.005 – manut atividades da procuradoria municipal			
3390 93 – indenizações e restituições	59	1.501.000.0.070.000	10.748,56
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	104.500,00
3390 46 – auxilio alimentação	81	1.500.000.0.000.000	150.220,00
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	101	1.500.000.0.000.000	3.000,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	107	1.500.000.0.000.000	7.181,49
3090 30 – material de consumo	111	1.500.000.0.000.000	2.200,00
02.03.00.26.782.0001.2.015 – manut atividades dos terminais rodoviários			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	1001	1.500.000.0.000.000	1.003,59
02.04.01.28.846.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributarias e contributivas	133	1.708.000.0.008.001	300,00
02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro fiscalização			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	836	1.500.000.0.000.000	1.433,79
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	3.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	163	1.500.000.1001.001.005	1.000,00

3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	882	1.500.000.0.000.000	1.551,01
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	898	1.500.000.0.000.000	344,67
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	961	1.500.000.1001.001.005	3.648,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	977	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	185	1.500.000.1001.001.005	200.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	850	1.500.000.0.000.000	1.269,79
02.05.03.12.361.0007.1.006 – aquisição de veiculos p transporte escolar			
4490 52 – equipamentos e material permanente	197	1.500.000.1001.001.005	586.117,59
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	209	1.576.001.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	223	1.540.000.1070.018.001	100.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.038 – manut do fornecimento de merenda escolar			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	242	1.500.000.0.000.000	2.029,51
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	250	1.552.000.0.044.002	34.781,40
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	68.818,70
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merende escolar creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	37.482,99
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merendea escolar educação			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	54.877,80
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268	1.500.000.1002.002.008	52.255,86
3390 30 – material de consumo	273	1.500.000.1002.002.008	500,00
3390 46 – auxilio alimentação	277	1.500.000.1002.002.008	140.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	283	1.500.000.1002.002.008	300.000,00
3190 13 – obrigações patronais	286	1.500.000.1002.002.008	84.386,14
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	288	1.500.000.1002.002.008	1.145,76
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	290	1.500.000.1002.002.008	5.000,00
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	30.150,00
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	297	1.500.000.1002.002.008	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	852	1.500.000.0.000.000	23.530,64
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	995	1.600.000.3110.059.067	2.857,33
3390 30 – material de consumo	997	1.600.000.3110.059.067	9.282,81
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	2.740,75
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	330	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
3190 13 – obrigações patronais	993	1.605.000.0.059.062	571,74
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	996	1.600.000.3120.059.074	300.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assist farmaceutica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	343	1.500.000.1002.002.008	2.127,58
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	999	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.06.02.10.306.0009.2.055 – segurança alimentar e nutricional na saude			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	356	1.500.000.1002.002.008	60.445,76
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades estrategia saude familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	71.290,76
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	16.742,96
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	375	1.600.000.0.059.003	17.736,98
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.273,18
02.06.05.10.304.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380	1.500.000.1002.002.008	41.036,58
3190 13 – obrigações patronais	381	1.500.000.1002.002.008	6.309,23
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	12.336,78
3190 13 – obrigações patronais	389	1.500.000.1002.002.008	15.619,72
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 14 – diarias – pessoa civil	398	1.500.000.0.000.002	766,50
3390 46 – auxilio alimentação	401	1.500.000.0.000.002	3.380,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	789	1.660.000.0.029.021	40,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	2.961,83
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	2.945,45
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beeficios eventuais da assit			
3390 14 – diárias – pessoal civil	1029	1.661.000.0.056.002	4.340,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	938	2.660.000.0.029.030	12.000,00
3190 13 – obrigações patronais	939	2.660.000.0.029.030	2.500,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviços proteção social especial média e alta			
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	442	1.660.000.029.023	88,99
3390 46 – auxilio alimentação	1003	1.660.000.029.023	1.500,00
02.09.01.23.695.0017.2.100 – manut atividades divisão de turismo			
3390 35 – serviços de consultoria	781	1.500.000.0.000.000	3.400,00
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	5.923,68
02.09.02.13.392.0018.0.062 – transf financ assoc artesãos e prod caseiros			
3350 41 – contribuições	1025	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – transf financ assoc moradores penha			
3350 41 – contribuições	991	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1002	1.500.000.0.000.000	30.040,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	503	1.500.000.0.000.000	3.924,30

3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	13.247,00
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	506	1.500.000.0.000.000	2.838,92
3390 35 – serviços de consultoria	867	1.500.000.0.000.000	5.850,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1007	1.710.000.3210.069.014	25.565,73
4490 52 – equipamentos e material permanente	1008	1.706.000.3110.064.001	2.076,04
4490 52 – equipamentos e material permanente	1009	1.710.000.3210.069.001	3.774,50
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	859,42
4490 52 – equipamentos e material permanente	1014	1.706.000.3110.064.007	1.405,53
4490 52 – equipamentos e material permanente	1017	1.706.000.3110.064.003	13.330,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1019	1.706.000.3110.064.006	20.133,14
4490 52 – equipamentos e material permanente	1027	1.501.000.0.070.000	521.359,66
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1028	1.500.000.0.000.000	807,70
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3390 30 – material de consumo	547	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	965	1.500.000.0.000.000	2.800,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	886	1.500.000.0.000.000	1.688,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1000	1.500.000.0.000.000	19.375,00
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades administração rural			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	969	1.500.000.0.000.000	6.600,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades estradas vicinais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	564	1.500.000.0.00.000	5.619,18
3390 30 – material de consumo	569	1.501.000.0.070.000	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	575	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	576	1.500.000.0.000.000	20.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	1026	1.700.000.3130.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – transf financ aprimof			
4450 42 – auxilios	998	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.662.960,78

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.001 – cumprimento e gestão de sentenças judiciais			
3390 91 – sentenças judiciais	60	1.500.000.0.000.000	86.642,00
02.02.01.04.131.0001.2.010 – publicidade institucional divulgações oficiais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	94	1.500.000.0.000.000	50.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	157	1.500.000.1001.001.005	215.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.020 – fornecimento uniformes creche municipal			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	165	1.500.000.0.000.000	244.216,55
02.05.02.12.365.0005.1.004 – construção/reforma de pre escola municipal			
4490 51 – obras e instalações	166	1.500.000.1001.001.005	100.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.022 – fornecimento uniformes educação infantil			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	177	1.500.000.0.000.000	249.060,09
02.05.02.12.365.0007.2.024 – manut transporte escolar educ infantil			
3390 30 – material de consumo	181	1.500.000.1001.001.005	186.117,59
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	190	1.550.000.0.047.001	161.179,49
02.05.03.12.361.006.2.026 – fornecimento uniformes ensino fundamental			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	196	1.500.000.0.000.000	400.000,00
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	205	1.576.000.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.1.011 – equipamentos e materiais permanentes creche			
4490 52 – equipamentos e material permanente	222	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades creche municipal – fundeb			
3390 30 – material de consumo	227	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento merenda escolar creches			
3390 30 – material de consumo	246	1.552.000.0.044.002	34.781,40
02.06.02.10.301.0009.2.049 – MANUT ATIVIDADES UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	302	1.600.000.3110.059.011	2.857,33
02.06.02.10.302.0009.0.011 – TRANSF FINANC A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	310	1.600.000.3110.059.064	309.282,81
02.06.02.10.302.0009.0.013 – TRANSF FINANC AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	314	1.605.000.0.059.062	3.312,49
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	334	1.600.000.3110.059.065	149.380,66
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	783	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.07.01.04.122.0001.2.061 – MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AÇÃO SOCIAL			
3390 93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402	1.660.000.0.029.000	7.496,27
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	453	1.661.000.0.056.002	4.340,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – SERVIÇOS BENEFICIOS EVENTUAIS A ASSIST SOCIAL			
3390 30 – material de consumo	740	1.660.000.0.029.021	40,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	887	1.660.000.0.029.030	14.500,00
02.09.02.13.392.0018.0.062 – TRANSF FINANC ASSOC ARTESÃOS E PROD CASEIROS			
4450 42 – auxilios	667	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – TRANSF FINANC ASSOC MORADORES BAIRRO PENHA			
4450 42 – auxilios	669	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	513	1.706.000.0.064.000	36.945,59
4490 51 – obras e instalações	514	1.710.000.0.069.000	30.199,65
02.10.03.15.452.021.2.085 – MANUT SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			

3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	310.341,64
02.11.01.26.782.0023.1.041 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 – obras e instalações	560	1.501.000.0.070.000	582.108,22
4490 51 – obras e instalações	562	1.500.000.0.000.000	96.390,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – MANUT ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	568	1.500.000.0.000.000	100.000,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	570	1.708.000.0.008.001	300,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	571	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	573	1.500.000.0.000.000	100.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	743	1.700.000.0.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – TRANSF FINANC APRIMOF			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	684	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.662.960,78

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 471.403,16 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	22.177,73
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos para a saude especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	994	1.621.000.0.055.110	277.000,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1007	1.710.000.XXX.069.014	5.000,00
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	11.219,54
4490 52 – equipamentos e material permanente	1013	1.710.000.3220.069.015	65.250,03
4490 52 – equipamentos e material permanente	1024	1.502.000.0.000.037	90.755,86
TOTAL			471.403,16

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem do:

I – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 502, Recursos não vinculados da compensação de impostos, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 90.755,86 (noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

II – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 605, Assist. Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 22.177,73 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

III – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais);

IV – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 710, Transferência Especial dos Estados, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 81.469,57 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

--DECRETO Nº 4.414/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 5.134.363,94, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.662.960,78 (quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	5.500,00
3390 30 – material de consumo	44	1.500.000.0.000.000	10.000,00
02.01.03.04.092.0001.2.005 – manut atividades da procuradoria municipal			
3390 93 – indenizações e restituições	59	1.501.000.0.070.000	10.748,56
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	104.500,00
3390 46 – auxilio alimentação	81	1.500.000.0.000.000	150.220,00
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	101	1.500.000.0.000.000	3.000,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	107	1.500.000.0.000.000	7.181,49

3090 30 – material de consumo	111	1.500.000.0.000.000	2.200,00
02.03.00.26.782.0001.2.015 – manut atividades dos terminais rodoviários			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	1001	1.500.000.0.000.000	1.003,59
02.04.01.28.846.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributarias e contributivas	133	1.708.000.0.008.001	300,00
02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro fiscalização			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	836	1.500.000.0.000.000	1.433,79
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	3.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	163	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	882	1.500.000.0.000.000	1.551,01
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	898	1.500.000.0.000.000	344,67
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	961	1.500.000.1001.001.005	3.648,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	977	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	185	1.500.000.1001.001.005	200.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	850	1.500.000.0.000.000	1.269,79
02.05.03.12.361.0007.1.006 – aquisição de veiculos p transporte escolar			
4490 52 – equipamentos e material permanente	197	1.500.000.1001.001.005	586.117,59
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	209	1.576.001.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	223	1.540.000.1070.018.001	100.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.038 – manut do fornecimento de merenda escolar			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	242	1.500.000.0.000.000	2.029,51
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	250	1.552.000.0.044.002	34.781,40
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	68.818,70
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merende escolar creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	37.482,99
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merendea escolar educação			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	54.877,80
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268	1.500.000.1002.002.008	52.255,86
3390 30 – material de consumo	273	1.500.000.1002.002.008	500,00
3390 46 – auxilio alimentação	277	1.500.000.1002.002.008	140.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	283	1.500.000.1002.002.008	300.000,00
3190 13 – obrigações patronais	286	1.500.000.1002.002.008	84.386,14
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	288	1.500.000.1002.002.008	1.145,76
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	290	1.500.000.1002.002.008	5.000,00
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	30.150,00
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	297	1.500.000.1002.002.008	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	852	1.500.000.0.000.000	23.530,64
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	995	1.600.000.3110.059.067	2.857,33
3390 30 – material de consumo	997	1.600.000.3110.059.067	9.282,81
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	2.740,75
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	330	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
3190 13 – obrigações patronais	993	1.605.000.0.059.062	571,74
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	30.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	996	1.600.000.3120.059.074	300.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assist farmaceutica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	343	1.500.000.1002.002.008	2.127,58
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	999	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.06.02.10.306.0009.2.055 – segurança alimentar e nutricional na saude			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	356	1.500.000.1002.002.008	60.445,76
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades estrategia saude familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	71.290,76
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	16.742,96
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	375	1.600.000.0.059.003	17.736,98
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.273,18
02.06.05.10.304.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380	1.500.000.1002.002.008	41.036,58
3190 13 – obrigações patronais	381	1.500.000.1002.002.008	6.309,23
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	12.336,78
3190 13 – obrigações patronais	389	1.500.000.1002.002.008	15.619,72
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 14 – diarias – pessoa civil	398	1.500.000.0.000.002	766,50
3390 46 – auxilio alimentação	401	1.500.000.0.000.002	3.380,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	789	1.660.000.0.029.021	40,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	2.961,83
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	2.945,45
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beeficios eventuais da assit			
3390 14 – diárias – pessoal civil	1029	1.661.000.0.056.002	4.340,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	938	2.660.000.0.029.030	12.000,00
3190 13 – obrigações patronais	939	2.660.000.0.029.030	2.500,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviços proteção social especial média e alta			
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	442	1.660.000.029.023	88,99
3390 46 – auxilio alimentação	1003	1.660.000.029.023	1.500,00

02.09.01.23.695.0017.2.100 – manut atividades divisão de turismo			
3390 35 – serviços de consultoria	781	1.500.000.0.000.000	3.400,00
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	5.923,68
02.09.02.13.392.0018.0.062 – transf financ assoc artesãos e prod caseiros			
3350 41 – contribuições	1025	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – transf financ assoc moradores penha			
3350 41 – contribuições	991	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1002	1.500.000.0.000.000	30.040,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	503	1.500.000.0.000.000	3.924,30
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	13.247,00
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	506	1.500.000.0.000.000	2.838,92
3390 35 – serviços de consultoria	867	1.500.000.0.000.000	5.850,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1007	1.710.000.3210.069.014	25.565,73
4490 52 – equipamentos e material permanente	1008	1.706.000.3110.064.001	2.076,04
4490 52 – equipamentos e material permanente	1009	1.710.000.3210.069.001	3.774,50
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	859,42
4490 52 – equipamentos e material permanente	1014	1.706.000.3110.064.007	1.405,53
4490 52 – equipamentos e material permanente	1017	1.706.000.3110.064.003	13.330,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1019	1.706.000.3110.064.006	20.133,14
4490 52 – equipamentos e material permanente	1027	1.501.000.0.070.000	521.359,66
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1028	1.500.000.0.000.000	807,70
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3390 30 – material de consumo	547	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	965	1.500.000.0.000.000	2.800,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	886	1.500.000.0.000.000	1.688,88
4490 52 – equipamentos e material permanente	1000	1.500.000.0.000.000	19.375,00
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades administração rural			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	969	1.500.000.0.000.000	6.600,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades estradas vicinais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	564	1.500.000.0.00.000	5.619,18
3390 30 – material de consumo	569	1.501.000.0.070.000	50.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	575	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	576	1.500.000.0.000.000	20.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	1026	1.700.000.3130.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – transf financ aprimof			
4450 42 – auxilios	998	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.662.960,78

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.001 – cumprimento e gestão de sentenças judiciais			
3390 91 – sentenças judiciais	60	1.500.000.0.000.000	86.642,00
02.02.01.04.131.0001.2.010 – publicidade institucional divulgações oficiais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	94	1.500.000.0.000.000	50.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	157	1.500.000.1001.001.005	215.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.020 – fornecimento uniformes creche municipal			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	165	1.500.000.0.000.000	244.216,55
02.05.02.12.365.0005.1.004 – construção/reforma de pre escola municipal			
4490 51 – obras e instalações	166	1.500.000.1001.001.005	100.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.022 – fornecimento uniformes educação infantil			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	177	1.500.000.0.000.000	249.060,09
02.05.02.12.365.0007.2.024 – manut transporte escolar educ infantil			
3390 30 – material de consumo	181	1.500.000.1001.001.005	186.117,59
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	190	1.550.000.0.047.001	161.179,49
02.05.03.12.361.006.2.026 – fornecimento uniformes ensino fundamental			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	196	1.500.000.0.000.000	400.000,00
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	205	1.576.000.0.006.001	20.000,00
02.05.04.12.365.0004.1.011 – equipamentos e materiais permanentes creche			
4490 52 – equipamentos e material permanente	222	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades creche municipal – fundeb			
3390 30 – material de consumo	227	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento merenda escolar creches			
3390 30 – material de consumo	246	1.552.000.0.044.002	34.781,40
02.06.02.10.301.0009.2.049 – MANUT ATIVIDADES UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	302	1.600.000.3110.059.011	2.857,33
02.06.02.10.302.0009.0.011 – TRANSF FINANC A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	310	1.600.000.3110.059.064	309.282,81
02.06.02.10.302.0009.0.013 – TRANSF FINANC AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	314	1.605.000.0.059.062	3.312,49
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 30 – material de consumo	334	1.600.000.3110.059.065	149.380,66
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	783	1.621.000.0.055.043	1.610,00
02.07.01.04.122.0001.2.061 – MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AÇÃO SOCIAL			
3390 93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402	1.660.000.0.029.000	7.496,27
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	453	1.661.000.0.056.002	4.340,00

02.07.02.08.245.0012.2.064 – SERVIÇOS BENEFICIOS EVENTUAIS A ASSIST SOCIAL			
3390 30 – material de consumo	740	1.660.000.0.029.021	40,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	887	1.660.000.0.029.030	14.500,00
02.09.02.13.392.0018.0.062 – TRANSF FINANC ASSOC ARTESÃOS E PROD CASEIROS			
4450 42 – auxilios	667	1.500.000.0.000.025	10.000,00
02.09.03.27.812.0019.0.032 – TRANSF FINANC ASSOC MORADORES BAIRRO PENHA			
4450 42 – auxilios	669	1.500.000.0.000.025	74.840,00
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	513	1.706.000.0.064.000	36.945,59
4490 51 – obras e instalações	514	1.710.000.0.069.000	30.199,65
02.10.03.15.452.021.2.085 – MANUT SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	310.341,64
02.11.01.26.782.0023.1.041 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 – obras e instalações	560	1.501.000.0.070.000	582.108,22
4490 51 – obras e instalações	562	1.500.000.0.000.000	96.390,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – MANUT ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	568	1.500.000.0.000.000	100.000,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	570	1.708.000.0.008.001	300,00
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	571	1.720.000.0.086.000	5.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	573	1.500.000.0.000.000	100.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	743	1.700.000.0.024.067	960.019,00
02.11.02.18.541.0024.0.054 – TRANSF FINANC APRIMOF			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	684	1.500.000.0.000.025	17.000,00
TOTAL			4.662.960,78

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 471.403,16 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	22.177,73
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos para a saude especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	994	1.621.000.0.055.110	277.000,00
02.10.02.15.451.0020.1.035 – aquisição de veiculos e maquinas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	1007	1.710.000.XXX.069.014	5.000,00
4490 52 – equipamentos e material permanente	1011	1.710.000.3210.069.008	11.219,54
4490 52 – equipamentos e material permanente	1013	1.710.000.3220.069.015	65.250,03
4490 52 – equipamentos e material permanente	1024	1.502.000.0.000.037	90.755,86
TOTAL			471.403,16

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem do:

I – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 502, Recursos não vinculados da compensação de impostos, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 90.755,86 (noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

II – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 605, Assist. Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 22.177,73 (vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

III – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais);

IV – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 710, Transferência Especial dos Estados, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 81.469,57 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:64DA48FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 143/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 071/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº: 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 071/2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro – Pratinha/MG, reuniu-se a agente de Contratação Joelane Novais Santos, designada pelo Decreto nº 1.299/2025; acompanhada dos membros da Comissão de Apoio: **Sabrina Miranda Reis** e **Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A agente de contratação iniciou os procedimentos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste em**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TEATRO E MUSICAL NATALINO, BEM COMO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ENCANTADO" NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.** Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo/manifestação de interesse esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente, informando sobre o interesse da administração em receber propostas adicionais. Encerrado o prazo de publicidade do certame, não foram recebidas propostas dentro do prazo estabelecido no edital, permanecendo apenas as cotações internas devidamente registradas nos quadros comparativos constantes dos autos. Registra-se que foi encaminhada proposta por e-mail pela empresa **JEFERSON AUGUSTO DE MORAIS (CNPJ 25.087.119/0001-74)** após o encerramento do prazo final, o qual se deu em 16/12, às 17h00, não sendo possível o seu recebimento, em observância às regras editalícias.

Cotações para abertura do processo:

ITEM 01 QUANT	**TEATRO E MUSICAL**	**GUGU ANIMAÇÃO**		**MUNICIPIO DE UBERLANDIA**	**MARIA DOS REIS CARMO**
01 UN	MUSICAL NATALINO, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS DE PROGRAMAÇÃO, NO DIA23 DE DEZEMBRO DAS 17H AS 19H SENDO: 15 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO DO MUSICAL, COM NARRATIVA COMPLETA, TRILHA SONORA E PARTICIPAÇÃO DOS PERSONAGENS. O RESTANTE DO TEMPO, DEDICADO Á PRESENÇA DOS PERSONAGENS, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, AMBIENTAÇÃO NATALINA, FOTOS E VIVENCIA ENCANTADORA COM AS FAMÍLIAS.	**R$ 3.000,00**		**R$ 7.000,00**	**R$ 3.500,00**
ITEM 02 QUANT	**TEATRO E MUSICAL**	**ANA LUIZA BORGES**	**DAIANA FRANCIELLE AP. S. BORGES**	**JOSE MÁRCIO BOAVENTURA COMERCIO E DECORAÇÕES**	**MUNICÍPIO DIVINO**
01 UN	DECORAÇÃO DE NATAL INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODOS ITENS INCLUSOS, COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: -1 CORTINA DE 25M X 3 M NO TECIDO OXFORD -1 CORTINA DE 50M×3M NO TECIDO VOAL -2 CORTINAS DE LED 4MX4M NO BRANCO QUENTE -30M DE RIPA DE PINUS -1 PACOTE DE PREGO -1 CAIXA DE GRAMPOS DE PAREDE -1 PACOTE DE ENFORCA GATO -5 TUBUS DE COLA QUENTE -1 TAPETE NA COR VERMELHA MEDINDO 3M×2M -1 TAPETE VERDE DE 4MX3M -1 POLTRONA BEGE -50 BOLAS DE NATAL DE LED -200 LAÇOS DE NATAL -3 PAPAI NOEL GRANDE -1 PAINEL REDONDO SUBLIMADO IMITAÇÃO MADEIRA -1 ESTRUTURA DE PAINEL REDONDO -500M DE FESTÃO DE NATAL -500 GALHOS DE PINHEIRO DE NATAL -50 FOLHAS DOURADAS -2 RENAS DE LED -10 M DE PISCA PISCA DE NATAL -10 ESPAGUETES DE PISCINA -50 FLORES DE TECIDO DE NATAL -1 LINHA DE NYLON 50M -15 CAIXAS DECORATIVAS DE PRESENTE -1 ÁRVORE DE NATAL 2M DE ALTURA -300 BOLAS DE NATAL VERMELHA E DOURADA DE TAMANHOS VARIADOS -1 POLTRONA NAMORADEIRA NA COR BRANCA -10 BALÕES METÁLICOS DE BENGALA DE NATAL -30 BALÕES METÁLICOS DE BALA DE NATAL -1 CORDÃO DE BALÕES DE 12 M CONTENDO 1000 BALOES -2 ARCOS DESCONSTRUINDOS DE 3 M DE ALTURA CONTENDO -1000 BALÕES	**R$6.800,00**	**R$7.500,00**	**R$ 8.158,330**	**R$ 13.720,00**

Após a análise das propostas apresentadas, apurou-se que a empresa **GUGU ANIMAÇÃO E ENTRETENIMENTO** (CNPJ nº 22.269.221/0001-00) apresentou a proposta mais vantajosa para o **Item 01**, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, e **ANA LUIZA BORGES** (CPF nº 14.396.846-63) apresentou a proposta mais vantajosa para o **Item 02**, no valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. A documentação foi encaminhada e analisada conforme as condições editalícias, restando ambas **habilitadas** para o fornecimento dos serviços. Assim, conclui-se que os procedimentos relativos à **Dispensa de Licitação nº 071/2025** foram realizados em conformidade com o disposto no edital. Após concluídas todas as etapas pertinentes à Dispensa em epígrafe, encerram-se os trabalhos, sendo o processo encaminhado à **Procuradoria Jurídica do Município** para manifestação acerca da legalidade dos atos praticados e, posteriormente, à **Autoridade Competente** para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a tratar, o Agente declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente.

Pratinha/MG, 17 de dezembro de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CD7B12CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 387/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 387/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VALDECI BATISTA DO AMARAL		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 849.***.***- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0095.006.001A.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FÁTIMA, N° 111- APTO 103, BAIRRO GRANJAS PRIMAVERA - RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.940-050**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBRA SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. "Nenhuma* ***obra de construção****, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal..."*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTE		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA FILADELFIA, N° 620, BAIRRO GRANJAS PRIMAVERA, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.940-090** **QUADRA: 6 LOTE:1A**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFMs – Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**			
3- OBSERVAÇÕES: REFERENTE A MANIFESTAÇÃO NUP 03927.2025.002943-43			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592** **ATENÇÃO** **Caso o requerente queira protocolar Recurso Contra a Ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E024B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 396/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 396/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SERVETECNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 07.***.***/0001-33	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.014.0013.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **AV. ABÍLIO MACHADO, N° 1.264 INCONFIDÊNDIA – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 30.820-260**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 48*° Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas. *(10UFM)* *Art. 11° § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)"*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.			
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 11° - 30 DIAS ART 48° - 03 HORAS ART 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ RENATO NOGUEIRA, S/N° BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 14 LOTE 13**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 48° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66° TOTAL: 90 UFMS **OBS:** *TRATA-SE DE REINCIDÊNCIA, SENDO ASSIM DOBRA-SE O VALOR TOTALIZANDO: 180 UFMS.*			
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.008/2024 LAVRADA EM 24/09/2024 NÃO ATENDIDA E INFRAÇÃO VIA AR N° 43/2025 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14F57314

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 397/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 397/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 048.***.***.61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0069.012.0002.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ROUXINOIS, N° 701, BAIRRO JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.809.064**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBRA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL**			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. "Nenhuma* ***obra de construção****, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal…"*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTE	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ALAMEDA ROUXINOIS, N° 735, BAIRRO JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.809.064.**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O autuado deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFMs – Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656** **ATENÇÃO** **Caso o requerente queira protocolar Recurso Contra a Ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C916465

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 404/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**N° SFUP 404/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 11/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **GERALDO SOARES MOURA**		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0096.001.0017.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua Vitoria, 60 – Vila Santa Cruz / Ribeirão da Neves 33930-770**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** "***Art. 6º*** *- Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento".* "*Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem".* "*Art. 48 - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas".*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Art. 47 – 040/2006 imediato Art. 48 – 040/2006 3 horas	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Vitoria, 60 – Vila Santa Cruz / Ribeirão da Neves 33930-770**			
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 60(TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM –CONFORME DECRETO 61/2025.			
3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N° 163/2023			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C90452E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1161/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1161/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 01/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAQUIM JANUÁRIO DE SOUZA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 204.***. ***.49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0003.033.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Santa Helena, S/N Maria Helena – Ribeirão das Neves/ MG – CEP 33930-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 11 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *Art. 66 Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11 - 30 DIAS ARTIGO 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Santa Helena, S/N Maria Helena – Ribeirão das Neves/ MG – CEP 33930-230		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:812E1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1162/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1162/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 01/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTONIN ZAPLETAL		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 013.548.926-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0008.003.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Justina Maria de Jesus Nº101 bairro Tony Ribeirao das Neves CEP 33930-610		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° 15 DIAS ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Justina Maria de Jesus, Nº50 Tony – Ribeirão das Neves CEP 33930-610		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C42B4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1163/2025 /2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1163/2025 /2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:01/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANABES GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 446.***.***- 24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0084.013.0016.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Milza de Oliveira Nogueira, 204 Bom Sossego – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33860-010		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.** **§ 1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o disposto nesta Lei, na Lei que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes, nas normas sanitárias e de prevenção contra incêndio.** **§ 2º Serão dispensados do Alvará de Localização e Funcionamento os empreendimentos cujas atividades exercidas sejam classificadas como de baixo risco, em conformidade com o Decreto Municipal que dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas, vigente à época do licenciamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº242/2023)**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Providenciar o Alvará de Localização e Funcionamento.**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 dias – Alvará de Localização e Funcionamento**	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Milza de Oliveira Nogueira, 204 Bom Sossego – Ribeirão das Neves/ MG CEP 33860-010**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que “Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências”.		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49B1841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1166/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1166/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) IVONE SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0127.016.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua PASTOR DAVID DE PAULA BASTOS, 90 CEP: 33822-755, BAIRRO: Liberdade**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”.***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel, cercamento e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua PASTOR DAVID DE PAULA BASTOS, 90 CEP: 33822-755, BAIRRO: Liberdade** Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBD3CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1169/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1169/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:03/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSMAR ESCRIVANI MENDES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 200.***.***- 72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0148.002.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Esmeraldas, 24 San Remo Ribeirão das Neves CEP 33.836-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:** **I – consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas.**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Fineza não consentir o escoamento de água em via pública.**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **07 dias**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Esmeraldas, 24 San Remo Ribeirão das Neves CEP 33.836-320**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FFFEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1170/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 1170/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 03/12/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JAIRO DA GRAÇA CORDEIRO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 035.***.***- 42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.115.0011.000;
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TRINTA E SETE ESQUINA COM A RUA ANTONIO AVELINO DE CASTRO, S/N – VENEZA- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33820-370. QUADRA: 115 LOTES: 11		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: NO ESPELHO DO IMÓVEL NÃO POSSUI ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:914FDC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1171/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1171/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MILTON DE SOUZA ROCHA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 278.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ETELVINA MOURA DE SOUZA, N° 17, NOSSA SENHORA DAS NEVES, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-030		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”.***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME CORSINO PEREIRA (ANTIGA RUA 02), S/N, SÃO PEDRO RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-555		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D1479D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1173/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1173/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) GILBERTO PAULO DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 026.***.***-54	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, N° 92, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-542		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”.***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME CORSINO PEREIRA (ANTIGA RUA 02), N° 334, SÃO PEDRO RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-555		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:516F23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1176/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1176/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) TF VEICULOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 32.***.***/0001-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), N° 428, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), N° 428, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC072287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1177/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1177/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) GABRIEL VILAS BOAS NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 129.***.***-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), N° 440, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), N° 440, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83ECAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1178/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1178/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 04/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) RONAN ALVES CAMPOS NERES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 075.***.***-24	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.009.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIA PIEDADE GUIMARAES (ANTIGA RUA 02), N° 151, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-590		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VITAL AUGUSTO GUIMARÃES (ANTIGA RUA 04), N° 460, SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-559		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F627BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1188/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1188/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IDALMO LUCIO ALVES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 400.***.***- 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0015.017.0017.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA VENEZUELA, 640 – ESPERANÇA – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33913-190		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VENEZUELA,640 – ESPERANÇA – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33913-190 QUADRA:17 LOTES:17		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AE9D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1189/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1189/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) RICARDO DE MATOS CAMILO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 378.317.476-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0150.018.0088.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Julita Noqueira Soares 286 Santa Terezinha Belo Horizonte MG Cep 33880-630		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** **Art. 47** É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 3 Horas	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta e oito, 824, BAIRRO: Jardim Verona, Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES: **QUADRA: 00018** **LOTE: 0088** **COMPLEMENTO: RICARDO**		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB318798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1193/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1193/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 048.***.***-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0069.012.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA ROUXINOIS, N° 701, BAIRRO JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.809.064**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 47 E 48 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ALAMEDA ROUXINOIS, N° 735, BAIRRO JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.809.064**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61CC809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1194/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1194/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 10/12/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ASSOCIAÇÃO BRAS DE A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 61.012.019/0001-42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.014.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MOACIR MENEZES, N° 1.650 BAIRRO BOM SOSSEGO CEP 33.855-532 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 47° E 48° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* *"Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos **sobre os passeios** e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 03 HORAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ RENATO NOGUEIRA, EM FRENTE AO N° 156 BAIRRO BOM SOSSEGO CEP: 33.860-000 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0019 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

A TENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D40292CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 030/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 030/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as demandas da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	30,00	UNID.	140,3300	4.209,90	R$ 0,00
2	405525	CAMARA RADIAL PARA PNEU 12.4. 24 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	236,6700	946,68	R$ 0,00
3	405526	CAMARA RADIAL PARA PNEU 16.9.30	4,00	UNID.	643,3300	2.573,32	R$ 0,00
4	405527	CAMARA RADIAL PARA PNEU 18. 4 .30 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	415,6700	1.662,68	R$ 0,00
5	400543	PNEU 1000 20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	20,00	UNID.	1.505,2200	30.104,40	R$ 0,00
6	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	2.075,8300	83.033,20	R$ 0,00
7	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.481,6700	14.816,70	R$ 0,00
8	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.595,0000	15.950,00	R$ 0,00
9	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.788,9900	17.889,90	R$ 0,00
10	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	1.506,3400	15.063,40	R$ 0,00

11	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	2.881,3300	46.101,28	R$ 0,00
12	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	4,00	UNID.	3.217,9900	12.871,96	R$ 0,00
13	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	30,00	UNIDADE	308,9200	9.267,60	R$ 0,00
14	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	16,00	UNIDADE	382,6700	6.122,72	R$ 0,00
15	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE	4.108,2500	16.433,00	R$ 0,00
16	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	368,3300	1.473,32	R$ 0,00
17	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	363,5800	1.454,32	R$ 0,00
18	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNIDADE	3.583,6700	14.334,68	R$ 0,00
19	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	390,0000	1.560,00	R$ 0,00
20	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	383,7400	1.534,96	R$ 0,00
21	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	508,6700	2.034,68	R$ 0,00
22	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	499,9700	1.999,88	R$ 0,00
23	403122	PNEU 215/60 R17 5 CÂMARAS 4 LONAS.	4,00	UNID.	896,6700	3.586,68	R$ 0,00
24	409323	PNEU 215/65 R16	28,00	UN	542,0200	15.176,56	R$ 0,00
25	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	843,3300	3.373,32	R$ 0,00
26	411963	PNEU 225.65.15 CARGO RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UN	1.303,0000	39.090,00	R$ 0,00
27	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	9,00	UNID.	621,3300	5.591,97	R$ 0,00
28	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNIDADE	925,0000	3.700,00	R$ 0,00
29	409312	PNEU 235.65 R16 PNEU 235.65 R16	30,00	UN	1.162,3300	34.869,90	R$ 0,00
30	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	4,00	UNID.	819,0300	3.276,12	R$ 0,00
31	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNID.	1.792,6600	53.779,80	R$ 0,00
32	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4,00	UNID.	837,3300	3.349,32	R$ 0,00
33	405524	PROTETOR DE PNEU 100/20	30,00	UNID.	84,6700	2.540,10	R$ 0,00
34	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	581,2000	11.624,00	R$ 0,00
35	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	10,00	UNID.	562,3300	5.623,30	R$ 0,00
36	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	10,00	UNID.	534,9700	5.349,70	R$ 0,00
37	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	10,00	UNID.	554,0000	5.540,00	R$ 0,00
38	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	4,00	UNID.	1.213,3300	4.853,32	R$ 0,00
39	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	4,00	UNID.	1.181,0000	4.724,00	R$ 0,00
40	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	19,00	UNID.	1.646,0000	31.274,00	R$ 0,00
41	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	13,00	UNID.	2.256,3300	29.332,29	R$ 0,00
42	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	4,00	UNID.	2.266,8900	9.067,56	R$ 0,00
43	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17,5.	4,00	UNID.	526,6700	2.106,68	R$ 0,00
44	409313	RECAPE PNEU 275.80.22.5	12,00	UN	641,1700	7.694,04	R$ 0,00
					TOTAL	586.961,24	

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 07 de janeiro de 2026, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3577 - 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para adquirir pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:6EE7370E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE GERADOR E CARRETINHA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelo departamento do gabinete do prefeito/ defesa civil, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150KVA, MONTADO SOBRE CARRETINHA, DESTINADO A ATENDER AS CASA DE BOMBA INSTALADAS NO DIQUE DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO-MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 22 de dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA POTENCIA MÍNIMA DE 150 KVA TENSÃO 127V, EQUIPAMENTO TRIFÁSICO DE POTENCIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTENCIA DE STAND-BY(150KVA OU 120KW)E PRINCIPAL(141KVA OU 113). MOTO DIESEL REFRIGERADO A ÁGUA E É EQUIPADO COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADOR E PROTEÇÃO CONTRA FALHAS COMUNS, COM ALTA TEMPERATURA DE AGUA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO)	UNID	01	R$	R$
2	CARRETINHA PARA UM GERADOR DE 150 KVA DIESEL PRECISA SER REFORÇADA, POSSIVELMENTE COM DOIS EIXOS, PARA SUPORTAR O PESO (CERCA DE 2.547 KG, DE ACORDO COM UM EXEMPLO) E ATENDER À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. É ESSENCIAL VERIFICAR AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO A SER ACOPLADO, BUSCAR MODELOS ROBUSTOS QUE INCLUEM AMORTECEDORES E FREIOS (DEPENDENDO DO PESO TOTAL), E GARANTIR QUE O VEÍCULO DE TRAÇÃO TENHA A HABILITAÇÃO ADEQUADA, COMO A CATEGORIA C, SE A SOMA DOS PESOS EXCEDER 3.500 KG. CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PESO E CAPACIDADE VERIFIQUE O PESO EXATO DO GERADOR PARA ESCOLHER UMA CARRETINHA COM CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR, GERALMENTE ACIMA DE 2.500 KG. ESTRUTURA OPTE POR UMA CARRETINHA COM CHASSI REFORÇADO E, IDEALMENTE, DOIS EIXOS, POIS É MAIS SEGURO E ESTÁVEL PARA GERADORES PESADOS. SUSPENSÃO E FREIOS SISTEMAS DE SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E UM SISTEMA DE FREIOS ADEQUADO (COMO FREIO A DISCO) SÃO RECOMENDADOS PARA A SEGURANÇA, ESPECIALMENTE PARA CARGAS PESADAS E EM LONGAS DISTÂNCIAS. SEGURANÇA A CARRETINHA DEVE TER UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO PARA O GERADOR E SER LICENCIADA NO DETRAN PARA PODER CIRCULAR, MESMO QUE NÃO PAGUE IPVA. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E DE USO HABILITAÇÃO PARA TRANSPORTAR A CARRETINHA COM UM GERADOR DE 150 KVA, A CATEGORIA DA HABILITAÇÃO DO MOTORISTA PODE PRECISAR SER SUPERIOR À B. SE O PESO BRUTO TOTAL DO CONJUNTO (CARRO + REBOQUE) FOR ACIMA DE 3.500 KG, A CATEGORIA EXIGIDA É A C. DOCUMENTAÇÃO A CARRETINHA, EMBORA NÃO PAGUE IPVA, DEVE SER REGISTRADA E LICENCIADA COM SUA PRÓPRIA PLACA E DOCUMENTO (CRLV) NO DETRAN DO SEU ESTADO. LEGISLAÇÃO FIQUE ATENTO ÀS LEIS DE TRÂNSITO, COMO LARGURA MÁXIMA DE 2,6 METROS E ALTURA MÁXIMA DE 4,4 METROS PARA REBOQUES, PARA GARANTIR QUE A CARRETINHA SE ENQUADRE NAS NORMAS.	UNID	01	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6DD21D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE MOCHILAS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **Aquisição de mochilas escolares, destinado a atender as crianças e adolescentes conforme necessidade da instituição de Acolhimento Mundo encantado de São Francisco-MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 22 de Dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta de preços adicionais no prazo acima mencionado, o processo dará seguimento com os orçamentos realizado pela Secretaria Requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	UNIDADE	MOCHILA TAMANHO P - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA, MOCHILA MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 12,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO. COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER Nº 6 NA COR PRETA, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZIPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES E MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	R$	R$
02	50	UNIDADE	MOCHILA TAMANHO G - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO , 42 CM DE ALTURA E 17 CM DE LARGURA , CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO E 17 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZIPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETO COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM,TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	R$	R$

DATA DO ORÇAMENTO: ___/___/____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS

_____
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO/CARIMBO DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B9EB818B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 0,143% (cento e quarenta e três milésimos percentuais), no importe de R$ 105,82 (cento e cinco reais e oitenta e dois centavos) para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item a seguir, em razão da necessidade da inclusão de novo ponto de internet, sendo este: item 03 para atender a Secretaria das Escolas Municipais Rurais, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Uni./Mês Atual	Valor Uni/ Reajustado	Valor Total
03	SERV.	1	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **480 MB GLOBAL,** distribuída no mínimo 17 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, e antena área rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação.	R$ 2.144,52	R$ 2.250,34	R$ 2.250,34

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o nº:

040112.122.6001.6602 339039 – Ficha 4471

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 87.558,03 (Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2025.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasatdigital TelecomLTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:82099988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Quinto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 130/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG,

portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Israel Pinheiro, n° 1.920, Loja 07 no bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.957.055/0001-90, neste ato representado por Rosilene Gonçalves dos Santos, portadora da C.I. nº MG-12.744.832, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 049.762.356-02, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", combinado com o art. 82, VI da Lei Federal 14.133/2021 e com o § 1º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 51 e 52** constantes na Ata de Registro de Preços nº 130/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
51	Unid.	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0 M, BRANCA, ALVEJADA, CONFECCIONADA. EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM MASSA COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO 10 MINUTOS. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ERIMAX**	R$ 2,87	**R$ 6,28**
52	Unid.	ATADURA GESSADA 6 CM. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOPLAST**	R$ 1,26	**R$ 2,03**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 11 de dezembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Ponto Com Produtos Hospitalares LTDA
ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
CPF nº 049.762.356-02
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:9A67E0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 9562/2025 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 284/2025. **Objeto do Processo**: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, água mineral (copo e galão 20l) e descartáveis, destinados à elaboração de refeições dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, à cantina do Pátio Municipal para os funcionários da Secretaria de Obras, Secretaria de Ciência e Tecnologia, para alimentação de alunos e colaboradores, destinados também às Secretarias de Esporte, e à Secretaria de Desenvolvimento Social para o atendimento de grupos familiares; e destinados às refeições dos pacientes em tratamento nos CAPS da Secretaria de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal para realização do lanche servido diariamente aos funcionários sendo entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 284/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 46/2025 assinada em 11 de agosto de 2025, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Lote/Item	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
33	195	8.567	Carne Bovina Moída (acém)	R$ 17,45	R$ 21,80	24,93%	R$ 37.266,45
36	20843	6.102	Carne Suína	R$ 15,70	R$ 17,90	14,01%	R$ 13.424,40
Valor Total Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para ARP Nº 284/2025						R$ 50.690,85	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 284/2025 está estimado em **R$ 50.690,85** (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **BSM ATACADISTA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:BE37C933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 031/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 18/12/2025 (quinta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Deliberação da ata da 30ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 08 de dezembro de 2025.

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor
025	17/10/25	Emenda Modificativa nº 01 Projeto de Lei nº 087/2025: "Dá nova redação ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 87/2025".	Vereadores Rodrigo da Costa do Nascimento, Aparecido Donizete da Silva, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.
026	20/10/25	Emenda Modificativa nº 02 Projeto de Lei nº 087/2025: "Altera as dotações do Projeto de Lei nº 087/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.
027	20/10/25	Emenda Modificativa nº 03 Projeto de Lei nº 087/2025: "Altera as dotações do Projeto de Lei nº 087/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.
028	20/10/25	Emenda Modificativa nº 04 Projeto de Lei nº 087/2025: "Altera as dotações do Projeto de Lei nº 087/2025."	Vereadores Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes e Luiz Paulo Nepomucenia.
029	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 01 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Aparecido Donizete da Silva.
030	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 02 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Caio Nascimento Daher.
031	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 03 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Iago Felipe Andrade de Lima.
032	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 04 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Israel Haaslan da Mota Paes
033	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 05 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Josue Osias de Godoi.
034	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 06. Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Luiz Carlos Pereira
035	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 07 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Luiz Paulo Nepomucenia.
036	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 08 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereadora Marcia Lessa Braga
037	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 09 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Renan Cassio Rosa.
038	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 10 Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Vereador Rodrigo da Costa do Nascimento.
039	24/10/25	Emenda Modificativa/Impositiva nº 11 Projeto de Lei nº 087/2025: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cambuí Para o Exercício Financeiro de 2026."	Vereador Walter José Pereira.
087	29/08/25	Projeto de Lei nº 087/2025: "Modifica valores constantes no Projeto de Lei n.º 087/2025."	Executivo Municipal
088	29/08/25	Projeto de Lei nº 088/2025: " Dispõe Sobre o Plano Plurianual Para o Período 2026-2029 e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:6E771D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:DRA CECILIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA – CNPJ: 62.989.761/0001-75							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 16 de dezembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39AC475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 086/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 086/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025. PREGÃO Nº 039/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop avançados, notebooks e switches gerenciáveis, com especificações técnicas modernas, compatíveis com padrões atuais de desempenho, conectividade e segurança, incluindo periféricos essenciais (teclado, mouse, monitor) e acessórios, todos novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, destinados a assistir a Emenda Parlamentar Federal 39600013, Portaria 4281/24.
Vencedor: HM Informática LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Endereço: Rua Jose David Nasser, nº 25-Vila São Geraldo-Francisco Bernardino-loja A
Contatos: (32) 99923-2521 hminformatica.licitacao@gmail.com
Valor: R$ 15.919,94 (Quinze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: HM Informatica LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.240.500/0001-12				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 11/12/2025 13:45:13**			
Switch Gerenciável				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de	1,00	un	1.419,99	1.419,99

routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2025 10:34:27**			
Computador Portátil – Notebook				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5,00	un	2.899,99	14.499,95

Vencedor: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
E**ndereço:** RUA JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO, SC - CEP: 88680000
Contatos: (49) 3277-0767 comercial@deutel.com.br
Valor: R$ 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME - **CPF/CNPJ:** 09.253.952/0001-91				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/12/2025 13:45:08**			
Computador Desktop Avançado				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI- EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitores) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	5,00	un	3.570,00	17.850,00

Dou fé, Tiradentes, 16 de dezembro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:38A8C29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.655, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o custeio de despesas de viagem e de deslocamentos no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° O custeio de despesas de viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tiradentes se dará preferencialmente por meio de diárias de viagem, de acordo com as normas da presente Lei.
§1º A diária de viagem tem por objetivo indenizar dispêndios com alimentação, hospedagem e locomoção urbana de servidores e agentes políticos, em deslocamentos eventuais da sede do Município.
§2º. As diárias de viagem poderão ser concedidas quando comprovado o interesse público do deslocamento para fora dos limites do município, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do solicitante e as atividades realizadas durante a mesma, e ainda para participação em seminários, conferências, audiências públicas, treinamentos e capacitações, dentre outros eventos.
Seção I
Do alcance e da solicitação de diárias
Art. 2º Os servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e agentes políticos que se ausentarem da sede do município por motivo de serviço ou em razão deste, farão jus à percepção de diária de viagem.
Art. 3º A solicitação de diárias será específica para cada deslocamento, e deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de viagem, por meio da utilização do formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I, do qual constará:
I - Nome e cargo do solicitante;
II – Destino;
III - Previsão do período de afastamento;
IV - Motivação da viagem;
V - Quantidade de diárias necessárias para cumprimento dos objetivos da viagem;

VI - Os valores correspondentes ao número de diárias integrais e/ou parciais;
VII - Autorização para o deslocamento.

Seção II

Da autorização e limitações para concessão de diárias

Art. 4º A autorização para concessão de diária de viagem fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica, empenho prévio ordinário e consequente disponibilidade financeira.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diária é do Prefeito Municipal, podendo esta ser delegada a agente político ou servidor municipal, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A autorização para concessão de diárias ficará limitada a:

I – Em se tratando de agente político, até 03 (três) diárias mensais, não podendo o valor total das mesmas ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao subsídio do solicitante;

II – Em se tratando de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente, até 03 (três) diárias mensais, não podendo o valor total das mesmas ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao subsídio dos Secretários Municipais ou equivalentes;

III - em se tratando de motoristas não haverá limitação, observado o interesse público.

§1º. A regra estabelecida neste artigo não se aplica a cursos de capacitação, cuja programação comprovadamente exceda o limite previsto nos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes critérios:

I - A temática do curso de capacitação deverá manter pertinência com as funções exercidas pelo servidor ou agente político;

II - O servidor ou agente político não ter participado de curso com o mesmo conteúdo temático, nos últimos 12 (doze) meses;

III - Restar demonstrado que o deslocando é imprescindível devido a necessidade do curso de capacitação para bom andamento do serviço público;

§2º. O Prefeito e Vice-Prefeito não estão sujeitos aos limites previstos neste artigo.

Art. 7º A diária de viagem será concedida quando o afastamento do servidor ou do agente político for superior a 6h (seis) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem, a hora da partida e da chegada na sede do município.

§1º O servidor também fará jus à diária quando perfizer 02 (dois) ou mais deslocamentos consecutivos, inferiores a 06 (seis) horas, desde que o tempo de permanência no Município seja inferior a 30 (trinta) minutos entre cada deslocamento.

§2º Para fins de concessão de diárias de viagem, considera-se:

I – Diária parcial: aquela devida quando os deslocamentos de ida e de retorno ocorrerem no mesmo dia;

II – Diária integral: aquela devida quando o deslocamento de ida ocorrer em um dia e o de retorno no outro.

III – a distância entre a sede do Município e o local de destino será considerada apenas no trajeto de ida, não sendo computado o percurso de retorno.

§3º Os valores das diárias constam do Anexo II desta Lei.

Art. 8º Não será concedida diária de viagem ao servidor municipal ou agente político, quando estes dispuserem de alimentação e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas no planejamento do evento.

Parágrafo único. O servidor ou agente político que dispuser apenas de alimentação ou apenas de pousada oficial gratuita, será concedida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de viagem a que teria direito, caso não dispusesse destes benefícios.

Art. 9º Em caso de viagem ao exterior, o limite para concessão de diária será fixado por Lei específica aprovada pelo Legislativo, e levará em consideração a cotação da moeda do país de destino em relação à moeda nacional.

Seção III

Do pagamento e da comprovação da finalidade do objeto da viagem

Art. 10. O pagamento das diárias será efetuado antes ou, em casos excepcionais, no mesmo dia do deslocamento, preferencialmente por meio de transferência bancária com identificação do beneficiário.

Art. 11. O servidor público e/ou o agente político terá até 3 (três) dias úteis após o seu retorno para prestar contas do cumprimento dos objetivos do deslocamento que ensejou o pagamento de diárias de viagem.

Art. 12. A prestação de contas mencionado no art. 11 será realizada por meio da utilização de relatório circunstanciado constante do Anexo III da presente lei, ao qual será acostado comprovantes que atestem a participação do agente público em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o cumprimento dos objetivos viagem.

CAPÍTULO III

DO REEMBOLSO E/OU ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM

Seção I

Das limitações para concessão de adiantamento e/ou reembolso

Art. 13. Farão jus à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, pelo regime de reembolso ou de adiantamento, em razão de seu deslocamento da sede do município:

I - Os membros do Conselho Tutelar;

II - Os membros da sociedade civil componentes de Conselhos e Comissões Municipais que, de forma legal e legítima, representem o Município em seminários, conferências, audiências públicas, treinamentos e capacitações, dentre outros eventos;

III - Os estagiários a serviço da Administração Pública.

Art. 14. A solicitação de adiantamento ou de reembolso será realizada por meio da utilização do formulário modelo constante do Anexo IV, do qual constará:

I - Nome e cargo/função do solicitante;

II - Destino;

III - Previsão do período de afastamento;

IV - Motivação da viagem;

V - Valor necessário/dispendido para alimentação e, quando for o caso, para hospedagem.

VI - Autorização para o deslocamento;

VII - Ciência da necessidade de ressarcimento ao erário, quando não comprovada a realização ou o cumprimento dos objetivos da viagem.

Seção II

Da autorização para concessão de adiantamento e/ou reembolso

Art. 15. A competência para autorizar a concessão de adiantamento ou reembolso é do Prefeito Municipal, podendo esta ser delegada a agente político ou servidor municipal por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. A concessão de adiantamento ou reembolso ficará limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao subsídio dos Secretários Municipais ou equivalentes, por mês, para cada beneficiado.

Parágrafo único. A regra estabelecida neste artigo não se aplica a cursos de capacitação, cuja programação comprovadamente exceda o limite previsto no caput deste artigo, desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes critérios:

I - A temática do curso de capacitação deverá manter pertinência com as funções exercidas pelo servidor ou agente político;

II - O beneficiário não ter participado de curso com o mesmo conteúdo temático, nos últimos 12 (doze) meses;

III - Restar demonstrado que o deslocando é imprescindível devido a necessidade do curso de capacitação para bom andamento do serviço público;

Art. 17. Somente poderá ser concedido adiantamento ou reembolso para afastamentos por período superior a 6h (seis) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem, a hora da partida e da chegada na sede do município.
Art. 18. Os valores máximos para custeio de alimentação e hospedagem serão aqueles previstos no Anexo II desta Lei, aplicando-se, a tabela constante da seção 'DIÁRIAS PARA DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS'.

Seção III

Dos comprovantes de adiantamentos e reembolsos

Art. 19. Os beneficiários mencionados no art. 13 terão até 3 (três) dias úteis após o seu retorno para prestar contas das despesas realizadas durante o deslocamento, que deverá ser realizado mediante apresentação de documentos hábeis e legais, quais sejam:
I - Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Série 'D';
II - Nota fiscal eletrônica;
III - Nota fiscal de prestação de serviço, eletrônica ou manual dependendo do serviço e da legislação municipal.
§1º A Nota Fiscal Série "D" será aceita como comprovante de venda direta ao consumidor, nos casos em que não seja possível a emissão do cupom fiscal pelo credor, desde que cumpridos os dispositivos do Decreto Estadual n.º 43.080, de 2002 e da presente lei.
§2º Não serão aceitos como comprovantes documentos de despesa que estejam rasurados ou em desacordo com esta lei e seus regulamentos.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÕES

Art. 20. O Controle Interno ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de solicitação, autorização, prestação de contas e divulgação de informações concernentes à concessão de diárias de viagem, adiantamentos e reembolsos no âmbito do Executivo Municipal, devendo:
I - Manter controle próprio sobre a concessão e autorização de diárias de viagem, adiantamentos e reembolsos, a fim de apurar o cumprimento dos limites e critérios estabelecidos na presente lei;
II - Proceder a análise e a emissão do parecer sobre a prestação de contas de diárias de viagem, adiantamentos e reembolsos, respondendo solidariamente pela veracidade das informações e idoneidade dos comprovantes apresentados.
Art. 21. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.527/11 cominado com artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, a Administração Municipal divulgará, no portal da transparência municipal, as seguintes informações sobre diárias de viagens concedidas:
I - Nome completo do beneficiário,
II - Período do afastamento,
III - Quantidade e valor de diárias concedidas quando for o caso,
IV - Justificativa do afastamento,
V - Valor total dispendido pela Administração Municipal.
Art. 22. Caso seja verificada possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que possa configurar fraude ou dano ao erário, o Controle Interno levará ao conhecimento da autoridade competente, que deverá adotará providências com vistas à instauração de medidas administrativas internas para apuração dos fatos, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 23. O valor correspondente às despesas de viagens consideradas irregulares ou ilegais deverá ser ressarcido ao Município:
I - Quando, por qualquer motivo, o beneficiário não se afastar de sua sede e a viagem não se concretizar;
II - Quando não utilizado integralmente;
III - Quando os documentos comprobatórios forem considerados inservíveis;
IV - Em face da não prestação de contas.
§1º O Executivo Municipal adotará medidas administrativas internas para ressarcimento ao erário, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do fato ou da ciência deste, sob pena de instauração de tomada de contas especial.
§2º O valor a ser ressarcido poderá ser debitado em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor.
§3º O servidor que for desligado antes da quitação do débito e os demais beneficiados que não percebem por folha de pagamento, deverão assinar termo de confissão e concordância de pagamento de dívida, sob pena de instauração de medidas administrativas de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear ou reembolsar despesas com aquisição de passagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais, taxas de embarque, seguros ou similares, pedágio e estacionamento dentre outras do gênero pela Administração Municipal, mediante apresentação de documentos hábeis e legais.
Parágrafo único. Não será permitido o reembolso de qualquer despesa referente a utilização de veículo particular nos deslocamentos que dispõe esta lei.
Art. 25. As demais normas necessárias para regulamentação da concessão dos objetos desta lei serão estabelecidas em Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 26. O beneficiado que utilizar dos recursos desta lei sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular, responderá administrativamente, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.
Art. 27. A autoridade que corroborar com dolo para a concessão ou aprovação de prestação de contas de diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.
Art. 28. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e dos exercícios seguintes.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Ordinária n.º 3.324, de 11 de dezembro de 2020.
Local e data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB).

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES - MG **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**	
Nome:	
Cargo:	
DADOS DA VIAGEM	
Origem:	
Destino:	
Data da saída:	**Data da chegada:**
Previsão do horário da saída:	**Previsão do horário da chegada:**

Objetivo da viagem:	
PREVISÃO DA QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS	
Quantidade	**Valor**
( ) Integral(ais)	R$
( ) Parcial(ais)	R$
TOTAL	**R$**

Meio de Transporte:

Declaro para os devidos fins que estou ciente que o valor correspondente às diárias de viagem deverá ser ressarcido ao Município:
Quando, por qualquer motivo, não ocorrer o afastamento da sede do município e a viagem não se concretizar;
Quando não utilizado integralmente, devido ao retorno antes data prevista na solicitação;
Quando a prestação de contas das diárias de viagem for considerada 'reprovada' ou 'parcialmente aprovada';
Em face da não prestação de contas.
Se comprovada qualquer uma das hipóteses elencadas acima, autorizo o desconto do valor a ser ressarcido, corrigido monetariamente, na folha de pagamento, em quantas parcelas forem necessárias para ressarcimento integral ao erário.
Tiradentes - MG, ... de ..... de 20.....

Nome
Cargo Solicitante

AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO E PARA CONCESSÃO DA DIÁRIA

Autorizo o deslocamento e a concessão de _____ diária(s) para o servidor acima nominado, conforme valores descritos na presente solicitação.
Tiradentes - MG, ... de ..... de 20 .....

Nome
Cargo

ANEXO II
TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS
DIÁRIAS PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIAS	PARCELAS	VALOR (R$)
deslocamento entre 30 Km até 150 Km da sede	Parcial	R$117,00
	Integral	R$ 234,00
deslocamento entre 151 KM e 500 Km da sede	Parcial	R$ 300,00
	Integral	R$ 600,00
deslocamento entre 501 Km e 1.000 Km da sede	Parcial	R$ 390,00
	Integral	R$ 780,00
Capital do Estado	Parcial	R$ 375,00
	Integral	R$ 750,00
Distrito Federal	Parcial	R$ 475,00
	Integral	R$ 950,00
Demais Capitais de Estado	Parcial	R$ 420,00
	Integral	R$ 840,00

DIÁRIAS PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR-GERAL, CHEFE DE GABINETE

DIÁRIAS	PARCELAS	VALOR (R$)
deslocamento entre 30 Km e 150 Km da sede	Parcial	R$ 100,00
	Integral	R$ 200,00
deslocamento entre 151 KM e 500 Km da sede	Parcial	R$ 190,00
	Integral	R$ 380,00
deslocamento entre 501 Km e 1.000 Km da sede	Parcial	R$ 240,00
	Integral	R$ 480,00
Capital do Estado	Parcial	R$ 275,00
	Integral	R$ 550,00
Distrito Federal	Parcial	R$ 375,00
	Integral	R$ 750,00
Demais Capitais de Estado	Parcial	R$ 340,00
	Integral	R$ 680,00

DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS

DIÁRIAS	PARCELAS	VALOR (R$)
deslocamento entre 30 Km e 150 Km da sede	Parcial	R$ 60,00
	Integral	R$ 120,00
deslocamento entre 151 KM e 500 Km da sede	Parcial	R$120,00
	Integral	R$ 240,00
deslocamento entre 501 Km e 1.000 Km da sede	Parcial	R$ 200,00
	Integral	R$ 400,00
Capital do Estado	Parcial	R$160,00
	Integral	R$ 320,00
Distrito Federal	Parcial	R$ 360,00
	Integral	R$ 720,00

Demais Capitais de Estado	Parcial	R$ 250,00
	Integral	R$ 500,00

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITURA DE TIRADENTES - MG **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA DE VIAGEM**			
Nome:			
Cargo:			
DADOS DA VIAGEM			
Origem:			
Destino:			
Data da saída:		**Data da chegada:**	
Horário da saída:		**Horário da Chegada:**	
Meio de Transporte utilizado:			
Relatório resumido da viagem:			
QUANTIDADE E VALOR DAS DIÁRIAS PERCEBIDAS			
Quantidade	**Valor**		
( ) Integral	R$		
( ) parcial			
TOTAL	**R$**		
REEMBOLSO DE DESPESAS (conforme comprovantes em anexo)			
Quant.	**Tipo de Despesa**		**Valor Total**
	Passagens - intermunicipais ( ) interestaduais ( ) internacionais ( )		
	Taxas de embarque		
	Pedágio		
	Estacionamento		
	Seguros ou similares		
	Outras despesas – especificar:		
TOTAL			**R$**
Tiradentes - MG, ... de ..... de 20..... **Nome** **Cargo**			
CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO			
Certifico que procedi a análise de toda documentação comprobatória referente à prestação de contas da viagem em epígrafe e concluo pela: ( ) Aprovação ( ) Aprovação parcial com devolução de R$_____ pelo motivo exposto no verso da presente ( ) Reprovação, com devolução integral de R$_____ pelo motivo exposto no verso da presente Tiradentes - MG, ... de ..... de 20..... **Nome** **Controle Interno**			

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES - MG **SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM**		
Nome:		
Cargo:		
DADOS DA VIAGEM		
Origem:		
Destino:		
Data da saída:	**Data da chegada:**	
Horário da saída:	**Horário da chegada:**	
Objetivo da viagem:		
DESCRIÇÃO DESPESAS		
TIPO		**Valor**
Alimentação		R$
Hospedagem		R$
Deslocamento urbano		R$
Passagens - intermunicipais ( ) interestaduais ( ) internacionais ( )		R$
Taxas de embarque		R$
Pedágio		R$
estacionamento		R$
seguros ou similares		R$
Outras despesas – especificar:		R$
TOTAL		**R$**
Declaro para os devidos fins que estou ciente que o valor correspondente às despesas de viagem deverá ser ressarcido ao Município: Quando, por qualquer motivo, não ocorrer o afastamento da sede do município e a viagem não se concretizar; Quando não utilizado integralmente, devido ao retorno antes data prevista na solicitação; Quando a prestação de contas das despesas de viagem for considerada 'reprovada' ou 'parcialmente aprovada'; Em face da não prestação de contas. Se comprovada qualquer uma das hipóteses elencadas acima, autorizo o desconto do valor a ser ressarcido, corrigido monetariamente, na folha de pagamento, em quantas parcelas forem necessárias para ressarcimento integral ao erário. Tiradentes - MG, ... de ..... de 20..... **Nome** **Cargo**		
AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO E PARA CONCESSÃO ADIANTAMENTO/REEMBOLSO		
Autorizo o deslocamento e a concessão de ( ) reembolso ( ) adiantamento de R$ _____ para o servidor acima nominado, conforme valores descritos na presente solicitação. Tiradentes – MG, ... de ..... de 20 ..... **Nome** **Cargo**		

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:3C1DEF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 – PP 025/2022 – PL 046/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 – PP 025/2022 – PL 046/2022. Objeto: Contratações de empresa especializada em calibração e manutenção preventiva de equipamentos a serem realizadas nos aparelhos de medição dos Laboratórios Físico Químicos e Bacteriológicos da Estação de Tratamento de Água Sede – ETA- Sede, Unidade de Tratamento de Água - UTA URBE BR-040 e nos Laboratórios Físico Químico da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** LMC MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA. CNPJ: 27.498.289/0001-77 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REAJUSTADO

O presente Termo de Aditamento estabelece a atualização do valor anual para **R$ 103.441,37** (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), em razão da aplicação do reajuste correspondente ao **IPCA acumulado de 5,45633%** (cinco vírgula quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento). Os serviços serão executados conforme planilha seguir

ETA

1	Analisador de Flúor Al-Fl2-HP; Marca: DIGIMED.	Unid	2	R$1.214,085	R$ 2.428,17
2	Autoclave Marca PHOENIX.	Unid	2	R$ 1.618,79	R$ 3.237,58
4	Balança Analítica Marca SHIMADZU; Modelo Auy 220.	Unid	2	R$ 242,82	R$ 485,64
5	Colorímetro Marca DIGIMED; Modelo DM Cor.	Unid	4	R$ 809,40	R$ 3.237,60
6	Colorímetro Pocket II Microprocessado Digital Portátil marca Hach - CLORO	Unid	6	R$ 809,40	R$ 4.856,40
7	Colorímetro Pocket II Microprocessado Digital Portátil marca Hach - FLÚOR	Unid	4	R$ 809,40	R$ 3.237,60
8	Espectrofotômetro Marca HACH; Modelo DR 900.	Unid	2	R$ 2.832,92	R$ 5.665,84
13	Estufa Incubadora Marca LBC; Modelo: 2BC.	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
14	Estufa incubadora Marca QUIMIS; Modelo: Q316M12.	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
17	Medidor de Cloro Al-Cl2-HP marca: DIGIMED.	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
19	Monitor de coagulante, Al ZT; Marca DIGIMED.	Unid	2	R$ 1.618,79	R$ 3.237,58
21	pHmetro industrial a 4 fios TH-401; Marca: DIGIMED.	Unid	4	R$ 404,70	R$ 1.618,80
22	PHmetro Marca HACH; Modelo Sension + PH 3.	Unid	2	R$ 404,70	R$ 809,40
23	PHmetro Marca: THERMO SCIENTIFIC; Modelo Orion Star A211	Unid	2	R$ 404,70	R$ 809,40
26	Turbidímetro de Alta turbidez TB-44ª; Marca: DIGIMED.	Unid	2	R$ 404,70	R$ 809,40
27	Turbidímetro de baixa turbidez TB-44B; Marca: DIGIMED.	Unid	2	R$ 404,70	R$ 809,40
28	Turbidímetro Marca HACH; Modelo 2100Q.	Unid	4	R$ 404,70	R$ 1.618,80
Valor Total					R$ 37.718,01

UTA

3	Balança analítica marca BELL modelo M214Ai	Unid	2	R$ 242,82	R$ 485,64
5	Colorímetro Marca DIGIMED; Modelo DM Cor.	Unid	12	R$ 809,40	R$ 9.712,80
6	Colorímetro Pocket II Microprocessado Digital Portátil marca Hach - CLORO	Unid	12	R$ 809,40	R$ 9.712,80
9	Espectrofotômetro visível marca Hach modelo DR 3900	Unid	2	R$ 2.832,92	R$ 5.665,84
7	Colorímetro Pocket II Microprocessado Digital Portátil marca Hach - FLÚOR	Unid	6	R$ 809,40	R$ 4.856,40
16	Incubadora ThermoScientific 1GS60 120V	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
20	pHmêtro digital ST3100-F OHAUS	Unid	4	R$ 404,70	R$ 1.618,80
23	PHmetro Marca: THERMO SCIENTIFIC; Modelo Orion Star A211	Unid	6	R$ 404,70	R$ 2.428,20
28	Turbidímetro Marca HACH; Modelo 2100Q.	Unid	4	R$ 404,70	R$ 1.618,80
Valor Total					R$ 37.718,08

ETE

4	Balança Analítica Marca SHIMADZU; Modelo Auy 220.	Unid	2	R$ 242,82	R$ 485,64
6	Colorímetro Pocket II Microprocessado Digital Portátil marca Hach - CLORO	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
9	Espectrofotômetro visível marca Hach modelo DR 3900	Unid	2	R$ 2.832,92	R$ 5.665,84
10	Espectrofotômetro visível marca Hach modelo DR 6000	Unid	2	R$ 2.832,92	R$ 5.665,84
11	Estufa de esterilização e secagem marca Cienlab modelo CE205/64I série 1120	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80
12	Estufa incubadora de DBO marca Cienlab	Unid	2	R$ 809,40	R$ 1.618,80

	modelo CE-300/I				
15	**Forno mufla elétrico digital marca Cienlab modelo CEB00156 série 1122**	**Unid**	**2**	**R$ 809,40**	**R$ 1.618,80**
18	**Medidor multiparâmetro Digital Portátil marca Hach Modelo HQ40d**	**Unid**	**4**	**R$ 1.618,79**	**R$ 6.475,16**
24	**PHmetro Sesion PH3 marca Hach modelo 5011t**	**Unid**	**2**	**R$ 404,70**	**R$ 809,40**
25	**Reator para digestão de DQO marca HACH modelo DRB200**	**Unid**	**2**	**R$ 809,40**	**R$ 1.618,80**
28	**Turbidímetro Marca HACH; Modelo 2100Q.**	**Unid**	**2**	**R$ 404,70**	**R$ 809,40**
Valor Total					**R$ 28.005,28**

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:E94EF0F1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LISTA PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO EDITAL 007/2025 - SEMED

Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira

Classif.	Nome	Nasc.	Habilitação	Tempo
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
4	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
5	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2353
6	MARILIA BELCHIOR DA SILVA	28/07/1968	Ensino Fundamental Incompleto	1640
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
8	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	1414
9	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
10	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
11	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
12	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
13	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
14	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
15	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
16	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
17	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
18	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
19	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
20	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
21	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
22	MARITANA SILVA SOUZA	11/01/1963	Ensino Fundamental Incompleto	365
23	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
24	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	338
25	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Incompleto	335
26	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
27	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
28	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Incompleto	296
29	MARLÚCIA FERREIRA DE PAIVA	24/07/1963	Ensino Fundamental Incompleto	236
30	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
31	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
32	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	171
33	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
34	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
36	GISELE APARECIDA CLEMENTE	15/09/1983	Ensino Fundamental Incompleto	15
37	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5
38	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
39	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	2
40	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Incompleto	1
41	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	1
42	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0
43	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
44	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
45	MARISA BORGES DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
46	MARLY RODRIGUES FARIA PEREIRA	08/11/1966	Ensino Fundamental Incompleto	0
47	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
48	SELMA COSTA	12/09/1968	Ensino Fundamental Incompleto	0
49	MARLI DE FÁTIMA CAMPOS FARIA	27/06/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
50	SIRLENE SÍLVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0

51	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
53	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
54	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
55	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
56	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
57	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
58	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
59	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
60	PATRICIA MARIA DOD SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
61	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
62	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
63	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	CRISTINA APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA	16/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
65	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	20/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	KENIA TATIANE DUARTE SILVA	30/11/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
78	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	RENATA APARE4CIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0

Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira

Classif.	Nome	Nasc.	Habilitação	Tempo
1	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Incompleto	5539

2	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
4	MARIANE RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
5	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
6	LÚCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	03/01/1955	Ensino Fundamental Incompleto	2974
7	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Incompleto	2492
8	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2252
9	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2173
10	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1602
11	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	05/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1600
12	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
13	SÔNIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1348
14	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
15	SAYONARA TEIXEIRA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
16	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	1282
17	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
18	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
19	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
20	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
21	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
22	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	783
23	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
24	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
25	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
26	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Incompleto	538
27	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	449
28	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
29	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
30	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
31	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
32	KARLA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
33	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
34	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Incompleto	317
35	AMÉLIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14/12/1967	Ensino Fundamental Incompleto	300
36	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
37	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Incompleto	252
38	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
39	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
40	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
41	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	120
42	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	116
43	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
44	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Incompleto	89
45	VANIA PACHECO MATIAS GONÇALVES	31/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	60
46	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	60
47	KAYLANI ESTEFANY CARDOSO	09/10/2004	Ensino Fundamental Incompleto	60
48	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	27
49	ROSINEI RODRIGUES SILVA	31/08/1982	Ensino Fundamental Incompleto	24
50	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	15
51	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
52	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/2025	Ensino Fundamental Incompleto	10
53	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	9
54	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Incompleto	8
55	LORRAINE CRISTINA GONÇALVES	17/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	6
56	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	5
57	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5
58	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
59	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	04/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	5
60	TATIANA APARECIDA ROSA	12/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	3
61	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1078	Ensino Fundamental Incompleto	1
62	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0

63	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
65	IRENE APARECIDA DE MORAIS CRUZ	23/04/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	MARISA ROSA DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	LÁZARA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO DOS SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
78	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	ROSILENE MARIA DUQUE	24/02/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	SIMONE LUCINDRO DO NASCIMENTO	04/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	FLÁVIA DE CASTRO FIGUEIREDO	23/07/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	25/03/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	CONCEIÇÃO ISABEL FERNANDES RIBEIRO	04/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	MARIA APARECIDA RODRIGUES	14/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	KARINA CASSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
106	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
107	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
108	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
109	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
110	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
111	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
112	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
113	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
114	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
115	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
116	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
117	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
118	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
119	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
120	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
121	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
122	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
123	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0

124	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
125	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
126	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
127	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
128	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
129	GRACIELE SANTOS PEREIRA ALCÂNTARA	24/09/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
130	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
131	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
132	CRISTIANNE ALINNE ROSA CARDOSO	21/04/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
133	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
134	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
135	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
136	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
137	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
138	ELIENE MARIA DA SILVA FERREIRA	06/03/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
139	JOSIANE BRASILIANA DA SILVA	07/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
140	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
141	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
142	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
143	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
144	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
145	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
146	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0
147	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
148	LORRANY CRISTINNY SILVA DOS ANJOS	21/10/1998	Ensino Fundamental Incompleto	0
149	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0
150	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Incompleto	0

Monitor escolar

Classif.	Nome	Nasc.	Habilitação	Tempo
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	8400
2	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2025
3	MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	08/08/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	910
4	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	650
5	CRISTINA FATIMA DE SOUZA SILVA	15/01/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
6	ANA HELENA BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
7	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
8	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
9	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	314
10	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
11	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
12	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
13	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	307
14	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	252
15	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	230
16	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	200
17	MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES	13/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	157
18	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	129
19	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	93
20	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
21	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS FERREIRA	14/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	60
22	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	30
23	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	27
24	LORRAYE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	15
25	MARILZA OLIVEIRA CARDOSO	03/03/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	10
26	JESSICA CORREA DE SOUZA SILVA	07/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
27	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

30	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
33	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/06/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	24/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	03/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ANGELITA DE CASTRO	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
61	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	PAOLA DE MELO GUIMARAES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
70	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	EDILENE APARECIDA MOREIRA DIAS	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	EDILENE APARECIDA MOREIRA	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ALINE MARIA DA SILVA	18/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	LETICIA. RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
78	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
81	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	ALANA SILVA BELO	30/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	ANDREIA MARIA LOPES	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

91	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	PRISCILLA FREITAS ALVES	17/03/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
94	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	ANGÉLICA FIDELIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	SINARA SOARES SILVA	15/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	CAMILLY SILVA FERREIRA	26/12/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	DÉBORAH MARÍLIA BENTO FERREIRA	11/11/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

Monitor de transporte escolar

Classif.	Nome	Nasc.	Habilitação	Tempo
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Fundamental Completo.	8400
2	IZADORA MATOS	13/04/2003	Ensino Fundamental Completo.	1275
3	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	510
4	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Fundamental Completo.	307
5	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	232
6	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Fundamental Completo.	200
7	PATRICIA APARECIDA MENDONÇA	01/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	200
8	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Fundamental Completo.	15
9	VANIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Fundamental Completo.	1
10	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
11	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
12	MARÍA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
13	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
14	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0
15	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
16	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
17	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
18	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
19	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
20	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
21	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
22	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
23	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
24	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
25	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
26	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
27	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0

28	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
29	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
30	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
31	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
32	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
33	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
34	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
36	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
37	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
38	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
39	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
40	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
41	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
42	FLÁVIA APARECIDA GALDINO	04/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
43	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
45	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
46	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
47	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
48	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
49	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
50	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
51	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
53	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
54	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
55	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
56	TATIANE DA CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
57	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
58	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
59	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
60	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
61	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
62	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
63	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
64	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
65	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
66	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
67	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
68	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
69	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
70	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
71	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
72	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
73	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
74	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
75	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
76	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
77	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
78	SABRINA DA SILVA	25/11/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
79	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
80	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
81	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
82	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
83	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
84	CAROLINESILVASANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
85	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
86	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
87	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
88	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0

89	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
90	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
91	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
92	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
93	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
94	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
95	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
96	ADRIANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	13/03/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
97	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
98	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Fundamental Completo.	0

Secretário escolar

Classif.	Nome	Nasc.	Habilitação	Tempo
1	MARIA HELENA DE MOURA	23/11/1966	Ensino Médio Completo	4748
2	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1282
3	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	746
4	LORRAYNE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo	730
5	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
6	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	516
7	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	510
8	ANDREA PINHEIRO DE SOUZA	25/09/1972	Ensino Médio Completo	420
9	LIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	414
10	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Médio Completo	390
11	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	387
12	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Médio Completo	365
13	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Médio Completo	365
14	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo	365
15	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	335
16	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	307
17	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	296
18	ELIENE BRAGA	04/10/1990	Ensino Médio Completo	250
19	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	129
20	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Médio Completo	60
21	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo	36
22	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	15
23	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	02/05/2007	Ensino Médio Completo	13
24	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	1
25	VÂNIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Médio Completo	1
26	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	1
27	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1871	Ensino Médio Completo	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo	0
29	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo	0
30	CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA	18/09/1964	Ensino Médio Completo	0
31	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
32	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
33	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo	0
34	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Médio Completo	0
35	GILDA DO CARMO TEIXEIRA E FERREIRA	19/09/1970	Ensino Médio Completo	0
36	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo	0
37	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo	0
38	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
39	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Médio Completo	0
40	JOANA DARC GONÇALVES PARREIRA	22/03/1973	Ensino Médio Completo	0
41	GABRIELA CHAVES DO VALE FREITAS SOARES	29/05/1974	Ensino Médio Completo	0
42	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
43	LÍLIAM RODRIGUES DE MELO	26/09/1975	Ensino Médio Completo	0
44	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
45	SIMONE GACIA SOARES DE CASTRO	17/11/1976	Ensino Médio Completo	0
46	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo	0

47	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
48	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Médio Completo	0
49	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
50	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Médio Completo	0
51	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0
52	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
53	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo	0
54	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Médio Completo	0
55	KELLEN CRISTINA DE MOURA	31/05/1978	Ensino Médio Completo	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo	0
58	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
59	VALQUIRIA BERNARDES SILVA FERREIRA	22/05/1979	Ensino Médio Completo	0
60	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
61	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Médio Completo	0
62	FERNANDA CRISTINA SIMÕES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
63	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0
64	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Ensino Médio Completo	0
65	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo	0
66	GEORGIA DANIELA VIANA	30/04/1980	Ensino Médio Completo	0
67	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	0
68	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
69	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Médio Completo	0
70	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
71	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
72	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo	0
73	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Médio Completo	0
74	JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA	03/04/1983	Ensino Médio Completo	0
75	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo	0
76	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	24/01/1983	Ensino Médio Completo	0
77	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
78	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
79	JÁCIARA DA COSTA CAMARGOS	25/10/1983	Ensino Médio Completo	0
80	GLAUBER PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	12/12/1984	Ensino Médio Completo	0
81	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Médio Completo	0
82	VANESSA KAREN DA SILVA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	0
83	LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA	13/06/1984	Ensino Médio Completo	0
84	MARIA LUÍSA RODRIGUES CARDOSO	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
85	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
86	ANDREIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
87	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
88	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
89	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo	0
90	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo	0
91	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
92	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Médio Completo	0
93	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0
94	JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	Ensino Médio Completo	0
95	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
96	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
97	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
98	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo	0
99	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Médio Completo	0
100	ALINE APARECIDA DA SILVA	12/10/1987	Ensino Médio Completo	0
101	NAIARA APARECIDA DE FARIA	30/07/1987	Ensino Médio Completo	0
102	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo	0
103	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Médio Completo	0
104	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Médio Completo	0
105	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
106	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Médio Completo	0
107	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo	0

108	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo	0
109	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
110	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo	0
111	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
112	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0
113	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
114	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
115	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Médio Completo	0
116	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	0
117	FRANCIELE FIGUEIREDO	22/11/1989	Ensino Médio Completo	0
118	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Médio Completo	0
119	NAIARA KAROLINE SILVA	25/07/1991	Ensino Médio Completo	0
120	GABRIEL DO COUTO SILVA	07/04/1991	Ensino Médio Completo	0
121	PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	15/02/1991	Ensino Médio Completo	0
122	NATÁLIA DEISE DA SILVA	22/09/1991	Ensino Médio Completo	0
123	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
124	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo	0
125	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	07/07/1992	Ensino Médio Completo	0
126	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Médio Completo	0
127	RENATA APAR4ECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Médio Completo	0
128	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo	0
129	DIEGO HONÓRIO DA SILVA	02/10/1992	Ensino Médio Completo	0
130	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
131	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
132	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
133	NALIANA DA COSTA	19/01/1993	Ensino Médio Completo	0
134	ISABELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	20/10/1993	Ensino Médio Completo	0
135	JESSICA PAMELA SILVA SOUSA	26/02/1993	Ensino Médio Completo	0
136	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Médio Completo	0
137	SABRINA DA SILVA	25/11/1993	Ensino Médio Completo	0
138	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Médio Completo	0
139	DÉBORA SILVA DO COUTO CAMARGOS	09/07/1993	Ensino Médio Completo	0
140	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Médio Completo	0
141	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0
142	ANGÉLICA FIDÉLIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo	0
143	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Médio Completo	0
144	DÉBORA RUTE RODRIGUES DA SILVA DUARTE	06/12/1994	Ensino Médio Completo	0
145	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo	0
146	SINARA DOS SANTOS VIEIRA FAUSTINO	01/11/1995	Ensino Médio Completo	0
147	GABRIELA CUNHA SANTOS MESQUITA	05/06/1995	Ensino Médio Completo	0
148	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
149	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo	0
150	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
151	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo	0
152	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
153	IGOR SILVA OLIVEIRA	13/09/1996	Ensino Médio Completo	0
154	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo	0
155	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo	0
156	ANA BEATRIZ COSTA MODESTO	23/06/1997	Ensino Médio Completo	0
157	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	09/01/1998	Ensino Médio Completo	0
158	MARIA OLIVIA BORGES OLIVEIRA	25/11/1998	Ensino Médio Completo	0
159	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo	0
160	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo	0
161	JHENYFER JHOVANA DA SILVA EVANGELISTA	03/11/1999	Ensino Médio Completo	0
162	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
163	KEZIA CRISTINA LIMA CAMPOS	15/08/1999	Ensino Médio Completo	0
164	MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO DIAS	25/02/2000	Ensino Médio Completo	0
165	AMANDA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA	18/08/2000	Ensino Médio Completo	0
166	MARIA CLARA CABRAL ADOLFO	15/02/2000	Ensino Médio Completo	0
167	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
168	THALITA CRISTINA TEIXEIRA	18/05/2000	Ensino Médio Completo	0

169	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/2000	Ensino Médio Completo	0
170	TACIANA MARIA ROSA	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
171	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
172	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
173	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0
174	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo	0
175	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
176	DARLA IZA PEREIRA	10/08/2003	Ensino Médio Completo	0
177	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
178	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
179	LAURA ALQUIMINIA ROQUE DE MIRANDA E SILVA	12/08/2004	Ensino Médio Completo	0
180	MAYSA GABRIELLA RODRIGUES	20/06/2004	Ensino Médio Completo	0
181	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo	0
182	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
183	MARIA LAURA DAMASCENO	16/10/2005	Ensino Médio Completo	0
184	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	Ensino Médio Completo	0
185	ÍNGRIDY RAIANE RAMOS SANTOS	20/12/2006	Ensino Médio Completo	0
186	MATHEUS BORGES DA SILVA MOURA	22/12/2005	Ensino Médio Completo	0
187	KAYK DE OLIVEIRA MENEZES	09/06/2006	Ensino Médio Completo	0
188	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Médio Completo	0
189	JÚLIA GABRIELA PEDROSO NÉRI	31/03/2008	Ensino Médio Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C2E786F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM MPUBLICIDADE 5BM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)									
AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83						Exercício: 2025			
EMPENHOS DE 01/09/2025 A 31/10/2025									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)							3.456,77
07827 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/09/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, REF, REF A 09/2025									
08416 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/09/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF. A 09/2025.									
08417 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/09/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE. REF. A 10/2025.									
09149 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	27/10/2025		298,69
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO N.º 11372362- AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956564/2024 – TRANSFEREGOV, ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025									
09221 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/10/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE., REF A 11/2025									
09235 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/10/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF A 10/2025									
TOTAL GERAL									3.456,77

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:DB3C3E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 094 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 E ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 21/06/2012														
CONSIDERANDO O PISO NACIONAL DE 2025 PARA A DOCÊNCIA E O SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE PARA AS CARREIRAS AUXILIARES														
							(...)							
SE I	40H	3.133,33	3.227,33	3.324,15	3.423,87	3.560,83	3.703,26	3.851,39	4.043,96	4.246,16	4.458,47	4.725,98	5.009,54	5.310,11
							(...)							
SE II	40H	3.478,00	3.582,34	3.689,81	3.800,50	3.952,52	4.110,63	4.275,05	4.488,80	4.713,24	4.948,91	5.245,84	5.560,59	5.894,23
							(...)							
PED I	40H	7.039,58	7.250,77	7.468,29	7.692,34	8.000,03	8.320,03	8.652,84	9.085,48	9.539,75	10.016,74	10.617,74	11.254,81	11.930,10
							(...)							

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3B002D68

